Nº 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Pedro Manuel Santos Oliveira

7 - Juliana Vicente Santos

8 - Luísa Marlene Costa Azevedo

9 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas

11 - David Filipe Oliveira Carvalho

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

REUNIÃO DE 29.08.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de agosto de 2025.	**7**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação	**8**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
3 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, em Delães.	**11**
4 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, na cidade de Vila Nova de Famalicão.	**34**
5 - Declaração de relevante interesse público municipal, referente à ampliação da unidade industrial Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A.	**58**
6 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à ampliação de um equipamento social destinado a lar de terceira idade, em Cavalões.	**74**
7 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à alteração de utilização e ampliação de um edifício destinado a habitação para serviços - espaço multiusos, com valências culturais, sociais e recreativas, na freguesia de Ribeirão.	**105**
FREGUESIAS:	
8 - Apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta. Maria e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide.	**124**

ÍNDICE

HABITAÇÃO:

9 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos. **378**

10 - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - Aprovação da Lista Definitiva, atribuição de 1 Habitação para arrendamento a preço reduzido e aprovação de Edital do 3.º Concurso para Arrendatários. **404**

RECURSOS HUMANOS:

11 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 1 trabalhador/a com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social. **422**

12 - Abertura de procedimento concursal para a categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal. **425**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

13 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de junho de 2025. **430**

14 - Transporte de pessoas com deficiência - setembro de 2025 a agosto de 2026 - passes. **435**

15 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0171DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - Colégio da Trofa. **467**

16 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0172DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - Escola Secundária Taipas/CERCIGUI. **520**

17 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0173DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos). **573**

18 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0174DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Landim - Universidade do Minho. **626**

19 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0175DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães). **679**

20 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0176DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fradelos e Calendário - ACAPO (Braga). **732**

21 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0177DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos). **786**

22 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0178DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Santo Tirso). **839**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

23 - Processo Disciplinar instaurado a trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional - Aplicação de sanção disciplinar **895**

24 - Processos disciplinares instaurados a trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional – Aplicação das sanções disciplinares **897**

25 - Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais **899**

ÍNDICE

PROTEÇÃO CIVIL:

26 - Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave **903**

27 - Aprovar o Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos **908**

SEGURANÇA:

28 - Pedido de renovação do Contrato n.º 12259 - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis. **1300**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

29 - Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2025/2026) **1311**

30 - Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2024/2025 **1336**

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

31 - Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0011DEQ), para aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares **1406**

DESPORTO:

32 - Apoio financeiro para obras - Riba de Ave Hóquei Clube **1414**

33 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão **1425**

CULTURA:

34 - Apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico **1445**

35 - Apoio financeiro à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", destinado à aquisição de uma gaita de foles **1458**

36 - Aceitação da doação de bens culturais - Manuscrito Encadernado Intitulado "Memórias de Camilo", e pasta com a respetiva transcrição dactilografada **1472**

37 - Celebração de protocolos de parceria para a promoção e estruturação do projeto "Camillo - Rotas do Escritor" **1484**

ASSOCIATIVISMO:

38 - Apoio financeiro à Associação Cultural E Recreativa São Pedro de Riba de Ave, para o desenvolvimento de atividades **1493**

39 - Apoio Financeiro à Associação MusicVillage - Obras de Beneficiação da Sede e Aquisição de Material de Apoio **1512**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de agosto de 2025. (Página 7)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 8)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. O atleta **João Ferreira**, do AiróRun, conquistou o título de **Campeão Nacional de Ultra Trail**, 48km, no escalão de M35, no Campeonato Nacional de Ultra Trail, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 28 de junho;
2. A atleta **Hermínia Rodrigues**, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de **Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Pista**, no escalão de F60, na prova dos 200m, no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho;
3. O atleta **Ricardo Vieira**, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de **Vice-Campeão Nacional de Atletismo**, na prova dos 800m, nos Campeonatos Nacionais de Atletismo Sub 20, que se realizaram no Seixal, no dia 27 de julho.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Ferreira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Ultra Trail, 48km, no escalão de M35.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Hermínia Rodrigues, do Clube S. Salvador do Campo, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de F60, na prova dos 200m.**

3. **Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Ricardo Vieira, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo, na prova dos 800m.**

4. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Ricardo Mendes, Dr.
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.
Dados: 2025.08.25 16:34:01 +01'00'

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

3 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, em Delães. (Página 11)

4 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, na cidade de Vila Nova de Famalicão. (Página 34)

5 - Declaração de relevante interesse público municipal, referente à ampliação da unidade industrial Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A. (Página 58)

6 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à ampliação de um equipamento social destinado a lar de terceira idade, em Cavalões. (Página 74)

7 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à alteração de utilização e ampliação de um edifício destinado a habitação para serviços - espaço multiusos, com valências culturais, sociais e recreativas, na freguesia de Ribeirão. (Página 105)

Fm 2 262

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, em Delães.

Considerando que:

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 15 de maio de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na Avenida do Loureiro, freguesia de Delães, que decorre através do processo LOE 25/2024, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, conjugado com no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República;

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15721/2025/2, no Diário da República, 2ª série, nº 120, de 25 de junho; O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/06/2025 a 30/07/2025;

Durante o período de discussão pública e até à presente data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos;

Estão assim reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada.**
2. **Aprovar a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, no âmbito da alínea c) do art.º 28.º do RPDM.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:55:17 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tél. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar.

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na avenida do Loureiro, na freguesia de Delães, deste concelho, nos termos da alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (RPDM).

O processo de licenciamento de edificação deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão através do processo LOE 25/2024, para a construção de um edifício multifamiliar, composto 5 pisos acima da cota de soleira, a localizar num solo qualificado como espaço central urbanizado C2.

De acordo com o regime de edificabilidade previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do RPDM, nas áreas infraestruturadas o n.º de pisos é de 4 e a altura de fachada de 14 m, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, que define que a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução.

2. Período de discussão pública

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 15 de maio de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, conjugado com no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15721/2025/2, no Diário da República, 2ª série, nº 120, de 25 de junho.

O anúncio de discussão pública foi também publicado através do edital n.º 92/2025, na comunicação social, nos jornais "Jornal de Notícias", de 9 de julho de 2025, "O Povo Famalicense" de 9 de julho de 2025 e "Opinião Pública" de 9 de julho de 2025 e divulgado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (ver anexos).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/06/2025 a 30/07/2025.

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública
Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (https://www.famalicao.pt/discussao-publica).
Os elementos que constituem a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar e que estiveram disponíveis para consulta são:
Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;
Deliberação de Câmara.
Elementos da proposta constituídos por:
1. Planta de localização, à escala de 1/5 000;
2. Projeto de arquitetura à escala de 1/100;
3. Despacho de 20/03/2025.

4. Participação
Durante o período de discussão pública e até à presente data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos.

5. Ponderação
Não existe matéria que seja alvo de ponderação.

6. Conclusão
Não foi registada qualquer participação no âmbito do período de discussão pública relativamente à proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, pelo que se propõe que a proposta seja considerada como proposta final e que seja submetida a reunião de Câmara para aprovação final.

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2025.08.11 14:48:02+01'00'

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Cristiana Caldas, Arq.ª

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 15721/2025/2

Sumário: Abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar.

Abertura do Período de Discussão Pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a edifício multifamiliar, sito na Avenida do Loureiro, na freguesia de Delães, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

9 de junho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Dr.

319192921

diversos avisos

GO WEEK

VISITAS À OBRAS GO PORTO

DESCUBRA ALGUMAS DAS OBRAS MAIS EMBLEMÁTICAS DA GO PORTO
10 — 17 JULHO '25

Gratuito.
Inscreva-se!
goporto.pt

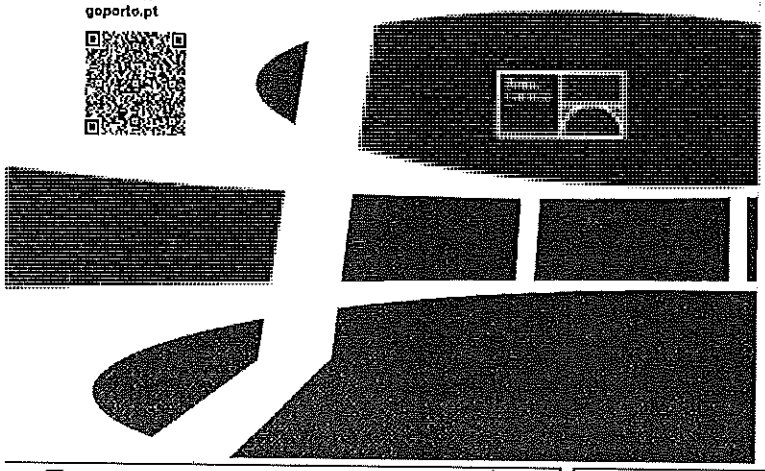
TERMINAL INTERMODAL DE CAMPANHÃ
10 JULHO . 18H00

MERCADO DO BOLHÃO
12 JULHO . 16H00

PROGRAMA RUA DIREITA TRAVESSAS DO FREIXO E DÁ PRESA DA AGRA
16 JULHO . 18H00

CAMPO MUNICIPAL DO OUTEIRO
17 JULHO . 18H00

O PORTO QUE CONSTRUÍMOS



REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE COIMBRA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EPE

AVISO

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento e Seleção de Técnico Superior (m/f) (Regime Geral) – Serviço de Saúde Ocupacional –
(extrato)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato, o *procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção de técnico superior (regime geral), para o Serviço de Saúde Ocupacional*, com vista à celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivamente transitórias ou permanentes.

Os requisitos gerais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE, *in* http://www.ulscoimbra.min-saude.pt.

Coimbra, 5 de junho de 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Carlos Gaste

REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE COIMBRA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EPE

AVISO

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento e Seleção de Educadores de Infância (m/f)
(extrato)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato, *o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção de educadores de infância (m/f)*, com vista à celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivamente transitórias ou permanentes.

Os requisitos gerais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço constam da publicitação integral do aviso de abertura inserto na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE, i http://www.ulscoimbra.min-saude.pt.

Coimbra, 5 de junho de 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Carlos Gaste

REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE COIMBRA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EPE

AVISO

Procedimento Concursal para Constituição do Reserva de Recrutamento e Seleção de Técnico Superior (Regime Geral) – Área Jurídica (m/f) – Serviço Jurídico e Contencioso –
(extrato)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato, o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção de técnico superior (regime geral) – área jurídica, para o serviço jurídico e contencioso, com vista à celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivamente transitórias ou permanentes.

Os requisitos gerais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE, *in*: http://www.ulscoimbra.min-saude.pt.

Coimbra, 1 de julho de 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Carlos Gaste

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Juízo Local Cível de Lisboa – Juiz 19

Referência:446965018
Acompanhamento de Maior 14702/25.5T8LSB
Requerente: Maria Helena de Jesus Oliveira Müller
Acompanhado: Maria Helena de Jesus Oliveira Müller
Data: 07-07-2025

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER que foi distribuído neste Tribunal o processo e Acompanhamento de Maior acima identificado, intentado por Maria Helen de Jesus Oliveira Müller, em nome próprio, com vista à determinação d medidas adequadas de acompanhamento, por razões de saúde.

Requerente: Maria Helena de Jesus Oliveira Müller, viúva, nascida e 20-08-1939, filha de António Silvestre de Oliveira e de Maximina Sanch de Jesus de Oliveira, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho d Lisboa, residente na Avenida Gomes Pereira, n.º 39, 3.º esq.º, 1500-3: Lisboa.

Documento eletrónico elaborado pela Oficial de Justiça Teresa Conceição Ferreira)

A Juiz de Direito
Dra. Maria Emília Nunes Chaves

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 91/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período as interessadas poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Urbanismo

Praça Álvaro Marques | 4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)

CMVNF-2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 92/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na avenida do Loureiro, na freguesias de Delães, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Urbanismo

Praça Álvaro Marques | 4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)

CMVNF-2025

DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DO RIO DIZ

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que a Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária pública de 26 de maio de 2025, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública relativo à proposta da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz, o qual terá a duração de 20 dias seguidos, com início 5 dias após a data de publicação do Aviso n.º 15517/2025/2, de 24 de junho, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*.

A disponibilização para consulta da proposta da 1.ª alteração do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz, incluindo todos os documentos que legalmente a instruem, será efetuada no átrio da Câmara Municipal e no gabinete da Secção de Planeamento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e na página da Internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt.

Os interessados podem, durante este período, proceder à formulação de sugestões, à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.

As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, quer por correio, endereçadas à Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, quer entregues diretamente no Balcão Único da Autarquia ou ainda enviadas por correio eletrónico, para planeamento@mun-guarda.pt.

Para mais informações é favor consultar a página da internet: https://dre.pt/dre/detalhe/aviso/15517-2025-922231644

Mais se informa que a não-oposição escrita à referida alteração significa a sua aceitação e consequente desenvolvimento do procedimento.

1 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa

NO PAPEL E NO DIGITAL. GRANDES NEGÓCIOS.

publicidadeclientes@noticiasilimitadas.pt

JN

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSR PressReader.com +1 604 278 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPUCAN

PL9

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 92/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO:
Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na avenida do Loureiro, na freguesias de Delães, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.
Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Urbanismo
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)
CMVNF-2025

PL8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 113/2025

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação, e em conformidade com o despacho de 26/06/2025, procede-se por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes, abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 39/1994, sito na Rua do Monte Lote 2 e 3, união das freguesias de Ruivães e Novais, do pedido de alteração dos lotes nrs.º 2 e 3 deste loteamento, requerida por Ana Deolinda Pereira Ferreira.
O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.
A alteração consiste no seguinte:
- Unificação dos lotes n.º 2 e 3, passando a denominar-se como Lote n.º 2;
- Alteração das áreas dos lotes n.º 2 e n.º 3 de 921,50 m2 para 918,70 m2, devido a um levantamento topográfico rigoroso;
- Alteração do n.º de fogos de 2 para 1;
- Alteração da área de implantação da construção dos lotes n.º 2 e 3 de 300,00m2 para o novo lote n.º 2 de 360m2;
- Criação de uma piscina com a área de implantação de 34,00 m2;
- Alteração do perímetro máximo (m2) dos lotes 2 e 3 de 97, 10 m2 para 127,00m2;
- Alteração do n.º de pisos de r/chão + 1 + garagem para r/chão.
O processo, com a identificação LAL/24/2025, poderá ser consultado nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de funcionamento, dentro do prazo indicado.

Vila Nova de Famalicão, 1 de julho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

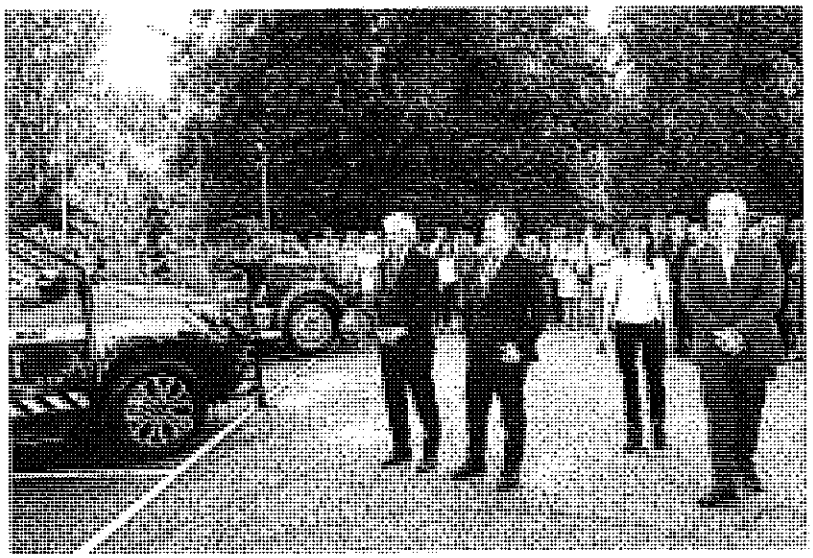
O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Urbanismo
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)
CMVNF-2025

PL8

opinião pública
Publicidade 252 310 310

Riba d'Ave

Bombeiros celebram 75 anos com lançamento de ampliação do quartel



A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave celebrou, no passado sábado, 5 de julho, o seu 75º aniversário. As celebrações, que contaram com a presença do secretário de Estado da Proteção Civil, Rui Rocha, ficaram marcadas pelo lançamento da primeira pedra da obra de ampliação do quartel da corporação,uma intervenção que vai permitir a o aumento do parque de viaturas e da área de fardamento.

"É uma necessidade que surge do crescimento da corporação e que, por consequência, nos deixará melhor apetrechados. Um investimento que pretende melhorar as condições operacionais e de apoio à comunidade", apontou a presidente da direção daquela Associação Humanitária, Maria José Gonçalves.

Os 75 anos dos Bombeiros de Riba d'Ave foram também assinalados com a inauguração do Monumento ao Bombeiro e com a recuperação do primeiro veículo da corporação – um P51 Bedford – que foi totalmente restaurado no quartel ribadavense e que é uma homenagem àqueles que começaram a construir a história da instituição.

O presidente da Câmara de Famalicão, Mário Passos, também presente na cerimónia, felicitou a corporação pela celebração de mais um aniversário, enaltecendo toda a sua dedicação e entrega ao serviço da comunidade. "As corporações de bombeiros do nosso concelho são exemplo nacional na prestação de socorro à população. Para além do espírito de missão há um esforço muito grande das suas direções de fazer sempre mais e melhor", assinalou o autarca a propósito da obra que a corporação de Riba de Ave está a iniciar que, garantiu, merecerá apoio do Município.

Recorde-se que os Bombeiros de Riba de Ave inauguraram em setembro de 2014 o novo quartel, que foi construído em terrenos cedidos pela Câmara Municipal.

Pedro Alves passa ao Quadro de Honra

A Comissão Política Concelhia do Chega de Famalicão esteve presente, no passado sábado, na cerimónia comemorativa dos 75 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave.

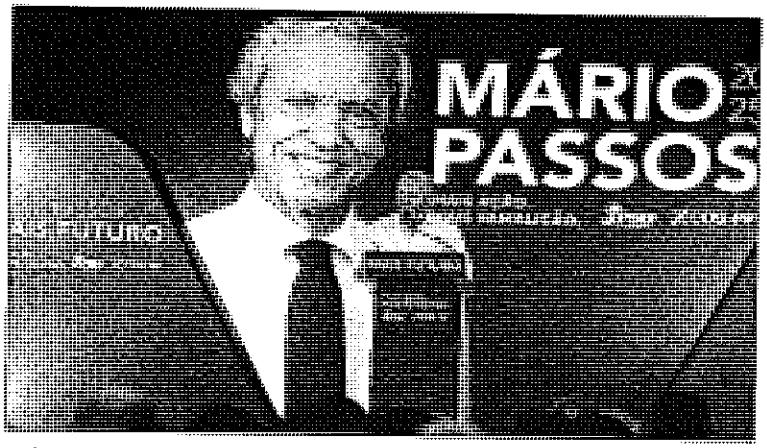
Durante a cerimónia, o presidente da Comissão Política Concelhia do partido e candidato à Câmara de Famalicão nas próximas eleições autárquicas, Pedro Alves, foi homenageado com a passagem ao Quadro de Honra da corporação, com a categoria de Chefe, a carreira máxima de bombeiro.



"O Chega de Famalicão enaltece este gesto de reconhecimento por parte da corporação de Riba d'Ave, e reafirma o compromisso do nosso candidato em defender, valorizar e apoiar de forma equitativa as três corporações de bombeiros do concelho", refere o partido, em nota à imprensa.

Candidato à Junta de Freguesia pela coligação apresentou linhas gerais da sua candidatura.

Manuel Branco avança para Cavalões para ser um presidente de proximidade



Quando tomou a decisão de se apresentar como candidato da coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" à Junta de Freguesia de Cavalões, Manuel Branco foi para a rua percorrer os caminhos da sua infância e bater à porta daqueles com quem se cruza desde há 59 anos, em Cavalões. Foi escutar para construir um programa eleitoral que correspondesse aos anseios das suas gentes. "É um programa feito de escuta, proximidade e realismo, que assenta no desenvolvimento da nossa terra e de cuidar de quem aqui vive. São 20 propostas sérias, exequíveis e responsáveis, para que os próximos quatro anos sejam de ainda maior crescimento nesta freguesia", disse Manuel Branco na sua apresentação como candidato, no passado sábado, 28 de junho, perante um auditório repleto de gente.

Ao repto do candidato, respondeu Mário Passos, o candidato da coligação 'Mais Ação. Mais Famalicão' à Câmara Municipal. "Temos materializado políticas que agarram os jovens á terra, com investimentos na educação, na saúde e na habitação", disse, reiterando a ideia de que "Famalicão não deixa ninguém para trás".

Em Cavalões, Mário Passos comprometeu-se com a construção do cemitério, a requalificação da Escola Básica e com o projeto de implementação da Academia Sénior na freguesia, espaço de promoção do envelhecimento ativo. "São uma faixa da população que queremos continuem a ter qualidade de vida, bem-estar, sonhos e ambição", disse a propósito.

Manuel Branco tem 59 anos, fez carreira profissional no departamento de psiquiatria em Gemunde e é técnico de necropsia e de Medicina Legal Forense no Hospital de Braga. No plano autárquico conta com 24 anos de dedicação à causa pública em diferentes executivos da Junta de Freguesia em Cavalões. "Conheço bem esta terra, as suas gentes e a sua força. É por todos nós que me comprometo a trabalhar", assinalou.

Com a força da coligação 'Mais Ação. Mais Famalicão' e a presença dos presidentes das concelhias do PSD e do CDS-PP, Sofia Fernandes a Hélder Pereira, respetivamente, Manuel Branco recebeu também um forte incentivo dos jovens, com Maria João Azevedo, estudante de medicina e bicampeã nacional de atletismo nos 60 metros, a transmitir-lhe a confiança da juventude: "Estamos todos nesta corrida e, quando tantos jovens se juntam em torno do Manuel Branco, é porque confiamos na sua capacidade para construir mais futuro, em fazer 'Cavalões Mais Nosso Que Nunca'.

Conquer'25: Muita diversão de bicicleta pelos trilhos de Famalicão e concelhos vizinhos

Cerca de 250 amantes do BTT estiveram no Conquer'25, organização da Associação Amigos do Pedal, que levou os participantes por montes e vales de Famalicão no passado domingo, numa aventura guiada por GPS, que desafiou os mais audazes num percurso de 70km e os restantes em trilhos de 40km que mostraram a beleza do concelho e muitos trilhos desafiantes para quem é amante da modalidade.

A prova, em jeito de Maratona e Meia Maratona de BTT, teve como mais rápido na distância longa, José Simões e no percurso mais curto Francisco Azevedo.

«Foi uma excelente organização, que montou um percurso muito divertido, com trilhos e singletrack's que nos desafiaram bastante, com passagem por algumas zonas novas nos montes aqui à volta, e gostei muito deste desafio" apontava um dos participantes no final.



A partida foi feita no Parque da Devesa, com os participantes a saírem todos juntos – aqueles que foram percorrer os trilhos para registo de tempo – mas também todos os outros que apenas foram à aventura e para desfrutar dos trilhos e paisagens da região.

"É uma prova diferente daquelas que organizámos, onde a parte lúdica do BTT está muito presente, que junta os amantes da modalidade e que mostra as muitas potencialidades do concelho, quer do património histórico e cultural, mas também natural de toda a região" aponta Francisco Carvalho, presidente dos Amigos do Pedal.

"Foi um prazer desenhar este percurso, que levou quem veio a percorrer os trilhos e a viver exatamente o espírito do Conquer, que é disfrutar, ao seu ritmo, quer do percurso quer dos espaços por onde fomos passando", acrescentou.

Recorde-se que ainda este ano os Amigos do Pedal vão organizar a 13 de setembro o BTT Nigth Race, prova de circuito urbano a realizar no centro da cidade de Famalicão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 92/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO:
Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na avenida do Loureiro, na freguesias de Delães, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal. Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Urbanismo
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)
CMVNF-2025

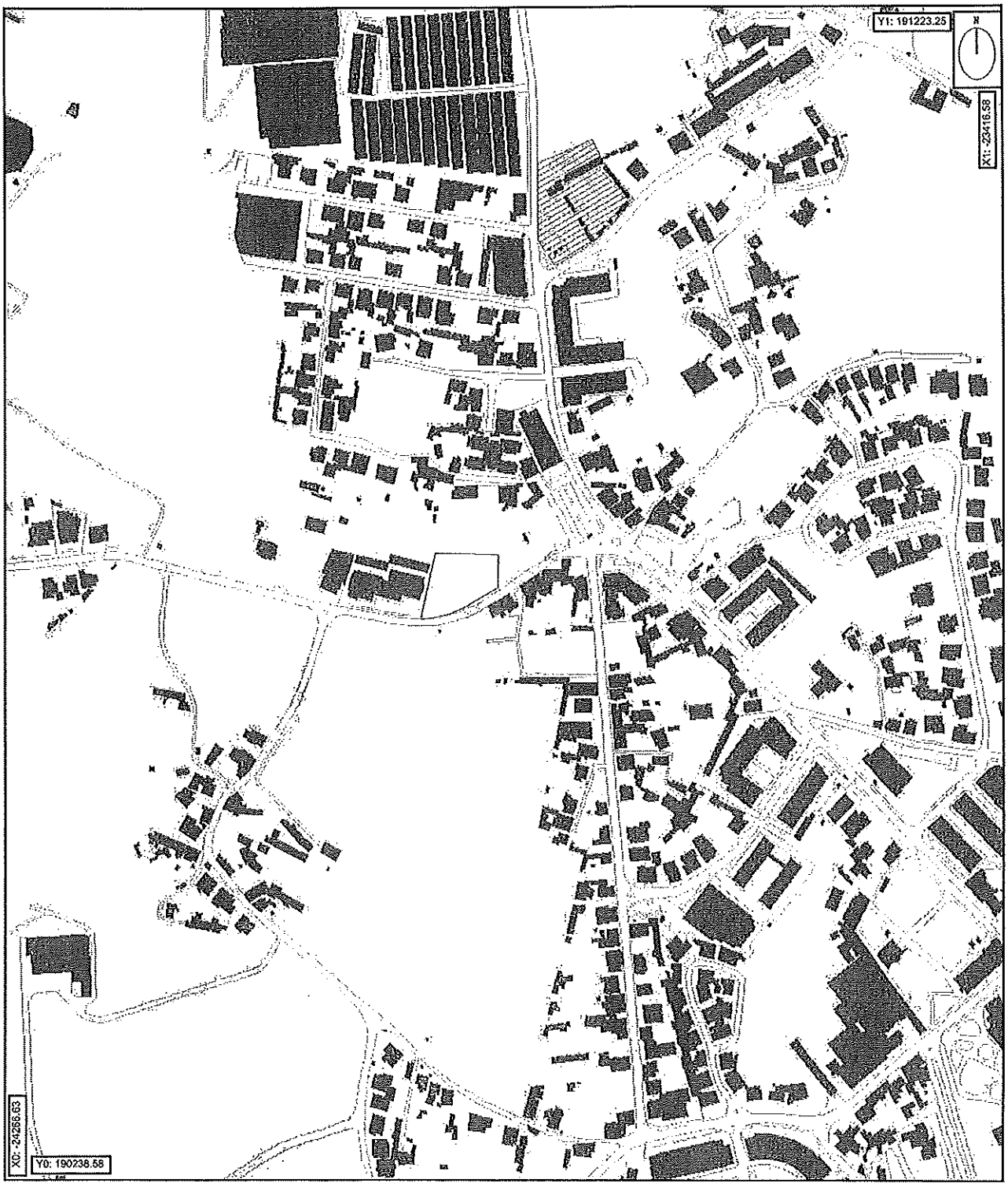
25 ANOS
A INFORMAR FAMALICÃO
OBRIGADA FAMALICENSES!

HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2023-12-12	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

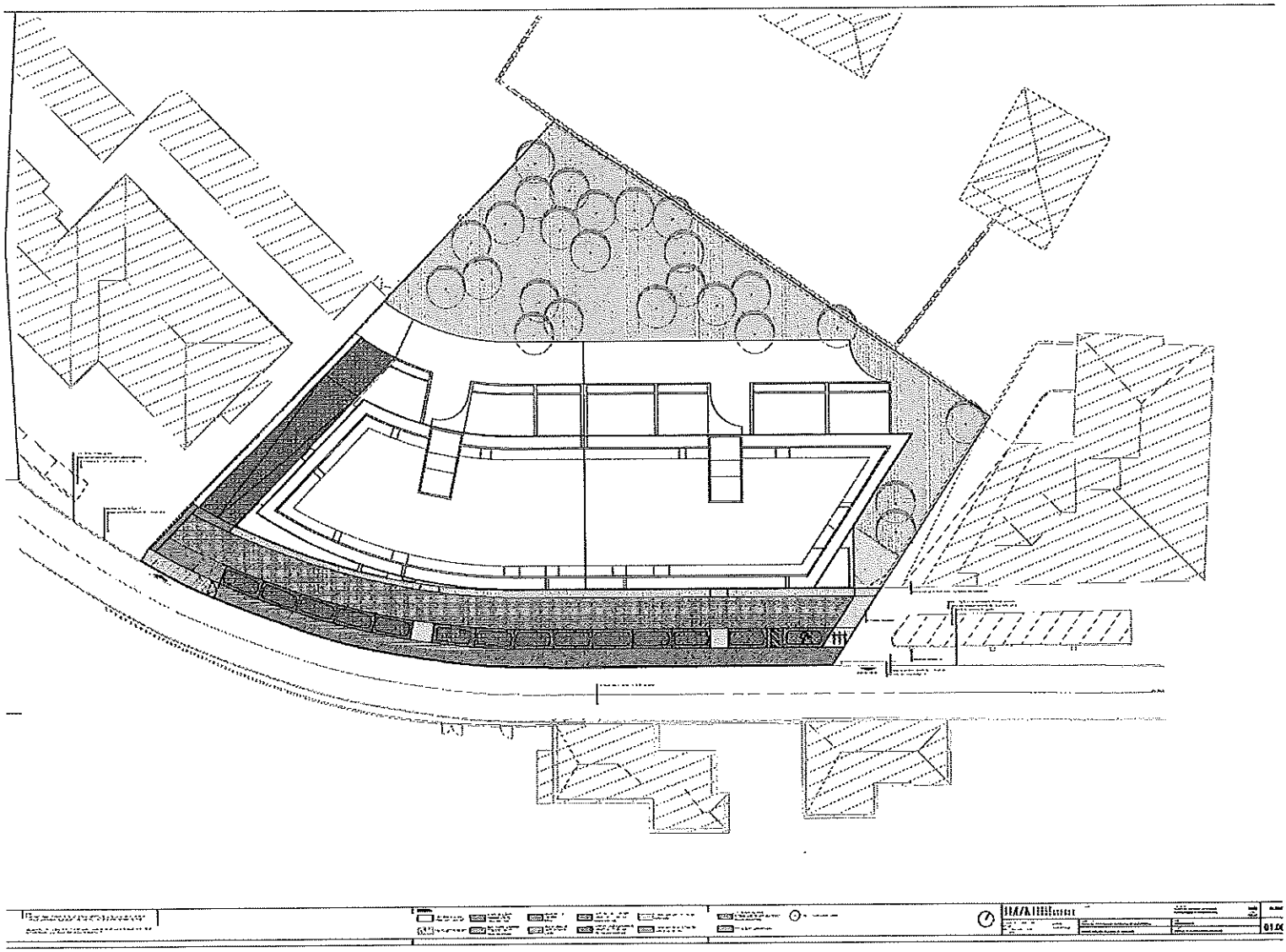


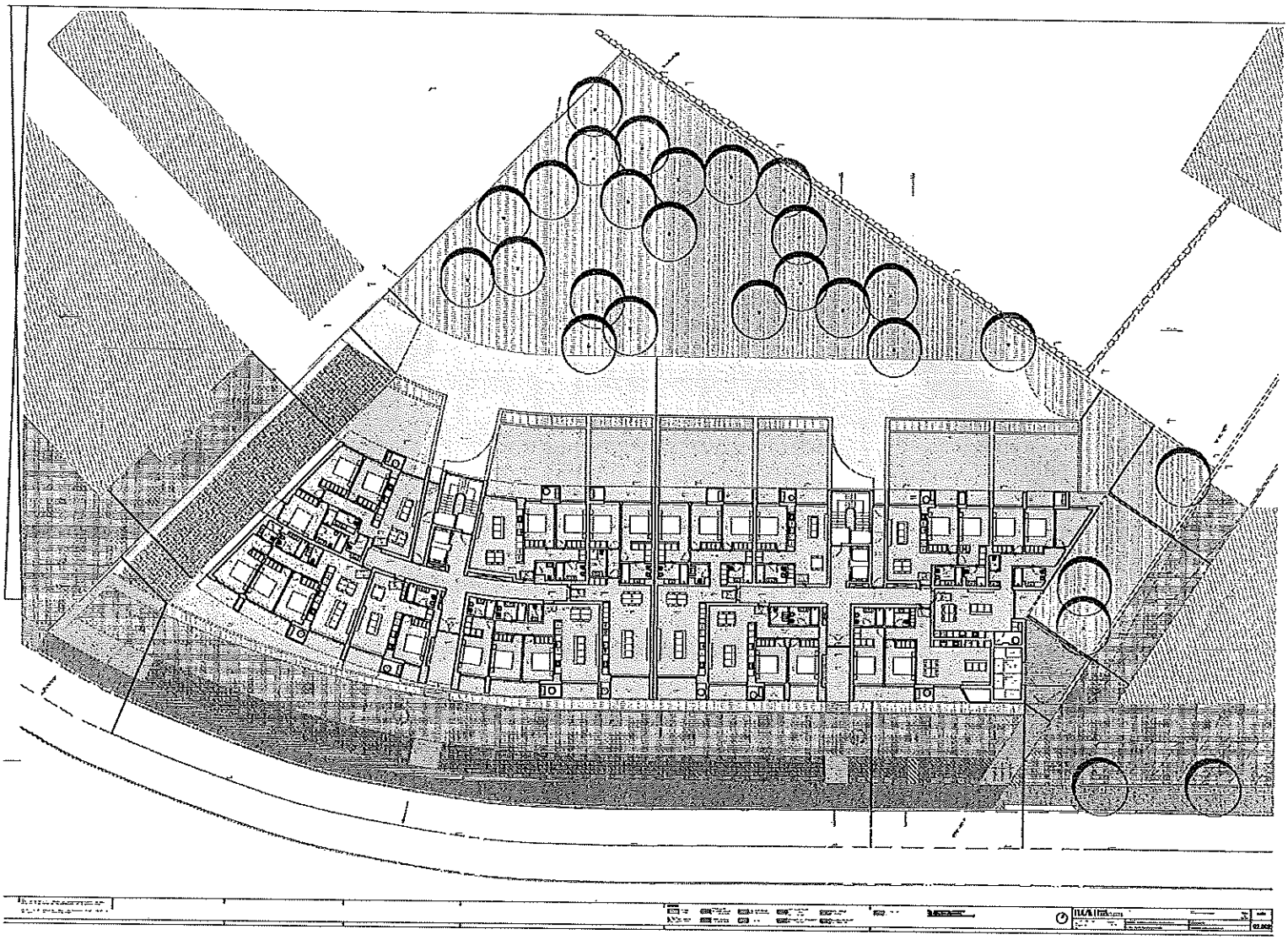
Aplicação desenvolvida por SIG2000

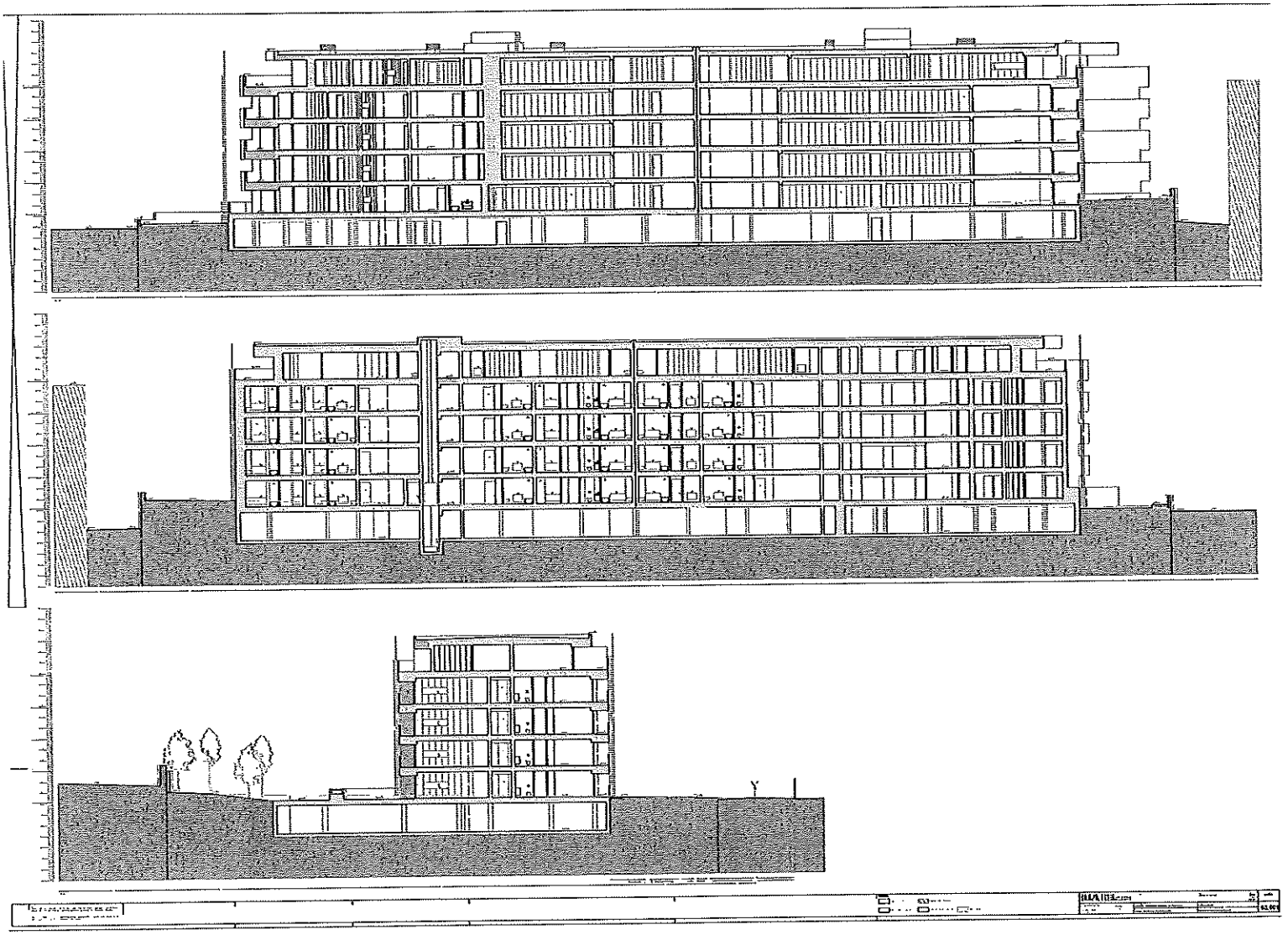
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

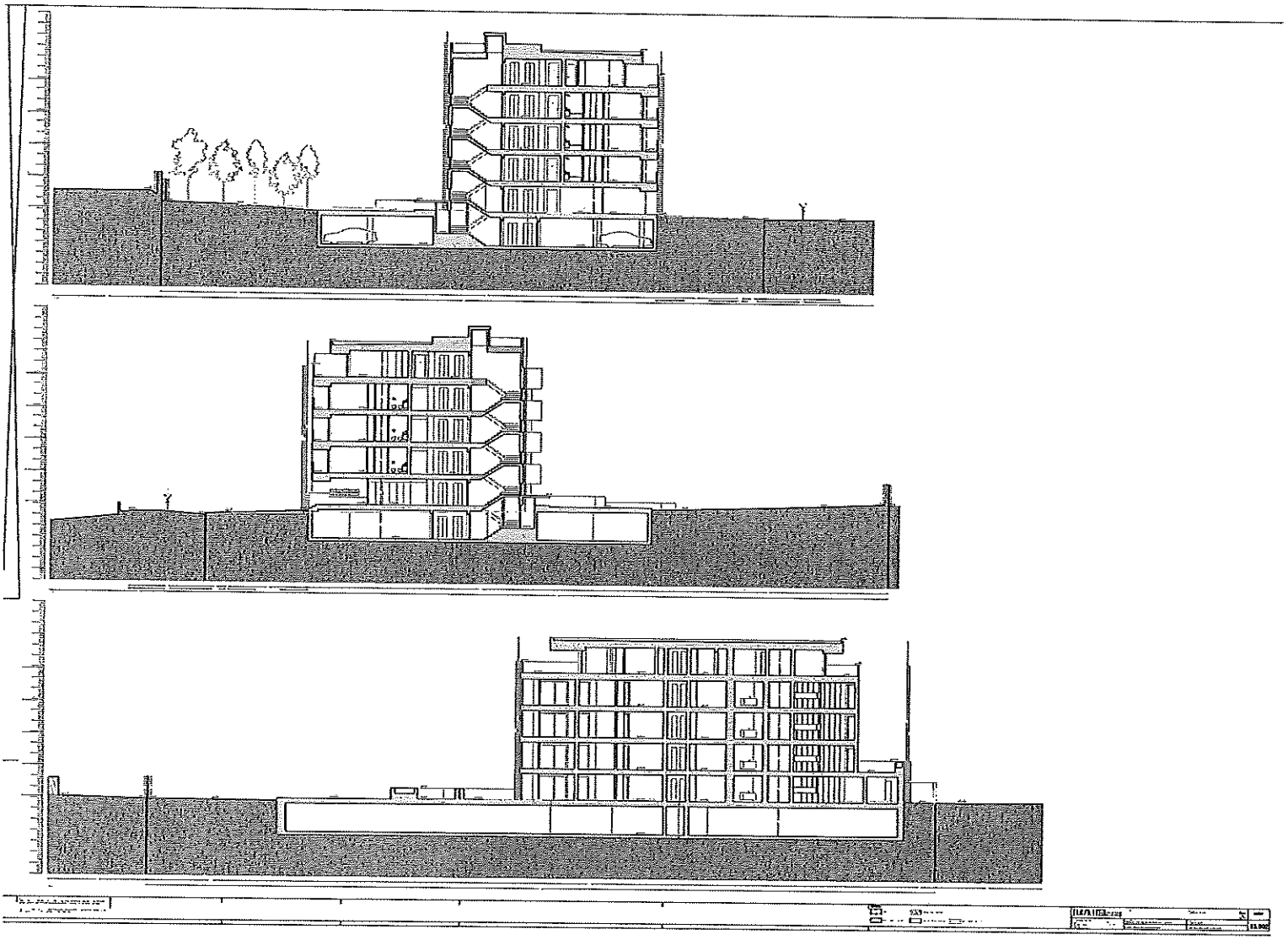
Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

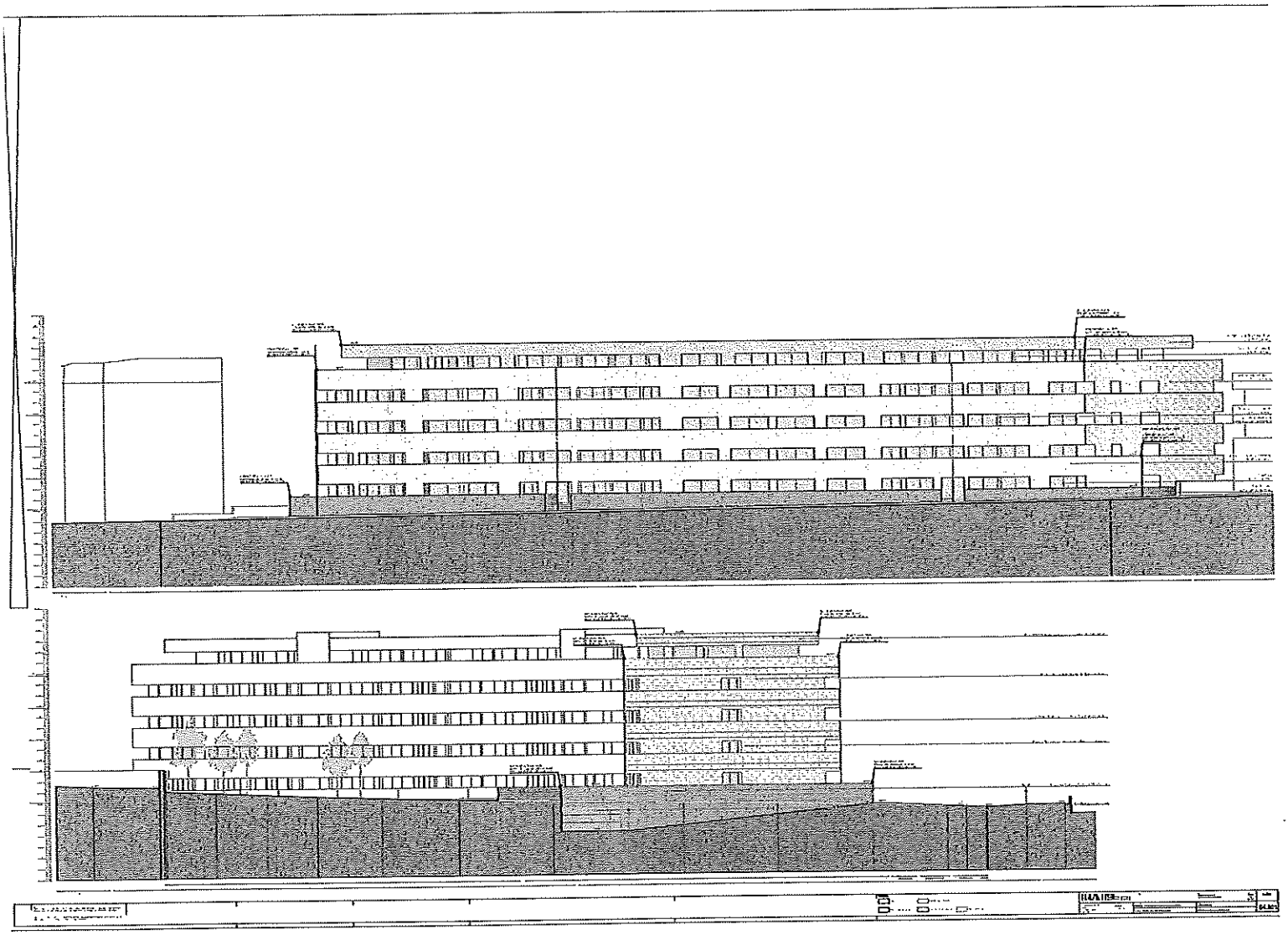
RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº8
1º ANDAR
4760-114 V.N.FAMALICÃO — PT
T. 252 022 322
hmvn.pt
geral@hmvn.pt

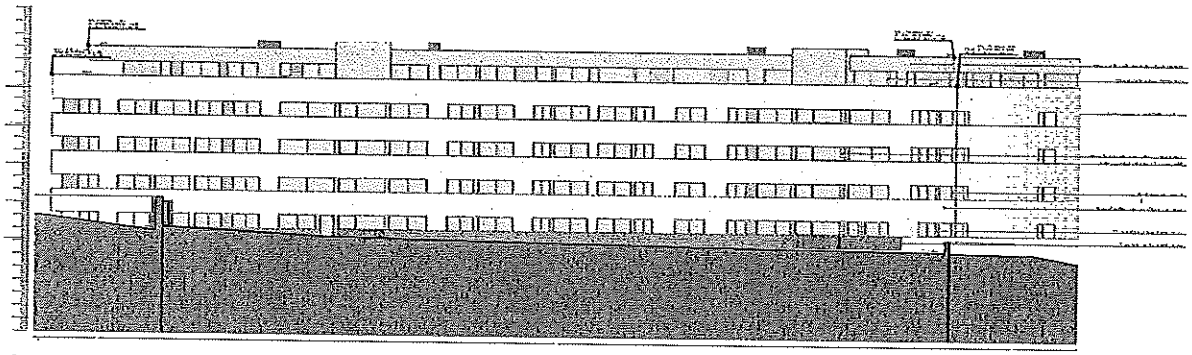


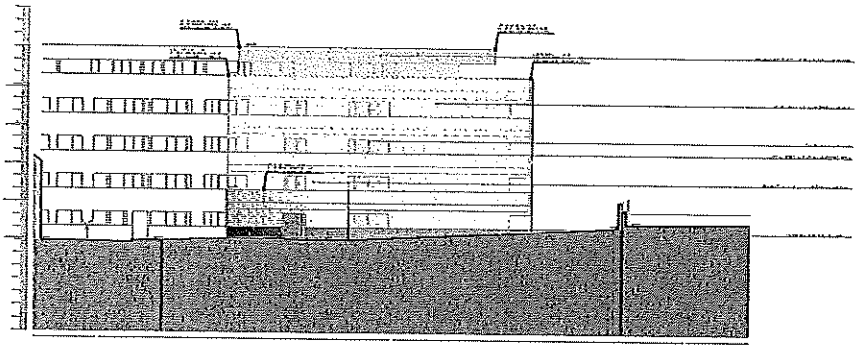












Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	LOE - 25/2024
Data de Abertura:	17-01-2024
Motivo da Obra:	Edifício Habitacional
Localização da Obra:	Avenida do Loureiro - Delães

Despacho

Proceda-se em conformidade.

[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
20.03.2025
15:35

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

Deverá proceder-se em conformidade com as informações.

Assinado por: **MARIA FRANCISCA PINTO MORA PINTO DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 08781509
Data: 2025.03.20 13:53:09+00'00'

A Diretara do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer

Deverá proceder-se em conformidade com a informação da Gestora de Procedimento.

Deverá comunicar-se as informações dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana de 06/03/2025 e da Gestora de Procedimento de 12-03-2025.

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2025.03.20 09:06:45+00'00'

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Cristiana Caldas, Arq.ª

2025.03.12 11:34:19
Signer:
CN=ROSA MENDES DE OLIVEIRA
C=PT
O=Cartão de Cidadão
2.5.4.11=Assinatura Qualificada do CidadÃ£o
Public key:
RSA/2048 bits

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão
Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	**LOE - 25/2024**
	Lic. Obras de Edificação
Data de abertura:	**17-01-2024**
Motivo da Obra:	**Edifício Habitacional**
Localização da Obra:	**Avenida do Loureiro - Delães**

Informação

1. Enquadramento

A requerente apresentou um pedido de licenciamento para construção de um edifício multifamiliar, destinado a habitação, composto por 54 frações divididas em dois Blocos (A e B) e muros de vedação confrontantes com a via pública.

2. Instrução do pedido

2.1. No seguimento das informações com despachos de 29/02/2024 e 27/06/2024, a requerente apresentou elementos.

2.2. Não foi apresentada Ficha de Segurança Contra Incêndios. Conforme previsto no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de novembro, com redação atualizada, no caso de a proposta não dispensar o projeto de segurança contra incêndios, esse deverá ser apresentado aquando das especialidades, porquanto, se este for dispensável, deve ser apresentada ficha de segurança contra incêndios.

3. Consulta de entidades externas e serviços internos

3.1. Foi emitido parecer favorável da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Resíduos e Limpeza (DASU-SRL), relativamente ao compartimento de deposição de resíduos sólidos, solicitado através do registo interno nº 3198/2024.

3.2. Foi emitido parecer favorável dos Serviços de Ordenamento do Território.

3.3. Consta do procedimento o parecer favorável da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Águas, Saneamento e Águas Pluviais (DASU-ASAP), relativamente ao facto de a cobertura do edifício possuir recolha de água de chuva em solo permeável, poço absorvente como solução ecológica adotada, e se as referidas áreas devem ser permeáveis para cumprimento do índice de impermeabilização, solicitado através do registo interno nº 7214/2024.

3.4. Consta do procedimento o parecer favorável da Divisão de Cultura, relativamente a existência na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

proximidade de património, identificado como Igreja do Divino Salvador de Delães, solicitado através do registo 7216/2024.

4. Condicionantes da licença
É cedido à Câmara Municipal, para integração no domínio público a área de terreno com 205,80 m2, destinada a passeios, conforme planta de implantação apresentada a 22/08/2024, devendo a cedência ser executada até à utilização/conclusão da obra.

5. Proposta de decisão
5.1. De acordo com a análise dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana e para efeitos do disposto no artigo 28.º do RPDM, propõe-se que a solução apresentada seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos aí descritos.
5.2. Deve ser comunicada à requerente a informação supra.

12-03-2025

Engª.
Rosa Mendes Oliveira (1)

1) Na qualidade de trabalhador/a a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
Mais declara, sob compromisso da honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	LOE - 25/2024 Llc. Obras de Edificação
Data de abertura:	17-01-2024
Motivo da Obra:	Edifício Habitacional
Localização da Obra:	Avenida do Loureiro - Delães

Informação

1. Enquadramento

1.1. A requerente apresentou um pedido de licenciamento para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, composto por cave, r/chão + 4 andares (último recuado), destinado a habitação e é composto por 54 frações divididas em dois Blocos (A e B) muros de vedação confrontantes com a via pública.

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central Urbanizado (C2) e confronta com uma via distribuidora principal, da rede municipal nível 3.a;

b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico verifica-se a existência na proximidade de património, identificado como Igreja do Divino Salvador de Delães, com o n.º 179; como Casa abaixo da Igreja, com o nº 571; como Alminhas de Loureiro II, com o nº 1301; como Cruzeiro de Delães, com nº 1302; e como Alminhas de Loureiro I, como nº 1303.

c) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico situa-se em zona de conflito com ruido > 0.0dB;

d) Na Planta de Condicionantes I verifica-se a existência de Estrada Nacional Desclassificada pelo PRN 2000 - Outras vias sob jurisdição da IP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Encontra-se inserido no Sistema Urbano como Zona 2.

1.3. Analisado o processo, tem como antecedentes a IPV 31/2022, deferida por despacho de 10/10/2022.

2. Análise do pedido

2.1. O requerente apresenta planta de cedências, na qual indica a área a ceder ao domínio público, conforme o solicitado no ponto 2.2 da informação com despacho de 29/02/2024.

2.2. Para efeitos do disposto no artigo 55.º do RPDM em vigor, constata-se que a pretensão contraria o índice de impermeabilização de 0,60, tendo sido propostas medidas, nos termos do artigo n.º 48 do RMUE, através de cobertura do prédio ajardinada e coberturas com infiltração de água da chuva em solo permeável, soluções validadas pelo DASU.

2.3. Constata-se que a proposta contraria o disposto na alínea b) do n.º 2. do artigo 70.º do RPDM. Sobre o referido a requerente, na memoria descritiva, veio solicitar o enquadramento da proposta na alínea c) do artigo 28.º do RPDM justificando que a altura da fachada da proposta garante uma adequada articulação com os edifícios adjacentes.

2.4. Considera-se que, face ao exposto e ao constatado nos alçados e perfis, onde se verifica que o piso recuado proposto tem uma cércea semelhante à das coberturas inclinadas dos edifícios na envolvente, que a proposta poderá enquadrar-se do disposto na alínea a) e na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, pelo que deverá ser precedido de discussão publica, para ser aceite.

2.5. Para efeitos do disposto do no artigo 66.º do RPDM, conjugado com o artigo 37.º do RMUE deverão ser previstos:

a) 17 lugares de estacionamento público para veículos ligeiros;

b) 3 lugares de estacionamento público para bicicletas;

c) 83 lugares de estacionamento privado para veículos ligeiros;

d) 16 lugares de estacionamento privado para bicicletas.

2.6. De acordo com a norma técnica n.º 3.2.6 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, deverá ser previsto 3 lugares de estacionamento reservados para pessoas de mobilidade condicionada. Os lugares devem constituir um lugar supletivo a localizar no espaço comum do edifício, ou frações.

2.7. Na memória descritiva e justificativa apresentada a 22/08/2024, foi exposto o seguinte:

a) De acordo com o artigo 64º, número 2 alínea a) do RPDM, é possível obter dispensa total ou parcial, se o cumprimento do número de lugares, implicar a modificação da continuidade do conjunto edificado.

b) A alínea c) do mesmo artigo refere, "As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornarem tecnicamente desaconselhável a construção do estacionamento com a dotação exigida, por razões especiais de economia e funcionalidade interna".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) A proposta apresentada, respeita o plano de fachada dominante da frente edificada onde se insere, tendo por base o PIP aprovado, dando continuidade aos alinhamentos das construções adjacentes, reforçando-os.

d) O desenho do espaço exterior de circulação e estacionamento, teve em conta os acessos com segurança à edificação, pelas pessoas e veículos, estabelecendo ligação deste com os espaços envolventes.

e) Assim, para se obter o número de lugares necessários (17), seria imperioso recuar todo o edifício proposto, perdendo os alinhamentos da frente urbana, e a consequentemente desarticulação do desenho do espaço exterior proposto com a envolvente. Tratando-se de um edifício com uso exclusivo para habitação, solicitamos a dispensa parcial de (4) lugares de estacionamento, tendo por base o regime de exceção acima mencionado.

2.8. Em face do exposto no ponto anterior, à consideração superior o pedido de isenção do estacionamento em falta.

2.9. Analisada a proposta dos arranjos exteriores verifica-se que é cedido ao domínio público a área de 205.80m2, de acordo com a planta de implantação apresentada a 22/08/2024, destinada a para passeios.

2.10. A pretensão é considerada como uma operação urbanística com impacte relevante ou semelhante a loteamento, conforme o artigo 27.º do RMUE, conjugado com a Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, devendo ser cedido para integração no domínio municipal, uma área 3.318,30 m2, destinada a espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e habitação pública de custos controlados ou para a arrendamento acessível.

2.11. Constata-se que não são previstas as áreas de cedência obrigatórias, descritas anteriormente, pelo que poderão ser compensadas através de pagamento da correspondente taxa de compensação, de acordo com o cálculo do valor da compensação em numerário, nos termos do disposto no artigo 30.º do RMUE, conforme tabelas em anexo. Sendo o valor a liquidar é de 241.197,42 euros.

2.12. Para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, o termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

2.13. O plano de acessibilidades encontra-se devidamente instruído, pelo que fica dispensada a sua apreciação prévia pela Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

3. Conclusão

3.1. Para efeito da proposta do compartimento de deposição de resíduos sólidos, a mesma foi validada pelo (DASU-SRL).

3.2. Em face da análise efetuada e para efeitos do disposto no artigo 28.º do RPDM, propõe-se que a solução apresentada seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos aí descritos.

A Técnica dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana

Assinado por: **MARGARIDA PAULA DA SILVA RIBEIRO**
Num. de Identificação: 09839760
Data: 2025.03.06 14:52:18+00'00'

Margarida Ribeiro, Arq.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, na cidade de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 15 de maio de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na Rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, que decorre através do processo de alteração ao loteamento n.º 1/2019, através do processo LAL 114/2024, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, conjugado com no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República;

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15722/2025/2, no Diário da República, 2ª série, nº 120, de 25 de junho.; O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/06/2025 a 30/07/2025;

Durante o período de discussão pública e até à presente data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos;

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada.**
2. **Aprovar a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, no âmbito da alínea c) do art.º 28.º do RPDM.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:55:45 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar.

1. Introdução
O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, nos termos da alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (RPDM).
O processo de licenciamento para a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2019, relativamente aos lotes n.º 1 e 2, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do processo LAL 114/2024, para a construção de um edifício multifamiliar, composto por subcave, r/c e 6 pisos acima da cota de soleira, a localizar num solo qualificado como espaço central urbanizado C1.
De acordo com o regime de edificabilidade previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do RPDM, nas áreas infraestruturadas o n.º de pisos é de 6 e a altura de fachada de 21,00 m, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, que define que a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução.

2. Período de discussão pública
A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 15 de maio de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, conjugado com no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.
O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15722/2025/2, no Diário da República, 2ª série, nº 120, de 25 de junho.
O anúncio de discussão pública foi também publicado através do edital n.º 91/2025, na comunicação social, nos jornais "Jornal de Notícias", de 9 de julho de 2025, "O Povo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicense" de 9 de julho de 2025 e "Opinião Pública" de 9 de julho de 2025 e divulgado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (ver anexos).
O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/06/2025 a 30/07/2025.

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública
Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (https://www.famalicao.pt/discussao-publica).
Os elementos que constituem a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar e que estiveram disponíveis para consulta são:
Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;
Deliberação de Câmara.
Elementos da proposta constituídos por:
1. Planta de localização, à escala de 1/5 000;
2. Projeto de arquitetura à escala de 1/100;
3. Despacho de 20/03/2025.

4. Participação
Durante o período de discussão pública e até à presente data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos.

5. Ponderação
Não existe matéria que seja alvo de ponderação.

6. Conclusão
Não foi registada qualquer participação no âmbito do período de discussão pública relativamente à proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, pelo que se propõe que a proposta seja considerada como proposta final e que seja submetida a reunião de Câmara para aprovação final.

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2025.08.11 16:30:42+01'00'

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Cristiana Caldas, Arq.ª

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 120
25-06-2025

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 15722/2025/2

Sumário: Abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar.

Abertura do Período de Discussão Pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a edifício multifamiliar, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

9 de junho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Dr.

319193212

PUB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

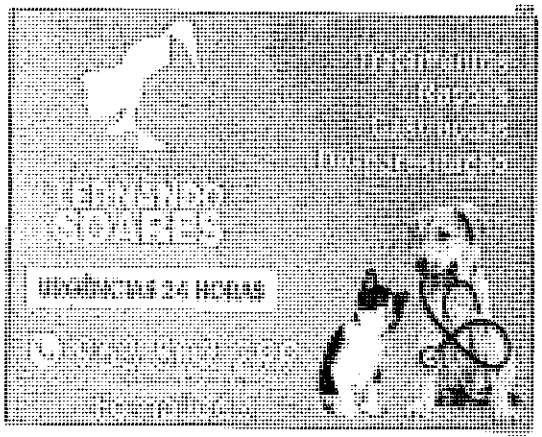
AVISO Nº 91/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.
Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Urbanismo
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)

CM-NF-2025



PUB

PART-TIME
DAS 16H ÀS 21H M/F
CONTACTO 252 066 173

PUB

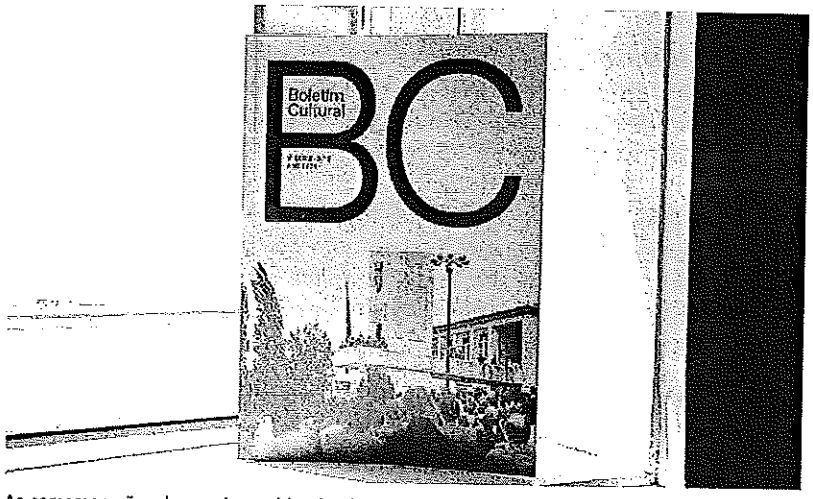
Sou viúvo, sem encargos familiares. Vivo só, com casa e carro próprios. Desejo conhecer senhora entre os 65 e 70 anos para relação futura, que esteja livre de qualquer compromisso.
Contacto: 969 607 610.
«Chamada para a rede móvel nacional»

PUB

opinião pública
SEMANÁRIO REGIONAL
Publicidade 252 310 310

Foi apresentado na passada sexta-feira

Boletim Cultural dedica volume aos 50 anos do 25 de Abril



As comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril de 1974 dão o mote para mais uma edição do Boletim Cultural de Famalicão, uma das publicações mais antigas do género em Portugal. A apresentação desta edição, que conta com contributos de 20 de autores, aconteceu na passada sexta-feira, no Museu Bernardino Machado,.

A primeira parte da publicação é composta por artigos de opinião da autoria dos membros da Comissão de Honra das Comemorações Municipais dos 50 Anos do 25 de Abril, seguindo-se uma secção com um apanhado das iniciativas desenvolvidas ao longo do último ano no concelho, no âmbito da efeméride.

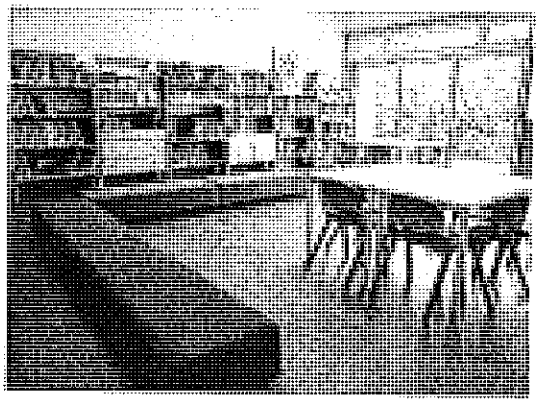
A terceira e última parte, é dedicada à investigação, com três artigos científicos em torno de temas como o Estado Novo, os acontecimentos do período de 1974 a 1976 e o 25 de Abril de 1974 em Vila Nova de Famalicão, bem como sugestões bibliográficas sobre o tema.

Destaque para o trabalho de Joaquim Forte, "Perspectiva 1974-1976. Um jornal na Revolução", um artigo em torno do jornal "Perpectiva", com sede em Joane, que teve 18 edições em papel, publicadas entre julho de 1974 e junho de 1976.

O Boletim Cultural de Famalicão é uma das publicações mais antigas do género em Portugal, tendo sido lançado pela primeira vez em 1980. As dezenas de volumes já publicados contam com contributos científicos que aprofundam o conhecimento sobre Vila Nova de Famalicão, dando ênfase a assuntos em torno da sua história, do seu património e das suas gentes, contendo valiosos contributos em questões sociais e políticas do nosso tempo.

Na nota de abertura do novo volume, o n.º 5, da VI série, do ano 2024, o presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, destaca que o Boletim Cultural é "mais do que um registo do passado, é um convite à participação ativa na vida cultural e cívica da comunidade".

Município atribui apoios às bibliotecas escolares do concelho



O Município de Famalicão disponibilizou um apoio financeiro de 5.000 euros destinado às bibliotecas escolares do concelho.

Segundo a autarquia, este investimento visa a atualização dos fundos documentais das bibliotecas, "assegurando a disponibilização de recursos atuais, diversificados e de qualidade". A propósito, lembra que a renovação regular das coleções bibliográficas é essencial para responder às necessidades dos alunos, dos docentes e da comunidade educativa, contribuindo decisivamente para o enriquecimento curricular, o desenvolvimento pessoal dos estudantes e a promoção do gosto pela leitura.

Nesse sentido, com esta medida, o Município pretende reafirmar a importância das bibliotecas escolares como espaços de conhecimento, criatividade e cidadania ativa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 107/2025

Faz-se pública que, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datadas de 22 de junho de 2023, de 09 de novembro de 2023, 24 de abril de 2025, de 15 de maio de 2025 e de 12 de junho de 2025, e com o disposto no Regulamento sobre a Disposição de Recursos se irá realizar, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, da cidade de Vila Nova de Famalicão, no dia 25 de julho de 2024, com início às 09:30 horas, a venda em hasta pública, por licitação verbal, dos seguintes prédios:

1) Lote n.º 25, com a área de 23,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 362/1984, sito na Rua Padre Fonseca e Castro, da Freguesia de Castelões, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1131 - Castelões e inscrito na matriz sob o artigo 1235 urbano, pelo valor base de licitação de 1.228,92€ (mil e duzentos e vinte oito euros e noventa e dois cêntimos).
2) Lote n.º 19, com a área de 322,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 26/1997, sito na Praceta da Raposeira, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1535 - Telhado e inscrito na matriz sob o artigo 2654 urbano, pelo valor base de licitação de 19.271,70€ (dezanove mil e duzentos e setenta e um euros e setenta cêntimos).
3) Lote n.º 14, com a área de 67,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 04/1998, sito na Rua João Paulo II, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 816 - Jesufrei e inscrito na matriz sob o artigo 1802 urbano, pelo valor base de licitação de 2.495,08€ (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos).
4) Lote n.º 31, com a área de 280,40m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 17/2005, sito na Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2083 - Gondifelos e inscrito na matriz sob o artigo 2946 urbano, pelo valor base de licitação de 17.901,00€ (dezassete mil novecentos e um euros).
5) Lote n.º 32, com a área de 76,50m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 17/2005, sito na Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2084 - Gondifelos e inscrito na matriz sob o artigo 2947 urbano, pelo valor base de licitação de 4.884,00€ (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros).
6) Lote n.º 33, com a área de 493,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 17/2005, sito na Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2085 - Gondifelos e inscrito na matriz sob o artigo 2948 urbano, pelo valor base de licitação de 31.474,00€ (trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro euros).
7) Lote n.º 43, com a área de 66,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 20/2000, sito no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1236 - Brufe e inscrito na matriz sob o artigo 1387 urbano, pelo valor base de licitação de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).
8) Lote n.º 44, com a área de 179,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 20/2000, sito no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1237 - Brufe e inscrito na matriz sob o artigo 1388 urbano, pelo valor base de licitação de 7.000,00€ (sete mil euros).

Mais se faz público que o valor base de licitação é o supra indicado e os lanços de licitação subsequentes serão fixados pela Comissão designada para o efeito, não podendo ser inferiores a 1%. Finda a licitação, a Comissão nomeada para o efeito adjudicará provisoriamente os lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado, que deve de imediato proceder ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, sendo o restante preço pago com a celebração da escritura de alienação.

O processo encontra-se disponível nos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, durante o horário de atendimento (segunda-feira a quinta-feira das 09h00 às 18h00 e à sexta-feira das 09h00 às 12h00), para consulta.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

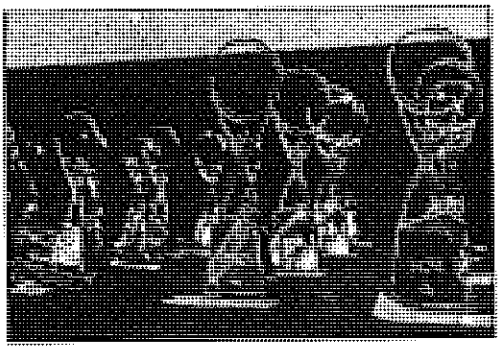
Assuntos Jurídicos

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)

CMVNF-2025

Decorrem até dia 15 de setembro

10.ª Gala do Desporto de Famalicão com candidaturas abertas



Os campeões famalicenses já se podem candidatar ao "Famalicense D'Ouro". O galardão municipal será entregue no dia 9 de novembro, naquela que será a 10ª edição da Gala do Desporto de Famalicão.

As inscrições e candidaturas a este reconhecimento municipal podem ser feitas até dia 15 de setembro, através do formulário disponível no site da autarquia, em www.famalicao.pt, onde também é possível concorrer ao galardão do júri.

A X Gala do Desporto, organizada pela autarquia famalicense, volta a ter como palco o Pavilhão Municipal de Famalicão, numa noite em que serão homenageados os diferentes agentes desportivos - dirigentes, treinadores, atletas e árbitros -, associações e clubes do concelho de Vila Nova de Famalicão, que, nas épocas desportivas 2024 e 2024/2025, se destacaram pelos resultados de mérito nacional e internacional.

Além do galardão dos campeões, também serão atribuídos os galardões do júri à candidatura mais votada em cada uma das oito categorias a concurso: "Associação/Clube Desportivo do Ano", "Dirigente do Ano", "Treinador do Ano", "Atleta Revelação do Ano Feminino", "Atleta Revelação do Ano Masculino", "Árbitro do Ano", "Evento Desportivo do Ano" e "Prémio Excelência".

De realçar que o prémio "Evento Desportivo do Ano" volta a ser eleito por votação online do público, entre as três candidaturas mais pontuadas pelo júri.

Recorde-se que na 9ª edição da Gala do Desporto foram homenageados 215 atletas, técnicos, associações, clubes e dirigentes desportivos, pelos títulos nacionais e internacionais alcançados em 34 modalidades desportivas na época 2023 e 2023/2024. Destaque também para a atribuição do "Prémio Excelência" à AFSA - Associação de Futebol de Salão Amador de Vila Nova de Famalicão.

Smith, cada participante é convidado a apropriar-se, transformar e partilhar estilos, técnicas e descobertes, explorando a relação entre o corpo, o espaço e o grupo. Destinada a adultos, com ou sem experiência, decorre no dia 17 de julho, às 10h30, no Museu de Arqueologia D. Diogo de Sousa, em Braga.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 91/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta no página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Urbanismo

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)

CMVNF-2025

SIGA-NOS NO FACEBOOK
facebook.com/opovofamalicensefamalicao

diversos avisos

GO WEEK

VISITAS À OBRAS GO PORTO

DESCUBRA ALGUMAS DAS OBRAS MAIS EMBLEMÁTICAS DA GO PORTO
10 — 17 JULHO '25

Gratuito.
Inscreva-se!
goporto.pt

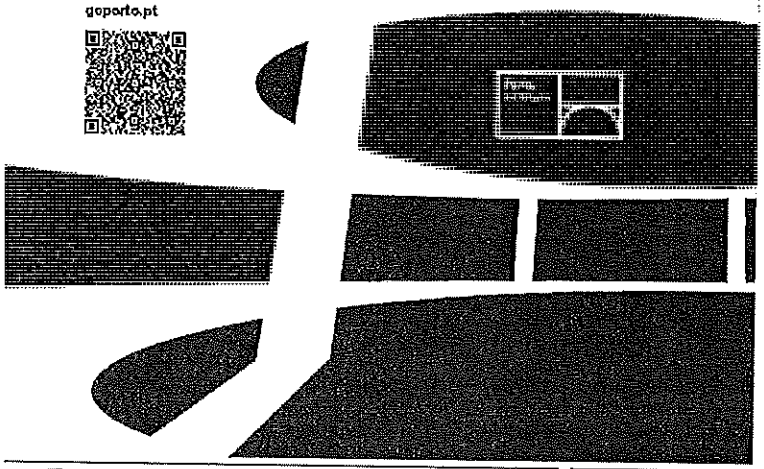
TERMINAL INTERMODAL DE CAMPANHÃ
10 JULHO . 18H00

MERCADO DO BOLHÃO
12 JULHO . 16H00

PROGRAMA RUA DIREITA
TRAVESSAS DO FREIXO E DA PRESA DA AGRA
16 JULHO . 18H00

CAMPO MUNICIPAL DO OUTEIRO
17 JULHO . 18H00

O PORTO QUE CONSTRUÍMOS



REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE COIMBRA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EPE

AVISO

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento e Seleção de Técnico Superior (m/f) (Regime Geral) – Serviço de Saúde Ocupacional –
(extrato)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato, o *procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção de técnico superior (regime geral), para o Serviço de Saúde Ocupacional*, com vista à celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivamente transitórias ou permanentes.

Os requisitos gerais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE, in http://www.ulscoimbra.min-saude.pt.

Coimbra, 5 de junho de 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Carlos Gaste

REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE COIMBRA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EPE

AVISO

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento e Seleção de Educadores de Infância (m/f)
(extrato)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato, *o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção de educadores de infância (m/f)*, com vista à celebração de contrato individual de trabalho a term resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivament transitórias ou permanentes.

Os requisitos gerais e o perfil de competências exigido, a composição do jú os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço constam da publicitação integral do aviso de abertur inserto na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE, http://www.ulscoimbra.min-saude.pt.

Coimbra, 5 de junho de 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Carlos Gaste

REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE COIMBRA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EPE

AVISO

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento e Seleção de Técnico Superior (Regime Geral) – Área Jurídica (m/f) – Serviço Jurídico e Contencioso –
(extrato)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato, o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção de técnico superior (regime geral) – área jurídica, para o serviço jurídico e contencioso, com vista à celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivamente transitórias ou permanentes.

Os requisitos gerais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE, in: http://www.ulscoimbra.min-saude.pt.

Coimbra, 1 de julho de 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Carlos Gaste

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Juízo Local Cível de Lisboa – Juiz 19

Referência:446965018
Acompanhamento de Maior 14702/25.5T8LSB
Requerente: Maria Helena de Jesus Oliveira Möller
Acompanhado: Maria Helena de Jesus Oliveira Möller
Data: 07-07-2025

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER que foi distribuído neste Tribunal o processo d Acompanhamento de Maior acima identificado, intentado por Maria Helen de Jesus Oliveira Möller, em nome próprio, com vista à determinação d medidas adequadas de acompanhamento, por razões de saúde.

Requerente: Maria Helena de Jesus Oliveira Möller, viúva, nascida e 20-03-1939, filha de António Silvestre de Oliveira e de Maximina Sanc de Jesus de Oliveira, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho d Lisboa, residente na Avenida Gomes Pereira, n.º 39, 3.º esq.º, 1569-3 Lisboa.

Documento eletrónico elaborado pelo Oficial de Justiça Teresa Conceição Ferreira)

A Juiz de Direito
Dra. Maria Emília Nunes Chaves

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 91/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Urbanismo

Praça Álvaro Marques | 4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)

CMVNF-2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 92/2025

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: Torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na avenida do Loureiro, na freguesias de Delães, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89.º e no n.º 4 do art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt ou por via postal.

Os interessados poderão consultar a proposta na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Passos, Prof.)

O SEU LUGAR *your place*
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Urbanismo

Praça Álvaro Marques | 4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900 (chamada para a rede fixa nacional)

CMVNF-2025

DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DO RIO DIZ

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que a Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária pública de 26 de maio de 2025, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública relativo à proposta da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz, o qual terá a duração de 20 dias seguidos, com início 5 dias após a data de publicação do Aviso n.º 15517/2025/2, de 24 de junho, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*.

A disponibilização para consulta da proposta da 1.ª alteração do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz, incluindo todos os documentos que legalmente a instruem, será efetuada no átrio da Câmara Municipal e no gabinete da Secção de Planeamento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e na página da Internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt.

Os interessados podem, durante este período, proceder à formulação de sugestões, à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da procedimento.

As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, quer por correio, endereçadas à Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, quer entregues diretamente no Balcão Único da Autarquia ou ainda enviadas por correio eletrónico, para planeamento@mun-guarda.pt.

Para mais informações é favor consultar a página da Internet: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/15517-2025-922231444

Mais se informa que a não-oposição escrita à referida alteração significa a sua aceitação e consequente desenvolvimento do procedimento.

1 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa

NO PAPEL E NO DIGITAL. GRANDES NEGÓCIOS.

publicidadeclientes@noticiasilimitadas.pt

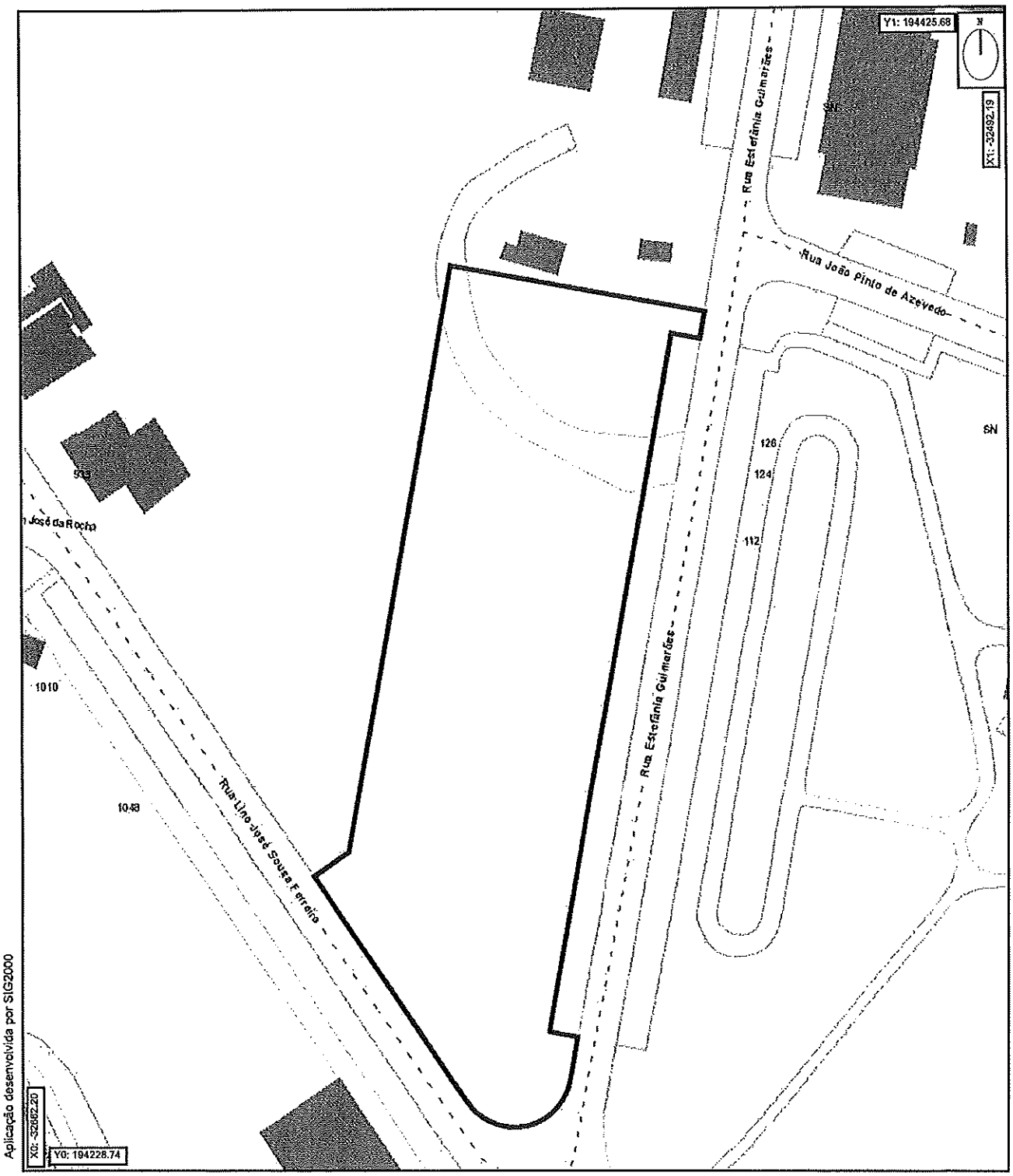
JN

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSR PressReader.com +1 604 278 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICAB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

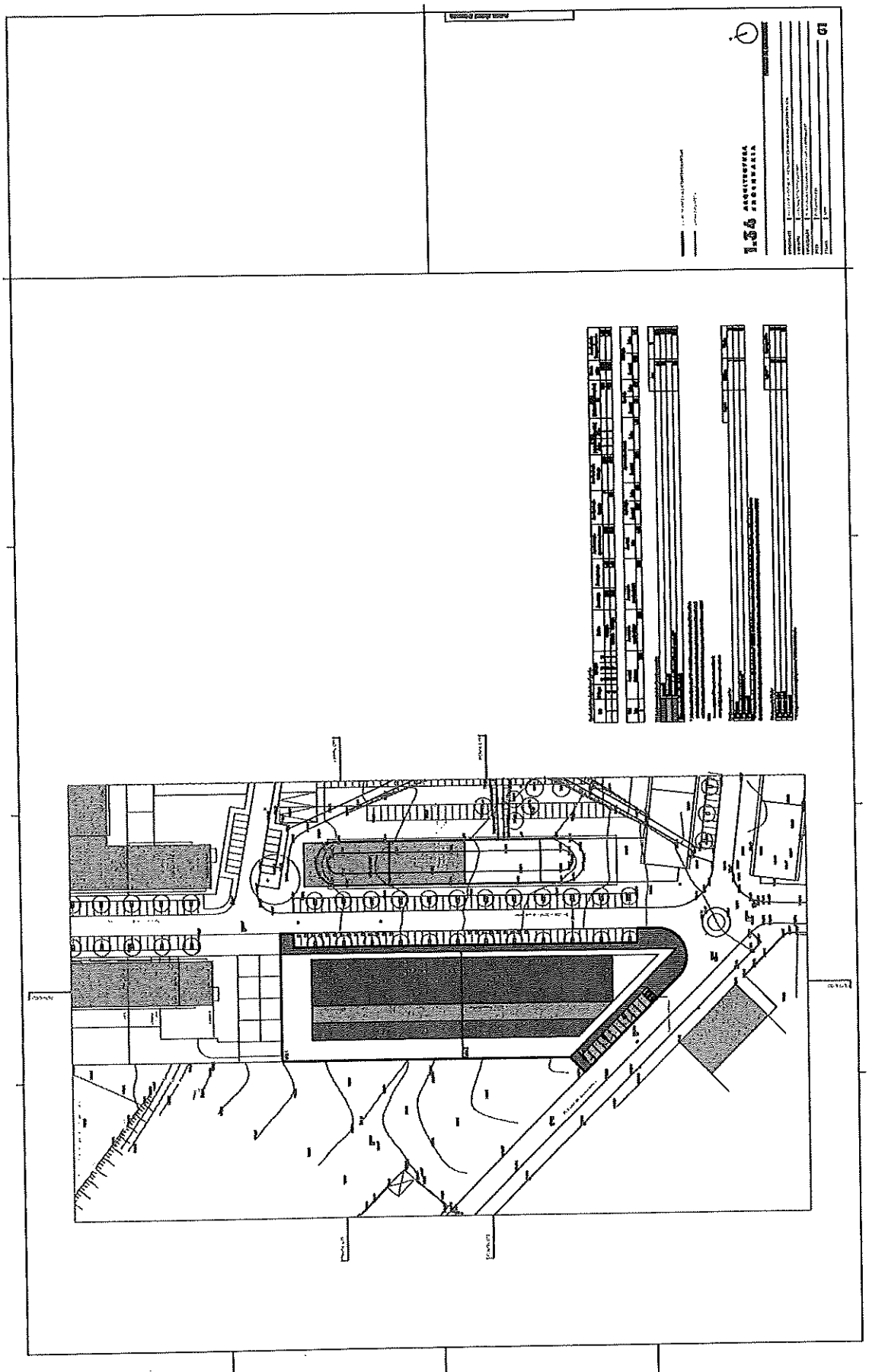
2024	10-18
ESCALA:	1/1000
Página	1/1

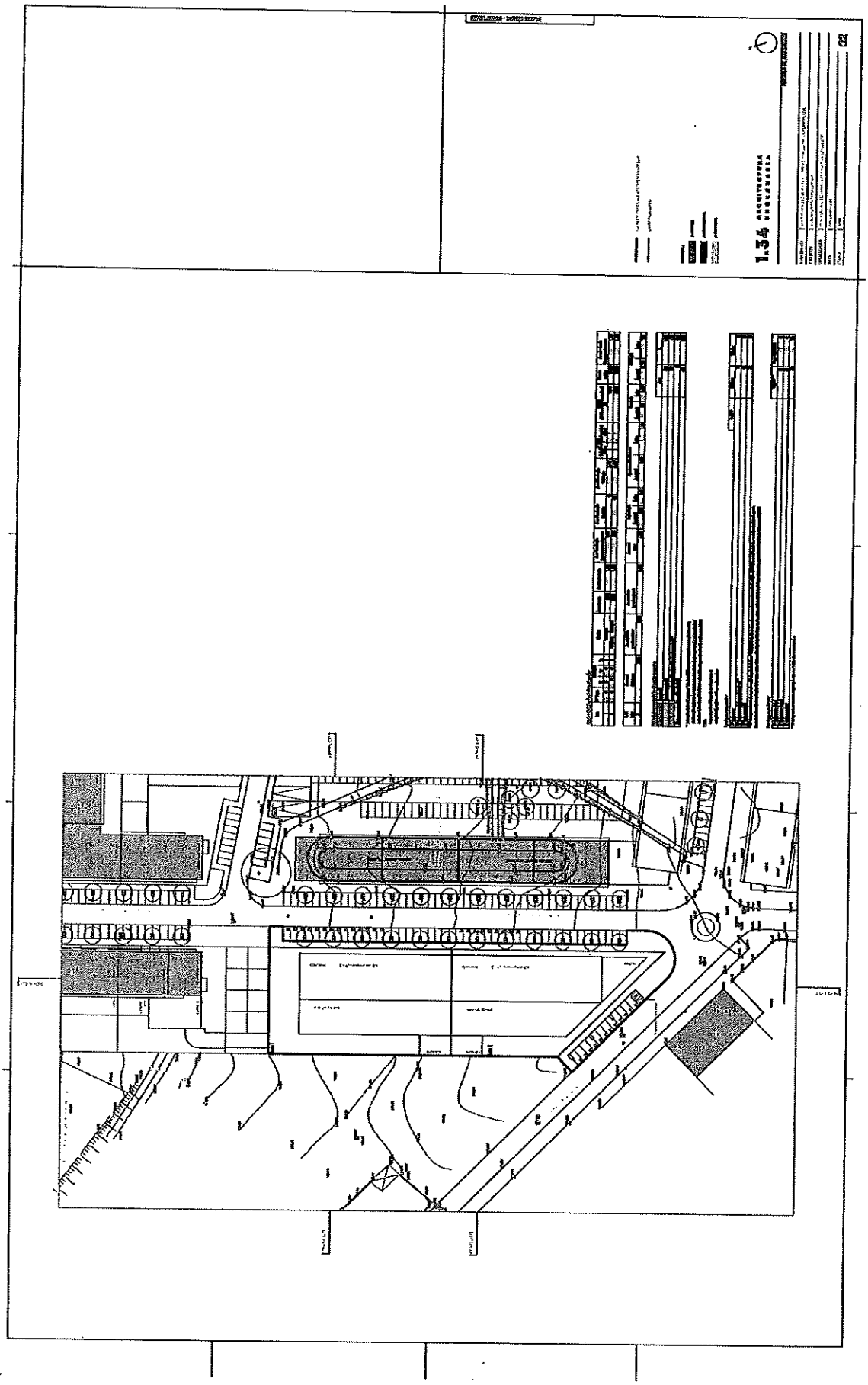
Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



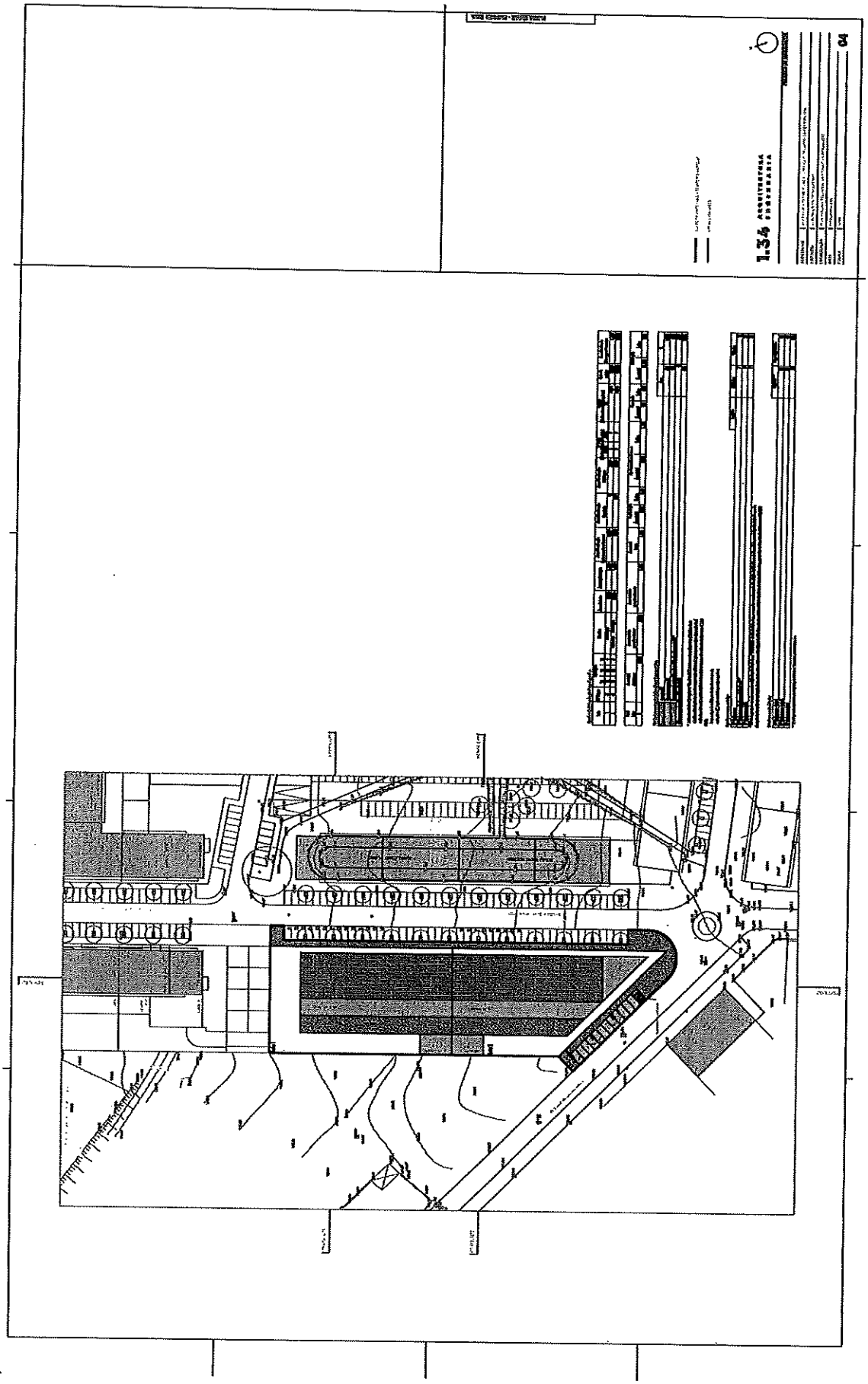
Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.





PERFIS C1, C2, C3 - SOBREPOSIÇÃO
LEGENDA:
ASFALTO
ALVENARIA
A EXECUTAR
ARQUITETURA
ENGENHARIA
PROJETO DE LICENCIAMENTO
REQUERENTE
PROJETO
LOCALIZAÇÃO
DATA
ESCALA
03
PERFIL C1
PERFIL C2
PERFIL C3



ARQUITECTURA
ENGENHARIA
PROJECTO DE ESPECIALIDADE
REQUERENTE
PROJECTO
LOCALIZAÇÃO
DATA
ESCALA
05

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	LAL - 114/2024
Data de Abertura:	20-11-2024
Motivo da Obra:	Loteamento Habitacional
Localização da Obra:	Rua Flávia Estefânia Guimarães, Lotes 1 e 2 - Vila Nova de Famalicão e Calendário

Despacho

Proceda-se em conformidade.

[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
20.03.2025
15:30

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Possos, Prof.

Parecer

Deverá proceder-se em conformidade com as informações.

Assinado por: **MARIA FRANCISCA PINTO MORA PINTO DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 08781509
Data: 2025.03.20 13:52:55+00'00'

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer

Deverá proceder-se em conformidade com a informação do Gestor de Procedimento.
Deverá comunicar-se as informações dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana de 25-02-2025, dos Serviços de Ordenamento do Território de 05-03-2025 e do Gestor de Procedimento de 06-03-2025.

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de identificação: 11519826
Data: 2025.03.20 09:08:12+00'00'

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Cristiana Caldas, Arq.ª

2025.03.06 08:47:56
Signer:
CN=VÍTOR MANUEL PASSOS PEREIRA
C=PT
O=Cartão de Cidadão
2.5.4.11=Assinatura Qualificada do CidadÃ£o
Public key:
RSA/3072 bits

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão
Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	**LAL - 114/2024**
	Lic. Alterações Op. Loteamento
Data de abertura:	**20-11-2024**
Motivo da Obra:	**Loteamento Habitacional**
Localização da Obra:	**Rua Flávia Estefânia Guimarães, Lotes 1 e 2 - Vila Nova de Famalicão e Calendário**

Informação

1. Enquadramento

1.1. As requerentes apresentaram um pedido de alteração ao alvará de uma operação de loteamento habitacional, referente aos lotes n.º 1 e 2, no loteamento com o alvará n.º 1/2019., de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

1.2. É pretensão da requerente proceder à alteração aos lotes, sitos na rua Flávia Estefânia Guimarães, Lote 1 e 2, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, registado na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1491/20190423/Freguesia Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob n.º 5240 e 1492/20190423/Freguesia Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob n.º 5241, respetivamente, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

2. Instrução do pedido

2.1. Foi apresentado pedido de desistência do pedido de alteração anteriormente submetida em 21/01/2025, passando o pedido de alteração aos termos iniciais, ou seja, a ser uma alteração aos lotes 1 e 2, conforme pedido inicial de 20/11/2024.

2.2. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados os demais elementos exigíveis para a análise da pretensão.

2.3. Verifica-se que as requerentes são proprietárias de todos os lotes, ou seja, dos dois únicos lotes que constituem o loteamento aqui em análise.

3. Consulta de entidades externas e serviços internos

3.1 Foi emitido parecer favorável, condicionado, pelo seguinte serviço interno:

a) Serviços de Ordenamento do Território (SOT), através do processo PPI n.º 95/2024.

3.2. Foi emitido parecer favorável pelo seguinte Serviço interno:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos ¿ Serviços de Água, Saneamento e Águas Pluviais (DASU-SASAP), através do registo interno n.º 54244/2024.

4. Proposta de decisão

4.1. Deverão os Serviços de Secretaria comunicar os pareceres descritos no ponto 3 da presente informação.

4.2. Deverá a proposta de alteração ao presente loteamento, conforme informação dos Serviços de Ordenamento do Território, ser objeto de deliberação da Câmara Municipal relativamente à criação do piso proposto e subsequente discussão pública de acordo com o disposto na aliena c) do artigo 28.º do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, publicado na 2.ª Série - Aviso n.º 10268/2015, de 08/09/2015.

4.3. Deverá comunicar-se às requerentes a informação supra.

4.4. Atendendo que a operação urbanística, em causa, não altera as infraestruturas existentes, não é necessário apresentar qualquer aditamento aos projetos das obras de urbanização.

4.5. Deverão os Serviços da Secretaria:

a) Dar conhecimento à Junta de Freguesia do presente procedimento;

b) Dar conhecimento aos Serviços da Fiscalização da abertura do procedimento, para que seja verificado o aviso de publicitário do pedido, conforme determina o artigo 12.º do RJUE.

06-03-2025

Dr.
Vítor Manuel Passos Pereira (1)

1) Na qualidade de trabalhador/a a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção de Corrupção.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	LAL - 114/2024 Lic. Alterações Op. Loteamento
Data de abertura:	20-11-2024
Motivo da Obra:	Loteamento Habitacional
Localização da Obra:	Rua Flávia Estefânia Guimarães, Lotes 1 e 2 - Vila Nova de Famalicão e Calendário

Informação

1. Enquadramento

1.1. O requerente apresentou um pedido de alteração ao alvará de uma operação de loteamento habitacional, referente aos lotes n.º 1 e 2, no loteamento com o alvará n.º 1/2019.

1.2. No seguimento das informações anteriores, vem, agora, solicitar que seja considerada sem efeito a apresentação anexada a 21-01-2025 e que sejam analisados os elementos iniciais, anexos a 20-11-2024.

1.3. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço central urbanizado C1, inserido na UOPG 1.1 e confronta com uma via distribuidora secundária de nível 3b.

b) Na Planta de Condicionantes I verifica-se a marcação de uma linha de água que atravessa o terreno. O processo LOE 425/2022 conta já com parecer favorável da APA.

1.4. O requerente identificou o LAL 124/2021 como antecedente processual.

2. Análise do pedido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. A proposta de alteração consiste em:

Lote 1

a) Alteração do n.º de fogos ou frações de 42 para 45;
b) Alteração das tipologias de 13T2 e 29T3 para 13T2 e 32T3;
c) Alteração da área de implantação de 1.475m² para 1.552m²;
d) Alteração da área de construção destinada a aparcamento e arrumos de 2.950m² para 3.027m²;
e) Alteração da área de construção destinada a habitação de 5.058m² para 5.699m²;
f) Alteração do n.º de pisos acima da cota de soleira de 6 para 7;
g) Alteração da área destinada a varandas e terraços de 1.445m² para 1.869m².

Lote 2

a) Alteração do n.º de fogos ou frações de 39 para 45;
b) Alteração das tipologias de 12T2 e 27T3 para 13T2 e 32T3;
c) Alteração da área de implantação de 1.402m² para 1.609m²;
d) Alteração da área de construção destinada a aparcamento e arrumos de 2.804m² para 2.881m²;
e) Alteração da área de construção destinada a comércio de 335m² para 130m²;
f) Alteração da área de construção destinada a habitação de 4.723m² para 5.699m²;
g) Alteração do n.º de pisos acima da cota de soleira de 6 para 7;
h) Alteração da área destinada a varandas e terraços de 1.636m² para 2.190m².

2.2. Com as alterações acima descritas foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:
a) Alteração da área total de implantação de 2.877m² para 3.161m²;
b) Alteração da área de construção destinada a aparcamento e arrumos de 5.724m² para 5.908m²;
c) Alteração da área de construção destinada a comércio de 335m² para 130m²;
d) Alteração da área de construção destinada a habitação de 9.776m² para 11.390m²;

2.3. A principal alteração presentada pela requerente prende-se com o aumento do número de pisos para os edifícios implantados no lote 1 e no lote 2, passando de 6 pisos acima da cota de soleira para 7.

2.4. O terreno apresenta um declive descendente de orientação norte-sul, pelo que o número de pisos varia na retação com a via pública e na relação com o tardoz do terreno, pelo que podemos apurar que no alçado sul do terreno o número de pisos pode chegar aos 8.

2.5. De acordo com o nº 2 do artigo 70º do RPDM, a proposta contraria a altura e nº de pisos máximos permitidos.

2.6. Para efeitos do disposto do no artigo 66.º do RPDM em vigor, conjugado com o artigo 37.º do RMUE deverão ser previstos os lugares de estacionamento conforme tabelas em anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.7. Informa-se que numa futura comunicação prévia, a construção está sujeita ao cumprimento do estacionamento privado, conforme tabela em anexo.

2.8. A proposta cumpre o descrito para lugares de estacionamento de acordo com o previsto no RPDM em vigor.

2.9. Em cumprimento do disposto no artigo 44.º do RJUE e nos artigos 59.º e 60.º do Regulamento do PDM, com a atualização concedida pela Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, o requerente deveria ceder para integração no domínio municipal, uma área de 704,50m2 destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

2.10. O requerente solicita que a área de cedência em falta seja descontada por conta da escritura de doação e cedência, celebrada entre o município e a requerente, aprovada em reunião de câmara de 20-02-1995.

2.11. Em face da análise efetuada, verificando-se ainda um crédito ao município, poderá o pedido do requerente ser aceite, descontando-se a área a ceder ao domínio público para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva do crédito a favor do município resultante da escritura de doação e cedência, celebrado entre o município e a requerente, aprovado em reunião de câmara de 20-02-1995.

3. Conclusão

3.1 O requerente é proprietário de todos os lotes constituintes no loteamento.

3.2 Em face da análise efetuada, emite-se parecer favorável à análise do projeto de desenho urbano da alteração ao loteamento, nas condições do parecer do SOT (PPI 95/2024).

3.3 Para a operação urbanística em apreço, não são necessários projetos das obras de urbanização.

A Técnica dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: JOANA RITA COSTA MESQUITA
Num. de Identificação: 11444050
Data: 2025.02.25 15:11:37+00'00'

25-02-2025

2025.03.05 09:32:37
Signer:
CN=JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO
C=PT
O=Cartão de Cidadão
2.5.4.11=Assinatura Qualificada do CidadÃ£o
Public key:
RSA/3072 bits

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão
Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	**PPI - 95/2024**
	Pedido Parecer Interno
Data de abertura:	**21-11-2024**
Motivo da Obra:	**Alteração loteamento**
Localização da Obra:	**Rua Flávia Estefânia Guimarães, Lotes 1 e 2 - Vila Nova de Famalicão e Calendário**

Informação

1. Enquadramento

1.1. A requerente apresentou um pedido de alteração ao alvará de uma operação de loteamento habitacional, referente ao lote n.º 2, no loteamento com o alvará n.º 1/2019., de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em Espaço Central Urbanizado (C1) e inserido na UOPG 1.1 ¿ Área Norte da Cidade.

2. Análise do pedido

2.1. A pretensão consiste num pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2019, referente aos lotes n.º 1 e 2, nos quais o requerente pretende acrescentar um piso recuado, passando de 6 para 7 pisos acima da cota de soleira.

2.2. A pretensão não dá cumprimento ao disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 70º do regulamento do PDM, referente ao regime de edificabilidade.

2.3. Contudo, verifica-se que o edifício existente do lado oposto da Rua Flávia Estefânia Guimarães possui 7 pisos acima da cota de soleira, sendo o último piso recuado, pelo que entendemos que a pretensão do requerente irá garantir uma adequada integração no espaço urbano, na medida em que irá permitir criar simetria naquele eixo viário.

2.4. De acordo com a alínea c) do artigo 28º do regulamento do PDM, a altura máxima das edificações pode ser excedida desde que se verifique a adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que, a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecidos para as Unidades de Execução.

3. Conclusão

Em face da análise efetuada propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à submissão e aprovação do pedido no decorrer do período de discussão pública, conforme descrito no pondo 2.4 da presente informação.

05-03-2025

Arq.
Jorge Ribeiro (1)

1) Na qualidade de trabalhador/a a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Ponto 4.2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal, referente à ampliação da unidade industrial Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A.

Considerando que:

A requerente Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., com o número de identificação coletiva n.º 500361169, com sede social na Rua do Largo, n.º 193, União de Freguesias de Carreira e Bente, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietária do prédio B *"descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número 77/19891114 da freguesia de Avidos, que é o mesmo que o número 142/141198 da freguesia de Landim, e inscrito na Matriz Predial Urbana, nos artigos 175 e 176 de Landim e na Matriz Predial Rústica no artigo 262 da União das Freguesias de Avidos e Lagoa"*, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em vigor e do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, requerer a declaração de interesse público municipal para ampliação da unidade industrial da Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., sita à face da Estrada Nacional 204-5, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa;

A Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., foi constituída em 1975, dedica-se à fabricação de outras preparações e artigos farmacêuticos, com especialização na indústria de algodão hidrófilo. É, atualmente, a única na Península Ibérica especializada neste setor e uma referência incontornável na área dos produtos farmacêuticos e de higiene, fornecendo grandes cadeias de distribuição nacionais e internacionais e contribuindo de forma decisiva para o abastecimento de bens essenciais na área da saúde;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O grupo HIDROFER integra atualmente as empresas Hidrofer, Hidrocotton e Pimentas & Coelho, emprega, cerca de 130 trabalhadores e fatura aproximadamente 12 milhões de euros, sendo entre 50% a 60% da sua produção para mercados externos;

Neste contexto, a ampliação da unidade industrial da Hidrofer, que se propõe realizar, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, irá permitir a concentração de todas as atividades do grupo na mesma Unidade, e o reforço da capacidade produtiva, de forma a acompanhar a crescente procura dos seus produtos. Esta expansão irá permitir ainda, a criação de novos postos de trabalho, o desenvolvimento económico da freguesia e do concelho, e um acréscimo relevante na faturação – estimando-se uma evolução dos atuais 12 milhões de euros para 20 milhões nos próximos anos;

A área de intervenção coincide com áreas que se encontram classificadas, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, no Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, como espaço agrícola e uma pequena parte como espaço de atividades económicas, estando a área agrícola integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme estabelecido nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM em vigor;

A pretensão pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento social e económico do município, nas condições previstas no artigo 37.º do RPDM, cabendo a aprovação como empreendimento de interesse público à Assembleia Municipal;

É necessário, também, a autorização da utilização do solo em Reserva Agrícola Nacional, de uma parcela de terreno com 5 358,00m², onde se pretende ampliar a unidade industrial e a execução de acessos e de estacionamento;

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, *"podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN"*. Este reconhecimento é formalizado através de requerimento apresentado na Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) territorialmente competente e dirigido ao membro do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Governo responsável pela área do desenvolvimento rural, que deve ser acompanhado por uma Declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal, entre outros documentos identificados no RJRAN;

Considerando o teor da informação prestada pela técnica da Serviço de Ordenamento do Território, de 12 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

"Informação técnica

I. Enquadramento

1.1. A requerente solicitou, através do registo 45915/2025, com entrada a 08/08/2025, a declaração de reconhecimento de interesse público municipal, ao abrigo do artigo 37.º do Regulamento do Plano Direto Municipal (RPDM), a ampliação da unidade industrial da Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., sita à face da Estrada Nacional 204-5, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 580, da respetiva freguesia, para efeitos de instrução do processo de autorização da utilização não agrícola de solo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

1.2.1. Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se maioritariamente em solo rústico - espaço agrícola e uma pequena área em solo urbano - espaço de atividades económicas;

1.2.2. Na Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico, verifica-se a existência na proximidade de património, identificado como Moinho IV de Esqueiro, com o n.º 39;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2.3. Na Planta de Ordenamento III – Salvaguardas, a pretensão está integrada na Estrutura Ecológica Urbana Complementar – nível II;

1.2.4. Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico a pretensão está contígua a uma área classificada "fontes produtoras de ruído";

1.2.5. Na Planta de Condicionantes I a pretensão está integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e na Zona Alargada de proteção para a concessão mineral, denominada "Caldas da Saúde" (n.º de cadastro HM-44).

2. Análise do pedido

2.1. A pretensão localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º e artigo 53.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º).

2.2. Verifica-se que a pretensão está integrada na Zona Alargada de proteção para a concessão mineral, denominada "Caldas da Saúde" (n.º de cadastro HM-44), estando, num futuro licenciamento ou pedido de informação prévia sujeito a consulta da Direção Geral de Energia e Geologia.

2.3. A pretensão situa-se em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)).

2.4. A ampliação da unidade industrial, integrada em solo rústico, fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança, estão sujeitas ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do referido diploma.

2.5. Num futuro licenciamento será necessário adotar medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil, bem como adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.6. A requerente pretende a concentração de todas as atividades do grupo (Hidrofer, Hidrocotton e Pimentas & Coelho, na mesma unidade de forma a reforçar a capacidade produtiva desta unidade e acompanhar a crescente procura dos seus produtos. Atualmente o grupo já emprega cerca de 130 trabalhadores e fatura aproximadamente 12 milhões de euros exporta entre 50% a 60% da sua produção para mercados externos. Neste contexto entende-se que a ampliação desta unidade industrial pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento económico do município, conforme previsto no disposto no artigo 37.º do RPDM.

3. Proposta de Decisão

3.1. Assim, entendendo-se que a pretensão da requerente tem enquadramento no disposto no artigo 37.º do RPDM, entende-se que deverá solicitar-se parecer da Junta de Freguesia e que a proposta deve ser submetida à Assembleia Municipal, sob a proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3.2. Deverá comunicar-se à requerente a informação supra."

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 13 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

"Propõe-se que se submeta à Assembleia Municipal a aprovação do Interesse Público Municipal da ampliação da empresa Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., para efeitos do previsto no art. º37.º do RPDM e no art.º 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, sob proposta da Câmara Municipal."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o teor do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

"Proceda-se em conformidade."

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, *"aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo"*, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPDM e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, relativa à ampliação da unidade industrial da Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., sita à face da Estrada Nacional 204-5, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, nos prédios acima melhor identificados, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e do artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada e no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes Bento)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:57:08 +01'00'

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A **HIDROFER – FÁBRICA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, S.A.**, foi constituída em 1975 e tem atualmente o capital social de 750.000,00 €.

Dedica-se à fabricação de outras preparações e artigos farmacêuticos, com especialização na indústria de algodão hidrófilo. A empresa orgulha-se de ser a única na Península Ibérica especializada neste setor.

QUEM SOMOS

Fundada há mais de cinco décadas, a HIDROFER tornou-se uma referência incontornável na área dos produtos farmacêuticos e de higiene, fornecendo grandes cadeias de distribuição nacionais e internacionais e contribuindo de forma decisiva para o abastecimento de bens essenciais na área da saúde.

O que começou como uma ideia visionária evoluiu para uma empresa marcada por tecnologia de ponta, liderança estratégica e um compromisso fiel à qualidade. Não fornecemos apenas algodão — criamos valor. Estabelecemos parcerias duradouras que transcendem a relação comercial, oferecendo soluções ágeis, de alto desempenho e adaptadas a setores exigentes em precisão e consistência. Mais do que um produtor, a HIDROFER posiciona-se como um facilitador estratégico — combinando tecnologia avançada, profundo conhecimento setorial e uma cultura de progresso contínuo.

Desde o primeiro dia, assumimos um papel pioneiro — não seguimos o mercado, ajudamos a moldá-lo. A nossa agilidade e adaptabilidade permitiram-nos crescer com os clientes, antecipar necessidades, otimizar processos e elevar os padrões do setor. Com um compromisso inabalável com a excelência, garantimos soluções que superam expectativas, perduram e se destacam num mercado altamente competitivo.

A inovação é o motor do nosso futuro. Para nós, o progresso não é uma opção — é o ponto de partida. Desafiamos continuamente os limites da transformação do algodão hidrófilo, aplicando avanços tecnológicos de vanguarda para redefinir desempenho, eficiência e sustentabilidade.

Ao celebrarmos meio século de história, reafirmamos o algodão hidrófilo como a essência da nossa identidade. No entanto, são a confiança dos nossos clientes, o foco na inovação, a consistência da qualidade e o compromisso com a sustentabilidade que definem verdadeiramente o nosso percurso. Olhamos para o futuro com ambição: diversificar a proposta de valor, expandir mercados e continuar a ser uma referência — pela excelência do que somos e daquilo que fazemos.

O grupo HIDROFER integra atualmente as empresas Hidrofer, Hidrocotton e Pimentas & Coelho, constituindo um polo industrial de grande relevância para a região. Atualmente emprega cerca de 130 trabalhadores.

O grupo fatura aproximadamente 12 milhões de euros e exporta entre 50% a 60% da sua produção para mercados externos — com destaque para Espanha, França e Reino Unido. Nos últimos anos, expandimos para países nórdicos, Europa Central e, desde finais de 2023, para países dos continentes africano e asiático, com resultados e perspetivas muito favoráveis.

Todo este esforço de crescimento industrial, comercial e económico é acompanhado por um forte compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Integramos práticas de energia circular e processos produtivos certificados, em consonância com os mais elevados padrões ambientais e éticos.

O QUE PRETENDEMOS

O conjunto predial, denominado Unidade de Avidos, situa-se à face da Estrada Nacional 204-5, na União das Freguesias de *Avidos* e Lagoa, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 112/19910114 da freguesia de

Avidos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 580 – União das Freguesias de *Avidos* e Lagoa com a área de 20.837,31 m² e descrito sob o nº 77/19891114 (é o mesmo que o nº 142/141198 da freguesia de Landim), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 262 – União das Freguesias de *Avidos* e Lagoa e na matriz predial urbana sob os artigos nºs 175 e 176 – Landim, com a área total de 15.611,08m², para o qual foi passado o Alvará de Licença de Utilização nº 533/2006 de 20 de Julho (Processo nº 746/88).

A concentração de todas as atividades na mesma Unidade, surge como resposta estratégica à necessidade de reforçar a capacidade produtiva e acompanhar a crescente procura dos nossos produtos. Esta expansão irá permitir a criação de novos postos de trabalho, o desenvolvimento económico da freguesia e do concelho, e um acréscimo relevante na faturação — estimando-se uma evolução dos atuais 12 milhões de euros para 20 milhões nos próximos anos.

A transferência da atual unidade produtiva para estas novas instalações é uma medida fundamental para viabilizar este projeto de crescimento. A sua concretização permitirá reforçar o papel da indústria famalicense na economia nacional e europeia, promovendo um desenvolvimento sustentável, competitivo e duradouro para o nosso território.

O conjunto predial, está maioritariamente classificado na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal como *"Espaço de Atividades Económicas"*, e na parte Sul de acordo com a planta de condicionantes como *"Reserva Agrícola Nacional"*.

Pretende-se instruir um processo para autorização não agrícola do solo, da parte da *"Reserva Agrícola Nacional"*, que não está em zona inundável, uma vez que é o único espaço disponível e mais adequado para esse crescimento.

Como se pode verificar pelas peças desenhadas anexa, a ampliação pretendida é contígua às instalações existentes e permite servir-se dos acessos já criados, não trazendo qualquer sobrecarga ou alteração às vias que atualmente lhe servem de acesso, permitindo assim rentabilizar infraestruturas e recursos.

Assim, do ponto de vista económico e social trata-se de uma intervenção com interesse público.

Dado o edifício em causa se enquadrar nos termos do disposto na alínea f) do nº 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de Março, na atual redação, vem solicitar a V/ Exª se digne reconhecer para efeitos de utilização não agrícola, o **Interesse Público Municipal**, para cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 25º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de Março, na atual redação, conjugada com o artigo 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Técnico Responsável

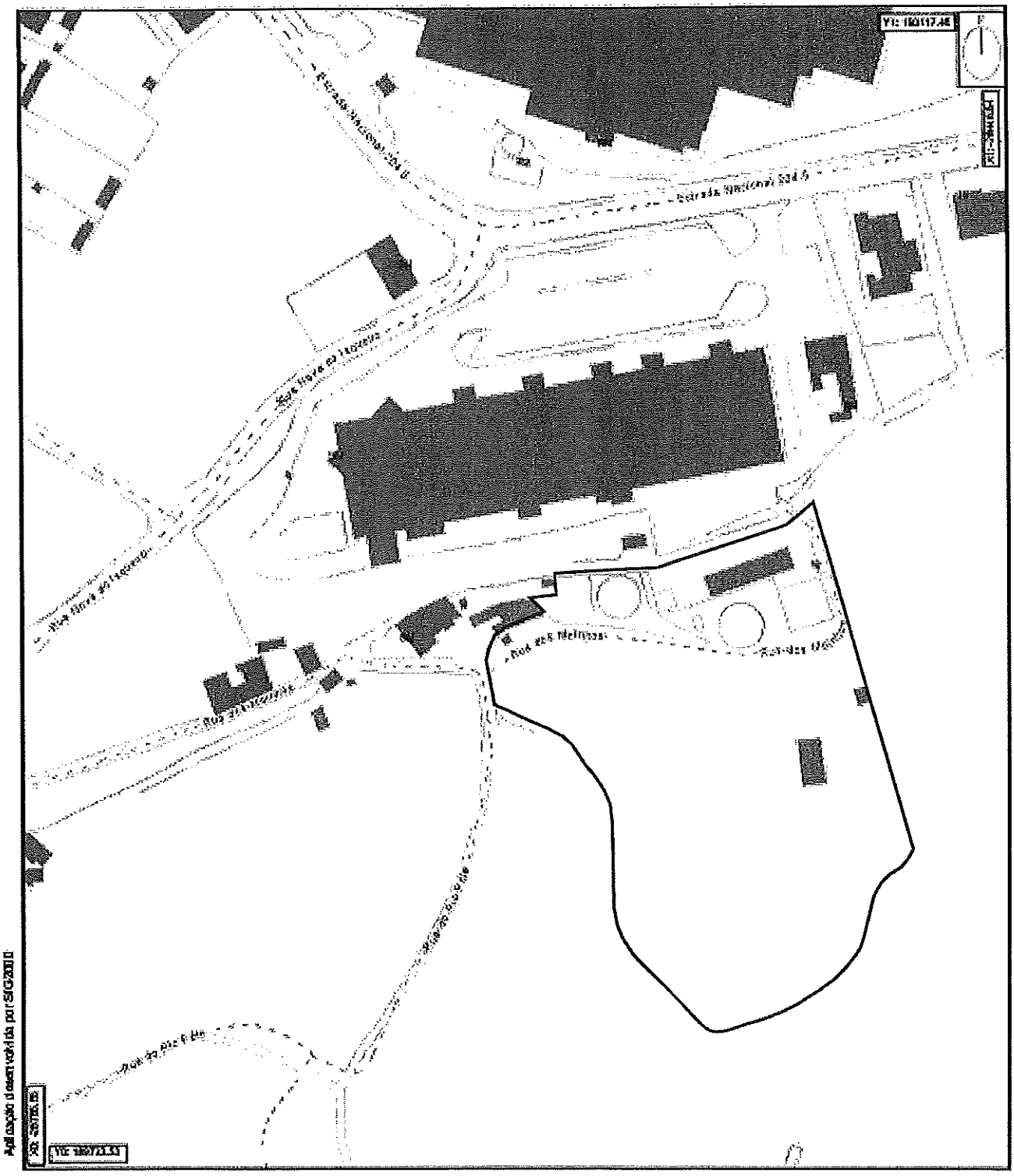
Assinado por: **LUÍS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA GRANJA**
Num. de Identificação: 12086938
Data: 2025.08.08 12:34:09+01'00'

ANJA
n. de Identificação: 12086938
a: 2025.08.08 12:33:19+01'00'

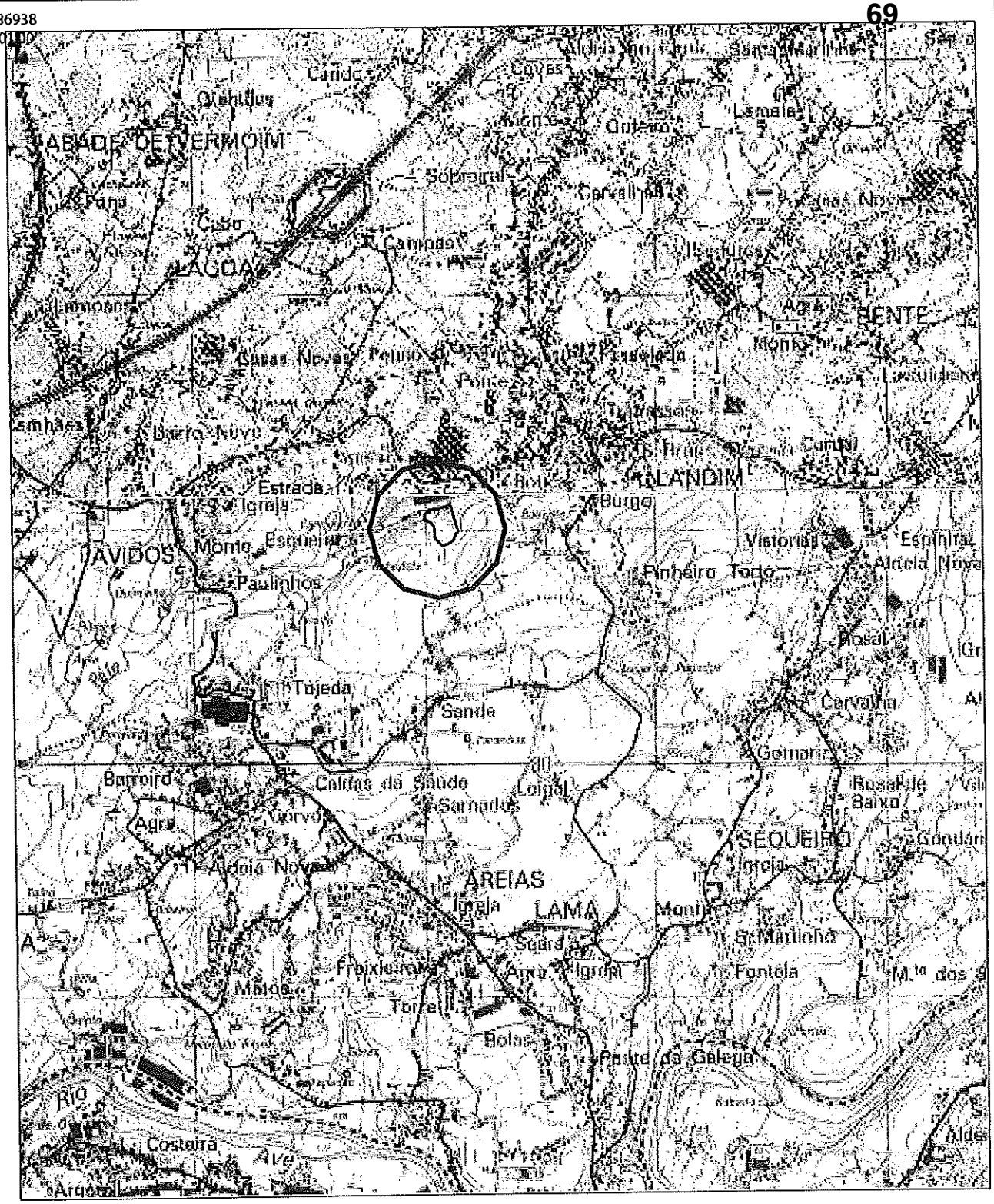
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-07
ESCALA: 1/2000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão


Rua das Hortas
Rua das Hortas
Rua das Hortas

NJA
. de Identificação: 12086938
: 2025.08.08 12:33:22+01:00



Proj.	2025-08-07	Paulo Lima, arq.	Requerente
Des.			HIDROFER – Fábrica de Algodão Hidrófilo, L.da
Copiou			Rua da E.N. 204-5, n.º 73 – U.F. de Avidos e Lagoa
Verif.			Vila Nova de Famalicão
Colab.			

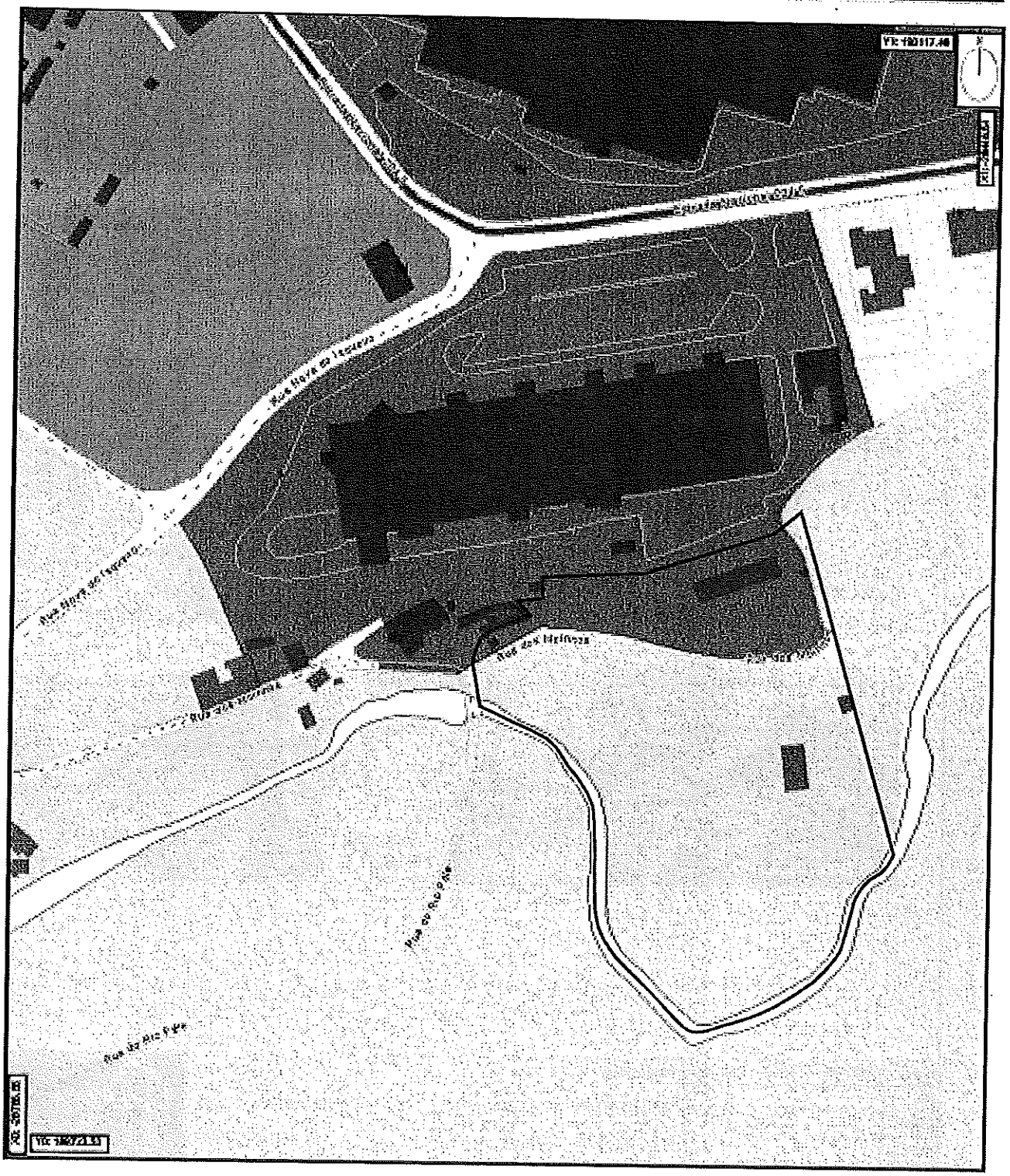
Tel. 252 311 855
Fax 252 313 354
www.luisgrama.com

ARQUITETURA	UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE ÁREA INTEGRADA NA RAN	Processo nº 1227 / Folha nº 01
Escalas: 1/25000	PLANTA DO ENQUADRAMENTO	Substitui o des. nº / Substituído por

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-07
ESCALA: 1/2000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por ESRI 2010

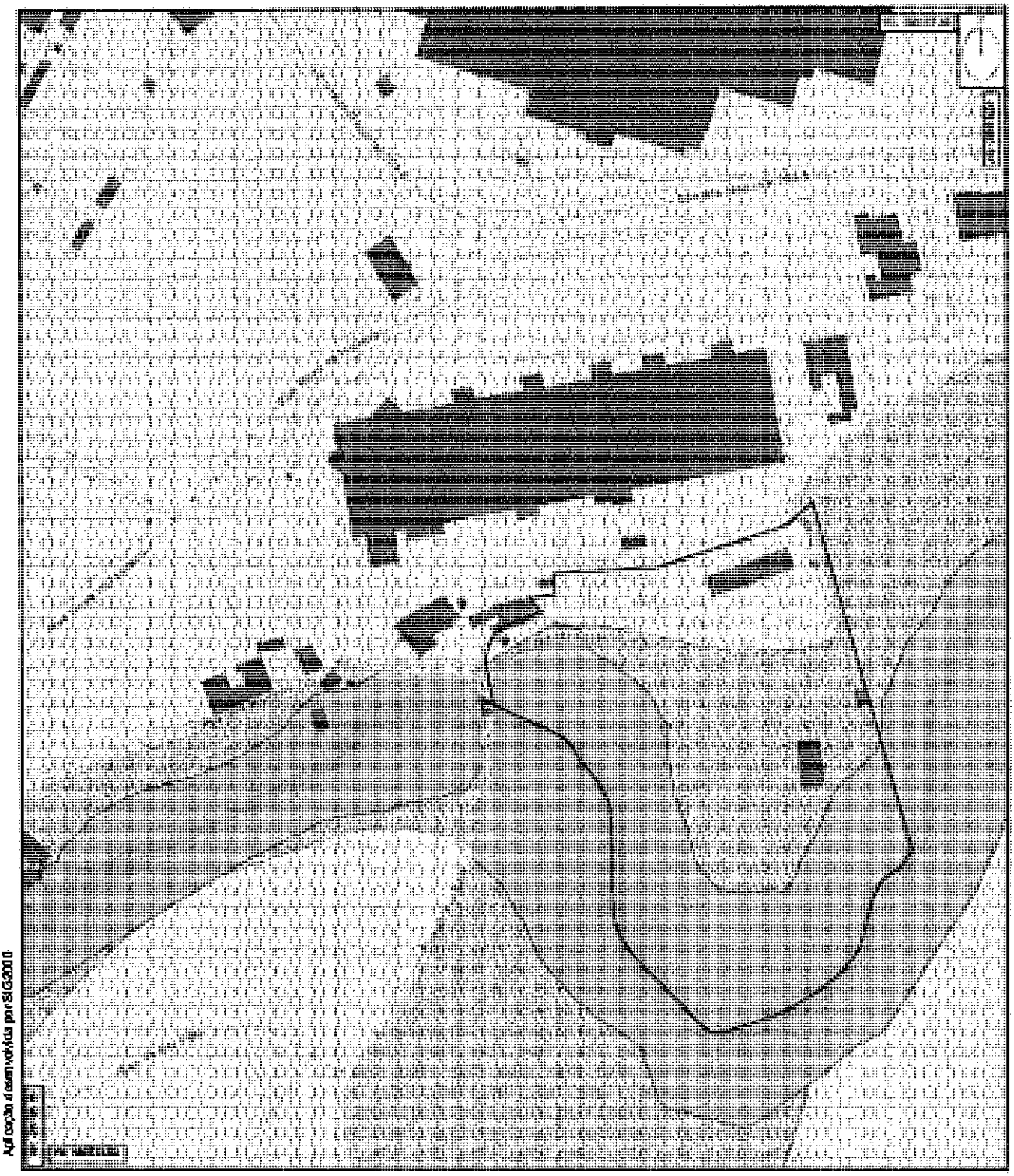
O famalicense deseja, porém, não impõe qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que deu a sua requerido ou à concessão de requerida licença.

Aviso nº 14337/2009 (DR nº 155, Série II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-07
ESCALA: 1/2000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

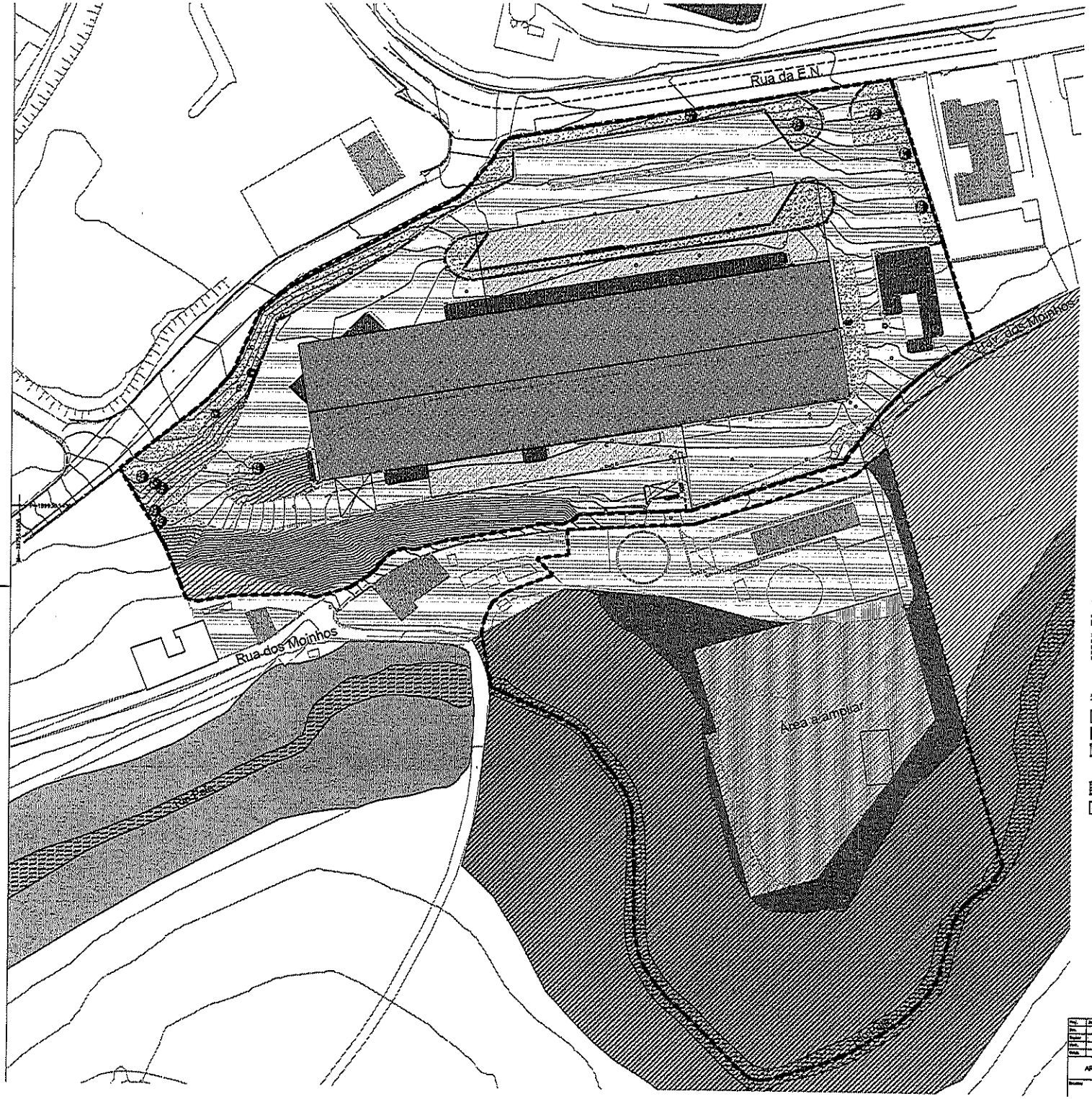


Aplicação desenvolvida por SIG2000

O levantamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que deu origem à sua requisição ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14527/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009

Rua da E.N.
Rua das Vinhas
UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE ÁREA INTEGRADA NA RAN
ARQUITECTURA
02



Assinado por LUIS PEDRO VELOSO DE OLIVEIRA
Num. de Identificação: 12044918
Data: 2022.04.04 14:34:29 +01'00'

LEGENDA

[ ] – ÁREA TOTAL DO PRÉDIO "B": 19.611,00m²

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO "B":
Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número 77/19881114 da freguesia de Antas, sob o inscrito sob o número 148/141198 da freguesia de Landim, e inscrito na Matriz Predial Urbana, sob artigos 170 e 174 de Landim e de MATRIZ Predial RÚSTICA, no artigo 202 da União das Freguesias de Antas e Lagoa.

PRÉDIO RÚSTICO

– ÁREA DE TERRENO CLASSIFICADO NO PDM COMO ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS: 8.277,00m²

– ÁREA DE TERRENO CLASSIFICADO NO PDM COMO ESPAÇOS AGRÍCOLAS: 12.334,00m²

– ZONA INUNDÁVEL: 7.274,00m²

– CONSTRUÇÕES EXISTENTES

– ÁREA INTEGRADA NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL QUE SE PRETENDE UTILIZAR PARA FINS NÃO AGRÍCOLAS (ampliação, anexos e estabelecimento): 5.204,00m²

Requerente	HIDROFER – Fábrico de Algodão Hidrófilo, Lda Rua de E.N. 204-3, n.º 73 – U.F. de Antas e Lagoa Vila Nova de Famalicão		
ARQUITETURA	UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE ÁREA INTEGRADA NA RAN	Processo nº 1227	Folha nº 03
Escalas 1/500	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO		

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal referente à ampliação de um equipamento social destinado a lar de terceira idade, em Cavalões.

Considerando que:

A requerente Pratinha, Unipessoal, Lda, com o número de identificação coletiva n.º 509055672, com morada na avenida Carlos Bacelar, n.º 174, Apartado 56, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietária do equipamento social destinado a lar de idosos, cujo licenciamento de ampliação das instalações, decorre com o processo n.º LOE 210/2025;

A operação urbanística ocorre no prédio, sito na avenida da Veiga, n.º 174, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1014 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 54 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 16, da respetiva freguesia;

É solicitado ao Município de Vila Nova de Famalicão o reconhecimento de interesse público municipal;

Atendendo ao défice da oferta de resposta de apoio à 3.º idade, a ampliação proposta permitirá aumentar a oferta municipal de apoio à 3.ª idade, sendo que o presente equipamento atingirá a capacidade de 40 utentes;

Por outro lado, a ampliação proposta irá proporcionar serviços humanizados, permanentes e adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas, garantindo o bem-estar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dos idosos como a manutenção da autonomia, independência, liberdade, identidade, integridade, respeito, privacidade e conforto;

A pretensão pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento social do município, conforme previsto no disposto no artigo 37.º do RPDM;

É necessário a autorização da utilização do solo em Reserva Agrícola Nacional, de uma parcela de terreno com 203,00m², onde serão construídos: cozinha, lavandaria, uma nova ala de quartos, arrumos e instalação sanitária;

Considerando o teor da informação prestada pela Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

"Informação técnica

1. Enquadramento

1.1. É solicitado que a Câmara Municipal declare o interesse público do equipamento social destinado a lar de idosos - 3.ª idade, denominado Residência Pratinha, com o objetivo de ampliação das instalações.

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola integrado em RAN e confronta com uma via local de nível 4.

b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico as construções que fazem parte do equipamento estão identificadas como Casa do Pratinha e Sequeiro e Eira.

c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em Estrutura ecológica Complementar -Nível II.

d) Na Planta de Condicionantes I, insere-se em RAN.

1.3. Antecedentes:

a) Processo LC-CES 33/2009;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. *Instrução do pedido*

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que está em falta certidão da Conservatória do Registo Predial.

3. *Análise do pedido*

3.1. *O terreno da pretensão, possui uma área de 7886,00m2, sendo que a intervenção ocorrerá numa área de 203,00m².*

3.2. *A Requerente, na qualidade de proprietária, solicitou que fosse declarado o interesse público do equipamento social destinado a lar de idosos - 3ª idade, que atualmente tem capacidade para 26 utentes, pretendendo ampliar as instalações (cozinha e nova ala de quartos) de forma a garantir capacidade para acolher 40 utentes, visto que existe grande carência de equipamentos deste tipo, vocacionados para garantir condições e qualidade de vida às pessoas com idade avançada e com necessidades de cuidados especiais de saúde física e mental.*

3.3. *O presente pedido tem por objetivo a autorização por parte da CCDR-Norte - ERRAN, para a utilização de 203,00 m2 de solo inserido em RAN para permitir a ampliação do Lar existente que se encontra a funcionar desde 2014.*

3.4. *De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:*

a) A pretensão localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do RPDM em vigor, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º do PDM em vigor), a impermeabilização do solo (artigo 55.º do RPDM em vigor).

b) Informa-se que a construção deverá cumprir as disposições legais do descrito na alínea anterior.

c) Trata-se de edifício com valor patrimonial pelo que a pretensão estará sujeita a parecer da Divisão de Cultura, nos termos e para efeito do artigo 16.º do RPDM.

d) De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do RPDM em vigor, admite-se o uso proposto, uma vez que estamos perante um equipamento de utilização coletiva.

e) O terreno da pretensão confronta com uma via local de nível 4, aplicando-se as disposições estabelecidas nos artigos 100.º e 101.º do RPDM, verifica-se que a construção garante as disposições legais.

f) Para efeitos do disposto no artigo 66.º do RPDM em vigor a pretensão não carece de estacionamento regulamentar, uma vez que a ampliação proposta tem enquadramento na subalínea ii. da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do RPDM.

g) Para efeitos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a atual redação, podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN.

h) A pretensão situa-se em solo rural, a menos de 50,00 metros de espaço florestal, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)).

i) Assim, para efeitos do disposto do n.º 1 do n.º 61.º do referido diploma, a pretensão está sujeita a parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Proposta de decisão

4.1. Em face da análise efetuada, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão, nas condições da presente informação e da apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial.

4.2. Propõe-se que se submeta a pretensão à Câmara Municipal, para que delibere manifestar o interesse público da pretensão da requerente, relativo ao equipamento social, destinado a lar de idosos - 3ª idade, sito na avenida da Veiga, na união de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada.

4.3. Deverá comunicar-se à Junta de Freguesia a presente informação."

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

"Deverá proceder-se em conformidade com as informações, devendo o pedido da requerente ser submetido à Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada."

Considerando o teor do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

"Proceda-se em conformidade."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, relativa à ampliação do equipamento social, destinado a lar de terceira idade, sito na avenida da Veiga, n.º 174, na união de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, no prédio acima melhor identificado, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e do artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.22 10:24:12 +01'00'

PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DE AÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, PARA DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE 203 m2 DE TERRENO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

A Pratinha Unipessoal Lda. possui uma propriedade situada na Av. da Veiga nº 174, Cavalões - V.N. Famalicão com a área de 7886 m2, na qual tem instalado desde 2014 um Lar de 3ª Idade com 26 utentes que pretende ampliar para a capacidade de 40 utentes.

Para concretizar este projeto que apresentamos em anexo, torna-se necessário a **desafetação da RAN** de uma parcela de terreno com **203 m2**, onde serão construídas uma nova ala de quartos, cozinha, lavandaria, arrumos e instalação sanitária, para que ao abrigo do Artº 25, nº1 e 2 do Dec. Lei 73/2009 de 31 de março, vem solicitar junto da Câmara Municipal de V.N. Famalicão a classificação de **Ação de Relevante Interesse Público**.

De referir que esta Ação de Relevante Interesse Público já fora aprovada em 24 de outubro de 2013 em Assembleia Municipal, mas as obras que agora se pretendem, não foram realizadas pelo facto de haver urgência para o Lar de Idosos entrar em funcionamento com as condições materiais existentes nessa época.

As obras que se pretendem realizar constam da construção de raiz de uma nova cozinha que dê resposta cabal às necessidades das refeições dos utentes e funcionários, uma lavandaria, arrecadação e secagem de roupas e ainda uma nova ala de quartos para acolher com urgência os candidatos a um lugar no Lar.

Dadas as características patrimoniais da casa antiga, não foi possível incluir neste edifício requalificado, uma cozinha com dimensão e equipamentos suficientes, uma lavandaria, rouparia e arrecadação e ainda um elevador com capacidade para receber macas com 1,20x2,20m que se pretende construir nesta fase.

O presente projeto prevê a construção da cozinha com todas as valências e uma nova ala de quartos para 14 utentes no piso térreo e 1º andar, lavandaria, arrecadação e secagem de roupa num piso inferior. Esta nova ala ajustar-se-á volumetricamente e em termos de linguagem arquitetónica, ao corpo de quartos que já existe localizado a norte do edifício antigo. A sua implantação será encostado ao edifício existente, criando uma volumetria em L, onde todos os quartos terão orientação a nascente a fim de usufruir de sol e boas vistas em termos paisagísticos.

A atual sala de refeições será ampliada, eliminando a copa contígua para dar cumprimento aos requisitos regulamentares.

A nova cozinha terá um único piso (r/c) e como a sala de refeições se situa no 1º andar será instalado um monta-pratos e um passadiço que ligarão os dois espaços.

Será criada mais uma sala de atividades para cumprir os índices regulamentares de aumento de lotação do Lar.

Todas as áreas exteriores serão pavimentadas com piso antiderrapante de aglomerado de inertes com resinas epoxy e pendente muito suave que garantem uma boa circulação aos utentes com mobilidade condicionada quando utilizarem as áreas ao ar livre.

Os restantes espaços exteriores da propriedade serão ajardinados na zona frontal e na proximidade do edifício e agricultados na parte posterior (RAN), onde está plantado um pomar, uma vinha e prevê-se ainda a instalação de pequenas hortas biológicas para serem usufruídas pelos utentes do Lar.

A densidade populacional desta região, a longevidade das pessoas e a raridade de equipamentos deste tipo vocacionados para uma vida condigna da 3ª Idade justificam esta pretensão.

O Lar está localizado numa zona aprazível, rodeada de Natureza, boas acessibilidades e foi construído com materiais nobres e boas condições de conforto.

O Lar com a expansão do novo corpo de quartos e nova cozinha com boas condições, constituirá uma mais valia de interesse local e regional.

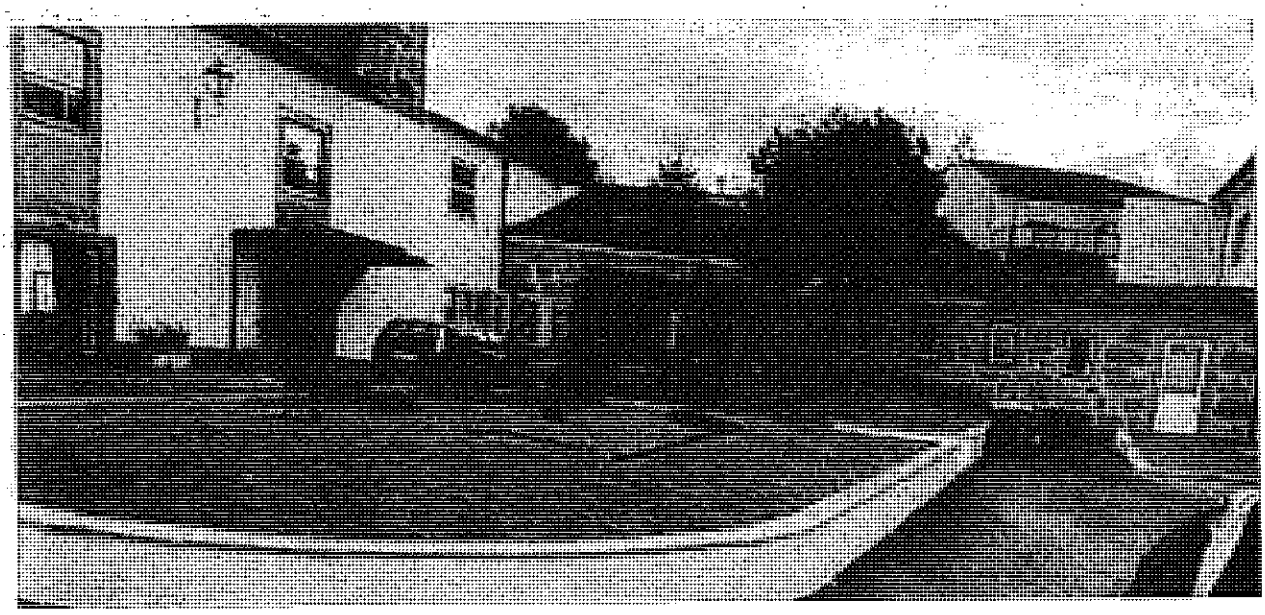
Consideramos que este Lar irá contribuir para colmatar uma lacuna de falta de equipamentos de qualidade, deste género, que possa acolher os idosos que necessitam de ser tratados com a dignidade que merecem.

V.N. Famalicão, 5 de maio de 2025

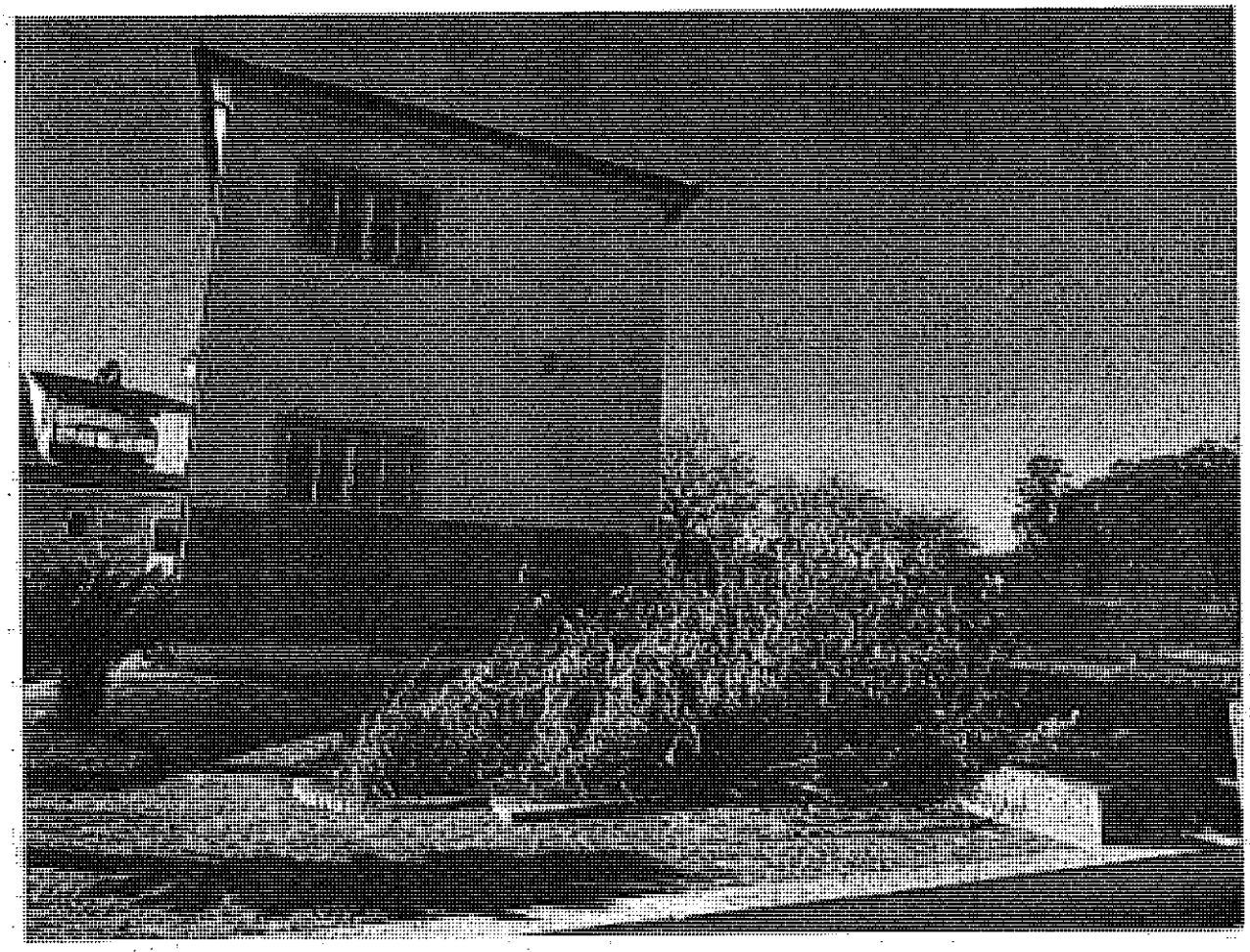
O Arquiteto

Assinado por: MANUEL ARAÚJO DA SILVA
Num. de Identificação: 03601481
Data: 2025.05.09 17:00:10+01'00'

Manuel Araújo Silva



Vista do atual jardim central (futuro local de construção da cozinha)



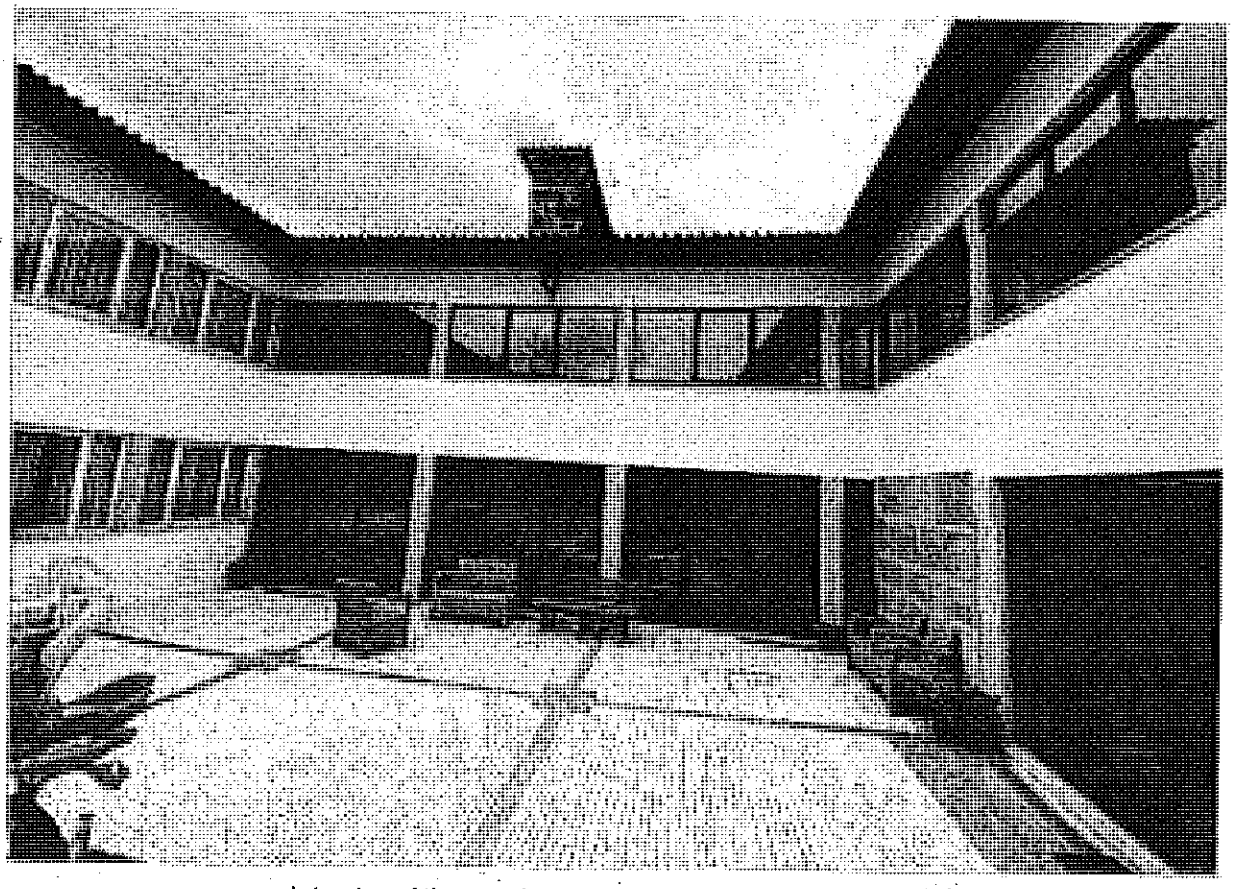
vista do topo nascente da ala dos quartos atual (futura ampliação para direita (norte)

Assinado por: MANUEL ARAÚJO DA SILVA
Num. de Identificação: 03601481
Data: 2025.05.09 16:59:30+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO



Vista do atual jardim central e alçado norte da casa original (futuro local da nova cozinha)



vista do pátio atual da casa antiga, orientado a sul

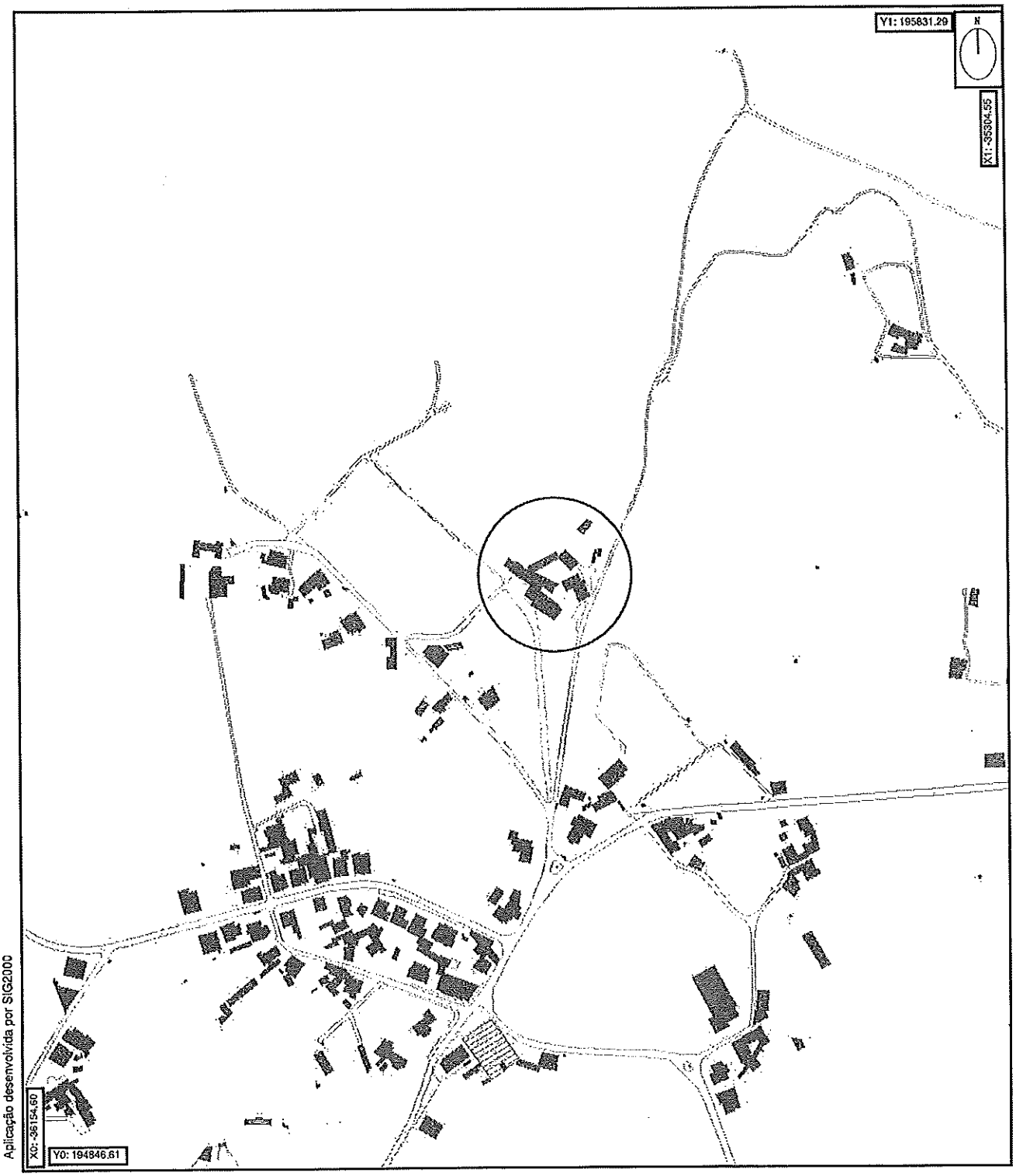
Assinado por: MANUEL ARAÚJO DA SILVA
Num. de Identificação: 03601481
Data: 2025.05.09 17:06:53+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025	03-14
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

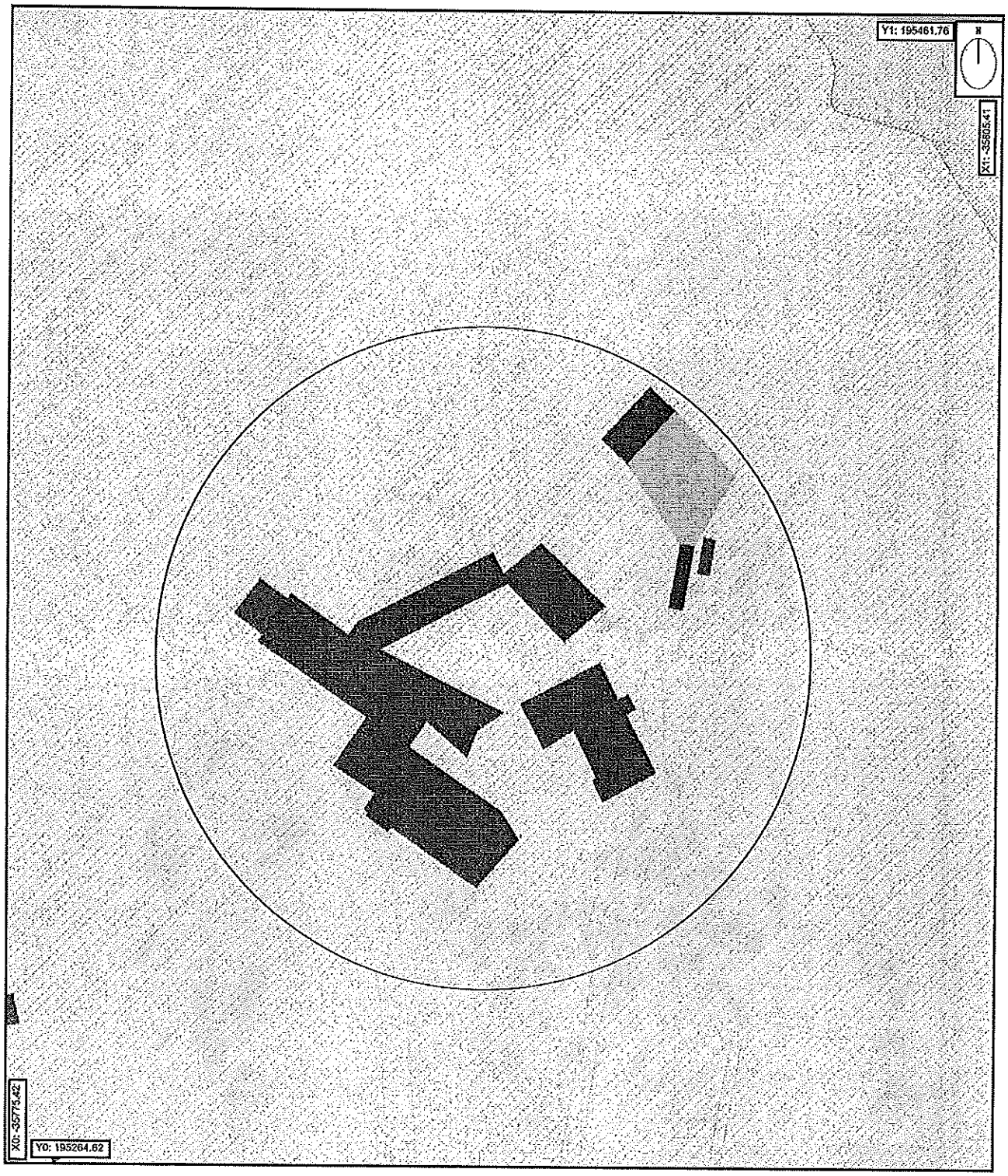
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-03-14	
ESCALA:	1/1000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

- Aglomerado Rural
- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Proteção
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética da Paisagem
- Espaço de Exploração e Recursos Geológicos
- Espaço de Exploração Consolidada
- Espaço de Exploração Complementar

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central (C1 - Nível 1, C2 - Nível 2, C3 - Nível 3)		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Suprarregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3			
	Rede Nacional Complementar (IC)-IC8/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			

Duplicação de via existente

Requalificação de via existente

Espaço Canal / Área Técnica

Limite das UOPG

Limite dos PU / PP

Limite das ARU

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE ORDENAMENTO I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DOGU/DOTPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

QUALIFICAÇÃO DO QS OLO

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda

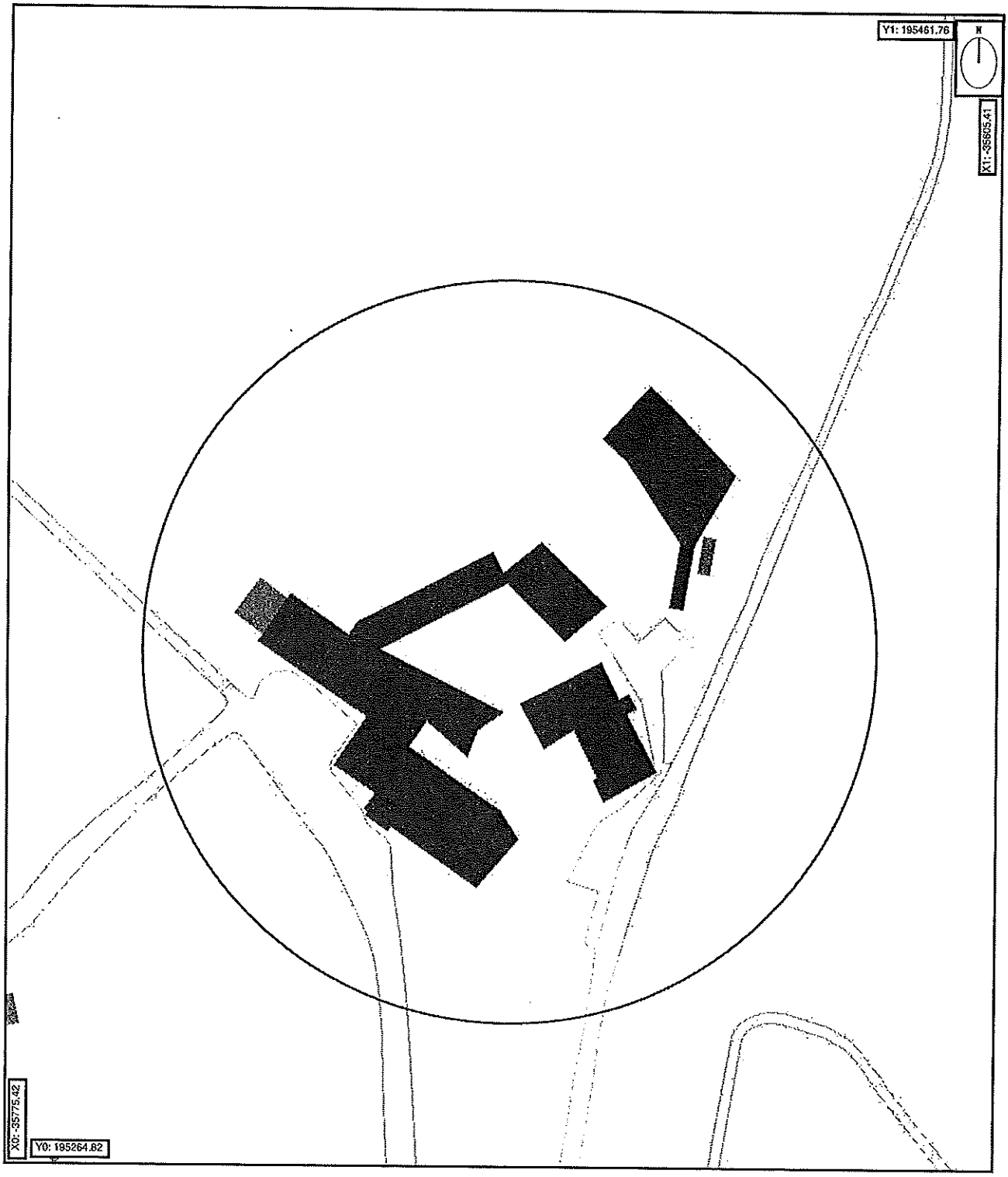
BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exactidão Posicional e Temática: 95% da amostra .
Origem das Coordenadas Rectangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-03-14	
ESCALA:	1/1000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

LEGENDA:

Património Edificado

Classificado

323. Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso
244. Ponte da Lagoncinha
280. Ponte de Serves
464. Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca
12. Igreja de S. Tiago de Antas
379. Casa do Vinhal, capela e jardins
360. Casa de Camilo Castelo Branco
170. Casa Quinta e Mata de Pindela
1446. Cruzeiro do lugar da Quinta
161. Ruínas da Capela de Cavalões
497. Casa de Vila Boa
141. Casa de Santiago e Aqueduto

Não Classificado [Identificação constante na tabela anexo I do Regulamento]

Património Arqueológico

Classificado

1242. Marco Miliário
1009. Castro de Monte Redondo / São Mamede
1008. Castro do Monte das Ermidas
1007. Castro de S. Miguel-o-Anjo
1010. Estação Arqueológica de São João de Perrelos

Abrangido por PEPA

2. Casa Paroquial de Abade de Vermoim e Sarcófago III
13. Ponte Velha | Pontão de Antas
1011. Mamoa de Fiães
1012. Castro de Penices
1018. Castro do Facho e Povoado do Facho
1023. Sítio Arqueológico de Lamela
1024. Castro do Cruito
1025. Castro de Santa Cristina
1027. Castro da Bóca: Bóca I
1028. Outeiro do Castro: Bóca II
1029. Santo Antoninho
1030. Eremitério de Santo Antoninho
1032. Mamoa nº4 de Vermoim
1033. Mamoa nº1 de Vermoim
1034. Mamoa nº3 de Vermoim
1035. Mamoa nº2 de Vermoim
1036. Atalaia de Telhado
1037. Castro e Castelo de Vermoim
1038. Castro das Eiras
1039. Bouça do Pique
1045. Castro de Santa Tecla e Castelo de Sabroso
1046. Penedo da Moura
1152. Marco Miliário da Devesa
1259. Sarcógrafo I
1260. Sarcógrafo II

Abrangido por ZPA

1013. Sítio Arqueológico da Igreja Velha II
1014. Sítio Arqueológico de Lobeira
1015. Sítio Arqueológico de Eirados
1016. Sítio Arqueológico de Fiança
1017. Estação Romana da Quinta da Deveza
1019. Sítio Arqueológico da Quinta de Boamense
1020. Sítio Arqueológico da Igreja Velha I
1021. Sítio Arqueológico de Seara
1022. Povoado do Rio
1026. Sítio Arqueológico da Igreja
1031. Sítio Arqueológico do Paço
1039. Estação Romana do Côvelo
1040. Igreja e Cemitério Antigo de Castelões
1041. Sítio Arqueológico de Quintela
1042. Necrópole da Quinta da Bouça
1043. Sítio Arqueológico de Agrela
1044. Sítio Arqueológico de Agrinha

Património arqueológico classificado

Património arqueológico abrangido por PEPA

Património arqueológico abrangido por ZPA

Património edificado

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE ORDENAMENTO II - Património Edificado e Arqueológico

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro de 2015

N

PATRIMÓNIO EDIFICADO E ARQUEOLÓGICO
PEA
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda

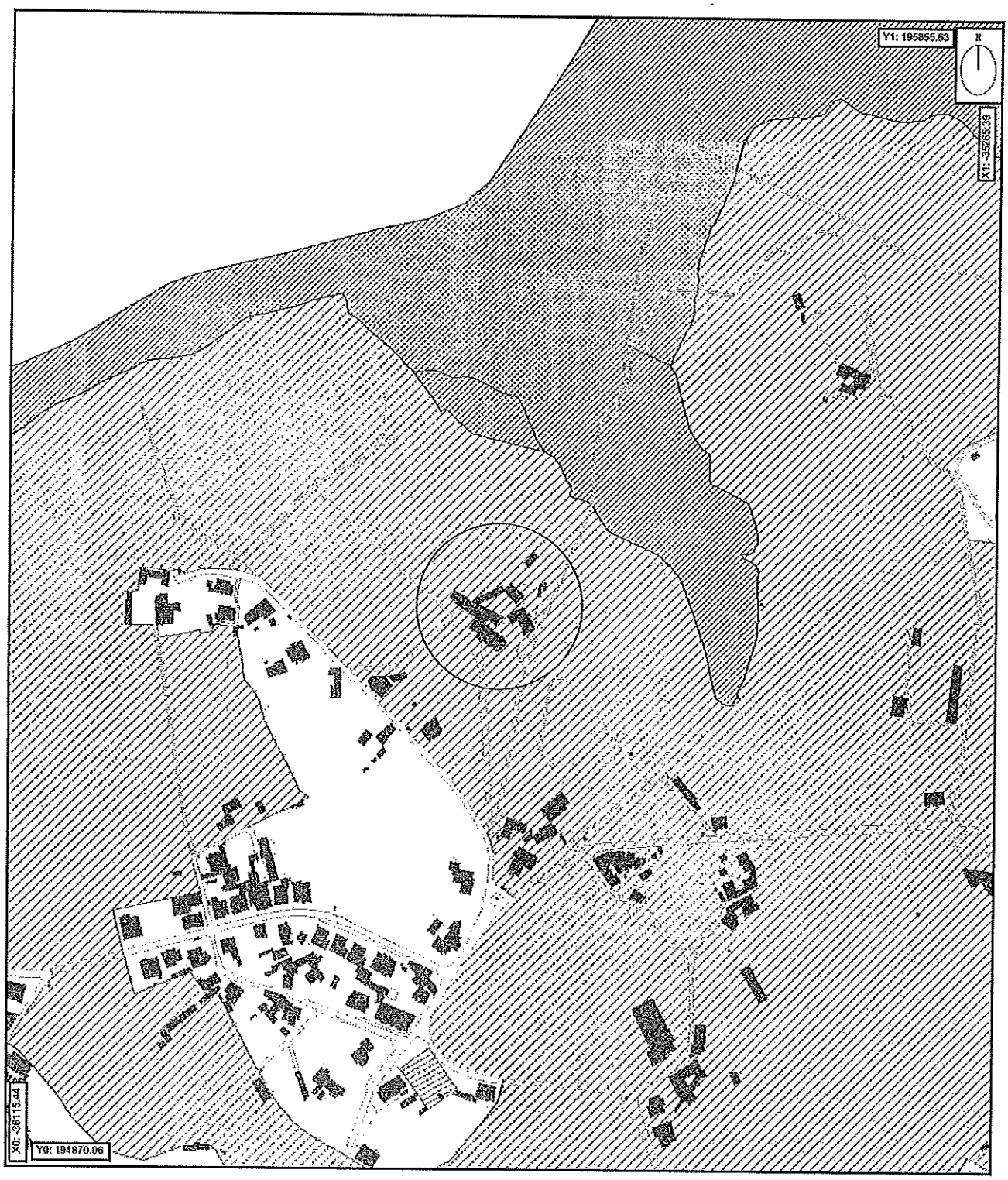
BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-03-14
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

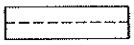
LEGENDA:

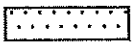
Estrutura Ecológica Municipal

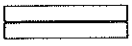
Nível I - Estrutura Ecológica Fundamental 

Nível II - Estrutura Ecológica Complementar 

Nível III - Estrutura Ecológica Conexão 

Limite da Proposta de Espaço Coletivo de Recreio e Lazer 

Limite da Zona Inundável 

Limite Área com Potencial Geológico 

 Limites Administrativos (CAOP 2014)

 Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE ORDENAMENTO III - Salvaguardas

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DOGU/DOTPU

Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

N

0 100 200 500m

QUALIFICAÇÃO DO QSOLO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altrimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exactidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-03-14
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

LEGENDA:

1- RECURSOS NATURAIS

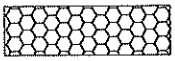
1.1- RECURSOS HÍDRICOS

Leitos dos cursos de água

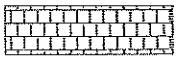
Zona Inundável

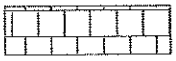
1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS


Extracção massas minerais

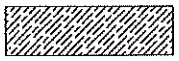

Concessão Mineira de Caulino (DL. 88/90, de 16 de março)

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 90/90 de 16 de março


Zona intermédia de proteção


Zona alargada de proteção

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS


Reserva Agrícola Nacional

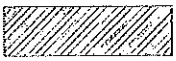

Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2010)

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS


Leitos dos cursos de água que integram a REN


Reserva Ecológica Nacional

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões de REN)


Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas


Exclusão de áreas para satisfação de carências

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGUDMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda I

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,63m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

2- PATRIMÓNIO EDIFICADO

2.1- EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Área classificada ou em vias de classificação

Zona geral de proteção

Zona Especial de Proteção

Zona Non Aedificandi

Monumentos Nacionais

P1 Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso *323 (D. 28536/38, de 22 de março e DG. 89/71, de 16 de abril)

P2 Ponte da Lagoncinha *244 (D. 32973/43 de 18 de agosto e DG. 31/61 de 6 de fevereiro)

P3 Ponte de Serves *280 (D. 28536/38, de 22 de março)

P4 Marco Miliário *1242 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

P5 Castro de Monte Redondo / São Mamede *1009 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

Imóveis de Interesse Público

P6 Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca *464 (DL. 2/96, de 6 de março)

P7 Igreja de S. Tiago de Antas *12 (D. 42007/58, de 6 de dezembro)

P8 Casa do Vinhal, capela e jardins *379 (DL. 129/77, de 29 de setembro)

P9 Casa de Camilo Castelo Branco *360 (D. 95/78, de 12 de setembro)

P10 Castro do Monte das Ermidas *1008 (D. 29/90, de 17 de julho)

P11 Castro da S. Miguel-o-Anjo *1007 (D. 29/90, de 17 de julho)

Monumento de Interesse Público

P12 Casa Quinta e Mata de Pindela *170 (Portaria nº 740-DG/2012, 2ª série - nº248, de 24 de dezembro)

P13 Cruzeiro do lugar da Quinta *1446 (Portaria nº 463/2012, DR, 2ª série, nº 183, de 20 de setembro)

Sítio de Interesse Público

P14 Estação Arqueológica de São João de Perrelos *1010 (Portaria nº423/2013, DR, 2ª série, nº122, de 27 de agosto)

Imóveis de Interesse Municipal

P15 Ruínas da Capela de Cavalões *161 (D. 95/78, DR, 1ª série, nº210, de 12 de setembro)

P16 Casa de Vila Boa *497 (D. 129/77, DR, 1ª série, nº226, de 29 de setembro)

Imóveis em Vias de Classificação

P17 Casa de Santiago e Aqueduto *141 (Despacho de 31/07/2013)

* Número de identificação correspondente na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico

3- EQUIPAMENTOS

Área de implantação

Zona especial de protecção

E Escola Industrial e Comercial - actual Escola Secundária Dom Sancho I (DG nº 142/82, II série, de 16 de junho)

S Hospital S. João de Deus - Actual Centro Hospitalar do Médio Ave (DG nº 285/66, II série, de 10 de Dezembro)

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

N

0 100 200 500m

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda II

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'08".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

4- INFRAESTRUTURAS

Área de implantação

Rede de Esgotos

Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave

Aqueduto Público Subterrâneo para Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (Despacho n.º 7698/2009)

ETAR Estação de Tratamento de Águas Residuais

Linhas Eléctricas

Rede de alta tensão 60 KV

Rede de muito alta tensão 130 KV a 150 KV

Rede de muito alta tensão 400 KV

ETRSU Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

T Central Termoeléctrica Enerlousado - Lousado

Gasodutos

1º escalão

2º escalão

EG Estações de Gás

H_1 Aproveitamento Hidroeléctrico de Ameixo-Galego

H_2 Aproveitamento Hidroeléctrico de Caniços

Rede Rodoviária Nacional

Autoestrada IP1/A3 | Rede Nacional Fundamental

Autoestrada IC5/A7 | Rede Nacional Complementar

Estradas Nacionais | Rede Nacional Complementar

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

Estradas Regionais sob a jurisdição do Município

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)

Via Intermunicipal (VIM)

Estradas Municipais

Caminhos Municipais

Outras Vias sob jurisdição da EP

Estradas Regionais

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Ferroviária

Linha Férrea dupla

Linha Férrea simples (inclui a Linha da Póvoa desactivada)

Rede Rodoviária Prevista

Variante à EN14

6- ATIVIDADES PERIGOSAS

Área de implantação

DS Estabelecimentos com substâncias perigosas (DL. 254/07, de 12 de julho, atualizado)

PE Estabelecimento com produtos explosivos

6- CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

Marcos Geodésicos

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda III

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

EXCLUSÕES DE REN:

Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
C01	20.88	Cabeceiras das linhas de água	Solo Rural - Espaço Florestal de Proteção
C02	0.65	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C03	1.13	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C04	0.32	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Rural - Espaço Agrícola
C05	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C06	0.43	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C07	0.52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C08	0.18	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço Central
C09	0.16	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C10	0.71	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C11	0.05	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C12	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C13	0.62	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Equipamentos
C14	0.48	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C15	0.87	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
C16	1.37	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C17	2.00	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central

Exclusão de áreas para satisfação de carências

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
E01	0.19	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
E02	0.34	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda IV

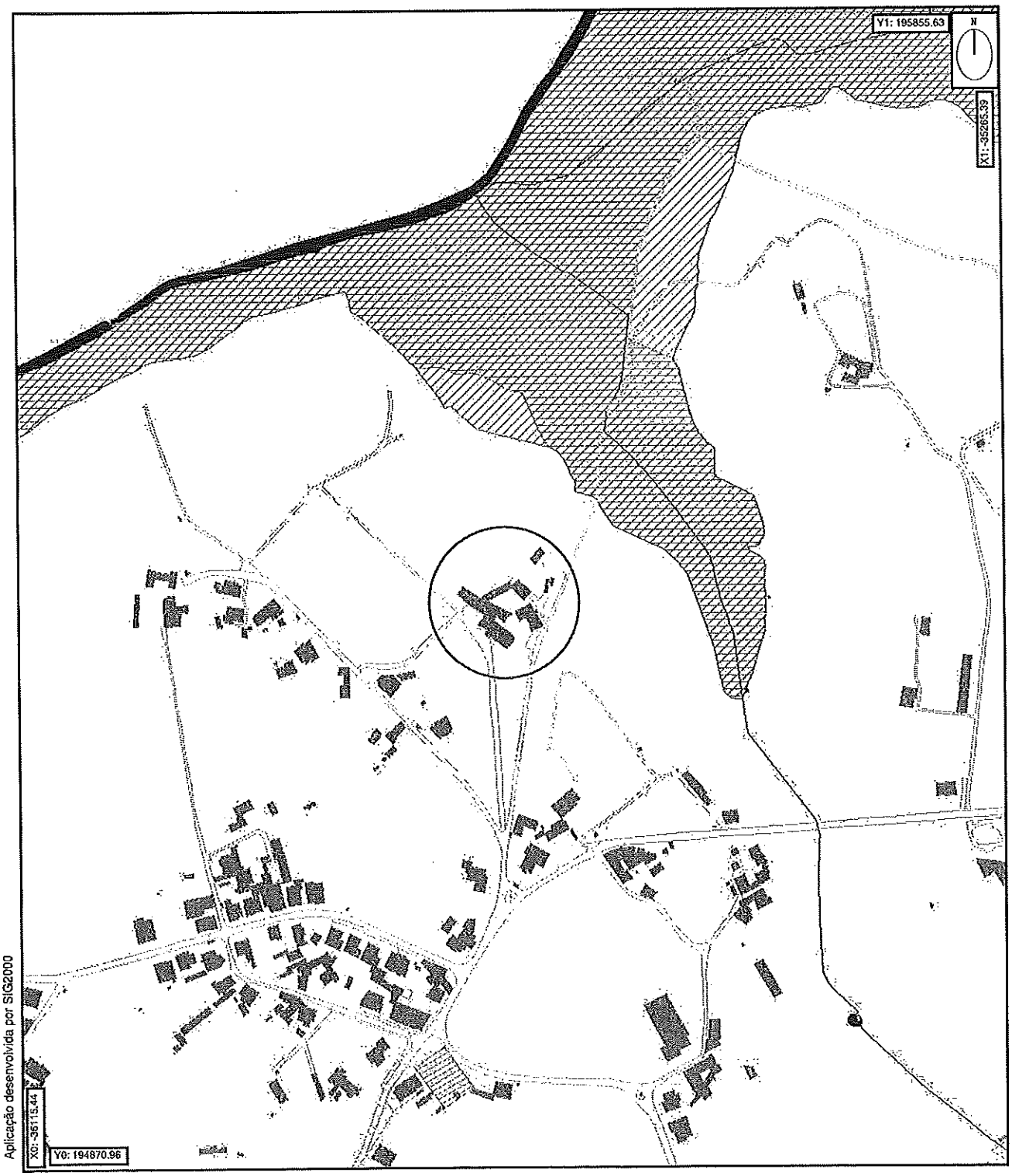
BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 3,60m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".18W

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025	03-14
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

EXCLUSÃO DE ÁREAS OCUPADAS OU COMPROMETIDAS

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C01	20,88	Cabeceiras das linhas de água	Solo Rural – Espaço Florestal	Área integrada em Espaço Não Urbanizável, ocupada pela Unidade de Valorização de Resíduos - ValorRib
C02	0,65	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Empresarial	Área integrada em Espaço Industrial, ocupada por construções de carácter industrial/empresarial
C03	1,13	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Empresarial	Área integrada em Espaço Industrial, ocupada por construções de carácter industrial/empresarial
C04	0,22	Zonas ameaçadas pelas cheias e áreas de infiltração máxima	Solo Rural – Espaço Agrícola	Área integrada em Espaço Não Urbanizável ocupada por habitações unifamiliares isoladas
C05	0,07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Residencial de Baixa Densidade	Área integrada em Aglomerado Tipo 4, ocupada por habitação e anexos
C06	0,43	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Residencial de Baixa Densidade	Área integrada em Aglomerado Tipo 4, ocupada por construção de carácter industrial/empresarial
C07	0,52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Central	Área integrada em Aglomerado Tipo 2, ocupada por construção de carácter industrial/empresarial
C08	0,18	Zonas ameaçadas pelas cheias e áreas de infiltração máxima	Solo Urbanizado – Espaço Central	Área integrada em RAN e Aglomerado Tipo 2, ocupada por construção destinada a comércio e serviços e respetivos estacionamentos
C09	0,15	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Central	Área integrada em Aglomerado Tipo 3, ocupada por construção de carácter industrial/empresarial
C10	0,71	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Residencial de Média Densidade	Área integrada em Aglomerado Tipo 3, ocupada por construção de carácter industrial/empresarial
C11	0,05	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Central	Área integrada em Aglomerado Tipo 2, ocupada por edifícios multifamiliares com comércio e serviços.
C12	0,07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Central	Área integrada em Aglomerado Tipo 2, ocupada por edifícios multifamiliares com comércio e serviços
C13	0,52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço de Equipamento	Área integrada em Aglomerado Tipo 3 e RAN, ocupada por Extensão de Saúde
C14	0,48	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Residencial de Média Densidade	Área integrada em Espaço Não Urbanizável, ocupada por construção de carácter industrial/empresarial
C15	0,87	Cabeceiras das linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural – Espaço Florestal	Área integrada em Espaço Não Urbanizável, ocupada pelo Santuário de Santa Tecla
C16	1,37	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Empresarial	Área integrada em Espaço Não Urbanizável, ocupada por construção de carácter industrial/empresarial
C17	2,00	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado – Espaço Central	Área integrada em Aglomerado Tipo 1, ocupada por construção de carácter industrial/empresarial

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

REN

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

RESERVA ECOLÓGICA REN NACIONAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda I

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,60m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'58".19W

EXCLUSÃO DE ÁREAS PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS

N.º de ordem	Superfície (ha)	Áreas de REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E1	0,19	Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Infiltração Máxima	Solo Urbanizado – Espaço Empresarial (atividades económicas produtivas)	Satisfação de carência de espaço industrial para ampliação das empresas adjacentes, uma vez que a sua ampliação para Sul seria mais prejudicial
E2	0,34	Cabeceiras das Linhas de Água e Áreas com Riscos de Erosão	Solo Rural – Espaço Florestal (floresta de recreio e enquadramento paisagístico)	Satisfação de carências de infraestruturas de apoio ao Santuário (parque de estacionamento)

TIPOLOGIAS DA REN

- Áreas de Infiltração Máxima
- Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Ínsuas
- Cabeceiras das Linhas de Água
- Áreas com Riscos de Erosão
- Leitos dos Cursos de Água

EXCLUSÃO

- Áreas Ocupadas ou Comprometidas
- Áreas para Satisfação de Carências

- Limites Administrativos (CAOP 2014)

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

REN

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projetos e Planeamento Lda

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

N

0 100 200 500m

RESERVA ECOLÓGICA REN ACIONAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda II

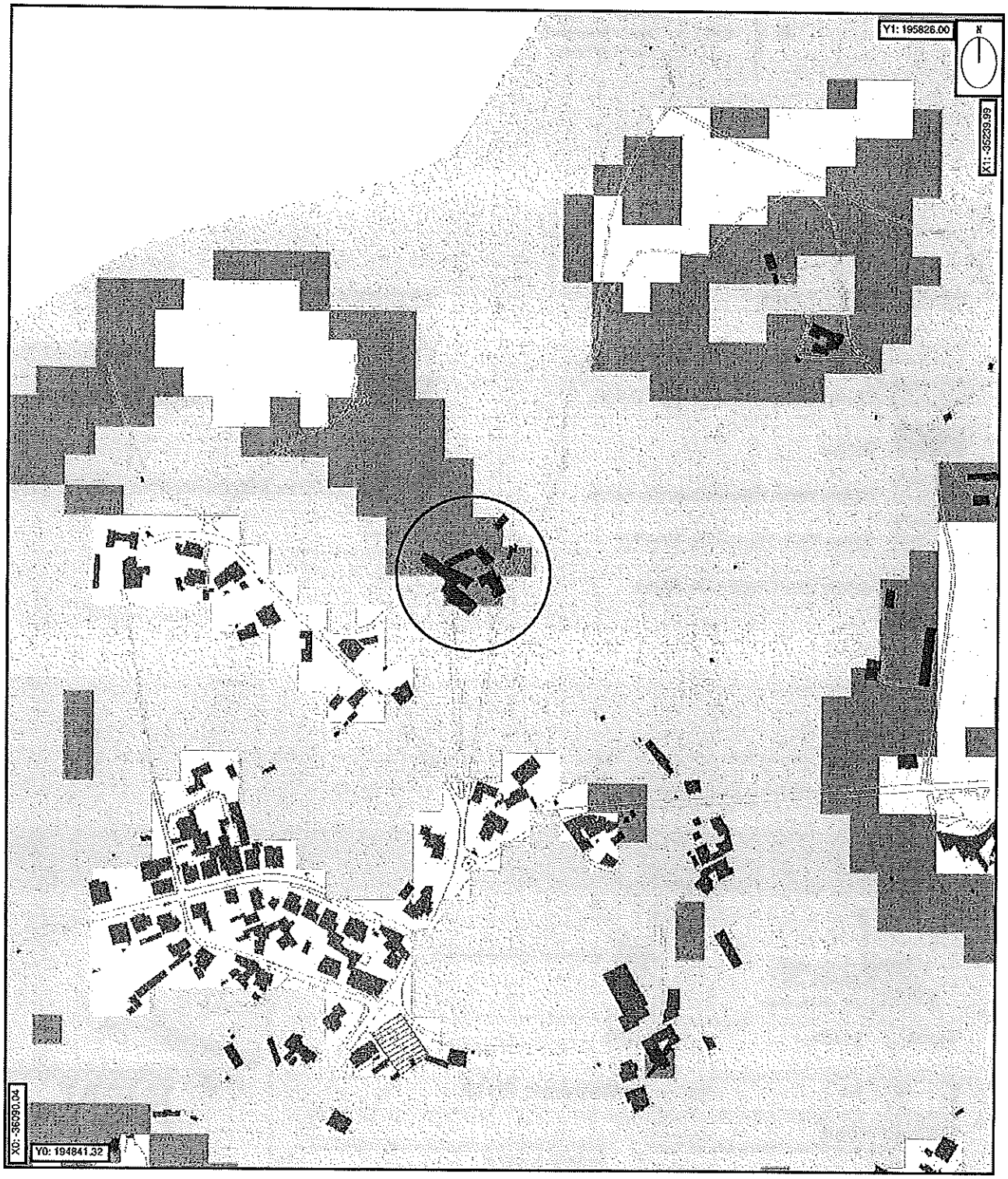
BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº |Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-03-14	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



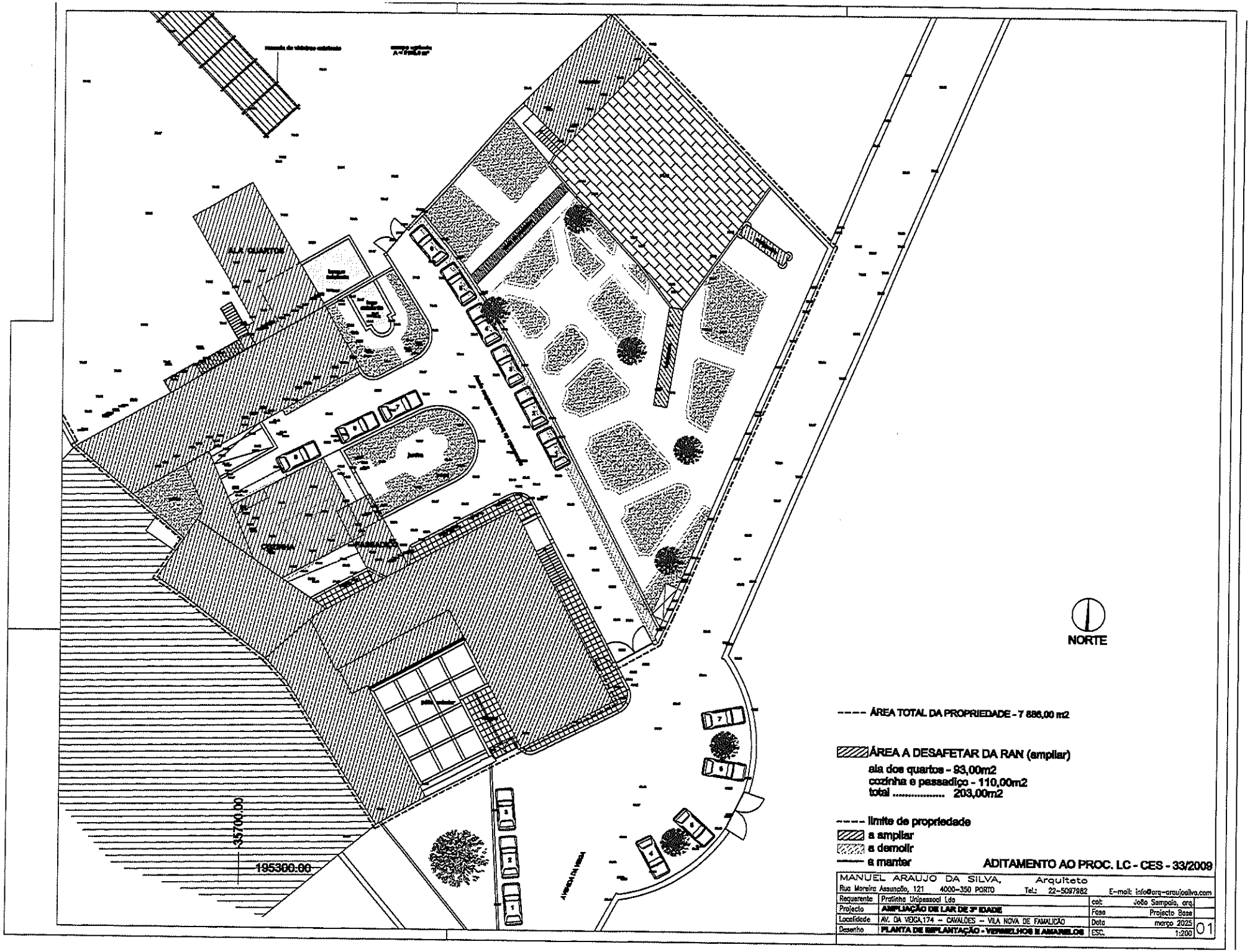
Aplicação desenvolvida por SIG2000

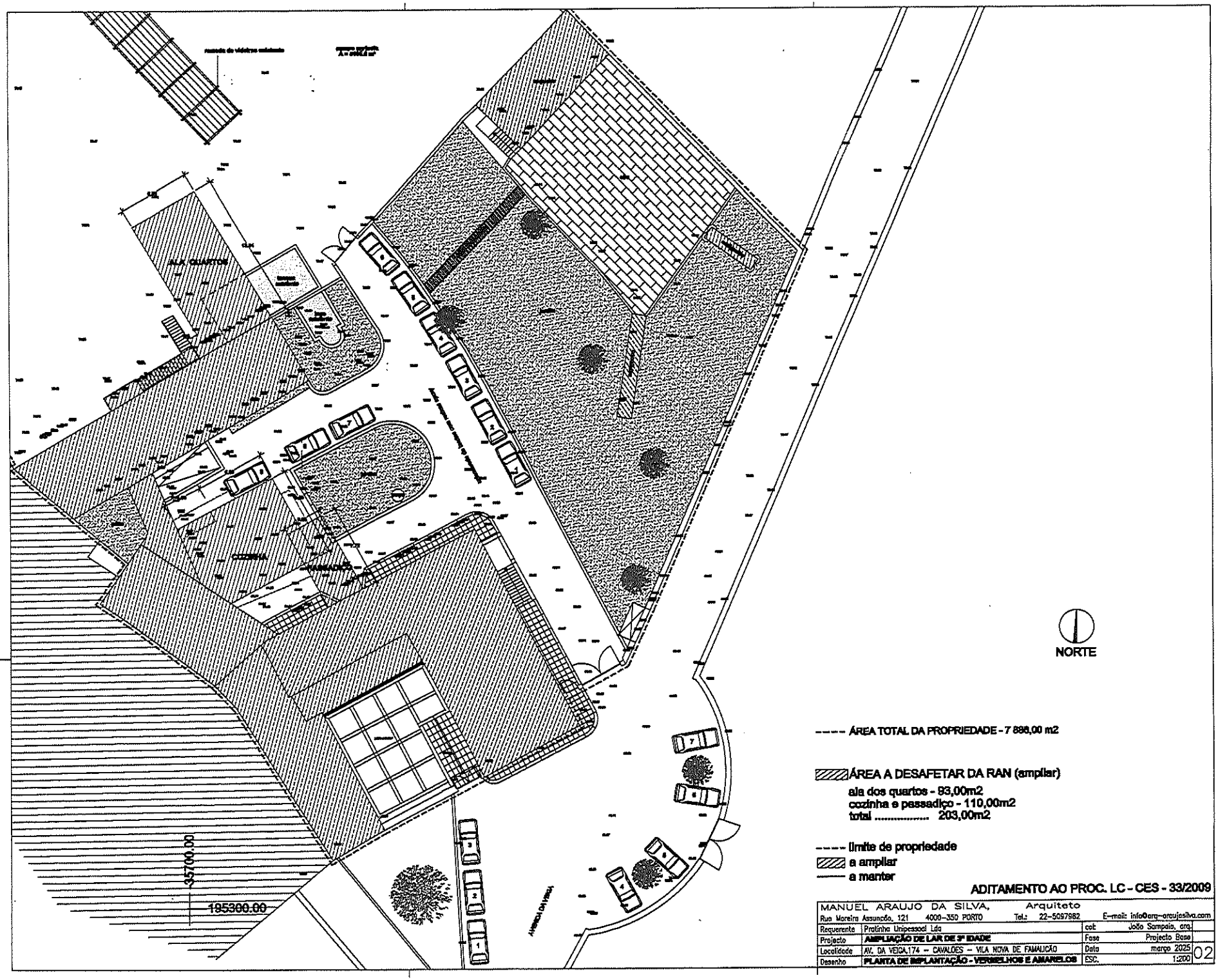
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

INDÍCE DE DESENHOS

Folha nº	Desenho
01	Planta Implantação - Vermel./ Amarel. esc.1/200
02	Planta de Implantação Proposta esc.1/200
03	Planta de Implantação Proposta esc.1/500


NORTE
----- ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE - 7 686,00 m2
ÁREA A DESAFETAR DA RAN (ampliar)
ala dos quartos - 93,00m2
cozinha e passadiço - 110,00m2
total 203,00m2
----- limite de propriedade
a ampliar
a demolir
a manter
ADITAMENTO AO PROC. LC - CES - 33/2009
MANUEL ARAUJO DA SILVA, Arquiteto
Rua Moreira Assunção, 121 4000-350 PORTO Tel.: 22-5097982 E-mail: info@arq-araujosilva.com
Requerente Pratinha Unipessoal Lda
Projecto AMPLIAÇÃO DE LAR DE 3ª IDADE
Localidade AV. DA VEIGA,174 - CAVALÕES - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Desenho PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - VERMELHOS E AMARELOS
colr João Sampaio, arq.
Fase Projecto Base
Data março 2025
ESC. 1:200
01
ALA QUARTOS
ENTRADA
195300.00
35700.00
AVENIDA DA VEIGA



----- ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE - 7 898,00 m2

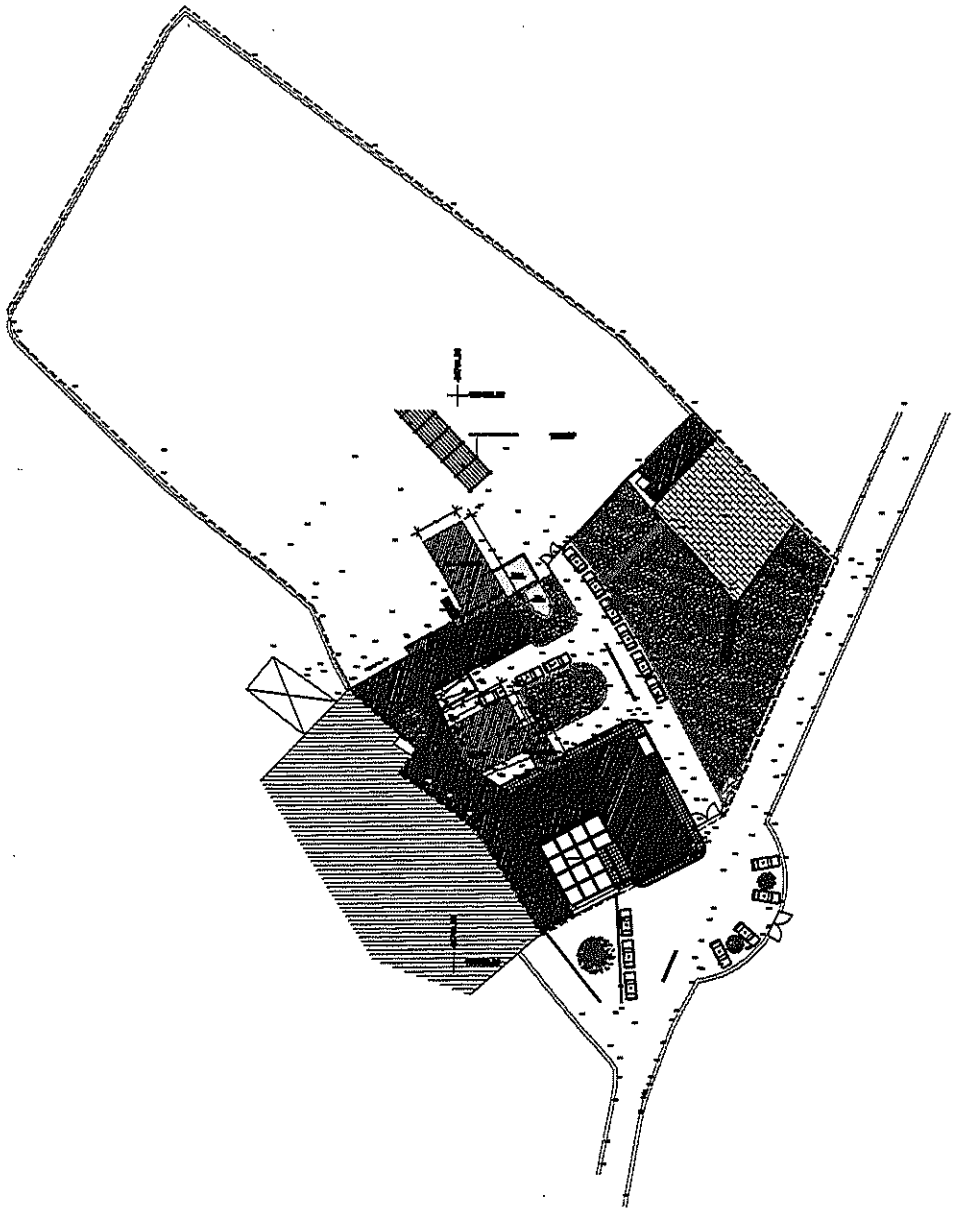
ÁREA A DESAFETAR DA RAN (ampliar)
ala dos quartos - 93,00m2
cozinha e passadiço - 110,00m2
total 203,00m2

----- limite de propriedade
a ampliar
a manter

ADITAMENTO AO PROC. LC - CES - 33/2009

MANUEL ARAUJO DA SILVA, Arquiteto			
Rua Moreira Assunção, 121 4000-350 PORTO Tel.: 22-5097982 E-mail: info@arq-araujosilva.com			
Requerente	Pratinha Unipessoal Lda	colr	João Sampaio, arq.
Projecto	AMPLIAÇÃO DE LAR DE 3ª IDADE	Fase	Projecto Base
Localidade	AV. DA VEIGA,174 – CAVALÕES – VILA NOVA DE FAMALICÃO	Data	março 2025
Desenho	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - VERMELHOS E AMARELOS	ESC.	1:200

02



NORTE

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE - 7 886,00 m2

ÁREA A DESAFETAR DA RAN (ampliar)
ala dos quartos - 93,00m2
cozinha e passadiço - 110,00m2
total 203,00m2

---- limite de propriedade
a ampliar
a manter

ADITAMENTO AO PROC. LC - CES - 33/2009

MANUEL ARAUJO DA SILVA, Arquitecto
Rua Mereira Assunção, 121 4000-350 PORTO Tel.: 22-5097982 E-mail: info@arq-araujosilva.com

Requerente	Protinha Unipessoal Lda	col:	João Sampaio, arq.
Projecto	AMPLIAÇÃO DE LAR DE 3ª IDADE	Fase	Projecto Base
Localidade	AV. DA VEIGA,174 – CAVALDES – VILA NOVA DE FAMALICÃO	Data	março 2025
Desenho	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - VERMELHOS E AMARELOS	ESC.	1:200

03

LISTA DE LAYERS

layer _CORTE
layer _FOLHA
layer _VISTA
layer __ESCRITA
layer __VEGETAÇÃO
layer __VIDRO-PISCINA
layer __CONSTRUIR.13
layer __CONSTRUIR.25
layer __DEMOLIR.25
layer __LIMITE PROPRIEDADE

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal referente à alteração de utilização e ampliação de um edifício destinado a habitação para serviços – espaço multiusos, com valências culturais, sociais e recreativas, na freguesia de Ribeirão.

Considerando que:

O requerente José de Azevedo Costa, número de identificação fiscal n.º 12785716, com morada na rua 5 de Outubro, n.º 1039, código postal 4760-564, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de promotor do empreendimento multiusos com valências culturais, sociais e recreativas, sito na rua Escola da Portela nº 90, na freguesia de Ribeirão, deste concelho veio solicitar ao Município de Vila Nova de Famalicão o reconhecimento de interesse público municipal, referente à alteração de utilização de um edifício de habitação e respetivas construções anexas existentes, para serviços, correspondendo a um espaço multiusos com valências culturais, sociais e recreativas, incluindo zona de receção, espaços expositivos, sala de eventos, sala de dança, zona de receção, cafetaria e bar, instalações sanitárias acessíveis, áreas técnicas, muros de vedação, arranjos exteriores nomeadamente, percursos automóveis e respetivo parque de estacionamento, percursos pedonais, chafariz, lagos e anfiteatro exterior, respondendo a uma carência reconhecida de espaços de uso coletivo no território da freguesia de Ribeirão e concelho de Vila Nova de Famalicão;

O prédio sito na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, objeto da operação urbanística, com a área de 10.437l,10m², é constituído pelo prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo urbano n.º 2405 e pelo prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo rústico n.º 1330 ambos da indicada freguesia e concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que, o terreno situa-se, na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, em espaço residencial e em espaço florestal de produção, confrontando com uma via local nível 4;

A proposta mantém a construção principal de características rurais, respeita os parâmetros relativos à altura máxima da fachada, ao número de pisos e a índices de utilização que constam no quadro I – parâmetros de edificabilidade em solo rural, do artigo 53.ºdo Regulamento do PDM;

A pretensão situa-se parcialmente, em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR));

A operação prevê a criação de 5 a 8 postos de trabalho diretos e cerca de 20 indiretos, contribuindo significativamente para a economia local, a promoção do emprego jovem qualificado e a dinamização da atividade cultural e turística do concelho;

O investimento estimado ultrapassa os 2.000.000 €, prevendo-se a oferta de um espaço de serviços multifuncional e diferenciador no contexto municipal, dotado de condições técnicas e programáticas adequadas à realização de eventos culturais, empresariais e sociais;

Este novo polo de multiusos atrairá e envolverá diversos setores da economia local, incluindo empresas de produção audiovisual, catering, logística, segurança, aluguer de equipamentos e prestação de serviços especializados. Será igualmente um espaço agregador do mundo artístico – artistas plásticos, músicos e artes performativas – potenciando a criação, produção e exibição artística em contexto local. A infraestrutura permitirá também acolher conferências, ações de «*team building*» e outras atividades de apoio ao vasto e dinâmico setor industrial instalado em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, assim, de uma mais-valia estratégica e estruturante para o concelho, ao serviço da cultura, da economia e da coesão social;

Considerando o teor da informação prestada pela Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de 21 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

"Informação Técnica

1. *Enquadramento*

1.1. *Em 13/08/2025, o requerente solicitou, através do registo n.º 46779/2025, a declaração de reconhecimento de interesse público municipal, ao abrigo do artigo 37.º do Regulamento do Plano Direto Municipal (RPDM), para a alteração de utilização de um edifício destinado a habitação e edifícios anexos, para serviços - espaço multiusos com valências culturais, sociais e recreativas, incluindo ampliação e respetivos arranjos exteriores.*

1.2. *A pretensão ocorre sobre o prédio sito na rua da Escola da Portela, n.º 90, na freguesia de Ribeirão, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 2405 e na matriz predial sob o artigo rústico n.º 1330, ambos da indicada freguesia.*

1.3. *De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:*

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço residencial urbanizado e em espaço florestal de produção, confrontando com uma via local nível 4;

b) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI), a porção de terreno inserida em espaço florestal de produção, está classificada com perigosidade de incêndios média, baixa e muito baixa, existindo pontualmente perigosidade alta e muito alta.

2. *Análise do pedido*

2.1. *De acordo com os artigos 71.º ao 73.º do RPDM, o espaço residencial permite a construção destina-se aos seguintes usos: uso dominante - habitação; usos complementares - comércio e serviços, sem prejuízo do cumprimento das demais*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e o estacionamento (artigo 66.º).

2.2. A pretensão localiza-se em espaço florestal de produção, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 41.º a 44.º e artigo 53.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e o estacionamento (artigo 66.º).

2.3. A pretensão situa-se em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)).

2.4. A alteração de utilização e ampliação para serviços - espaço multiusos, integrada em solo rústico, fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança, está sujeita ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do referido diploma.

2.5. Num futuro licenciamento, será necessário adotar medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil, bem como adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.

2.6. A operação prevê a criação de 5 a 8 postos de trabalho diretos e cerca de 20 indiretos, contribuindo significativamente para a economia local, a promoção do emprego jovem qualificado e a dinamização da atividade cultural e turística do concelho.

2.7. O investimento estimado ultrapassa os 2.000.000 €, prevendo-se a oferta de um espaço de serviços multifuncional e diferenciador no contexto municipal, dotado de condições técnicas e programáticas adequadas à realização de eventos culturais, empresariais e sociais.

2.8. Este novo polo de multiusos atrairá e envolverá diversos setores da economia local, incluindo empresas de produção audiovisual, catering, logística, segurança, aluguer de equipamentos e prestação de serviços especializados. Será igualmente um espaço agregador do mundo artístico – artistas plásticos, músicos e artes performativas – potenciando a criação, produção e exibição artística em contexto local. A infraestrutura permitirá também acolher conferências, ações de «team building» e outras atividades

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de apoio ao vasto e dinâmico setor industrial instalado em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, assim, de uma mais-valia estratégica e estruturante para o concelho, ao serviço da cultura, da economia e da coesão social.

2.9. *Informa-se que num futuro licenciamento, a operação urbanística terá que cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como deverá ser comprovada a legitimidade, conforme determina a Portaria 71-A/2025, de 27 de fevereiro.*

3. Proposta da decisão

3.1. *Assim, entendendo-se que a pretensão do requerente tem enquadramento no disposto no artigo 37.º do RPDM, pelo que poderá ser submetida à Assembleia Municipal, sob a proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

3.2. *Deverá comunicar-se ao requerente a informação supra."*

Considerando o teor do despacho do Senhor Vice-Presidente, por ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve:

"Proceda-se em conformidade."

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social, económico ou cultural do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Manifestar de relevante interesse público à pretensão do requerente, referente à alteração de utilização e ampliação de um edifício destinado a habitação para serviços – espaço multiusos, com valências culturais, sociais e recreativas, sito na rua Escola da Portela nº 90, na freguesia de Ribeirão, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos prédios supra identificados.

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.22 10:27:16 +01'00'

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Relevante Interesse Público Municipal

José de Azevedo Costa, casado, contribuinte n.º 127857516, portador do documento de identificação n.º 02730681 2ZX4, válido até 03/08/2031, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 1039, código postal 4760-564, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, vem, por este meio e nos termos do artigo 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, requerer a V. Exa. o reconhecimento de relevante interesse público municipal para a operação urbanística de alteração e ampliação de um edifício habitacional existente, com vista à sua alteração para uso de comércio, serviço e equipamento, localizado na Rua Escola da portela nº 90, na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

O prédio sito na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, objeto da operação urbanística, com a área de 104371,10m2, é constituído pelo prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2405.º e pelo prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1330.º ambos da indicada freguesia e concelho.

A presente intervenção urbanística visa transformar um edifício de habitação e respetivas construções anexas existentes, num espaço multiusos com valências culturais, sociais e recreativas, incluindo zona de receção, espaços expositivos, sala de eventos, sala de dança, zona de receção, cafetaria e bar, instalações sanitárias acessíveis, áreas técnicas, muros de vedação, arranjos exteriores nomeadamente, percursos automóveis e respetivo parque de estacionamento, percursos pedonais, chafariz, lagos e anfiteatro exterior, respondendo a uma carência reconhecida de espaços de uso coletivo no território da freguesia de Ribeirão e concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo por isso considerado um Empreendimento de Reconhecido Interesse Público.

O prédio em análise localiza-se em solo urbano – Espaço Residencial e solo rústico – Espaço Florestal de Produção, sem qualquer condicionante, nomeadamente fora de áreas classificadas como REN e RAN, conforme Plantas do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

A operação prevê a criação de 5 a 8 postos de trabalho diretos e cerca de 20 indiretos, contribuindo significativamente para a economia local, a promoção do emprego jovem qualificado e a dinamização da atividade cultural e turística do concelho. O investimento estimado ultrapassa os 2.000.000 €, prevendo-se a oferta de um espaço de serviços multifuncional e diferenciador no contexto municipal, dotado de condições técnicas e programáticas adequadas à realização de eventos culturais, empresariais e sociais. Este novo polo de dinamização atrairá e envolverá diversos setores da economia local, incluindo empresas de produção audiovisual, catering, logística, segurança, aluguer de equipamentos e prestação de serviços especializados. Será igualmente um espaço agregador do mundo artístico — artistas plásticos, músicos e artes performativas — potenciando a criação, produção e exibição artística em contexto local. A infraestrutura permitirá também acolher conferências, ações de team building e outras atividades de apoio ao vasto e dinâmico setor industrial instalado em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, assim, de uma mais-valia estratégica e estruturante para o concelho, ao serviço da cultura, da economia e da coesão social.

Acresce referir que esta proposta contribui para a descentralização da oferta de equipamentos culturais e de serviços, promovendo o desenvolvimento de zonas fora do núcleo urbano central e reforçando o papel estratégico das freguesias no equilíbrio territorial do concelho. Trata-se de uma intervenção que responde a objetivos municipais de coesão territorial e de valorização das centralidades periféricas, em consonância com a política cultural local e os compromissos assumidos pelo Município no plano de ação para a cultura de Vila Nova de Famalicão - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA "Fazemos Famalicão, marcamos o futuro".

Nos termos do artigo do artigo 37º, os empreendimentos de interesse público podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social, económico ou cultural do município, cabendo à Assembleia Municipal decidir se o empreendimento tem especificidades que justifiquem a sua inserção em meio rural e se enquadra nos objetivos estratégicos do concelho e do Plano.

Considerando que a proposta mantem a construção principal de características rurais, respeita os parâmetros relativos à altura máxima da fachada, ao número de pisos e a índices de utilização que constam no Quadro I — Parâmetros de Edificabilidade em Solo Rural, do artigo 53.ºdo Regulamento do PDM,

requer-se que a presente operação seja objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal e o subsequente envio à pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, solicitando-se a emissão de parecer favorável a fim de ser formalmente reconhecida como de relevante interesse público municipal, permitindo a sua compatibilização com os instrumentos de gestão territorial vigentes.

Juntam-se ao presente requerimento os seguintes elementos instrutórios:

- Memória descritiva e justificativa da operação
- Planta de localização
- Planta de implantação
- Peças desenhadas
- Imagens tridimensionais

Pede deferimento.

Vila Nova de Famalicão, 09 de Agosto de 2025

O Requerente,

José de Azevedo Costa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-06	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-06	
ESCALA:	1/10000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-06
ESCALA: 1/10000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-06	
ESCALA:	1/10000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-06
ESCALA: 1/10000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-06
ESCALA: 1/10000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025	08-06
ESCALA:	1/10000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-08-06	
ESCALA:	1/10000
Página	1/1

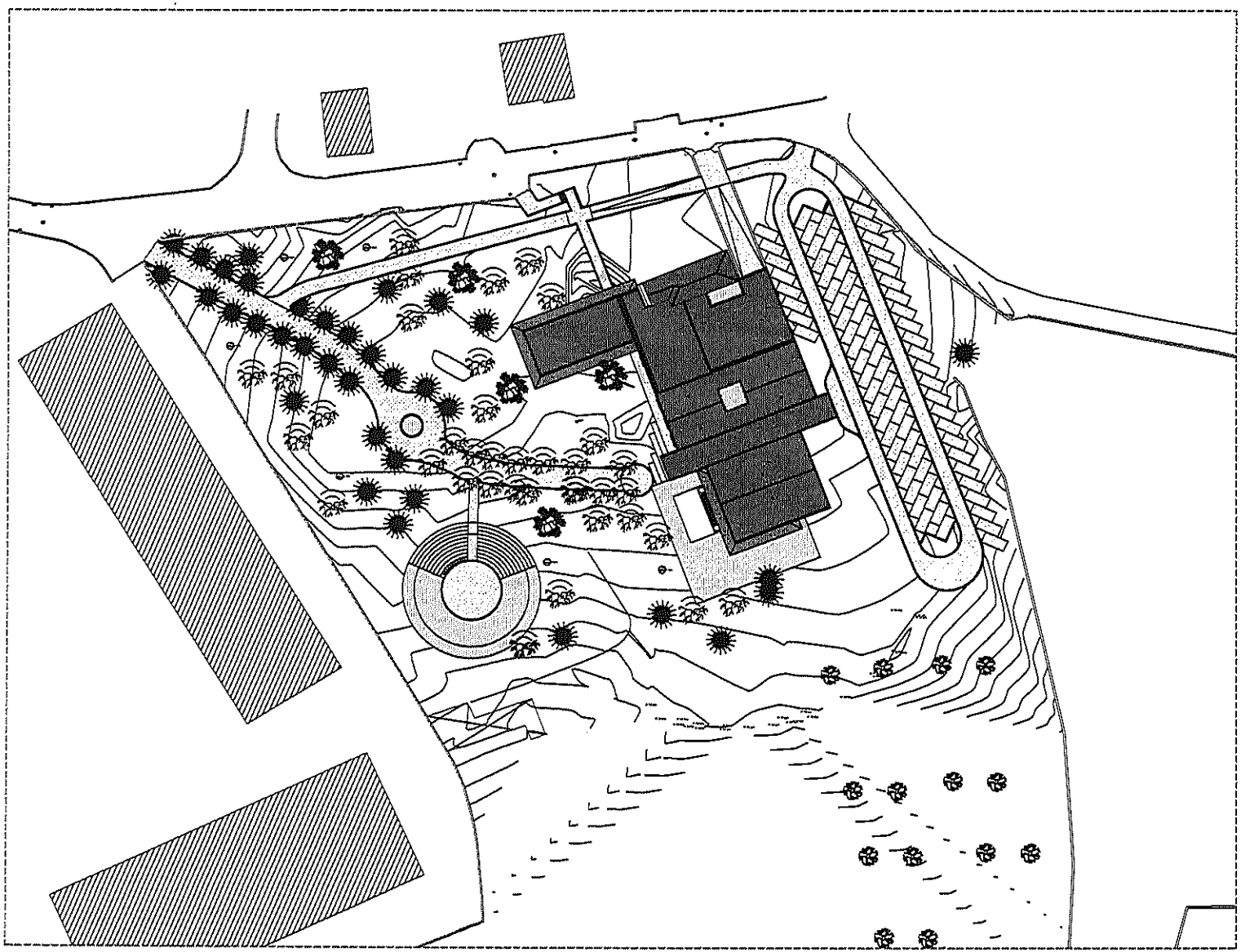
Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009



Caracteristicas Área por edifício	Const. a manter o mesmo	Const. a ampliar	Const. a demolir	Const. a alterar e ampliar	Const. a legalizar	Const. a reconstruir
Área total de construção (m2)	932,48 m2	1440,73 m2	N/A	932,48 m2	2373,19 m2	N/A
Área de implantação (m2)	466,24 m2	1207,72 m2	N/A	466,24 m2	1645,93 m2	N/A
N.º de fogos acima da cota de soleira	1	2	N/A	1		N/A
N.º de fogos abaixo da cota de soleira	0	0	N/A	0		N/A
Altura da fachada (m)	7,67m	7,67m	N/A	7,67m		N/A
Volumetria (m3)	3183,37 m3	9124,29 m3	N/A	3183,37 m3	12624,17m3	N/A
N.º de Pisos	2	2	N/A	2		N/A
N.º de fracções não habitacionais	2	2	N/A	2		N/A

Arquitectura e coordenação
ARQUITECTO CARLOS BASTOS
Rua do Aqueduto nº 73, 4480-940 Vila do Conde 916 824 509 carlosbastos@gmail.com

Tamanho

Projecto: Obras de edificação, ampliação e alteração de uso de moradia unifamiliar para comércio e serviços com vão ou espaço destinado a garagem

Fase: Arquitectura

Requerente: José de Azevedo Costa

Data: 19/08/202

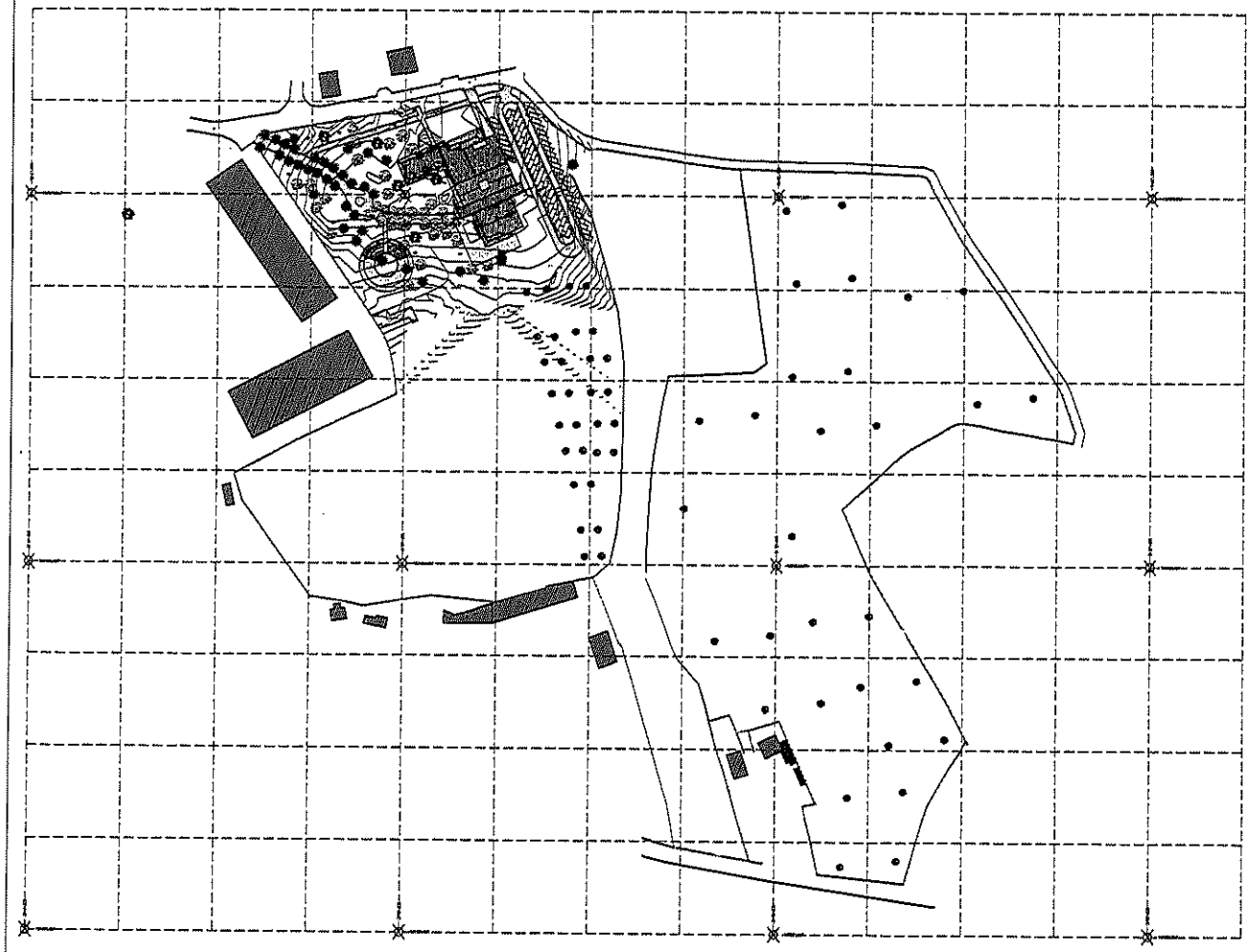
Localização: Rua Escola da Fortinha nº 90, 4760-721 RIBEIRÃO

Desenho: 1

Designação: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Escala: 1/5

121



Caracteristicas finais por edifício	Const. existente a manter	Const. a ampliar	Const. a demolir	Const. a alterar a utilização	Const. final	Const. a reconstruir
Área total de construção (m2)	932,40 m2	1460,79 m2	N/A	932,40 m2	2393,19 m2	N/A
Área de implantação (m2)	466,20 m2	1575,72 m2	N/A	466,20 m2	2041,92 m2	N/A
N.º de Pisos acima da cota de soleira	2	2	N/A	2		N/A
N.º de Pisos abaixo da cota de soleira	0	0	N/A	0		N/A
Altura da fachada (m)	7,67m	7,67m	N/A	7,67m		N/A
Volumetria (m3)	2302,37 m3	8124,20 m3	N/A	2302,37 m3	10626,57m3	N/A
N.º de Fogos	1	1	N/A	1		N/A
N.º de Fracções são habitacionais	1	1	N/A	1		N/A

Artigo: 2403.°—U de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão

Artigo: 1330.°—R de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão

Área total do Terreno= 104371.10 m2

N

Arquitectura_ coordenação:

ARQUITECTO CARLOS BASTOS

Rua do Aqueduto nº 73, 4480-940 Vila do Conde 916 034 309 carlosbrbastos@gmail.com

Técnico:

Projecto: Obras de edificação, ampliação e alteração de uso de moradia unifamiliar para comércio e serviços com sala ou espaço destinado a dança

Fase: Arquitectura

Requerente: José de Azevedo Costa

Data: 06/08/2025

Localização: Rua Escola da Portela nº 90, 4760-721 RIBEIRÃO

Desenho nº: 02

Designação: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Escala: 1/2000

FREGUESIAS:

8 - Apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta. Maria e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide. (Página 124)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta. Maria e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta. Maria e as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

Registo n.º 36433/2025 INT
DC - FREG - Gabinete Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Bairro – Remodelação e recuperação da piscina menor circular, passeios envolventes de acesso e muros exteriores no Parque António Sampaio – Orçamentada em 77.973,15 euros + IVA;

b) Freguesia de Fradelos – Repavimentação da rua Pedro Homem de Melo, da Urbanização do Parque, da rua das Amoras e rua Gil Vicente, vias vicinais – Orçamentada em 100.132,20 euros + IVA;

c) Freguesia de Landim – Pavimentação da Avenida da Vistoria, via vicinal – Orçamentada em 55.344,72 euros + IVA;

d) Freguesia de Lousado – Pavimentação do Largo da Gandra e rua da Estação e construção da rede de águas pluviais na rua Fonte dos Castanheiros, vias vicinais – Orçamentada em 24.251,14 euros + IVA;

e) Freguesia de Mogege – Terraplanagem junto à Praça de Sta. Marinha – Orçamentada em 9.600,00 euros + IVA;

f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria – Colocação de uma vedação no antigo edifício escolar das Boticas – Orçamentada em 19.516,50 euros + IVA;

g) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim – Requalificação do Centro Comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim – Orçamentada em 73.132,50 euros + IVA;

h) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures – Pavimentação da Rua Colina do Sr. Dos Passos – Arnoso Sta. Maria, via vicinal – Orçamentada em 145.245,41 euros + IVA;

i) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures – Requalificação da rua Daniel Costa Ferreira, via vicinal – Arnoso Sta. Eulália– Orçamentada em 83.968,00 euros + IVA;

j) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures – Instalação de sanitários junto à Capela da Sra. do Fastio (Largo da Nossa Sra. do Fastio) o qual é vicinal – Arnoso Sta. Eulália – Orçamentada em 30.769,46 euros + IVA;

k) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei – Pavimentação da rua de Lijó – Lemenhe – Orçamentada em 88.239,60 euros + IVA;

l) União de Freguesias de Seide – Pavimentação de parte da rua Joaquim Araújo Alves – Seide S. Paio – Orçamentada em 11.932,50 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 720.105,18 euros (setecentos e vinte mil cento e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 715.500,00 € destinado às freguesias:**

   1.1. **Freguesia de Bairro NIPC 507 008 928, até ao montante de 77.000,00 € (setenta e sete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea a) do corpo da presente proposta;**

   1.2. **Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 100.000,00 € (cem mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea b) do corpo da presente proposta;**

   1.3. **Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea c) do corpo da presente proposta;**

   1.4. **Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea d) do corpo da presente proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.5. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea e) do corpo da presente proposta;

1.6. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 19.000,00 € (dezanove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea f) do corpo da presente proposta;

1.7. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 73.000,00 € (setenta e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea g) do corpo da presente proposta;

1.8. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea h) do corpo da presente proposta;

1.9. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 83.000,00 € (oitenta e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea i) do corpo da presente proposta;

1.10. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. j) do corpo da presente proposta;

1.11. União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510837 522, até ao montante de 88.000,00 € (oitenta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea k) do corpo da presente proposta;

1.12. União de Freguesias de Selde NIPC 510 840 043, até ao montante de 11.900,00 € (onze mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea l) do corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro constante no ponto 1.11 (União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei) em duas prestações anuais: a primeira no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 58.000,00 € (cinquenta e oito mil euros) no ano de 2026;**

3. **Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**

4. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:56:28 +01'00'

RQI's n.º 16057, 16058, 16059, 16060, 16141, 16061, 16062, 16063, 16064, 16065, 16066 e 16068

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação do Centro Comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Instalação de sanitários junto à Capela da Sra. do Fastio - Arnoso Sta. Eulália.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/___ e com o compromisso n.º 2025/___, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação da rua Daniel Costa Ferreira - Arnoso Sta. Eulália.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da Rua Colina do Sr. dos Passos - Arnoso Sta. Maria.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BAIRRO, pessoa coletiva n.º 507008928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, freguesia de Bairro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rui Pedro Pacheco Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de remodelação e recuperação da piscina menor circular, passeios envolventes de acesso e muros exteriores no Parque António Sampaio.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Rui Pedro Pacheco Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de repavimentação da rua Pedro Homem de Melo, da Urbanização do Parque, da rua das Amoras e rua Gil Vicente.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Adelino da Silva Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação da Avenida da Vistoria.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510837522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua de Lijó - Lemenhe.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para o ano de 2025 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2026 - _____ € (_____);

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto da Costa Fernandes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de pavimentação do Largo da Gandra e rua da Estação e construção da rede de águas pluviais na rua Fonte dos Castanheiros.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas atíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização dos trabalhos de terraplanagem de terreno junto à Praça de Sta. Marinha.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da colocação de uma vedação no antigo edifício escolar das Boticas.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação de parte da rua Joaquim Araújo Alves - Seide S. Paio.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 43019/2025
Requerente: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação do Centro Comunitário junto á Igreja de Abade de Vermoim, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, na realização de um desaterro junto ao Polidesportivo, espalhamento de terras, acerto de cotas e compactação do terreno. Segue-se a execução de um muro em pedra, e execução de patamares das bancadas para acesso e assento em betão. Será, também, reparado o passeio existente em betonilha, executado um passeio no terreno de acesso às bancadas em cubo de granito, na área das mesas e churrasqueira, e no acesso ao campo de jogos será realizado um espalhamento de camada de tout-venant, e colocação de pavimento em granito, em frente às bancadas. Serão, ainda, realizados os trabalhos de ligação da rede de águas de saneamento e pluviais, e colocado um guarda corpos em grande de ferro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do Centro Comunitário junto á Igreja de Abade de Vermoim.

CC 2682.25

12 de agosto de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.08.12 16:24:08+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 43056/2025
Requerente: União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de pavimentação da Rua Colina do Sr. dos Passos, freguesia de Arnoso St.ª Maria, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, na abertura de caixa para fundação do pavimento, aplicação de camadas betuminosas, aplicação de lancis e passeios, realização de trabalhos de infraestruturas elétricas, águas pluviais, rede de abastecimento de gás e de águas, e trabalhos de sinalização horizontal.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua Colina do Sr. dos Passos, freguesia de Arnoso St.ª Maria.

CC 2685.25

29 de julho de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.29 15:13:23+01'00' (Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45229/2025
Requerente: União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália), através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de construção de sanitários junto à Capela da Sr.ª do Fastio, freguesia de Arnoso St.ª Eulália, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, na construção uma edificação em alvenaria, desde das fundações, aos trabalhos de execução da cobertura em telha cerâmica, trabalhos de pichelaria, eletricidade, serralharia, aplicação pladur nos tetos interiores, aplicação de pavimentos e peças sanitárias e de pichelaria, e ainda na realização de trabalhos de pintura.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Capela da Sr.ª do Fastio, freguesia de Arnoso St.ª Eulália.

CC 2684.25

11 de agosto de 2025
Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.08.11 16:26:05+01'00'
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 43043/2025
Requerente: União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália), através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de repavimentação da Rua Daniel Costa Ferreira, freguesia de Arnoso St.ª Eulália, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, fresagem de pavimento existente para abertura de caixa e acerto de cotas, aplicação em espalhamento de uma camada de tout-venant, com recalque, e rega de colagem, e aplicação de camada de tapete betuminoso. Serão executadas valetas em cimento, colocado tubo na entrada das habitações, e levantamento de tampas, para às novas cotas de pavimento.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do Rua Daniel Costa Ferreira, freguesia de Arnoso St.ª Eulália.

CC 2684.25

11 de agosto de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.08.11 16:08:49+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 42291/2025

Requerente: Freguesia de Bairro

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros

Informação Técnica

A freguesia de Bairro através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de Remodelação e recuperação da piscina menor circular, passeios envolventes de acesso e muros exteriores no Parque António Sampaio dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia. Os trabalhos propostos consistem na execução de muros de vedação, percursos pedonais, construção de um chuveiro e lava-pés e reabilitação da piscina infantil, com devida alteração da altura da piscina, impermeabilização total do tanque, colocação de revestimento cerâmico e bordaduras em granito. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de Remadelação e recuperação da piscina menor circular, passeios envolventes de acesso e muros exteriores no Parque António Sampaio.

CC: 2687.25

28 de julho de 2025

(José Pedro Brandão, Arq.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 43044/2025
Requerente: Freguesia de Fradelos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Fradelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de repavimentação da Rua Pedro Homem de Melo, da Urbanização do Parque, da Rua das Amoras e Rua Gil Vicente, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem:

2.1 - Repavimentação da Rua Pedro Homem de Melo:
Aplicação de betão betuminoso com características de desgaste, aplicação de betão betuminoso, e reposição de cotas de tampas e tetos móveis para as novas cotas de pavimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - Repavimentação da Rua das Amoras:
Abertura de caixa em zona de alargamento, aplicação de tout-venant, aplicação de betão betuminoso com características de desgaste, aplicação de betão betuminoso para regularizar depressões, e reposição de cotas de tampas e tetos móveis para as novas cotas de pavimento;

2.3 - Pavimentação da Urbanização do Parque:
Pavimentação em betão betuminoso com características de desgaste, aplicação de betão betuminoso para regularizar depressões, e reposição de cotas de tampas e tetos móveis para as novas cotas de pavimento;

2.4 - Repavimentação da Rua Gil Vicente:
Aplicação de betão betuminoso com características de desgaste e reposição de cotas de tampas e tetos móveis para as novas cotas de pavimento;

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua Pedro Amares de Melo, da Urbanização do Parque, da Rua das Amoras e da Rua Gil Vicente.

CC 2698.25

7 de agosto de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.08.07 15:14:57+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	43046/2025
Requerente:	Junta de freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- Pavimentação da Avenida da Vistoria

Informação técnica:
A Junta de Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da avenida da Vistoria, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na limpeza da área a pavimentar; no fornecimento e execução de uma camada de regularização ;fornecimento e aplicação de betão betuminoso; no levantamento de tetos móveis e sargetas para por às novas cotas de pavimento e na execução de sinalização horizontal com fornecimento e execução de pinturas para a marcação da via.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da obra de pavimentação da Avenida da Vistoria na freguesia de Landim.
CC 2704.25

28 de julho de 2025

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45868/2025
Requerente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de pavimentação da Rua de Lijó, freguesia de Lemenhe, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente e entradas em betão, demolição de sarjeta, e execução e valetas em betão simples, assentamento de módulo de sarjetas, assentamento de tunos e de tampas, e levantamento das tampas para às novas cotas de pavimento. Serão também, executados trabalhos de prolongamento de uma linha de água na zona de alargamento de um portão, e executados trabalhos de pavimentação, com a regularização e compactação de caixa, com aplicação de camada de fundação de tout-venant, levantamento e reposição de cubo existente para acerto de cotas de pavimento, regularização do pavimento existente com betão betuminoso, incluindo limpeza e rega de colagem, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aplicação de betão betuminoso, e por fim serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua de Lijó, freguesia de Lemenhe.

CC 2705.25

11 de agosto de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.08.11 16:45:08+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45040/2025
Requerente: Freguesia de Lousado
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de pavimentação do Largo da Gandra e Rua da Estação, e construção da rede de águas pluviais na Rua Fonte dos Castanheiros, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem:

2.1 - Pavimentação do Largo da Gandra e Rua da Estação:
Fresagem de pavimento existente em betão e aplicação de betão, regularização de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo limpeza e rega de colagem, adaptação das caixas de visita e móveis, e tampas, às novas cotas de pavimento, e na execução de valetas, e trabalhos de pintura da sinalização horizontal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.2 – Construção da Rede de Águas Pluviais na Rua Fonte dos Castanheiros:
Execução da ligação de tubagem a sarjetas existentes, aplicação de tubagem, execução de valeta, levantamento e reposição de pavimento em betonilha, demolição e alargamento de passeio, aplicação de lancis e adaptação das caixas móveis e tampas, às novas cotas de pavimento.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do Largo da Gandra, Rua da Estação e Rua Fonte dos Castanheiros

CC 2707.25

11 de agosto de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.08.11 15:42:49+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45980/2025
Requerente: Freguesia de Mogege
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Mogege, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de terraplanagem de terreno junto à Praça de Santa Marinha, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, na desmatação do terreno e remoção de tocos e raízes, ou seja, na limpeza do terreno, com vista ao projeto do futuro Parque de Lazer da freguesia.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Praça de Santa Marinha.

CC 2708.25

12 de agosto de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.08.12 15:48:47+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo:	44962/2025
Requerente:	Freguesia de Oliveira de Santa Maria
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Colocação de uma vedação no antigo edifício escolar de Boticas

Informação técnica:

A Junta de Freguesia de Oliveira de Santa Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a colocação de uma vedação no antigo edifício escolar de Boticas, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na remoção de vedação existente e prumos; na remoção de 2 portes pedonais; no fornecimento e colocação de vedação beakeart ral 6005; no fornecimento e colocação de portão pedonal e pintura e no fornecimento de pintura do portão de correr existente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados ,considerando que todos representam os mesmos trabalhos, são necessários, para a colocação de uma vedação no antigo edifício escolar de Boticas.

CC.2712.25

06 de Agosto de 2025

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	44906/2025
Requerente:	União de Freguesias de Seide
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Seide, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de pavimentação de parte da Rua Joaquim Araújo Alves, freguesia de Seide S. Paio, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, levantamento de tampas de caixas de visita, e de tetos móveis, para as novas cotas de pavimento, pavimentação em betão betuminoso, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem, construção de uma passadeira sobrelevada, e trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua Joaquim Araújo Alves, freguesia de Seide S. Paio.

CC 272325

11 de agosto de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de Identificação: 10720554 (Ana Isabel Araújo, Arq.ª)
Data: 2025.08.11 17:18:36+01'00'

JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21 * 4765-014 BAIRRO
TELEFONE – 252 931 008

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 22/07/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente, solicitar a V. Exas., o favor de prestarem a este executivo apoio financeiro para obras de 'Remodelação e Recuperação da Piscina Menor, Passelos Envolventes de Acesso e Muros Exteriores no Parque de Lazer António Sampaio – Freguesia de Bairro.'

O valor estimado para a obra é de aproximadamente 77.000,00 € (setenta e sete mil euros).

Esta obra é justificada pela necessidade de procedermos à requalificação da Piscina Menor e de toda a zona envolvente às Piscinas (zonas de acesso e muros no exterior) no Parque António Sampaio na freguesia de Bairro, no seguimento da intervenção que decorre neste momento na Piscina Maior, de forma a criar todas as condições necessárias em ambas as piscinas e garantir as melhores condições de utilização, quer ao nível da segurança, quer ao nível das acessibilidades, a todos os utentes da mesma.
Esta reabilitação das piscinas servirá toda a comunidade, será uma valência relevante nesta zona territorial do concelho até por inexistência de espaços semelhantes, e ajudará a fomentar o bem-estar e atividade física na freguesia e nas freguesias vizinhas, beneficiando também os agentes da proteção civil lá alocados.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Bairro

JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRO - VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Rui Pacheco Alves

Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça 9 de Abril
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		12/2025	10/03/2025

Assunto: Pedido de isenção emolumentos

A Junta de Freguesia de Fradelos solicita a isenção emolumentos para a escritura pública da Rua Gil Vaz e Rua dos Amores e Rua Pedro Manuel de Melo e Constituição de Parcela.

Valor estimado: 6.111 (seiscentos)

Agradecendo desde já a atenção dispensada e ficando ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentando desde já os melhores cumprimentos e estima pessoal, subscrevo-me com consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Data: 28/07/2025

A Junta de Freguesia de Landim, vem solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da Avenida da Vistora, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 56.000,00 €.

Esta intervenção é necessária, porque a Avenida da Vistoria está em calçada à portuguesa, estando o piso muito irregular.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

Avelino Freitas da Silva

Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		17/2025	06/08/2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Exmos. Srs.,

A Junta da Freguesia de Lousado solicita apoio financeiro para a Pavimentação do Largo da Gandra e rua da Estação e para a construção da rede de águas pluviais na rua Fonte dos Castanheiros.

Valor estimado de 25.000,00 euros.

A rede de águas pluviais é essencial para garantir o escoamento adequado da água da chuva. A pavimentação das referidas ruas proporciona melhores condições de mobilidade, segurança e conforto para os utilizadores.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Estação de Caminho de Ferro, 10 - 4760- 623 LOUSADO • Tel.: 252 493 106 • Fax.: 252 493 106
Email: geral@freg-lousado.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 11 de agosto de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Mogege solicita apoio financeiro para os trabalhos de terraplanagem junto à Praça de Sta. Marinha.

Valor estimado de 9800.00 euros (+ IVA à taxa em vigor).

A intervenção é necessária para a preparação do terreno, com o objetivo de viabilizar a construção de um futuro parque de lazer. Esta etapa inicial garantirá as condições adequadas para o desenvolvimento das infraestruturas e espaços verdes previstos no projeto, promovendo um ambiente seguro, acessível e agradável para a comunidade.

De V. Ex.ª
Muito Atentamente
O Presidente da Junta de Freguesia
(José Carlos Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt: Contribuinte nº 506915719

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 20/2025	06/08/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para a colocação de uma vedação do antigo edifício escolar da Escola das Boticas.
Valor estimado de 19.600,00 euros.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.
Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(António José Dinis Pereira)

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 28 de Julho de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicita apoio financeiro para a requalificação do Centro Comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim.

Valor estimado de 76.000,00 euros.

A construção de um parque de lazer, junto à Igreja de Abade de Vermoim, é fundamental para potenciar a dinâmica da população e fomentarmos o espirito de convivência.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 06 de agosto de 2025

Ofício n.º: 2025/113

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Pavimentação da Rua Colina do Sr. Dos Passos em Arnoso Santa Maria

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a Pavimentação da Rua Colina do Sr. Dos Passos em Arnoso Santa Maria.

Esta é uma intervenção necessária, uma vez que, se trata de uma rua importante de acesso à Capela do Sr. dos Passos.

Valor estimado de 146.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 06 de agosto de 2025

Ofício n.º: 2025/114

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Requalificação da Rua Daniel da Costa Ferreira em Arnoso Santa Eulália

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a Requalificação da Rua Daniel da Costa Ferreira em Arnoso Santa Eulália.

Esta é uma obra necessária, uma vez que, o piso se encontra em mau estado e muito irregular, daí a necessidade de requalificação da mesma.

Valor estimado de 84.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 06 de agosto de 2025

Ofício n.º: 2025/112

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Instalação de sanitários junto à Capela de Nossa Sra. do Fastio em Arnoso Santa Eulália

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a Instalação de sanitários junto à Capela da Sra. do Fastio - Arnoso Santa Eulália.

Esta é uma obra extremamente necessária, principalmente em dias festas e celebrações religiosas, uma vez que, junto da Capela não existe casas de banho.

Valor estimado de 31.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.: N.ª Ref.: 0012M/2025

V.ª Data: N.ª Data: 06/08/2025

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro.

A Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicita apoio financeiro, para a pavimentação da rua de Lijó - Lemenhe.
Valor estimado de 93.500,00€.

Esta intervenção é necessária para melhorar o estado da rua. ----------

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(*Município de Vila Nova de Famalicão*)
Telf.252327945 e 252377618
freg-seide@sapo.pt

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
V.N.Famalicão
Prof.MÁRIO PASSOS
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto : Pedido de apoio financeiro.

Exmo. Senhor.

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Vimos solicitar a V.Exa. apoio financeiro para as obras de repavimentação de parte da Rua Joaquim Araújo Alves, em frente ao Cemitério de S.Paio, dado o estado de degradação da via nesta zona. A repavimentação inclui uma passadeira entre a Alameda da Igreja e o Cemitério para proteção dos peões.

Valor estimado para a obra é de 12.000,00€ (doze mil euros).

Sem mais de momento, e ao dispor para qualquer eventual esclarecimento, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Seide, 05 de Julho de 2025.
P'la Junta de Freguesia

Freguesia de Seide

(Tomás Sousa - Presidente)

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
UF Anta e Abade Vermoim

PROPOSTA N.º 141A2025

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada ""Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de 145.232,20€ (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois euros e vinte cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: UF Anta e Abade Vermoim
Empreitada: "Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim"
PROPOSTA N.º 141A2025
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim"

PROPOSTA N.º 141A2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	ESTALEIRO				
1.1	Estaleiro de obra incluindo todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos, sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.				
1.1.1	Montagem e desmontagem	Vg.	1,00	500,00 €	500,00 €
2	SEGURANÇA E SAÚDE				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento de segurança para a execução de todos os trabalhos constantes nesta empreitada, bem como o desenvolvimento das diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	Vg.	1,00	100,00 €	100,00 €
3	"DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS"				
3.1	Execução de desaterro junto ao Polidesportivo, incluindo arrumo de pedras existentes no local e transporte de sobrantes a vazadouro.	M3	960,00	9,50 €	9 120,00 €
3.2	Espalhamento de terras, acerto de cotas e compactação de terreno.	M2	1 400,00	5,50 €	7 700,00 €
4	"MURO PEDRA"				
4.1	Execução de muros em Pedra formando bancadas em patamares e muros laterias com acabamento gateado.	M2	265,00	80,00 €	21 200,00 €
4.2	Execução de patamares das bancadas para acesso e assento em betão incluindo colocação de malha sol.	M2	225,00	28,00 €	6 300,00 €
5	"PAVIMENTOS"				
5.1	Reparação de passeio existente em betonilha esquartelada.	M2	61,60	25,00 €	1 537,50 €
5.3	Execução de passeio no terreno para acesso às bancadas em cubo de granito com acabamento em goma de cimento, incluindo compctação	M2	80,00	23,00 €	1 840,00 €
5.3	Execução de pavimento em cubo de granito com goma em cimento na base das mesas e da churrasqueira.	M2	100,00	23,00 €	2 300,00 €
5.4	Fornecimnto e espalhamento de camada de tout-venant no acesso ao campo de jogos em frente Às bancadas.	M2	190,00	5,50 €	1 045,00 €
5.5	Execução de pavimento em cubo de granito com goma em cimento no acesso ao campo de jogos em frente às bancadas.	M2	190,00	23,00 €	4 370,00 €
6	"LIGAÇÃO DE SANEAMENTO / ÁGUAS PLUVIAIS"				
6.1	Fornecimento e colocação de tubo corrugado Dn 160mm incluindo abertura e fecho de vala para ligação Saneamento.	Ml	65,00	18,00 €	1 170,00 €
6.2	Execução de caixas de visita de Saneamentoem tubo betão Dn 600mm, incluindo tampa em FF 50x50cm	Uni.	3,00	250,00 €	750,00 €
6.3	Ligação de bancada da churrasqueira à rede de Saneamento.	Ml	40,00	15,00 €	600,00 €
6.4	Fornecimento e colocação de meia cana de betão para escoamento de águas pluviais junto ao muro de pedra.	Ml	36,00	15,00 €	540,00 €
6.5	Fornecimento e colocação de canalete de betão de 20cm, incluindo grelha em ferro galvanizado.	Ml	2,00	50,00 €	100,00 €
6.6	Fornecimento e colocação de tubo corrugado Dn 200mm, para escoamento de águas pluviais	Ml	45,00	18,00 €	810,00 €
6.7	Execução de caixas de derivação para direcionamento de águas pluviais	Uni.	3,00	150,00 €	450,00 €
7	"SERRALHARIA"				
7.1	Execução de guarda corpos em grade de ferro com estrutura e prumos em tubo Dn 40mm e prumos secundários afastados 20cm em tubo Dn 20mm, incluindo chapas de fixação à pedra com 4 parafusos.	Ml	50,00	80,00 €	4 000,00 €

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim" **PROPOSTA N.º 141A2025**

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
8	"DIVERSOS"				
8.1	Fornecimento e colocação de mesas no terreno contiguo à Igreja para parque de lazer.	Uni.	6,00	1 200,00 €	7 200,00 €
8.2	Fornecimento e colocação de churrasqueira incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	Uni.	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €

Total..... 73 132,60 €

A presente proposta importa na quantia de 73.132,50€ (setenta e três mil e cento e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias
Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 15 de julho de 2025

BETUFAM®

Projetamos o caminho do futuro.

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº. 2008
4760-037 Antas

Proposta

Dono de Obra: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim"***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **75 222,50 €** ***(Setenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos).***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 60 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 23 de Julho de 2025

BETUFAM®
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM

REQUISITADE ANTASE AEADE DE VERMOIM

Requalificação do centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Estaleiro				
1.1	Estaleiro de obra incluindo todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos, sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.				
1.1.1	Montagem e desmontagem	Vg.	1,00	600,00 €	600,00 €
2	Segurança e Saúde				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento de segurança para a execução de todos os trabalhos constantes nesta empreitada, bem como o desenvolvimento das diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	Vg.	1,00	180,00 €	180,00 €
3	"DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS"				- €
3.1	Execução de desaterro junto ao Polidesportivo, incluindo arrumo de pedras existentes no local e transporte de sobrantes a vazadouro.	M3	960,00	9,80 €	9 408,00 €
3.2	Espalhamento de terras, acerto de cotas e compactação de terreno.	M2	1400,00	6,20 €	8 680,00 €
4	"MURO PEDRA"				- €
4.1	Execução de muros em Pedra formando bancadas em patamares e muros laterias com acabamento gateado.	M2	265,00	85,00 €	22 525,00 €
4.2	Execução de patamares das bancadas para acesso e assento em betão incluindo colocação de malha sol.	M2	225,00	20,00 €	4 500,00 €
5	"PAVIMENTOS"				- €
5.1	Reparação de passeio existente em betonilha esquartelada.	M2	61,50	25,00 €	1 537,50 €
5.3	Execução de passeio no terreno para acesso às bancadas em cubo de granito com acabamento em goma de cimento, incluindo compotação	M2	80,00	30,00 €	2 400,00 €
5.3	Execução de pavimento em cubo de granito com goma em cimento na base das mesas e da churrasqueira.	M2	100,00	30,00 €	3 000,00 €
5.4	Fornecimnto e espalhamento de camada de tout-venant no acesso ao campo de jogos em frente Às bancadas.	M2	190,00	4,50 €	855,00 €
5.5	Execução de pavimento em cubo de granito com goma em cimento no acesso ao campo de jogos em frente às bancadas.	M2	190,00	30,00 €	5 700,00 €
6	"LIGAÇÃO DE SANEAMENTO / ÀGUAS PLUVIAIS"				- €
6.1	Fornecimento e colocação de tubo corrugado Dn 160mm incluindo abertura e fecho de vala para ligação Saneamento.	Ml	65,00	15,00 €	975,00 €
6.2	Execução de caixas de visita de Saneamentoem tubo betão Dn 600mm, incluindo tampa em FF 50x50cm	Uni.	3,00	250,00 €	750,00 €
6.3	Ligação de bancada da churrasqueira à rede de Saneamento.	Ml	40,00	15,00 €	600,00 €
6.4	Fornecimento e colocação de meia cana de betão para escoamento de águas pluviais junto ao muro de pedra.	Ml	36,00	22,00 €	792,00 €
6.5	Fornecimento e colocação de canalete de betão de 20cm, incluindo grelha em ferro galvanizado.	Ml	2,00	60,00 €	120,00 €
6.6	Fornecimento e colocação da tubo corrugado Dn 200mm, para escoamento de águas pluviais	Ml	45,00	18,00 €	810,00 €
6.7	Execução de caixas de derivação para direcionamento de águas pluviais	Uni.	3,00	180,00 €	540,00 €

BETUFAM®

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Requalificação do Centro Comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nº do Artigo	Designação	Und	Quant	Preço Unitário	Total
7	"SERRALHARIA"				- €
7.1	Execução de guarda corpos em grade de ferro com estrutura e prumos em tubo Dn 40mm e prumos secundários afastados 20cm em tubo Dn 20mm, incluindo chapas de fixação à pedra com 4 parafusos.	Ml	50,00	75,00 €	3 750,00 €
8	"DIVERSOS"				- €
8.1	Forenclmento e colocação de mesas no terreno contíguo à igreja para parque de lazer.	Unl.	6,00	1 000,00 €	6 000,00 €
8.2	Forenclmento e colocação de churrasqueira incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	Unl.	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
	Total Geral				75 222,50 €

Vila Nova de Famalicão, 15 de Julho de 2025

BETUFAM®
A Gerência

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Proposta n.º 288A2025

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim " obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 76,527,00 € (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Sete Euros) que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente: "Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim"
Empreitada: "Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim"
Proposta N.º: 288A2025
Função:_____ Data: __/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "Requalificação de Centro comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Estaleiro**				
1.1	Estaleiro de obra incluindo todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos, sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.				
1.1.1	Montagem e desmontagem	Vg.	1,00	750,00 €	750,00 €
2	**Segurança e Saúde**				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento de segurança para a execução de todos os trabalhos constantes nesta empreitada, bem como o desenvolvimento das diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	Vg.	1,00	250,00 €	250,00 €
3	**"DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS"**				
3.1	Execução de desaterro junto ao Polidesportivo, incluindo arrumo de pedras existentes no local e transporte de sobrantes a vazadouro.	M3	960,00	10,00 €	9 600,00 €
3.2	Espalhamento de terras, acerto de cotas e compactação de terreno.	M2	1 400,00	6,50 €	9 100,00 €
4	***"MURO PEDRA"***				
4.1	Execução de muros em Pedra formando bancadas em patamares e muros laterias com acabamento gateado.	M2	265,00	80,00 €	21 200,00 €
4.2	Execução de patamares das bancadas para acesso e assento em betão incuindo colocação de malha sol.	M2	225,00	25,00 €	5 625,00 €
5	**"PAVIMENTOS"**				
5.1	Reparação de passeio existente em betonilha esquartelada.	M2	61,50	30,00 €	1 845,00 €
5.3	Execução de passeio no terreno para acesso às bancadas em cubo de granito com acabamento em goma de cimento, incuindo compolação	M2	80,00	22,50 €	1 800,00 €
5.3	Execução de pavimento em cubo de granito com goma em cimento na base das mesas e da churrasqueira.	M2	100,00	22,50 €	2 250,00 €
5.4	Fornecimnto e espalhamento de camada de tout-venant no acesso ao campo de jogos em frente Às bancadas.	M2	190,00	4,80 €	912,00 €
5.5	Execução de pavimento em cubo de granito com goma em cimento no acesso ao campo de jogos em frente às bancadas.	M2	190,00	22,50 €	4 275,00 €

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
6	"LIGAÇÃO DE SANEAMENTO / ÁGUAS PLUVIAIS"				
6.1	Fornecimento e colocação de tubo corrugado Dn 160mm incluindo abertura e fecho de vala para ligação Saneamento.	Ml	65,00	20,00 €	1 300,00 €
6.2	Execução de caixas de visita de Saneamentoem tubo betão Dn 600mm, incuindo tampa em FF 60x60cm	Uni.	3,00	300,00 €	900,00 €
6.3	Ligação de bancada de churrasqueira à rede de Saneamento.	Ml	40,00	20,00 €	800,00 €
6.4	Fornecimento e colocação de meia cana de betão para escoamento de águas pluviele junto ao muro de pedra.	Ml	36,00	20,00 €	720,00 €
6.5	Fornecimento e colocação de canalete de betão de 20cm, inlcuindo grelha em ferro galvanizado.	Ml	2,00	75,00 €	150,00 €
6.6	Fornecimento e colocação de tubo corrugado Dn 200mm, pera escoamento de águas pluviais	Ml	45,00	20,00 €	900,00 €
6.7	Execução de caixas de derivação para direcionamento de águas pluviais	Uni.	3,00	200,00 €	600,00 €
7	"SERRALHARIA"				
7.1	Execução de guarda corpos em grade de ferro com estrutura e prumos em tubo Dn 40mm e prumos secundários afastados 20cm em tubo Dn 20mm, inlcuindo chapas de fixação à pedra com 4 parafusos.	Ml	50,00	80,00 €	4 000,00 €
8	"DIVERSOS"				
8.1	Forencimento e colocação de mesas no terreno contiguo à igreja para parque de lezer.	Uni.	6,00	1 300,00 €	7 800,00 €
8.2	Forencimento e colocação de churrasqueira inlcuindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	Uni.	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €
					76 527,00 €

Total Geral.....

A presente proposta importa na quantia de Setenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Sete Euros

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 15 de julho de 2025

Pavifer Lda

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga Data: 10 de julho de 2025

Caderno de Encargos – ESTRUTURA (COB. INCLINADA) + ACABAMENTOS + ELÉTRICAS

Instalações Sanitárias Da Capela Da Sr.ª Do Fastio

Índice

1. Descrição Geral dos Trabalhos 2
2. Planos 3
CAP. I - ESTRUTURA 5
3. Estaleiro 5
Valor: 3.000,00€ 5
4. Remoção De Poste E Transporte Para Novo Espaço 6
Valor: 910,00€ 6
5. Betão Armado 6
5.1. Execução de betão de limpeza 6
5.2. Pilares, Vigas E Lajes Aligeiradas 6
5.3. Alvenarias 6
Valor: 9.816,89€ 7
6. Cobertura Inclinada 7
Valor: 740,22€ 7
6. Cornijas Areadas 7
Valor: 1.084,00€ 8
CAP. II - ACABAMENTOS 8
1. Revestimento de Tetos 8
Valor – 728,64€ 8
2. Revestimento de Pavimentos 8
Valor – 1.051,60€ 9
3. Revestimento de Paredes 9
Valor – 4.958,06€ 10
4. Pinturas 10
Valor Total Pinturas – 780,00€ 10

5. Cantarias 10
Valor – 63,00€ 10
VALOR: 7.581,30€ 10
CAP. III – SANITÁRIOS 10
VALOR: 1.631,45€ 11
CAP. IV – PICHELARIA 11
1. Abastecimento de água/ Residuais 11
Valor – 2.820,00€ 11
2. Drenagem de Águas Pluviais 11
Valor – 599,80€ 12
VALOR: 5.051,25€ 12
CAP. V – ELÉTRICAS 12
1. Eletricidade 12
Valor – 2.585,80€ 13
Valor Total da Proposta – 30.769,46€ 14

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

1. Descrição Geral dos Trabalhos

O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e pela execução de todos os trabalhos necessários / ou apenas trabalhos solicitados pelo dono de obra, descritos neste caderno de encargos.

Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo mapa de quantidades de trabalho.

Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

2. Planos

2.1. Plano de Gestão de Resíduos de Construção

A implementação e cumprimento do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluindo todos os trabalhos de triagem e encaminhamento de matérias sobrantes a um operador de gestão de resíduos de construção e demolição, reciclagem ou outras formas de valorização são a cargo do empreiteiro, conforme o Decreto-lei 46/2008 de 12 de março e suas portarias. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano RCD, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento.

Nota: A metodologia e práticas a adotar ao longo da empreitada visam à reutilização de materiais, à maximização da valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e à reutilização de solos e rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes das atividades de construção. As pedras de granito que possam sobejar, serão utilizadas na reconstrução de muros, muretes, percursos pedonais, ou em necessidades que possam surgir. Os elementos de alvenaria comentícia ou cerâmica serão utilizados como base de betonilha em pavimentos.

Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março

"(...) O presente decreto-lei estabelece uma cadeia de responsabilidade que vincula quer os donos de obra e os empreiteiros quer as câmaras municipais. São criados mecanismos inovadores ao nível do planeamento, da gestão e do registo de dados de RCD, que permitem, em articulação com os regimes jurídicos das obras públicas e das obras particulares, condicionar os atos administrativos associados ao início e conclusão das obras à prova de uma adequada gestão destes resíduos.

3 - Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o plano de prevenção e gestão de RCD, assegurando designadamente:

a) A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;

b) A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;

c) A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;

d) A manutenção em obra dos RCD pelo mínimo tempo possível que, no caso de resíduos perigosos, não pode ser superior a três meses. (...)"

2.2. Plano de Segurança e Saúde

A implementação do Plano de Segurança e Saúde de acordo com a legislação compreendendo a definição do projeto e condições de envolvência, coordenação da segurança em obra, entre

outros, análises de riscos e medidas preventivas, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, riscos especiais e a gestão e organização do estaleiro, plano de implantação, sinalização e circulação, é do encargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano PSS e respetivo termo de responsabilidade, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento e indicar se pretende um plano PSS para projeto (elaborado pelos nossos técnicos habilitados) ou um plano PSS para obra (contratação de técnicos especializados).

DL n.º 273/2003, de 29 de outubro

Artigo 6.º Plano de segurança e saúde em projeto

1 - O plano de segurança e saúde em projeto deve ter como suporte as definições do projeto da obra e as demais condições estabelecidas para a execução da obra que sejam relevantes para o planeamento da prevenção dos riscos profissionais, nomeadamente: (...)
d) As especificações sobre o desenvolvimento do plano de segurança e saúde quando várias entidades executantes realizam partes da obra.
2 - O plano de segurança e saúde deve concretizar os riscos evidenciados e as medidas preventivas a adotar, tendo nomeadamente em consideração os seguintes aspetos:
a) Os tipos de trabalho a executar;
b) A gestão da segurança e saúde no estaleiro, especificando os domínios da responsabilidade de cada interveniente;
c) As metodologias relativas aos processos construtivos, bem como os materiais e produtos que sejam definidos no projeto ou no caderno de encargos;
d) Fases da obra e programação da execução dos diversos trabalhos;
e) Riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores, referidos no artigo seguinte;
f) Aspetos a observar na gestão e organização do estaleiro de apoio, de acordo com o anexo I.
3 - A Inspeção-geral do Trabalho pode determinar ao dono da obra a apresentação do plano de segurança e saúde em projeto.
(...)

Artigo 8.º Obras públicas e obras abrangidas pelo regime jurídico da urbanização e edificação

2 - No caso de obra particular, o dono da obra deve incluir o plano de segurança e saúde em projeto no conjunto dos elementos que servem de base à negociação para que a entidade executante o conheça ao contratar a empreitada.

Artigo 11.º Desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra

1 - A entidade executante deve desenvolver e especificar o plano de segurança e saúde em projeto de modo a complementar as medidas previstas, tendo nomeadamente em conta: (...)
g) O projeto de estaleiro, incluindo os acessos, as circulações, a movimentação de cargas, o armazenamento de materiais, produtos e equipamentos, as instalações fixas e demais apoios à produção, as redes técnicas provisórias, a evacuação de resíduos, a sinalização e as instalações sociais;
h) A informação e formação dos trabalhadores;
i) O sistema de emergência, incluindo as medidas de prevenção, controlo e combate a incêndios, de socorro e evacuação de trabalhadores. (...)

Artigo 15.º Comunicação prévia da abertura do estaleiro

1 - O dono da obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-geral do Trabalho quando for previsível que a execução da obra envolva uma das seguintes situações:
a) Um prazo total superior a 30 dias e, em qualquer momento, a utilização simultânea de mais de 20 trabalhadores; (...)

Artigo 16.º Compilação técnica da obra

1 - O dono da obra deve elaborar ou mandar elaborar uma compilação técnica da obra que inclua os elementos úteis a ter em conta na sua utilização futura, bem como em trabalhos posteriores à sua conclusão, para preservar a segurança e saúde de quem os executar.
2 - A compilação técnica da obra deve incluir, nomeadamente, os seguintes elementos:
a) Identificação completa do dono da obra, do autor ou autores do projeto, dos coordenadores de segurança em projeto e em obra, da entidade executante, bem como de subempreiteiros ou trabalhadores independentes cujas intervenções sejam relevantes nas características da mesma;
b) Informações técnicas relativas ao projeto geral e aos projetos das diversas especialidades, incluindo as memórias descritivas, projeto de execução e telas finais, que refiram os aspetos estruturais, as redes técnicas e os sistemas e materiais utilizados que sejam relevantes para a prevenção de riscos profissionais;
c) Informações técnicas respeitantes aos equipamentos instalados que sejam relevantes para a prevenção dos riscos da sua utilização, conservação e manutenção;
d) Informações úteis para a planificação da segurança e saúde na realização de trabalhos em locais da obra edificada cujo acesso e circulação apresentem riscos. (...)

CAP. I - ESTRUTURA

3. Estaleiro

3.1. Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária e contentor de apoio.

3.2. Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação da obra até ao final da mesma.

3.3. Fornecimento e aplicação do painel informativo do empreiteiro da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.

3.4. Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes.

Nota: As ligações das redes de eletricidade, abastecimento de água, saneamento, ITED, gás, água e luz, são do encargo do proprietário.

Valor: 3.000,00€

4. Remoção De Poste E Transporte Para Novo Espaço

4.1. Demolição de poste metálico, incluindo transporte e colocação do mesmo poste num novo espaço, tudo de acordo com o projeto de execução.

Valor: 910,00€

5. Betão Armado

5.1. Execução de betão de limpeza

Fornecimento e execução de betão de limpeza feito na regularização de sapatas de pilares ou lintéis, numa espessura de 10 cm.

Nota: Serão consideradas as seguintes espessuras para os recobrimentos: em contacto com o betão de limpeza: 5,00 cm; com o terreno: 5,00 cm; restantes elementos: 3,00 cm.

Impermeabilização de estruturas de betão enterradas pela sua face exterior, com emulsão betuminosa do tipo INERTOL F, aplicada em duas demãos cruzadas.

Fornecimento e execução de rede de drenos periféricos em PVC perfurado, envolvidos em caixa de brita e manta geotêxtil.

5.2. Pilares, Vigas E Lajes Aligeiradas

Fornecimento e execução de betão armado em pilares e vigas, incluindo cofragem, descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade.

Fornecimento e colocação de lajes aligeiradas de fundação e cobertura, incluindo escoramento metálico/madeira, óleo descofrante, tarugos, rede de malha sol e betão, conforme projeto de estabilidade apresentado

Nota: Os apoios das lajes aligeiradas devem ser maciçados numa faixa igual a 10% da largura da própria laje com um mínimo de 15 cm. Os tarugos devem ter um máximo de 2,5 m de distância.

5.3. Alvenarias

Fornecimento e assentamento de paredes exteriores em bloco térmico de 25cm de espessura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.

Nota: Caso o Dono de Obra pretenda alterar o sistema construtivo da parede exterior para alvenaria dupla, o valor será retificado.

Fornecimento e assentamento de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 11x20x30, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, de acordo com o projeto de arquitetura.

Valor: 9.816,89€

6. Cobertura Inclinada

6.1. Fornecimento e aplicação de isolamento térmico XPS de 60mm na laje inclinada na cobertura da habitação. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 162,80€

6.1. Fornecimento e aplicação de ripado metálico para posterior colocação da telha cerâmica. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 29,92€

6.1. Fornecimento e aplicação de telha cerâmica e acessórios do tipo Lusa Marselha vermelha ou equivalente na cobertura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 495,00€

6.4. Fornecimento e aplicação de cume cerâmico do tipo Lusa Marselha vermelho ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 52,50€

Valor: 740,22€

6. Cornijas Areadas

Fornecimento e execução de cornijas areadas, de acordo com o projeto apresentado.

Valor: 1.084,00€

CAP. II - ACABAMENTOS

1. Revestimento de Tetos

INTERIOR

1.1. Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur nas instalações sanitárias, constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 hidrófugo. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.

Nota 2: A aplicar nas instalações sanitárias.

Total **550,00€**

1.2. Fornecimento e aplicação isolamento em lã mineral Isouver Painel, 40mm/40kg/m^3

Total **178,64€**

Valor – 728,64€

2. Revestimento de Pavimentos

INTERIOR

2.1. Fornecimento e acabamento do pavimento tosco e em todas as instalações sanitárias, com betão leve com +/- 6cm de espessura, composto por EPS triturado ou LECA. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total **198,00€**

2.2. Regularização de todo o pavimento interior com betonilha (enchimento armado). Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total **253,00€**

2.3. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas i.s. com membrana elástica cimentícia bicomponente AQUAZIP GE 97 da ***Fassa Bortolo***. A aplicar nos pavimentos das instalações sanitárias.

Total **99,00€**

2.4. Fornecimento e assentamento de cerâmicos em pavimentos interiores (até 15€/m²), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.

Nota 2: Aplicação em todas as instalações sanitárias.

Total **501,60€**

Valor – 1.051,60€

3. Revestimento de Paredes

INTERIOR

3.1. Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com acabamento areado para receber cerâmicas, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, de acordo com o projeto apresentado.

Nota: Aplicação em todas as instalações sanitárias.

Total **522,37€**

3.2. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas instalações sanitárias e balneários com membrana elástica comentícia AQUAZIP GE 97 da ***FASSA BARTOLO*** ou equivalente.

Nota: A aplicar em todas as instalações sanitárias (nas paredes zona de duche até ao teto e restantes paredes até uma altura de 0,25m).

Total **28,28€**

3.3. Aplicação de cerâmico em todas as paredes das instalações sanitárias, (cerâmico até 15€/m²), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.

Total **1.270,62€**

EXTERIOR

3.4. Execução de sistema ETICS em todas as paredes exteriores das instalações sanitárias, em EPS de 6cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m², embebida no regulador, primário FX249 e

revestimento colorido RTA549 branco da ***FASSA BORTOLO*** ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.

3.136,80€

Total

Valor – 4.958,06€

4. Pinturas

INTERIOR

4.1. Fornecimento e execução de pintura em todos os tetos interiores com tinta tipo CIN na cor branca, ou equivalente, levando 2/3 de mãos, de acordo com o indicado no projeto de arquitetura e indicações do fabricante.

EXTERIOR

4.2. Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores com tinta tipo CIN na cor branca, ou equivalente, levando 2/3 de mãos de acordo com o indicado no projeto de arquitetura e indicações do fabricante.

Valor Total Pinturas – 780,00€

5. Cantarias

5.1. Fornecimento e aplicação de soleiras/peitoris em granito branco Vila Real com espessura mínima de 2cm, em todos os vãos, no portão pedonal e no portão de viaturas, incluindo todos os materiais necessários à sua colocação e os demais trabalhos complementares necessários à sua boa execução.

Nota: As soleiras serão previamente impermeabilizadas na face inferior com solução impermeabilizante, protegidas na face exterior com impregnante hidrorrepelente. Todas as soleiras e peitoris serão aplicadas com uma pendente não inferior a 3%, a fim de facilitar o escoamento das águas pluviais.

Valor – 63,00€

VALOR: 7.581,30€

CAP. III – SANITÁRIOS

1. Sanitários

1.1. Fornecimento de sanitários da TERRA branca (2 UNIDADES);

Total **341,71€**

2. Lavatórios	
2.1. Lavatório TERRA branco (1 UNIDADE);	
Total	**345,48€**
3. Urinóis	
3.1. Urinol MINI (1 UNIDADE)	
Total	**55,07€**
4. Dispensador De Sabonete	
Total	**30,00€**
5. Barras Para Mobilidade Reduzida	
5.1. Barra De Apoio Rebatível WC (1 UNIDADE)	
5.2. Barra de apoio fixa em inox 60 cm (1 UNIDADE)	
Total	**163,19€**
6. Assentamento de todas as loiças sanitárias e acessórios/peças.	
Total	**696,00€**

VALOR: 1.631,45€

CAP. IV – PICHELARIA

1. Abastecimento de água/ Residuais

1.1. Fornecimento e execução de uma rede de abastecimento de água fria, em tubo PPR, em todas as instalações sanitárias, bem como os acessórios necessários para o seu bom funcionamento.

Nota: Valor não inclui a abertura de valas.

1.2. Fornecimento e execução de uma rede de águas residuais em tubo PVC, em todas as instalações sanitárias e nos balneários, tubo corrugado no exterior das todas as instalações sanitárias e nos balneários, incluindo abertura de roços, ventilações do saneamento, sifões de pavimento e acessórios necessários para o seu bom funcionamento.

Nota: Valor não inclui a abertura de valas e caixas de visita.

Valor – 2.820,00€

2. Drenagem de Águas Pluviais

6.1. Fornecimento e aplicação de tubos de queda e caleiras, conforme projeto de especialidades. Incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.

Nota: Valor inclui abertura de valas com o auxílio de máquinas, caso contrário a tarefa será executada manualmente e o preço será retificado.

Valor – 599,80€

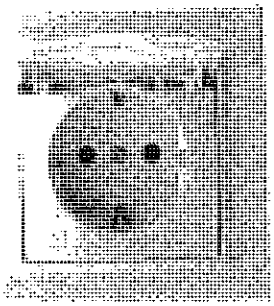
VALOR: 5.051,25€

CAP. V – ELÉTRICAS

1. Eletricidade

1.1. Fornecimento e montagem das diversas partes da rede elétrica, colocação de fios, cabos, quadros elétricos e restantes equipamentos necessários ao bom funcionamento da instalação elétrica.

1.1. Fornecimento e montagem de tomadas elétricas, interruptores e espelhos, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento e respetiva ligação à rede elétrica.
Nota: Schuko C/ Tampa IP44.



1.1. Material E Mão De Obra

Descrição do Material E Mão De Obra	Quantidade (un)	Preço (€)
Quadro 12 Módulos	1	215,00 €
Painéis LED	4	90,00 €
Detetores Movimento Micro-ondas	3	84,00 €
Tomadas Schuko C/ Tampa IP44	2	26,80 €

KIT WC 230V Mobilidade Reduzida	-	235,00 €
Tubo Anelado 16/20	-	180,00 €
Fio E Cabo Elétrico	-	230,00 €
Seca Mãos	1	75,00 €
Mão De Obra	-	1450,00 €

Valor - 2.585,80€

Exclusões: Baixada de Obras; Estores elétricos com ligação geral Candeeiros, Apliques; CCTV; Automatismos; Antenas; Vistorias; Contratos; Iluminação Exterior; Extratores; Som; Tampa CVM e todos os trabalhos de construção civil.

Inclusões: Estores Elétricos com ligação Local Aberturas de Rasgos; Chumbar Caixas; Pré-instalação para CCTV e Intrusão (só tubos); Do quadro para o exterior ficam vários tubos em ponta 1m, para o exterior, sem cabo de alimentação; Material manobra é da marca EFAPEL 9000 Branco ou Marfim.

Valor Total da Proposta – 30.769,46€

(Trinta mil, setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos)

Notas Gerais:

Face à situação atual dos mercados e dos consecutivos aumentos dos preços das matérias primas, informamos que os orçamentos para obras em fase de projeto ou em fase de estrutura devem considerar esta proposta meramente informativa. A incerteza dos preços obriga a que esta seja reajustada no momento da encomenda dos materiais. As alterações ao caderno de encargos deverão apenas ser enviadas por email e não solicitadas via telefónica - orcamentoscubosobrecubo@gmail.com. O dono de obra deverá aguardar até 20 dias úteis pela retificação do respetivo caderno de encargos. A adjudicação do mesmo, deverá ser feita via email ou agendada uma reunião em escritório e/ou em obra para assinatura de declaração de adjudicação.

Face ao desconhecimento por parte dos donos de obra (ou técnico que subcontrata a nossa empresa) sobre a legislação em vigor, alertamos para o seguinte:

Livro de Obra: O livro e o termo de abertura são da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Preenchimento do Livro de Obra: Artigo 8º da Portaria n. º1268/2008 - "O diretor de fiscalização e o diretor de obra, têm a obrigação de registar conjuntamente no livro de obra, com periodicidade mensal, o estado da execução da mesma". Artigo 68º do Decreto-lei 123/2009 de 21 de maio com as alterações impostas pela Lei 47/2013 de 10 de julho – "1-Constituem obrigações do projetista ITED (...) c) Assegurar, por si o por seu mandatário, o acompanhamento da obra, assinalando no respetivo livro de obra o andamento dos trabalhos e a qualidade da execução da mesma, bem como a confirmação final, obrigatória, no respetivo livro de obra, de que a instalação se encontra de acordo com o projeto;". O preenchimento do livro de obra, visitas a obra e termo de conclusão de obra, deverão ser alvo de acordo entre empreiteiro e dono de obra.

Comunicação de Inicio de Trabalhos: A comunicação de início de trabalhos à câmara municipal ou inspeção-geral do trabalho é da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Prorrogações de Prazo, Pedidos de Emissão de Alvará, Pedidos de Licença de Habitabilidade, Pedidos de Ligação de Ramal (Água e Saneamento), Telas Finais, entre outros: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Placas de Aviso e preenchimento da respetiva: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Certificação Final para obtenção da licença de habitabilidade: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 10 de julho de 2025

CUBOSOBRECUBO, LDA.

Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF:513455973
Alvará De Construção nº 84095-PAR
CAE: 41200; 47523; 47622

Telf.: 912 240 065 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 10 de julho de 2025	N.º Folhas: 14
De: CuboSobreCubo, Lda.	N/REF.: CSC 514 25_01 V2
Para: Exmo(a). Senhor(a): Junta Freguesia De Arnoso Santa Eulália	
Assunto: Orçamento para Estrutura, Acabamentos E Especialidades Das Instalações Sanitárias E Cobertura Inclinada Com Telha Cerâmica Da Capela Da Sr.ª Do Fastio, situada em Arnoso Santa Eulália, V. N. de Famalicão.	

Exmo(a). Senhor(a):

Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descrita em anexo, para a obra supracitada.

Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.
Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.
Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 15,00€/hora/homem.
Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.
Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.
Nota 6: A nossa empresa dispõe de um diretor de obra, sendo a contratação de um diretor de obra da inteira responsabilidade da empresa. Caso o Dono de Obra pretenda acompanhamento diário/semanal/mensal e respetivos registos pelos DT deverá solicitar o respetivo orçamento.
Nota 7: A contratação da fiscalização é da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento
Nota 8: Caso o Dono de Obra pretenda solicitar visitas agendadas à obra por técnicos habilitados da empresa (arquitetos/engenheiros), tem o custo de 30,00€ por hora.
Nota 9: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente e livro de obra é do encargo do mesmo. Valor da Placa de identificação: 35,00€ e valor do livro de obra: 12,00€.
Nota 10: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2025-07-14

PROPOSTA

Empreitada: *"INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA CAPELA SRª DO FASTIO"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
	CAPÍTULO I - Estrutura				
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária e contentor de apoio.	Vg.	1,00	1 200,00 €	1 500,00 €
1.2	Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação da obra até ao final da mesma.	Vg.	1,00	500,00 €	500,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação do painel informativo do empreiteiro da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.	Vg.	1,00	500,00 €	500,00 €
1.4	Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes	Vg.	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
	Sub-total:				***3 500,00 €***
2	REMOÇÃO DE POSTE E TRANSPORTE PARA NOVO ESPAÇO				
2.1	Demolição de poste metálico, incluindo transporte e colocação do mesmo poste num novo espaço, tudo de acordo com o projeto de execução	Vg.	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
	Sub-total:				***1 200,00 €***
3	*BETÃO ARMADO*				
3.1	*Execução de betão de limpeza*				
3.1.1	- Fornecimento e execução de betão de limpeza feito na regularização de sapatas de pilares ou lintéis, numa espessura de 10 cm. - Impermeabilização de estruturas de betão enterradas pela sua face exterior, com emulsão betuminosa do tipo INERTOL F, aplicada em duas demãos cruzadas. - Fornecimento e execução de rede de drenos periféricos em PVC perfurado, envolvidos em caixa de brita e manta geotêxtil.	Vg.	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
3.2	*Pilares, Vigas E Lajes Aligeiradas*				
3.2.1	Fornecimento e execução de betão armado em pilares e vigas, incluindo cofragem, descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade. Fornecimento e colocação de lajes aligeiradas de fundação e cobertura, incluindo escoramento metálico/madeira, óleo descofrante, tarugos, rede de malha sol e betão, conforme projeto de estabilidade apresentado Nota: Os apoios das lajes aligeiradas devem ser maciçados numa faixa igual a 10% da largura da própria laje com um mínimo de 15 cm. Os tarugos devem ter um máximo de 2,5 m de distância.	Vg.	1,00	6 500,00 €	6 500,00 €
3.3	*Alvenarias*				
3.3.1	Fornecimento e assentamento de paredes exteriores em bloco térmico de 25cm de espessura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	Vg.	1,00	2 800,00 €	2 800,00 €
3.3.1	Fornecimento e assentamento de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 11x20x30, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, de acordo com o projeto de arquitetura.	Vg.	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
	Sub-total:				*12 800,00 €*
4	*COBERTURA INCLINADA*				
4.1	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico XPS de 60mm na laje inclinada na cobertura da habitação. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.	Vg.	1,00	180,00 €	180,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de ripado metálico para posterior colocação da telha cerâmica. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.	Vg.	1,00	45,00 €	45,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de telha cerâmica e acessórios do tipo Lusa Marselha vermelha ou equivalente na cobertura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.	Vg.	1,00	600,00 €	600,00 €
4.4	Fornecimento e aplicação de cume cerâmico do tipo Lusa Marselha vermelho ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.	Vg.	1,00	70,00 €	70,00 €
	Sub-total:				*895,00 €*

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
5	*CORNIJAS AREJADAS*				
5.1	Fornecimento e execução de cornijas areadas, de acordo com o projeto apresentado.	Vg.	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
	Sub-total:				*1 200,00 €*
	CAPÍTULO II - Acabamentos				
6	*REVESTIMENTO DE TETOS*				
6.1	Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur nas instalações sanitárias, constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 hidrófugo. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.	Vg.	1,00	680,00 €	680,00 €
6.2	Fornecimento e aplicação isolamento em lã mineral Isouver Painel, 40mm/40kg/m3	Vg.	1,00	200,00 €	200,00 €
	Sub-total:				*880,00 €*
7	*REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS*				
	Interior				
7.1	Fornecimento e acabamento do pavimento tosco e em todas as instalações sanitárias, com betão leve com +/- 6cm de espessura, composto por EPS triturado ou LECA. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.	Vg.	1,00	250,00 €	250,00 €
7.2	Regularização de todo o pavimento interior com betonilha (enchimento armado). Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.	Vg.	1,00	325,00 €	325,00 €
7.3	Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas i.s. com membrana elástica cimentícia bicomponente AQUAZIP GE 97 da Fassa Bortolo. A aplicar nos pavimentos das instalações sanitárias.	Vg.	1,00	125,00 €	125,00 €
7.4	Fornecimento e assentamento de cerâmicos em pavimentos interiores (até 15€/m2), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.	Vg.	1,00	580,00 €	580,00 €
	Sub-total:				*1 280,00 €*
8	*REVESTIMENTO DE PAREDES*				
	Interior				
8.1	Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com acabamento areado para receber cerâmicas, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, de acordo com o projeto apresentado.	Vg.	1,00	650,00 €	650,00 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
8.2	Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas instalações sanitárias e balneários com membrana elástica comentícia AQUAZIP GE 97 da FASSA BARTOLO ou equivalente.	Vg.	1,00	35,00 €	35,00 €
	Exterior				
8.3	Aplicação de cerâmico em todas as paredes das instalações sanitárias, (cerâmico até 15€/m2), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.				
8.4	Execução de sistema ETICS em todas as paredes exteriores das instalações sanitárias, em EPS de 6cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m2, embebida no regulador, primário FX249 e revestimento colorido RTA549 branco da FASSA BORTOLO ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.	Vg.	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
	Sub-total:	Vg.	1,00	3 500,00 €	3 500,00 € *5 535,00 €*
9	*PINTURAS*				
	Interior				
9.1	Fornecimento e execução de pintura em todos os tetos interiores com tinta tipo CIN na cor branca, ou equivalente, levando 2/3 de mãos, de acordo com o indicado no projeto de arquitetura e indicações do fabricante.	Vg.	1,00	300,00 €	300,00 €
	Exterior				
9.2	Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores com tinta tipo CIN na cor branca, ou equivalente, levando 2/3 de mãos de acordo com o indicado no projeto de arquitetura e indicações do fabricante.				
	Sub-total:	Vg.	1,00	600,00 €	600,00 € *900,00 €*
10	*CANTARIAS*				
10.1	Fornecimento e aplicação de soleiras/peitoris em granito branco Vila Real com espessura minima de 2cm, em todos os vãos, no portão pedonal e no portão de viaturas, incluindo todos os materiais necessários à sua colocação e os demais trabalhos complementares necessários à sua boa execução.d de diâmetro nominal:				
	Sub-total:	Vg.	1,00	150,00 €	150,00 € *150,00 €*

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
	CAPÍTULO III - Sanitários				
11	*SANITÁRIOS*				
11.1	Fornecimento de sanitários da TERRA branca	Uni.	2,00	200,00 €	400,00 €
11.2	Lavatório TERRA branco	Uni.	1,00	400,00 €	400,00 €
11.3	Urinol MINI	Uni.	1,00	75,00 €	75,00 €
11.4	Dispensador De Sabonete	Uni.	1,00	45,00 €	45,00 €
11.5	Barra De Apoio Rebatível WC	Uni.	1,00	60,00 €	60,00 €
11.6	Barra de apoio fixa em inox 60 cm (	Uni.	1,00	90,00 €	90,00 €
11.7	Assentamento de todas as loiças sanitárias e acessórios/peças.	Vg.	1,00	800,00 €	800,00 €
	Sub-total:				*1 870,00 €*
	CAPÍTULO IV - Pichelaria				
12	*ABASTECIMENTO DE ÁGUA / RESIDUAIS*				
12.1	Fornecimento e execução de uma rede de abastecimento de água fria, em tubo PPR, em todas as instalações sanitárias, bem como os acessórios necessários para o seu bom funcionamento. *NOTA: Não inclui abertura de valas*	Vg.	1,00	1 850,00 €	1 850,00 €
12.2	Fornecimento e execução de uma rede de águas residuais em tubo PVC, em todas as instalações sanitárias e nos balneários, tubo corrugado no exterior das todas as instalações sanitárias e nos balneários, incluindo abertura de roços, ventilações do saneamento, sifões de pavimento e acessórios necessários para o seu bom funcionamento. *NOTA: Não inclui a abertura de valas e caixas de visita*	Vg,	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
	Sub-total:				*4 350,00 €*
13	*DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS*				
13.1	Fornecimento e aplicação de tubos de queda e caleiras, conforme projeto de especialidades. Incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	Vg.	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
4.3.4	Sub-total:				*1 500,00 €*
	CAPÍTULO V - Eletricidade				
14	*ELETRICIDADE*				
5.1	Fornecimento e montagem das diversas partes da rede elétrica, colocação de fios, cabos, quadros elétricos e restantes equipamentos necessários ao bom funcionamento da instalação elétrica.	Vg.	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
5.2	Fornecimento e montagem de tomadas elétricas, interruptores e espelhos, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento e respetiva ligação à rede elétrica.	Uni.	2,00	50,00 €	100,00 €
	Exclusões Sub-total:				*3 100,00 €*
	Baixada de Obras; Estores elétricos com ligação geral Candeeiros, Apliques; CCTV; Automatismos; Antenas; Vistorias; Contratos; Iluminação Exterior; Extratores; Som; Tampa CVM e todos os trabalhos de construção civil.				
	Inclusões				
	Estores Elétricos com ligação Local Aberturas de Rasgos; Chumbar Caixas; Pré-instalação para CCTV e Intrusão (só tubos); Do quadro para o exterior ficam vários tubos em ponta 1m, para o exterior, sem cabo de alimentação; Material manobra é da marca EFAPEL 9000 Branco ou Marfim.				

Total.: *39 160,00 €*

A presente proposta importa em TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 14 de julho de 2025

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Caderno de Encargos – ESTRUTURA (COB. INCLINADA) + ACABAMENTOS + ELÉTRICAS

Instalações Sanitárias Da Capela Da Sr.ª Do Fastio

Índice

1. Descrição Geral dos Trabalhos 2
2. Planos 3
CAP. I - ESTRUTURA 4
3. Estaleiro 4
Valor: 3.750,00€ 4
4. Remoção De Poste E Transporte Para Novo Espaço 4
Valor: 1.160,00€ 4
5. Betão Armado 4
5.1. Execução de betão de limpeza 4
5.2. Pilares, Vigas E Lajes Aligeiradas 5
5.3. Alvenarias 5
Valor: 10.444,41€ 5
6. Cobertura Inclinada 5
Valor: 740,22€ 6
6. Cornijas Areadas 6
Valor: 1.084,00€ 6
CAP. II - ACABAMENTOS 6
1. Revestimento de Tetos 6
Valor – 728,64€ 7
2. Revestimento de Pavimentos 7
Valor – 1.051,60€ 7
3. Revestimento de Paredes 7
Valor – 5.958,06€ 8
4. Pinturas 8
Valor Total Pinturas – 1580,00€ 9

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

5. Cantarias 9
Valor – 63,00€ 9
VALOR: 7.581,30€ 9
CAP. III – SANITÁRIOS 9
VALOR: 1.835,45€ 10
CAP. IV – PICHELARIA 10
1. Abastecimento de água/ Residuais 10
Valor – 2.820,00€ 10
2. Drenagem de Águas Pluviais 10
Valor – 599,80€ 10
VALOR: 5.051,25€ 10
CAP. V – ELÉTRICAS 10
1. Eletricidade 10
Valor – 2.585,80€ 11
Valor Total da Proposta – 34.420,98€ 13

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

1. Descrição Geral dos Trabalhos

O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e pela execução de todos os trabalhos necessários / ou apenas trabalhos solicitados pelo dono de obra, descritos neste caderno de encargos.

Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo mapa de quantidades de trabalho.

Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

2. Planos

2.1. Plano de Gestão de Resíduos de Construção

A implementação e cumprimento do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluindo todos os trabalhos de triagem e encaminhamento de matérias sobrantes a um operador de gestão de resíduos de construção e demolição, reciclagem ou outras formas de valorização são a cargo do empreiteiro, conforme o Decreto-lei 46/2008 de 12 de março e suas portarias. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano RCD, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento.

Nota: A metodologia e práticas a adotar ao longo da empreitada visam à reutilização de materiais, à maximização da valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e à reutilização de solos e rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes das atividades de construção. As pedras de granito que possam sobejar, serão utilizadas na reconstrução de muros, muretes, percursos pedonais, ou em necessidades que possam surgir. Os elementos de alvenaria comentícia ou cerâmica serão utilizados como base de betonilha em pavimentos.

2.2. Plano de Segurança e Saúde

A implementação do Plano de Segurança e Saúde de acordo com a legislação compreendendo a definição do projeto e condições de envolvência, coordenação da segurança em obra, entre outros, análises de riscos e medidas preventivas, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, riscos especiais e a gestão e organização do estaleiro, plano de implantação, sinalização e circulação, é do encargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano PSS e respetivo termo de responsabilidade, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento e indicar se pretende um plano PSS para projeto (elaborado pelos nossos técnicos habilitados) ou um plano PSS para obra (contratação de técnicos especializados).

CAP. I - ESTRUTURA

3. Estaleiro

3.1. Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária e contentor de apoio.

3.2. Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação da obra até ao final da mesma.

3.3. Fornecimento e aplicação do painel informativo do empreiteiro da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.

3.4. Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes.

Nota: As ligações das redes de eletricidade, abastecimento de água, saneamento, ITED, gás, água e luz, são do encargo do proprietário.

Valor: 3.750,00€

4. Remoção De Poste E Transporte Para Novo Espaço

4.1. Demolição de poste metálico, incluindo transporte e colocação do mesmo poste num novo espaço, tudo de acordo com o projeto de execução.

Valor: 1.160,00€

5. Betão Armado

5.1. Execução de betão de limpeza

Fornecimento e execução de betão de limpeza feito na regularização de sapatas de pilares ou lintéis, numa espessura de 10 cm.

Nota: Serão consideradas as seguintes espessuras para os recobrimentos: em contacto com o betão de limpeza: 5,00 cm; com o terreno: 5,00 cm; restantes elementos: 3,00 cm.

Impermeabilização de estruturas de betão enterradas pela sua face exterior, com emulsão betuminosa do tipo INERTOL F, aplicada em duas demãos cruzadas.

Fornecimento e execução de rede de drenos periféricos em PVC perfurado, envolvidos em caixa de brita e manta geotêxtil.

5.2. Pilares, Vigas E Lajes Aligeiradas

Fornecimento e execução de betão armado em pilares e vigas, incluindo cofragem, descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade.

Fornecimento e colocação de lajes aligeiradas de fundação e cobertura, incluindo escoramento metálico/madeira, óleo descofrante, tarugos, rede de malha sol e betão, conforme projeto de estabilidade apresentado

Nota: Os apoios das lajes aligeiradas devem ser maciçados numa faixa igual a 10% da largura da própria laje com um mínimo de 15 cm. Os tarugos devem ter um máximo de 2,5 m de distância.

5.3. Alvenarias

Fornecimento e assentamento de paredes exteriores em bloco térmico de 25cm de espessura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.

Nota: Caso o Dono de Obra pretenda alterar o sistema construtivo da parede exterior para alvenaria dupla, o valor será retificado.

Fornecimento e assentamento de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 11x20x30, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, de acordo com o projeto de arquitetura.

Valor: 10.444,41€

6. Cobertura Inclinada

6.1. Fornecimento e aplicação de isolamento térmico XPS de 60mm na laje inclinada na cobertura da habitação. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 162,80€

6.1. Fornecimento e aplicação de ripado metálico para posterior colocação da telha cerâmica. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 29,92€

6.1. Fornecimento e aplicação de telha cerâmica e acessórios do tipo Lusa Marselha vermelha ou equivalente na cobertura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 495,00€

6.4. Fornecimento e aplicação de cume cerâmico do tipo Lusa Marselha vermelho ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 52,50€

Valor: 740,22€

6. Cornijas Areadas

Fornecimento e execução de cornijas areadas, de acordo com o projeto apresentado.

Valor: 1.084,00€

CAP. II - ACABAMENTOS

1. Revestimento de Tetos

INTERIOR

1.1. Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur nas instalações sanitárias, constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 hidrófugo. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.
Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.
Nota 2: A aplicar nas instalações sanitárias.

Total **550,00€**

1.2. Fornecimento e aplicação isolamento em lã mineral Isouver Painel, 40mm/40kg/m³

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Total **178,64€**

Valor – 728,64€

2. Revestimento de Pavimentos

INTERIOR

2.1. Fornecimento e acabamento do pavimento tosco e em todas as instalações sanitárias, com betão leve com +/- 6cm de espessura, composto por EPS triturado ou LECA. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total **198,00€**

2.2. Regularização de todo o pavimento interior com betonilha (enchimento armado). Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total **253,00€**

2.3. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas i.s. com membrana elástica cimentícia bicomponente AQUAZIP GE 97 da ***Fassa Bortolo***. A aplicar nos pavimentos das instalações sanitárias.

Total **99,00€**

2.4. Fornecimento e assentamento de cerâmicos em pavimentos interiores (até 15€/m^2), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.
Nota 2: Aplicação em todas as instalações sanitárias.

Total **501,60€**

Valor – 1.051,60€

3. Revestimento de Paredes

INTERIOR

3.1. Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com acabamento areado para receber cerâmicas, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, de acordo com o projeto apresentado.

Nota: Aplicação em todas as instalações sanitárias.

Total **522,37€**

3.2. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas instalações sanitárias e balneários com membrana elástica comentícia AQUAZIP GE 97 da ***FASSA BARTOLO*** ou equivalente.

Nota: A aplicar em todas as instalações sanitárias (nas paredes zona de duche até ao teto e restantes paredes até uma altura de 0,25m).

Total **28,28€**

3.3. Aplicação de cerâmico em todas as paredes das instalações sanitárias, (cerâmico até 15€/m²), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.

Total **1.770,62€**

EXTERIOR

3.4. Execução de sistema ETICS em todas as paredes exteriores das instalações sanitárias, em EPS de 6cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m², embebida no regulador, primário FX249 e revestimento colorido RTA549 branco da ***FASSA BORTOLO*** ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.

Total **3.636,80€**

Valor – 5.958,06€

4. Pinturas

INTERIOR

4.1. Fornecimento e execução de pintura em todos os tetos interiores com tinta tipo CIN na cor branca, ou equivalente, levando 2/3 de mãos, de acordo com o indicado no projeto de arquitetura e indicações do fabricante.

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

EXTERIOR

4.2. Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores com tinta tipo CIN na cor branca, ou equivalente, levando 2/3 de mãos de acordo com o indicado no projeto de arquitetura e indicações do fabricante.

Valor Total Pinturas – 1580,00€

5. Cantarias

5.1. Fornecimento e aplicação de soleiras/peitoris em granito branco Vila Real com espessura mínima de 2cm, em todos os vãos, no portão pedonal e no portão de viaturas, incluindo todos os materiais necessários à sua colocação e os demais trabalhos complementares necessários à sua boa execução.

Nota: As soleiras serão previamente impermeabilizadas na face inferior com solução impermeabilizante, protegidas na face exterior com impregnante hidrorrepelente. Todas as soleiras e peitoris serão aplicadas com uma pendente não inferior a 3%, a fim de facilitar o escoamento das águas pluviais.

Valor – 63,00€

VALOR: 7.581,30€

CAP. III – SANITÁRIOS

1. Sanitários
1.1. Fornecimento de sanitários da TERRA branca (2 UNIDADES);
Total **341,71€**
2. Lavatórios
2.1. Lavatório TERRA branco (1 UNIDADE);
Total **345,48€**
3. Urinóis
3.1. Urinol MINI (1 UNIDADE)
Total **55,07€**
4. Dispensador De Sabonete
Total **30,00€**
5. Barras Para Mobilidade Reduzida
5.1. Barra De Apoio Rebatível WC (1 UNIDADE)
5.2. Barra de apoio fixa em inox 60 cm (1 UNIDADE)
Total **163,19€**
6. Assentamento de todas as loiças sanitárias e acessórios/peças.
Total **900,00€**

VALOR: 1.835,45€

CAP. IV – PICHELARIA

1. Abastecimento de água/ Residuais

1.1. Fornecimento e execução de uma rede de abastecimento de água fria, em tubo PPR, em todas as instalações sanitárias, bem como os acessórios necessários para o seu bom funcionamento.
Nota: Valor não inclui a abertura de valas.

1.2. Fornecimento e execução de uma rede de águas residuais em tubo PVC, em todas as instalações sanitárias e nos balneários, tubo corrugado no exterior das todas as instalações sanitárias e nos balneários, incluindo abertura de roços, ventilações do saneamento, sifões de pavimento e acessórios necessários para o seu bom funcionamento.
Nota: Valor não inclui a abertura de valas e caixas de visita.

Valor – 2.820,00€

2. Drenagem de Águas Pluviais

6.1. Fornecimento e aplicação de tubos de queda e caleiras, conforme projeto de especialidades. incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
Nota: Valor inclui abertura de valas com o auxílio de máquinas, caso contrário a tarefa será executada manualmente e o preço será retificado.

Valor – 599,80€

VALOR: 5.051,25€

CAP. V – ELÉTRICAS

1. Eletricidade

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

1.1. Fornecimento e montagem das diversas partes da rede elétrica, colocação de fios, cabos, quadros elétricos e restantes equipamentos necessários ao bom funcionamento da instalação elétrica.

1.1. Fornecimento e montagem de tomadas elétricas, interruptores e espelhos, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento e respetiva ligação à rede elétrica.
Nota: Schuko C/ Tampa IP44.

1.1. Material E Mão De Obra

Descrição do Material E Mão De Obra	Quantidade (un)	Preço (€)
Quadro 12 Módulos	1	215,00 €
Painéis LED	4	90,00 €
Detetores Movimento Micro-ondas	3	84,00 €
Tomadas Schuko C/ Tampa IP44	2	26,80 €
KIT WC 230V Mobilidade Reduzida	-	235,00 €
Tubo Anelado 16/20	-	180,00 €
Fio E Cabo Elétrico	-	230,00 €
Seca Mãos	1	75,00 €
Mão De Obra	-	1450,00 €

Valor – 2.585,80€

Rua de Rossas, 36 –Tebosa - 4705-630 Braga Telemóvel 919 019 354
Contribuinte n.º 514 668 903 civilteb@sapo.pt / edipintos.lda@gmail.com Alvará 91640 PUB

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Exclusões: Baixada de Obras; Estores elétricos com ligação geral Candeeiros, Apliques; CCTV; Automatismos; Antenas; Vistorias; Contratos; Iluminação Exterior; Extratores; Som; Tampa CVM e todos os trabalhos de construção civil.

Inclusões: Estores Elétricos com ligação Local Aberturas de Rasgos; Chumbar Caixas; Pré-instalação para CCTV e Intrusão (só tubos); Do quadro para o exterior ficam vários tubos em ponta 1m, para o exterior, sem cabo de alimentação; Material manobra é da marca EFAPEL 9000 Branco ou Marfim.

Rua de Rossas, 36 –Tebosa - 4705-630 Braga Telemóvel 919 019 354

Contribuinte n.º 514 668 903 civilteb@sapo.pt / edipintos.lda@gmail.com Alvará 91640 PUB

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor Total da Proposta – 34.420,98€

(Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos)

Rua de Rossas, 36 – Tebosa - 4705-630 Braga Telemóvel 919 019 354

Contribuinte n.º 514 668 903 civilteb@sapo.pt / edipintos.lda@gmail.com Alvará 91640 PUB

EDIPINTOS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Data: 10 de julho de 2025	
De:	N/REF.:
Para: Exmo(a). Senhor(a): Junta Freguesia De Arnoso Santa Eulália	
Assunto: Orçamento para Estrutura, Acabamentos E Especialidades Das Instalações Sanitárias E Cobertura Inclinada Com Telha Cerâmica Da Capela Da Sr.ª Do Fastio, situada em Arnoso Santa Eulália, V. N. de Famalicão.	
Exmo(a). Senhor(a): Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descrita em anexo, para a obra supracitada.	

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Rua de Rossas, 36 – Tebosa - 4705-630 Braga Telemóvel 919 019 354

Contribuinte n.º 514 660 903 civilteb@sapo.pt / edipintos.lda@gmail.com Alvará 91640 PUB

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Proposta n.º 215A2025

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão,titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada da "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DANIEL COSTA FERREIRA " obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 87.507,00 € (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Sete Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:"FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES "
Empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DANIEL COSTA FERREIRA "
Proposta N.º: 215A2025
Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DANIEL COSTA FERREIRA "

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Pavimentação				
1.1	Fresagem de tapete existente no arruamento para abertura de caixa e acerto de cotas, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	M2	3 170,00	3,70 €	11 729,00 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, depois de recalque.	M2	3 170,00	4,50 €	14 265,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	3 170,00	1,40 €	4 438,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	3 170,00	15,00 €	47 550,00 €
1.5	Execução de valetas em cimento	Ml	375,00	18,00 €	6 750,00 €
1.6	Fornecimento e colocação de tubo Dn 200mm, maciçado nas entradas das habitações.	Ml	60,00	20,00 €	1 200,00 €
1.7	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.				
1.7.1	Saneamento	Uni.	27,00	50,00 €	1 350,00 €
1.7.2	Capacetes de água	Uni.	15,00	15,00 €	225,00 €
	Total Geral.....				**87 507,00 €**

A presente proposta importa na quantia de Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Sete Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos qualsquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 20 de março de 2025

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA,
ARNOSO, SANTA MARIA E SEZURES

Proposta

Dono de Obra: FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"REQUALIFICAÇÃO DA RUA DANIEL COSTA FERREIRA"*** obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **85 834,50 €, *(Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Euros e Cinquenta Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 60 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 20 de Março de 2025

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
	Pavimentação				
1.1	Fresagem de tapete existente no arruamento para abertura de caixa e acerto de cotas, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	M2	3170,00	3,60 €	11 412,00 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, depois de recalque.	M2	3170,00	4,25 €	13 472,50 €
1.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	3170,00	1,20 €	3 804,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	3170,00	14,80 €	46 916,00 €
1.5	Execução de valetas em cimento	Ml	375,00	20,00 €	7 500,00 €
1.6	Fornecimento e colocação de tubo Dn 200mm, maciçado nas entradas das habitações.	Ml	60,00	25,00 €	1 500,00 €
1.7	**Levantamento de tampas para a cota do pavimento.**				0,00 €
1.7.1	Saneamento	Uni.	27,00	40,00 €	1 080,00 €
1.7.2	Capacetes de água	Uni.	15,00	10,00 €	150,00 €
	Total Geral				**85 834,50 €**

Vila Nova de Famalicão, 20 de Março de 2025

BETUFAM

A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
JUNTA FREGUESIA ARNOSO SANTA MARIA,
ARNOSO SANTA EULÁLIA E SEZURES

PROPOSTA

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D`Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DA RUA DANIEL COSTA FERREIRA"** obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **83.968,00 € (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 27 de janeiro de 2025

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2025-01-27

PROPOSTA

Empreitada: *"REQUALIFICAÇÃO DA RUA DANIEL COSTA FERREIRA"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*"PAVIMENTAÇÃO"*				
1.1	Fresagem de tapete existente no arruamento para abertura de caixa e acerto de cotas, inlcuindo transporte de sobrantes a vazadouro.	M2	3 170,00	3,50 €	11 095,00 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, depois de recalque.	M2	3 170,00	4,20 €	13 314,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	3 170,00	1,40 €	4 438,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	3 170,00	14,80 €	46 916,00 €
1.5	Execução de valetas em cimento	Ml	375,00	15,00 €	5 625,00 €
1.6	Fornecimento e colocação de tubo Dn 200mm, maciçado nas entradas das habitações.	Ml	60,00	18,00 €	1 080,00 €
1.7	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.	Uni.	27,00	50,00 €	1 350,00 €
1.7.1	Saneamento	Uni.	15,00	10,00 €	150,00 €
1.7.2	Capacetes de água				
				Total.:	*83 968,00 €*

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
**** Dada a elevada instabilidade nos preços de matérias primas, esta proposta poderá ter os seus preços condicionados.*
A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

A presente proposta importa em OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 27 de janeiro de 2025

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
UF DE ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

PROPOSTA N.º 036A2025

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "Rua Colina do Sr. Dos Passos", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de **145.245,41€** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: UF DE ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES
Empreitada: "Rua Colina do Sr. Dos Passos"
PROPOSTA N.º 036A2025
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

PROPOSTA N.º 036A2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO / FAIXA DE RODAGEM				
1.1	ABERTURA DE CAIXA PARA FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO				
1.1.1	Abertura de caixa com a altura prevista em projeto, incluindo regularização e compactação do fundo, carga transporte e espalhamento em vazadouro licenciado das terras escavadas.	m2	1 400,00	3,50 €	4 900,00 €
2.2	FUNDAÇÃO				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) 0/32mm, devidamente regado e compactado conforme caderno de encargos.				
2.2.1.2	Com 0,20 m de espessura;	m2	1 400,00	6,50 €	9 100,00 €
2.3	CAMADAS BETUMINOSAS				
2.3.1	Rega de impregnação, com emulsão betuminosa catiónica C50BF4 (antes ECI), com taxa de espalhamento superior a 1,0 kg/m2, incluindo regularização, compactação e varredura da camada granular subjacente, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	1 400,00	0,95 €	1.330,00 €
2.3.2	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC20 base 35/50(MB), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E.				
2.3.2.1	Com 0,06 m de espessura.	m2	1 400,00	11,65 €	16 310,00 €
2.3.3	Rega de colagem, com emulsão betuminosa catiónica C60B3 (antes ECR-1), com taxa de espalhamento inferior à 0,5 kg/m2, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	1 400,00	0,63 €	882,00 €
2.3.4	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em AC14 surf 35/50(BB), incluindo o fornecimento e aplicação e compactação conforme o projeto e C.E.				
2.3.4.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	1 400,00	12,50 €	17 500,00 €
3	LANCIS E PASSEIOS				
3.1	Construção de fundação de lancis em betão C12/15, incluindo betonagem, cofragem e descofragem, escavação de pavimentos e/ou de terras de qualquer natureza para abertura de caboucos e transporte de produtos resultantes a vazadouro (da responsabilidade do adjudicatário), de acordo com pormenor e C.E.:				
3.1.1	com as dimensões de 0.20mx0.35m;	m	350,00	9,91 €	3 468,50 €
3.2	Fornecimento e colocação de lancis de betão em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme projeto e C.E.:				
3.2.1	Lancis retos de 0.08m de largura e 0.20m de altura;	m	110,00	20,05 €	2 206,50 €
3.2.2	Lancis retos de 0.15m de largura e 0.25m de altura;	m	230,00	21,80 €	5 014,00 €
3.2.3					
3.3	REVESTIMENTOS SUPERFICIAIS DE PASSEIOS, SOBRE AS FUNDAÇÕES EXISTENTES				
3.1	Fornecimento e aplicação de pedra de chão em betão, de acordo com pormenores e C.E., incluindo areia, seu espalhamento para almofada de assentamento, preenchimento de juntas, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento, carga transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobrantes, para:				
3.1.1	Pedra hexagonal de betão, com 0,06m de espessura, à cor natural,	m2	274,00	24,55 €	6 726,70 €
4	INFRAESTRUTURAS ELETROTÉCNICAS				
4.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO - BT				
4.1.1	Valas				
4.1.1.1	Abertura e tapamento de vala perfil BT, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m2	300,00	16,99 €	5 097,00 €
4.1.2	Armários de Distribuição - AD				
4.1.2.1	Fornecimento e instalação de Armários de Distribuição de uso corrente para redes BT, de acordo com as peças desenhas e condições técnicas; devidamente equipado, incluindo o maciço e eletrificação do mesmo.	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €

FERNANDES & FERNANDES

PROPOSTA N.º 036A2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
4.1.2.2	Execução de terra de proteção a AD incluindo eléctrodos, condutores, terminais e abraçadeiras, de acordo com as condições técnicas.	un	1,00	72,25 €	72,25 €
4.1.2.3	Execução de terra de serviço a AD incluindo eléctrodos, condutores, terminais e abraçadeiras, de acordo com as condições técnicas.	un	1,00	72,25 €	72,25 €
5	Caixas de Visita				
5.1	Construção de Caixas de Visita subterrâneas pré-fabricadas para redes BT, devidamente equipadas com aros, tampas e acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas.	un	2,00	385,00 €	770,00 €
6	Tubos				
6.1	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha com Ø 125mm, de acordo com as condições técnicas.	m	200,00	8,98 €	1 796,00 €
6.1.2	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha com Ø 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	6,80 €	816,00 €
7	Cabos				
7.1	Fornecimento e instalação , enfiado em tubo ou em vala aberta, de cabo do tipo LSVAV 4x95mm2 , incluindo ligações e respectivos terminais, de acordo com as condições técnicas.	m	250,00	12,46 €	3 115,00 €
8	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP				
8.1	Vala perfil BT				
8.2	Abertura e tapamento de vala perfil BT até 2 tubos, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m2	320,00	16,99 €	5 436,80 €
8.3	Colunas de IP				
8.3.1	Fornecimento e montagem por enterramento de colunas octogonais de 8m de altura, incluindo abertura e tapamento de caboucо, maciço de enrocamento, devidamente eletrificadas, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	un	6,00	400,00 €	2 400,00 €
8.4	Braços para colunas de IP				
8.4.1	Fornecimento e colocação de braços octogonais de 0,75m para colunas de IP, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	un	5,00	105,00 €	525,00 €
9	Luminárias				
9.1	Fornecimento e montagem de luminárias Led (uso corrente tipo urbano ou rural de acordo com a localização geográfica do concelho) do tipo STAR da marca Joleo, ou equivalente, com tecnologia Led, com potência de 60W, devidamente equipadas e eletrificadas, de acordo com as peças desenhas e condições técnicas.	un	5,00	425,00 €	2 125,00 €
9.1.2	Elétrodos de Térra para coluna de IP - Fornecimento e colocação de eléctrodos de terra para as colunas de IP, incluindo ligações e respectivos terminais, de acordo com as condições técnicas.	un	5,00	67,29 €	336,45 €
9.1.3	Tubos - Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha de 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	250,00	6,80 €	1 700,00 €
9.1.4	Cabos - Fornecimento e instalação, enfiado em tubo ou em vala aberta, de cabo do tipo LSVAV 4x16mm2, de acordo com as condições técnicas.	m	220,00	6,20 €	1 364,00 €
9.1.5	Cabos - Fornecimento e instalação, para alimentação de luminárias, de cabo do tipo FVV 3x2,5mm2, de acordo com as condições técnicas.	m	100,00	6,20 €	620,00 €
10	REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES - ITUR				
10.1	Valas - Abertura e tapamento de vala, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m	240,00	16,99 €	4 077,60 €
11	Câmaras de Visita				
11.1	Construção de Câmaras de Visita subterrâneas em alvenaria do tipo CVR1, incluindo o maciço e devidamente equipadas com aros, tampas e acessórios.	un	2,00	625,00 €	1 250,00 €

FERNANDES & FERNANDES

PROPOSTA N.º 036A2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
11.2	**Tubagem**				
11.2.1	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor verde com Ø 110mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	7,95 €	954,00 €
11.2.2.	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor verde com Ø 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	5,20 €	624,00 €
12	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
12.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, incluindo entivação, rebaixamento do nível freático, se necessário, regularização e compactação do leito da vala e remoção dos produtos escavados.	m3	250,00	16,99 €	4 247,50 €
12.2	Regularização do fundo de valas com almofada de assentamento, numa espessura de 0,10 m, com areia, pó de pedra ou terra crandada, de empréstimo se necessário, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	20,00	8,90 €	178,00 €
12.2.1	Aterro com areia, pó de pedra ou terra crandada, de empréstimo se necessário, incluindo calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem, incluindo rega; carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	35,00	12,95 €	453,25 €
12.2.2	Aterro de valas com terra da própria vala ou de empréstimo se necessário, isenta de pedras e raizes, com calque e recalque, por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo rega, para completo enchimento das valas, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	120,00	4,90 €	588,00 €
12.2.3	Carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, considerando um empolamento de 20%.	m3	75,00	6,00 €	450,00 €
12.3	**TUBAGEM E ACESSSÓRIOS**				
12.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, assente e ensaiada, incluindo juntas, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, com as seguintes caracteristicas:				
12.3.1.1	a) Ø 400 mm.	ml	120,00	41,25 €	4 950,00 €
12.3.1.2	Execução de ramais domiciliários, em tubagem em polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, de diâmetros Ø 160 mm ou Ø 200 mm, conforme indicação da fiscalização; incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, almofada em areia ou pó de pedra com 0,10 m de espessura para assentamento da tubagem, envolvimento em betão de 250kg/m³ e aplicação de malhasol AQ50, conforme pormenores desenhados, nas zonas em que a tubagem está a pouca profundidade; aterro da restante vala com areia ou pó de pedra em camadas de 0,20 m, fornecimento e montagem da tubagem, forquilha ou clip de redução a 45º, curvas Ø 160 mm ou Ø 200 mm, tampão macho no final da tubagem em polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, ou ligação a câmara de ramal, fornecimento e colocação de telas de pré-sinalização com a inscrição "SANEAMENTO", incluindo carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, bem como carga, tansporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário.	un	4,00	315,00 €	1 260,00 €

FERNANDES & FERNANDES

PROPOSTA N.º 036A2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
12.3.1.3	Execução de ramais de ligação dos sumidouros às caixas de visita, em tubagem de Polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, de diâmetro Ø 200 mm, incluindo levantamento e reposição do pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza, preparação do leito de assentamento de forma a que a tubagem fique a uma profundidade média de 1,60 m, medida do extradorso da mesma, almofadá em areia com 0,10 m de espessura para assentamento da tubagem, envolvimento em betão C10/15 nas zonas em que a tubagem está a pouca profundidade, aterro da restante vala com areia em camadas de 0,20 m, fornecimento e montagem de tubagem, fornecimento e colocação de telas de pré-sinalização com a inscrição "ÁGUAS PLUVIAIS", incluindo carga, transporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, bem como carga, transporte e descarga de produtos sobrantes à vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário.	ml	100,00	31,50 €	3 150,00 €
13	CONSTRUÇÃO DE CÂMARAS				
13.1	DIAMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 400mm				
13.1.1	Construção de câmaras de visita, sem queda ou com queda suave inferior a 0,60m; constituídas por anéis prefabricados em betão armado com encaixe e de diâmetro interior de 1,20 m, encimadas por chaminés troncocónicas excêntricas prefabricadas em betão armado e por blocos maciços curvos de betão ao nível da tubagem, incluindo soleiras em betão de 250 kg/m³, com 0,20 m de espessura mínima na zona mais profunda das caneluras, sobre camadas de brita e betão C16/20 armado com malhasol AQ 50, com 0,20 m e 0,10 m de espessura, respetivamente, reboco de paredes, banquetas e caneluras com argamassa de 600 kg de cimento (traço 1:2 em volume) com espessura de 0,02 m, queimada à colher, fornecimento e aplicação de degraus de acesso em aço revestidos com polipropileno do tipo "EUROPATE" ou equivalente, incluindo movimento de terras em terreno de qualquer natureza; entivação, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, com as seguintes alturas médias:				
13.1.2	a) Até 2,00 m	un	4,00	695,00 €	2 780,00 €
13.1.3	Construção de sumidouros com grelha, cujo corpo será executado com blocos maciços de betão com 0,15 m de espessura ou fornecimento e assentamento de sumidouros pré-fabricados, sobre fundação em betão C10/15 com 0,20 m de espessura, incluindo o fornecimento e aplicação de aros em betão armado com 0,15 m de espessura, bem como de grelha de aço ou aço nodular e respectivo aro (metalizados e pintados) provida de chumbadouros e dobradiças com sistema anti-vandalismo e anti-roubo da classe C250 NP EN-124, reboco das paredes e do fundo das caixas com argamassa de cimento com 0,02 m de espessura, queimada à colher, movimento de terras e carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro, a cargo do adjudicatário, de acordo com pormenor desenhado.	un	10,00	285,00 €	2 850,00 €

FERNANDES & FERNANDES

PROPOSTA N.º 036A2026

Artº.	Designação dos Trabalhos	Unit.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
14	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA HORIZONTAL / VERTICAL				
14.1	Execução de marcas longitudinais em material termoplástico a quente, incluindo mobilização de meios e pré-marcação das marcas a aplicar, conforme peças desenhadas, condições técnicas e critérios de medição, definidos no manual de procedimento.	vg	1,00	3.000,00 €	3.000,00 €
15	REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS				
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
15.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, incluindo entivação, rebaixamento do nível freático, se necessário, regularização e compactação do leito da vala e remoção dos produtos escavados.	m3	86,40	16,99 €	1 467,94 €
15.1.2	Regularização do fundo de valas com almofada de assentamento, numa espessura de 0,10 m, com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo rega, carga, transporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	8,65	7,90 €	68,34 €
15.1.2.1	Aterro com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem, incluindo rega, carga, transporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	17,30	12,95 €	224,04 €
15.1.2.2	Carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para esta tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, considerando um empolamento de 20%.	m3	44,05	6,00 €	264,30 €
15.1.2.3	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono de Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	m	150,00	1,00 €	150,00 €
16	TUBAGEM E ACESSÓRIOS				
16.1	Fornecimento e colocação de tubagem e acessórios em polietileno de alta densidade, tipo SDR11 - resina do tipo PE100, para gás, com união por eletrossoldadura, cumprindo a norma europeia EN 1555 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:				
16.1.1	DN63	m	120,00	40,89 €	4 906,80 €
16.1.2	Fornecimento e colocação de válvula de seccionamento de alta densidade tipo SDR11 - resina do tipo PE100, para gás, com união por eletrossoldadura, cumprindo a norma europeia EN 1555 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:				
16.1.2.1	DN63	un	1,00	479,08 €	479,08 €
16.1.3	Fornecimento e assentamento de acessórios em polietileno de alta densidade com união por eletrossoldadura, próprios para gás, da classe de pressão PN16, de acordo com o desenho e todos os materiais e trabalhos necessários:				
16.1.3.1	Junta cega eletrossoldável DN 63 mm.	un	2,00	37,99 €	75,98 €
16.1.3.2	Execução de purga da rede de gás em PEAD, incluindo válvula, caixa cilíndrica com tampa, curva e união eletrossoldável, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	un	1,00	261,00 €	261,00 €
17	TRABALHOS FINAIS				
17.1	Execução de ligações da rede a executar à rede existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1,00	674,40	674,40 €
17.1.1	Realização de ensaios de resistência mecânica, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	1 087,50 €	1 087,50 €

FERNANDES & FERNANDES

PROPOSTA N.º 036A2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
17.1.2	Realização de ensaios de estanquidade, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	870,00 €	870,00 €
17.1.3	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	362,50 €	362,50 €
18	ABASTECIMENTO ÁGUA				
18.1	Abertura de vala com 0,80 m de altura para implantação da tubagem incluindo entivação e rebaixamento do nível freático se necessário, remoção dos produtos sobrantes a vazadouro devidamente autorizado.	m3	69,12	16,99 €	1 174,36 €
18.2	Aterro em valas incluindo compactação, areia (CONSIDERAMOS PÓ DE PEDRA) de assentamento e camada de protecção à tubagem com 0,10m de espessura, fita sinalizadora azul e material crivado resultante da escavação.	m3	69,12	15,33 €	1.059,61 €
18.2.1	Fornecimento e montagem de Tubagem PEAD DN 90 PN16, incluindo acessórios em FFD.	m	120,00	24,76 €	2 971,20 €
18.2.2	Execução de ramais domiciliários, incluindo todos os materiais necessários	un	3,00	495,00 €	1 485,00 €
18.2.3	Fornecimento e montagem de marco de incêndio, incluindo todos os acessorios necessario ao seu bom funcionamento	un	1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
18.2.4	Execução de ligação à rede pública e todos os trabalhos necessarios ao seu bom acabamentos	vg	1,00	368,59 €	368,59 €

Total..... 145 245,41 €

A presente proposta importa na quantia de 145.245,41€ (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e querenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias
Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 15 de julho de 2025

ORÇ:
25-036

Ponte da Cunha
Comp.ª Lda
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO FREGUESIA ARNOSO
OBRA: Rua Colina do Sr. Dos Passos
LOCAL: Arnoso
DATA: 18/07/2025

Código	DESCRIÇÃO TRABALHOS	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. PARCIAL
	1 PAVIMENTAÇÃO / FAIXA DE RODAGEM				
1.1	ABERTURA DE CAIXA PARA FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO				
1.1.1	Abertura de caixa com a altura prevista em projeto, incluindo regularização e compactação do fundo, carga transporte e espalhamento em vazadouro licenciado das terras escavadas.	m2	1 400,00	€ 3,95	€ 5 530,00
	2 FUNDAÇÃO				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) 0/32mm, devidamente regado e compactado conforme caderno de encargos.				
2.2.1.2	Com 0,20 m de espessura:	m2	1 400,00	€ 6,60	€ 9 240,00
2.3	CAMADAS BETUMINOSAS				
2.3.1	Rega de impregnação, com emulsão betuminosa catiónica C60BF4 (antes ECI), com taxa de espalhamento superior a 1,0 kg/m2, incluindo regularização, compactação e varredura da camada granular subjacente, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	1 400,00	€ 0,99	€ 1 386,00
2.3.2	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC20 base 35/50(MB), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E.				
2.3.2.1	Com 0,06 m de espessura.	m2	1 400,00	€ 12,55	€ 17 570,00
2.3.3	Rega de colagem, com emulsão betuminosa catiónica C60B3 (antes ECR-1), com taxa de espalhamento inferior a 0,5 kg/m2, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	1 400,00	€ 1,05	€ 1 470,00
2.3.4	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em AC14 surf 35/50(BB), incluindo o fornecimento e aplicação e compactação conforme o projeto e C.E.				
2.3.4.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	1 400,00	€ 13,00	€ 18 200,00
	3 LANCIS E PASSEIOS				
3.1	Construção de fundação de lancis em betão C12/15, incluindo betonagem, cofragem e descofragem, escavação de pavimentos e/ou de terras de qualquer natureza para abertura de caboucos e transporte de produtos resultantes a vazadouro (da responsabilidade do adjudicatário), de acordo com pormenor e C.E.:				
3.1.1	com as dimensões de 0,20mx0,35m;	m	350,00	€ 7,95	€ 2 782,50
3.2	Fornecimento e colocação de lancis de betão em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme projeto e C.E.:				
3.2.1	Lancis retos de 0,08m de largura e 0,20m de altura;	m	110,00	€ 20,00	€ 2 200,00
3.2.2	Lancis retos de 0,15m de largura e 0,25m de altura;	m	230,00	€ 22,00	€ 5 060,00
3.2.3					

ORÇ: 25-036

Ponte da Cunha
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO FREGUESIA ARNOSO
OBRA: Rua Colina do Sr. Dos Passos
LOCAL: Arnoso
DATA: 18/07/2025

Código	DESCRIÇÃO TRABALHOS	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. PARCIAL
3.3	REVESTIMENTOS SUPERFICIAIS DE PASSEIOS, SOBRE AS FUNDAÇÕES EXISTENTES				
3.1	Fornecimento e aplicação de pedra de chão em betão, de acordo com pormenores e C.E., incluindo areia, seu espalhamento para almofada de assentamento, preenchimento de juntas, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento, carga transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobrantes, para:				
3.1.1	Pedra hexagonal de betão, com 0,06m de espessura, à cor natural.	m2	274,00	€ 24,00	€ 6 576,00
4	INFRAESTRUTURAS ELETROMECÂNICAS				
4.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO - BT				
4.1.1	Valas				
4.1.1.1	Abertura e tapamento de vala perfil BT, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m2	300,00	€ 15,80	€ 4 740,00
4.1.2	Armários de Distribuição - AD				
4.1.2.1	Fornecimento e instalação de Armários de Distribuição de uso corrente para redes BT, de acordo com as peças desenhas e condições técnicas, devidamente equipado, incluindo o maciço e eletrificação do mesmo.	un	1,00	€ 1 200,00	€ 1 200,00
4.1.2.2	Execução de terra de proteção a AD incluindo eléctrodos, condutores, terminais e abraçadeiras, de acordo com as condições técnicas.	un	1,00	€ 72,00	€ 72,00
4.1.2.3	Execução de terra de serviço a AD incluindo eléctrodos, condutores, terminais e abraçadeiras, de acordo com as condições técnicas.	un	1,00	€ 72,00	€ 72,00
5	Caixas de Visita				
5.1	Construção de Caixas de Visita subterrâneas pré-fabricadas para redes BT, devidamente equipadas com aros, tampas e acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas.	un	2,00	€ 465,00	€ 930,00
6	Tubos				
6.1	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha com Ø 125mm, de acordo com as condições técnicas.	m	200,00	€ 8,50	€ 1 700,00
6.1.2	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha com Ø 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	€ 7,05	€ 846,00
7	Cabos				
7.1	Fornecimento e instalação , enfiado em tubo ou em vala aberta, de cabo do tipo LSVAV 4x95mm2 , incluindo ligações à respectivos terminais, de acordo com as condições técnicas.	m	250,00	€ 13,00	€ 3 250,00
8	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP				

ORÇ:
25-036

Ponte da Cunha
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO FREGUESIA ARNOSO
OBRA: Rua Colina do Sr. Dos Passos
LOCAL: Arnoso
DATA: 18/07/2025

Código	DESCRIÇÃO TRABALHOS	UN	QUANT.	$ UNIT	$ PARC.
8.1	Vala perfil BT				
8.2	Abertura e tapamento de vala perfil BT até 2 tubos, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m2	320,00	€ 15,80	€ 5 056,00
8.3	Colunas de IP				
8.3.1	Fornecimento e montagem por enterramento de colunas octogonais de 8m de altura, incluindo abertura e tapamento de cabouco, maciço de enrocamento, devidamente eletrificadas, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	un	5,00	€ 550,00	€ 2 750,00
8.4	Braços para colunas de IP				
8.4.1	Fornecimento e colocação de braços octogonais de 0,75m para colunas de IP, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	un	5,00	€ 135,00	€ 675,00
9	Luminárias				
9.1	Fornecimento e montagem de luminárias Led (uso corrente tipo urbano ou rural de acordo com a localização geográfica do concelho) do tipo STAR da marca Jolec, ou equivalente, com tecnologia Led, com potência de 60W, devidamente equipadas e eletrificadas, de acordo com as peças desenhas e condições técnicas.	un	5,00	€ 496,00	€ 2 480,00
9.1.2	Elétrodos de Terra para coluna de IP - Fornecimento e colocação de eléctrodos de terra para as colunas de IP, incluindo ligações e respectivos terminais, de acordo com as condições técnicas.	un	5,00	€ 72,00	€ 360,00
9.1.3	Tubos - Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha de 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	250,00	€ 7,90	€ 1 975,00
9.1.4	Cabos - Fornecimento e instalação, enfiado em tubo ou em vala aberta, de cabo do tipo LSVAV 4x16mm2, de acordo com as condições técnicas.	m	220,00	€ 6,90	€ 1 518,00
9.1.5	Cabos - Fornecimento e instalação, para alimentação de luminárias, de cabo do tipo FVV 3x2,5mm2, de acordo com as condições técnicas.	m	100,00	€ 6,90	€ 690,00
10	Rede de Infraestruturas de Telecomunicações - ITED				
10.1	Valas - Abertura e tapamento de vala, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m	240,00	€ 16,00	€ 3 840,00
11	Câmaras de Visita				
11.1	Construção de Câmaras de Visita subterrâneas em alvenaria do tipo CVR1, incluindo o maciço e devidamente equipadas com aros, tampas e acessórios.	un	2,00	€ 625,00	€ 1 250,00
11.2	Tubagem				
11.2.1	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor verde com Ø 110mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	€ 8,20	€ 984,00

ORÇ: 25-036

Ponte da Cunha
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO FREGUESIA ARNOSO
OBRA: Rua Colina do Sr. Dos Passos
LOCAL: Arnoso
DATA: 16/07/2025

Código	DESIGNAÇÃO TRABALHOS	UD	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
11.2.2	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor verde com Ø 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	€ 6,00	€ 720,00
12	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
12.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, incluindo entivação, rebaixamento do nível freático, se necessário, regularização e compactação do leito da vala e remoção dos produtos escavados;	m3	250,00	€ 16,00	€ 4 000,00
12.2	Regularização do fundo de valas com almofada de assentamento, numa espessura de 0,10 m, com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	20,00	€ 9,15	€ 183,00
12.2.1	Aterro com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	35,00	€ 12,90	€ 451,50
12.2.2	Aterro de valas com terra da própria vala ou de empréstimo se necessário, isenta de pedras e raízes, com calque e recalque, por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo rega, para completo enchimento das valas, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	120,00	€ 11,95	€ 1 434,00
12.2.3	Carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, considerando um empolamento de 20%.	m3	75,00	€ 12,90	€ 967,50
12.3	TUBAGEM E ACESSSÓRIOS				
12.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, assente e ensalada, incluindo juntas, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, com as seguintes características:				
12.3.1.1	a) Ø 400 mm	ml	120,00	€ 38,98	€ 4 677,60
12.3.1.2	Execução de ramais domiciliários, em tubagem em polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, de diâmetros Ø 160 mm ou Ø 200 mm, conforme indicação da fiscalização, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, almofada em areia ou pó de pedra com 0,10 m de espessura para assentamento da tubagem, envolvimento em betão de 250kg/m3 e aplicação de malhasol AQ50, conforme pormenores desenhados, nas zonas em que a tubagem está a pouca profundidade, aterro da restante vala com areia ou pó de pedra em camadas de 0,20 m, fornecimento e montagem da tubagem, forquilha ou clip de redução a 45°, curvas Ø 160 mm ou Ø 200 mm, tampão macho no final da tubagem em polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, ou ligação a câmara de ramal, fornecimento e colocação de telas de pré-sinalização com a inscrição "SANEAMENTO", incluindo carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, bem como carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário.	un	4,00	€ 455,00	€ 1 820,00

ORÇ:
25-036

Ponte da Cunha
Comp.ª Lda
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO FREGUESIA ARNOSO
OBRA: Rua Colina do Sr. Dos Passos
LOCAL: Arnoso
DATA: 18/07/2025

	DESIGNAÇÃO TRABALHOS	UD	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12.3.1.3	Execução de ramais de ligação dos sumidouros às caixas de visita, em tubagem de Polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, de diâmetro Ø 200 mm, incluindo levantamento e reposição do pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza, preparação do leito de assentamento de forma a que a tubagem fique a uma profundidade média de 1,50 m, medida do extradorso da mesma, almofada em areia com 0,10 m de espessura para assentamento da tubagem, envolvimento em betão C10/15 nas zonas em que a tubagem está a pouca profundidade, aterro da restante vala com areia em camadas de 0,20 m, fornecimento e montagem da tubagem, fornecimento e colocação de telas de pré-sinalização com a inscrição "ÁGUAS PLUVIAIS", incluindo carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, bem como carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário.	ml	100,00	€ 33,25	€ 3 325,00
	13 CONSTRUÇÃO DE CÂMARAS				
13.1	DIAMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 400mm				
13.1.1	Construção de câmaras de visita, sem queda ou com queda suave inferior a 0,60m, constituídas por anéis prefabricados em betão armado com encaixe e de diâmetro interior de 1,20 m, encimadas por chaminés troncocónicas excêntricas prefabricadas em betão armado e por blocos maciços curvos de betão ao nível da tubagem, incluindo soleiras em betão de 250 kg/m³, com 0,20 m de espessura mínima na zona mais profunda das caneluras, sobre camadas de brita e betão C16/20 armado com malhasol AQ 50, com 0,20 m e 0,10 m de espessura, respetivamente, reboco de paredes, banquetas e caneluras com argamassa de 600 kg de cimento (traço 1:2 em volume) com espessura de 0,02 m, queimada à colher, fornecimento e aplicação de degraus de acesso em aço revestidos com polipropileno do tipo "EUROPATE" ou equivalente, incluindo movimento de terras em terreno de qualquer natureza, entivação, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, com as seguintes alturas médias:				
13.1.2	a) Até 2,00 m	un	4,00	€ 698,00	€ 2 792,00
13.1.3	Construção de sumidouros com grelha, cujo corpo será executado com blocos maciços de betão com 0,15 m de espessura ou fornecimento e assentamento de sumidouros pré-fabricados, sobre fundação em betão C10/15 com 0,20 m de espessura, incluindo o fornecimento e aplicação de aros em betão armado com 0,15 m de espessura, bem como de grelha de aço ou aço nodular e respectivo aro (metalizados e pintados) provida de chumbadouros e dobradiças com sistema anti-vandalismo e anti-roubo da classe C250 NP EN-124, reboco das paredes e do fundo das caixas com argamassa de cimento com 0,02 m de espessura, queimada à colher, movimento de terras e carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro, a cargo do adjudicatário, de acordo com pormenor desenhado.	un	10,00	€ 300,00	€ 3 000,00
	14 SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL				
14.1	Execução de marcas longitudinais em material termoplástico a quente, incluindo: mobilização de meios e pré-marcação das marcas a aplicar, conforme peças desenhadas, condições técnicas e critérios de medição definidos no manual de procedimento.	vg	1,00	€ 2 900,00	€ 2 900,00
	15 REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS				
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS				

ORÇ: 25-036

Ponte da Cunha
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO FREGUESIA ARNOSO
OBRA: Rua Colina do Sr. Dos Passos
LOCAL: Arnoso
DATA: 18/07/2025

Código	DESCRIÇÃO TRABALHOS	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. PARCIAL
15.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, incluindo entivação, rebaixamento do nível freático, se necessário, regularização e compactação do leito da vala e remoção dos produtos escavados.	m3	86,40	€ 15,80	€ 1 365,12
15.1.2	Regularização do fundo de valas com almofada de assentamento, numa espessura de 0,10 m, com areia, pó de pedra ou terra crivandada, de empréstimo se necessário, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	8,65	€ 8,90	€ 76,99
15.1.2.1	Aterro com areia, pó de pedra ou terra crivandada, de empréstimo se necessário, incluindo calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	17,30	€ 11,95	€ 206,74
15.1.2.2	Carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, considerando um empolamento de 20%.	m3	44,05	€ 8,50	€ 374,43
15.1.2.3	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	m	150,00	€ 1,00	€ 150,00
16 TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
16.1	Fornecimento e colocação de tubagem e acessórios em polietileno de alta densidade, tipo SDR11 - resina do tipo PE100, para gás, com união por eletrossoldadura, cumprindo a norma europeia EN 1555 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:				
16.1.1	DN63	m	120,00	€ 38,99	€ 4 678,80
16.1.2	Fornecimento e colocação de válvula de seccionamento de alta densidade tipo SDR11 - resina do tipo PE100, para gás, com união por eletrossoldadura, cumprindo a norma europeia EN 1555 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:				
16.1.2.1	DN63	un	1,00	€ 500,00	€ 500,00
16.1.3	Fornecimento e assentamento de acessórios em polietileno de alta densidade com união por eletrossoldadura, próprios para gás, da classe de pressão PN16, de acordo com o desenho e todos os materiais e trabalhos necessários:				
16.1.3.1	Junta cega eletrossoldável DN 63 mm.	un	2,00	€ 42,00	€ 84,00
16.1.3.2	Execução de purga da rede de gás em PEAD, incluindo válvula, caixa cilíndrica com tampa, curva e união eletrossoldável, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	un	1,00	€ 315,00	€ 315,00

ORÇ:
25-036

PonteDaCunha
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO FREGUESIA ARNOSO
OBRA: Rua Colina do Sr. Dos Passos
LOCAL: Arnoso
DATA: 18/07/2025

	DESCRIÇÃO TRABALHOS	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. PARCIAL
	17 TRABALHOS FINAIS				
17.1	Execução de ligações da rede a executar à rede existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1,00	€ 674,40	€ 674,40
17.1.1	Realização de ensaios de resistência mecânica, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	€ 1 550,00	€ 1 550,00
17.1.2	Realização de ensaios de estanquidade, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	€ 950,00	€ 950,00
17.1.3	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	€ 478,00	€ 478,00
	18 ABASTECIMENTO AGUA				
18.1	Abertura de vala com 0.80 m de altura para implantação da tubagem incluindo entivação e rebaixamento do nivel freático se necessário, remoção dos produtos sobrantes a vazadouro devidamente autorizado.	m3	69,12	€ 15,80	€ 1 092,10
18.2	Aterro em valas incluindo compactação, areia (CONSIDERAMOS PÓ DE PEDRA) de assentamento e camada de protecção à tubagem com 0,10m de espessura, fita sinalizadora azul e material crivado resultante da escavação.	m3	69,12	€ 11,95	€ 825,98
18.2.1	Fornecimento e montagem de Tubagem PEAD DN 90 PN16, incluindo acessórios em FFD.	m	120,00	€ 19,95	€ 2 394,00
18.2.2	Execução de ramais domiciliários, incluindo todos os materiais necessários	un	3,00	€ 350,00	€ 1 050,00
18.2.3.	Fornecimento e montagem de marco de incêndio, incluindo todos os acessorios necessario ao seu bom funcionamento	un	1,00	€ 1 800,00	€ 1 800,00
18.2.4	Execução de ligação à rede publica e todos os trabalhos necessarios ao seu bom acabamentos	vg	1,00	€ 400,00	€ 400,00
	VALOR TOTAL ORÇAMENTO				**€ 31 [illegible]**

Nota: Acresce IVA a taxa legal em vigor

A gerência

Rua Joaquim Campelo, Nº162, 4775-239 – Silveiros, Barcelos, NIF 505 577 658, Telemóvel 96 603 90 20
E-mail: pontedacunha.comercial@gmail.com

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

Exmo. Senhor:
UNIÃO FREGUESIA ARNOSO SANTA MARIA

CODOBRA: (CH0352)

OBRA: " Rua Colino do Sr. Dos Passos"

Art°.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO / FAIXA DE RODAGEM				
1.1	ABERTURA DE CAIXA PARA FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO				
1.1.1	Abertura de caixa com a altura prevista em projeto, incluindo regularização e compactação do fundo, carga transporte e espalhamento em vazadouro licenciado das terras escavadas.	m2	1 400,00	4,90 €	6 860,00 €
2.2	FUNDAÇÃO				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) 0/32mm, devidamente regado e compactado conforme caderno de encargos:				
2.2.1.2	Com 0,20 m de espessura:	m2	1 400,00	6,35 €	8 890,00 €
2.3	CAMADAS BETUMINOSAS				
2.3.1	Rega de impregnação, com emulsão betuminosa catiónica C50BF4 (antes EC), com taxa de espalhamento superior a 1,0 kg/m2, incluindo regularização, compactação e varredura da camada granular subjacente, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	1 400,00	1,00 €	1 400,00 €
2.3.2	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC20 base 35/50(MB), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E.				
2.3.2.1	Com 0,06 m de espessura.	m2	1 400,00	11,90 €	16 660,00 €
2.3.3	Rega de colagem, com emulsão betuminosa catiónica C60B3 (antes ECR-1), com taxa de espalhamento inferior a 0,5 kg/m2, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	1 400,00	0,98 €	1 372,00 €
2.3.4	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em AC14 surf 35/50(BB), incluindo o fornecimento e aplicação e compactação conforme o projeto e C.E.				
2.3.4.1	Com 0,06 m de espessura.	m2	1 400,00	12,89 €	18 046,00 €
3	LANCIS E PASSEIOS				
3.1	Construção de fundação de lancis em betão C12/15, incluindo betonagem, cofragem e descofragem, escavação de pavimentos e/ou de terras de qualquer natureza para abertura de caboucos e transporte de produtos resultantes a vazadouro (da responsabilidade do adjudicatário), de acordo com pormenor e C.E.:				
3.1.1	com as dimensões de 0.20mx0.35m;	m	350,00	8,90 €	3 115,00 €
3.2	Fornecimento e colocação de lancis de betão em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme projeto e C.E.:				
3.2.1	Lancis retos de 0.08m de largura e 0.20m de altura;	m	110,00	19,00 €	2 090,00 €
3.2.2	Lancis retos de 0.15m de largura e 0.25m de altura;	m	230,00	21,89 €	5 034,70 €
3.2.3					
3.3	REVESTIMENTOS SUPERFICIAIS DE PASSEIOS, SOBRE AS FUNDAÇÕES EXISTENTES				
3.1	Fornecimento e aplicação de pedra de chão em betão, de acordo com pormenores e C.E., incluindo areia, seu espalhamento para almofada de assentamento, preenchimento de juntas, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento, carga transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobrantes, para:				
3.1.1	Pedra hexagonal de betão, com 0,06m de espessura, à cor natural.	m2	274,00	23,85 €	6 534,90 €
4	INFRAESTRUTURAS ELETROTÉCNICAS				
4.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO - BT				
4.1.1	Valas Abertura e tapamento de vala perfil BT, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, colocação e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m2	300,00	16,00 €	4 800,00 €

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

OBRA: "Rua Colina do Sr. Dos Passos"

Art.º	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
4.1.2	Armários de Distribuição - AD				
4.1.2.1	Fornecimento e instalação de Armários de Distribuição de uso corrente para redes BT, de acordo com as peças desenhas e condições técnicas, devidamente equipado, incluindo o maciço e eletrificação do mesmo.	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
4.1.2.2	Execução de terra de proteção a AD incluindo eléctrodos, condutores, terminais e abraçadeiras, de acordo com as condições técnicas.	un	1,00	75,00 €	75,00 €
4.1.2.3	Execução de terra de serviço a AD incluindo eléctrodos, condutores, terminais e abraçadeiras, de acordo com as condições técnicas.	un	1,00	75,00 €	75,00 €
5	Caixas de Visita				
5.1	Construção de Caixas de Visita subterrâneas pré-fabricadas para redes BT, devidamente equipadas com aros, tampas e acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas.	un	2,00	455,00 €	910,00 €
6	Tubos				
6.1	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha com Ø 125mm, de acordo com as condições técnicas.	m	200,00	8,25 €	1 650,00 €
6.1.2	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha com Ø 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	7,90 €	948,00 €
7	Cabos				
7.1	Fornecimento e instalação , enfiado em tubo ou em vala aberta, de cabo do tipo LSVAV 4x95mm2 , incluindo ligações e respectivos terminais, de acordo com as condições técnicas.	m	250,00	13,12 €	3 280,00 €
8	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP				
8.1	Vala perfil BT				
8.2.	Abertura e tapamento de vala perfil BT até 2 tubos, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m2	320,00	16,00 €	5 120,00 €
8.3	Colunas de IP				
8.3.1	Fornecimento e montagem por enterramento de colunas octogonais de 8m de altura, incluindo abertura e tapamento de caboucо, maciço de entocamento, devidamente eletrificadas, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	un	5,00	526,00 €	2 630,00 €
8.4	Braços para colunas de IP				
8.4.1	Fornecimento e colocação de braços octogonais de 0,75m para colunas de IP, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	un	5,00	125,00 €	625,00 €
9	Luminárias				
9.1	Fornecimento e montagem de luminárias Led (uso corrente tipo urbano ou rural de acordo com a localização geográfica do concelho) do tipo STAR da marca Jolec, ou equivalente, com tecnologia Led, com potência de 80W, devidamente equipadas e eletrificadas, de acordo com as peças desenhas e condições técnicas.	un	5,00	496,00 €	2 480,00 €
9.1.2	Elétrodos de Terra para coluna de IP - Fornecimento e colocação de elétrodos de terra para as colunas de IP, incluindo ligações e respectivos terminais, de acordo com as condições técnicas.	un	5,00	72,00 €	360,00 €
9.1.3.	Tubos - Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor vermelha de 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	250,00	7,90 €	1 975,00 €
9.1.4	Cabos - Fornecimento e instalação, enfiado em tubo ou em vala aberta, de cabo do tipo LSVAV 4x16mm2, de acordo com as condições técnicas.	m	220,00	6,90 €	1 518,00 €
9.1.5.	Cabos - Fornecimento e instalação, para alimentação de luminárias, de cabo do tipo FVV 3x2,5mm2, de acordo com as condições técnicas.	m	100,00	6,90 €	690,00 €
10	REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES - ITUR				
10.1	Valas - Abertura e tapamento de vala, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, fita de pré-sinalização, rede de sinalização, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m	240,00	16,00 €	3 840,00 €
11	Câmaras de Visita				
11.1	Construção de Câmaras de Visita subterrâneas em alvenaria do tipo CVR1, incluindo o maciço e devidamente equipadas com aros, tampas e acessórios.	un	2,00	625,00 €	1 250,00 €

TAREFA VISIONÁRIA -
UNIPESSOAL, LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

OBRA: " Rua Colina do Sr. Dos Passos"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
11.2	Tubagem				
11.2.1	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor verde com Ø 110mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	8,20 €	984,00 €
11.2.2	Fornecimento e colocação em vala aberta de tubo corrugado do tipo PEAD de cor verde com Ø 63mm, de acordo com as condições técnicas.	m	120,00	6,00 €	720,00 €
12	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
12.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, incluindo entivação, rebaixamento do nível freático, se necessário, regularização e compactação do leito da vala e remoção dos produtos escavados.	m3	250,00	16,00 €	4 000,00 €
12.2	Regularização do fundo de valas com almofada de assentamento, numa espessura de 0,10 m, com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	20,00	9,15 €	183,00 €
12.2.1	Aterro com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	35,00	12,90 €	451,50 €
12.2.2	Aterro de valas com terra da própria vala ou de empréstimo se necessário, isenta de pedras e raízes, com calque e recalque, por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo rega, para completo enchimento das valas, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	120,00	11,95 €	1 434,00 €
12.2.3	Carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário. considerando um empolamento de 20%.	m3	75,00	12,90 €	967,50 €
12.3	TUBAGEM E ACESSSÓRIOS				
12.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, assente e ensaiada, incluindo juntas, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, com as seguintes características:	ml	120,00	38,98 €	4 677,60 €
12.3.1.1	a) Ø 400 mm				
12.3.1.2	Execução de ramais domiciliários, em tubagem em polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, de diâmetros Ø 160 mm ou Ø 200 mm, conforme indicação da fiscalização, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, almofada em areia ou pó de pedra com 0,10 m de espessura para assentamento da tubagem, envolvimento em betão de 260kg/m³ e aplicação de malhasol AQ50, conforme pormenores desenhados, nas zonas em que a tubagem está a pouca profundidade, aterro da restante vala com areia ou pó de pedra em camadas de 0,20 m, fornecimento e montagem da tubagem, forquilha ou clip de redução a 45º, curvas Ø 160 mm ou Ø 200 mm, tampão macho no final da tubagem em polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, ou ligação a câmara de ramal, fornecimento e colocação de telas de pré-sinalização com a inscrição "SANEAMENTO", incluindo carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, bem como carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário.	un	4,00	455,00 €	1 820,00 €
12.3.1.3	Execução de ramais de ligação dos sumidouros às caixas de visita, em tubagem de Polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, de diâmetro Ø 200 mm, incluindo levantamento e reposição do pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza, preparação do leito de assentamento de forma a que a tubagem fique a uma profundidade média de 1,50 m, medida do extradorso da mesma, almofada em areia com 0,10 m de espessura para assentamento da tubagem, envolvimento em betão C10/15 nas zonas em que a tubagem está a pouca profundidade, aterro da restante vala com areia em camadas de 0,20 m, fornecimento e montagem da tubagem, fornecimento e colocação de telas de pré-sinalização com a inscrição "ÁGUAS PLUVIAIS"", incluindo carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, bem como carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário.	ml	100,00	33,25 €	3 325,00 €
13	CONSTRUÇÃO DE CÂMARAS				
13.1	DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 400mm				

OBRA: " Rua Colina do Sr. Dos Passos"

Art.º	Designação dos Trabalhos	Unit.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
13.1.1	Construção de câmaras de visita, sem queda ou com queda suave inferior a 0,60m, constituídas por anéis prefabricados em betão armado com encaixe e de diâmetro interior de 1,20 m, encimadas por chaminés troncocónicas excêntricas prefabricadas em betão armado e por blocos maciços curvos de betão ao nível da tubagem, incluindo soleiras em betão de 250 kg/m³, com 0,20 m de espessura mínima na zona mais profunda das caneluras, sobre camadas de brita e betão C16/20 armado com malhasol AQ 50, com 0,20 m e 0,10 m de espessura, respetivamente, reboco de paredes, banquetas e caneluras com argamassa de 600 kg de cimento (traço 1:2 em volume) com espessura de 0,02 m, queimada à colher, fornecimento e aplicação de degraus de acesso em aço revestidos com polipropileno do tipo "EUROPATE" ou equivalente, incluindo movimento de terras em terreno de qualquer natureza, entivação, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, com as seguintes alturas médias:				
13.1.2	a) Até 2,00 m	un	4,00	700,00 €	2 800,00 €
13.1.3	Construção de sumidouros com grelha, cujo corpo será executado com blocos maciços de betão com 0,15 m de espessura ou fornecimento e assentamento de sumidouros pré-fabricados, sobre fundação em betão C10/15 com 0,20 m de espessura, incluindo o fornecimento e aplicação de aros em betão armado com 0,15 m de espessura, bem como de grelha de aço ou aço nodular e respectivo aro (metalizados e pintados) provida de chumbadouros e dobradiças com sistema anti-vandalismo e anti-roubo da classe C250 NP EN-124, reboco das paredes e do fundo das caixas com argamassa de cimento com 0,02 m de espessura, queimada à colher, movimento de terras e carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro, a cargo do adjudicatário, de acordo com pormenor desenhado.	un	10,00	315,00 €	3 150,00 €
14	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA HORIZONTAL / VERTICAL				
14.1	Execução de marcas longitudinais em material termoplástico a quente, incluindo mobilização dos meios e pré-marcação das marcas a aplicar, conforme peças desenhadas, condições técnicas e critérios de medição definidos no manual de procedimento.	vg	1,00	2 800,00 €	2 800,00 €
15	REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS				
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
15.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, incluindo entivação, rebaixamento do nível freático, se necessário, regularização e compactação do leito da vala e remoção dos produtos escavados:	m3	86,40	16,00 €	1 382,40 €
15.1.2	Regularização do fundo de valas com almofada de assentamento, numa espessura de 0,10 m, com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	8,65	9,00 €	77,85 €
15.1.2.1	Aterro com areia, pó de pedra ou terra crivada, de empréstimo se necessário, incluindo calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem, incluindo rega, carga, tansporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa.	m3	17,30	11,95 €	206,74 €
15.1.2.2	Carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário, considerando um empolamento de 20%.	m3	44,05	8,00 €	352,40 €
15.1.2.3	Fornecimento a aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	m	150,00	1,10 €	165,00 €
16	TUBAGEM E ACESSÓRIOS				
16.1	Fornecimento e colocação de tubagem e acessórios em polietileno de alta densidade, tipo SDR11 - resina do tipo PE100, para gás, com união por eletrossoldadura, cumprindo a norma europeia EN 1555 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:				
16.1.1	DN63	m	120,00	38,99 €	4 678,80 €
16.1.2	Fornecimento e colocação de válvula de seccionamento de alta densidade tipo SDR11 - resina do tipo PE100, para gás, com união por eletrossoldadura, cumprindo a norma europeia EN 1555 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:				

TAREFA VISIONÁRIA
UNIPESSOAL LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefavisionaria@gmail.com

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

OBRA: " Rua Colina do Sr. Dos Passos"

Artº	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
16.1.2.1	DN63	un	1,00	512,00 €	512,00 €
16.1.3	Fornecimento e assentamento de acessórios em polietileno de alta densidade com união por eletrossoldadura, próprios para gás, da classe de pressão PN16, de acordo com o desenho e todos os materiais e trabalhos necessários:				
16.1.3.1	Junta cega eletrossoldável DN 63 mm.	un	2,00	41,00 €	82,00 €
16.1.3.2	Execução de purga da rede de gás em PEAD, incluindo válvula, caixa cilíndrica com tampa, curva e união eletrossoldável, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	un	1,00	300,00 €	300,00 €
17	TRABALHOS FINAIS				
17.1	Execução de ligações da rede a executar à rede existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1,00	674,40	674,40 €
17.1.1	Realização de ensaios de resistência mecânica, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	1 563,00 €	1 563,00 €
17.1.2	Realização de ensaios de estanquidade, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	vg	1,00	925,00 €	925,00 €
17.1.3	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora:	vg	1,00	462,00 €	462,00 €
18	ABASTECIMENTO ÁGUA				
18.1	Abertura de vala com 0.60 m de altura para implantação da tubagem incluindo entivação e rebaixamento do nível freático se necessário, remoção dos produtos sobrantes a vazadouro devidamente autorizado.	m3	69,12	16,00 €	1 105,92 €
18.2	Aterro em valas incluindo compactação, areia (CONSIDERÀMOS PÓ DE PEDRA) de assentamento e camada de protecção à tubagem com 0,10m de espessura, fita sinalizadora azul e material circundado resultante da escavação.	m3	69,12	11,95 €	825,98 €
18.2.1	Fornecimento e montagem de Tubagem PEAD DN 90 PN16, incluindo acessórios em FFD.	m.	120,00	19,95 €	2 394,00 €
18.2.2	Execução de ramais domiciliários, incluindo todos os materiais necessários	un	3,00	355,00 €	1 065,00 €
18.2.3	Fornecimento e montagem de marco de incêndio, incluindo todos os acessorios necessario ao seu bom funcionamento	un	1,00	1 812,00 €	1 812,00 €
18.2.4	Execução de ligação à rede publica e todos os trabalhos necessarios ao seu bom acabamentos	vg	1,00	400,00 €	400,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO	149 775,69 €

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Orçamento Válido por 30 dias

Vila Nova de Famalicão, 05 de julho de 2025

TAREFA VISIONÁRIA -
UNIPESSOAL, LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com

ACT, LDA.
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail:. plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

Cliente: Junta Freguesia de Bairro
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Parcial	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	1 430,00€	1 430,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	275,00€	275,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	352,00€	352,00€	
2	Muros com 2,0m de altura zona até ao bar.					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					
2.1	Execução de remoção de rede existente na zona a construir novo muro incluindo corte de ferros não aproveitáveis incluindo lavagem de fundação existente e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 353,00€	1 353,00€	

ACT, LDA.
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail:. plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

ACTIVEOBRAS

Cliente: Junta Freguesia de Bairro
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
2.2	Fornecimento e aplicação de assentamento de blocos de 20 normais assente em cima da fundação existente incluindo deixar abertura para pilares de 5 em 5m conforme distribuição de estrutura existente incluindo todos os meios necessários a sua boa execução .	m2	82,00	39,60€	3 263,60€	
2.3	Execução de 17 sapatas incluindo demolição de viga existente abertura de cabouco e respetiva armadura para pilar e betonagem.	un	17,00	130,00€	2 210,00€	
2.4	Fornecimento e aplicação de 17 pilares com a dimensão 0,20x0,20 distribuídos pelo muro com armadura de 4 ferros de 12 mm e estribos 15x15 espaçado a 18 cm incluindo confrangem, desconfrangem e respetiva betonagem.	un	17,00	98,60€	1 674,60€	
2.5	Fornecimento e aplicação de viga de respalde em betão armado com a dimensão 0,15x0,12 incluindo 2 ferros de 10 mm e 6 mm de 0,30 cm espaçado de travamento incluindo confrangem, desconfrangem e respetiva betonagem.	ml	41,00	27,80€	1 139,80€	
3	Acabamento do muro					
3.1	Execução de acabamento do muro 2 faces com o seguinte método: Sai Pisco reboco e areado fino incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m2	164,00	15,50€	2 542,00€	
3.2	Execução de respalde do muro com acabamento areado fino e aresta de uma face incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	41,00	4,25€	174,25€	
3.3	Execução de pintura de muro de uma face com tinta Nova qua da Cin de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	164,00	12,30€	2 017,20€	
3.4	Execução de Portão de correr chapeado com a altura de 2m incluindo fundação e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	870,00€	870,00€	
4	Muros com 2,0m de altura zona painel de Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					

ACT, LDA,
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail:. plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

ACTIVEOBRAS

Cliente: Junta Freguesia de Bairro
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
4.1	Execução de remoção de rede existente na Zona a construir novo muro incluindo corte de ferros não aproveitáveis incluindo lavagem de fundação existente e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	394,00€	394,00€	
4.2	Fornecimento e aplicação de assentamento de blocos de 20 normais assente em cima de fundação existente, incluindo deixar abertura para pilares de 5 em 5 m conforme distribuição de estrutura existente, incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	m2	33,40	39,80€	1 329,32€	
4.3	Execução de 7 sapatas incluindo a demolição de viga existente abertura de cabouco e respetiva armadura para pilar e betonegem.	un	7,00	130,00€	910,00€	
4.4	Fornecimento e aplicação de 7 pilares com a dimensão de 0,20x0,20 distribuídos pelo muro com a armadura de 4 ferros de 12mm e estribos de 15x15 espaçado a 18 cm incluindo confrangem, desconfrangem e respetiva betonagem.	un	7,00	98,50€	689,50€	
4.5	Fornecimento e aplicação de viga de respalde em betão armado com a dimensão 0,15x0,15 incluindo 2 ferros de 10 mm e 6 mm de 0,30 cm espaçado de travamento incluindo confrangem, desconfrangem e respetiva betonagem.	ml	16,70	27,80€	464,26€	
5	Acabamento do muro					
5.1	Execução de acabamento do muro 1 face com o seguinte método Sal pisco, reboco e areado fino, incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m2	33,40	15,50€	517,70€	
5.2	Execução de acabamento do muro 1 face com o seguinte método Sal pisco, reboco tlojado para receber cerâmico, incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m2	33,40	13,80€	460,92€	
5.3	Execução de respalde do muro 2 faces com acabamento areado fino e aresta de uma face incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	ml	16,70	4,25€	70,98€	
5.4	Colocação de painel de azulejo com aplicação de colas adequadas e todos os métodos necessários à sua boa execução.	un	1,00	1 050,00€	1 050,00€	

ACT, LDA.
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail:. plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

ACTIVEOBRAS

Cliente: Junta Freguesia de Bairro
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação da Piscina infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
5.5	Execução de pintura de muro de uma face com tinta Nova qua da Cin de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	33,40	12,30€	410,82€	
6	**Piscina júnior Passeios Revestimento e Acabamentos**					
6.1	Execução remoção de tinta existente nas paredes do interior da piscina, incluindo todos os meios mecânicos necessários à sua boa execução.	un	1,00	1 264,00€	1 264,00€	
6.2	Reparação de fissuras existentes nas paredes já executadas com abertura de 10 cm, colmatação de junta e por fim revestimento com rede de massa adequada Tipo Sika 612 incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	1 345,00€	1 345,00€	
6.3	Execução de encaixe nos muros existentes em betão na zona do pavimento e novos muros a construir numa profundidade de 6cm a 10 cm se possível e largura de 15 cm incluindo corte com disco de demolição e todos os meios necessários à sua boa execução tal como marcação do perímetro.	un	1,00	1 870,00€	1 870,00€	
6.4	Execução de perfuração de armadura indicada no projeto de toda a zona de encosto nos muros de betão e pavimentos existentes com fixação com bucha química incluindo profundidade de 25 cm incluindo todos métodos necessários à sua boa execução.	vg	1,00	1 263,00€	1 263,00€	
6.5	Fornecimento e aplicação de subida do pavimento existente da piscina com cerca de uma altura media de 20cm em betão incluindo pendentes armadura de ferro de 10mm espaçada a 25 cm incluindo todos meios nacessários à sua boa execução.	un	1,00	5 690,00€	5 690,00€	
6.6	Execução de escadas de acesso Lage a piscina conforme projeto apresentado incluindo caixa de brita compactação regularização e todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	1 870,00€	1 670,00€	
6.7	Fornecimento e aplicação de 2 camadas tela comentícia com rede conforme ficha técnica a apresentar e regularização de parede no interior da piscina para aplicação de cerâmico incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	4 863,00€	4 863,00€	

ACT, LDA,
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail:. plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

Cliente: Junta Freguesia de Bairro
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total	Total
6.8	Fornecimento e aplicação de bordadura em redondo com granito tipo pedras salgadas 3cm com colas próprias e todos os meios necessários à sua boa execução.	ml	35,00	187,00€	6 545,00€	
6.9	Fornecimento e aplicação de cerâmico da cinca 15x15 ref 9329 incluindo colas adequadas respetivos alinhamentos betume adequado (epôxi) cerâmico incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	un	1,00	5 874,00€	5 874,00€	
6.10	Execução de demolição de passeios existente com largura definida no projeto incluindo acerto de cotas transporte de prodos sobrantes a vazadouro e todos os meios necessários à sua boa execução (excluindo caleira finlandesa em volta da piscina).	vg	1,00	3 776,50€	3 776,50€	
6.11	Regularização de passeio existente com largura definida no projeto, incluindo compactação caixa de brita co, 8 cm de malha de sol CQ30 camada de betão com 8cm regularização para receber acabamento e todos os meios necessários à sua boa execução.	m2	192,42	39,80€	7 658,32€	
6.12	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo 60x40 Strukturit mod 620 a definir incluindo todos os meios à sua boa execução.	m2	192,42	44,00€	8 466,48€	
7	Chuveiros					
7.1	Execução de chuveiros conforme projeto incluindo fundação e estrutura em tijolo e assentamento de cerâmico e acabamento areado e pintura exterior e todos os meios necessários à sua boa execução tal como marcação do perímetro.	un	1,00	1 809,00€	1 809,00€	
7.2	Execução de instalação de 3 chuveiros incluindo uma escolha de 600€ respetiva aplicação e ligações com vala até 15 ml e todos os métodos necessários à sua boa execução.	un	1,00	1 150,00€	1 150,00€	
8	Diversos					
8.1	Execução de apoio de construção civil aos equipamentos de piscina abertura de roços ligações e todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	930,00€	930,00€	
				Preço geral sem iva		77 973,15€

FILIPE JOSE MARTINS ALMEIDA
Assinado de forma digital por FILIPE JOSE MARTINS ALMEIDA
Dados: 2025.07.01 11:40:34 +02'00'

A. Costa S. Silva - Engenharia e Construção
Rua da Indústria, 172, pavilhão A
4770-260 Joane
Vila Nova de Famalicão

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Balrro"
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina menor circular, passeios envolventes de excesso e muros exteriores

V

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Preço	Capítulo
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de	vg	1,00	1 400,00€	1 400,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e	vg	1,00	300,00€	300,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	300,00€	300,00€	
2	Muros com 2,0m de altura, zona até ao bar					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada					

AC 2 S ENGENHARIA A CONSTRUÇÃO

A. Costa S. Silva - Engenharia e Construção
Rua da indústria, 172, pavilhão A
4770-260 Joane
Vila Nova de Famalicão

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Balrro"
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina menor circular, passeios envolventes de excesso e muros exteriores

V

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total
2.1	Execução de remoção de rede existente na zona a construir novo muro incluindo corte de ferros não aproveitáveis incluindo lavagem de fundação existente e todos os meios necessários a sua	un	1,00	450,00€	450,00€
2.2	blocos de 20 normais assente em cima da fundação existente incluindo deixar abertura para pilares de 5 em 5m conforme distribuição de estrutura existente incluindo todos os meios necessários a sua boa execução .	m2	82,00	40,00€	3 280,00€
2.3	Execução de 17 sapatas incluindo demolição de viga existente abertura de cabouco e respetiva armadura para pilar e betonagem.	un	17,00	270,00€	4 590,00€
2.4	Fornecimento e aplicação de 17 pilares com a dimensão de 0,20 x 0,20 distribuídos pelo muro com armadura de 4 ferros de 12mm e estribos 15 x 15 espaçado a 18cm incluindo confrangem desconfrangem e respetiva betonagem.	un	17,00	180,00€	3 060,00€
2.5	Fornecimento e aplicação de viga de respalde; em betão armado com a dimensão 0,15 x 0,12 incluindo 2 ferros de 10mm e 6mm de 0,30cm espaçado de travamento incluindo confrangem; desconfrangem e respetiva betonagem.	ml	41,00	45,50€	1 865,50€
3	Acabamento do muro				
3.1	Execução de acabamento do muro 2 faces com o seguinte método Sal pisco reboco e areado fino incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução..	m2	164,00	19,50€	3 198,00€
3.2	acabamento areado fino e aresta de uma face incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	41,00	8,50€	348,50€

A. Costa S. Silva - Engenharia e Construção
Rua da Indústria, 172, pavilhão A
4770-260 Joane
Vila Nova de Famalicão

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Balrro"
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina menor circular, passeios envolventes de excesso e muros exteriores

V

3.4	tinta Nova qua da Cin de cor clara a definir incluindo as demãos necessários até a cor ficar uniforme.	m2	164,00	13,50€	2 214,00€	
3.5	Execução de portão de correr chapeado com a altura de 2m incluindo fundação e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 450,00€	1 450,00€	
4	Muros com 2,0m de altura zona painel de					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					
4.1	Execução de remoção de rede existente na zona a construir novo muro incluindo corte de ferros não aproveitáveis incluindo lavagem de fundação existente e todos os meios necessários a sua	un	1,00	430,00€	430,00€	
4.2	blocos de 20 normais assente em cima da fundação existente incluindo deixar abertura para pilares de 5 em 5m conforme distribuição	m2	33,40	40,00€	1 336,00€	
4.3	Execução de 7 sapatas incluindo demolição de viga existente abertura de cabouco e respetiva	un	7,00	270,00€	1 890,00€	
4.4	Fornecimento e aplicação de 7 pilares com a dimensão de 0,20 x 0,20 distribuídos pelo muro com com armadura de 4 ferros de 12mm e estribos 15 x 15 espaçado a 18cm incluindo confrangem desconfrangem e respetiva betonagem.	un	7,00	180,00€	1 260,00€	

AC 2 S ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO
A. Costa S. Silva - Engenharia e Construção
Rua da Indústria, 172, pavilhão A
4770-260 Joane
Vila Nova de Famalicão

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Balrro"
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina menor circular, passeios envolventes de excesso e muros exteriores

V

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Parcial	Total
4.6	Fornecimento e aplicação de viga de respalde em betão armado com a dimensão 0,15 x 0,15 incluindo 2 ferros de 10mm e 6mm de 0,30cm espaçado de travamento incluindo confrangem desconfrangem e respetiva betonagem.	ml	16,70	45,50€	759,85€	
5	Acabamento do muro					
5.1	Execução de acabamento do muro 1 face com o seguinte método Sal pisco rebaco e areado fino incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	33,40	19,50€	651,30€	
5.2	Execução de acabamento do muro 1 face com o seguinte método Sal pisco reboco tlojado para receber cerâmico incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m2	33,40	15,50€	517,70€	
5.3	acabamento areado fino e aresta de uma face incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	16,70	8,50€	141,95€	
5.4	Colocação de painel de azulejo com aplicação de colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 930,00€	1 930,00€	
5.5	tinta Nova qua da Cin de cor clara a definir incluindo as demãos necessários até a cor ficar uniforme.	m2	33,40	13,50€	450,90€	
6	Piscina Junior Passeios Revestimento e Acabamentos					
6.1	Execução remoção de tinta existente nas paredes do interior da piscina incluindo todos os meios mecânicos necessários à sua boa	un	1,00	1 230,00€	1 230,00€	

A. Costa S. Silva - Engenharia e Construção
Rua da Indústria, 172, pavilhão A
4770-260 Joane
Vila Nova de Famalicão

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Balazo"
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina menor circular, passeios envolventes de excesso e muros exteriores

V

Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
6.2	Reparação de fissuras existentes nas paredes já executadas com abertura com 10cm colmatação de junta e por fim revestimento com rede de massa adequada tipo Sika 612 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 800,00€	1 800,00€	
6.3	Execução de encaixe nos muros existentes em betão na zona do pavimento e novos muros a construir numa profundidade de 6cm a 10cm se possível e largura de 15cm incluindo corte com disco demolição e todos os meios necessários a sua boa execução tal como marcação do perímetro	un	1,00	2 400,00€	2 400,00€	
6.4	Execução de perfuração de armadura indicada no projeto de toda a zona de encosto nos muros de betão e pavimentos existentes com fixação com bucha química incluindo profundidade de 25cm incluindo todos métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	750,00€	750,00€	
6.5	Fornecimento e aplicação de subida do pavimento existente da piscina, com cerca de uma altura média de 20cm em betão incluindo pedidentes armadura de ferro de 10mm espaçada a 25cm incluindo todos os meios necessários a sua boa execução	un	1,00	8 600,00€	8 600,00€	
6.6	Execução de escadas de acesso Lage a piscina conforme projeto apresentado incluindo caixa de brita compactação regularização e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 200,00€	3 200,00€	
6.7	Fornecimento e aplicação de 2 camadas tela cementícia com rede conforme ficha técnica a apresentar e regularização da parede no interior da piscina para aplicação de cerâmico incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 100,00€	4 100,00€	

AC 2 S ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

A. Costa S. Silva - Engenharia e Construção
Rua da Indústria, 172, pavilhão A
4770-260 Joane
Vila Nova de Famalicão

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina menor circular, passeios envolventes de excesso e muros exteriores

V

An	Designação	Un	Quant.	Preço Un.	Preços	Total
6.8	Fornecimento e aplicação de bordadura em redondo com granito tipo pedras salgadas 3cm com colas próprias e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	35,00	289,00€	10 115,00€	
6.9	Fornecimento e aplicação de cerâmico da cinca 15 x 15 ref 9329 incluindo colas adequadas respetivos alinhamentos betume adequado (epóxi) incluindo todos os meios e métodos necessários à sua boa execução	un	1,00	7 930,00€	7 930,00€	
6.10	Execução de demolição de passeios existente com largura definida no projeto incluindo acerto de cotas transporte de prodos sobrantes a vazadouro e todos os meios necessários a sua boa execução (excluindo caleira finlandesa em [illegible])	vg	1,00	3 400,00€	3 400,00€	
6.11	Regularização de passeio existente com largura definida no projeto incluindo compactação caixa de brita com 8cm malha de sol CQ30 camada de betão com 8cm regularização para receber acabamento e todos os meios necessários a sua boa execução	m2	192,42	43,00€	8 274,06€	
6.13	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo 60 x 40 Strktuit mod 620 a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa	m2	192,42	56,00€	10 775,52€	
7	Chuveiros					
7.1	Execução de chuveiros conforme projeto incluindo fundação e estrutura em tijolo assentamento de cerâmico e acabamento areado e pintura exterior e todos os meios necessários a sua boa execução tal como marcação do perímetro	un	1,00	1 980,00€	1 980,00€	
7.2	Execução de instalação de 3 chuveiros incluindo uma escolha de 600€ respetiva aplicação e ligações com vala até 15ml e todos métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 300,00€	1 300,00€	
8	Diversos					

A. Costa S. Silva - Engenharia e Construção
Rua da Indústria, 172, pavilhão A
4770-260 Joane
Vila Nova de Famalicão

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina menor circular, passeios envolventes de excesso e muros exteriores

V

Artigo	Descrição	Un	Quant.	Preço Un.	Parcial	Total
8.1	Execução de apoio de construção civil aos equipamentos de piscina abertura de roços ligações e todos os meios necessários a sua boa execução. Considerado este valor	un	1,00	800,00€	800,00€	
				Preço geral sem Iva		98 478,28€

A.COSTA & S.SILVA - Engenharia e Construção, Lda
A Gerência

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
EMPREITEIRO: JUBILOSERVICULAR UNIPESSOAL LDA
Assuntos: Orçamento
Trabalhos: Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros existentes.

	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro salvaguardando as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma. Incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contador para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, zona de reuniões, secretária e arrumo.	vg	1,00	2 500,00€	2 500,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos exteriores da obra. Incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	600,00€	600,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	800,00€	800,00€	
2	Muros com 2,9m de altura zona até ao bar.					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e/ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					
2.1	Execução de remoção de rede existente na zona a construir nova muro incluindo corte de ferros não aproveitáveis incluindo fragem de fundação existente e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	800,00€	800,00€	
2.2	Fornecimento e aplicação de assentamento de blocos de 20 autoclis assente em cima da fundação existente incluindo deixar abertura para pilares de 5 em 5m conforme distribuição da estrutura existente incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	81,00	43,50€	3 567,00€	
2.3	Execução de 17 sapatas incluindo demolição de viga existente abertura de caboucos e respetiva armadura para pilar e betonagem.	un	17,00	180,00€	3 060,00€	
2.4	Fornecimento e aplicação de 17 pilares com a dimensão 0,20x0,20 distribuidos pelo muro com armadura de 4 ferros de 12 mm e estribos 15x15 espaçado a 18 cm incluindo cofragem, descofragem e respetiva betonagem.	un	17,00	130,00€	2 210,00€	
2.5	Fornecimento e aplicação de viga de resguarde em betão armado com a dimensão 0,15x0,12 incluindo 2 ferros de 10 mm e 6 mm de 0,30 em espaçado de travamento incluindo cofragem, descofragem e respetiva betonagem.	ml	11,00	25,50€	1 615,50€	
3	Arabamento do muro					

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
EXPREITEIRO: JUBILOSEKULAR UNIPESSOAL, LDA
Assunto: Orçamento
Trabalhos: Remodelação e recuperação da Piscina infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros existentes.

V

3.1	Execução de acabamento do muro 2 faces com o seguinte método: Sal Pisco reboco e areado fino incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução;	m2	161,00	16,50€	2 706,90€	
3.2	Execução de respaldo do muro com acabamento areado fino e aresta de uma face incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	41,00	6,50€	266,50€	
3.3	Execução de pintura de muro de uma face com tinta fibra que da fim de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	161,00	14,00€	2 296,00€	
3.4	Execução de Portão de correr chapeado com a altura de 2m incluindo fundição e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 350,00€	1 350,00€	
4	**Muros com 2,0m de altura zona poente de acesso**					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e/ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstas as condições necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					
4.1	Execução de remoção de muro existente na Zona a construir novo muro incluindo corte de ferros não aproveitáveis incluindo largura de fundação existente e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	330,00€	330,00€	
4.2	Fornecimento e aplicação de assentamento de blocos de 20 com mais argamassa em cima de fundação existente, incluindo deixar abertura para pilares de 3 em 3 m conforme distribuição de estrutura existente, incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	m2	33,40	43,50€	1 452,90€	
4.3	Execução de 7 sapatas incluindo a demolição de viga existente abertura de caboucos e respetiva armadura para pilar e betonagem.	un	7,00	180,00€	1 260,00€	
4.4	Fornecimento e aplicação de 7 pilares com a dimensão de 0,20x0,20 distribuídos pelo muro com armadura de 4 ferros de 12mm e estribos de 15x15 espaçado a 18 cm incluindo cofragem, descofragem e respetiva betonagem.	un	7,00	130,00€	910,00€	
4.5	Fornecimento e aplicação de viga de respaldo em betão armado com a dimensão 0,15x0,15 incluindo 2 ferros de 10 mm e 6 mm de 0,30 em espaçado de tratamento incluindo cofragem, descofragem e respetiva betonagem.	ml	16,70	25,50€	425,85€	
5	**Acabamento do muro**					
5.1	Execução de acabamento do muro 1 face com o seguinte método Sal pisco, reboco e areado fino, incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m2	33,40	16,50€	551,10€	
5.2	Execução de acabamento do muro 1 face com o seguinte método Sal pisco, reboco idóneo para receber cerâmico, incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m2	33,40	16,50€	551,10€	
5.3	Execução de respaldo do muro 2 faces com acabamento areado fino a aresta de uma face incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	ml	16,70	6,50€	108,55€	

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
EMPREITEIRO: JUBILOSEKULAR UNIPESSOAL, LDA
Assunto: Orçamento
Trabalhos: Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros existentes.

V

5.1	Coloração de painel de azulejo com aplicação de colas adequadas e todos os métodos necessários à sua boa execução;	un	1,00	1.150,00€	1.150,00€	
5.5	Execução de pintura de muro de uma face com tinta Nova que dá tin da cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	33,40	14,00€	467,60€	
6	**Piscina Infantil Passeios Revestimento e Acabamentos:**					
6.1	Execução remoção de linta existente nas paredes do interior da piscina incluindo todos os meios auxiliares necessários à sua boa execução.	un	1,00	850,00€	850,00€	
6.2	Reparação de fissuras existentes nas paredes já executadas com abertura de 10 cm; colmatação da junta e por fim revestimento com tela de rasa adequada Tipo Sika 612 incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	930,00€	930,00€	
6.3	Execução de encaixe nos muros existentes em betão na zona do pavimento e novos muros a construir numa profundidade de 6cm a 10 cm se possível e largura de 15 cm incluindo corte com disco de demolição e todos os meios necessários à sua boa execução tal como marcação do perimetro.	ml	1,00	2.300,00€	2.300,00€	
6.4	Execução de perfuração de armadura indicada no projeto de betão a zona de encosto aos muros de betão e pavimentos existentes com ligação com bucha química incluindo profundidade de 25 cm incluindo todos métodos necessários à sua boa execução.	vg	1,00	650,00€	650,00€	
6.5	Fornecimento e aplicação de subida do pavimento existente da piscina cuja cerca de uma altura media de 20cm em betão incluindo pendentes armadura de ferrolha 10mm espaçada a 25 cm incluindo todos meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	7.130,00€	7.130,00€	
6.6	Execução de escadas de acesso fora a piscina conforme projeto apresentado incluindo caixa de brita compactação regularização e todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	2.650,00€	2.650,00€	
6.7	Fornecimento e aplicação de 2 camadas tela comunicada com rede contorno ficha técnica a apresentar. e regularização da parede no interior da piscina para aplicação de cerâmico incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	4.600,00€	4.600,00€	
6.8	Fornecimento e aplicação de bordadura em redondo com granito tipo pedras salgadas 30cm com colas próprias e todos os meios necessários à sua boa execução.	ml	35,00	230,00€	8.050,00€	
6.9	Fornecimento e aplicação de cerâmico da cinca 15x15 ral 9329 incluindo colas adequadas respetivos alinhamentos betume adequado (epóxi) cerâmico incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	un	1,00	6.870,00€	6.870,00€	
6.10	Execução de demolição de passeios existente com largura definida no projeto incluindo acerto de cotas transporte de produs sobrantes a vazadouro e todos os meios necessários à sua boa execução (excluindo caleira finalizada em volta da piscina).	vg	1,00	3.200,00€	3.200,00€	

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
EMPREITEIRO: JUBILOSEKULAR UNIPESSOAL, LDA
Assunto: Orçamento
Trabalho: Remodelação e recuperação da Piscina Infantil do Parque António Sampaio, passeios envolventes e muros existentes.

6.11	Regularização de painel existente com largura definida no projeto, incluindo compactação caixa de brita cm, 8 cm de malha de aço ref. Q150 cravada de betão com boa regularização para receber assentamento a todos os níveis necessários à sua boa execução.	m2	192,12	38,00€	7 301,96€	
6.12	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo 60x10 Sinoktürk mod 620 a definir incluindo todos os meios à sua boa execução.	m2	192,12	53,00€	10 198,26€	
7	Chuveiros					
7.1.	Execução de chuveiros conforme projeto incluindo fundação e estrutura em tijolo e assentamento de cerâmico e acabamento areado a pintura exterior e todos os meios necessários à sua boa execução tal como marcação do perímetro.	un	1,00	1 350,00€	1 350,00€	
7.2.	Execução de instalação de 3 chuveiros incluindo uma escolha de 6005 respetiva aplicação e ligações com vala até 15 ml e todos os métodos necessários à sua boa execução..	un	1,00	1 300,00€	1 300,00€	
8	Diversos					
8.1	Execução de apoio de construção civil aos equipamentos da piscina abertura de roços ligações e todos os meios necessários à sua boa execução.	un	1,00	1 200,00€	1 200,00€	
				Preço geral sem Iva.		87 798,32€

JUBILOSEKULAR UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 864 537
Tlm.: 913 [illegible] - Rua dos Rabuços, 460
4770-458 REQUIÃO - V. N. Famalicão

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

Exmo. Senhor
FREGUESIA DE FRADELOS

ORÇAMENTO

OBRA: "REPAVIMENTAÇÃO RUA DAS AMORAS"

Art.º	Designação dos Trabalhos	Und.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	2 160,00	1,85 €	3 996,00 €
1.1.1	Abertura de caixa em zona de alargamento. Transporte de produtos a depósito.	m3	23,30	2,85 €	66,41 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de lioz vetuat com 0,20m de espessura em zona de alargamento.	m2	73,50	8,50 €	624,75 €
1.1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com granulometria de desgaste (AC14) com 0,07 m de espessura. Incluindo rega de colagem.	m2	2 160,00	14,05 €	30 348,00 €
1.1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso para regularização de depressões.	ton	30,00	37,65 €	1 129,50 €
2	Remoção de entulho de pavimento e lotes próximo:				
2.1	Tampas D400 D600	m2	12,00	65,00 €	780,00 €
2.2	Tampas Saneam.	m2	8,00	55,00 €	440,00 €
2.3	Tubo novo água	m	7,00	41,00 €	287,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO	39 260,33 €

(trinta e nove mil duzentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos)

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Orçamento válido por 30 dias.

Vila Nova de Famalicão, 05 de julho de 2025

TAREFA VISIONÁRIA-
UNIPESSOAL, LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefavisionaria@gmail.com

construbox®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA:

REPAVIMENTAÇÃO RUA DAS AMORAS

CLIENTE:

JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS

ORÇAMENTO CB025_024

RUA DE AGUELA 1, N.º17 - MOURE
4730-301 VILA VERDE

TLM.: +351 965710437
ORCAMENTOS@CONSTRUBOX.PT

Construbox
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO RUA DAS AMORAS
Data: 17/07/2025

1.	PAVIMENTAÇÃO	39.098,73 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO RUA DAS AMORAS
Data: 17/07/2025

Nº	Designação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	2118,0	1,60 €	3 388,80 €
1.1.1	Abertura da caixa em zona de alargamento. Transporte de produtos a depósito;	m3	73,6	3,00 €	220,80 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,20m de espessura em zona de alargamento;	m2	73,6	6,65 €	491,43 €
1.1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com característica de desgaste(AC14) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	m2	2118,0	13,95 €	29 546,10 €
1.1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso para regularização de depressões.	ton	30,0	128,33 €	3 849,90 €
2	Reposição da cota da tampas e telos móveis:				
2.1	Tampas PN600 D400	m2	12,0	75,00 €	900,00 €
2.2	Tampas 50x50m	m2	8,0	55,00 €	440,00 €
2.3	Telos moveis agua	m3	7,0	39,00 €	273,00 €

Nota: Validade da proposta é de 30 dias.

Total Cap - PAVIMENTAÇÃO: 69 099,73 €

TOTAL DA OBRA: 69 099,73 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREG. FRADELOS

PROPOSTA N.º 064A2024

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "Repavimentação Rua das Amoras, Fradelos", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de 38.467,35€ (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: "FREG. FRADELOS"
Empreitada: Repavimentação Rua das Amoras, Fradelos
PROPOSTA N.º 064A2024
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Repavimentação Rua das Amoras, Fradelos" PROPOSTA N.º 064A2024

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	2118,00	1,50 €	3 177,00 €
1.2	Abertura de caixa em zona de alargamento. Transporte de produtos a depósito.	m2	73,50	2,75 €	202,13 €
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0.20m de espessura em zona de alargamento.	m2	73,50	6,15 €	452,03 €
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betominoso com caraterística de desgaste(Ao14) com 0,07 m de espessura, incluíndo rega de colagem.	m2	2118,00	13,85 €	29 334,30 €
8	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso para regularização de depressões.	ton	30,00	126,25 €	3 787,50 €
7	Reposição de cotas de tampas e tetos móveis:				
7.1	Tampas DN600 D400	un	12,00	68,00 €	816,00 €
7.2	Tampas 60x60cm	un	8,00	52,30 €	418,40 €
7.3	Tetos móveis água	un	7,00	40,00 €	280,00 €

Total..... 38 467,35 €

A presente proposta importa na quantia de 38.467,35€ (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 01 de abril de 2025

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL, LDA

Exmo. Senhor
ENGENHEIRO VIEIRA

OBRA: "Requalificação da Rua D. Vicente Fradeiro"

Art.º	Designação dos Trabalhos	Und.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
1.	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem do estaleiro. Na obra incluindo todos os meios auxiliares necessários para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, legalização de licenças e limpeza da área, de acordo com Caderno de Encargos.	vg.	1,00	600,00 €	600,00 €
2.	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m²	796,67	2,20 €	1.750,47 €
2.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com camada(s) de desgaste(AC) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	m²	796,67	13,88 €	11.029,03 €
3.	Reposição de tampas e tetos móveis				
3.1	Tampas DN600 C/100	un.	2	80,00 €	160,00 €
3.2	Tampas 60x60cm	un.	1	62,30 €	62,30 €
3.3	Telas móveis água	un.	1,00	40,00 €	40,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO	13.798,80 €

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.
O orçamento é válido por 30 dias.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2025

TAREFA VISIONÁRIA - UNIPESSOAL, LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com

construbox®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA:

REPAVIMENTAÇÃO DA RUA GIL VICENTE, FRADELOS

CLIENTE:

JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS

ORÇAMENTO CB025_27

RUA DE AGUELA 1, N.º17 - MOURE
4730-301 VILA VERDE

TLM.: +351 965710437
ORCAMENTOS@CONSTRUBOX.PT

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO DA RUA GIL VICENTE, FRADELOS
Data: 17/07/2025

1.	PAVIMENTAÇÃO	10 817,87 €
2,2	Tampas 50x50cm	245,00 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO DA RUA GIL VICENTE, FRADELOS
Data: 17/07/2025

1 PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	696,7	1,80 €	1 113,07 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com característica de desgaste(Aa14) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	M2	696,7	13,95 €	9 704,80 €
	Total Cap. PAVIMENTAÇÃO:				10 817,87 €
2 Reposição de cotas de tampas e tetos móveis					
2.1	Tampas PN600 D400	un	2,0	75,00 €	150,00 €
2.2	Tampas 50x50cm	un	1,0	55,00 €	55,00 €
2.3	Tetos móveis água	Un	1,0	40,00 €	40,00 €
	Total Cap - Reposição de cotas de tampas e tetos móveis:				245,00 €

NOTA: Validade da proposta é de 30 dias

TOTAL DO ORÇAMENTO:
(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA FRADELOS

PROPOSTA N.º 062A2024

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 8 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "Repavimentação da Rua Gil Vicente, Fradelos", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de 10.906,93€ (dez mil novecentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: "FREGUESIA FRADELOS"
Empreitada: "Repavimentação da Rua Gil Vicente, Fradelos"
PROPOSTA N.º 062A2024
Função(_____) Data: __/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES.

EMPREITADA: "Repavimentação da Rua Gil Vicente, Fradelos" PROPOSTA N.º 052A2024

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	696,67	1,50 €	1 043,51 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betominoso com caracteristica de desgaste(Ac14) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	m2	695,67	13,85 €	9 636,03 €
2	Reposição de cotas de tampas e tetos móveis:				
2.1	Tampas DN600 D400	un	2	68,00 €	136,00 €
2.2	Tampas 50x50cm	un	1	52,30 €	52,30 €
2.2	Tetos móveis água	un	1	40,00 €	40,00 €

Total..... 10 906,83 €

A presente proposta importa na quantia de 10.906,83€ (dez mil novecentos e seis euros e oitenta e três cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 01 de abril de 2025

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

Exmo. Senhor
FREGUESIA DE FRADELOS

ORÇAMENTO

OBRA: "PAV. URB. PARQUE - FREG. FRADELOS"

Artº	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preços Unit.	Preços Total
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	359,80	1,61 €	579,67 €
1.1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com camada de desgaste (Ac14) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	m2	359,80	14,05 €	5.055,19 €
1.1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso para regularização de depressões.	ton	30,00	127,61 €	3.828,30 €
2	Pavimentação de todas as infraestruturas afetas à obra:				
2.1	Tampas ENGO Ø600	un	12,00	61,00 €	780,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO	10.258,36 €

(dez mil e duzentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos)

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.
Orçamento Válido por 30 dias.

Vila Nova de Famalicão, 03 de julho de 2025.

TAREFA VISIONÁRIA -
UNIPESSOAL LDA
Rua Pedro Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefavisionaria@gmail.com.

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO
Data: 17/07/2025

1.	PAVIMENTAÇÃO	7 519,84 €
2.	REPOSIÇÃO À COTA FINAL DAS CAIXAS DE VISITA	150,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO 7 669,84 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE, FRADELOS
Data: 17/07/2025

1	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar;	m2	359,8	1,60 €	575,68 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com característica de desgaste (AC14) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	m2	368,8	13,95 €	5.019,21 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso para regularização de depressões.	ton	15,0	120,33 €	1.824,95 €	
	Total Cap.: PAVIMENTAÇÃO					7.519,84 €
2	REPOSIÇÃO A COTA FINAL DAS CAIXAS DE VISITA					
2.1	DN600/D400	un	2,0	75,00 €	150,00 €	
	Total Cap.: REPOSIÇÃO A COTA FINAL DAS CAIXAS DE VISITA					150,00 €
	TOTAL ORÇAMENTO					

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(a). Senhor(s):
FREG. FRADELOS

PROPOSTA N.º 055A2024

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "Repavimentação da Urbanização do Parque, Fradelos", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de 7.063,35€ (sete mil e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: "FREG. FRADELOS"
Empreitada: "Repavimentação da Urbanização do Parque, Fradelos"
PROPOSTA N.º 055A2024
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Repavimentação da Urbanização do Parque, Fradelos"

PROPOSTA N.º 065A2024

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Pavimentação				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	359,8	1,50 €	539,70 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com caraterística de desgaste (AC14) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	m2	359,8	13,85 €	4 983,23 €
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso para regularização de depressões.	ton	15	126,25 €	1 893,75 €
2	Reposição à cota final decaixas de visita				
2.1	DN600 D400	un	2	68,00 €	136,00 €

Total..... 7 552,68 €

A presente proposta importa na quantia de 7 063,35€ (sete mil e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 01 de abril de 2025

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL, LDA

Exmo. Senhor
FREGUESIA DE FRANDELOS

OBRA: "Repavimentação da Rua Pedro Álvares de Melo, Frandelos"

Art.º	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
1	"Repavimentação da Rua Pedro Álvares de Melo, Frandelos"				
1.1	Limpeza geral da faixa pavimentada	m2	2 767,96	1,65 €	4 566,63 €
1.1.1	Remoção manual e aplicação de betão betuminoso com características de desgaste (AC14) com 0,07 m de espessura, incluindo regularização e colagem.	m2	2 767,96	13,85 €	37 308,46 €
2	Reposição de valas de infraestruturas e tubos ridgid				
2.1	Tampas D400 D400	Un	12,00	63,00 €	756,00 €
2.2	Tampas 50x50cm	Un	8,00	53,00 €	424,00 €
2.3	Tubos ridgid água	m	4,00	41,00 €	287,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO	41 633,87 €

(quarenta e um mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta e sete cêntimos)

A este valor acrescido o IVA à taxa legal em vigor

Orçamento Válido por 30 dias

Vila Nova de Famalicão, 05 de julho de 2025

TAREFA VISIONÁRIA -
UNIPESSOAL LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A.
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA:

REPAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO AMARES DE MELO, FRADELOS

CLIENTE:

JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS

ORÇAMENTO CB025_25

RUA DE AGUELA 1, N.º17 - MOURE
4730-301 VILA VERDE

TLM.: +351 965710437
ORCAMENTOS@CONSTRUBOX.PT

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO AMARES DE MELO, FRADELOS
Data: 17/07/2025

1.	PAVIMENTAÇÃO	42 729,86 €
2.	Reposição de cotas de tampas e tetos móveis.	1 613,00 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS
Obra: REPAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO AMARES DE MELO, FRADELOS
Data: 17/07/2025

1	**PAVIMENTAÇÃO**					
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar;	m2	2747,9	1,60 €	4.396,64 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, com característica de desgaste (AC14) com 0,07 m de espessura incluindo rega de colagem.	m2	2747,9	13,95 €	38.333,21 €	
	Total Cap. 1 PAVIMENTAÇÃO					42.729,85 €
2	**Reposição de cotas de tampas e telas móveis**					
2.1	Tampas D400 D400	un	12,0	75,00 €	900,00 €	
2.2	Tampas 60x30cm	un	8,0	55,00 €	440,00 €	
2.3	Telas móveis água	un	7,0	39,00 €	273,00 €	
	Total Cap. 2 Reposição de cotas de tampas e telas móveis:					1 613,00 €

NOTA: Validade da proposta é de 30 dias

TOTAL DO ORÇAMENTO 44 342,85 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA FRADELOS

PROPOSTA N.º 054A2024

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial do Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "Repavimentação da Rua Pedro Amares de Melo, Fradelos", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de 43.694,67€ (quarenta três mil e seiscentos e noventa quatro euros e sessenta sete cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, a que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: "FREGUESIA FRADELOS"
Empreitada: "Repavimentação da Rua Pedro Amares de Melo, Fradelos"
PROPOSTA N.º 054A2024
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Repavimentação da Rua Pedro Amares de Melo, Fradelos" **PROPOSTA N.º 054A2024**

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar.	m2	2747,90	1,50 €	4 121,85 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betominoso com caracteristica de desgaste(Ac14) com 0,07 m de espessura, incluindo rega de colagem.	m2	2747,90	13,85 €	38 058,42 €
3	Reposição de cotas de tampas e tetos móveis:				
3.1	Tampas DN800 D400	un	12,00	68,00 €	816,00 €
3.2	Tampas 50x50cm	un	8,00	52,30 €	418,40 €
3.3	Tetos móveis água	un	7,00	40,00 €	280,00 €

Total	43 694,67 €

A presente proposta importa na quantia de 43.694,67€ (quarenta três mil e seiscentos e noventa quatro euros e sessenta sete cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 01 de abril de 2025

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

Exmo. Senhor:
FREGUESIA LANDIM

COD. OBRA: (CBO25_28)

OBRA: "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS VISTORIAS"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar e devida compactação do pavimento existente.	m²	1989,66	4,00 €	7 958,64 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com caracteristicas de regularização AC20 surf 35/50 (MBD) com 6 cm de pessura.	m2	1989,66	11,25 €	22 383,68 €
1.3	Execução de camada de betão betuminoso de desgaste AC14 surf com espessura de 6cm após compactação, incluindo execução prévia de rega de colagem com emulsão betuminosa catiónica termoaderente de rotura rápida , à taxa de 0,5Kg/m².	m²	1989,66	13,35 €	26 561,96 €
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.4.1	Linha branca continua e/ou descontinua (LBT) com 0,12m de largura, na marcação de eixo e bermas da via.	ml	450,21	3,78 €	1 701,79 €
2	Levantamento à cota do pavimento de tecto móveis de água.				
2.1	Tecto móveis de água	un	18,00	55,00 €	990,00 €
2.2	Sargetas	uni	6,00	65,00 €	390,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO	59 986,07 €

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Orçamento Válido por 30 dias

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2025

TAREFA VISIONÁRIA -
UNIPESSOAL, LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS VISTORIAS_ ALAMEDA DO MOSTEIRO_ LANDIM_VILA NOVA DE FAMALICÃO

CLIENTE:

FREGUESIA DE LANDIM

ORÇAMENTO CB025_718

RUA DE AGUELA 1, N.º17 - MOURE
4730-301 VILA VERDE

TLM.: +351 965710437
ORCAMENTOS@CONSTRUBOX.PT

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: FREGUESIA DE LANDIM
Obra: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS VISTORIAS_ LANDIM - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Data: 28/07/2025

1.	PAVIMENTAÇÃO	56 406,86 €
2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	2 783,27 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

CONSTRUBOX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: FREGUESIA DE LANDIM
Obra: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS VISTORIAS_ LANDIM - VILA NOVA DE FAMALICÃO
Data: 28/07/2025

Art.	Descrição	Un	Quant.	V. Unit.	T. Parc.	T. Cap.
1.	**PAVIMENTAÇÃO**					
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar e devida compactação do pavimento existente.	m2	1989,66	3,75 €	7 461,23 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com caracteristicas de regularização AC20 surf 35/50 (MBD) com 6 cm de pessura.	m2	1989,66	11,55 €	22 980,57 €	
1.3	Execução de camada de betão betuminoso de desgaste AC14 surf com espessura de 6cm após compactação, incluindo execução prévia de rega de colagem com emulsão betuminosa catiónica termoaderente de rotura rápida , à taxa de 0,5Kg/m².	m2	1989,66	13,05 €	25 965,06 €	
	Total Cap - PAVIMENTAÇÃO					56 406,86 €
2.	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					
2.1	Linha branca continua e/ou descontinua (LBT) com 0,12m de largura, na marcação de eixo e bermas da via.	ml	450,21	3,66 €	1 643,27 €	
2.2	Levantamento à cota do pavimento de tecto móveis de água.					
2.2.1	Tecto móveis de água	un	18,00	45,00 €	810,00 €	
2.2.2	Sargetas	un	6,00	55,00 €	330,00 €	
	Total Cap - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2 783,27 €

NOTA: Fornecimento e água e elatricidade é da responsabilidade do cliente.

A retirada de itens deste orçamento, assim como a subdivisão dos trabalhos pode alterar os valores unitários rastantes.

Todos os nossos trabalhos são acompanhados por pessoal técnico para o efeito.

Condições de pagamento a combinar.

Aos valores apresentados acresce o IVA.

Validade da proposta é de 30 dias.

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62
4770-315 LANDIM - VILA NOVA FAMALICÃO

PROPOSTA N.º 110E2023 _ REV. E

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1788, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS VISTORIAS", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 55.344,72€ (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: "FREGUESIA DE LANDIM"
Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS VISTORIAS"
PROPOSTA N.º 110E2023 _ REV. E
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS VISTORIAS"

PROPOSTA N.º 110E2023
REV. E

Artº.	Designação dos Trabalhos	Unl.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Limpeza geral da área a pavimentar e devida compactação do pavimento existente.	m²	1989,88	3,50 €	6 963,61 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com caracteristicas de regularização AC20 surf 35/50 (MBD) com 6 cm de pessura.	m2	1989,88	10,50 €	20 891,43 €
1.3	Execução da camada de betão betuminoso de desgaste AC14 surf com espessatura de 6cm após compactação, incluindo execução prévia de rega de colagem com emulsão betuminosa catiónica termoaderente de rotura rápida , à taxa de 0,5Kg/m².	m²	1989,88	12,55 €	24 970,23 €
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.4.1	Linha branca contínua e/ou descontínua (LBT) com 0,12m de largura, na marcação de eixo e bermas da via.	ml	450,21	3,55 €	1 598,25 €
2	Levantamento à cota do pavimento de tecto móveis de água.				
2.1	Tecto móveis de água	un	18,00	35,00 €	630,00 €
2.2	Sargetas	unl	6,00	48,50 €	291,00 €
	PS: após anelise no terreno e para a boa execução do trabalho, para evitar no futuro deformações e fendilhação do pavimento, sugerimos a execução de uma camada de regularição de Ac20 com 6cm, conforme o mencionado acima.				
	Total.....				55 344,72 €

A presente proposta importa na quantia de 55.344,72€ (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias
Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 19 de julho de 2025

CR
CONCEITO RECENTE

CLIENTE: União das Freguesias de Lemenhe, Mouqu

15/05/2025

OBRA: Pavimentação da Rua de Lijó

LOCAL: Lemenhe

PROPOSTA - Pavimentação da Rua de Lijó - Lemenhe

ART.	DESIGNAÇÃO DE TRABALHOS	UN.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	vg	1	1 250,00 €	1 250,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	vg	1	350,00 €	350,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1	320,00 €	320,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1	950,00 €	950,00 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	DEMOLIÇÕES				
2.1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso e entradas em betão, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ml	55	10,00 €	550,00 €
2.1.2	Demolição de módulo de sarjeta com greiha existente e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	un	7	120,00 €	840,00 €
2.2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.2.1	Execução de valetas em betão simples.	ml	510	13,00 €	6 630,00 €
2.2.2	Fornecimento e assentamento de módulo de sarjeta com greiha para substituição das existentes.	un	6	220,00 €	1 320,00 €
2.2.3	Execução de sarjeta com greiha em FFD incluindo caixa em módulos pré-fabricados	un	1	275,00 €	275,00 €
2.2.4	Fornecimento e assentamento de tubo PP corrugado DN200mm SN8 betonados na ligação da nova sarjeta à existente incluindo abertura de vala e transporte de terras sobrantes a vazadouro.	ml	2	49,00 €	98,00 €
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tampa FFD DN600 D400 em sarjeta existente.	un	1	150,00 €	150,00 €
2.2.6	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	6	55,00 €	330,00 €
2.2.7	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	7	47,50 €	332,50 €
2.2.8	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	11	15,00 €	165,00 €
2.2.9	Alargamento de pontão				
2.2.9.1	Limpeza e preparação da linha de água na zona de alargamento do pontão.	vg	1	500,00 €	500,00 €

2.2.9.1	Fornecimento e colocaçao de camada de rachao compactado, em base de fundação das box-culvert.	m3	6	30,00 €	180,00 €
2.2.9.3	Fornecimento e aplicaçao de betao de limpeza, na área de assentamento das box-culvert.	m3	1,8	150,00 €	270,00 €
2.2.9.4	Prolongamento de passagem hidráulica existente, em betão armado pré-fabricado, na extensão necessária ao alargamento do pontão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	cg	1	1 750,00 €	1 750,00 €
2.2.9.5	Fornecimento e assentamento de Box Culvert, de secção fechada, em betão armado pré-fabricado, com as dimensões 2m x 2m na extensão necessária ao alargamento do pontão.	vg	1	8 750,00 €	8 750,00 €
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Abertura, regularizaçao e compactaçao de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	150	5,00 €	750,00 €
2.3.2	Fornecimento e aplicaçao de camada de fundaçao em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	150	5,50 €	825,00 €
2.3.3	Levantamento e reposiçao de cubo existente para acerto de cotas com o novo pavimento.	ml	48	10,50 €	504,00 €
2.3.4	Regularização de pavimento existente com betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	TON	130	100,00 €	13 000,00 €
2.3.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2995	16,40 €	49 118,00 €
2.4	SINALIZAÇÃO				
2.4	Sinalização Horizontal				
2.4.1	Linha branca continua (LBC) / descontinua (LBT) no eixo e bermas.	ml	1410	2,00 €	2 820,00 €
Nota	EXCLUIDOS TODOS OS TRABALHOS NAO MENCIONADOS NO MAPA DE QUANTIDADES.				
	TOTAL DO ORÇAMENTO				92 027,50 €

* A ESTE VALOR SERÁ ACRESCIDO O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.

ENGE GLOBAL

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI						6/ago/25
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LIJÓ - LEMELHE						095-2025.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	975,00 €	975,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	275,00 €	275,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento. a especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	375,00 €	375,00 €	
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	750,00 €	750,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					2 375,00 €
CAPITULO II - PAVIMENTAÇAO						
2.1	DEMOLIÇÕES					
2.1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso e entradas em betão, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M	55,00	12,00 €	660,00 €	
2.1.2	Demolição de módulo de sarjeta com grelha existente e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	UN	7,00	85,00 €	595,00 €	
2.2	OBRAS ACESSÓRIAS					
2.2.1	Execução de valetas em betão simples.	M	510,00	11,80 €	6 018,00 €	
2.2.2	Fornecimento e assentamento de módulo de sarjeta com grelha para substituição das existentes.	UN	6,00	175,00 €	1 050,00 €	
2.2.3	Execução de sarjeta com grelha em FFD incluindo caixa em módulos pré-fabricados	UN	1,00	245,00 €	245,00 €	
2.2.4	Fornecimento e assentamento de tubo PP corrugado DN200mm SN8 betonados na ligação da nova sarjeta à existente incluindo abertura de vala e transporte de terras sobrantes a vazadouro.	ML	2,00	47,50 €	95,00 €	

ENGE GLOBAL

2.2.5	Fornecimento e assentamento de tampa FFD DN600 D400 em sarjeta existente.	UN	1,00	175,00 €	175,00 €
2.2.6	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	6,00	65,00 €	390,00 €
2.2.7	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	7,00	65,00 €	455,00 €
2.2.8	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	11,00	12,50 €	137,50 €
2.2.9	Alargamento de pontão:				
2.2.9.1	Limpeza e preparação da linha de água na zona de alargamento do pontão.	VG	1,00	475,00 €	475,00 €
2.2.9.2	Fornecimento e colocação de camada de rachão compactado, em base de fundação das box-culvert.	M3	6,00	35,00 €	210,00 €
2.2.9.3	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza, na área de assentamento das box-culvert.	M3	1,80	120,00 €	216,00 €
2.2.9.4	Prolongamento de passagem hidráulica existente, em betão armado pré-fabricado, na extensão necessária ao alargamento do pontão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	VG	1,00	750,00 €	750,00 €
2.2.9.5	Fornecimento e assentamento de Box Culvert, de secção fechada, em betão armado pré-fabricado, com as dimensões 2m x 2m na extensão necessária ao alargamento do pontão.	VG	1,00	8 600,00 €	8 600,00 €
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	150,00	4,50 €	675,00 €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	150,00	6,00 €	900,00 €
2.3.3	Levantamento e reposição de cubo existente para acerto de cotas com o novo pavimento.	ML	48,00	12,00 €	576,00 €
2.3.4	Regularização de pavimento existente com betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	TON	130,00	120,00 €	15 600,00 €

Five ML Construções
Unipessoal, Lda

À
UNIÃO DASFREGUESIAS LEMENHE. MOUQUIM E JESUFREI
Rua da Lamela, nº 33
4770-359 LEMENHE

PROPOSTA

Five ML-Construções Unipessoal, Lda., Contribuinte nº 518751449., com sede na Praceta da Bela Vista, 235, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, **titular do alvará de construção nº** 116844, (**Classe 2 – até 400.000 €**), contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LIJÓ, LEMENHE"**, a que se refere o Convite-Anúncio datado de 05 de Agosto de 2025, obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **88.239,60 €** (Oitenta e Oito Mil Duzentos e trinta e Nove Euros e Sessenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ----------

Mais se declara que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Vila Nova de Famalicão, 06 de Agosto de 2025

Capital Social: 50.000€ Reg. na C.R.C. de Coimbra • Contrib. nº 518 751 449 • Titular do Alvará: 116844

ENGE GLOBAL

2.3.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2995,00	15,90 €	47 620,50 €	
2.4	SINALIZAÇÃO					
2.4.1	Sinalização Horizontal					
2.4.1.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas.	ML	1410,00	1,80 €	2 538,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					87 981,00 €
NOTA	EXCLUÍDOS TODOS OS TRABALHOS NÃO MENCIONADOS NO MAPA DE QUANTIDADES.					
	TOTAL					90 356,00 €

ENGE GLOBAL, Lda.
A Gerência

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Salà 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 958 050

Five ML Construções
Unipessoal, Lda

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LIJÓ, LEMENHE

© PRIMAVERA BSS

Código: ORCC0001 **Data:** 06/08/2025

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
2.2.9.1	Limpeza e preparação da linha de água na zona de alargamento do pontão.	VG	1,000	865,39	865,39
2.2.9.2	Fornecimento e colocação de camada de rachão compactado, em base de fundação das box-culvert.	M3	6,000	59,44	356,64
2.2.9.3	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza, na área de assentamento das box-culvert.	M3	1,800	206,06	370,91
2.2.9.4	Prolongamento de passagem hidráulica existente, em betão armado pré-fabricado, na extensão necessária ao alargamento do pontão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	VG	1,000	1 931,16	1 931,16
2.2.9.5	Fornecimento e assentamento de Box Culvert, de secção fechada, em betão armado pré-fabricado, com as dimensões 2m x 2m na extensão necessária ao alargamento do pontão.	VG	1,000	8 403,45	8 403,45
				2.2.9 Total	11 927,55
				2.2 Total	20 418,42
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	150,000	4,24	636,00
2.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	150,000	6,97	1 045,50
2.3.3	Levantamento e reposição de cubo existente para acerto de cotas com o novo pavimento.	ML	48,000	17,48	839,04
2.3.4	Regularização de pavimento existente com betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	TON	130,000	98,77	12 840,10
2.3.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2 995,000	15,65	46 871,75
				2.3 Total	62 232,39
2.4	SINALIZAÇÃO				
2.4.1	Sinalização Horizontal				
2.4.1.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas.	ML	1 410,000	1,40	1 974,00
				2.4.1 Total	1 974,00
				2.4 Total	1 974,00
				2 Total	85 439,79
NOTA	EXCLUÍDOS TODOS OS TRABALHOS NÃO MENCIONADOS NO MAPA DE QUANTIDADES.		0,000	0,00	
				ORCC0001 Total	88 239,60
				Total Geral	88 239,60

Five ML Construções
Unipessoal, Lda

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LIJÓ, LEMENHE

© PRIMAVERA BSS

Data: 06/08/2025

Código: ORCC0001

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORCC0001	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LIJÓ, LEMENHE				
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,000	1 772,08	1 772,08
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,000	308,47	308,47
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,000	359,63	359,63
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,000	359,63	359,63
				1 Total	2 799,81
2	PAVIMENTAÇAO				
2.1	DEMOLIÇÕES				
2.1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso e entradas em betão, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M	55,000	8,71	479,05
2.1.2	Demolição de módulo de sarjeta com grelha existente e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	UN	7,000	47,99	335,93
				2.1 Total	814,98
2.2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.2.1	Execução de valetas em betão simples.	M	510,000	11,43	5 829,30
2.2.2	Fornecimento e assentamento de módulo de sarjeta com grelha para substituição das existentes.	UN	6,000	166,54	999,24
2.2.3	Execução de sarjeta com grelha em FFD incluindo caixa em módulos pré-fabricados	UN	1,000	226,98	226,98
2.2.4	Fornecimento e assentamento de tubo PP corrugado DN200mm SN8 betonados na ligação da nova sarjeta à existente incluindo abertura de vala e transporte de terras sobrantes a vazadouro.	ML	2,000	52,24	104,48
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tampa FFD DN600 D400 em sarjeta existente.	UN	1,000	221,17	221,17
2.2.6	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	6,000	69,55	417,30
2.2.7	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	7,000	65,38	457,66
2.2.8	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	11,000	21,34	234,74
2.2.9	Alargamento de pontão:				

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento.
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2025/08/05 16:14:04 GMT+01:00

A
FREGUESIA DE LOUSADO
Estação Caminho Ferro, nº 10
4760-623 LOUSADO VNF

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Praceta da Bela Vista, 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 12829, (Classe 7 – até 12.500.000 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FONTE DOS CASTANHEIROS - LOUSADO", a que se refere o Convite / anúncio datado de 02 de Agosto de 2025 obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 10.167,87 € (Dez Mil Cento e Sessenta e Sete Euros e Oitenta e Sete Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ----------

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se considerar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Vila Nova de Famalicão, 05 de Agosto de 2025

Capital Social: 800.000€ Regi na C.R.C. de V.N. Famalicão, sob o nº 500499575 - Titular do Alvará 12.829

DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FONTE DOS CASTANHEIROS – LOUSADO

Data: 05/08/2025

Código: ORC1160-4

Dono da Obra: FREGUESIA DE LOUSADO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC1160-4	CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FONTE DOS CASTANHEIROS - LOUSADO				
1	Execução de ligação de tubagem a sarjeta existente incluindo todos os trabalhos associados ,	un	1,000	85,31	85,31
2	Fornecimento e aplicação de tubagem PP DN200 envolvida em betão magro incluindo abertura de vala, aterro e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	m	68,000	51,46	3 499,28
3	Fornecimento e aplicação de caixa de derivação em betão reforçado 50x50 (cm) incluindo tampa FFD C250	un	3,000	224,01	672,03
4	Execução de caixa em valeta incluindo grelha FFD	un	1,000	224,01	224,01
5	Corte de betonilha com recurso a meios mecanicos	m	30,000	5,87	176,10
6	Levantamento e reposição de pavimento em betonilha em vala incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado. Pavimento em betonilha constituida por camada de 8cm de massame e 4 cm de betonilha com estereotomia igual à existente	m2	12,000	35,39	424,68
7	Demolição de pavimento em betonilha em passeio e alargamento incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	m2	76,000	4,92	373,92
8	Execução de passeio em betonilha incluindo camada de massame de betão com 8cm e camada de betonilha com 4 cm com estereotomia igual à existente	m2	76,000	30,47	2 315,72
9	Fornecimento e assentamento de canaleta de betão com grelha galvanizada "tipo cimenteira do louro" com 0,20m de largura incluindo abertura e fundação em betão simples.	m	12,000	74,25	891,00
10	Fornecimento e aplicação de forquilha 200x125 para ligação às canaletes de betão incluindo todos os materiais e trabalhos associados	un	4,000	36,59	146,36
11	Fornecimento e aplicação de tubagem PP DN125 envolvida em betão magro incluindo abertura de vala, aterro e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento para ligação dos canais à tubagem principal	m	6,000	47,11	282,66
12	Fornecimento e aplicação de lancis em betão 1000x190x150x120 incluindo fundação e todos os trabalhos associados	m	35,000	17,92	627,20
13	Adaptação de cabeças móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	un	2,000	33,20	66,40
14	Adaptação de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	1,000	63,20	63,20
15	Fornecimento e assentamento de tampa de FFD (0,9x0,9) D400 incluindo demolição de tampa existente e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado.	UN	1,000	320,00	320,00
				ORC1160-4 Total	10 167,87
				Total Geral	10 167,87

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSADO						4/ago/25
CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FONTE CASTANHEIROS - LOUSADO						094-2025.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	TI. P/CAP.
1	Execução de ligação de tubagem a sarjeta existente incluindo todos os trabalhos associados	un.	1,00	150,00 €	150,00 €	
2	Fornecimento e aplicação de tubagem PP DN200 envolvida em betão magro incluindo abertura de vala, aterro e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	m	68,00	57,50 €	3 910,00 €	
3	Fornecimento e aplicação de caixa de derivação em betão reforçado 50x50 (cm) incluindo tampa FFD C250	un	3,00	210,00 €	630,00 €	
4	Execução de caixa em valeta incluindo grelha FFD	un	1,00	190,00 €	190,00 €	
5	Corte de betonilha com recurso a meios mecanicos	m	30,00	4,20 €	126,00 €	
6	Levantamento e reposição de pavimento em betonilha em vala incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado. Pavimento em betonilha constituída por camada de 8cm de massame e 4 cm de betonilha com estereotomia igual à existente	m2	12,00	45,00 €	540,00 €	
7	Demolição de pavimento em betonilha em passeio e alargamento incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	m2	76,00	5,50 €	418,00 €	
8	Execução de passeio em betonilha incluindo camada de massame de betão com 8cm e camada de betonilha com 4 cm com estereotomia igual à existente	m2	76,00	35,00 €	2 660,00 €	
9	Fornecimento e assentamento de canalete de betão com grelha galvanizada "tipo cimenteira do louro" com 0,20m de largura incluindo abertura e fundação em betão simples.	m	12,00	72,00 €	864,00 €	
10	Fornecimento e aplicação de forquilha 200x125 para ligação ao canaletes de betão incluindo todos os materiais e trabalhos associados	un	4,00	40,00 €	160,00 €	
11	Fornecimento e aplicação de tubagem PP DN125 envolvida em betão magro incluindo abertura de vala, aterro e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento para ligação dos canais à tubagem principal	m	6,00	35,00 €	210,00 €	
12	Fornecimento e aplicação de lancis em betão 1000x190x150x120 incluindo fundação e todos os trabalhos associados	m	35,00	18,00 €	630,00 €	
13	Adaptação de caboços móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	un	2,00	35,00 €	70,00 €	

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 958 050

14	Adaptação de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	1,00	72,40 €	72,40 €
15	Fornecimento e assentamento de tampa de FFD (0,9x0,9) D400 incluindo demolição de tampa existente e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado.	un	1,00	375,00 €	375,00 €
	TOTAL				11 005,40 €

ENGE GLOBAL, Lda.
A Gerência

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 958 050

Full Projekts

PROPOSTA

A FULLPROJEKTS, LDA, com sede na Rua do Tanque, n.º 131, Santiago de Bougado, 4785-715 Trofa, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois do convite para apresentação da proposta da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FONTE CASTANHEIROS - LOUSADO" obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de 10.668,50€ (dez mil, seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Trofa, 4 de agosto de 2025

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

Rua do Tanque, nº 131
Santiago de Bougado
4785-715 Trofa

Full Projekts

CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FONTE CASTANHEIROS - LOUSADO					
ARTº	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PU	P.TOTAL
1	Execução de ligação de tubagem a caleta existente incluindo todos os trabalhos associados	1,000	un	125,00 €	125,00 €
2	Fornecimento e aplicação de tubagem PP DN200 envolvida em betão magro incluindo abertura de vala, aterro e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	68	m	55,00 €	3 740,00 €
3	Fornecimento e aplicação de caixa de derivação em betão reforçado 50x50 (cm) incluindo tampa FFD C250	3	un	195,00 €	585,00 €
4	Execução de caixa em valeta incluindo grelha FFD	1	un	175,00 €	175,00 €
5	Corte de betonilha com recurso a meios mecanicos	30	m	6,50 €	195,00 €
6	Levantamento e reposição de pavimento em betonilha em vala incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado. Pavimento em betonilha constituida por camada de 8cm de massame e 4 cm de betonilha com estereotomia igual à existente	12,000	m2	37,50 €	450,00 €
7	Demolição de pavimento em betonilha em passeio e alargamento incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	76	m2	6,00 €	456,00 €
8	Execução de passeio em betonilha incluindo camada de massame de betão com 8cm e camada de betonilha com 4 cm com estereotomia igual à existente	76	m2	34,00 €	2 584,00 €
9	Fornecimento e assentamento de canalete de betão com grelha galvanizada "tipo cimenteira do louro" com 0,20m de largura incluindo abertura e fundação em betão simples.	12	m	65,00 €	780,00 €
10	Fornecimento e aplicação de forquilha 200x125 para ligação ao canaletes de betão incluindo todos os materiais e trabalhos associados.	4	un	45,00 €	180,00 €
11	Fornecimento e aplicação de tubagem PP DN125 envolvida em betão magro incluindo abertura de vala, aterro e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento para ligação dos canais à tubagem principal	6	m	42,00 €	252,00 €
12	Fornecimento e aplicação de tarlcis em betão 1000x190x160x120 incluindo fundação e todos os trabalhos associados	35,000	m	16,50 €	577,50 €
13	Adaptação de cabeças móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	2	un	25,00 €	50,00 €
14	Adaptação de tampas de caixas inteiceptoras para as novas cotas do pavimento.	1	un	69,00 €	69,00 €
16	Fornecimento e assentamento de tampa de FFD (0,9x0,9) D400 incluindo demolição de tampa existente e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado.	1	un	450,00 €	450,00 €

TOTAL	10 668,50 €

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2025/08/05 16:13:41 GMT+01:00

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão, sob o nº 500499675 – Titular do Alvará 12 829

A
FREGUESIA DE LOUSADO
Estação Caminho Ferro, nº 10
4760-623 LOUSADO VNF

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Praceta da Bela Vista, 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 12829, (Classe 7 – até 12.500.000 €), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA GANDRA E RUA DA ESTAÇÃO - LOUSADO", a que se refere o Convite / anúncio datado de 02 de Agosto de 2025 obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 14.083,27 € (Catorze Mil Oitenta e Três Euros e Vinte e Sete Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se considerar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 05 de Agosto de 2025

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA GANDRA E RUA DA ESTAÇÃO - LOUSADO

Data: 05/08/2025

Código: ORC1160-3

Dono da Obra: FREGUESIA DE LOUSADO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC1160-3	PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA GANDRA E RUA DA ESTAÇÃO - LOUSADO				
1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso nos engates, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	11,500	6,40	73,60
2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	662,800	14,96	9 915,49
3	Regularização de pavimento existente com betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	TON	15,000	90,63	1 359,45
4	Adaptação de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	67,23	268,92
5	Adaptação de cabeças móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	1,000	24,90	24,90
6	Adaptação de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	3,000	63,20	189,60
7	Execução de valetas em betão simples.	M	156,500	11,66	1 824,79
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
8.1	Linha branca tracejada (LOT), com 0,12m de largura, no eixo.	ML	100,000	2,64	264,00
8.2	Pintura STOP	UN	2,000	81,26	162,52
				8 Total	426,52
				ORC1160-3 Total	14 083,27
				Total Geral	14 083,27

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSADO						4/ago/25
PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA GANDRA E RUA DA ESTAÇÃO - LOUSADO						093-2025.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tx. P/CAP
1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso nos engates, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	11,50	6,50 €	74,76 €	
2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	662,80	15,45 €	10 240,26 €	
3	Regularização de pavimento existente com betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	TON	15,00	98,00 €	1 470,00 €	
4	Adaptação de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	72,50 €	290,00 €	
5	Adaptação de cabeças móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	1,00	35,00 €	35,00 €	
6	Adaptação de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	3,00	72,40 €	217,20 €	
7	Execução de valetas em betão simples.	ML	156,50	12,50 €	1 956,25 €	
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
8.1	Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo.	ML	100,00	2,90 €	290,00 €	
8.2	Pintura STOP	UN	2,00	90,00 €	180,00 €	
	TOTAL				14 753,46 €	

ENGE GLOBAL, Lda.
A Gerência

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3.4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 050 050

Full Projekts

PROPOSTA

A FULLPROJEKTS, LDA, com sede na Rua do Tanque, n.º 131, Santiago de Bougado, 4785-715 Trofa, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois do convite para apresentação da proposta da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA GANDRA E RUA DA ESTAÇÃO - LOUSADO" obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de 15.731,20€ (quinze mil setecentos e trinta e um euros e vinte cêntimos), de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Trofa, 4 de agosto de 2025

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

Rua do Tanque, nº 131
Santiago de Bougado
4785-715 Trofa

Full Projekts

PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA GANDRA E RUA DA ESTAÇÃO - LOUSADO					
ART.º	DESCRIÇÃO:	QTD	UN	PU	P TOTAL
1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso nos engates, para permitir a ligação à pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	11,5	ML	10,00 €	115,00 €
2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	662,0	M2	16,50 €	10 936,20 €
3	Regularização de pavimento existente com betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	15	TON	120,00 €	1 800,00 €
4	Adaptação de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	4	UN	75,00 €	300,00 €
5	Adaptação de cabeças inóveis de água para as novas cotas do pavimento.	1	UN	25,00 €	25,00 €
6	Adaptação de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	3	UN	69,00 €	207,00 €
7	Execução de valetes em betão simples.	156,5	ML	12,00 €	1 878,00 €
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
8,1	Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo.	100	ML	3,00 €	300,00 €
8,2	Pintura STOP	2	UN	85,00 €	170,00 €
				TOTAL	15 731,20 €

PAVIMOGEGE PME líder'14 IMPIC PROPOSTA DE PREÇO ORC-054-25-PT

EMPREITADA DE:

"Limpeza terreno Praça Santa Marinha"

Junta Freguesia de Mogege

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Morada Obra : Terreno junto Praça Santa Marinha

06/08/2025
ORC-054-25-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Limpeza do terreno				
1	**Trabalhos a realizar**				
1.1	Desmatação do terreno de forma manual e/ou com recursos a recursos mecânicos em toda a sua extensão	m2	4 000,00	0,60 €	2 400,00 €
1.2	Remoção de tocos e/ou raízes em toda a área do terreno com uso de máquinas especificas para essa finalidade conforme as necessidades existentes no local.	m2	4 000,00	1,80 €	7 200,00 €
	TOTAL				**9 600,00 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

AMARELOS DE MOIMENTA - EXTRAÇÃO DE GRANITOS LDA.
Estrada Municipal nº518, Moimenta
4860 -167 Cavez, Cabeceiras de Basto
N.I.P.C. 504 951 505

Amarelos de Moimenta

Nº ORÇAMENTO : 035-2025
Data da Proposta: 06/08/2025
Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Morada Obra : Praça Sta Marinha
Email : geral.amoimenta@gmail.com

OBRA DE : PRAÇA STA MARINHA

ARTIG.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Estaleiro				
1.1	Desmatação do terreno de forma manual e/ou com recursos a recursos mecânicos em toda a sua extensão	ml	4 000,00	0,89 €	3 560,00 €
1.2	Remoção de tocos e/ou raízes em toda a área do terreno com uso de máquinas específicas para essa finalidade conforme as necessidades existentes no local.	ml	4 000,00	2,13 €	8 520,00 €
	TOTAL				12 080,00 €

A esses valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

MACHADO & MONTEIRO
CONSTRUÇÃO

Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

Proposta Ref.ª MM-015-2025

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege

Empreitada: "Terreno Praça Santa Marinha"

11 de agosto 2025

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar da Laje
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesía de Mogege
Empreitada: Terreno Praça Santa Marinha
Data: 11/08/2025

Ref.ª MM_015_2025

Proposta de Preço

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Qualidade	Valor Unitário	Total Artigo
1	Trabalhos				
1.1	Desmatação do terreno de forma manual e/ou com recursos a recursos mecânicos em toda a sua extensão	m2	4 000,00	1,15 €	4 600,00 €
1.2	Remoção de tocos e/ou raízes em toda a área do terreno com uso de máquinas especificas para essa finalidade conforme as necessidades existentes no local.	m2	4 000,00	1,30 €	5 200,00 €
				TOTAL S/ IVA	9 800,00 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

TORNEARIA RUIVANENSE

Contribuinte Nº: 505616513

A/C: Junta de freguesia Oliveira Santa Maria
OBRA: Vedação escola e sede escuteiros - Oliveira Santa Maria

DATA: 06/08/2025
ORÇAMENTO: 258/2025

art.º	descrição de trabalhos	un.	quant.	preço unit.	total / art.º
1	Remoção de prumos de vedação, rede malha solta e arame farpado plastificado verdes existentes	ml	75,00	52,25 €	3 918,75 €
2	Remoção de portões existentes (portão 1 folha + portão 2 folhas)	vg	1,00	983,75 €	983,75 €
3	Fornecimento e colocação de vedação em rede painel beekaert verde RAL 6005 com 1,53 mts altura x 2,50mts - 23 unidades	m2	88,00	73,50 €	6 468,00 €
3.1	Fornecimento e colocação de vedação em rede painel beekaert verde RAL 6005 com 0,83 mts altura x 2,50mts - 9 unidades	m2	18,68	72,50 €	1 354,30 €
4	Prumos em perfis tubulares 60x60 galvanizados pintados a verde RAL 6005 com 1,53mts	un	24,00	79,80 €	1 915,20 €
4.1	Prumos em perfis tubulares 60x60 galvanizados pintados a verde RAL 6005 com 0,83mts	un	10,00	68,00 €	680,00 €
4.3	Prumos em perfis tubulares 60x60 galvanizados pintados a verde RAL 6005 com 2,36mts	un	1,00	102,50 €	102,50 €
5	Fornecimento e colocação de portão 2 folhas composta por estrutura em tubo 60x60 + chapeado + prumos verticais em tubo 30x30 galvanizados + fechadura embuir 1 ponto e duplo puxador preto com 1,36x2,00mts	vg	1,00	2 994,00 €	2 994,00 €
6	Pintura portões cor verde RAL 6005	vg	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
IVA a incluir à taxa em vigor.
Prazo de execução A Combinar.
Pagamento: A Combinar.
Validade da proposta: 15 dias.

Por favor, confirme a aceitação do nosso orçamento com o seu carimbo e rúbrica

TOTAL: 19 513,30 €

TORNEARIA RUIVANENSE, LDA.
Contribuinte Nº 505 616 513
Rua da Serra, 329
4770-512 RUIVÃES V.N.F.
Telef./Fax: 252 924 687

Orçamento 2025-40

PINTURAS BRAGA
TODO O TIPO DE PINTURAS INTERIORES E EXTERIORES

José Carlos Pereira Capela Braga Unipessoal LDA
Rua Padre Silva Rego,nº 436, loja 7
4770-205 Joane
Tel./Fax: 252 992 340
Telemóvel: 965 427 546
Contribuinte: 505 535 726
Email: pinturas_braga@hotmail.com
Site: www.pinturasbraga.com.sapo.pt
Facebook: http://www.facebook.com/profile.php?id=100002551631742

Il. Mo Sr. (s) Freguesia de Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sestelo Nº183
4765-334 Santa Maria de Oliveira

INCI: 86989

Data, 10-07-2025

No seguimento do vosso pedido que desde já agradeço, tenho o prazer de apresentar a minha melhor proposta orçamental com mão-de-obra e material para o seguinte:

Fornecimento e instalação de rede de aço galvanizado de cor verde, com 1,5metros de altura por 2,5 metros de comprimento.

Total de 34 lanços

De seguida pintar o portão de correr na mesma cor.

Preço para a realização dos trabalhos será de 25.835€ (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco euros).

Este montante está sujeito a IVA à taxa de 6%.

Espero a vossa boa aceitação desta proposta

Com os maiores cumprimentos

De vossas exs.
Atenciosamente

Declaro aceitar a proposta
Pela referida importância

Hugo Faria Unip. Lda
Rua do Outeiro nº 66
4770-497 Ruivaes
NIF:513360468
Capital Social: 2500
Registada na C.R.C. Famalicão

IBAN: PT50 0033 0000 45460364254 05

Orcamento

Original

ORC 2025/2

ATCUD: JJRPT9KX-2

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OLVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4764 - 334

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2025-07-21	**Pronto Pagamento**	**2025-07-21**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	5	**506925439**	**V/Viatura**

XWEt - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Remover prumos fornecer nonvos com rede de aço 1.5mt x2.5 mts 34 unidades com pintura de portao de correr e colocar portao novo e prumos	1,00	UNI	27 858,00 EUR		27 858,00 EUR	

Incidência	Taxa	Valor IVA
27 858,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)

TOTAL BRUTO		27 858,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		27 858,00 EUR
TOTAL IVA		0,00 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**27 858,00 EUR**

Hugo Faria Unip. Lda - Rua do Outeiro nº 66 4770-497 Ruivaes NIF: PT513360468

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Pavimentação da Rua Joaquim Araújo Alves

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	330,00	M2	5,00 €	1 650,00 €
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	2,00	UN	50,00 €	100,00 €
2.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas intercetoras para as novas cotas do pavimento.	1,00	UN	50,00 €	50,00 €
2.3	Levantamento de telos móveis para as novas cotas do pavimento.	2,00	UN	50,00 €	100,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	330,00	M2	20,00 €	6 600,00 €
3.2	Construção de passadeira sobrelevada com 0,15m de espessura média.	1,00	UN	3 000,00 €	3 000,00 €
4	SINALIZAÇÃO				
4.1	Sinalização Horizontal				
4.1.1	Linha branca contínua (LBC) no eixo da via.	350,00	ML	2,50 €	875,00 €
4.1.2	Passadeira	1,00	UN	350,00 €	350,00 €
4.2	Sinalização Vertical				
4.2.1	Lomba (A2c)	2,00	UN	250,00 €	500,00 €
4.2.2	Limites	2,00	UN	250,00 €	500,00 €
4.2.3	Perigos	2,00	UN	250,00 €	500,00 €
				TOTAL GERAL	14 225,00 €

Âncora, 5 de março de 2025.

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

sociedade por quotas | capital social de 50.000 euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 335 572 | contribuinte nº 505 335 572

Martins & Filhos

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM ARAÚJO ALVES

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

06.03.2025

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UN.	TOTAL
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	330,00	M2	5,00 €	1 650,00 €
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	2,00	UN	80,00 €	160,00 €
2.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	1,00	UN	70,00 €	70,00 €
2.3	Levantamento de tetos móveis para as novas cotas do pavimento.	2,00	UN	40,00 €	80,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	330,00	M2	17,00 €	5 610,00 €
3.2	Construção de passadeira sobreelevada com 0,15m de espessura média.	1,00	UN	1 787,50 €	1 787,50 €
4	SINALIZAÇÃO				
4.1	Sinalização Horizontal				
4.1.1	Linha branca contínua (LBC) no eixo da via.	350,00	ML	2,50 €	875,00 €
4.1.2	Passadeira	1,00	UN	500,00 €	500,00 €
4.2	Sinalização Vertical				
4.2.1	Lomba (A2c)	2,00	UN	200,00 €	400,00 €
4.2.2	Limites	2,00	UN	200,00 €	400,00 €
4.2.3	Perigos	2,00	UN	200,00 €	400,00 €
	TOTAL GERAL				11 932,50 €

Rua do Felal, n.º 105, Quinta Stª Maria
4750-783 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Pavimentação da Rua Joaquim Araújo Alves

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**DEMOLIÇÕES**				
1.1	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	330,00	M2	5,00 €	1 650,00 €
2	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	2,00	UN	50,00 €	100,00 €
2.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas intercetoras para as novas cotas do pavimento.	1,00	UN	50,00 €	50,00 €
2.3	Levantamento de tetos móveis para as novas cotas do pavimento.	2,00	UN	50,00 €	100,00 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	330,00	M2	20,00 €	6 600,00 €
3.2	Construção de passadeira sobrelevada com 0,15m de espessura média.	1,00	UN	3 000,00 €	3 000,00 €
4	**SINALIZAÇÃO**				
4.1	Sinalização Horizontal				
4.1.1	Linha branca contínua (LBC) no eixo da via.	350,00	ML	2,50 €	875,00 €
4.1.2	Passadeira	1,00	UN	350,00 €	350,00 €
4.2	Sinalização Vertical				
4.2.1	Lomba (A2c)	2,00	UN	250,00 €	500,00 €
4.2.2	Limites	2,00	UN	250,00 €	500,00 €
4.2.3	Perigos	2,00	UN	250,00 €	500,00 €
				TOTAL GERAL	14 225,00 €

Âncora, 5 de março de 2025.

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

sociedade por quotas | capital social de 60.000 euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 515 572 | contribuinte nº 505 515 572

Martins & Filhos

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM ARAÚJO ALVES

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

06.03.2025

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UN.	TOTAL
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	330,00	M2	6,00 €	1 650,00 €
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	2,00	UN	80,00 €	160,00 €
2.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	1,00	UN	70,00 €	70,00 €
2.3	Levantamento de tetos móveis para as novas cotas do pavimento.	2,00	UN	40,00 €	80,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	330,00	M2	17,00 €	6 610,00 €
3.2	Construção de passadeira sobreelevada com 0,15m de espessura média.	1,00	UN	1 787,50 €	1 787,50 €
4	SINALIZAÇÃO				
4.1	Sinalização Horizontal				
4.1.1	Linha branca continua (LBC) no eixo da via.	350,00	ML	2,50 €	875,00 €
4.1.2	Passadeira	1,00	UN	500,00 €	500,00 €
4.2	Sinalização Vertical				
4.2.1	Lomba (A2c)	2,00	UN	200,00 €	400,00 €
4.2.2	Limites	2,00	UN	200,00 €	400,00 €
4.2.3	Perigos	2,00	UN	200,00 €	400,00 €
	TOTAL GERAL				11 902,50 €

Rua do Falai, n.º 105, Quinta Stª Maria
4760-763 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

Dono de Obra: União das Freguesias de Seide
Obra: 131A25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

"Pavimentação da Rua Joaquim Araujo Alves"

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
1	**DEMOLIÇÕES**				
1.1	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	330,00	6,360	2.098,80
1	**DEMOLIÇÕES**				2.098,80
2	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	UN	2,00	72,080	144,16
2.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas Interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	1,00	55,920	55,92
2.3	Levantamento de tetos móveis para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	42,000	84,00
2	**OBRAS ACESSÓRIAS**				284,08
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	M2	330,00	18,390	6.068,70
3.2	Construção de passadeira sobreelevada com 0,15m de espessura média.	UN	1,00	1.515,800	1.515,80
3	**PAVIMENTAÇÃO**				7.584,50
4	**SINALIZAÇÃO**				
4.1	Sinalização Horizontal				
4.1.1	Linha branca contínua (LBC) no eixo da via.	ML	350,00	3,640	1.274,00
4.1.2	Passadeira	UN	1,00	428,000	428,00
4.2	Sinalização Vertical				
4.2.1	Lomba (A2c)	UN	2,00	154,500	309,00
4.2.2	Limites	UN	2,00	154,500	309,00
4.2.3	Perigos	UN	2,00	154,500	309,00
4	**SINALIZAÇÃO**				2.629,00
	TOTAL				12.596,38

Cendy 2.05d

GF

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 061188679ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20003543397

Código de Verificação - CALUR8AW7VP3LFL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by
TUTO DE
MATICA, S.A.
ate: 2025.05.22
5:57:32 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BAIRRO
NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 061190340ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação da Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - S6YVRV3XBD7BX9R

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by. INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2025.05.22 0:29:49 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 061190381ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

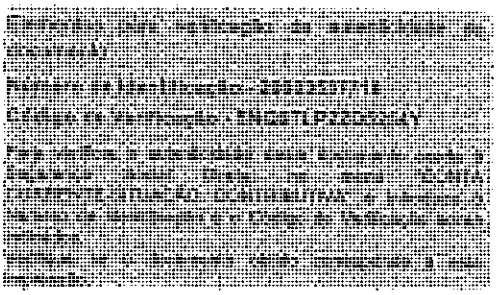
Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786



Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 16:58:19 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 081192432ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 20016743357
Código de Verificação - 4Y2TBPSB4L3TULY
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 7:10:28 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 081192454ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - SHR3X84F29JGEMV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 14:07 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 061192485ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - FEQZY83JLPRYBK3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
TUTO DE
MATIC P.
:19:54 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 061188659ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326766

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 25108344696
Código de Verificação - P5YDH7XDWK62S26
Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by [illegible] INSTITUTO DE [illegible] INFORMATIC[illegible] date: 2025-05-22 15:47:13 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 26108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834656

N.º do pedido 061186666ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

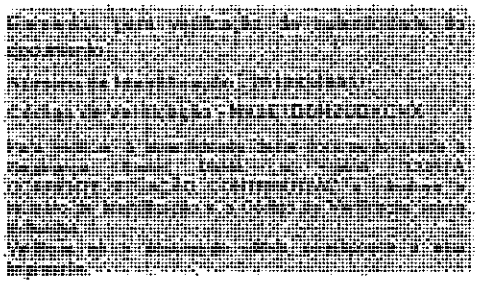
Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786



Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.05.22 16:50:46 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 061190398ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - 7M8BJDDZV39REUW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.05.22 7:01:22 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 061190311ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação: 25108400431

Código de Verificação: XRBC6N6J5JA3LVB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.05.22 13:12:46 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	7005	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837522	11347	CFRE	2025 / 5954

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, N° 33

4775-409 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13725	CONFORME PCO N.° 4650/X/O/25/2025	Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos,

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	88.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2025/7005, Compromisso n.° 2025/5954, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6907

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	6993	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507008928	40	CFRE	2025 / 5942

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Remodelação e recuperação da piscina menor circular, passe	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 42291/2025	UN	1.000	77.000,000			77.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		77.000,00		77.000,00	

EXTENSO

SETENTA E SETE MIL EUROS

Documento n.° 2025/6993, Compromisso n.° 2025/5942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6895

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	77.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	77.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	6994	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2025 / 5943

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/06/2025. APOIO FINANCEIRO Repavimentação da rua Pedro Homem de Melo, da Urbanização	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 43044/2025	UN	1.000	100.000,000			100.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		100.000,00		100.000,00	

EXTENSO

CEM MIL EUROS

Documento n.° 2025/6994, Compromisso n.° 2025/5943, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6896

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	6995	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2025 / 5944

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Pavimentação da Avenida da Vistoria - DHF-Apoios e Parcer	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 43046/2025	UN	1.000	55.000,000			55.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		55.000,00		55.000,00	

EXTENSO

CINQUENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	55.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55.000,00

Documento n.° 2025/6995, Compromisso n.° 2025/5944, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6897

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	6996	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2025 / 5945

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Pavimentação do Largo da Gandra e rua da Estação e constru	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 45040/2025	UN	1.000	24.000,000			24.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		24.000,00		24.000,00	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2025/6996, Compromisso n.° 2025/5945, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6898

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	6997	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2025 / 5946

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Terraplanagem de terreno junto à Praça de Sta. Marinha - D	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	9.600,000			9.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.600,00		9.600,00	

EXTENSO

NOVE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2025/6997, Compromisso n.° 2025/5946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6899

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	6998	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2025 / 5947

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Colocação de uma vedação no antigo edifício escolar das Bo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 44962/2025	UN	1.000	19.000,000			19.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.000,00		19.000,00	

EXTENSO

DEZANOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.000,00

Documento n.° 2025/6998, Compromisso n.° 2025/5947, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6900

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	6999	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2025 / 5948

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Requalificação do Centro Comunitário junto à Igreja de Aba	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 43019/2025	UN	1.000	73.000,000			73.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		73.000,00		73.000,00	

EXTENSO

SETENTA E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2025/6999, Compromisso n.° 2025/5948, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6901

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	73.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	73.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	7000	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 5949

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Pavimentação da Rua Colina do Sr. Dos Passos - DHF-Apoios	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 43056/2025	UN	1.000	145.000,000			145.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		145.000,00		145.000,00	

EXTENSO

CENTO E QUARENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	145.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	145.000,00

Documento n.º 2025/7000, Compromisso n.º 2025/5949, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6902

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	7001	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 5950

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR OO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Requalificação da rua Daniel Costa Ferreira - DHF-Apoios e	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 43043/2025	UN	1.000	83.000,000			83.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		83.000,00		83.000,00	

EXTENSO

OITENTA E TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	83.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	83.000,00

Documento n.° 2025/7001, Compromisso n.° 2025/5950, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6903

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	7002	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 5951

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Instalação de sanitários junto à Capela da Sra. do Fastio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 45229/2025	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2025/7002, Compromisso n.° 2025/5951, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6904

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/08/25	7004	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2025 / 5953

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 29/08/2025. APOIO FINANCEIRO Pavimentação de parte da rua Joaquim Araújo Alves - Seide	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta Maria e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mo
uquim e Jesufrei e de Seide

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 44906/2025	UN	1.000	11.900,000			11.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.900,00		11.900,00	

EXTENSO
ONZE MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.900,00

Documento n.° 2025/7004, Compromisso n.° 2025/5953, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6906

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

9 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos. (Página 378)

10 - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - Aprovação da Lista Definitiva, atribuição de 1 Habitação para arrendamento a preço reduzido e aprovação de Edital do 3.º Concurso para Arrendatários. (Página 404)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos.

Considerando que

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos, de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo;

Estão previstos trabalhos no valor de 1.505.089,07 euros (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitenta e nove euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias;

O valor previsto para o ano de 2025 é de 627.120,45 euros (seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e para o ano de 2026 é de 877.968,62 euros (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Registo n.º 36230/2025 INT
____ - GAV - Habitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos;**
2. **A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., contribuinte n.º 505588498, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.505.089,07 euros (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitenta e nove euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 107/2024.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:54:19 +01'00'

RQI n.º 16033/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias
roads

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento: 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 1.505.089,07 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que, estão previstos trabalhos no valor de 627 120,45 € + IVA, para o ano de 2025 e a realização de trabalhos no valor de 877 968,62 € + IVA para o ano de 2026, sendo que o prazo de execução é de 365 dias.

Pelo exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "2025DEP0003DHF: Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos";
2. A consequente Adjudicação da empreitada referida à empresa Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.505.089,07 € + IVA;
3. Notificar o Adjudicatário para cumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.1 Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;

3.2 Prestar Caução;

3.3 Se pronunciar sobre a minuta do contrato.

À consideração de V. Exª.

PPI: 107/2024

CPV: 45454100-5

Cabimento n.º 111/2025

O Chefe de Divisão,

LILIANA MARLENE FERREIRA RAMOS COUTO

Assinado de forma digital por LILIANA MARLENE FERREIRA RAMOS COUTO
Dados: 2025.08.07 18:34:01 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Procedimento 2025DEP0003DHF - "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos"

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2025, reuniu o júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado por despacho de 16 de janeiro de 2025, composto pelos seguintes elementos:

Membro efetivo - Dr. Rui Alves (Presidente do Júri)
Membro efetivo - Dra. Andreia Castro
Membro suplente - Dra. Sara Barroso

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação / reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do relatório preliminar se mantêm e dá-se aqui por reproduzido, em anexo.

Para efeitos do n.º 1 artigo 73.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o concorrente Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda. apresenta o preço mais baixo, pelo que o júri propõe que esta empreitada seja adjudicada a esta firma pelo valor de 1 505 089,07 € + IVA.

O Júri,

Assinado por: **RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES**
Data: 2025.08.01 12:48:42+01'00'

ANDREIA MARISA OLIVEIRA GONÇALVES DE CASTRO
Assinado de forma digital por ANDREIA MARISA OLIVEIRA GONÇALVES DE CASTRO
Dados: 2025.08.01 11:55:01 +01'00'

Assinado por: **Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro**
Num. de Identificação: 13541841
Data: 2025.08.01 11:57:12+01'00'

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

PROCEDIMENTO_2025DEP0003DHF

"REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELOS "

Aos 18 de julho de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 16 de janeiro de 2025, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Rui Alves
Membro Efetivo - Eng.º Jorge Mesquita
Membro Efetivo - Dr.ª Andreia Castro

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.
2 - REBAU - Construção Recuperação e Manutenção de Edifícios
3 - Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.
4 - Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 55%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%;
- Valia Ambiental (VA) - 5%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}55 \times P + 0{,}4 \times VT + 0{,}05 \times VA)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 5 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0{,}45*MDJ) + (0{,}50*PT) + (0{,}05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0{,}40*PFO) + (0{,}30*PMO) + (0{,}30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caraterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada,

	nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

2.3. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 5, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 5 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, apresentam apenas uma declaração de não apresentação de proposta, em virtude do valor da sua proposta ser superior ao preço base do concurso, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso, os seguintes concorrentes:

1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.;
2 - REBAU - Construção Recuperação e Manutenção de Edifícios;
3 - Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.

Assim, propõe-se a exclusão das propostas em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente
1 - Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

4.2. Preço

Na verificação da lista de preços unitários e do valor da proposta do concorrente, detetaram-se erros de arredondamento, nas multiplicações das quantidades pelos preços unitários apresentados, em resultado do valor dos artigos terem sido calculados, com mais de 2 casas decimais.

Valor da proposta apresentado pelo concorrente é de 1 505 049,55 €, excluindo o IVA.

Valor da Proposta após correção:

Concorrente	Valor Corrigido da Proposta
1 - Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	1 505 089,07 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise da proposta, constatou-se o seguinte:

1 - Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Apresenta caracterização da obra com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
  Pontuação: 5
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada. .
  Pontuação: 4
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta planta de estaleiro da obra e com uma descrição detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança. *Pontuação: 4*
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta descrição detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva

metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 5
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
  Pontuação: 5

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

  Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.

Pontuação: 4

4.4. Valia Ambiental

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

Concorrente	Valia Ambiental Nº de Artigos indicados
1 - Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	21

4.5. Classificação

O valor final da avaliação, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

QUADRO DE PONTUAÇÃO				
			Ponderação	Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.
Preço (55%)	Valor da proposta	1 405 089,07 €		
	Valor máximo	1 523 625,77 €		
	Calculo Pontuação			0,39
		Total Ponderado		0,21
Valia Tecnica da Proposta (40%)	MDJ (45%)	Caracterização da obra	10,00%	5
		Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	4
		Descrição do estaleiro	15,00%	4
		Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	5
		Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4
		Total Ponderado		0,80
	Plano de Faseamento da Obra (20%)	Informação e Planeamento	20,00%	5
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
		Total Ponderado		0,40
	Plano de mão de obra (15%)	Informação e Planeamento	20,00%	4
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
		Total Ponderado		0,24
	Plano de equipamentos (15%)	Informação e Planeamento	20,00%	4
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
		Total Ponderado		0,24
	Nota Justificativa do Preço (5%)			4
		Total Ponderado		0,08
Valor Ambiental (5%)	N.º de Artigos superior a 20			5
		Total Ponderado		0,25
		Total Ponderado		2,22

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com a pontuação da proposta:

Concorrente	Pontuação
1 - Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	2,22

5. CONCLUSÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.5 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.., cujo valor apresentado é de 1 505 089,07 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.4 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES**
Data: 2025.07.22 17:28:56+01'00'

(Dr. Rui Alves)

Assinado por: **JORGE MANUEL VIEIRA DA COSTA MESQUITA**
Num. de identificação: 05939581
Data: 2025.07.21 11:37:38+01'00'

(Eng.º Jorge Mesquita)

ANDREIA MARISA OLIVEIRA GONÇALVES DE CASTRO
Assinado de forma digital por ANDREIA MARISA OLIVEIRA GONÇALVES DE CASTRO
Dados: 2025.07.18 09:48:54 +01'00'

(Dr.ª Andreia Castro)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ____
(Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: MINÁGUA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS LDA., Pessoa Coletiva n.º 505 588 498, com sede na Av. 25 de Abril - Edifício Avenida, nº 103, sala S, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-011 VILA NOVA DE FAMALICÃO, aqui representada por MARIA TERESA FERREIRA DE CASTRO DE ALMEIDA, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] ubscrita em 16-01-2014 e válida até 20-01-2026.

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2025DEP0003DHF, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como no âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação, e no âmbito do Programa 1º Direito, associado aos fundos do PRR, candidatura SIGA 66965, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos."
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 1.505.089,07 € (Um milhão quinhentos e cinco mil e oitenta e nove euros e sete cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante, a garantia bancária n.º no valor de € ( ), emitida pelo Banco , em , correspondente a % do valor contratual.

2

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F05 (reabilitação ligeira de edifícios).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - MINÁGUA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA; email: _____

3

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante)

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos

DÉCIMA SEGUNDA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA TERCEIRA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação ------/------, sob o cabimento n.º ---/2025, compromisso n.º ----/2025 e PPI n.º 107/2024.

DÉCIMA QUARTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito ao regime de fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas nos termos da Lei n.º 43/2024 de 2 de dezembro, que procede à alteração da Lei n.º 30/2021, de 21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de maio, conjugada com a Resolução n.º 4/2024-PG, de 16 de dezembro e da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA QUINTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

4

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2025/01/21	1008	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/705
Pedido de abertura procedimento da empreitada "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos" - Concurso Público

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 432102-Reparação e Beneficiação de Habitações
ORGÂNICA : 2607 DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS
ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação
PLANO : 2024 I 107
HABITAÇÃO
Reabilitação Fradelos

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.212.000,00
A CABIMENTAR
1.211.244,33
SALDO APÓS CABIMENTO
755,67

EXTENSO

UM MILHÃO DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4321	2607	07010203	2024 I 107	403.748,11			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/21

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - Aprovação da Lista Definitiva, atribuição de 1 Habitação para arrendamento a preço reduzido e aprovação de Edital do 3.º Concurso para Arrendatários.

Considerando que:

Em 23 de maio de 2025, foi publicado Edital para o arrendamento de uma habitação no âmbito do Programa Municipal de Arrendamento "Viver Famalicão", por não ter sido atribuída no 1.º Concurso para Arrendatários, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 15 de maio de 2025;

No âmbito do 2.º Concurso para Arrendatários foram apresentadas 20 candidaturas na plataforma eletrónica https://viver.famalicao.pt/. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer o processo das reclamações, conforme previsto no Regulamento, elaborou-se a lista definitiva que se anexa, com 11 candidaturas admitidas e 9 excluídas;

Nos termos do artigo 31.º do Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento "Viver Famalicão e da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 15 de maio do corrente ano, a atribuição da habitação será efetuada através de sorteio na plataforma eletrónica https://viver.famalicao.pt/.

Após a conclusão do sorteio para a atribuição da habitação S005 sita em Avidos, deverá ser celebrado contrato de arrendamento com o candidato sorteado, nos termos do documento em anexo, a partir de outubro de 2025 e mediante a renda mensal de 330€ (trezentos e trinta euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que se encontram disponíveis para um novo Concurso de Arrendatários, no âmbito do presente programa, duas habitações para arrendamento, uma habitação de tipologia T0 e uma habitação de tipologia T2, ambas sitas na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, solicita-se autorização para abertura do 3.º Concurso para Arrendatários conforme Edital em anexo;

A atribuição das referidas habitações será efetuada através de sorteio na plataforma eletrónica https://viver.famalicao.pt/ permitindo a gestão automatizada de todo o processo de seleção e de atribuição dos imóveis, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa;

O prazo para candidatura é de 15 dias úteis após a publicação do edital;

Conforme o disposto no n.º 1 e na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. A aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos e atribuição da habitação ao candidato admitido no sorteio, nos termos da proposta;

2. Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o contrato de arrendamento cuja minuta se encontra anexa à presente proposta;

3. Aprovar as condições do Edital do 3.º Concurso para Arrendatários para atribuição de habitações para arrendamento a preços reduzidos, que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:54:53 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Programa Viver Famalicão

2º Concurso para Arrendatários

Lista de classificação final

Nº da Candidatura	Nome	Estado
15	Alisson Luan Silva Rios	Não admitido
16	Paulo César chagas da Silva Neto	Não admitido
17	Maria da Luz Torres	Admitido a sorteio
18	Raissa Rangel da Silva Lima Pekly	Não admitido
19	Olivia do Rosário Barbosa Lopes	Admitido a sorteio
20	João Israel Veloso	Admitido a sorteio
21	Armando Jorge Ferreira Alves	Admitido a sorteio
22	Eduardo Augusto Marchi	Não admitido
23	Ana Alexandra Lopes Gonçalves	Não admitido
24	Soraia Daniela Carvalho Ribeiro	Admitido a sorteio
25	José Manuel Fajardo Neves Branco	Admitido a sorteio
26	Filipa Alexandra Martins Simões	Não admitido
27	Bruna Alexandra Andrade Gomes	Admitido a sorteio
28	Pedro Manuel Aguiar Ribeiro Pereira	Admitido a sorteio
29	Ângela Cristina Andrade Barbosa	Não admitido
30	Telma Alexandra Santos Garcês	Não admitido
31	José António Pereira Ventura	Não admitido
32	Carla Marina Pinto Laranjeira	Admitido a sorteio
33	Teresa de Jesus Pinheiro da Costa	Admitido a sorteio
34	José Manuel Osório Alves Gil	Admitido a sorteio

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO

"Viver Famalicão"

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS

(*MINUTA*)

CONSIDERANDO QUE:

I. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou o lançamento do Programa Municipal "Viver Famalicão", tendo em vista a celebração de contratos de arrendamento com os candidatos sorteados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento "Viver Famalicão" n.º 1532/2023, publicado no Diário da República 2ª série, nº 158, de 16 de agosto.

II. O imóvel objeto do presente contrato de arrendamento é disponibilizado pelo Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do Programa Municipal "Viver Famalicão", para ser arrendado nos termos e para os efeitos do Programa "Viver Famalicão".

III. O Segundo Outorgante foi selecionado através do concurso para arrendamento de habitações ao abrigo do Programa "Viver Famalicão", tendo ficado qualificado para efeitos do presente arrendamento;

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de _____ e adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E,

[redacted], contribuinte fiscal nº [redacted], titular do cartão de cidadão n.[redacted], válido até [redacted], emitido pela Répública Portuguesa, no estado civil de [redacted], residente [redacted], doravante designado(a) por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado o presente contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo, ao abrigo do disposto no artigo 1088.º e seguintes do Código Civil e do Novo Regime de Arrendamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbano (NRAU), na sua redação atual, e que se rege nos termos do seguinte clausulado, que se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor da habitação sita na Travessa do Passal n.º 9 R/C esq., 4770-795 Avidos, inscrita na matriz predial sob o artigo 798 – fração "S", da União das Freguesias de Avidos e Lagoa e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 309/Avidos.

2. A habitação é de tipologia T2, tendo uma área bruta privativa de 92,90 metros quadrados.

Cláusula 2ª

(Fim do contrato)

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante arrenda ao Segundo Outorgante a habitação melhor identificada na Cláusula 1ª, que se destina exclusivamente a habitação própria e permanente do Segundo Outorgante e do seu agregado familiar, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, sob pena de resolução contratual.

2. É proibida a hospedagem, a sublocação, total ou parcial, ou a cedência a qualquer título dos direitos deste arrendamento, incluindo o alojamento local.

3. A habitação é arrendada no estado em que se encontra.

Cláusula 3ª

(Prazo)

1. O arrendamento é feito por um prazo de 5 anos, com início em 1 de outubro de 2025.

2. O arrendamento renovar-se-á automaticamente pelo período inicial de 3 anos.

3. As demais renovações ocorrerão na condição da renovação do contrato de arrendamento celebrado com o proprietário.

4. O Primeiro Outorgante pode opor-se à renovação, através de carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência mínima prevista no artigo 1097º do Código Civil relativamente ao termo do arrendamento ou da sua renovação.

5. Para efeitos das renovações previstas no número anterior, poderá o Primeiro Outorgante solicitar ao Segundo Outorgante, a documentação tida por necessária para verificação da manutenção dos requisitos de acesso e inexistência dos impedimentos previstos no Regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. O Segundo Outorgante, por sua vez, poderá opor-se à renovação do presente contrato mediante comunicação remetida através de carta registada com Aviso de Receção, enviada com a antecedência mínima prevista no artigo 1098º do Código Civil, relativamente ao fim do prazo ou da sua renovação.

Cláusula 4ª

(Renda)

1. A renda mensal é no valor total de € 330,00 (trezentos e trinta euros).
2. A primeira renda vence-se na data do início do contrato, e as restantes no 1º dia útil do mês a que diga respeito, sendo o pagamento feito ao Município de Vila Nova de Famalicão.
3. Com o pagamento da primeira renda, o Segundo Outorgante efetua o pagamento do valor correspondente a uma renda, a título de caução, de valor igual ao montante referido no nº 1 da presente cláusula como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato.
4. A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente publicado no Diário da República e será comunicada ao Segundo Outorgante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
5. A renda poderá ainda ser atualizada à data da 2.ª renovação do contrato de arrendamento caso se verifiquem alterações dos rendimentos do agregado, sendo calculada de acordo com os parâmetros aplicáveis no acesso à habitação com renda acessível constantes no Regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão".
6. Findo o contrato, se a habitação não for entregue pelo Segundo Outorgante em bom estado de conservação, salvo as deteriorações decorrentes de uma prudente utilização, a caução reverte a favor do Primeiro Outorgante, sem prejuízo do direito de vir a ser indemnizado por todos os danos causados pela conduta do Segundo Outorgante.

Cláusula 5ª

(Renovação e denúncia)

1. Decorrido um terço do prazo inicial do contrato ou da sua renovação, o Segundo Outorgante pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao Primeiro Outorgante, com uma antecedência não inferior a 120 dias, contados de seguida do termo pretendido do contrato, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês do calendário gregoriano, a contar da comunicação, nos termos do n.º 5 do artigo 1098° do Código Civil.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A inobservância da antecedência prevista nos números anteriores não obsta à cessação do contrato, mas obriga ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta.

Cláusula 6ª

(Mora)

1. Existe mora do Segundo Outorgante quando, por causa que lhe seja imputável não tenha efetuado o pagamento da renda no prazo previsto no n° 2 da Cláusula 4ª.

2. A falta de pagamento da renda nos termos e prazos estabelecidos na lei faz incorrer o Segundo Outorgante em mora, tendo o Primeiro Outorgante o direito de exigir, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 20% do que for devido, nos termos previstos no artigo 1041º do Código Civil, salvo se o contrato for resolvido.

3. Cessa o direito à indemnização ou à resolução do contrato, se o Segundo Outorgante fizer cessar a mora no prazo de oito dias seguidos a contar do seu começo.

4. Enquanto não forem cumpridas as obrigações a que o nº 2 se refere, o Primeiro Outorgante tem o direito de recusar o recebimento das rendas seguintes, as quais são consideradas em dívida para todos os efeitos.

5. A receção de novas rendas não priva o Primeiro Outorgante do direito à resolução do contrato ou à indemnização referida, com base nas prestações em mora.

6. É inexigível ao Primeiro Outorgante a manutenção do arrendamento em caso de mora igual ou superior a três meses no pagamento da renda, ou se o Segundo Outorgante se constituir em mora superior a oito dias por mais de quatro vezes seguidas ou interpoladas, num período de 12 meses.

Cláusula 7ª

(Comunicabilidade e Transmissão)

1. A comunicabilidade e a transmissão em vida e por morte do presente arrendamento regem-se pelo regime previsto nos artigos 1105º a 1107ºdo Código Civil.

2. Qualquer uma das situações previstas no n° 1, deve ser comunicada ao Primeiro Outorgante por escrito, com cópia dos documentos que a comprove, no prazo de três meses a contar do facto que lhe deu origem, sob pena de indemnização.

Cláusula 8ª

(Conservação)

O Segundo Outorgante obriga-se a proceder à conservação do interior do imóvel ora dado de arrendamento, incluindo todos os equipamentos de canalização de água, de eletricidade, esgotos,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

instalações sanitárias, paredes, pinturas, pavimentos, vidros, armários de cozinha, eletrodomésticos, ficando a cargo deste, todas e quaisquer reparações decorrentes de sua negligência ou culpa.

Cláusula 9ª

(Obras)

1. Só poderão ser efetuadas obras ou benfeitorias no local arrendado, com prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante, com exceção das reparações urgentes.

2. No caso de violação do disposto no nº 1, o Segundo Outorgante pode ser notificado para repor, em prazo certo, a habitação no seu estado anterior, podendo o Primeiro Outorgante resolver o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do Segundo Outorgante pelas despesas que, para aquele fim, tiverem de ser efetuadas.

3. Com exceção dos casos previstos no artigo 1036º do Código Civil, o Segundo Outorgante é equiparado ao possuidor de má-fé quanto a benfeitorias que haja feito na coisa arrendada.

Cláusula 10ª

(Reparações ou outras despesas urgentes)

1. O Segundo Outorgante comunica ao Primeiro Outorgante a necessidade e intenção de efetuar uma reparação urgente, assim como a intenção de exercer o direito de compensação pelas despesas com a realização da obra com a obrigação de pagamento da renda.

2. Para efeitos do presente contrato entende-se por reparação urgente aquela que se destina a suprimir ou mitigar risco eminente para a segurança ou saúde dos residentes, prevenir o agravamento de danos na habitação ou sua propagação a outras partes do edifício e devem ser realizadas por técnico com competência e habilitação adequada para o efeito.

3. O Segundo Outorgante que pretenda exercer o direito à compensação previsto no número anterior deve juntar os comprovativos das despesas até à data do vencimento da renda seguinte.

Cláusula 11ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante, sem prejuízo de outras que resultem da lei e do Regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão":

a) Pagar a renda pontualmente;

b) Residir em permanência na habitação objeto do presente contrato, passando a ser aqui o seu domicílio fiscal;

c) Pagar todas as despesas conexas com a utilização da habitação, nomeadamente com contratos, fornecimento e ligação de contadores e quadros de fornecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações;

d) Utilizar a habitação para o fim a que se destina;

e) Garantir o bom uso das partes comuns do imóvel;

f) Facultar ao Primeiro Outorgante o exame da habitação, nos termos previstos no artigo 1038º alínea b) do Código Civil, para lhe permitir controlar o bom estado do imóvel, suprir deficiências ou exigir responsabilidade pelos danos causados;

g) Tolerar as reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas pela autoridade pública;

h) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial da habitação por meio de cessão, sublocação ou comodato;

i) Informar o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de vícios na habitação ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ela;

j) Informar o Primeiro Outorgante sempre que tiver conhecimento de alguma situação de insegurança para outros moradores;

k) Restituir a habitação arrendada no estado em que a recebeu, designadamente limpa, com todas as portas, chaves, vidros, instalações, canalizações, acessórios e dispositivos de utilização sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes a uma prudente utilização em conformidade com os fins do contrato, indemnizando o Primeiro Outorgante de todos os prejuízos que se verifiquem;

l) Responder pela perda ou deteriorações da habitação, salvo se resultarem de causa que lhe não seja imputável nem a terceiro a quem tenha permitido a sua utilização.

Cláusula 12ª

(Resolução)

1. Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.

2. É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento, designadamente, quanto à resolução pelo Primeiro Outorgante:

a) A violação grave de regras de higiene, de segurança, de ruído, de boa vizinhança;

b) A utilização da habitação contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

c) O uso da habitação para fim diverso daquele a que se destina;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) O não uso da habitação por mais de um ano, salvo nos casos previstos no nº 2 do artigo 1072º do Código Civil;

e) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, nos termos do artigo 1083° do Código Civil;

f) A constituição em mora por um período igual ou superior a três meses no pagamento da renda, ou superior a oito dias por mais de quatro vezes seguidas ou interpoladas num período de 12 meses;

g) Não facultar o exame da coisa sublocada, ou impedir o acesso, quando devidamente notificado para o efeito.

3. É inexigível ao Primeiro Outorgante a manutenção do arrendamento por incumprimento do contrato, quando o Segundo Outorgante não facultar o exame da coisa locada, ou lhe impedir o acesso, quando devidamente notificado para o efeito.

4. No final do contrato ou suas eventuais renovações, o Segundo Outorgante devolverá o local arrendado ao Primeiro Outorgante, em bom estado de conservação, com todas as suas chaves e desocupado de pessoas e bens, com exceção dos equipamentos existentes no local à data da celebração do presente contrato, que aí deverão permanecer igualmente em bom estado de funcionamento.

Cláusula 13ª

(Cláusula penal)

Caso o imóvel não seja restituído dentro do prazo, o Segundo Outorgante fica obrigado a pagar o dobro da renda mensal em vigor nessa data, até ao momento da restituição nos termos previstos no artigo 1045° do Código Civil.

Cláusula 14ª

(Legislação aplicável e foro competente)

1. Sem prejuízo da possibilidade de recurso pelo Primeiro Outorgante ao Balcão Nacional do Arrendamento para efeitos de procedimento especial de despejo, as partes acordam entre si que, para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente contrato, designadamente relativos à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução podem recorrer a Centros de Arbitragem de Conflitos de Arrendamento, ou ao Foro da Comarca de Braga – Tribunal judicial de Vila Nova de Famalicão, com renúncia expressa a qualquer outro.

2. Em tudo o que não estiver previsto neste contrato, é aplicável o regime Jurídico do Arrendamento Urbano, previsto na Lei n° 6/2006 de 27 de fevereiro e Código Civil, com as devidas atualizações.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15ª

(Aceitação)

O Segundo Outorgante declara concordar expressamente com todas as cláusulas do presente contrato, o qual se compromete a respeitar e a cumprir na íntegra.

O presente contrato de arrendamento encontra-se isento de imposto de selo, ao abrigo do disposto nos artigos 6º, 8º e 60 º do Código do Imposto de Selo, bem como de IVA nos termos do Artigo n° 29 do CIVA.

Vila Nova de Famalicão, ...

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - VIVER FAMALICÃO

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna pública a intenção do Município de Vila Nova de Famalicão de proceder à abertura de candidaturas para atribuição de duas habitações para arrendamento a rendas acessíveis, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Viver Famalicão.

I. OBJETO DA CONSULTA

1. O procedimento de consulta tem por objeto a candidatura para atribuição de duas habitações para arrendamento a rendas acessíveis de imóveis para fins habitacionais, regendo-se pelo disposto no Decreto Lei nº 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, na portaria nº 175/2019, de 6 de junho, na sua redação atual, na portaria nº 176/2019, de 6 de junho, na sua redação atual e no Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento *"Viver Famalicão"* (Anexo I).

2. A atribuição das referidas habitações, objeto do presente procedimento, será efetuada através de sorteio na plataforma https://viver.famalicao.pt/.

3. A atribuição dos fogos do Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Programa "Viver Famalicão", e a celebração e execução do contrato de arrendamento a que houver lugar, obedecem ao disposto no Regulamento Municipal nº 1532/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 158, de 16 de agosto de 2023.

4. Este procedimento de consulta pública de candidatura para atribuição de duas habitações para arrendamento a rendas acessíveis decorrerá até ao 15º dia útil após a publicação do presente edital.

II. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Sem prejuízo do previsto no Programa Municipal "Viver Famalicão", são admitidos para efeitos de sorteio os candidatos que reúnam as seguintes condições:

a) Sejam pessoas singulares de maior idade, titulares de capacidade de gozo e exercício de direitos e residam no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Tenham obtido no ano fiscal transato os seguintes rendimentos anuais brutos máximos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

I. Agregado com uma pessoa: até ao limite do 6º escalão do IRS ou, se inferior, até 41.629,00€/ano (i.e., em média 3.469,08€/mês em duodécimos);

II. Agregado com duas pessoas: até ao limite do 6º escalão do IRS ou, se inferior, até 41.629,00€/ano + 10.000,00€ (i.e., em média 4.302,42€/mês em duodécimos);

III. Agregado com mais de duas pessoas: até ao limite do 6º escalão do IRS ou, se inferior, até 41.629,00€/ano + 10.000,00€ +5.00,00€ por cada pessoa adicional;

c) A tipologia do alojamento seja adequada à dimensão do agregado habitacional nos termos estabelecidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da habitação.

d) O preço da renda mensal deve corresponder a uma taxa de esforço máxima de 35% do RMM (Rendimento Médio Mensal) do agregado familiar, calculado do seguinte modo:

T= RM /RA

Em que:

T = Taxa de Esforço;

RM = Renda Mensal da habitação a que se candidata;

RA = Duodécimo do rendimento Anual do agregado (RA)

e) Não possuam dívidas ao Município de Vila Nova de Famalicão, à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

f) Não se encontrar em situação de impedimento, nos termos do ponto VII do presente Edital.

g) Residam no concelho de Vila Nova de Famalicão há, pelo menos, 4 anos.

III. RENDAS E REGIME DO ARRENDAMENTO

1. O montante da renda da habitação para o arrendamento é estipulado pela autarquia, tendo como limite máximo, por tipologia, os valores definidos na tabela que consta do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Municipal nº 1532/2023, de 16 de agosto de 2023, atualizada de acordo com o artigo 6º (norma transitória) da portaria nº 53/2024, de 19 de fevereiro, que estabelece que no ano de 2025 os limites gerais de renda por tipologia aplicáveis no âmbito do programa de Apoio ao Arrendamento podem ser atualizados com base nos coeficientes anuais fixados nos anos de 2021 a 2025.

2. A atualização da renda reger-se-á pelo disposto no artigo 24.º da Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, e no nº 2 do artigo 1077º do Código Civil.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IV. FIM DAS HABITAÇÕES

1. As habitações a arrendar destinam-se exclusivamente a habitação permanente de agregado familiar ou temporária no caso de estudantes.

V. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. As candidaturas deverão ser apresentadas no portal https://viver.famalicao.pt/.
2. Os candidatos poderão visitar virtualmente as habitações a que se candidatam.
3. A lista com os códigos de registo das candidaturas admitidas a sorteio será publicada no portal https://viver.famalicao.pt/.

VI. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR

Os interessados devem, obrigatoriamente, anexar à candidatura os seguintes documentos:

a) Cartão de cidadão ou passaporte e autorização de residência em território nacional, se aplicável, do candidato e de todos as pessoas que fazem parte do agregado familiar.

b) Comprovativo emitido pela Junta de Freguesia com indicação da residência efetiva no concelho de Vila Nova de Famalicão nos últimos 4 anos;

c) Comprovativo dos rendimentos auferidos, mediante apresentação da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação referente ao ano fiscal anterior e relativa à totalidade das pessoas que integram o agregado familiar;

d) Recibo de vencimento relativo ao mês anterior ao da candidatura, ou, no caso de pensionistas/reformados, a declaração anual de rendimentos de pensões;

e) Certidão de domicílio fiscal, emitida pela Autoridade Tributária de todos os elementos do agregado familiar;

c) Certidão Predial Negativa de todos os elementos do agregado, emitida pela Autoridade Tributária;

d) Certidão de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social de todos os elementos do agregado familiar;

e) Declaração de compromisso (anexo II);

f) Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais (quando aplicável);

VII. IMPEDIMENTOS

1. Está impedido de tomar ou manter o arrendamento de uma habitação em regime de renda acessível por prazo certo no âmbito do presente Programa quem se encontre numa das seguintes situações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação;
b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento nos últimos três anos;
d) Tratando -se de cidadãos estrangeiros não possuam Autorização de Residência Permanente (ARP) em Portugal;
e) Esteja abrangido por uma das seguintes situações:
   I. O arrendatário, ou o elemento do agregado familiar do arrendatário, que, para efeito de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento com renda acessível, preste declarações falsas ou omita informação relevante;
   II. O arrendatário, ou o elemento do agregado familiar do arrendatário, que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;
   III. A pessoa que tenha ocupado ilicitamente ou tenha sido sujeita a despejo de uma habitação nos últimos três anos.
f) Não tenham a sua situação tributária devidamente regularizada no território nacional ou que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária ou ao Município.

VIII. Exclusões

São automaticamente excluídas as candidaturas que:

a) Sejam entregues por qualquer outra forma que não seja a referida no ponto V;

b) Não sejam entregues no prazo definido no nº 4 do ponto I;

c) Resultem da prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte dos candidatos, no âmbito ou para efeito de qualquer dos procedimentos de atribuição de habitação, determinando a exclusão da candidatura ou o cancelamento da inscrição, sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis;

d) Sempre que se verifique a existência de candidaturas apresentadas por mais do que um elemento do agregado familiar.

IX CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA ACESSÍVEL

1. O contrato de arrendamento será celebrado pelo prazo de cinco anos, podendo, eventualmente, ser renovado por acordo das partes.
2. Os direitos emergentes do sorteio são intransmissíveis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O candidato outorgará o respetivo contrato de arrendamento no prazo de 30 dias a contar da data do sorteio.
4. Se o candidato não comparecer na data e hora designadas para a assinatura do contrato de arrendamento, será considerado desistente, pelo que se procederá à convocação do 1º candidato suplente, de acordo com a respetiva lista de sorteio.

O presente edital está disponível para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.famalicao.pt).
Constituem anexos ao presente Edital os seguintes documentos:
Anexo I - Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento *"Viver Famalicão"*
Anexo II - Declaração de compromisso

Vila Nova de Famalicão, ...

O Presidente de Câmara,

_____
(Mário de Sousa Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

_____(nome)

_____(estado civil) _____(naturalidade)

residente_____

_____, com CC/BI nº_____, (CC válido até ___/___/_____, ou BI emitido em ___/___/_____), vem nos termos e para os efeitos da consulta de arrendamento promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, declarar sob compromisso de honra, que o declarante, e todos os elementos do seu agregado familiar:

- Não usufruem de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
- Não beneficiaram de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;
- Não efetuaram candidaturas em separado.

Mais declara tomar conhecimento de que fica obrigado à apresentação dos elementos que o Município de Vila Nova de Famalicão entenda como necessários para afastar a existência de impedimentos, logo que seja notificado para o efeito.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 20____

_____

(Assinatura conforme documento de identificação)

RECURSOS HUMANOS:

11 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 1 trabalhador/a com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social. (Página 422)

12 - Abertura de procedimento concursal para a categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal. (Página 425)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 1 trabalhador/a com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social.

Considerando que:

O Serviço de Gestão de Acompanhamento das Urbanizações Municipais (SGAUM), integrado na Divisão Habitação e Freguesias, veio solicitar a abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior, com licenciatura na área de Educação Social, a fim de dar resposta e efetuar uma intervenção diária nas urbanizações/habitações municipais e respetivos moradores, tendo em conta a especificidade do território e população a intervir, bem como a dar resposta aos desafios, necessidades e problemas existentes nas urbanizações municipais em Vila Nova de Famalicão e, assim, seja possível cumprir com a missão e competências estabelecidas para este serviço SGAUM;

Subsiste assim, a necessidade de promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;

Registo n.º 37297/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos temos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Educação Social, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado;

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado;

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Educação Social, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:49:07 +01'00'

Registo n.º 37297/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para a categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal

Considerando que

A carreira de polícia municipal integra o grupo das carreiras não revistas, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro e Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro, que regula a criação de serviços de polícia municipal, pela Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, na sua redação atual, que procede à revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, que aprova os direitos e os deveres dos agentes de polícia municipal e regula as condições e modo de exercício das respetivas funções;

A carreira de polícia municipal não foi contemplada nas carreiras gerais, nem, com a transição prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, norma mantida em vigor pela alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, e subalínea i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei de Trabalho em Funções Públicas;

O Decreto-Lei n.º 6/2024, de 05 de janeiro, veio proceder à valorização remuneratória da carreira de polícia municipal, não tendo alterado a estrutura vertical da carreira;

Às carreiras não revistas, nomeadamente à carreira de Polícia Municipal, as alterações de posicionamento remuneratório, prémios de desempenho, são aplicáveis as disposições

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

normativas existentes em 31 de dezembro de 2008, com as especificidades constantes da subalínea i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Também ao recrutamento e seleção aplicável à carreira de Polícia Municipal, aplica-se ainda o disposto em vigor a 31 de dezembro de 2008, ou seja, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que regula o *"concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal nos quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer"*, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades constantes da subalínea ii), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na sua atual redação, o recrutamento para a categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal, tem que obedecer à regra de o recrutamento faz-se de entre os agentes municipais de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respetiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom;

O n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, prevê que *"Quando o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço ou quadro único em condições de se candidatarem, a entidade competente para autorizar a abertura do concurso de acesso pode optar entre o concurso interno geral e limitado."*

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do citado decreto-Lei n.º 204/98, o concurso interno de acesso pode revestir a modalidade de concurso interno de acesso limitado, quando se destine apenas a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único para o qual é aberto o concurso.

Atualmente, encontram-se ao serviço da Polícia Municipal 12 agentes da categoria de Agente Municipal de 1.ª classe, que reúnem todas as condições, previstas no art.º 11.º do DL 39/2000, de 17 de março, para a progressão para a categoria de Agente Graduado;

Pelo exposto, ao abrigo do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. **Autorizar a abertura do procedimento concursal interno de acesso limitado, para 12 postos de trabalho para a categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal;**

2. **Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os seguintes membros do júri:**

   Presidente: António José Rocha Magalhães, Chefe da Divisão de Polícia Municipal;
   1.º Vogal efetivo: Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação;
   2.º Vogal efetivo: Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património;
   1.º Vogal suplente: Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
   2.º Vogal suplente: Manuel Carlos Rego Pinheiro, Coordenador Municipal de Proteção Civil;

3. **Que o prazo para apresentação das candidaturas seja fixado em 5 dias úteis, a contar da data da afixação do aviso em local visível e público e a sua disponibilização na plataforma de recrutamento do Município de Vila Nova de Famalicão.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Ricardo Mendes)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:48:38 +01'00'

Registo n.º 37148/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

13 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de junho de 2025. (Página 430)

14 - Transporte de pessoas com deficiência - setembro de 2025 a agosto de 2026 - passes. (Página 435)

15 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0171DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - Colégio da Trofa. (Página 467)

16 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0172DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - Escola Secundária Taipas/CERCIGUI. (Página 520)

17 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0173DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos). (Página 573)

18 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0174DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Landim - Universidade do Minho. (Página 626)

19 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0175DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães). (Página 679)

20 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0176DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fradelos e Calendário - ACAPO (Braga). (Página 732)

21 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0177DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos). (Página 786)

22 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0178DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Santo Tirso). (Página 839)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de junho de 2025.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

No mês de junho, foram apresentadas 5 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (4 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 6 meses, até ao montante de 2.190,00€ (dois mil, cento e noventa euros);

Registo n.º 35604/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**
2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 2.190,00€ (dois mil, cento e noventa euros), para os meses de julho a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 4 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**
   a) **o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 750,00€, referente a 6 meses, a um dos candidatos;**
   b) **o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 1.140,00€, referente a 6 meses, a dois dos candidatos.**
   c) **o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 300,00€, referente a 6 meses, a um dos candidatos;**
3. **Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:57:47 +01'00'

RQI n.º 15764/2025.

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - JUNHO 2025

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Maria De Fátima Correia Paulo	A	125
	2	Marta Daniela Soares De Almeida	B	95
	3	Carla Conceição Azevedo Moreira	B	95
	4	Maria Da Conceição Da Costa Rodrigues	D	50

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	5	Rossana Deolinda De Oliveira	e)

Observações:

- A Escalão A: 125,00€
- B Escalão B: 95,00€
- C Escalão C: 65,00€
- D Escalão D: 50,00€
- e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
- f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
- g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
- h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
- i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
- j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
- k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
- l) Candidatura retirada.
- m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
- n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
- o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
- p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda – junho/2025.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4; 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 5 de agosto de 2025.

A Comissão de Análise,

(Liliana Couto)

(Ademar Carvalho)

(Victor Ribeiro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/08/25	6992	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2025 / 5941

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DSSFIIIV-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A RENDA CANDIDATURAS DO MES DE JUNHO 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 750,00€, referente a 6 meses, a um dos candidatos	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 1.140,00€, referente a 6 meses, a dois dos candidatos.	UN	2.000	570,000			1.140,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 300,00€, referente a 6 meses, a um dos candidatos;	UN	1.000	300,000			300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.190,00		2.190,00	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E NOVENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.190,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.190,00

Documento n.° 2025/6992, Compromisso n.° 2025/5941, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6894

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Ref 462

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência - setembro de 2025 a agosto de 2026 – passes.

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado no pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, coletivo, táxis e ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu cinco pedidos de apoio para o transporte de autocarro, processos identificados em anexo, cujo trajeto é desde as suas residências até às instituições

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que frequentam: APPACDM e AFPAD. As deslocações serão realizadas de setembro de 2025 a agosto de 2026, através de transporte coletivo (autocarro).

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a concessão de apoio aos cinco jovens, identificados nos processos em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte coletivo.**
2. **Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de setembro de 2025 a agosto de 2026 à empresa Mobiave – empresa de transportes públicos, unipessoal Lda. (NIF 518 126 358), no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), com iva incluído à taxa legal em vigor, repartido por:**

   _ Ano de 2025, até ao montante de 600,00€ (seiscentos euros), com iva incluído à taxa legal em vigor;

   _ Ano de 2026, até ao montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), com iva incluído à taxa legal em vigor.
3. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:58:28 +01'00'

RQI n.º: 14221/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência - setembro de 2025 a agosto de 2026 - passes

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação.
Neste sentido, cinco munícipes com deficiência, solicitaram ao Município apoio para o pagamento do passe de autocarro cujo trajeto é desde as suas residências até às instituições que frequentam APPACDM/AFPAD, o parecer técnico é favorável e razoável, sendo o custo previsto de setembro de 2025 a agosto de 2026 de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 05 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.08.05 09:42:46+01'00'

(Célia Faria)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
câmaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 683 264

Registo de entrada
Fdoc 22224/2025
03/06/2025

Transporte de Pessoa com Deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente Mono

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 221606468

Morada: [redacted] C. Postal: 4760-082

Freguesia/ União de Freguesias: Gavião

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a representante encarregado educação

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 222064900

Morada: [redacted] C. Postal: 4760-089

Freguesia/ União de Freguesias: Gavião

Telemóvel: [redacted] E-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa., na qualidade de:

☒ encarregado de educação

☐ outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência:

Tipo de transporte: ☐ Particular ☐ Ambulância ou Táxi ☒ Transporte Coletivo

Ponto de entrada: Paço Mouro às 8h39

Ponto de saída/instituição de destino: Central às 17h20

Com acompanhante? ☒ Não ☐ Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: _____

Cadeira de rodas: ☒ Não ☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

☐ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso seja aplicável.

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

☒ Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

☒ Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

☒ Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

☐ Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

☐ Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social do requerente e do representante

☐ Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declaro que:

☑ São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

☒ Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

☑ Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

☑ Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

☑ Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

☒ Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 3 / 6 /2025

[redacted]

Assinatura

0173-02

O seu lugar no mundo

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]
Finance Service VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO
CERTIFICATE

[redacted]

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :
Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que
Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

[redacted]

NIF 221406468
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:
has their fiscal residence in:

[redacted]

VILA NOVA FAMALICÃO
4760-082 VILA NOVA DE FAMALICAO

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 3 de junho de 2025.
Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 3 June 2025.

O Chefe de Finanças / *The Head of Finance*

[redacted]

[redacted]

Elementos para validação
Elements for validation

Nº Contribuinte: 221406468
Tax Identification Number:

Cód. Validação: XCDIMXHCXRNQ
Validation Code:

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinances.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinances.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

AT autoridade tributária e aduaneira

Agregado Familiar
Entrega de Comunicação
Número de Documento: MGAG050936556

Dados de Identificação - Declarante

Número Fiscal
221406468

Nome Completo
[redacted]

Estado Civil
Solteiro, divorciado, separado judicialmente

Dados de Comunicação

Ano Fiscal	Estado	Data
2024	Pré-preenchimento	2024-12-20

REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

Decreto-Lei n.º 202/96 de 23 de outubro, versão consolidada

ULS: Unidade Local de Saúde do Médio Ave
Unidade Saúde: Santo Tirso
JM n.º: 3
Reg. n.º: AMIM[illegible]

Junta médica

Presidente: [redacted]

Utente

Nome: [redacted]

Morada: [redacted]
4760-082 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Código Postal: 4760-082

Data de Nascimento: 03/11/1983

NIF: 221406468

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei nº 352/2007, de 23 de outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: 60 % (sessenta por cento), suscetível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ---- (DEFINITIVO)

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade Restante	Desvalorização
X	Grau IV	null	0.6	1.0	0.6

Grau de Incapacidade: 0.600

DL n.º 202/96 c/a redação do DL n.º 291/2009 (artigo 4º nº7) e Lei nº 80/2021 (artigo 2º)

Declaro que o utente é portador de deficiência que, de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em __/__/____ pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei nº - - - - , de - - - - de - - - -, o grau de incapacidade de: 00 % (- - - -),

Data da produção de efeitos do AMIM (se for anterior à realização da junta médica)

13/05/2024

Discriminação de Deficiência

CIV - aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, nº 6 de 29/06

Grau 00 % - (zero por cento),

NATUREZA
art. 55º, n.º 1,
a) b) c) d):

Aptidão para condução

DL Nº 307/2003 c/a redação do DL nº 113/2015

Grau 00 % - (zero por cento),

NATUREZA
art. 4º a) b)

Presidente da Junta Médica

Assinado por: [Assinatura Qualificada] [redacted] Data 26/05/2025

Ass[redacted]

Data: 26-05-2025 18:05 +0100

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA, com o número de pessoa coletiva n.º 502 914 432, com sede na Rua António Sérgio, 103, concelho de Vila Nova de Famalicão, declara para os devidos e legais efeitos que [redacted], portadora do cartão de cidadão com o N.º ID Civil [redacted] com o número de identificação fiscal 221 406 468, frequenta o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI). ----------

---

Vila Nova de Famalicão, 26 de maio de 2025

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE
DE
PREVENÇÃO [redacted] EFICIÊNCIA
A DIRECÇÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3634/2025

Transporte de Pessoa com Deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 248376209

Morada: [redacted] C. Postal: 4775-407

Freguesia/ União de Freguesias: Lemenhe, Mouquim, Jesufrei

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo [X]

Identificação do/a representante

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 183554724

Morada: [redacted] C. Postal: 4775-407

Freguesia/ União de Freguesias: Lemenhe, Mouquim, Jesufrei

Telemóvel: [redacted] E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo [X]

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa., na qualidade de:

[X] encarregado de educação

[ ] outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência:

Tipo de transporte: [ ] Particular [ ] Ambulância ou Táxi [X] Transporte Coletivo

Ponto de entrada: Nossa Senhora do Porto - Lemenhe às 8h35

Ponto de saída/instituição de destino: Parque Sinçães às 16h40

Com acompanhante? [X] Não [ ] Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: _____

Cadeira de rodas: [X] Não [ ] Sim [ ] Manual [ ] Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

[ ] Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso *seja aplicável*

0173-02

O seu lugar no plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

-> ☒ Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)[1]

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

☒ Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

☒ Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

☐ Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

☐ Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social do requerente e do representante

☐ Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

_____

_____

Declarações

Declaro que:

☒ São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

☒ Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

☒ Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

☒ Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

☒ Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

☒ Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 5 / 6 /2025

[redacted]

Assinatura

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS NORTE
ACES/ULS Braga
JM n.º 14
Reg. n.º 1173 / 2010

Junta Médica

Presidente:
Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]
Residência [redacted]
Código Postal 4775 - 409
Freguesia: Lemenhe
Concelho: Famalicão
Distrito: Braga
Data de Nascimento [redacted]
NIF [redacted]
BI /CC/Passaporte nº [redacted]
Cartão Residência nº
Data

Avaliação da Incapacidade

TNI
Anexo I
aprovada pelo DL nº 352/2007, de 23 /10

Atesto que, de acordo com da TNI - *Anexo I*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de : ----------),

60 % - (Sessenta por cento
Por extenso

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de .....

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade restante	Desvalorização
X	Grau IV		0.60	1.000	0.600

Grau de Incapacidade 0.600

DL n.º 202/96 c/ a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4.º nº 7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste Serviço lhe conferiram em pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei nº , de o grau de incapacidade de : ----------)

% - (
Por extenso

Discriminação da deficiência

Lei nº 22-A/2007 de 29/06

GRAU	% - ( ), *Por extenso*
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	
Aptidão para condução	

DL nº 307/2003 de 10/12

GRAU	% - ( ), *Por extenso*
NATUREZA art. 2º e 3º	

Obs.

Presidente da Junta Médica

Ass [redacted] Data 03/08/2010

Mod DGS/ASN /01/2009

Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência

Assistência

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA, com o número de pessoa coletiva n.º 502 914 432, com sede na Rua António Sérgio, 103, concelho de Vila Nova de Famalicão, declara para os devidos e legais efeitos que [redacted], portadora do cartão de cidadão com o N.º ID Civil [redacted] com o número de identificação fiscal 217 139 639, frequenta o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI). ----------

---

Vila Nova de Famalicão, 26 de maio de 2025

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE
[redacted]
PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA
A DIRECÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]
Finance Service VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

CERTIFICATE

[redacted]

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

[redacted]

NIF 248376209
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:
has their fiscal residence in:

[redacted]
LEMENHE
4775-407 LEMENHE

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 18 de junho de 2025.

Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 18 June 2025.

O Chefe de Finanças */ The Head of Finance*

[redacted]

Elementos para validação
Elements for validation

Nº Contribuinte: 248376209
Tax Identification Number:

Cód. Validação: WFEQDPIWBMPP
Validation Code:

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinancas.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

Famalicão

Registo de entrada
Fdoc 32348/2025
04/06/2025

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte de Pessoa com Deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente Aluno

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 228015265

Morada: [redacted] C. Postal: 4765-722

Freguesia/ União de Freguesias: Oliveira de São Mateus

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a ~~representante~~ encarregado de educação

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 111200850

Morada: [redacted] C. Postal: 4765-722

Freguesia/ União de Freguesias: OLIVEIRA S. MATEUS

Telemóvel: [redacted] E-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa., na qualidade de:

☒ encarregado de educação

☐ outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência:

Tipo de transporte: ☐ Particular ☐ Ambulância ou Táxi ☒ Transporte Coletivo

Ponto de entrada: Devesas às 8h22

Ponto de saída/Instituição de destino: Central Caetanovaias 17h25

Com acompanhante? ☒ Não ☐ Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: _____

Cadeira de rodas: ☒ Não ☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica

Documentos Instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo,

☐ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, *caso seja aplicável*

0173-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

[X] Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT) e Junta de Freguesia

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

[X] Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

[X] Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

[ ] Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

[ ] Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social do requerente e do representante

[ ] Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

_____

_____

Declarações

Declaro que:

[X] São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar os diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

[X] Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

[X] Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

[X] Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

[X] Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

[X] Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 04/06/2025

[redacted]

Assinatura

0173-02

O seu lugar *your place*

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]
Finance Service VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

CERTIFICATE

[redacted]

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

[redacted]

NIF 111700868
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:
has their fiscal residence in:

[redacted]
OLIVEIRA S MATEUS
4765-722 OLIVEIRA (SAO MATEUS)

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 2 de junho de 2025.
Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 2 June 2025.

O Chefe de Finanças */ The Head of Finance*

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Elements for validation

Nº Contribuinte: 111700868
Tax Identification Number:

Cód. Validação: LFTRCUDZBFPK
Validation Code:

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinances.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]
Finance Service VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

CERTIFICATE

[redacted]

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :
Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que
Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

N[redacted]

NIF 111700850
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:
has their fiscal residence in:

[redacted]

OLIVEIRA S MATEUS
4765-722 OLIVEIRA (SAO MATEUS)

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 2 de junho de 2025.
Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 2 June 2025.

O Chefe de Finanças */ The Head of Finance*

[redacted]

Elementos para validação
Elements for validation

Nº Contribuinte: 111700850
Tax Identification Number:

Cód. Validação: DPWNCPMHCXLS
Validation Code:

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinancas.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]
Finance Service VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

CERTIFICATE

[redacted]

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

[redacted]

NIF 228019265
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:

has their fiscal residence in:

[redacted]
OLIVEIRA SÃO MATEUS
4765-722 OLIVEIRA (SAO MATEUS)

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 2 de junho de 2025.

Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 2 June 2025.

O Chefe de Finanças */ The Head of Finance*

[redacted]

Elementos para validação
Elements for validation

Nº Contribuinte: 228019265
Tax Identification Number:

Cód. Validação: CCZGMBECLEEF
Validation Code:

Para validar esta certidão acede ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinancas.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

Freguesia de Oliveira S. Mateus

Cont. N.º 507 021 932

ATESTADO

A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, concelho de Vila Nova de Famalicão, no uso da competência que lhe confere a alínea 1) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da mesma Lei, atesta para os devidos efeitos que, [redacted], portador/a do Cartão de Cidadão nº [redacted], reside nesta Freguesia na morada [redacted], 4765-722 Oliveira São Mateus e tem o seguinte agregado familiar: seus pais [redacted] com quem vive em comunhão de mesa e habitação. ----------

---

Por ser verdade e nos ter sido pedido, se passa o presente atestado que vai ser assinado e autenticado com o selo branco em uso nesta Junta de Freguesia.

Secretaria da Junta de Freguesia, aos 27 de maio de 2025

(Presidente da Junta

[redacted]

(Carlos Manuel [redacted] Valente)

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE S. MATEUS VILA NOVA DE FAMALICÃO

Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência

Assurance

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA, com o número de pessoa coletiva n.º 502 914 432, com sede na Rua António Sérgio, 103, concelho de Vila Nova de Famalicão, declara para os devidos e legais efeitos que [redacted], portadora do cartão de cidadão com o N.º ID Civil [redacted] com o número de identificação fiscal 217 139 639, frequenta o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI). ----------

---

Vila Nova de Famalicão, 26 de maio de 2025

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO [redacted] DEFICIÊNCIA

A DIRECÇÃO

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	779/2018

Junta Médica

Presidente:
Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência R [redacted] Código Postal 4765-722

Freguesia: Oliveira S. Mateus | Concelho: Vila Nova Famalicão | Distrito: Braga

Data de Nascimento [redacted] NIF 228019265

Cartão do Cidadão n.º [redacted] Cartão de Residência nº ———

Avaliação da Incapacidade

TNI *Anexo I* aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23-Out

Atesto que, de acordo com a TNI – Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: ———

60% (sessenta por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade restante	Desvalorização
X	Grau IV		0,60	1,0000	0,6000

Grau de Incapacidade 0,6000

DL n.º 202/96 c/a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4ºnº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 0 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º de o grau de incapacidade de: ———

0% (zero por cento)

Por extenso

Discriminação da deficiência

Lei n.º 23-A/2007 de 29/06

GRAU	%
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	
Aptidão para condução	

DL n.º 307/2009 de 19/12

GRAU	60% (sessenta por cento)
NATUREZA	Pessoa com deficiência intelectual ou perturbação do espetro do autismo.*

Obs.

*De acordo com o Decreto-Lei n.º 128/2017, de 9 de outubro.

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 10-08-2018

Mod DGS/ASN /01/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Fdoc 14378/2025
10/03/2025

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 218 084 692

Morada: [redacted] C. Postal: 4760-721

Freguesia/ União de Freguesias: V.N. Famalicão

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a representante

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 178426423

Morada: [redacted] C. Postal: 4760-721

Freguesia/ União de Freguesias: V.N. Famalicão

Telemóvel: [redacted] E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exª, na qualidade de:

☒ encarregado de educação

☐ outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: Portela - Ribeirão às 7:30

Ponto de saída/instituição de destino: Central Camionagem às 8:15

Com acompanhante? ☒ Não

☐ Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: Mental

Cadeira de rodas: ☒ Não

☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

☒ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, *caso seja aplicável*

0173-01

O seu lugar com prazo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

[X] Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

[X] Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

[X] Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

[X] Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

[ ] Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

---

Declarações

Declaro que:

[X] São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

[X] Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

[X] Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

[X] Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

[X] Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

[X] Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 06/03/2025

[redacted]

Assinatura

0173-01

O seu lugar no mundo

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]
Finance Service VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

CERTIFICATE

[redacted]

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

[redacted]

NIF 218084692
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:

has their fiscal residence in:

[redacted]
RIBEIRÃO
4760-721 RIBEIRAO

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 6 de março de 2025.

Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 6 March 2025.

O Chefe de Finanças / *The Head of Finance*

[redacted]

Elementos para validação
Elements for validation

Nº Contribuinte: 218084692
Tax Identification Number:

Cód. Validação: RSEXSAMMCXYP
Validation Code:

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinancas.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

APPACDM DE BRAGA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
IPSS com Estatuto de Utilidade Pública
Diário da República, III Série – Nº 206 – 06/09/2000 – pág. Nº 18963.
Diário da República, II Série – Nº 86 – 05/05/2009 – pág. Nº 17.608.

DECLARAÇÃO

Para efeitos de Aquisição de **TITULO DE TRANSPORTE**, se declara que, J[redacted], filho de [redacted] e de [redacted], residente em [redacted], 10, 4760-721 RIBEIRAO, frequenta a APPACDM de Braga na Resposta Social CACI Vila Nova de Famalicão em Vila Nova de Famalicão.

Esta Instituição mantém as suas Estruturas em pleno funcionamento de janeiro a dezembro de cada ano.

Por ser verdade e nos ter sido pedida, se passa a presente Declaração que vai assinada e carimbada.

Braga, 21 de fevereiro de 2025

P' Serviços Administrativos

Registo de entrada
39438/2025
10/07/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte de Pessoa com Deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente encarregado de educação

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 199490040

Morada: R[redacted] C. Postal: 4760-357

Freguesia/ União de Freguesias: Calendário

Telemóvel: [redacted] E-mail:

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a representante Aluno

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 235057878

Morada: [redacted] C. Postal: 4760-357

Freguesia/ União de Freguesias: Caledário

Telemóvel: E-mail:

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exª, na qualidade de:

☒ encarregado de educação

☐ outro:

Transporte de pessoa com deficiência:

Tipo de transporte: ☐ Particular ☐ Ambulância ou Táxi ☒ Transporte Coletivo

Ponto de entrada: Paragem junto ao Cetro de Saúde de S. Miguel às 07.30 horas

Ponto de saída/instituição de destino: Paragem junto à APPACDM às 16.30 horas

Com acompanhante? ☒ Não ☐ Sim Quem?

Motivo do acompanhamento:

Tipo de deficiência:

Cadeira de rodas: ☒ Não ☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

☒ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, *caso seja aplicável*

0173-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

☒ Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

☒ Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

☒ Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

☐ Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

☐ Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social do requerente e do representante

☐ Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

_____

_____

Declarações

Declaro que:

☒ São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

☒ Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

☒ Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

☒ Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

☒ Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

☒ Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 10/07/2025

X [redacted]

0173

Assinatura

Doc. N.º 2025 1823

ATESTADO

---[redacted]so, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, no uso da competência que lhe confere a alínea l) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da mesma Lei, atesta, para efeitos de **COMPROVATIVO MORADA E AGREGADO FAMILIAR**, que [redacted], identificado pelo Cartão de Cidadão n.º [redacted] (válido até 27/08/2030, emitido em 27/08/2020), contribuinte fiscal n.º 235057878, no estado de solteiro, natural da freguesia de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, filho de [redacted]ra, é residente na [redacted] **n.º** [redacted]**untamente com o seguinte agregado familiar:** ----------

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Observações
[redacted]	=42	Requerente--	---	---
[redacted]	=56	Pai--	---	---
[redacted]	=56	Mãe--	---	---
[redacted]	=30	Irmã--	---	---
[redacted]	=21	Irmão--	---	---

----Por ser verdade e para constar, passo o presente atestado, que assino e vai autenticado com o selo branco em uso. ----------

----Vila Nova de Famalicão e Calendário, 9 de julho de 2025.----------

TAXA: EUR=0,00

#UE: AO

A Presidente da União de Freguesias,

[redacted]

União Freguesia de
V.N.Famalicão e Calendário
geral@uf-famalicaoecalendario
Telef. 252 322 066 / 252 322 641

Associação Portuguesa de Pais e Amigos
Do Cidadão Deficiente Mental

IPSS com Estatuto de Utilidade Pública

DECLARAÇÃO

Para efeitos de Aquisição de **TITULO DE TRANSPORTE**, se declara que, [redacted] nascido em [redacted] filho de [redacted] e de [redacted], residente em [redacted] 4760-357 CALENDÁRIO, frequenta a APPACDM de Braga na Resposta Social de Centro de Atividades Ocupacionais em Vila Nova de Famalicão.

Esta Instituição mantém as suas Estruturas em pleno funcionamento de janeiro a dezembro de cada ano.

Por ser verdade e nos ter sido pedida, se passa a presente Declaração que vai assinada e carimbada.

Braga, 22 de maio de 2024

P' Serviços Administrativos

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
APPACDM
Rua da Bouça
Quinta do Amorim, 2
[redacted] BRAGA

Ministério da Saúde
ULS Médio Ave
Unidade de Saúde USF S MIGUEL-O-ANJO

Identificação do utente

Nome: [redacted]

196821988

Data Nasc: [redacted]

Morada: [redacted] 50 4760 VILA NOVA DE FAMALICAO - Lug: CALENDARIO

Localidade: 4760 VILA NOVA DE FAMALICAO

Unidade de Saúde USF S MIGUEL-O-ANJO

U031272

Atestado de Doença

[redacted], médico(a), portador(a) da cédula profissional n.º 43921, atesta por sua honra profissional, que [redacted] nascido(a) a 16-04-1983, portador(a) do [redacted] ssofre de atraso do desenvolvimento intelectual.

Por ser verdade e lhe ter sido pedido passa o presente atestado que data e assina.

[redacted]

M43921

Profissional de Saúde [redacted]

Criado em: 01-07-2024 Impresso em: 01-07-2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/08/25	6991	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
518126358	25511	FCC	2025 / 5940

MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS , UNIPESSOAL LDª
Rua das Arcas

4810-647 PINHEIRO GMR
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13724	CONFORME PCO N.º 4636/X/O/25/2025	Transporte de pessoas com deficiência - setembro de 2025 a agosto de 2026 -

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Transporte de pessoas com deficiência - setembro de 2025 a agosto de 2026 - passes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211001	TRANSPORTES TRANSPORTE ESCOLAR-Transporte pessoas com deficiência APPACDM/AFPAD (ano letivo 2025/2026)	UN	1.000	566,038			566,038	P06	6.0
SD0211001	TRANSPORTES TRANSPORTE ESCOLAR-ANO 2026	UN		1.132,075				P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	566,04		566,04	33,96

EXTENSO
SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/6991, Compromisso n.º 2025/5940, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6893

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	566,04
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	33,96
TOTAL LÍQUIDO	600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Morques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0171DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - Colégio da Trofa.

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0171DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na União de freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão, e o Colégio da Trofa, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e 31 de julho de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na União de freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão e o Colégio da Trofa à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 11.781,00 € (onze mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 4.335,00 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2026 – 7.446,00 Eur., acrescido de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato – Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 17:00:32 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE
10 JUL. 2025
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0171DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Famalicão - Colégio da Trofa).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27271/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 11.781,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - 4.335,00 Eur., acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2026 - 7.446,00 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea i) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 11.781,00 € (onze mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 11.781,00 € (onze mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
- **Ano 2025 – 4.335,00 €, acrescido de IVA**
- **Ano 2026 – 7.446,00 €, acrescido de IVA;**

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;

Registo n.º 29722/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0171DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Famalicão-Colégio da Trofa

O seu lugar para provas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e qualsquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualsquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - Colégio da Trofa, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 231 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 11.781,00 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - valor de 4.335,00 Eur.;
- Ano 2026 - valor de 7.446,00 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

3.3. O horário dos alunos a transportar só é fornecido antes do início de produção de efeitos do contrato.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua São Vicente, n.º 381 - 1.º esquerdo 4760-093 União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	Colégio da Trofa Rua Rainha Santa Isabel 4785-269 Trofa.	Não	85	146	231

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 865 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0171DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Famalicão-Colégio da Trofa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da Internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar é aqui

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Famalicão-Colégio da Trofa
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0171DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o valor global da proposta para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 11.781,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 - 4.335,00 €, acrescido de IVA; - Ano 2026 - 7.446,00 €, acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

O seu lugar no mundo

VERSITÁRIO DE S. JOÃO, E.P.E.
JOÃO
EDA PROF. HERNANI MONTEIRO
-319 PORTO
: 225512100 Email:

Nº Processo 12004612

155619320

[redacted]
Feminino Data Nas[redacted] (1M 0Dias)
Rua Dona Maria I N. 1042 S. Esq. Vila Nova De Famalicão
4760-111 Vila Nova De Famalicão Tel: [redacted]
SNS Nº 155619320

Data de Criação : 09/09/2021 Local : C.H.S.J. H.S.JOAO-CEXT
Data de Bloqueio : Criado por : Dr(a). [redacted] Versão : 0

Informação Clínica

Proveniência: Consulta
Especialidade: CEX PSIQ.INF.ADOL.-PED.

Informação Clínica

A menina [redacted] apresenta uma Perturbação de Desenvolvimento com caracteristicas Espectro do Autismo com dificuldades marcadas na autoregulação da atenção,comunicação e relação.Revela dificuldades na interpretação,abstracção e metacomunicação.Necessita de Apoio de ambiente especial,estruturado ,em ambiente protegido,mas de forma não estigmatizante,sendo essencial a supervisão do recreio para evitar o isolamento social.
Necessita ainda de sessões de terapia de fala e apoio psicologico/psicoeducacional para promover o desenvolvimento global, se possivel em grupo,pelo menos durante um ano,sendo essencial o acompanhamento pelos pais.

Por ser verdade,e me ser pedido passo a presente informação com acordo da mãe
A médica pedopsiquiatra

PORTO, 24 de Março de 2022

O(A) Médico

[redacted]

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/07/07	5754	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0171DSSFIIIV) PARA AQUISICAO DO SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA - FAMALICAO - COLEGIO DA TROFA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
161.519,11
A CABIMENTAR
4.595,10
SALDO APÓS CABIMENTO
156.924,01

EXTENSO
QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E DEZ CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

LIN	CLASSIFICAÇÃO T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO T N.º	IMPORTÂNCIAS N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	020210		7.892,76			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/07

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 463 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2025BBS0171DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - Colégio da Trofa

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
Transportes RCL, Lda.	11.781,00 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386) pelo valor global de 11.781,00 Eur. (onze mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

O Técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.04 10:48:28 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

(Assinatura Qualificada) Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.04 11:47:54 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13629
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - Colégio da Trofa)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA, Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Professor Tedim, nº 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 Palmeira, aqui representada por RUI CARLOS SA CANDOSO, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 14-02-2025 e válida até 14-02-2026.

---*---

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0171DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
- Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - Colégio da Trofa, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 11.781,00 € (Onze mil setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA no montante de 706,86 € (Setecentos e seis euros e oitenta e seis cêntimos), perfazendo um total de 12.487,86 € (Doze mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
Munícipe	V. N. Famalicão	Colégio da Trofa	51,00€	11.781,00€

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual. 2
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até 31 de julho de 2026.
3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.
4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.
5. O horário dos alunos a transportar só é fornecido antes do início de produção de efeitos do contrato.

QUARTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0171DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5625/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

3

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted] quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários. 4
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - TRANSPORTES RCL, LDA.; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6539/2025 e compromisso n.º 5625/2025.

5

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/05	6650	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2025 / 5625

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13629	CONFORME PCO N.° 4369/AD/S/25/2025	2025BBS0171DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO - COLÉG

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0171DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO - COLÉGIO DA TROFA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-- - TRANSP. PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESMERIZ / SANTO TIRSO	UN	85.000	51,000			4.335,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	4.335,00		4.335,00	260,10

EXTENSO
QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E DEZ CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.335,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	260,10
TOTAL LÍQUIDO	4.595,10

Documento n.° 2025/6650, Compromisso n.° 2025/5625, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6539

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0172DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência – Oliveira Sta. Maria - Escola Secundária Taipas/CERCIGUI.

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0172DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Oliveira Santa Maria, e a Escola Secundária Taipas/CERCIGUI, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de agosto de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Oliveira Santa Maria e a Escola Secundária Taipas/CERCIGUI à empresa AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada,**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 6.013,75 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2026 – 11.815,25 Eur., acrescido de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:50:07 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE CÂMARA
10 JUL. 2025
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0172DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Oliveira Sta. Maria - Escola Secundária Taipas/CERCIGUI).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27228/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 17.829,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

Registo n.º 29747/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2025 - 6.013,75 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 11.815,25 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço-base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:
- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 252 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e agosto de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:
Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
- **Ano 2025 – 6.013,75 €, acrescido de IVA**
- **Ano 2026 – 11.815,25 €, acrescido de IVA;**

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos Dados: 2021.10.03 18:17:58 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0172DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Oliv. Sta. Maria - E.S. Taipas/CERCIGUI

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem qualsquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar qualsquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de qualsquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria E.S. Taipas/CERCIGUI, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 252 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 17.829,00 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - valor de 6.013,75 Eur.;
- Ano 2026 - valor de 11.815,25 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de agosto de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de agosto de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

3.3. O horário dos alunos a transportar só é fornecido antes do início de produção de efeitos do contrato.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua Nossa Senhora de Fátima nº 184 Oliveira Santa Maria	Escola Secundária Caldas das Taipas - Guimarães CERCIGUI a)	Não	85	167	252

a) O horário só é dado no início do ano letivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0172DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Oliv. Sta. Maria - E.S. Taipas/CERCIGUI

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V – Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A, do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar para bem

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Oliv. Sta. Maria - E.S. Talpas/CERCIGUI
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0172DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o **preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o **valor global da proposta** para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 17.829,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 – 6.013,75 €, acrescido de IVA; - Ano 2026 – 11.815,25 €, acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

O seu lugar

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro

ULS	Médio Ave
JM n.º	
Reg n.º	41/2026

Junta Médica

Presidente:
Dr. M[redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4765-342

Freguesia: Oliveira Sta Maria | Concelho: Vila Nova de Famalicão | Distrito: Braga

Data Nascimento [redacted] NIF 274247232 Nº Utente (SNS) [redacted]

C. Cidadão/BI/Aut. Residência N.º [redacted]

Avaliação da incapacidade

TNI *Anexo I* aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23/out

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: ----------

80% (oitenta por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... | DEFINITIVO

Capítulo	Número	Alínea	Ponderação	Capacidade Restante	Desvalorização
XVI	IV-2		0,10	1,0000	0,1000
X		Grau IV	0,78	0,9000	0,7020

Grau de Incapacidade 0,8020

DL n.º 202/96 c/ a redacção do DL n.º 291/2009 (Artigo 4º nº7) e Lei nº 80/2021 (artigo 2º)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 0 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º de ---------- o grau de incapacidade de:

0% (zero por cento)

Fundamento ----------

Data da publicação da portaria do Anexo I (se for anterior à realização da junta médica): 0

Discriminação da deficiência

CIV aprovado pela Lei n.º 22-A/2013 de 28/03

GRAU	% (zero por cento)
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	
Aptidão para condução	0

DL n.º 307/2009 c/ a redação do DL nº129/2017

GRAU	% (zero por cento)
NATUREZA art. 4º a)b)c)	

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 13-01-2026

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/07/07	5755	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BDS0172DSSPIIIV) PARA AQUISICAO DO SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA - OLIVEIRA SANTA MARIA - ESCOLA SECUNDARIA TAIPAS/CERCIGUI

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
150.549,43
A CABIMENTAR
6.374,58
SALDO APÓS CABIMENTO
144.174,85

EXTENSO
SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	020210		12.524,17			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/07

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __.

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 764

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2025BBS0172DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliv. Sta. Maria - Escola Secundária Talpas/CERCIGUI

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.	17.829,00 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349) pelo valor global de 17.829,00 Eur. (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

O Técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.04 12:31:19 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

(Assinatura Qualificada) Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.04 14:47:02 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13631

(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria – Escola Secundária Talpas/CERCIGUI)

1º OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: **AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA,** Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede Avenida do Paraíso, 154, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 03-07-2025 e válida até 03-07-2026.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0172DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- **Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência – Oliveira Sta. Maria - Escola Secundária Talpas/CERCIGU desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.**

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de **17.829,00 €** (Dezassete mil oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA no montante de **1.069,74 €** (Mil e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), perfazendo um total de **18.898,74 €** (Dezoito mil oitocentos e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:
- Valor diário de **70,75 €** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de agosto de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até 31 de agosto de 2026.
3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de agosto de 2026.
4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0172DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5626/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)
As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - Auto Delanense - Táxis, Limitada; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6607/2025 e compromisso n.º 5626/2025.

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/06	6655	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2025 / 5626

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1363 1	CONFORME PCO N.° 4371/AD/S/25/2025	2025BBS0172DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - OLIV. STA. MARIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0172DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - OLIV. STA. MARIA - E.S. TAIPAS/CERCIGUI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - OLIV. STA. MARIA - E.S. TAIPAS/CERCIGUI	UN	85.000	70,750			6.013,750	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	6.013,75		6.013,75	360,83

EXTENSO
SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.013,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	360,83
TOTAL LÍQUIDO	6.374,58

Documento n.° 2025/6655, Compromisso n.° 2025/5626, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6607

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0173DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos).

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0173DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na União de Freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão, e a APACI (Barcelos), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na União de Freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão e as instalações da APACI (Barcelos) à entidade Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), nas condições constantes da proposta apresentada,**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 18.891,18 € (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 6.951,30 Eur., isento de IVA;
   - Ano 2026 – 11.939,88 Eur., isento de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4. Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet, válida à data;
   4.5. Estatutos da associação devidamente atualizados;
   4.6. Ata/Auto de tomada de posse dos atuais membros da direção da associação;
   4.7 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.8 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato – Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:50:41 +01'00'

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE
10 JUL. 2025
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0173DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Famalicão – APACI, Barcelos).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27262/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cuja patologia indicia que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

I. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 18.891,18 €, isento de IVA, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2025 - 6.951,30 Eur., isento de IVA;
- Ano 2026 - 11.939,88 Eur., isento de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas, não apresenta a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 18.891,18 € (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), isento de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 18.891,18 € (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- **Ano 2025 – 6.951,30 €, isento de IVA**
- **Ano 2026 – 11.939,88 €, isento de IVA;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2021.10.20 15:19:22 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 502 403 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0173DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Famalicão - APACI (Barcelos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

O seu lugar vale mais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

O seu lugar com [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

O seu lugar é aqui

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência – Famalicão – APACI (Barcelos), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 231 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 18.891,18 euros, isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 – valor de 6.951,30 Eur., isento de IVA;
- Ano 2026 – valor de 11.939,88 Eur., isento de IVA.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O sítio·lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua D. Jorge Ferreira Ortiga 91 r/c esq. - União de Freguesias de Calendário e Famalicão	APACI - Rua Pedro Álvares Cabral nº 118 1ºC - Arcozelo (Barcelos)	Sim	85	146	231

O transporte deverá ser efetuado preferencialmente por ambulância.

Derivado à multideficiência o munícipe necessita de se deslocar em cadeira de rodas.

Horário - segunda a sexta-feira
Entrada na Instituição - 08.30H
Saída da Instituição - 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
fax 252 965 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0173DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência –
Famalicão - APACI (Barcelos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar para crescer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.
3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.
4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos)
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0173DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o valor global da proposta para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 18.891,18 euros, isento de IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 - 6.951,30 €, isento de IVA; - Ano 2026 - 11.939,88 €, isento de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	391/2018

Junta Médica

Presidente:
Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4760-143

Freguesia: Famalicão | Concelho: Vila Nova Famalicão | Distrito: Braga

Data de Nascimento [redacted] NIF 275976969

Cartão do Cidadão n.º [redacted] Cartão de Residência nº .....

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:

97% (noventa e sete por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de 2026

TNI *Anexo I aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23 Out*

Capítulo	Número	Alínea	Ponderação	Grau de Incapacidade	Observações
X	Grau IV		0,60	1,0000	0,6000
III	5.2.3.1	b	0,90	0,4000	0,3600
III	2.3.1	a	0,15	0,0400	0,0060

Grau de Incapacidade 0,9660

DL n.º 202/96 - al. a) redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4º,nº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 27-06-2013 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007 de 23/10 o grau de incapacidade de: 92% (noventa e dois por cento)

POR EXTENSO

Lei n.º 38-A/2007 de 29/08

GRAU	96% (noventa e seis por cento)
NATUREZA art. 65º, n.º 1, a) b) c) d).	Pessoa com deficiência cuja locomoção se faz exclusivamente através do recurso a cadeira de rodas.
Aptidão para condução	A natureza da doença causa inaptidão para a condução.

DL nº 307/2009 de 10/12

GRAU	96% (noventa e seis por cento)
NATUREZA	Pessoa com deficiência motora, física ou orgânica com dificuldade comprovada de locomoção na via publica sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação ou no acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais.*

Obs.

*De acordo com o Decreto-Lei n.º 126/2017, de 9 de outubro.

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 24-04-2018

Mod DGS/ASN /01/2009

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2025/07/07	5917	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501180044	24001 6	FCC	2025 / 4918

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1347 9	CONFORME PCO N.º 3762/AD/S/25/2025	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0173DSSFIIIV), PARA AQUIS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0173DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. FAMALICÃO - APACI (BARCELOS)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1,000	18.891,180			6.951,300	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.951,30		6.951,30	

EXTENSO
SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/5917, Compromisso n.º 2025/4918, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5742

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.951,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.951,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 465 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2026BBS0173DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos)

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido à seguinte entidade:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
Transportes RCL, Lda.	18.891,18 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044) pelo valor global de 18.891,18 Eur. (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), isento de IVA.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

O Técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.04 15:13:21 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.04 16:26:01 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13635
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Famalicão - APACI (Barcelos))

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 180 044, com sede Avenida Rebelo Mesquita, n.º 136, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-013 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Avelino Almeida Machado da Silva Reis, na qualidade de Presidente da Associação, com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 16-07-2025 e válida até 16-07-2026, e pela consulta dos Estatutos da Associação alterados e exarados no cartório notarial em 30 de janeiro de 2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0173DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 18.891,18 € (Dezoito mil oitocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), isentos de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:

Utente	Morada	Instituição	Cad. Rodas	Nº Dias 2025	N. Dias 2026	N. Total Dias	Valor Diário - Ida e Volta
Município	R. D. Jorge Ferreira	APACI - R. Pedro Alvares	Sim	85	146	231	81,78€
	Ortigã N. 91 R/C Esq.	Cabral, n. 118-1º C					
	Calendário/VNF	Arcozelo (Barcelos)					

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual. 2
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até 31 de julho de 2026.
3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.
4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0173DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5636/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020220, sob o cabimento n.º 6524/2025 e compromisso n.º 5636/2025.

5

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/06	6660	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	FCC	2025 / 5636

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	OESCRIÇÃO
1363 5	CONFORME PCO N.º 4375/AD/S/25/2025	2025BBS0173DSSFIIIV - TRANSP. PESSOAS C/ DEFICIENCIA - FAMALICÃO - APACI (B

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0173DSSFIIIV - TRANSP. PESSOAS C/ DEFICIENCIA - FAMALICÃO - APACI (Barcelos)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA - FAMALICAO-APACI (Barcelos)	UN	85.000	81,780			6.951,300	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.951,30		6.951,30	

EXTENSO
SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/6660, Compromisso n.º 2025/5636, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6524

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.951,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.951,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0174DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Landim - Universidade do Minho.

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0174DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Landim, e a Universidade do Minho, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Landim e a Universidade do Minho à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 19.177,62 € (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 7.056,70 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2026 – 12.120,92 Eur., acrescido de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Mendes)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:51:15 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 10 JUL. 2025 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0174DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Landim - Universidade do Minho).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27277/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 19.177,62 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2025 - 7.056,70 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 12.120,92 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, aconcessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 19.177,62 € (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.177,62 € (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
- **Ano 2025 – 7.056,70 €, acrescido de IVA**
- **Ano 2026 – 12.120,92 €, acrescido de IVA;**

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0174DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Landim - Universidade do Minho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

O seu lugar para crescer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e qualsquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualsquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

O seu lugar no ...

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência – Landim – Universidade do Minho, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 231 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 19.177,62 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 – valor de 7.056,70 Eur.;
- Ano 2026 – valor de 12.120,92 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

3.3. O horário dos alunos a transportar só é fornecido antes do início de produção de efeitos do contrato.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1 a)	Rua da Paz n.º 31 - Landim	Universidade Minho	Não	85	146	231

a) horário a definir no início do ano letivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 308 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0174DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Landim - Universidade do Minho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (i)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Landim - Universidade do Minho
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0174DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) **o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o **valor global da proposta** para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 19.177,62 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 - 7.056,70 €, acrescido de IVA; - Ano 2026 - 12.120,92 €, acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	689/2014

Junta Médica

Presidente:
Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência: Rua da Paz nº 31 | Código Postal: 4770-332

Freguesia: Landim | Vila Nova Famalicão | Braga

Data de Nascimento: [redacted] | NIF: 251343391

Cartão do Cidadão n.º: [redacted] | Cartão de Residência nº

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:

66% (sessenta e seis por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

TNI Anexo I Aprovada pelo DL n.º 352/2007 de 23/10

Capítulo	Código	Grupo	Coeficiente	Ponderação	Incapacidade
II	2.8	a)	0,60	1,0000	0,6000
III	2.8	a)	0,15	0,4000	0,0600

Grau de Incapacidade: 0,6600

DL nº 202/06 - 27/10 e redacção do DL nº 291/2009 de 12/10 (Artigo 4 nº 7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 0 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º de o grau de incapacidade de:

0% (zero por cento)

Deficiência

GRAU	60%. (sessenta por cento)
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	Pessoa com deficiência motora que apresenta elevada dificuldade no acesso ou na utilização dos transportes públicos colectivos convencionais.
Aptidão para condução	Escolher opção

GRAU	60% (sessenta por cento)
NATUREZA art. 2º e 3º	Pessoa que tem dificuldade comprovada no acesso ou na utilização dos transportes públicos colectivos convencionais.

Obs.

A incapacidade reporta-se a 2013.

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 04-12-2014

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2025/07/07	5920	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2025 / 4921

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1348 2	CONFORME PCO N.º 3765/AD/S/25/2025	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0174DSSFIIIV), PARA AQUIS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0174DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. LANDIM - UNIVERSIDADE DO MINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	19.177,620			7.056,700	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.056,70		7.056,70	

EXTENSO
SETE MIL E CINQUENTA E SEIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/5920, Compromisso n.º 2025/4921, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5745

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.056,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.056,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 502 465 264

Relatório de Análise da Proposta

(artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

Procedimento n.º 2025BBS0174DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Landim - Universidade do Minho

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido à seguinte entidade:

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
Transportes RCL, Lda.	19.177,62 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386) pelo valor global de 19.177,62 Eur. (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.04 17:47:43 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.05 08:53:08 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

© 2021 Famalicão em rede

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel.: +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13636
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Landim - Universidade do Minho)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA, Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Professor Tedim, nº 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 Palmeira, aqui representada por RUI CARLOS SA CANDOSO, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 14-02-2025 e válida até 14-02-2026.

---*---

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0174DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência – Landim - Universidade do Minho, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 19.177,62 € (Dezanove mil cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA no montante de 1.150,66 € (Mil cento e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos), perfazendo um total de 20.328,28 € (Vinte mil trezentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:

Nome do utente	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
Munícipe	Landim	**Universidade do Minho**	**83,02€**	**19.177,62€**

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até 31 de julho de 2026.
3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.
4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.
5. O horário dos alunos a transportar só é fornecido antes do início de produção de efeitos do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0174DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5637/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

3

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - TRANSPORTES RCL, LDA.; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6537/2025 e compromisso n.º 5637/2025.

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/06	6661	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2025 / 5637

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1363 6	CONFORME PCO N.º 4376/AD/S/25/2025	2025BBS0174DSSFIIIV - TRANSP. PESSOAS C/DECIDIENCIA - LANDIM - UNIV.MINHO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0174DSSFIIIV - TRANSP. PESSOAS C/DECIDIENCIA - LANDIM - UNIV.MINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- TRANSP.PESSOAS C/DEFICIÊNCIA - LANDIM - UNIV. MINHO	UN	85.000	83,020			7.056,700	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	7.056,70		7.056,70	423,40

EXTENSO
SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS E DEZ CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.056,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	423,40
TOTAL LÍQUIDO	7.480,10

Documento n.º 2025/6661, Compromisso n.º 2025/5637, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6537

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0175DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães).

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0175DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Delães, e a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de agosto de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Delães e a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães) à empresa AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 6.013,75 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2026 – 11.815,25 Eur., acrescido de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato – Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Mendes)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:51:41 +01'00'

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE
10 JUL. 2025
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0175DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, Guimarães).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27282/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 17.829,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 – 6.013,75 Eur., acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2026 - 11.815,25 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 252 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e agosto de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
- **Ano 2025 – 6.013,75 €, acrescido de IVA**
- **Ano 2026 – 11.815,25 €, acrescido de IVA;**

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;

Registo n.º 29801/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0175DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães)

O seu lugar para pleno

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

O seu lugar [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

O seu lugar para viver

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem qualsquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar qualsquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do **serviço de transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães)**, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 252 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 17.829,00 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - valor de 6.013,75 Eur.;
- Ano 2026 - valor de 11.815,25 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de agosto de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de agosto de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.º de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua da Escola n.º 260 r/c esquerdo Delães	Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 140 - Penselo - Guimarães	Não	85	167	252

Horário:

Segunda-feira a Sexta-feira

Ida - 08.15H

Regresso - 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0175DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar para crescer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.
3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.
4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

O seu lugar ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar para viver

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães)
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0175DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o **preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o **valor global da proposta** para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos*.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 18.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 17.829,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 - 6.013,75 €, acrescido de IVA; - Ano 2026 - 11.815,25 €, acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

722

Conforme o despacho

[redacted]

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro

ULS Médio Ave

Reg.nº 555/2025

Junta Médica

Presidente:

Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4765-640

Freguesia: Delães | Concelho: Vila Nova de Famalicão | Distrito: Braga

Data Nascimento [redacted] NIF 267949995 Nº Utente (SNS) [redacted]

C. Cidadão/BI/Aut. Residência N.º [redacted]

Avaliação da Incapacidade

TNI Anexo I aprovada pelo Dec-Lei n.º 352/2007, de 23 Out.

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: ----------

80% (oitenta por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

Capítulo	Grupo	Critério	Grau	Ponderação	Incapacidade Avaliada
X	II	Grau V	0.80	1.0000	0.8000

Grau de Incapacidade: 0.8000

D.L n.º 202/96 c/a redacção do D.L n.º 291/2009 (Artigo 4º n.º 2) e Lei n.º 80/2021 (artigo 2º)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 21/02/2017 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007 de 23/10 o grau de incapacidade de: ----------

78% (setenta e oito por cento)

Por extenso

Data(s) da(s) consulta(s) e/ou exame(s) realizado(s) à(s) junta(s) médica(s)

A deficiência reporta-se à nascença

GRAU	%	(zero por cento)
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)		
Aptidão para condução	0	

GRAU	80%	(oitenta por cento)
NATUREZA art. 4º a)b)c)	b) Pessoa com deficiência intelectual e a pessoa com Perturbação do Espetro do Autismo.	

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted]

Data: 08-04-2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2025/07/07	5936	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2025 / 4928

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO Nº182 2ºDTO
13 DELAES
4765-628 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13490	CONFORME PCO N.º 3781/AD/S/25/2025	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0175DSSFIIIV), PARA AQUIS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0175DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DELÃES - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL (GUIMARÃES)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD021I003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	17.829,000			6.013,750	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	6.013,75		6.013,75	360,83

EXTENSO
SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/5936, Compromisso n.º 2025/4928, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5756

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.013,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	360,83
TOTAL LÍQUIDO	6.374,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 764

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2025BBS0175DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães)

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.	17.829,00 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349) pelo valor global de 17.829,00 Eur. (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

O Técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.04 18:56:19 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.05 08:51:58 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel.: +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13637
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães))

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede Avenida do Paraíso, 154, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 03-07-2025 e válida até 03-07-2026.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0175DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
- Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Delães - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 17.829,00 € (Dezassete mil oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA no montante de 1.069,74 € (Mil e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), perfazendo um total de 18.898,74 € (Dezoito mil oitocentos e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:
- Valor diário de 70,75 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de agosto de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
    a) Utilização total do montante contratualizado;
    b) Até 31 de agosto de 2026.
3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de agosto de 2026.
4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos..

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0175DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5635/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
   b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
   c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)
As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA; email: _____.

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6538/2025 e compromisso n.º 5635/2025.

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

5

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/06	6662	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2025 / 5635

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1363 7	CONFORME PCO N.° 4377/AD/S/25/2025	2025BBS0172DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - DELÃES - ASSOC.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0172DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - DELÃES - ASSOC. PORTUGUESA PARALISIA CEREBRAL (GUIMARÃES)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - DELÃES - ASSOC. PORTUGUESA PARALISIA CEREBRAL (GUIMARÃES)	UN	85.000	70,750			6.013,750	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	6.013,75		6.013,75	360,83

EXTENSO
SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/6662, Compromisso n.° 2025/5635, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6538

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.013,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	360,83
TOTAL LÍQUIDO	6.374,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0176DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência – Fradelos e Calendário - ACAPO (Braga).

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0176DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência dos munícipes em apreço, sitas na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e na freguesia de Fradelos, e a ACAPO (Braga), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência dos munícipes em apreço sitas na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e na freguesia de Fradelos e a ACAPO (Braga), à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 8.592,34 € (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 2.988,64 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2026 – 5.603,70 Eur., acrescido de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato – Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Ricardo Mendes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:52:10 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE CÂMARA
10 JUL. 2025
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0176DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Fradelos/Calendário – ACAPO, Braga).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27290/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de pessoas cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

1. PREÇO BASE

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 8.592,34 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
- Ano 2025 - 2.988,64 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 5.603,70 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:
- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 46 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 8.592,34 € (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 8.592,34 € (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 – 2.988,64 €, acrescido de IVA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2026 – 5.603,70 €, acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal
Assinado de forma digital por Ludovina Quintela de Mário de Sousa Passos
Dados: 2021.10.15 15:21:34 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0176DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem qualsquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 46 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 8.592,34 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - valor de 2.988,64 Eur.;
- Ano 2026 - valor de 5.603,70 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1 a)	Rua do Outeiro do Sino, n.º 238 - Fradelos	ACAPO - Braga	Não	16	30	46
Munícipe 2 b)	Rua Santiago, n.º 412, 1.º Direito - Antas	ACAPO - Braga	Não	16	30	46

a) e b) - munícipes com deficiência visual

Horário: (uma vez por semana) quinta-feira, podendo ser objeto de alteração

Ida - 08H

Regresso - 17H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252-320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0176DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 126.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar no país

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestados Médicos de Incapacidade Multiuso", anexos ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga)
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0176DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o **preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o **valor global da proposta** para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos*.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 8.592,34 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 - 2.988,64 €, acrescido de IVA; - Ano 2026 - 5.603,70 €, acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ULS: Médio Ave
JMI n.º:
Reg n.º: 25/2024

Presidente
Dr

Nome:
Residência: Código Postal: 4795-564
Freguesia: Vila Nova de Famalicão: Braga
Data Nascimento: NIF: 1266/e/10 nº Utente (SNS):
C. Cidadão/BI/ Passaporte nº:

Atesto que, de acordo com a Tab. I Anexo II, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o certo e portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:

95% (noventa e cinco por cento)

Data provável de consolidação física e, caso não se verifique, data da próxima avaliação médica: DEFINITIVO

	Grau	0,15	0,05/0	0,0075

Declara que o mesmo é portador de cego/a/s, que de acordo com os documentos anexados neste serviço lhe conferem um 0 para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º de

0% (zero por cento)

GRAU NATUREZA	95%	(noventa e cinco por cento)
	(1) Pessoa com deficiência visual	

GRAU NATUREZA	95%	(noventa e cinco por cento)
	(1) Pessoa com deficiência visual	

Data: 22-04-2024

DELEGADO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	ATESTADO MÉDICO DE INCAPACIDADE MULTIUSO	SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE BRAGA Registo n.º ____/____

Dr [redacted]
Presidente da Junta Médica na Sub-Região de Saude de Braga
Atesta que [redacted]
Residente em R. S. Tiago, 412 – 1º Dto - Antas
Freguesia de Concelho de Famalicão Distrito de Braga
Nascido a [redacted] em Famalicão Portador do B.I. [redacted]
Emitido em [redacted] pela DSIC de Braga e do Nº Fiscal 190783311
Apresenta deficiências, conforme quadro seguinte, que de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007 de 23 de Outubro lhe conferem uma incapacidade permanente global de 95% (noventa e cinco) por cento susceptível de variações futuras, devendo *ser reavaliado ao fim de (Definitiva)* ----------

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade Restante	Desvalorização
V	2.7		0,95	1	0,95

Discriminação da deficiência

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 22-A /2007 de 29 de Junho , atesto ainda o seguinte:
Natureza da deficiência ----------

Grau de desvalorização da deficiência 95% (noventa e cinco) por cento visual
Verificação dos condicionalismos ----------

Observações: A doença reporta - se ao ano 2007----------

Por ser verdade passo o presente atestado

O Presidente da Junta Médica

[redacted]

2008 / 03 / 06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2025/07/07	5938	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2025 / 4930

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1349 1	CONFORME PCO N.º 3782/AD/S/25/2025	ABERTURA DE PROCEDINENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0176DSSFIIIV), PARA AQUIS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0176DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. FRADELOS E CALENDÁRIO - ACAPO (BRAGA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	8.592,340			2.988,640	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	2.988,64		2.988,64	179,32

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E SETE EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/5938, Compromisso n.º 2025/4930, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5757

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.988,64
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	179,32
TOTAL LÍQUIDO	3.167,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2026BBS0176DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga)

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido à seguinte entidade:

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
Transportes RCL, Lda.	8.592,34 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386) pelo valor global de 8.592,34 Eur. (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

O técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.05 16:03:51 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.05 16:27:32 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13634
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga))

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA, Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Professor Tedim, nº 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 Palmeira, aqui representada por RUI CARLOS SA CANDOSO, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] ubscrita em 14-02-2025 e válida até 14-02-2026.
----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0176DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
- Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com o Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 8.592,34 € (Oito mil quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA no montante de 515,54 € (Quinhentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos), perfazendo um total de 9.107,88 € (Nove mil cento e sete euros e oitenta e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
Munícipes	Fradelos / Calendário	ACAPO, Braga	186,79€	8.592,34€

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até 31 de julho de 2026.
3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.
4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0176DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5638/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

3

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - TRANSPORTES RCL, LDA.; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6599/2025 e compromisso n.º 5638/2025.

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

5

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/06	6659	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2025 / 5638

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13634	CONFORME PCO N.º 4374/AD/S/25/2025	2025BBS0176DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - Fradelos/Calendár

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0176DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - Fradelos/Calendário - ACAPO (Braga)	UN	16.000	186,790			2.988,640	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	2.988,64		2.988,64	179,32

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E SETE EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/6659, Compromisso n.º 2025/5638, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6599

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.988,64
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	179,32
TOTAL LÍQUIDO	3.167,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0177DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos).

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0177DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Oliveira Santa Maria, e o IPCA (Barcelos), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Oliveira Santa Maria e o IPCA (Barcelos), à empresa AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 26.151,51 Eur. (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 9.622,85 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2026 – 16.528,66 Eur., acrescido de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
[Ricardo Mendes, Dr.]

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:52:43 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 10 JUL. 2025 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0177DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Oliveira Sta. Maria – IPCA, Barcelos).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27296/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 26.151,51 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2025 - 9.622,85 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 16.528,66 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte; atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 26.151,51 € (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 26.151,51 € (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- **Ano 2025 – 9.622,85 €, acrescido de IVA**
- **Ano 2026 – 16.528,66 €, acrescido de IVA;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2021.07.01 15:23:16 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0177DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

O seu lugar para pais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência – Oliveira Sta. Maria – IPCA (Barcelos), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 231 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 26.151,51 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 – valor de 9.622,85 Eur.;
- Ano 2026 – valor de 16.528,66 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

3.3. O horário dos alunos a transportar só é fornecido antes do início de produção de efeitos do contrato.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua Lobeira, lote n.º 1, n.º 159 - Oliveira Santa Maria	Campos do IPCA - Barcelos	Sim - elétrica	85	146	231

Obs.
O utente necessita de acompanhamento durante a viagem (assistente pessoal)
Horário a definir no início do ano letivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 502 463 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0177DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.
3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.
4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos)
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0177DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) **o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) **o valor global da proposta** para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 26.151,51 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 – 9.622,85 €, acrescido de IVA; - Ano 2026 – 16.528,66 €, acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

O seu lugar no Mundo

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	480/2016

Junta Médica

Presidente:
Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4765-326

Freguesia [redacted] Concelho Vila Nova Famalicão Distrito Braga

Data de Nascimento [redacted] NIF 247970883

Cartão do Cidadão n.º [redacted] Cartão de Residência nº

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI – Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:

97% (noventa e sete por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

TNI *Anexo I, aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23 Out*

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade restante	Desvalorização
III	2.7	c	0,95	1,0000	0,9500
X	Grau III		0,30	0,0500	0,0150
III	2.3.2	a	0,15	0,0350	0,0053

Grau de Incapacidade 0,9703

DL n.º 202/96 e/a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4º nº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 26-08-2011 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007 de 23/10 o grau de incapacidade de:

98% (noventa e oito por cento)

por extenso

Discriminação da deficiência

Lei n.º 23-A/2007 de 29/06

GRAU	97% (noventa e sete por cento)
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	Pessoa com multideficiência profunda e com acentuada dificuldade de locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação, ou no acesso ou utilização dos transportes públicos colectivos convencionais.
Aptidão para condução	A natureza da doença causa inaptidão para a condução.

DL nº 307/2003 de 10/12

GRAU	97% (noventa e sete por cento)
NATUREZA art. 2º e 3º	Pessoa com multideficiência profunda e com acentuada dificuldade de locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação

Obs.

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 22-07-2016

Mod DGS/ASN./01/2009

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2025/07/07	5940	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2025 / 4932

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO Nº182 2ºDTO
13 DELAES
4765-628 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
.	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1349 2	CONFORME PCO N.º 3784/AD/S/25/2025	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0177DSSFIIIV), PARA AQUIS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0177DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. OLIVEIRA SANTA MARIA - IPCA BARCELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	26.151,510			9.622,850	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	9.622,85		9.622,85	577,37

EXTENSO
DEZ MIL E DUZENTOS EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/5940, Compromisso n.º 2025/4932, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5759

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.622,85
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	577,37
TOTAL LÍQUIDO	10.200,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

(artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

Procedimento n.º 2025BBS0177DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos)

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido à seguinte entidade:

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.	26.151,51 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349) pelo valor global de 26.151,51 Eur. (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

O Técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.05 17:49:25 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.06 09:33:01 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel.: +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13638
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos))

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede Avenida do Paraíso, 154, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 03-07-2025 e válida até 03-07-2026.

---*---

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0177DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Sta. Maria - IPCA (Barcelos), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 26.151,51 € (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA no montante de 1.569,09 € (Mil quinhentos e sessenta e nove euros e nove cêntimos), perfazendo um total de 27.720,60 € (Vinte e sete mil setecentos e vinte euros e sessenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:

- Valor diário de 131,21 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) Até 31 de julho de 2026.

3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.

4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

5. O horário dos alunos a transportar só é fornecido antes do início de produção de efeitos do contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0177DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5633/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

3

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariad[redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6602/2025 e compromisso n.º 5633/2025.

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

5

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

838

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/06	6663	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2025 / 5633

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1363 8	CONFORME PCO N.° 4378/AD/S/25/2025	2025BBS0177DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - OLIV. STA. MARIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0177DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - OLIV. STA. MARIA ¿ IPCA (BARCELOS)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - OLIV.STA.MARIA ¿ IPCA(BARCELOS)	UN	85.000	113,210			9.622,850	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	9.622,85		9.622,85	577,37

EXTENSO
DEZ MIL E DUZENTOS EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/6663, Compromisso n.° 2025/5633, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6602

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.622,85
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	577,37
TOTAL LÍQUIDO	10.200,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0178DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Santo Tirso).

Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0178DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência dos munícipes em apreço, sitas na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e na freguesia de Fradelos, e a Escola da Ponte (Santo Tirso), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência dos munícipes em apreço sitas na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e na freguesia de Fradelos e a Escola da Ponte (Santo Tirso), à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386),**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 29.528,73 € (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2025 – 10.865,55 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2026 – 18.663,18 Eur., acrescido de IVA.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Mendes, Dr.)
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.21 16:53:13 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE
10 JUL. 2025
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2025BBS0178DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (Calendário/Fradelos - Escola da Ponte, Santo Tirso).

Considerando que

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27288/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de pessoas cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhes poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestados médicos anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026.

1. PREÇO BASE

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 29.528,73 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
- Ano 2025 - 10.865,55 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 18.663,18 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:
- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 29.528,73 € (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 29.528,73 € (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2025 – 10.865,55 €, acrescido de IVA
- Ano 2026 – 18.663,18 €, acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestados médicos anexos ao procedimento;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2025.07.03 15:25:36 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0178DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Sto. Tirso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

O seu lugar [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.º - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª – Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de qualsquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do **serviço de transporte de pessoas com deficiência – Calendário/Fradelos – Escola da Ponte (Sto. Tirso)**, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 231 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 29.528,73 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - valor de 10.865,55 Eur.;
- Ano 2026 - valor de 18.663,18 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

3.1. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.

3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:

Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2025	N.º dias 2026	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua Domingos Alves Silva nº 36 – Calendário	Escola Básica da Ponte – Vila das Aves – Santo Tirso	Não	85	146	231
Munícipe 2	Rua Domingos Alves Silva nº 36 – Calendário	Escola Básica da Ponte – Vila das Aves – Santo Tirso	Não	85	146	231
Munícipe 3	Rua da Boca nº 286 – Fradelos	Escola Básica da Ponte – Vila das Aves – Santo Tirso	Não	85	146	231

Horário:

Segunda-feira a Sexta-feira

Ida – 07.30H

Regresso – 17.30H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 764

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0178DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência -
Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Sto. Tirso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A, do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem qualsquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

O seu lugar nos mapas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;

   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestados Médicos de Incapacidade Multiuso", anexos ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Sto. Tirso)
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0178DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o valor global da proposta para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 29.528,73 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 - 10.865,55 €, acrescido de IVA; - Ano 2026 - 18.663,18 €, acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS: Norte
ACES: Ave-Famalicão
JM n.º:
Reg n.º: 714/2021

Junta Médica

Presidente:
Dr. [redacted]

Utente

Nome: J[redacted]
Residência: R. Boca, 266 — Código Postal: 4760-408
Freguesia: Fradelos — Concelho: Vila Nova de Famalicão — Distrito: Braga
Data de Nascimento: [redacted] — NIF: 201200214
Cartão do Cidadão n.º: [redacted] — Cartão de Residência nº: .....

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: .....
63% (sessenta e três por cento)
susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de 2020

TNI *Anexo I* aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23/out

Capítulo	Número	Alínea	Grau/Grupo	Factor de ponderação	Incapacidade
IV	8.1		0,07	1,0000	0,0700
X		Grau IV	0,60	0,9300	0,5580

Grau de Incapacidade: 0,6280

DL n.º 202/96 c/a redação do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4º nº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em ..... pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º ..... de ..... o grau de incapacidade de: .....
..... por extenso

Discriminação da deficiência

Lei n.º 22/A/2007 de 29/06

GRAU	---%
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	
Aptidão para condução	

DL n.º 307/2009 de 23/10

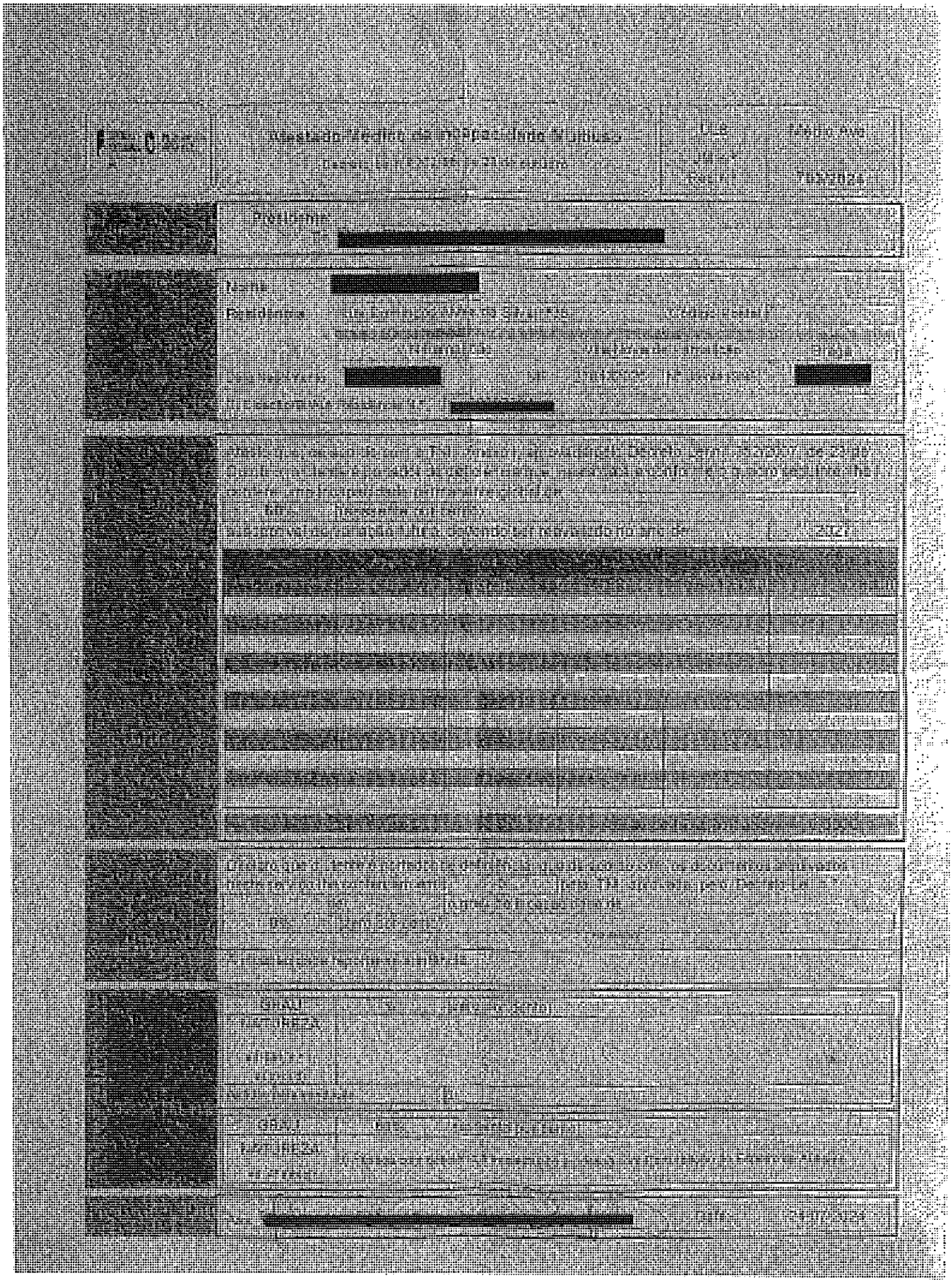
GRAU	---%
NATUREZA art. 2º e 3º	

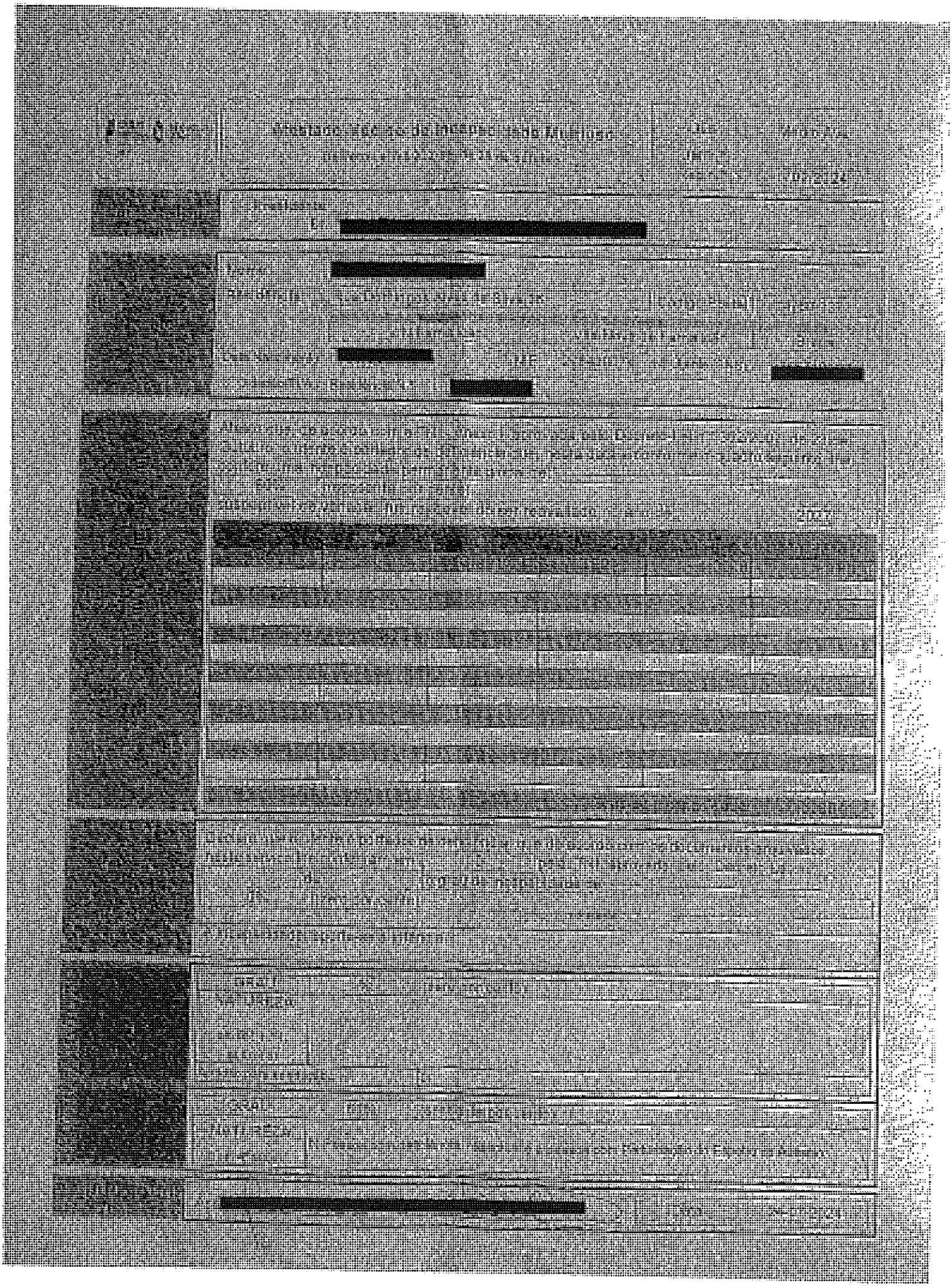
Obs. Reporta-se à nascença

Presidente da Junta Médica
Mod DGS/ASN/01/2009

Ass: [redacted] Data: 27-10-2021

Digitalizada com CamScanner





MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2025/07/07	5941	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2025 / 4933

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1349 3	CONFORME PCO N.º 3785/AD/S/25/2025	ABERTURA DE PROCEDINENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBSO178DSSFIIIV), PARA AQUIS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBSO178DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. CALENDÁRIO E FRADELOS - ESCOLA DA PONTE (SANTO TIRSO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	29.528,730			10.865,550	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	10.865,55		10.865,55	651,93

EXTENSO
ONZE MIL QUINHENTOS E DEZASSETE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/5941, Compromisso n.º 2025/4933, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5760

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.865,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	651,93
TOTAL LÍQUIDO	11.517,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2025BBS0178DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Santo Tirso)

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido à seguinte entidade:

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 21 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
Transportes RCL, Lda.	29.528,73 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386) pelo valor global de 29.528,73 Eur. (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

O Técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.08.06 09:57:25 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

Em substituição do Diretor Municipal, nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.08.06 10:23:33 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13640
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Santo Tirso))

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA, Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Professor Tedim, nº 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 Palmeira, aqui representada por RUI CARLOS SA CANDOSO, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] bscrita em 14-02-2025 e válida até 14-02-2026.

----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de _____ no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0178DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Sto. Tirso), desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2025/2026, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 29.528,73 € (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA no montante de 1.771,72 € (Mil setecentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos), perfazendo um total de 31.300,45 € (Trinta e um mil e trezentos euros e quarenta e cinco cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
Munícipes	Calendário / Fradelos	Escola da Ponte, Santo Tirso	127,83€	29.528,73€

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até 31 de julho de 2026.
3. O prestador do serviço obriga-se a executar o serviço a partir do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e até 31 de julho de 2026.
4. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)
Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)
1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0178DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5631/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)
1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)
1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - TRANSPORTES RCL, LDA.; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6605/2025 e compromisso n.º 5631/2025.

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

5

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/08/06	6665	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2025 / 5631

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1364 0	CONFORME PCO N.° 4380/AD/S/25/2025	2025BBS0178DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - CALENDÁRIO/FRADEL

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0178DSSFIIIV - TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - CALENDÁRIO/FRADELOS ¿ ESCOLA DA PONTE (SANTO TIRSO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - CALENDÁRIO/FRADELOS ¿ ESCOLA DA PONTE (SANTO TIRSO)	UN	85.000	127,830			10.865,550	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	10.865,55		10.865,55	651,93

EXTENSO
ONZE MIL QUINHENTOS E DEZASSETE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/6665, Compromisso n.° 2025/5631, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6605

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.865,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	651,93
TOTAL LÍQUIDO	11.517,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

23 - Processo Disciplinar instaurado a trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional - Aplicação de sanção disciplinar (Página 895)

24 - Processos disciplinares instaurados a trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional – Aplicação das sanções disciplinares (Página 897)

25 - Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais (Página 899)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo Disciplinar instaurado a trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional - Aplicação de sanção disciplinar

Considerando que:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar a trabalhadora, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 4020;

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP);

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 4 do artigo 181.º da LTFP, suspensa pelo período de 1 (um) ano, findo o qual, caso não tenha sido punida por novo ilícito disciplinar, tal sanção deve considerar-se extinta e ser retirada do registo biográfico da trabalhadora, conforme os números 1 e 2 do artigo 192.º do mencionado diploma legal, por violação dos deveres gerais dos trabalhadores de isenção e imparcialidade previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 e números 4 e 5 do artigo 73.º da LTFP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- Aplicar a sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 20 (vinte) dias, suspensa pelo período de 1 (um) ano, à trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 4020, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; dos números 3 e 4 do artigo 181.º; da alínea e) do artigo 186.º e do n.º 4 do artigo 197.º, todos da LTFP;

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação, para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora, ao instrutor nomeado e ao participante, nos termos dos n.os 1 e 3, do artigo 222.º da LTFP.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.19 16:01:21 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processos disciplinares instaurados a trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional – Aplicação das sanções disciplinares

Considerando que:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foram instaurados processos disciplinares contra 5 (cinco) trabalhadores, da carreira de Assistente Operacional, dos quais 4 (quatro) na categoria de Assistente Operacional, com os números mecanográficos 629, 693, 1377, 1466 e 1 (um) na categoria de Encarregado Geral Operacional, com o número mecanográfico 5274, todos a exercerem funções no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras;

Os procedimentos disciplinares foram instruídos nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP);

Tendo em conta os relatórios finais dos processos disciplinares, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas nos mesmos e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, a todos os trabalhadores, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º; dos n.ºs 3 e 4, do artigo 181.º e na alínea d) do artigo 186.º, por violação dos deveres gerais dos trabalhadores de isenção, zelo e lealdade, previstos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nas alíneas b), e), g) do n.º 2 e tipificados nos n.os 4, 7 e 9, do artigo 73.º, todos da LTFP.

Os processos disciplinares foram remetidos para a entidade competente para aplicar a sanção disciplinar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 219.º e do n.º 4, do artigo 197.º, ambos da LTFP.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar a sanção disciplinar de Suspensão, por um período de 30 dias (trinta dias), aos trabalhadores integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, com os números mecanográficos 629, 693, 1377 e 1466, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes dos relatórios finais dos processos disciplinares acima referenciados, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, dos n.os 3 e 4, do artigo 181.º e da alínea d), do artigo 186.º, todos da LTFP;

2 - Aplicar a sanção disciplinar de Suspensão, por um período de 60 dias (sessenta dias), ao trabalhador integrado na carreira de Assistente Operacional, da categoria de Encarregado Geral Operacional, com o número mecanográfico 5274, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, dos n.os 3 e 4, do artigo 181.º e da alínea d), do artigo 186.º, todos da LTFP;

3 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão aos trabalhadores, ao instrutor nomeado e ao participante, nos termos dos n.os 1 e 3, do artigo 222.º da LTFP.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.19 11:13:17 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais

Considerando que:

O Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, através do Edital n.º 1180/2021, alterado pelo aviso n.º 21121/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2022;

O citado Regulamento estabelece um conjunto de normas através das quais se pretende regulamentar, entre outras, as condições de cedência e utilização de auditórios e espaços culturais da Câmara Municipal;

Tendo presente a redação, em vigor, do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, verifica-se que algumas das suas disposições estão desatualizadas, tornando-se premente proceder a uma nova revisão do mesmo;

Tal revisão impõe-se, essencialmente, pela diminuição do número de lugares disponíveis no auditório situado no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, os quais passaram de 160 para 72 lugares, com as obras de requalificação do edifício, bem como pela alteração dos espaços culturais, objeto de cedência, no Museu Bernardino Machado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A presente revisão visa então alterar a redação do n.º 2 do artigo 24.º sob a epígrafe «Âmbito» e do n.º 4 do artigo 43.º sob a epígrafe «Lotação», nos seguintes termos:

«Artigo 24.º
(...)

1 - (...)

2 - Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala do Museu Bernardino Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)»;

«Artigo 43.º
(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - A lotação do auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco é de 72 lugares.

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).»;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar as alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente, o n.º 2 do artigo 24.º e o n.º 4 do artigo 43.º do citado diploma regulamentar;

2 - Mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da sua publicação no *Diário da República*, devendo ainda as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município;

3 - E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

O Vereador do Pelouro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.19 11:11:03 +01'00'

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Registo n.º 35143/2025 INT
JT - DAJ - Jurídico

PROTEÇÃO CIVIL:

26 - Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (Página 903)

27 - Aprovar o Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos (Página 908)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Foi deliberado em Reunião de Câmara do dia 19 de maio de 2022 a atribuição de um subsídio no valor de 150.000,00€ para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e de um Veículo Florestal de Combate a Incêndio;

Registo n.º 35760/2025 INT
AC - DAJ - Gestão SMPC

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Foram transferidos o valor de 135.487,06€ correspondente à proposta deliberada e aprovada em 19 de maio de 2022, ficando em falta a transferência de 14.512,94€;

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave veio apresentar o requerimento em 03 de fevereiro de 2025 (Fdoc 7114/2025) referente ao comprovativo de aquisição do Veículo Florestal de Combate a Incêndios com a fatura n.º 2025A20/30 que faz parte integrante da presente proposta;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea o), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento do valor remanescente de 14.512,94€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), referente à aquisição do Veículo Florestal de Combate a Incêndios.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes da Costa)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.19 11:08:37 +01'00'

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
D. R. N.º 199, II SÉRIE, 29 DE AGOSTO DE 2003

VIDA POR VIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
BUA
Edoc.º 7114/2025
03.02.2025

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de Famalicão

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE,

Remete, em anexo, cópia da factura, n.º 2025ª20/30, no montante de 80.560,00 Euros, comprovativa da aquisição do veículo florestal de combate a incêndios, solicitando a transferência da verba relativa à comparticipação, conforme Proposta datada de 19/05/2022, devidamente aprovada em Reunião de Câmara Municipal e Protocolo datado de 23/05/2022.

A Presidente da Direcção

(Maria José Gonçalves)

JACINTO MARQUES DE OLIVEIRA, SUCRS., L.DA

Documento ORIGINAL

Fatura

FT 2025A20/30

ATCUD:JJGN2NGR-30

A.H.B.V. RIBA DE AVE

AV. NARCISO FERREIRA
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4765-202 RIBA DE AVE

Data: 2025-01-23

Software PHC - xkHK-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250114.4673)

Transporte

Nº Cliente: 237 | Encomenda: | Local de Carga: Nossas Instalações 2
V/ NIF: 503497487 | Pagamento: 30 dias data factura | Local de Descarga: Vossas Instalações
Moeda: EUR | Expedição: | Matricula: | Data / Hora de Carga: 23.01.2025 – 09:41

Designação	Qtd.	Unid.	Pr.Unitário	Tx.Iva	Total
FORNECIMENTO VLCI TOYOTA TRACKER 2.4 CDF Orçamento VIP 241645/241705/202400833	1,000	UN	76 000,000	6,00%	76 000,00

Devoluções e reclamações só serão aceites no prazo máximo de 8 dias.

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0,00%		
23,00%		
13,00%		
6,00%	76 000,00	4 560,00
22,00%		
	76 000,00	**4 560,00**

Mercadorias / Serviços - Total Iliquido	76 000,00
Desconto Comercial	
Desconto Financeiro	
Total de I.V.A.	4 560,00
Total do Documento €uros	**80 560,00**

Os produtos constantes da factura foram colocados à disposição do adquirente à data do documento.

Data Entrega: 2025-01-23

Banco: CGD BIC/SWIFTCGDIPTPL IBAN:PT50003502870000000503034

Arbitragem Litígios de Consumo | Entidade: CNIACC | www.cniacc.pt
A responsabilidade pela gestão dos resíduos de pneus pesados foi transferida para as Entidade Gestora VALORPNEU, dos resíduos de óleos foi transferida para as Entidade Gestora SOGILUB, dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) de categoria 1,2,3,4,5,6, pilhas e acumuladores industriais foi transferida para a Entidade Gestora ELECTRÃO e dos resíduos de baterias e acumuladores para a Entidade Gestora VALORCAR.
Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em:
https://www.valorpneu.pt/tabela-de-ecovalor/, https://www.sogilub.pt/sigou/ecovalor/, https://www.electrao.pt, https://www.valorcar.pt/pt
Embalagens: PT01101285 | Equipamentos Elétricos e Eletrónicos: PT002533 | Óleos Lubrificantes: PT03000436 | Pilhas e Acumuladores: PT06000533 | Pneus: PT04001117

SIRPEEE PT002533

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2539	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

503497487	2893	OCR	2022 / 1938

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO PAGAMENTO

	SMPC-Apoio para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Florestal de Combate a Incêndi	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REQUISIÇÃO TRANSITADA NO DIA 2025/01/09 DO ANO 2024, VALOR INICIAL: 14.512,94
REQUISIÇÃO TRANSITADA NO DIA 2024/01/12 DO ANO 2023, VALOR INICIAL: 14.512,94
REQUISIÇÃO TRANSITADA NO DIA 2023/01/09 DO ANO 2022, VALOR INICIAL: 150.000,00
Apoio 150.000 euros para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Florestal de Combate a Incêndios - BV Riba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC19.maio.2022 - Apoio 150.000 euros para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Florestal de Combate a Incêndios - BV Riba de Ave	UN		150.000,000			14.512,940	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.512,94		14.512,94	

EXTENSO
CATORZE MIL QUINHENTOS E DOZE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2022/2539, Compromisso n.° 2022/1938, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2519

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.512,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.512,94

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovar o Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, denominada Diretiva "Seveso III".

O planeamento de emergência externo previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015 respeita aos estabelecimentos de nível superior, que são estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às quantidades indicadas no anexo I ao referido Decreto-Lei.

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), elaborar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução.

A presente proposta do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos foi elaborada em conformidade com a Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil de 7 de maio, que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil, tendo sido apresentada à Comissão Municipal da Proteção Civil, na reunião de 12 de agosto de 2025, tendo sido objeto de parecer favorável, cuja ata se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

A proposta do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos foi remetida à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e à Agência Portuguesa do Ambiente.

Registo n.º 37112/2025 INT
VM - DAJ - Proteção Civil - Coordenação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil emitiu parecer final favorável, conforme o documento com a referência OF/2773/DPPC/2025, datado de 27 de maio de 2025. A Agência Portuguesa do Ambiente não se pronunciou, conforme o documento com a referência S002212-202501-DAIA.DPP, datado de 24 de janeiro de 2025. Ambos os documentos se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante.

A proposta do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos foi disponibilizada para consulta pública, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, por um período de 30 dias, a partir do dia 11 de novembro de 2024, dia subsequente à data de publicação na II Série do Diário da República até ao dia 20 de dezembro de 2024, não tendo sido feito qualquer contributo ao Plano, de acordo com o relatório de ponderação de consulta pública, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

Face ao exposto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere submeter o Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação.

2 - Mais delibere que, após aprovação do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos, seja o mesmo publicitado no sítio eletrónico do Município e no Diário da República, em conformidade com o previsto no n.º 11.º do artigo 7.º do Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015.

Vila Nova de Famalicão, 18 de agosto de 2025

O Vereador da Proteção Civil,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.25 12:05:21 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ata Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão

Campus da Proteção Civil) 12.08.2025) 10:00)

Identificação dos Responsáveis

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, realizou-se a segunda reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão do presente ano, doravante designada por Comissão, sob a presidência do senhor Vereador da Proteção Civil, Dr. Ricardo Mendes de acordo com a convocatória de trinta de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros:
Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil, por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Mendes;
Coordenadora Municipal de Proteção Civil, Dra. Vânia Marçal;
Representante do Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses, Comandante Bruno Alves;
Representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, Comandante Luís Abreu;
Representante do Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão da Guarda Nacional Republicana, Primeira Sargento Diana Rocha;
Representante do Posto Territorial de Riba de Ave da Guarda Nacional Republicana, Agente Ricardo Pereira;
Representante da Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão, Comandante António Magalhães;
Representante da Unidade Local de Saúde do Médio Ave, Dra. Sofia Lopes;
Representante da Unidade de Saúde Pública do Médio Ave - Pólo de Famalicão, Dr. Manuel Dias
Representante do Hospital Narciso Ferreira, Engenheiro Rui Rezende;
Representante da Assembleia Municipal Rui Pedro Pacheco Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Bairro.
Esteve também presente o Chefe de Divisão do Ambiente, Eng. Manuel Pinheiro.

Ordem de Trabalhos

Ponto Único - Plano de Emergência Externo da RNM Produtos Químicos - Parecer Prévio.

Decisões

Sendo dez horas e trinta minutos, o Senhor Vereador da Proteção Civil, o Dr. Ricardo Mendes, deu início à reunião, saudando todos os presentes, passando a palavra à Sra. Coordenadora Municipal de Proteção Civil, a Dra. Vânia Marçal, que prosseguiu com a reunião.

Relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, foi efetuado um ponto de situação, com a informação de que, por decisão da reunião da Comissão, se aguardou pela receção do parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) ao Plano de Emergência Externo do estabelecimento RNM Produtos Químicos.
A Coordenadora informou que o Serviço Municipal de Proteção Civil já rececionou o parecer, sendo este favorável ao plano. Na sua conclusão, a ANEPC refere que "...o documento revela um considerável grau de cumprimento das disposições fixadas pela Resolução n.º 30/2015, bem como uma elevada preocupação de adequação à realidade municipal. Em geral, o documento encontra-

0485-00

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

se adequadamente estruturado, embora algumas componentes possam ainda ser melhorados e adaptadas, de modo a contribuir para um aumento da funcionalidade do Plano"
Informou-se também que após análise dos componentes a melhorar, se procedeu a algumas alterações menores, sem que estas alterassem o conteúdo já submetido a consulta pública. Serão tidos em conta em próximas revisões do Plano.

O Sr. Vereador da Proteção Civil solicitou aos membros presentes da Comissão que se pronunciassem sobre o Plano de Emergência Externo da RNM Produtos Químicos antes da enviar para aprovação à Assembleia Municipal. O Comandante Luís Abreu referiu ser essencial a abertura de um acesso nas traseiras do estabelecimento da RNM de forma a permitir a atuação do socorro. A Comissão decidiu unanimemente pela emissão de parecer favorável ao Plano.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão e por todos os membros presentes

Anexos:

Folha de Presenças

Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil,
por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal

Dr. Ricardo Mendes

0485-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ata Reunião n.º 2/2025

Nome	Cargo/ Função	Assinatura
Vânia Marcos	CCDMPC	
Manuel Dias	Autoridade de Saúde	
Sofia Lopes	UCS - Médio Ave. CPE	
Ana Alves	P.J. - Bairro	
Rui Rezende	Téc. HST	
LUÍS ABREU	CMDT BV. RIBADENE	
Bruno Alves	CMDT DV Famalicão	
Augusto Magalhães	CMDT P.H.	
Diana Rocha	1 Sargento / PT Riachos	
Ricardo Pereira	1º Sargº / CMDT Fier Ribeirão	
	Chefe Divisão Auditor	

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a empresa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

CMVNF-028-00

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Entrada EXT. 32241/2025
Nº Seq. Doc. 893/2025
2025-06-03 15:43:58.0
Class. 500
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Doutor Mário Passos
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

C/C:
Comando Sub-Regional de Emergência
e Proteção Civil do Ave

2218 27 MAI '25

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
		OF/2773/DPPC/2025	

ASSUNTO Parecer ao Plano de Emergência Externo da RNM – Produtos Químicos

Exmo. Senhor Presidente:

O Regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas (Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto) prevê, para os estabelecimentos de nível superior, a existência de um Plano de Emergência Externo (cuja responsabilidade de elaboração é da câmara municipal), o qual, em conjunto com o Plano de Emergência Interno (da responsabilidade do operador), deverá assegurar a proteção e salvaguarda da população, bens e ambiente, bem como a mitigação das consequências de situações de emergência associadas a substâncias perigosas.

Nesta sequência, tendo sido submetido à ANEPC, por esse município, o Plano em epígrafe, para efeitos de emissão de parecer, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, cumpre informar que se emite parecer favorável ao documento em apreço, nos termos da análise técnica que se anexa, a qual deverá ser tida em conta pela entidade competente para a aprovação do Plano.

Mais se solicita a V. Exa. que, após publicação da aprovação do Plano em *Diário da República* (de acordo com o nº 11, do artigo 7º do Anexo à Resolução nº 30/2015, de 7 de maio), seja facultada a esta Autoridade Nacional a versão aprovada em Assembleia Municipal, de forma a assegurar a disponibilização do mesmo no Sistema de Informação de Planeamento de Emergência – SIPE (de acordo com o nº 3, do artigo 6º do Anexo da Resolução mencionada).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional

Carlos Mendes

Carlos Mendes
Diretor Nacional de Prevenção
e Gestão de Riscos
Por Delegação de Competências
Despacho n.º 3768/2025
Diário República n.º 60, Série II de 26-03-2025

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA RNM PRODUTOS QUÍMICOS S. A.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Externo (PEExt) da RNM Produtos Químicos S.A., localizada no concelho de Vila Nova de Famalicão, foi apreciado à luz da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio (Diretiva Relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil) e do Regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto).

Deste modo, foi considerada a estrutura e conteúdos de Planos de Emergência de Proteção Civil aí fixada, bem como o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou), na Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril) e no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Decreto-Lei n.º 90 A/2022, de 30 de dezembro).

2. APRECIAÇÃO

A Resolução n.º 30/2015 prevê que os planos especiais de emergência possam seguir uma estrutura e tipologia de conteúdos adequada "*à tipologia de risco considerada*" (cf. nº 6, do artigo 5º do anexo à Resolução n.º 30/2015). Neste sentido, apresentam-se seguidamente alguns fatores que importarão ser clarificados ou corrigidos:

- Na lista de acrónimos, e ao longo de todo o Plano, onde se lê "*ERAV-m - Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas mortais*" deverá ler se "*ERAVmrp - Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova*";
- Ao longo do Plano, atenta a extinção da Administração Regional de Saúde (ARS), nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2024 (o qual define as entidades que sucedem à ARS nas respetivas atribuições e competências), as referências a esta entidade deverão ser retiradas;
- Relativamente à legislação, a mesma deverá encontrar-se de acordo com os diplomas atualmente em vigor (ex.: as Leis n.º 53/2007 e 63/2007 já foram alteradas, etc.).

Adicionalmente, sugere-se que sejam acrescentados o Decreto-Lei n.º 293/2009, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (Regulamento REACH), e a Lei n.º 73/2021, na sua redação atual, que aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras. Por outro lado, deverá ser retirada a Lei Orgânica das ARS;

- Em I-1, deverá ser mencionada a articulação do PEExt com os PMEPC dos concelhos adjacentes (em particular o município de Santo Tirso, atenta a proximidade aos raios de alcance dos cenários de acidente da RNM) e ilustrada a forma como se estabelece a articulação com os mesmos. Por outro lado, falta mencionar a informação a prestar ao público e aos estabelecimentos não abrangidos pela diretiva SEVESO III (em relação ao acidente grave e às medidas de autoproteção a adotar em tais circunstâncias);
- Em I-3.1, na identificação do estabelecimento, encontra-se em falta a indicação da Região (Norte) e da Sub-Região (Ave) onde se encontra implantado;
- Em I-4, encontra-se em falta a caracterização das infraestruturas de relevância operacional na envolvente potencialmente afetada pelos cenários de acidente grave, tendo ainda de ser efetuada uma interligação com a informação constante no PMEPC a respeito deste tipo de infraestruturas (telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade, etc.). Adicionalmente, quanto aos elementos mais relevantes/sensíveis que são próximos da RNM, num raio até 2 km, e que se encontram identificados no quadro adjacente à Figura 5 (ex.: Escola básica de Landim, Centro Social e Paroquial de Landim, agregados populacionais, etc.), deverá ser especificado se os mesmos têm conhecimento dos perigos externos com origem no estabelecimento da RNM e se dispõem de procedimentos de proteção das pessoas em função desses mesmos perigos;
- Ainda em I-4, deverá ser apresentada a população presente e residente na envolvente potencialmente afetada pelos cenários dos acidentes graves (e respetiva estrutura etária) já que os dados dos *Censos* apresentados se referem à "*envolvente*" no sentido "*lato sensu*". Adicionalmente, importará efetuar o mesmo tipo de caracterização da população nos seguintes recetores particularmente sensíveis: lares de idosos/centros de dia para idosos ou pessoas com deficiência, edifícios/recintos com elevada concentração de pessoas (incluindo os comerciais, industriais e serviços, bares/discotecas, etc.), edificações ou áreas livres para

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt

eventos recreativos (desportivos ou de lazer), escolas, estabelecimentos de saúde e edificações para atividades culturais e locais de culto religioso. Por fim, encontra-se ainda em falta o número de edifícios e o número de alojamentos existentes na envolvente potencialmente afetada pelos cenários de acidente grave;

- Em I-6, nos critérios de ativação, deverá existir uma interligação com a numeração de cenários apresentada em I-5 para os casos que têm consequências na população na envolvente (apenas é apresentada essa interligação para os cenários com consequências para o ambiente). Por outro lado, deverá ser retirada a menção à utilização no *site* da ANEPC para divulgação da ativação do Plano. Adicionalmente, deverão ser explicitados os órgãos de comunicação social (OCS) locais e regionais que serão utilizados como meio de publicitação da ativação/desativação do PEExt;
- Em II-1.1. relativamente às responsabilidades do operador em caso de acidente grave, deverão ser acrescentadas, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 150/2015, as missões de "*Efetuar o aviso direto aos estabelecimentos vizinhos (identificando-os), em caso de acidente com efeitos potenciais no exterior*" e "*Colaborar com o SMPC na preparação da informação a divulgar à população sobre as medidas de autoproteção e a comportamento a adotar em caso de acidente*";
- Em II-1.2, sem prejuízo das responsabilidades previstas no PMEPC de Vila Nova de Famalicão para a Câmara Municipal, deverão ser acrescentadas responsabilidades relacionadas com: "*Preparar a informação a divulgar, com a colaboração do operador de estabelecimento, que deve incluir, pelo menos, os elementos constantes do anexo VI ao Decreto-Lei n.º 150/2015*" e "*Informar as pessoas afetadas pelo acidente e, se for caso disso, sobre as medidas tomadas para mitigar as suas consequências*" (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 150/2015);
- Em II-1.3, deverá ser eliminada a responsabilidade atribuída à ULS do Médio Ave, de colaborar nas operações de regresso às populações, por se afigurar desadequada face às respetivas atribuições. Adicionalmente, é de notar que as responsabilidades apresentadas para os diversos Agentes de Proteção Civil (APC) deverão ser mais focadas nas medidas imediatas de resposta e nas funções de recuperação das condições de normalidade, tendo presente o risco específico (acidente industrial grave envolvendo substâncias perigosas no estabelecimento da RMN) que é objeto deste PEExt (idem para II-1.4);

- Em II-1.4, no que respeita à AIMA, deverão verificar-se as responsabilidades apresentadas, uma vez que não se encontram de acordo com a Lei n.º 73/2021 (na sua redação atual), devendo o Plano contemplar apenas as entidades que, nos termos desta Lei, receberam as competências decorrentes da extinção do SEF e que sejam efetivamente relevantes para o respetivo âmbito. Adicionalmente, sem prejuízo das responsabilidades previstas no PMEPC de Vila Nova de Famalicão para a APA, deverá ser acrescentada a disponibilização de elementos para as ERAS e para as EAT, bem como as seguintes missões relacionadas com as medidas imediatas de resposta e com as funções de recuperação das condições de normalidade: "*Recolher as informações necessárias para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão*", "*Verificar a adoção pelo operador das medidas de emergência e das medidas de execução a médio e longo prazo que se revelem necessárias*" e "*Recomendar medidas de prevenção*". Por outro lado, sugere-se que sejam acrescentadas responsabilidades para a IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), atentas as suas atribuições no âmbito do Decreto-Lei n.º 150/2015, e para a CCDR, cujas missões e atribuições são relevantes no âmbito da resposta a acidentes industriais que envolvam plumas tóxicas, atenta a importância da monitorização dos poluentes atmosféricos libertados nos cenários de acidentes da RNM;
- Em II-2.1, nos procedimentos de alerta às entidades intervenientes, deverá clarificar-se, na notificação operacional, a difusão da informação ao CCOM e entidades integrantes do PEExt (procedimento a completar pelo SMPC). Por outro lado, deverão ser explicitados os meios de comunicação utilizados no alerta imediato do SMPC aos APC e aos Organismos/Entidades de Apoio (OEA), bem como a forma de garantir a sua permanente operacionalidade e redundância. Por fim, sugere-se que sejam reportadas, por parte da RMN ao SMPC, situações de degradação potencial de segurança da instalação que possam vir a ter, como consequência, fenómenos de explosão (ex.: ocorrência de um incêndio na proximidade do estabelecimento da RMN);
- Em II-2.1.1, no sistema de alerta da RNM, deverão ser especificados quais os "*organismos de apoio*" invocados no último parágrafo, que serão contactados em situação de emergência, sendo de notar que em II-2.1.2 é apresentada uma ficha para a comunicação da informação aos serviços de socorro (bombeiros e proteção civil), a qual não deverá ser enquadrada como um pedido de meios de intervenção externo para apoio no combate à emergência, já

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt

que a comunicação em apreço terá sempre de ser efetivada, mesmo que não sejam necessários esses meios externos. Por outro lado, em II-2.1.2, consta uma segunda tabela com uma mensagem que será preparada pelo operador SEVESO em coordenação com o SMPC, não sendo claro qual o destinatário dessa mesma mensagem;

- Ainda em II-2.1.1, como existem cenários de acidente com consequências no exterior ao nível da toxicidade, em que poderão ser atingidos raios de alcance na ordem dos 322 metros (para os efeitos irreversíveis) e 621 metros (para os efeitos transientes), e atenta a proximidade do concelho de Santo Tirso, é recomendável que no PEExt também constem procedimentos de alerta ao respetivo SMPC, da responsabilidade do RMN. Por fim, deverão ser nominalmente identificados os estabelecimentos vizinhos que serão avisados diretamente pela RMN, de forma que fique explicitamente definido aqueles que serão da competência do SMPC avisar, sendo ainda necessário descrever quais as medidas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave;
- Em II-2.2, nos sistemas de aviso à população em caso de acidente, deverão ser especificadas, relativamente a cada cenário ou grupos de cenários, quais as áreas geográficas abrangidas e quais os meios a utilizar, bem como as entidades responsáveis pela respetiva execução (por exemplo, no caso de utilização de megafonia móvel, porta-a-porta, em especial no que concerne aos cidadãos com necessidades especiais), identificando quais os estabelecimentos a contactar, bem como os bairros/aglomerados populacionais onde deverão ser aplicadas ações de refúgio em casa e/ou evacuação. Por outro lado, deverá ser assegurado que a população conhece o significado do toque das sirenes, questionando-se se a população dispõe de formação e consegue interpretar esta forma de aviso, importando ainda clarificar se os procedimentos de aviso à população se encontram operacionalizados. Por fim, deverão ser especificados quais os sítios da internet e quais os OCS que estarão envolvidos no sistema de aviso, com remissão para a parte III do Plano, onde deverá constar a lista identificativa destes últimos;
- Em II-3.1, nas zonas de intervenção, deverão ser especificados quais os locais onde se aplicam as medidas de limitação de acesso (com colocação de sinalização temporária) e as medidas de aconselhamento de evacuação ou de refúgio/confinamento em casa, em conjugação com o aviso e o alerta;

- Em II-3.2.1, e atentas as atribuições da CCDR e do IPMA, respetivamente, na monitorização diária dos poluentes atmosféricos e nas previsões meteorológicas, as quais são da maior relevância em relação a uma das manifestações perigosas decorrentes de alguns dos cenários de acidente da RMN com consequências no exterior – plumas tóxicas e respetiva dispersão na envolvente do estabelecimento – recomenda-se a inclusão destas 2 entidades nas EAT;
- Em II-3.2.2.1, a referência aos APC e às entidades com dever de cooperação é demasiado genérica, devendo ser concretizadas quais as entidades envolvidas face à tipologia de responsabilidades de cada interveniente em II-1.3 e II-1.4, tendo de ser assegurados procedimentos e instruções de coordenação referentes à satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, relativas a maquinaria pesada e/ou diferenciada, geradores e outros artigos essenciais. Adicionalmente, encontram-se em falta procedimentos relacionados com a disponibilização de meios e recursos para as ações de identificação de substâncias/misturas poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção, o que é especialmente relevante, atento o objeto deste PEExt;
- Em II-3.2.2, existem entidades intervenientes sem instruções específicas atribuídas (BV, ULS e AHBV) devendo, nos procedimentos e instruções de coordenação, ser explicitada de que forma é garantida a informação às forças de socorro e aos cidadãos quanto à localização das ZCAP e serem descritos os procedimentos relativos à assistência à população no que concerne ao transporte e à distribuição de material sanitário;
- Em II-3.2.3, encontram-se omissos, como entidades intervenientes, os "*operadores de comunicações*", os quais têm responsabilidades atribuídas no âmbito desta Área de Intervenção (AI) em II-1.4. Por outro lado, existem entidades intervenientes sem instruções específicas atribuídas (ex.: ANACOM, INEM, etc.), sendo necessário concretizar os procedimentos de coordenação no que diz respeito ao estabelecimento ou reforço de comunicações entre o Diretor do Plano, o Operador (RMN), o Posto de Comando e as entidades intervenientes. Adicionalmente, deverá ser incluído um organograma de comunicações em que estejam referenciadas todas as ligações entre o PCO, estruturas de coordenação e zonas instaladas no âmbito da ativação do Plano, importando clarificar que a ligação é feita tendo por base o princípio da subsidiariedade: CSREPC/CREPC/CNEPC;
- Em II-3.2.4, encontra-se omisso, como entidade interveniente, o CNE, que tem responsabilidades atribuídas no âmbito desta AI em II-1.4. Por outro lado, existem entidades

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt

intervenientes sem instruções específicas atribuídas (ex.: BV, JF, etc.). Adicionalmente, deverão especificar-se quais as rádios, aplicações informáticas e redes sociais invocadas na 1ª instrução específica;

- Em II-3.2.5, nos procedimentos e instruções de coordenação referentes ao transporte da população desalojada e/ou deslocada, devem ser contemplados os respetivos animais domésticos, sugerindo-se, nesse contexto, a inclusão da DGAV, como entidade interveniente no apoio às ações de evacuação dos animais de companhia, assegurando precisamente a organização de meios de transporte para a respetiva recolha e salvamento e posterior encaminhamento para os locais de recolha. Adicionalmente, encontra-se em falta a identificação das zonas de confinamento no interior do estabelecimento da RNM (e respetiva representação cartográfica), bem como a identificação dos itinerários de evacuação dos pontos de encontro até à ZCAP (e respetiva representação cartográfica), estando ainda por definir, nas diferentes zonas de intervenção, quais as vias de comunicação a cortar ao tráfego e a descrição dos procedimentos que garantam o afastamento da população às áreas afetadas. Por outro lado, nas recomendações de confinamento, deverão identificar-se e representar-se cartograficamente, nas diferentes zonas de severidade, os edifícios e os aglomerados populacionais na envolvente ao estabelecimento da RMN que poderão ser mais afetados pelos cenários de acidente e onde seja mais adequado proceder ao confinamento (identificando a respetiva população);
- Ainda em II-3.2.5 questiona-se a 1ª instrução específica da evacuação, já que a mesma refere que a população evacuada se poderá deslocar para o ponto de encontro da RMN, o que parece inadequado, atendendo a que a magnitude das consequências dos cenários de acidente é superior no interior do estabelecimento da RMN (onde se localiza o respetivo PE) do que no exterior. Por outro lado, encontram-se omissas, como entidades intervenientes, as JF e as IPSS, que têm responsabilidades atribuídas no âmbito desta AI em II-1, encontrando-se referidos, nas instruções específicas, os OCS, que não constam como entidade interveniente. Por fim, existem entidades intervenientes sem instruções específicas atribuídas (ex.: IP, CVP, etc.);
- Em II-3.2.6, deverá esclarecer-se quais são as "*entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde*" e identificarem-se as "*estruturas hospitalares públicas*" disponíveis no município que são invocadas nas instruções específicas. Por outro lado, deverão ser concretizados os

procedimentos relativos à estabilização das vítimas, sendo ainda de assinalar que existem entidades intervenientes sem instruções específicas atribuídas (CVP);

- Em II-3.2.6.2, deverão ser especificados quais os "*APC, entidades com dever de cooperação* e *entidades ou organismos de apoio que disponham de psicólogos*" e efetuar uma remissão para III-2, onde deverá constar uma listagem detalhada. Por outro lado, recomenda-se a inclusão da tipificação cartográfica da localização das ZAP;
- Em II-3.2.7, será necessário especificar os procedimentos e instruções de coordenação relativos a atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que incluam o escoramento de estruturas e o resgate ou desencarceramento de pessoas. Adicionalmente, assinala-se que existem entidades intervenientes sem instruções específicas atribuídas (ex.: INEM, GNR, etc.);
- Em II-3.2.8, deverá clarificar-se se as ZRnM e os NecPro utilizados são os previstos no PMEPC, tendo ainda de ser explicitado de que forma é garantida a informação às forças de socorro quanto à sua localização. Adicionalmente, em relação ao local selecionado para a ZRnM, deverá ser revista a indicação da morgue da ULS, dado a mesma ter naturalmente de ser direcionada para a sua atividade num cenário de ocorrência de multivítimas (a este respeito, sugere-se a consulta da Orientação Técnica editada pela ANEPC e pelo INMLCF sobre a "*Instalação e Funcionamento de Necrotérios Provisórios*"). Por outro lado, existem entidades intervenientes sem instruções específicas atribuídas (AIMA) e entidades contempladas nas instruções sem que constem como entidade interveniente nesta AI (Autoridade de Saúde). Por fim, deverão ser especificadas as "*entidades públicas* e *privadas*" mencionadas nas instruções específicas;
- Em III-2, encontram-se em falta os contactos da IGAMAOT, da entidade licenciadora e da APA;
- Em III-3, na lista de distribuição do Plano deverá notar-se que se encontram em falta algumas entidades intervenientes no Plano (ex.: INMLCF, MP, etc.), o operador (RMN) e as autoridades de proteção civil das unidades administrativas adjacentes de nível similar (Câmaras Municipais de Braga, Barcelos, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Guimarães);
- No Anexo I, deverá ser apresentada toda a cartografia de sustento ao Plano, em suporte digital e formato vetorial (ex.: *shapefile*), sendo de notar que nalguma da cartografia associada

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt

a outras componentes do Plano – itinerários de evacuação, ZCR, ZCAP, ZRnM e PE – deverá desejavelmente ser efetuada a sua sobreposição com as zonas de severidade (efeitos letais, efeitos irreversíveis e efeitos transientes) dos cenários de acidente com consequências no exterior do estabelecimento da RMN, em relação aos que apresentam maiores raios de alcance para cada manifestação perigosa (cenários nºs 5, 7 para a toxicidade e o cenário nº12 para a radiação e para a explosão), visando ilustrar a respetiva localização em relação às zonas onde são expectáveis essas mesmas manifestações perigosas;

- No Anexo II, no "*Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados*", deverão ser consideradas medidas de prevenção, de organização das forças de intervenção e de prontidão para o socorro, para os cenários decorrentes de fontes de perigo externas que possam afetar o estabelecimento, provocando ou agravando as consequências de um acidente grave no mesmo (ex.: incêndio na envolvente do estabelecimento; cheias/inundações, etc.). Adicionalmente, deverão ser identificadas medidas para o tratamento, limpeza, armazenamento, remoção e encaminhamento seguro e adequado das substâncias/misturas perigosas e do material contaminado resultante do acidente/incidente, que existam no exterior do estabelecimento. Por outro lado, devem ser especificadas as medidas destinadas a preparar a população para ações de evacuação ou de confinamento que possam ser consideradas apropriadas nas zonas potencialmente afetadas pelos cenários de acidentes da RMN. Por fim, considera-se que a divulgação à população deverá contemplar toda a informação prevista no anexo VI do Decreto-Lei n.º 150/2015, tendo ainda de ser assegurado que são cumpridas as obrigações explanadas no n.º 4 do artigo 30º do referido diploma, designadamente o envio à ANEPC, de 4 em 4 anos, de um relatório sobre as medidas de autoproteção e as formas de divulgação que tenham sido adotadas, em cada ano;
- Ainda no Anexo II, no "*Programa de Medidas para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano*", deverá garantir-se que a realização dos exercícios seja previamente comunicada (antecedência de 10 dias) à APA, à ANEPC e à IGAMAOT, em conformidade com o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 150/2015. Adicionalmente, deverão ser apresentadas outras ações destinadas a garantir a operacionalidade do PEExt, tais como, a elaboração de diretivas, planos operacionais ou planos prévios de intervenção. Por outro lado, deverá ser prevista uma periodicidade para a realização das ações de sensibilização e formação, destinadas tanto à população como às

entidades intervenientes no Plano, nas quais deverão ser incluídas as instruções específicas a realizar face à ativação do PEExt e a informação a disponibilizar à população acerca do risco de acidente grave no estabelecimento da RNM Produtos Químicos S. A. e dos sistemas de aviso implementados;

- No Anexo IV ("*Cenários de Acidentes*"), sugere-se que seja acrescentada informação relevante para cada cenário de acidente (sobre as ações a tomar, os núcleos habitacionais que devem ter implementadas medidas de confinamento em casa e/ou evacuação, etc.), explicitando também as freguesias e lugares afetados (em complemento aos dados apresentados para os alcances de cada cenário).

3. CONCLUSÃO

Da análise realizada, conclui-se que o PEExt da RNM Produtos Químicos S. A, revela um considerável grau de cumprimento das disposições fixadas pela Resolução n.º 30/2015, bem como uma elevada preocupação de adequação à realidade municipal. Em geral, o documento encontra-se adequadamente estruturado, embora algumas componentes possam ainda ser melhoradas e adaptadas, de modo a contribuir para um aumento da funcionalidade do Plano.

Assim, nos termos e fundamentos constantes, é emitido PARECER FAVORÁVEL ao Plano em apreciação.

Reitera-se a importância de ser assegurada a realização de exercícios, com periodicidade máxima de três anos, bem como a atualização anual do inventário de meios e recursos e da lista de contactos, nos termos da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

Carnaxide, 26 de maio de 2025

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt

agência portuguesa do ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

C/C: ANEPC; RNM

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S002212-202501-DAIA.DPP	24/01/2025

Assunto: Plano de Emergência Externo do estabelecimento RMN – Produtos Químicos – Sede (Landim).
Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Foi recebido nesta Agência a 27/12/2024, através de *email,* o pedido de parecer relativo ao Plano de Emergência Externo (PEE) do estabelecimento RMN – Produtos Químicos -Sede - (Landim), ao abrigo do número 7 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio, relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

A RMN – Produtos Químicos -Sede - (Landim) está enquadrada no nível superior do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de Prevenção de Acidentes Graves (PAG), e, decorrente das obrigações previstas para um estabelecimento de nível superior, submeteu à apreciação da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA) o Relatório de Segurança (RS), de outubro de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º deste Decreto-Lei. Posteriormente, e em resultado de uma «alteração substancial» ao estabelecimento, o operador apresentou partes atualizadas do RS (datado de janeiro de 2024), nomeadamente: atualização das condições meteorológicas, caracterização do estabelecimento e identificação de perigos e análise de risco.

Os referidos RS, após apreciação efetuada nesta Agência, foram aprovados (com condições estabelecidas pela APA, conforme previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto). Ficou, ainda, demonstrado que os RS definem a informação necessária à elaboração do PEE, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma.

O suprarreferido Decreto-Lei determina no artigo 24.º que o operador de estabelecimento de nível superior fornece à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), de acordo com as orientações fixadas por essa autoridade, a informação necessária à elaboração do PEE, bem como a sua atualização nos casos previstos no n.º 3 do referido artigo, sendo esta autoridade a responsável pela análise da informação remetida pelo operador.

Verificou-se, ainda, que a ANEPC deu conhecimento a esta Agência do seu ofício datado de 03/05/2021, com referência OF/8798/DRO/2021, no qual concluiu que a informação complementar entregue pelo operador no âmbito da informação necessária para elaboração do Plano de Emergência Externo do estabelecimento RMN – Produtos Químicos – Sede (Landim) era suficiente, não obstante terem sido

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.pt

solicitados complementos e correções a alguns elementos, e que iria proceder ao envio da referida documentação à Câmara Municipal de Famalicão.

No entanto, da análise aos cenários de acidente apresentados em anexo ao referido email, verifica-se que a representação gráfica destes não corresponde à representação gráfica que consta dos elementos apresentados no âmbito da apreciação do último RS (janeiro de 2024 e versão revista de agosto de 2024), nomeadamente os alcances dos cenários e as condições meteorológicas. Salienta-se que, conforme referido anteriormente, o operador em resultado de uma «alteração substancial» ao estabelecimento apresentou partes atualizadas do RS, nomeadamente: atualização das condições meteorológicas, caracterização do estabelecimento e identificação de perigos e análise de risco.

Tendo em consideração o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, o operador, previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial, apresenta a atualização de informação necessária à elaboração do PEE à ANEPC, de acordo com as orientações fixadas por essa autoridade, desconhecendo-se, contudo, se já foi dado cumprimento a esta obrigação.

Desta forma, embora esta Agência não se pronuncie sobre o conteúdo do PEE, considera-se de alertar que seria relevante incluir no PEE, informação atualizada relativa aos cenários de acidente.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P.,

Maria do Carmo Figueira

Maria do Carmo Figueira

((No uso das competências delegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 1042/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 16, de 23 de janeiro)

HL

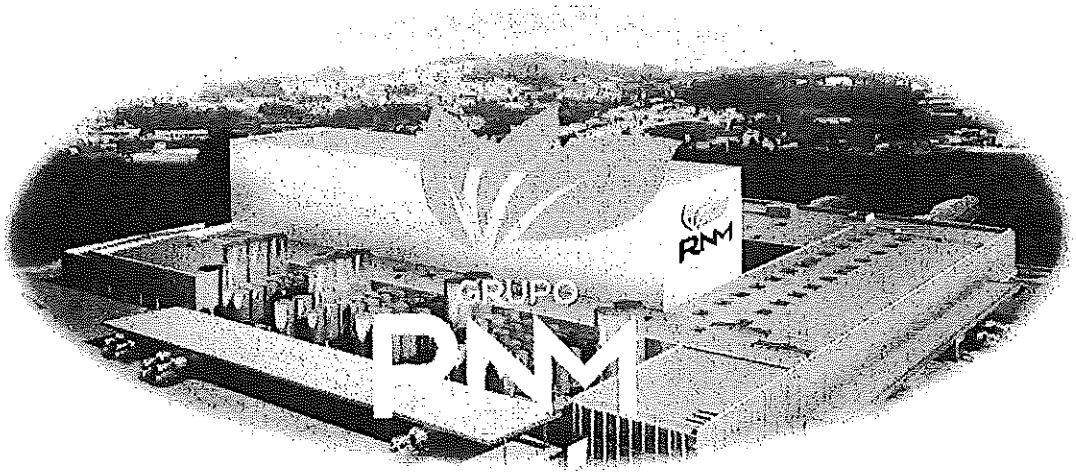
926

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2024

Relatório de Consulta Pública

Plano de Emergência Externo
RNM – Produtos Químicos



PROTEÇÃO CIVIL FAMALICÃO

ÍNDICE

Índice 2

1. Introdução 3
2. Período de Consulta Pública 4
3. Documento publicitado / Local de consulta 5
4. Modalidades de publicitação 7
5. Análise dos Contributos recebidos 8
6. Conclusão 8

1. INTRODUÇÃO

Conforme o disposto na Resolução nº 30/2015 de 7 de maio, na qual são estabelecidos os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, nomeadamente de planos especiais como o Plano de Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos.

O artigo 7º do referido diploma refere:

8 - A elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservados por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação.

9 - No final da consulta pública, a entidade responsável pela elaboração do plano deverá integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como elaborar e submeter à comissão de proteção civil territorialmente competente um relatório da consulta pública no qual se explicite o período durante o qual a mesma decorreu, os meios utilizados, os contributos recolhidos e a sua incorporação no plano.

10 - O relatório referido no número anterior deve ser submetido, pela entidade responsável pela elaboração do plano, à entidade responsável pela respetiva aprovação.

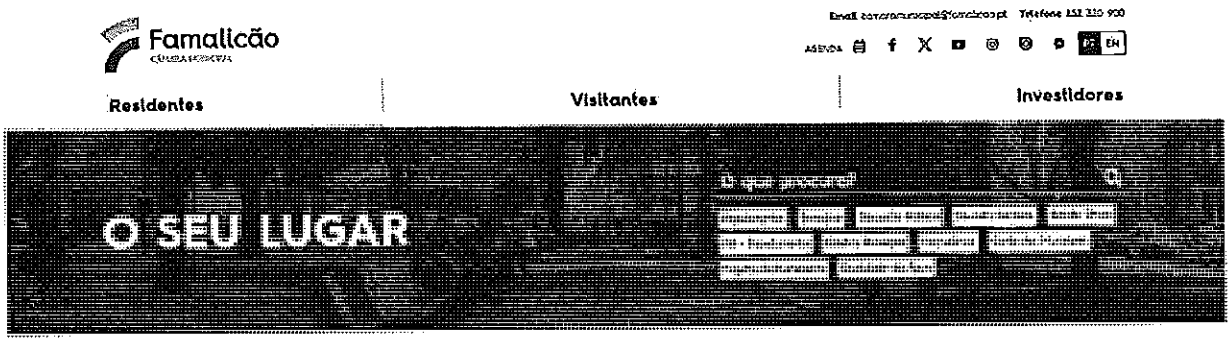
Na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de 17 de outubro de 2024, após apresentação e discussão da proposta do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos, decidiu-se pela submissão a consulta pública do documento.

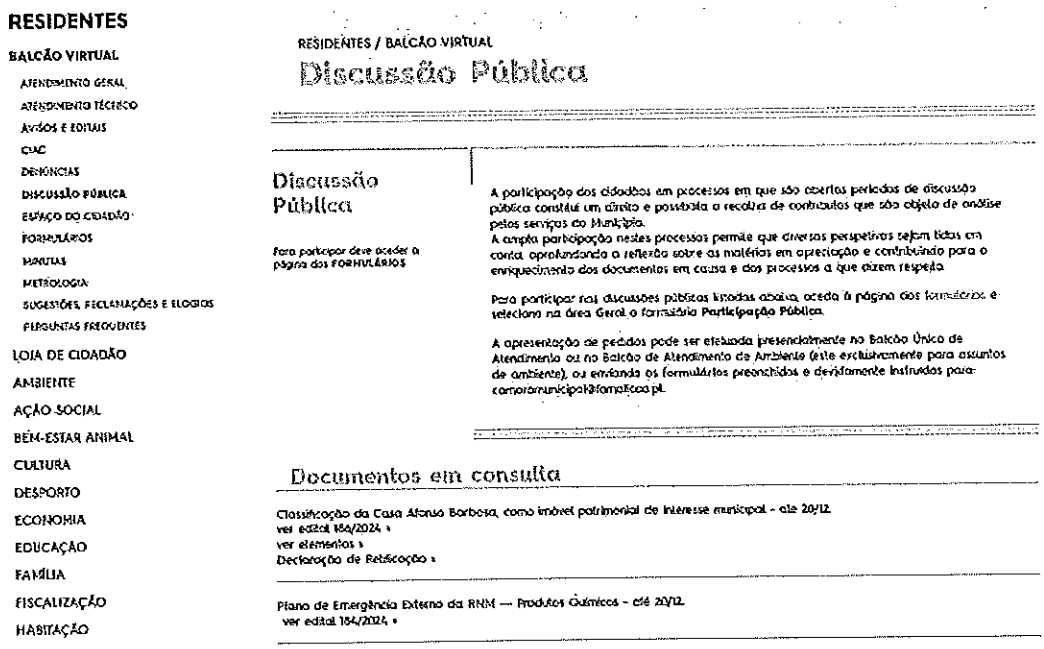
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

O Plano De Emergência Externo da RNM – Produtos Químicos foi disponibilizado desde o dia 11 de novembro até ao dia 20 de dezembro de 2024 (30 dias).

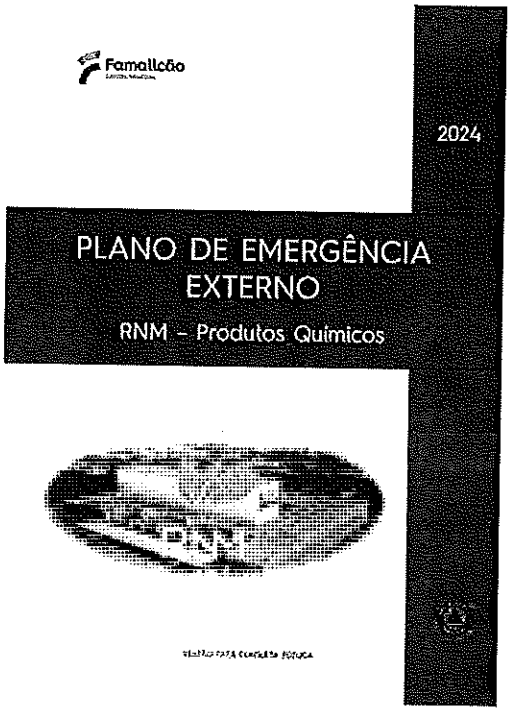
3. DOCUMENTO PUBLICITADO / LOCAL DE CONSULTA

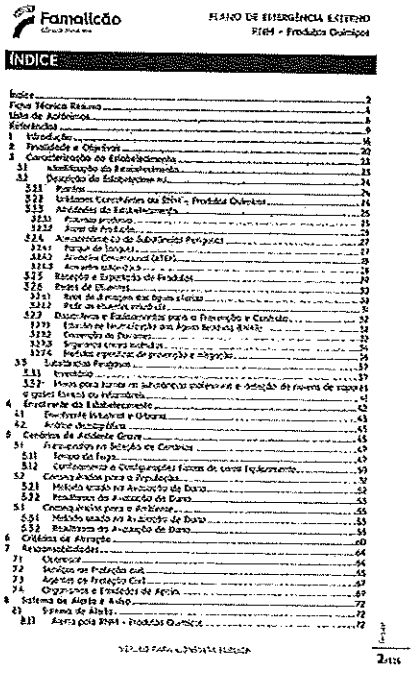
O Plano De Emergência Externo da RNM – Produtos Químicos esteve disponível para consulta no sítio oficial do Município

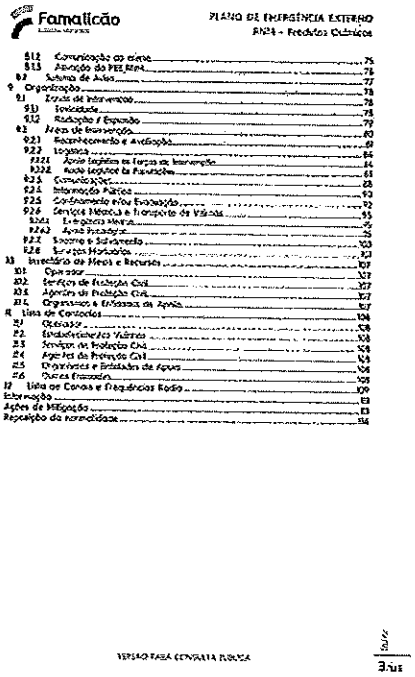




O documento disponibilizado ao público apresentava a parte não reservada do documento.


Famalicão
2024
PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
RNM – Produtos Químicos
VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA


Famalicão
PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
RNM – Produtos Químicos
ÍNDICE
VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA
2/116


Famalicão
PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
RNM – Produtos Químicos
VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA
3/116

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Plano de Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos (parte não reservada) foi feita por meio do sítio do municipal e afixação de edital na câmara municipal e lugares de estilo.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 217
08-11-2024

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 1683/2024

Sumário: Abertura do período de discussão pública do Plano de Emergência Externo da RNM — Produtos Químicos.

Abertura do período de discussão pública do Plano de Emergência Externo da RNM — Produtos Químicos

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público, que se encontra em consulta pública a proposta de Plano de Emergência Externo do estabelecimento de Landim da RNM — Produtos Químicos (Partes não reservadas), nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*. A referida proposta encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município (https://www.famalicao.pt/discussao-publica) e no Balcão Único do Município, durante o horário de expediente. Durante este período, os interessados podem apresentar, por escrito, as suas observações e sugestões através de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, identificando devidamente o seu subscritor, por via postal, por entrega presencial no Balcão Único, ou através do endereço de correio eletrónico protecaocivil@famalicao.pt.

Para constar e produzir os devidos efeitos, será este edital afixado no Balcão Único do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.famalicao.pt.

28 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, prof.

318301004

5. ANÁLISE DOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS

Durante o período de consulta pública do Plano de Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos (parte não reservada) não foi apresentado qualquer contributo.

6. CONCLUSÃO

Uma vez que durante o período de consulta pública não foi dado nenhum contributo ao Plano de Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos, mantém-se a versão submetida a consulta pública após decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão.

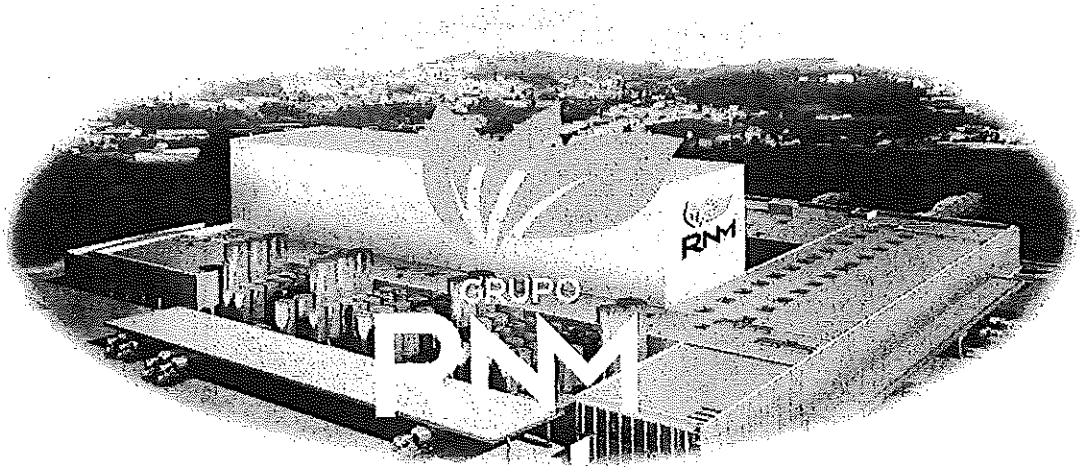
934

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

RNM – Produtos Químicos



PROTEÇÃO CIVIL FAMALICÃO

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025

PREÂMBULO

1. Ficha Técnica Resumo
2. Lista de Acrónimos
3. Referências
4. Registo de Atualizações e Exercícios



PROTEÇÃO CIVIL
FAMALICÃO

ÍNDICE

Índice 4

1 Ficha Técnica Resumo 5

2 Lista de Acrónimos 7

3 Referências 10

3.1 Legislação Estruturante 10

3.2 Legislação Orgânica 10

3.3 Legislação Técnico-operacional 12

3.4 Legislação Concorrente 13

3.5 Legislação Diversa 14

3.6 Outras Referências 15

4 Registo de Atualizações e Exercícios 16

4.1 Registo de Atualizações 16

4.2 Registo de Exercícios 17

1 FICHA TÉCNICA RESUMO

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA RNM-PRODUTOS QUÍMICOS			
Âmbito:	Municipal	Tipo:	Especial
Concelho:	Vila Nova de Famalicão	Distrito:	Braga
Ato de aprovação: ___ / __ de _____ de 20_			
Aprovado por:	3 anos	Próxima Revisão:	__ / __ / 20_

1. Critérios de Ativação (pág. 39 da Parte I do PEE RNM)	
Consequências para População	Incêndios envolvendo substâncias inflamáveis, metanol ou hexano
	Explosões envolvendo a substância Hexano
	Formação de nuvem tóxica envolvendo ácido nítrico ou metanol
	Duas vítimas graves no exterior das instalações
Consequências para o Ambiente	Derrames resultantes de acidentes com produtos químicos - cenários 31 e 32 (rotura catastráfica e fuga de 100 mm do tanque 9 com hipoclorito de sódio) e cenários 11 e 12 (rotura catastrófica e fuga de 100 mm do tanque 37 com hexano)

2. Zonas de Intervenção e de Relevância Operacional			
Designação	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
PE (pág. 33 parte II)	Futebol Clube de Landim - Landim	N41°23'19.932"	W8°28'3.072"
	Largo Capela Santo Amaro - Carreira	N41°22'43.284"	W8°26'43.656"
ZCAP (pág. 25 parte II)	Pavilhão Gimnodesportivo de Delães Rua do Pavilhão - Loureiro	N41°22'59.376"	W8°24'57.636"
	Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão	N41°24'10.044"	W8°31'20.064"
Postos de Triagem (pág. 36 parte II)	UCSP Ruivães e Landim - Rua Domingos Monteiro 67 A - Ruivães	N41°23'55.644"	W8°26'45.348"
	USF Dallem D'Ave - R. do Pavilhão 123 Delães	N41°23'0.600"	W8°24'56.232"
ZCR (pág. 16 parte II)	Campus da Proteção Civil - Av. Camilo Castelo Branco - Bairro	N41°22'14.340"	W8°26'11.616"
ZRnM (pág. 41 parte II)	Morgue - ULS Médio Ave, R. Artur Cupertino Miranda 150,	N41°24'43.92"	W8°31'22.44"

3. Equipas				
Designação	N.º de elementos	Composição	Acionamento	Equipamento
ERAS (pág. 19 parte II)	Dois	Bombeiros V. N. Famalicão / Câmara Municipal	CCOM	Veículo de comando Tático / Equipamento de Comunicação / EPI / RELIS (modelo em papel) / Equipamento fotográfico / Equipamento de Georreferenciação
EAT (pág. 23 parte II)	Três	Coordenador Municipal de Proteção Civil / Bombeiros V. N. Famalicão / RNM	CCOM	Veículo de comando Tático / Equipamento de Comunicação / EPI / RELIS (modelo em papel) / Equipamento fotográfico / Equipamento de Georreferenciação / Equipamento diverso (cordas, spray para marcação, ...) / Equipamento fornecido pela RNM
ERAVmrp (pág. 42 parte II)		GNR V. N. Famalicão / médico a enviar pela Autoridade da Saúde	MP	
4. Comunicados				
Órgão de Comunicação Social	Responsável pela Elaboração	O diretor de plano poderá nomear um porta-voz	Periodicidade	A cada 8 horas
População	Responsável pela Elaboração	SMPC	Periodicidade	A cada 4 horas

2 LISTA DE ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS	
A	
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AIMA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
C	
CAE	Classificação Portuguesa de Atividades Económicas
CB	Corpo de Bombeiros
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise (Exercícios de Posto de Comando)
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
D	
DGS	Direção Geral de Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
E	
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
ENAR	Estação de Neutralização de Águas Residuais
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
F	
FDS	Ficha de Dados de Segurança
G	
GNR	Guarda Nacional Republicana
I	
IBC's	Contentores Intermediários para mercadorias a Granel

LISTA DE ACRÓNIMOS	
IGAMAOT	Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPEE	Informação para elaboração de Plano de Emergência Externo
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
L	
LIVEX	Live Exercise (Exercício à Escala Real)
M	
MP	Ministério Público
N	
NecPro	Necrotério Provisório
O	
OCS	Órgãos de Comunicação Social
P	
PCDIs	Posto de Comando Operacional Distrital
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Ponto de Encontro
PEI	Plano de Emergência Interno
PEE_RNM	Plano Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos, SA
PLANCOM	Plano de Comunicações
PMA	Postos Médicos Avançados
PMEPCVNF	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão
POSIT	Pontos de Situação
PSP	Polícia de Segurança Pública
R	
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
REN	Redes Energéticas Nacionais

LISTA DE ACRÓNIMOS	
RIA	Rede de Incêndios Armada
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
S	
SADI	Sistema Automático de Deteção de Incêndios
SAEI	Sistema fixo Automático de Extinção de Incêndios por água
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
STF	Serviço Telefónico Fixo
T	
TO	Teatro de Operações
TTX	Tabletop Exercise (Exercícios de Decisão)
U	
UDSA	Unidade de Despoluição de Solo e de Água
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ULS	Unidade Local de Saúde
Z	
ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCR	Zonas de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

3 REFERÊNCIAS

3.1 LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015 de 07 de maio - Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.

Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua versão atualizada - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na sua versão atualizada - Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 2/2019 de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.

Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro - Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) adaptando-o aos níveis regional e sub-regional da estrutura de proteção civil.

Despacho n.º 4067/2024 de 15 de abril - Regulamentação do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto, na sua versão atualizada - Aprova a Lei de Segurança Interna.

3.2 LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

Lei Orgânica 1-B/2009 de 7 de julho, na sua versão atualizada - Aprova a Lei Defesa Nacional.

Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro, na sua versão atualizada - Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto, na sua versão atualizada - Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 32/2007 de 13 de agosto, na sua versão atualizada - Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril, na sua versão atualizada - Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Decreto-Lei n.º 113/2018 de 18 de dezembro - Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), unidade especializada da Guarda Nacional Republicana, definindo a sua missão e âmbito territorial.

Decreto-Lei n.º 83/2012 de 30 de março, na sua versão atualizada - Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março, na sua versão atualizada - Aprova a orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Decreto-Lei n.º 56/2012 de 12 de março, na sua versão atualizada - Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Decreto-Lei n.º 39/2012 de 16 de fevereiro - Aprova a orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Decreto-Lei n.º 34/2012 de 14 de fevereiro, na sua versão atualizada - Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011 de 29 de dezembro, na sua versão atualizada - Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Decreto-Lei n.º 54/2024 de 6 de setembro, extingue as Administrações Regionais de Saúde (ARS) em Portugal e Reestrutura o Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, na sua versão atualizada - Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

Decreto-Lei n.º 281/2007 de 7 de agosto - Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua versão atualizada - Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental.

Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de junho, na sua versão atualizada - Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

Decreto-Lei n.º 22/2006 de 2 de fevereiro, na sua versão atualizada - Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA).

Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril e portaria n.º 325-B/2021 de 29 de dezembro - Cria a Força Especial de Proteção Civil (FEPC) e define a sua estrutura orgânica.

Lei n.º 73/2021 de 12 de novembro - Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

3.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Lei 44/86 de 30 de setembro, na sua versão atualizada - Regime do estado de sítio e do estado de emergência.

Decreto-Lei n.º 112/2008 de 1 de julho, na sua versão atualizada - Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.

Portaria n.º 322/2021 de 29 de dezembro, na sua versão atualizada- Regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente.

Declaração n.º 344/2008 de 17 de outubro - Estabelece as normas de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007 de 16 de maio - Estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.

3.4 LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Lei nº 19/2014 de 14 de abril - Define as bases da política do ambiente.

Decreto-Lei nº 147/2008 de 29 de julho, na sua versão atualizada - Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a diretiva 2004/35/CE do parlamento europeu e Conselho de 21 de abril, que aprovou, com base no princípio do poluidor pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais.

Decreto-Lei n.º 150/2015 de 05 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril, na sua versão atualizada - Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 220/2012 de 10 de outubro, - Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, designado por Regulamento CLP (que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) 1907/2006).

Decreto-Lei n.º 293/2009 de 13 de outubro, que assegura a a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos - Regulamento REACH - alterado pelo Regulamento (UE) 453/2010, da Comissão, de 20 de maio.

Decreto-Lei n.º 127/2013 de 30 de agosto - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

Lei nº 99/2019 de 5 de setembro (revoga a Lei n.º 58/2007 de 4 de setembro) - Aprova a primeira revisão ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua versão atualizada - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, na sua versão atualizada - Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

Decreto-Lei n.º 76/2016 de 9 de novembro de 2016 - Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2008 de 31 de maio e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, na sua versão atualizada - Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro, na sua versão atualizada - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atualizada - Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

3.5 LEGISLAÇÃO DIVERSA

Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua versão atualizada - Lei das Comunicações Eletrónicas.

Decreto-Lei n.º 1/2017 de 5 de janeiro - Elimina a obrigatoriedade de aprovação dos selos postais pelo Governo e elimina a obrigatoriedade de registo dos utilizadores, passando as estações de Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão a reger-se pelo regime geral das radiocomunicações, constante do Decreto-Lei n.º 151-A/2000 de 20 de julho, dando

cumprimento às medidas «Selos simples» e «Banda do Cidadão» do Programa SIMPLEX+ 2016.

Decreto-Lei n.º 151-A/2000 de 20 de julho, na sua versão atualizada - Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro - Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003 de 8 de abril - Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.

Edital (extrato) n.º 699/2021 de 21 de junho - Torna público a aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Vila Nova de Famalicão pela Assembleia Municipal, entrando em vigor a partir de 27 de maio de 2021.

3.6 OUTRAS REFERÊNCIAS

Caderno Técnico 3 da ANEPC - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, ANEPC, 2022.

Caderno Técnico 7 da ANEPC - Manual de apoio à elaboração de Planos de Emergência Externos (Diretiva "Seveso III"), ANEPC, 2018.

Caderno Técnico 2 da ANEPC - Guia da Informação para a elaboração do Plano de Emergência Externo (Diretiva "Seveso III"), ANEPC, 2016.

Informação para Elaboração do Plano de Emergência Externo, RNM.

UNE 150 008:2008 - Análise e Avaliação de Risco Ambiental, AENOR, 2008.

Reference Manual Bevi Risk Assessments, Holanda, 2009.

4 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

4.1 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

ATUALIZAÇÕES AO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO - RNM					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade Competente pela Aprovação	Observações
01	Elaboração do PEE_RNM (elaborado em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015)	(...)	(...)	Assembleia Municipal (após parecer da CMPC, da APA e da ANEPC)	Em curso
02	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
03	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
04	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
05	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
06	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
07	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

4.2 REGISTO DE EXERCÍCIOS

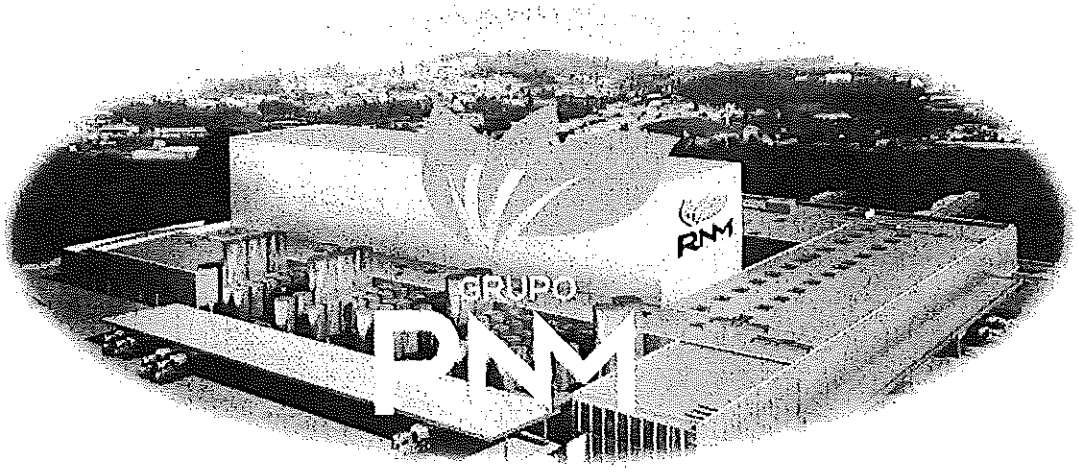
REGISTO DE EXERCÍCIOS AO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO - RNM										
Tipo			Relatório do Exercício	Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e Entidades Envolvidos	Meios e Recursos Envolvidos	Ensinamentos Recolhidos
TTX	CPX	LIVEX								

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. Introdução
2. Finalidade e Objetivos
3. Caracterização do Estabelecimento
4. Envolvente do Estabelecimento
5. Cenários de Acidente grave
6. Critérios de Ativação



PROTEÇÃO CIVIL FAMALICÃO

ÍNDICE

Índice 2
1 Introdução 4
2 Finalidade e Objetivos 5
3 Caracterização do Estabelecimento 7
3.1 Identificação do Estabelecimento 7
3.2 Descrição do Estabelecimento 8
3.2.1 Plantas 8
3.2.2 Unidades constituintes da RNM - Produtos Químicos 8
3.2.3 Atividades do Estabelecimento 9
3.2.3.1 Processo produtivo 9
3.2.3.2 Áreas de Produção 9
3.2.4 Armazenamento de Substâncias Perigosas 10
3.2.4.1 Parque de Tanques 10
3.2.4.2 Armazém Convencional (ATEX) 11
3.2.4.3 Armazém automático 11
3.2.5 Receção e Expedição de Produtos 12
3.2.6 Redes de Efluentes 12
3.2.6.1 Rede de drenagem das águas pluviais 13
3.2.6.2 Rede de efluentes industriais 13
3.2.7 Dispositivos e Equipamentos para a Prevenção e Controlo 14
3.2.7.1 Estação de Neutralização das Águas Residuais (ENAR) 14
3.2.7.2 Contenção de Derrames 14
3.2.7.3 Segurança contra Incêndios 15
3.2.7.4 Medidas específicas de prevenção e mitigação 17
3.3 Substâncias Perigosas 19
3.3.1 Inventário 19
3.3.2 Meios para tornar as substâncias inofensivas e deteção de nuvens de vapores e gases tóxicos ou inflamáveis 21
4 Envolvente do Estabelecimento 22
4.1 Envolvente Industrial e Urbana 22
4.2 Análise demográfica 24
5 Cenários de Acidente Grave 26
5.1 Pressupostos na seleção de cenários 29
5.1.1 Tempo de fuga 29
5.1.2 Confinamento e configurações físicas de cada equipamento 30
5.2 Consequências para a População 30
5.2.1 Método usado na Avaliação de Dano 31
5.2.2 Resultados da Avaliação de Dano 32
5.3 Consequências para o Ambiente 34
5.3.1 Método usado na Avaliação de Dano 34
5.3.2 Resultados da Avaliação de Dano 36

6 Critérios de Ativação.....38

1 INTRODUÇÃO

A ocorrência de acidentes de grande dimensão relacionados com a libertação de substâncias perigosas criou a necessidade de serem definidos mecanismos para a sua prevenção e controlo dos perigos associados, bem como para a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, denominada Diretiva "Seveso III".

Neste enquadramento, e estando a RNM - Produtos Químicos abrangida por este diploma, classificada com o Nível Superior de Perigosidade, é elaborado o presente Plano de Emergência Externo.

O Plano de Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos é um documento formal, da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por PEE_RNM. Destina-se principalmente a mitigar e limitar os danos na saúde humana (numa perspetiva de toxicidade, radiação térmica e explosão) e no ambiente (numa perspetiva de derrame acidental), no exterior do estabelecimento. Este documento define as principais orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Tratando-se de um Plano Especial de Emergência de âmbito municipal, o PEE_RNM destina-se a complementar o Plano Municipal de Emergência de carácter geral, incorporando os aspetos mais específicos inerentes à tipologia de risco considerada. Assim, existem componentes do PMEPCVNF que não se repetem neste documento, como os modelos a utilizar (Modelos de Relatórios, Modelos de Requisição, Modelos de Comunicados ...). A elaboração do PEE_RNM segue o disposto no artigo 24º e no Anexo V, do Decreto-Lei n.º 150/2015 e no n.º 6, do artigo 5º, do Anexo à Resolução nº 30/2015 de 7 de maio.

Este plano aplica-se territorialmente à área envolvente da RNM - Produtos Químicos, que se localiza na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão e distrito de Braga. Nesta área e num raio de 2 km existem vários agregados populacionais, assim como alguns elementos sensíveis, identificados no capítulo 4 deste plano. São também abrangidas áreas do concelho vizinho, Santo Tirso (ver cartografia do Anexo I).

De acordo com a carta de condicionantes do PDM de Vila Nova de Famalicão em vigor, a área de implantação da RNM apresenta como condicionantes, servidão ou restrição de utilidade pública a zona do Mosteiro de Landim (Imóveis de interesse público). Encontra-se também em zona de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". Em anexo encontra-se a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal. De salientar que as zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento (proposta apresentada à Agência Portuguesa do Ambiente) serão integradas nas referidas plantas de condicionantes na sua próxima revisão e serão tidas em consideração na avaliação ambiental estratégica.

O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no Vereador com o pelouro da Proteção Civil, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PEE_RNM e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O presente plano apresenta a seguinte estrutura:

PARTE I. ENQUADRAMENTO

- Introdução;
- Finalidade do Plano e Objetivos;
- Caracterização Sumária do Estabelecimento;
- Envolvente do estabelecimento;
- Cenários de acidente grave;
- Critérios para a ativação/desativação do plano.

PARTE II. EXECUÇÃO

- Definição das responsabilidades do operador, dos serviços e agentes da proteção civil e dos organismos e entidades de apoio;
- Definição de sistema de alerta e aviso;
- A organização geral das operações de proteção civil a efetuar.

PARTE III. INVENTÁRIOS E LISTAGENS

- Identificação dos principais recursos existentes;
- Identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano e ou que possam apoiar as operações de proteção civil;

ANEXOS

- Anexo I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil;
- Anexo II. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano;
- Anexo III - Fichas de dados de segurança;
- Anexo IV - Cenários de Acidentes (Representação gráfica dos alcances).

2 FINALIDADE E OBJETIVOS

Os planos especiais de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. Tais orientações destinam-se a ser aplicadas quando ocorrerem acidentes graves ou catástrofes específicas, cuja ocorrência no tempo e no espaço seja previsível com elevada probabilidade ou, mesmo com baixa probabilidade associada, possam vir a ter consequências inaceitáveis.
Os planos especiais de emergência são, assim, desenvolvidos com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta.

No caso dos planos de emergência relativos ao controlo e prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, a legislação em vigor prevê a existência de planos de emergência, interno (da responsabilidade do operador do estabelecimento) e externo (da responsabilidade da câmara municipal). Neste sentido, estes planos de emergência devem assegurar os seguintes objetivos:

- Circunscrever e controlar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos no homem, no ambiente e nos bens;
- Garantir uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial a nível municipal, garantindo a manutenção das distâncias de segurança nas zonas de perigosidade previstas no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
- Comunicar as informações necessárias ao público e aos serviços ou autoridades territorialmente competentes;
- Identificar as medidas para a descontaminação e reabilitação do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

Embora complementares, estes planos de emergência cumprem funções distintas. Enquanto o Plano de Emergência Interno se destina a controlar a situação na origem e a limitar as consequências no interior do estabelecimento, o Plano de Emergência Externo destina-se principalmente a mitigar e limitar os danos no exterior do estabelecimento, decorrentes de um acidente grave, organizando e definindo as orientações de atuação dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio a empenhar em operações de proteção civil decorrentes desses acidentes, de modo a garantir a proteção da população.

Neste sentido, o PEE_RNM tem os seguintes objetivos:

Objetivos Gerais

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe envolvendo substâncias perigosas;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil no exterior do estabelecimento;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver no exterior do estabelecimento;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação dos intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe envolvendo substâncias perigosas;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves ou catástrofes envolvendo substâncias perigosas.

Objetivos Específicos

- Minimizar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes causadas por substâncias perigosas e limitar os danos na população, no ambiente e nos bens;
- Assegurar a comunicação, entre a unidade industrial e o SMPC, de avisos imediatos de eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a uma catástrofe;
- Comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com o acidente, incluindo as medidas de autoproteção a adotar;

- Identificar medidas e, sempre que possível, para restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade e a qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave ou catástrofe envolvendo substâncias perigosas.

3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A RNM - Produtos Químicos S.A., Landim, é uma empresa especializada na produção e distribuição de produtos químicos. Com soluções integradas ao nível de logística, apoio técnico, armazenagem e transporte de produtos químicos, a orientação para o cliente é vetor fundamental da sua atividade.

Denominação Social da empresa: RNM - Produtos Químicos, S.A

Denominação do Estabelecimento: RNM - Produtos Químicos, S.A - Edifício Industrial de Landim

Endereço da Sede/Estabelecimento: Avenida das Searas nº 132, 4770-329 Landim

Freguesia/Concelho/Distrito/Sub-Região/Região: Landim, Vila Nova de Famalicão, Braga, Norte, Ave

Coordenadas geográficas: N 41°22'55.16" e W 8°27'32.62" (WGS84)

Responsável pela atividade: Eva Lúcia da Silva Queirós

Substituto do Responsável pela atividade: Miguel Rocha

Códigos CAE:

CAE Principal - 20592 - Fabricação de produtos químicos auxiliares para uso industrial

CAE Secundário - 46120 - Agentes do Comércio por Grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria

Atividade: Produção de soluções/produtos, obtidos com recurso a processos de diluição, dissolução e mistura de produtos químicos

Na figura 1 faz-se o enquadramento geográfico do estabelecimento.

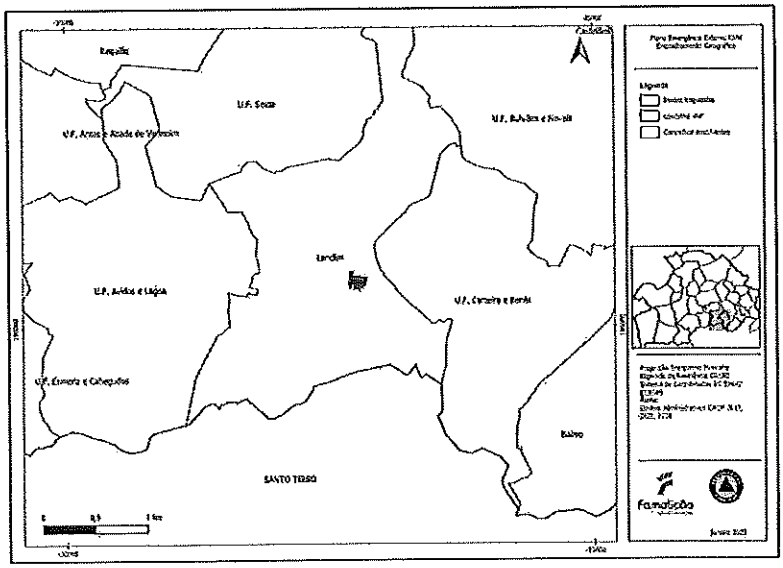


Figura 1 - Enquadramento geográfico - Fonte (Elaboração própria)

3.2 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.2.1 PLANTAS

As plantas gerais da Fábrica da RNM em Landim são apresentadas no Anexo I, identificando geograficamente as diversas áreas, zonas e infraestruturas com relevância do ponto de vista da segurança e ambiente. No Anexo I encontram-se as seguintes plantas:

- Carta topográfica 1:10 000 (Mapa 1)
- Carta topográfica 1:10 000 com envolvente (Mapa 2)
- Plantas de localização das substâncias perigosas, existentes nas linhas principais (pipelines), armazenagens e outros equipamentos (com as quantidades em massa passíveis de existir, diâmetro de linhas, e condições de operação). (Mapa 3)
- Planta de sinalização das vias de acesso e itinerários de evacuação, incluindo os pontos de encontro (Mapa 4)
- Planta de Pontos Perigosos e Nevrálgicos (Mapa 3)
- Planta com as redes de efluentes industriais e de águas pluviais (Mapas 5 e 6)
- Planta de condicionantes (Mapa 7)

3.2.2 UNIDADES CONSTITUINTES DA RNM – PRODUTOS QUÍMICOS

O Edifício Industrial de Landim, de uma forma resumida, é composto por blocos administrativos, zona de produção, zonas de carga/descarga de produtos, armazém convencional, armazém automático e parque de tanques para o armazenamento de matérias primas. O edifício conta ainda com um posto de abastecimento de gasóleo para abastecimento da frota.

As unidades da RNM - Produtos Químicos encontram-se localizadas na figura 2.

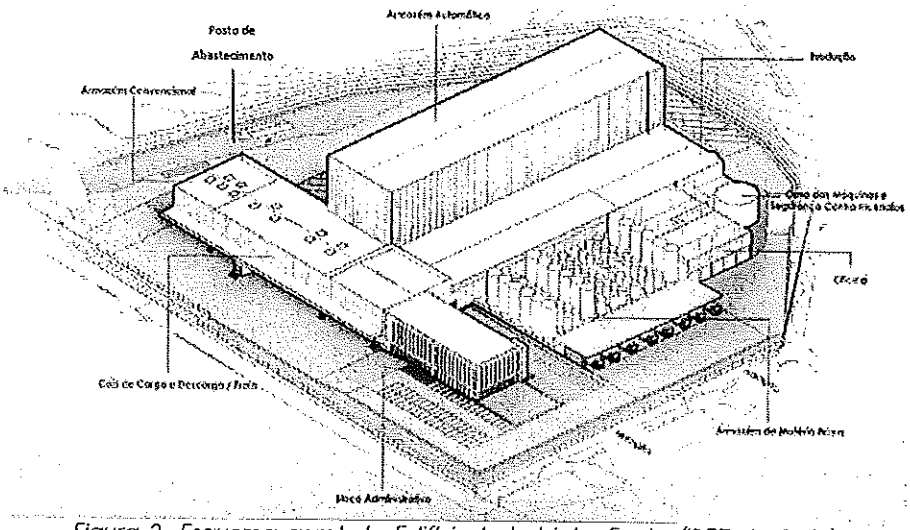


Figura 2 -Esquema geral do Edifício Industrial - Fonte (IPEE da RNM)

3.2.3 ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO

O funcionamento do estabelecimento é baseado na receção de substâncias químicas por veículos cisterna transferidos para reservatórios e depois para embalagens. Também se recebem substâncias químicas já embaladas (em paletes, Big Bags, IBC), nomeadamente os plásticos e produtos sólidos, os quais são apenas armazenados.

Na zona de produção com reatores é feita a mistura das substâncias, que são posteriormente transportadas para os armazéns automático ou convencional, onde ficam até serem expedidas. As substâncias armazenadas nos armazéns poderão ser novamente utilizadas em processo de mistura, caso não correspondam aos padrões de qualidade, ou não sejam produto final.

3.2.3.1 PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo assenta fundamentalmente na criação de soluções Tailor-made para os seus clientes, obtidas com recurso a processos de diluição, dissolução e mistura de produtos químicos, não envolvendo reações químicas (novas substâncias químicas).

As diluições são produzidas em tanques específicos para cada um dos produtos. Primeiro é introduzida a água desionizada, na proporção adequada à percentagem de diluição que se pretende obter, em seguida adiciona-se o produto/substância concentrada que se pretende diluir. Para finalizar, o produto de diluição é agitado através de recirculação bombeada.

São exemplos de produtos sujeitos a diluição o peróxido de hidrogénio, o ácido acético, o ácido Sulfúrico, o hipoclorito de sódio, o ácido clorídrico, o hidróxido de sódio, o Bepon Less e o Tensidrol.

A dissolução é caracterizada pela obtenção de produtos em solução aquosa (várias concentrações) a partir de produtos sólidos. No tanque de dissolução é adicionado o soluto (sólido a dissolver) e solvente (água desionizada), podendo a operação ser realizada com recurso a adjuvantes de dissolução como a temperatura ou agitação. Como todo o produto é utilizado e não há lavagens de tanques devido à especificidade do tanque não são criados resíduos líquidos e sólidos neste processo.

São exemplos de produtos sujeitos a dissolução o acetato de sódio (líquido 30%), o cloreto de cálcio 40% e a ureia em Solução 43%.

A mistura de produtos químicos carateriza-se pela adição sequencial de vários produtos e/ou substâncias de forma a promover a mais correta/eficaz homogeneização dos mesmos. Os tanques onde se faz a mistura são equipados com um sistema de aquecimento/refrigeração, fazendo a recirculação de água quente ou fria, consoante o processo exigir. Este sistema permite um aquecimento do tanque até aos 90°C e a sua refrigeração até aos 3°C. No fim de cada ciclo produtivo, é necessário efetuar a limpeza do tanque, sendo que a água de limpeza é conduzida para a ENAR.

São exemplos de produtos sujeitos a mistura o Bedet LAV, o Besoft Micro, o Horolith V e o MIP SC.

3.2.3.2 ÁREAS DE PRODUÇÃO

A produção divide-se em 3 áreas: Reação em inox, reação em PEAD, reação ATEX.

- Reatores Inox - Volumetrias de 5 m^3, 12 m^3 e 30 m^3;
- Reatores PEAD - 2 com capacidade de 18 m^3 e 2 com capacidade de 30 m^3;
- Reatores ATEX - Volumetrias: 30 m^3, 15 m^3 e 5 m^3.

Na saída dos reatores existirá um coletor que através de válvulas automáticas encaminhará o produto de reação para o respetivo destino: Tanques de produto acabado ou Tanques pulmão, Máquinas de enchimento, Cisterna.

Todas as tubagens que não sejam de produto dedicado deverão permitir a sua lavagem em ciclo e em contraciclo. Estas incluem: reatores, bombas, circuitos de e para reatores, circuitos de e para reservatórios-pulmão, circuitos de e para enchimento de cisternas e máquinas de enchimento.

O processo de enchimento de embalagens é efetuado em várias volumetrias distribuídos por 4 linhas de enchimento:

- 3 Linhas dedicadas aos volumes de 60, 200 e 1000 L a cerca de 20 IBC/h;
- 1 Linha dedicada aos volumes menores 1 a 45L.

Reatores Inox TCC - A reação em reator de inox TCC é de 5m^3.

3.2.4 ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

3.2.4.1 PARQUE DE TANQUES

A receção de matéria primas é efetuada numa área exterior específica, perto do edifício de produção que está dividido em 4 zonas distintas:

- Parque 1 - Peróxidos - 6 tanques (aço inox 304), sendo a maior capacidade de 250 m^3 e o total de 820 m^3.
- Parque 2 - Ácidos - 21 tanques (aço inox 304/316 ou PEAD/PRFV), sendo a maior capacidade de 250 m^3 e o total de 2 040 m^3.
- Parque 3 - Solventes - 24 tanques (aço inox 304), sendo a maior capacidade de 100 m^3 e o total de 1 840 m^3.
- Parque 4 - Bases/outros - 32 tanques (aço inox 304 ou PEAD/PRFV), sendo a maior capacidade de 250 m^3 e o total de 2 720 m^3.

Cada zona é constituída por uma bacia de retenção em betão com capacidade para reter qualquer derrame de um dos respetivos tanques. As bacias possuem ainda caleiras com aspiração para descartamento de substâncias derramadas. As substâncias derramadas são depois encaminhadas para a ENAR para serem pré-tratadas antes de serem encaminhadas para coletor público.

Devido ao alto ponto de congelação de alguns produtos, estes devem ser aquecidos. Para tal é utilizada a reação exotérmica da diluição de soda. Assim, está previsto um circuito fechado de água quente com aquecimento nos tanques de soda para aquecimento de outros tanques. Este processo é apoiado por uma caldeira que aquece o produto quando a temperatura de diluição de soda não é suficiente. A temperatura máxima em qualquer tanque não é superior a 40ºC.

O circuito de água desmineralizada alimenta os reservatórios finais dos produtos que são diluídos e os reservatórios de diluição. A expedição de água desmineralizada não poderá ser simultânea.

Alguns tanques possuem circuito de lavagem de gases associados.

Todos os Tanques do Parque 3 têm alimentação de azoto para inertização da atmosfera interior. Também em todos os tanques do parque 3 existe ligação de retorno de gases para troca gasosa entre cisterna e tanques. Neste processo, devido à especificidade dos tanques de armazenagem, torna-se desnecessário proceder à limpeza dos mesmos.

3.2.4.2 ARMAZÉM CONVENCIONAL (ATEX)

O Edifício Industrial possui um compartimento destinado essencialmente à armazenagem e expedição de solventes (Acetatos, Acetona, Soluções de Ácido Acético, Álcool Isopropílico, Metanol, etc.).

Este armazém é constituído por um conjunto de estantes metálicas formando 12 corredores, com 64 posições e 6 níveis, para colocação de paletes de embalagens de 1L, 45L, 60L, 200L e IBC's (1 m^3), num total de 979 200 kg de capacidade e 4 665 600 kg de plásticos.

O Armazém Convencional ocupa uma área de cerca de 604 m^2. Relativamente às características construtivas o armazém é constituído por:

- Pavimento em betonilha armada, com fibras e acabamento endurecedor de superfície tipo Proquartz, com dupla tela impermeabilizante.
- Estruturas em pilares de betão e pórticos metálicos.
- Paredes estruturadas em bloco de cimento e painéis pré-fabricados de betão sem acabamento.
- Cobertura em painel com lã de rocha, com zonas de iluminação natural em policarbonato.

3.2.4.3 ARMAZÉM AUTOMÁTICO

O Armazém Automático é constituído por um piso único, que serve o cais de carga/descarga Oeste (praia de veículos de mercadorias pesadas), e encontra-se situado numa área contígua ao Armazém Convencional.

Os produtos acabados provenientes da produção chegam em paletes e são triados em tapetes rolantes; uns para entrada de produtos provenientes da área de enchimento ou de veículos de mercadorias, e outros para expedição. As paletes de embalagens do enchimento são colocadas em transportadores para posterior alocação nos *racks* de armazenamento vertical, por um sistema de robots. De acordo com as notas de encomenda, as paletes são retiradas dos *racks* e trazidas pelos robots aos postos de trabalho de separação. Os produtos separados, são paletizados e enviados por tapetes transportadores para o Cais de Carga Oeste, para posterior distribuição por transporte rodoviário. Neste Cais de Carga/Descarga poderão estar, no máximo e em simultâneo, 13 viaturas parqueadas em posição de saída.

O armazém de robots/automatizado é composto por um conjunto de estantes metálicas formando 16 corredores, com 80 posições e 14 níveis, para colocação de paletes de embalagens de 1L, 45L, 60L, 200L e IBC's (1 m^3), num total de 24 192 000 kg de capacidade, dos quais 97 200 kg são plastificante, 17 496 000 kg são plásticos, 891 000 kg são ácidos, 891 000 kg são bases, 864 000 kg são detergentes, 356 400kg são hipoclorito de sódio, 356 400kg são peróxidos e 3 240 000 kg são produtos sólidos.

O Armazém Automático ocupa uma área de cerca de 3887 m², possuindo as seguintes características construtivas:

- Pavimento em betonilha armada, com fibras e acabamento a endurecedor de superfície tipo Proquartz, com dupla tela impermeabilizante.
- Estruturas em pilares de betão e pórticos metálicos.
- Paredes estruturadas em bloco de cimento e painéis pré-fabricados de betão, com aplicação de pintura anticorrosiva, com uma demão de primário epóxi, esmalte e selante.
- Cobertura tipo deck, formada por chapas de aço perfiladas e galvanizadas, com acabamento em PVDF, isolamento térmico e acústico de fibras minerais.

3.2.5 RECEÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS

As transferências de substâncias, de e para fora do estabelecimento, são efetuadas através de dois cais de carga/descarga, sendo um deles dedicado a cisternas e outro a camiões convencionais.

O cais existente na frente Sul do estabelecimento, que dá acesso aos silos de armazenamento, permite a trasfega de substâncias líquidas para os silos/reservatórios existentes nos Parques de Tanques da RNM, ou ainda para os reatores misturadores/de produção. Este cais é composto por 11 posições de parqueamento em posição de saída. As descargas efetuar-se-ão mediante mangueiras flexíveis que ligam a parte inferior das cisternas a um de diversos pontos de descarga numa tubagem fixa de 65 mm de diâmetro. Os pontos de descarga estão ligados a bomba dedicada, por produto, que se encontra associado a caudalímetro volumétrico, ou mássico, de acordo com as necessidades de produto/produção.

Adicionalmente, o cais de carga/descarga que se encontra a Oeste do estabelecimento, possibilitara a transferência de IBCs/Tambores metálicos, com substâncias líquidas e/ou sólidas, aos transportes dedicados à importação, ou expedição, destas substâncias. Desta forma, o cais que se encontra na frente Oeste do estabelecimento é o ponto de acesso aos dois armazéns existentes na RNM. O cais de descarga da frente Oeste é constituído por 13 posições de parqueamento em posição de saída.

As placas de betão onde estão instaladas as Ilhas Enchimento de produtos no Cais de Carga e Descarga de Cisternas, estão impermeabilizadas, tendo o chão das Ilhas de Enchimento inclinação para caleiras de drenagem ligadas à rede de efluentes industriais que encaminham os efluentes para a ENAR.

3.2.6 REDES DE EFLUENTES

Nos espaços onde sejam armazenados produtos perigosos para o ambiente ou que, por contacto com a água utilizada no combate a incêndios ou por ela arrastados, possam causar danos à saúde ou ao ambiente, é instalado um sistema de drenagem (rede de efluentes industriais) adequado aos riscos em questão. Para tal, bacias existentes na RNM – Landim estão ligadas ao sistema de efluentes industriais do estabelecimento e podem ser isoladas por meio de válvulas manuais.

Todos os efluentes industriais produzidos são encaminhados para a ENAR.

3.2.6.1 REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS

A rede de drenagem das águas pluviais destina-se à evacuação do efluente pluvial da cobertura e pavimentos exteriores do edifício.

A cobertura do edifício de armazém é drenada através do sistema "PLUVIA" da "GEBERIT". A água é recolhida ao nível da cobertura pelos ralos do sistema "PLUVIA" e é encaminhada para os coletores do sistema por efeito de sifonagem. A rede de drenagem do sistema "PLUVIA" termina nas câmaras de descompressão e é a partir destas que é conduzida pelos coletores da rede enterrada à rede publica de drenagem de águas pluviais existente na zona. A cobertura das palas da portaria e posto de combustível são drenadas pelo sistema convencional.

As águas pluviais que caem nos pavimentos exteriores são recolhidas em sarjetas pontuais, localizadas em locais estratégicos, que ligarão ao coletor predial.

Adicionalmente, para uso como reserva de água bruta para rega e rede industrial, é prevista uma ligação a um reservatório enterrado. Esta ligação é proveniente de uma caixa de descompressão onde descarregam apenas água da cobertura, cuja drenagem é realizada de forma gravítica.

3.2.6.2 REDE DE EFLUENTES INDUSTRIAIS

O Edifício Industrial de Landim tem 2 tipos distintos de retenção e encaminhamento de derrames e águas contaminadas:

- As zonas de produção, enchimento e bacias de retenção dos tanques têm ligação direta à ENAR através de rede de efluentes industriais. Estas áreas são impermeabilizadas e têm uma pendente para caleiras ou caixas de visita que conduzem os produtos derramados para a ENAR. A rede de efluentes industriais é dotada de válvulas de isolamento entre as zonas que protegem e a ENAR.
- Na zona da praia e armazém automático, qualquer derrame é contido no seu interior e remoção por aspiração. Está prevista a utilização de bacias móveis na zona da praia para resposta rápida a qualquer contentor com fuga.
- Na zona de descarga de veículos cisterna existe um canal de contenção com 0,5x0,35m ao longo da zona de acoplamento das mangueiras, a condução do pavimento em toda a zona de descargas é orientada no sentido deste canal. Sendo um espaço aberto tem ligação em contínuo à rede de pluviais. Esta ligação e interação ocorre numa caixa de medição de pH. Caso haja alteração de pH do padrão estipulado a ligação de pluviais é imediatamente fechada e reorientada a caixa para a ENAR do estabelecimento.

Todas as zonas referidas têm declive que assegura o correto encaminhamento dos derrames. Assim, qualquer derrame ficará contido no interior do edifício.

Assim, a rede de efluentes industriais irá drenar completamente para a ENAR. Está previsto a ligação das condutas de esgoto da Oficina a um separador de hidrocarbonetos, seguida de uma caixa de gradagem grossa e, posteriormente a homogeneização e neutralização do efluente na ENAR.

Na rede de drenagem exterior, é também utilizada tubagem em PVC SN4 quando em redes prediais sem trânsito/acesso de veículos. Nos casos de arruamentos privativos os públicos, onde exista trânsito de veículos, a tubagem a instalar é do tipo PPC SN8.

As tubagens de PVC-U da Rede Industrial de Efluentes e os respetivos acessórios oferecem um bom comportamento quando expostos à maioria dos produtos químicos.

3.2.7 DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLO

3.2.7.1 ESTAÇÃO DE NEUTRALIZAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS (ENAR)

Todos os efluentes industriais produzidos são encaminhados para uma ENAR existente a sul/sudoeste da instalação, onde são homogeneizados e neutralizados. A ENAR tem uma capacidade total instalada de 295 m³.

De uma forma genérica o funcionamento da ENAR é o seguinte:

As águas residuais são coletadas nos depósitos e através de agitação ocorre a homogeneização do resíduo. Este produto é posto a circular para desta forma ser medido o pH. Mediante o valor de pH medido adiciona-se base ou ácido no sentido de neutralizar o efluente e depois procede-se à descarga no coletor municipal.

Existem dois depósitos (homogeneização e neutralização) que funcionam em contraciclo na medida em que enquanto um está a receber efluente o outro está a fazer tratamento.

O tanque de homogeneização é dimensionado para reter todo o efluente durante cerca de 16 horas, cuja homogeneização foi dimensionada para a totalidade da sua volumetria em 1 hora. Após este tanque, dá-se a correção do pH na tubagem pressurizada de recirculação. As águas de lavagem provenientes da oficina e lavagem de trailers de apoio passam sempre no separador de hidrocarbonetos do tipo NS8, com bypass incorporado para cheias.

3.2.7.2 CONTENÇÃO DE DERRAMES

Relativamente às bacias de retenção onde se encontram os tanques de armazenagem de matérias primas, elas são impermeabilizadas e foram dimensionadas para conter um volume equivalente a 120% da capacidade do maior tanque presente. Estas bacias estarão ligadas ao sistema de efluentes industriais do estabelecimento e podem ser isoladas por meio de válvulas manuais, normalmente fechadas. Estas válvulas são abertas apenas para descarregar águas pluviais ou de lavagem de pavimentos, sendo tratadas na ENAR. Têm as seguintes características:

Quadro 1 - Bacias de retenção - Fonte (IPEE da RNM)

Parque 1 (Peróxidos)	Retângulo de betão	300	257,7	39,05	6,6	1,2
Parque 2 (Ácidos)	Retângulo de betão	300	636,5		16,3	
Parque 3 (Solventes)	Retângulo de betão	120	587,7		15,05	
Parque 4 (Bases e Outros)	Retângulo de betão	300	843,5		21,6	

Todas as áreas do edifício apresentam um desnível de alguns centímetros para que, mesmo que residual, qualquer fuga fique contida numa determinada área.

O Armazém Automático é construído com um piso impermeabilizado e rebaixado relativamente ao pavimento do Cais de Carga/Descarga contíguo (praia) em 2,7 m,

dispondo de uma capacidade de retenção de derrames e água de combate a incêndios de 10 450 m³.

As áreas de armazenamento de produtos químicos (Armazém Convencional e Automático) estarão preparadas para direcionar um derrame acidental para as Caixas enterradas de retenção, através de caleiras de retenção e condução no pavimento.

A caixa enterrada de retenção, situar-se-á em a sul sudeste das instalações, com uma capacidade de 149 m³. Esta caixa, e todos os canais de escoamento envolventes, servem de medida de prevenção e segurança no caso de um incidente que abranja o derrame de um grande volume de produtos químicos.

Para uma situação desta natureza a RNM - Produtos Químicos S.A. disporá de um conjunto de meios de combate a derrames, que poderão fazer a sua contenção, nomeadamente:

- Kits - (Balde com absorvente concentrado, apanhador, saco plástico, tapa grelhas, etiquetas);
- Kits industriais de emergência ambiental com capacidade superior a 150 lt - (Bidão em PE, com Sacos de absorvente universal concentrado, almofadas absorventes universais, sacos, Sacos especiais, panos aglutinantes universais, vassoura, pás);

Estes meios permitem evitar que uma perda de contenção possa atingir a rede de águas pluviais em caso de sobreenchimento da ENAR e, que os derrames saiam da instalação por um dos pontos de descarga no coletor municipal de esgotos ou águas pluviais.

O estabelecimento possui ainda bilhas com pó de pedra ou com areia e bombas pneumáticas para aspiração do produto para IBC's ou para os tanques de produto. Possui também bacias de retenção desdobráveis (fácil transporte), selos com cintas para estanque em caso de furo em depósitos/tanques e fitas e cones de sinalização e delimitação da zona a controlar.

3.2.7.3 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Fonte Central de Energia de Emergência:

O Edifício Industrial de Landim está equipado com uma fonte central de energia de emergência, podendo ser constituída por grupo gerador ou por baterias de acumuladores e apresentam autonomia suficiente para assegurar o fornecimento de energia às instalações que alimentam, nas condições mais desfavoráveis, durante, pelo menos, o tempo exigido para a maior resistência ao fogo padrão dos elementos de construção do edifício onde se inserem, com o mínimo de 90 minutos.

Todos os dispositivos e equipamentos de segurança existentes no interior de edifícios que sejam alimentados por fontes centrais de energia, com exceção dos instalados em compartimentos técnicos que constituam compartimentos corta-fogo, garantem um código IP, por fabrico ou por instalação, não inferior a IP X5, para proteção das equipas de intervenção no combate a um eventual incêndio recorrendo a água.

Controlo de Fumo:

O edifício está dotado de instalações de controlo de fumo, incluindo as zonas de produção. Estas instalações foram dimensionadas segundo a APSAD R 17 nos locais de defumagem passiva (armazém convencional e praia) e nos locais dotados de desenfumagem ativa segundo os critérios do RT-SCIE.

Nas zonas de desenfumagem passiva, a área útil dos exaustores e a sua aplicação devem obedecer à EN 12101-2:2003 - sistemas para controlo de fumo e de calor - Parte 2: Especificações para fumo natural e ventiladores para extração de calor.

As instalações de controlo de fumo estão dotadas de sistemas e comando manual, duplicados por comandos automáticos quando exigido, de forma a assegurar:

- A abertura apenas dos obturadores das bocas, de insuflação ou de extração, ou dos exaustores do local ou da via sinistrada;
- A paragem das instalações de ventilação ou de tratamento de ar, quando existam, a menos que essas instalações participem no controlo de fumo;
- O arranque dos ventiladores de controlo de fumo, quando existam.

Nos sistemas de comando manual, os dispositivos de abertura são acionáveis por comandos devidamente sinalizados., dispostos na proximidade dos acessos aos locais, duplicados no posto de segurança.

Os sistemas de comando automático abrangem detetores de fumo, quer autónomos, quer integrados em instalações de alarme centralizadas, montadas nos locais ou nas vias.

Nos locais ou vias de evacuação para os quais se exigem instalações de alarme compreendendo detetores automáticos de incêndio, as instalações de controlo de fumo estão dotadas de comando automático.

Nas instalações dotadas de comando automático está assegurada que a entrada em funcionamento da instalação num local ou num cantão que bloqueie a possibilidade de ativação automática da mesma instalação noutro local, devendo, contudo, permanecer a possibilidade de controlo de fumo noutros locais, por comando manual.

A restituição dos obturadores, ou dos exutores, à sua posição inicial é efetuada, em qualquer caso, por dispositivos de acionamento manual.

Sistema Automático de Deteção, Alarme e Alerta:

O Edifício Industrial de Landim estará dotado de sistema de deteção, alarme e alerta, com a finalidade de atuar em caso de emergência, difundindo o alarme para os seus ocupantes, alertar os bombeiros e acionar sistemas e equipamentos de segurança.
As instalações de alarme serão da configuração 3, com as seguintes componentes e funcionalidades:

- Botões de acionamento de alarme;
- Detetores automáticos;
- Central de sinalização e comando, constituída por temporizações, alerta automática, comando e fonte local de alimentação de emergência;
- Proteção total;
- Difusão do alarme no interior.

A central de deteção de incêndio do tipo analógica-endereçável e será instalada junto da entrada do edifício e posto de segurança.

Meios de Combate:

A RNM - Produtos Químicos dispõe de meios próprios que permitem a atuação imediata sobre focos de incêndio ou outras emergências pelos seus próprios colaboradores, assim como meios que facilitam aos Bombeiros o lançamento rápido das operações de socorro. Estes equipamentos estão listados na parte III deste documento.

3.2.7.4 MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO

Tanques de Produtos Químicos:

- Ventilação atmosférica (Free Vent) no teto dos tanques, que previne a ocorrência de subpressões ou sobrepressões no interior dos reservatórios.
- Ligação à terra com resistência elétrica inferior a 10 Ohm, para reduzir os riscos de incêndio pela presença de eletricidade estática.
- Sondas de medição nível contínuo, cujos sinais são transmitidos à Sala de Controlo da Instalação. O sistema possui alarmes de nível baixo, alto e muito alto, que transmite um sinal luminoso na Sala de Controlo. Também possuem um sistema de Top Alarme sonoro e luminoso independente.
- Válvulas eletropneumáticas nas linhas de entrada e saída de produto, comandadas num Quadro de Químicos. Estas linhas têm válvulas hidráulicas de emergência (tipo Fail-Safe).
- Armazenagem do ácido nítrico num tanque de parede dupla.

Reservatório de Gasóleo para abastecimento de viaturas:

- Reservatório enterrado, com construção em parede dupla, que previne a ocorrência de fugas/derrames devido a corrosão. A construção enterrada elimina a possibilidade de impactos externos sobre o reservatório.
- Ventilação atmosférica (Free Vent) no teto do reservatório, que previne a ocorrência de subpressões ou sobrepressões no interior do reservatório.
- Ligação à terra com resistência elétrica inferior a 10 Ohm, para reduzir os riscos de incêndio pela presença de eletricidade estática.

Rede de Tubagens de produtos químicos:

- As Redes de Tubagens de Combustíveis Líquidos com ligação à terra com resistência elétrica inferior a 10 Ohm, para reduzir os riscos de incêndio devido à presença de eletricidade estática.
- Válvulas de corte instaladas nas linhas de envio de produtos ao processo, comandadas à distância a partir da sala de controlo e, que isolam equipamentos durante o período de ausência de pessoas.
- A Rede de Tubagens de produtos possuirá válvulas de segurança, que previnem a ocorrência de sobrepressões.
- As linhas de receção de produtos por veículos cisterna possuirão conexões dedicadas e claramente identificadas para cada tipo de produto a armazenar, de modo a impedir o erro de ligação equivocadas e, a contaminação de produtos ou reações não desejadas.
- As bombas de receção e trasfega de produtos terão um circuito de retorno de produto ao respetivo tanque, de modo a evitar sobrepressões.
- Linhas de Ácido Nítrico encapsuladas em praticamente todo o seu percurso.

Reatores:

- Exaustão forçada e localizada sobre os reatores, prevenindo a propagação de contaminantes no interior da unidade de produção.
- Os reatores estarão apoiados em células de carga para controlo em continuo da produção.
- No processo produtivo é controlado, em contínuo, o pH e temperatura. Estes parâmetros serão gravados no documento de produção.
- Ligação à terra com resistência elétrica inferior a 10 Ohm, para reduzir os riscos de incêndio pela presença de eletricidade estática.

- Sondas de medição nível contínuo, cujos sinais são transmitidos à Sala de Controlo da Instalação. O sistema possui alarmes de nível baixo, alto e muito alto, que transmite um sinal luminoso na Sala de Controlo. Também possuem um sistema de Top Alarme sonoro e luminoso independente.
- Válvulas electropneumáticas nas linhas de entrada e saída de produto, comandadas num Quadro de Químicos. Estas linhas têm válvulas hidráulicas de emergência (tipo Fail-Safe).
- Todos os reatores da zona ATEX são alimentados com azoto para inertização da atmosfera interior.

Armazém automático:

Os produtos são armazenados no armazém automático de forma criteriosa. Assim optou-se por colocar os produtos líquidos nos níveis inferiores e sólidos nos superiores. Esta opção assenta em dois princípios. A maior rotatividade dos líquidos em relação aos sólidos tendo assim menor tempo de viagem dos trans-elevadores. A maior facilidade de identificação e eliminação de eventuais fugas que surjam nos líquidos.

Dentro dos produtos líquidos são separados os produtos por famílias. Assim evitam-se contaminações e reações possivelmente violentas. Entre os mais incompatíveis colocamos produtos inócuos como barreira e distanciamento físico dos produtos incompatíveis.

Posto de enchimento de Veículos Cisterna de Químicos:

- As Ilhas de Enchimento de Produtos Químicos possuiem um sistema automático de pesagem que interrompe o enchimento da cisterna quando o nível de líquido (peso) atinge o máximo de 98% da capacidade da mesma.
- As Ilhas de Enchimento de Produtos Químicos estarão equipadas com válvula de Homem-Morto ("Dead-Man"), que interrompem o abastecimento.
- As cisternas dispõem de um sistema de bloqueio do motor do veículo, enquanto o painel de acesso às bocas inferiores de ligação de mangueiras estiver com a tampa levantada (mangueiras ligadas ao veículo).
- As cisternas dispõem de válvulas de segurança e cumprem os requisitos de segurança relativos a Transportes Rodoviários de Mercadorias Perigosas (ADR).

Sistemas de controlo da Produção:

A movimentação de fluidos e produção será efetuada de modo automático, com ordens de produção ou enchimento. Associada a cada ordem automaticamente será gerada uma relação de válvulas a abrir e bomba a arrancar.

O sistema SCADA de funcionamento impedirá sobreposição de utilizações de elementos comuns como é o caso dos reatores. Para cada ordem existirá instrumentação associada que permite garantir a segurança necessária.

Serão instalados fins de curso nas válvulas para garantir a correta abertura e fecho, sensores de pressão em linha para garantir a correta pressão de serviço.

Existirão caudalímetros para medir o caudal bombeado entre tanques pulmão e reatores. Os Sensores de nível em continuo dos tanques serão do tipo radar, para além de sensores de contacto para máximos e mínimo nos tanques.

Também serão instalados sensores de temperatura para medir e manter os produtos à temperatura adequada. Em linhas de utilização comum, como é o caso das linhas de e para os reatores de diluição e mistura, será efetuada após cada utilização uma sopragem e lavagem para garantir a inexistência de contaminação de produtos.

Nos produtos inflamáveis todas as linhas e armazenamentos são inertizadas com azoto. Os tanques de produtos inflamáveis terão válvula de sobrepressão e vácuo bem como disco de rotura no caso de falha da válvula.

Controlo de Fontes de Ignição:

As instalações elétricas serão desenvolvidas de acordo com as disposições legais e normas em vigor, nomeadamente, as Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, aprovadas pela Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro.

As áreas onde se armazenam ou manipulam substâncias inflamáveis foram identificadas e classificas de acordo com a Diretiva ATEX. Assim todos os dispositivos e equipamentos elétricos e eletrónicos a instalar terão proteção e marcação ATEX de acordo com a respetiva área classificada.

No Edifício Industrial de Landim será implementado um Sistema de Autorizações de Trabalho, de modo a impedir a presença de fontes de ignição, devido a trabalhos de manutenção ou outros serviços prestados por terceiros.

3.3 SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

3.3.1 INVENTÁRIO

No Edifício Industrial de Landim existem várias substâncias perigosas. Estas substâncias estão de uma forma geral, na sua fase líquida.

As substâncias perigosas, consideradas nos diferentes cenários do IPEE entregue pela RNM- Produtos Químicos e sua localização, são as listadas no quadro 2.

Quadro 2 - Substâncias perigosas - Fonte (IPEE da RNM - Produtos Químicos)

Designação	Armazém	Quantidade máxima (ton)	Categorias de perigo - Seveso	Perigosidade - Seveso
Ácido nítrico 68%	Parque de tanques A. automático	75,13 4,37	Acute Tox. 3, H331 Ox. Liq. 3, H272	H2 - Toxicidade e P8 Líquido comburente
Hexano	Parque de tanques A. convencional	63,94 9,77	Flam. Liq. 2, H225 Aquatic Chronic 2, H411	P5 - Líquidos inflamáveis e E2 - Perigoso para o ambiente
Metanol (Substância perigosa designada)	Parque de tanques A. convencional	150,48 30,00	Flam. Liq. 2, H225 Acute Tox. 3, H331 (Acute Tox. 3, H301) STOT SE 1, H370	P5 - Líquidos inflamáveis, H2 Toxicidade aguda e H3 Toxicidade para órgãos específicos
Hipoclorito de sódio 15%	Parque de tanques A. automático	308,51 1,76	Aquatic acute 1, H400	E1 - Perigoso para o ambiente, H2 - toxicidade aguda

Para além das substâncias indicadas no quadro 2, fazem parte do inventário as seguintes substâncias, dispostas por ordem alfabética, e correspondentes perigosidades Seveso:

[1] H – Perigos para a Saúde, P – Perigos Físicos, E – Perigos para o Ambiente

Acetato de etilo	P5	Acetato de metilo	P5/H3	Acetato de metoxi propilo	P5
Acetato de N-butilo	P5	Acetato metilo AM100	P5	Acetona	P5
Ácido Acético FG (80%, 99 %), TG (60%, 70%, 80%, 95%, 99%)	P5	Ácido Fórmico 85 %	H2	Ácido Nítrico 60%	H2
Ácido Peracético (BIOPER 5%)	E1/P8	Água Oxigenada 70%	P8 (líquido comburente)	Álcool Etílico 99,7 % V/V parcialmente desnaturado (Etanol)	P5
Álcool Isopropílico	P5	Alfadur O65 W60	P5/E2	Alfakyd C28 X70, C38 TX70, F29 TX60, F49 WX55, O27 T70, O27 X60, O28 T60, O51 W55, O58 W70, O63 W75, O65 W70, OF 30 X60, SF30 X70, T28 T60, X31 X60, X35 T60, X41 X60, X61 W70	P5/E2
Anemone E-0057021	E2	AO50% - Oxypur 902 DW50	P8	Aqua Splash E-13025644	E2
BESOFT 35, 46	P5	Blue Spring E-1210407	E2	Borotalco E-1216240, E-1216240/3	E2
C9 Tipo 1	P5/E2	Cheri Cherry E-1526842	E2	Clorito de Sódio L35	E1/P8
Delta-DC 83011,4054), FC (1501, 1720), S 5220	P5/E2	Dietanolamida de Coco	E2	Diluente APSF, Besolv (1000, 1001, 1002, 1003, 1004), Celuloso TVC, CTE-955, HAB-955, HEXA-955, HIP-955, HMT-955, IAT-955, KLTX, LVR, PROETIL 9.5, RE (001, 002, 007, 008, 009, 010), RMPT-100, TLE-955, TMT-955, WDAE-955, WMT-955, WSE-955, XAT-955, XBA-955, XLE-955)	P5/E2
DRYEXX GF	E1	Envie de Bleu E-1230703	E2	Flores Vermelhas E-1216744	E2
Formol 37 %	H2	Frescor Puro E-1403407	E2	Fungipol 351	E1
Gasóleo	P5	Glicerina Natura E-1300299/01	E2	Hansa Care 4150	P5
Herbalfresh E-0077864	E2	Hipoclorito de Cálcio	P8/E1	Hipoclorito de Sódio 13 %	E1
HOROLITH V	H2	Isobutanol	P5	Isohexano	P5/E2
Lavanda Infusion Free E-1513604	E2	LIBERBIO ACT (Activador Biológico)	P5	Limão Fresco E-1303830	E2
Magic Samba Manencaps M-0061039	E2	Marseille 1 E-1230693	E2	Metil Etil Cetona (MEK)	P5
Metil Isobutil Cetona (MIBK)	P5	Metoxi Propilo	P5	Mordry 410	P5
N-Butanol	P5	Nitrato de Sódio	P8	Nitrito de Sódio	P8/H2/E1
Ocean E-1301854	E2	Octoato de Manganês 10%	P5/E2	Octoato de Zircônio 10%	P5/E2
Percarbonato de Sódio	P8	Percloroetileno	E2	Permanganato de Potássio	P8/E1
Persulfato de Sódio	P8	PIN & EUCA E-1214445	E2	RELAX E_1504430	E2
Sanipol 100	E2	Shea Butter E-1532204	E1	Sulfidrato de Sódio	E1
Sulfureto de Sódio	H2/E1	Tensidrol A-CA, LOA, OM 020	E1/E2	Tolueno	P5
White Care M-57186	E2	White Spirit, White Spirit D40	P5	Xileno	P5

No anexo III encontram-se as fichas de dados de segurança dos produtos identificados no quadro 2.

A obtenção de produtos pelos processos de diluição ou mistura não pressupõe a ocorrência de reações químicas. Nalguns processos as reações de mistura poderão ser exotérmicas, mas o calor gerado é transmitido a um circuito de controlo de temperatura dos reatores, ligado ao circuito de água quente do estabelecimento.

Em relação à possibilidade de ocorrência de contacto entre substâncias incompatíveis, esta foi eliminada, através de um processo de separação de produtos por famílias e incompatibilidades. As substâncias comburentes (Parque 1) estão devidamente separadas das inflamáveis (Parque 3) no Parque de Tanques.

O Edifício Industrial de Landim não possui substâncias que reajam violentamente com a água, pelo que em caso de limpeza de equipamentos ou pavimentos não existem constrangimentos no uso de água.

Verifica-se, no entanto, que para os produtos da Bacia 2 (ácidos), tais como as soluções de ácido sulfúrico e ácido fosfórico, não é recomendável o uso de água no combate a incêndios. Nestes casos será recomendado o pó químico com agente extintor.

5.3.2 MEIOS PARA TORNAR AS SUBSTÂNCIAS INOFENSIVAS E DETEÇÃO DE NUVENS DE VAPORES E GASES TÓXICOS OU INFLAMÁVEIS

O Edifício Industrial de Landim está equipado com os seguintes sistemas específicos para lidar com eventuais nuvens de vapores e gases tóxicos ou inflamáveis:

- Os reatores ATEX e Inox TCC estão equipados com um sistema de injeção de três vezes o volume do reator em causa, com gás inerte (Azoto) efetuada a 98% de utilização da capacidade de cada reator.
- Todos os tanques do Parque 3 (inflamáveis, incluindo Metanol) têm alimentação de azoto para inertização da atmosfera interior.
- As bacias de tanques estão protegidas por 3 monitores (canhões) de água-espuma de grande caudal, que poderão reforçar a diluição de nuvens tóxicas, para além do combate a incêndios.
- Sistema de deteção de Ácido Nítrico e Metanol, com ligação a um sistema automático de atuação de sprinklers de arrefecimento instalados sobre os tanques de substâncias contendo concentrações de Ácido Nítrico e Metanol, de modo a garantir a diluição/neutralização de nuvens tóxicas e, assim reduzir a quantidade de produto libertado para o exterior do estabelecimento.

4 ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO

A localização espacial do estabelecimento pode ser visualizada na carta topográfica (escala 1:10 000) do anexo I, com identificação clara do estabelecimento, estabelecimentos vizinhos, áreas populacionais, e áreas vulneráveis, abrangendo um raio de 2 km em torno do mesmo. São também indicados os limites do estabelecimento, as vias de acesso e de evacuação.

Entre a Estrada das Searas e a Travessa da Carriça, a Sul da unidade fabril, encontram-se habitações a aproximadamente 20 metros. Após as habitações mencionadas encontra-se a EN 204-5 e de seguida uma área arborizada.

Nas imediações da RNM, de Sudoeste a Norte, podem-se encontrar campos de cultivo e, mais adiante, a no mínimo 250 m, encontra-se a localidade de Landim. Na localidade de Landim podem-se encontrar instalações industriais como as da empresa de fabricação de têxteis Olbo & Mehler (a cerca de 400 m, a Norte), e ainda elementos sensíveis como a escola básica de Landim (800 m, a Oeste), ou o Centro Social e Paroquial de Landim/ Mosteiro de Landim (400 m, a Sudoeste).

De Norte a Nordeste da área de implantação da instalação existe um terreno de pasto, procedido por uma segunda zona arborizada (adjacente à Olbo & Mehler).

De Nordeste a Sul, voltam-se a encontrar terrenos de cultivo adjacentes às instalações RNM. A Nascente após os terrenos de cultivo de exterior, encontram-se estufas (a 270 m) e zonas habitacionais adicionais (também pertencentes à localidade de Landim).

O Edifício Industrial de Landim é um estabelecimento independente, cujas matérias primas são recebidas por veículos cisterna ou viaturas pesadas de mercadorias e, os produtos acabados são expedidos pela mesma via. Assim, não existem condutas ou esteiras de tubagem entre o Edifício Industrial de Landim e outros estabelecimentos.

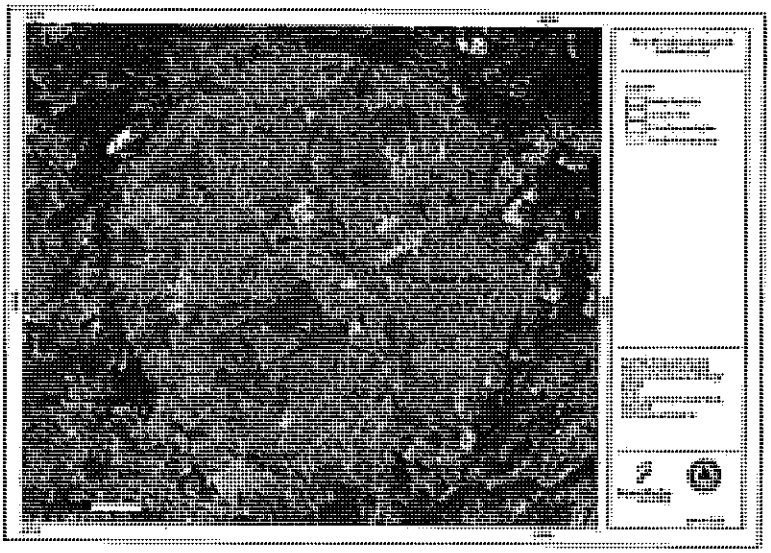


Figura 3 - Representação cartográfica da área envolvente - Fonte: Elaboração própria

4.1 ENVOLVENTE INDUSTRIAL E URBANA

A RNM – Produtos Químicos, S.A., localiza-se em Landim, numa área mista (industrial e habitacional). Do ponto de vista industrial a zona regista a presença de indústrias como as indicadas abaixo e ilustradas na figura 4.

Estabelecimentos Industriais			
Norte	Sul	Oeste	Este
JFSR – Serralharia Unipessoal, Lda.; Olbo & Mehler Tex Portugal, Lda; Largoceano-Têxteis, Lda; Rofer- Rodrigues e Ferreira, SA; Pimacon-Paiva, Indústria e Materiais de Construção, Lda.; Termofilm-Embalagens Técnicas, Lda; Carmo & Gospar, Lda	Dux Interiores, SA; Fidetex – Fiação Têxtil, Lda.; J.F. Guedes Unipessoal; Cutmaq – Máquinas Industriais, Lda.; Traponorte – Comércio de Recuperados Têsxteis do Norte, Lda. ITJV Comércio de Têxteis, Lda.	Trivialtex Fibras sintéticas Unipessoal, Lda.; Bom Organum Organaria, Lda; Joacarpe-Serralharia civil, Lda. MFA - Manuel Fernando Azevedo SA; Globipedestal - Centro de Reciclagem; Mansilhas & Companhia, Lda.	Ribapão Sociedade Panificadora, Lda.; Mss Steel Tubes SA; Workstyle - Fardamento para profissionais, Lda. (fábrica)

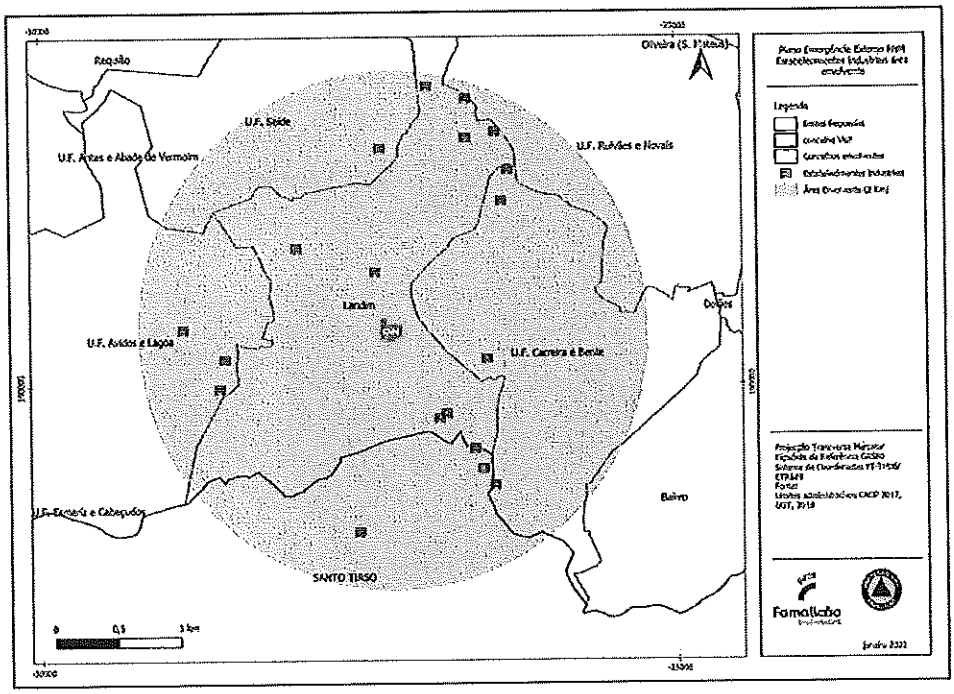


Figura 4 - Representação cartográfica de estabelecimentos industriais - Fonte: Elaboração própria

Além de povoações isoladas ou de aglomerados muito pequenos, os principais centros populacionais e o tipo de povoações existente num raio de cerca de 10 km em redor do Edifício Industrial da RNM - Produtos Químicos S.A., são os seguintes:

Povoações			
Norte	Sul	Oeste	Este
São Miguel Seide (1,7 km) Requião (3,8 km) Castelões (4 km) Vermoim (4,6 km)	Sequeiró (2 km) Lama (2,3 km) Rebordões (3,9 km) Palmeira (4,1 km) Santo Tirso (4,5 km)	Landim (1 km) Avidos (1,9 km) Lagoa (2,6 km) Cabeçudos (3,8 km) Antas (4,8 km)	Bente (0,7 km) Carreira (1,6 km) Novais (2,9 km) Bairro (2,8 km) Delães (3,8 km) Vila das Aves (4,6 km)

Num raio de aproximadamente 2 km existem vários agregados populacionais, assim como alguns elementos sensíveis. De seguida listam-se alguns elementos sensíveis existentes na envolvente da RNM – Produtos Químicos, os quais se encontram ilustrados na figura 5.

Escola básica do 1 º ciclo de Seide; Museu – Casa de Camilo); Capela de Nossa Senhora do Amparo; Igreja de S. Miguel; Capela de Santa Marinha; União de Freguesias Seide.	Quinta de Gomariz	Centro Social e Paroquial de Landim; Mosteiro de Landim; Capela Sra. Carmo; Escola básica do 1 º ciclo de Landim; Junta de Freguesia de Landim.	Igreja de Bente; Infantário de Bente; Escola básica do 1 º ciclo de Ruivães; Capela de Santo Amaro; Campo de Jogos Ruivanense Atlético Clube; Escola básica do 1 º ciclo de Carreira; União de Freguesias Carreira e Bente.

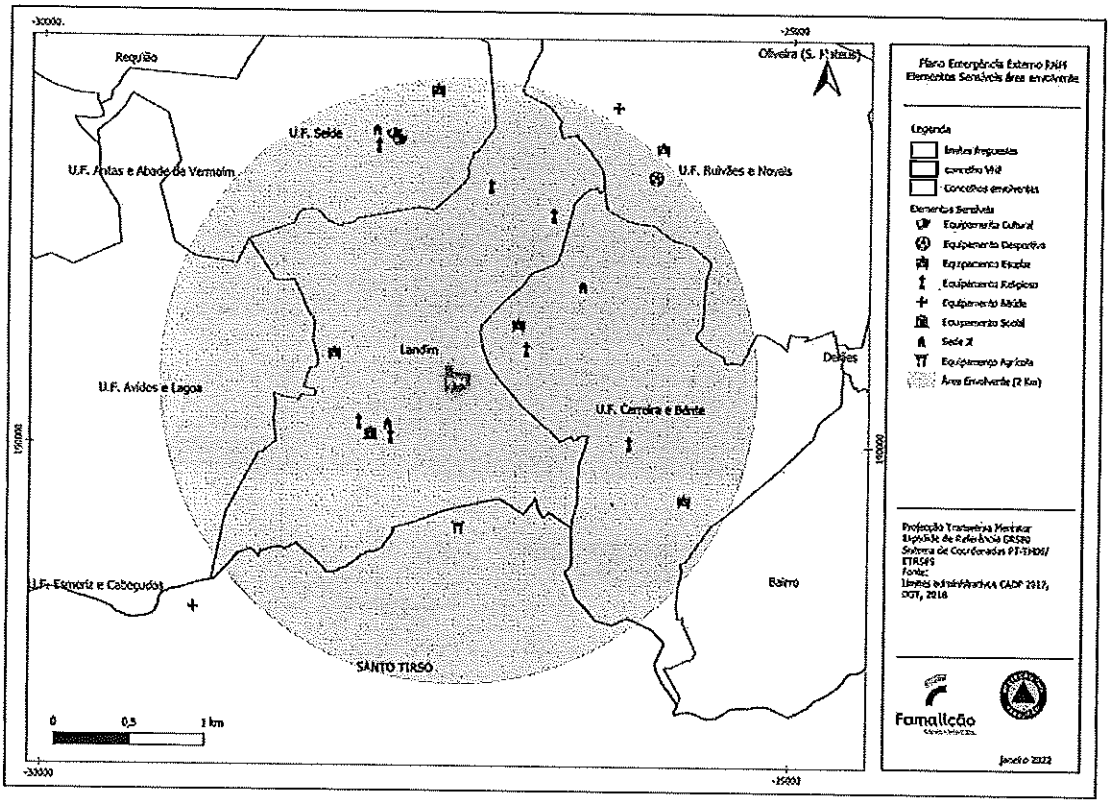


Figura 5 - Representação cartográfica de elementos sensíveis - Fonte: Elaboração própria

4.2 ANÁLISE DEMOGRÁFICA

A população na envolvente da RNM – Produtos Químicos, S.A., cerca de 10 000 habitantes, encontra-se bastante dispersa pelo território em questão.

Na tabela seguinte apresenta-se o número de indivíduos e edifícios das localidades envolventes da RNM – Produtos Químicos, S.A, de acordo com os dados dos Censos de 2011 e Censos 2021.

Landim	2838	590	161	989	2834	442	964	+ 0,1	+ 33,5	+ 2,6
Seide	1514	334	163	578	1542	251	559	- 1,8	+ 33,1	+ 3,4
Ruivães e Novais	2807	653	219	1097	3012	477	1056	- 6,8	+ 36,9	+ 3,9
Carreira e Bente	2352	586	249	923	2576	439	924	- 8,7	+ 33,5	- 0,1
Avidos e Lagoa	2537	466	151	872	2653	368	874	- 4,4	+ 26,6	- 0,2
TOTAL	12 052	2 631	189	4 459	12 617	1 977	4 377	- 4,5	+ 33,1	+ 1,9

Pela análise destes dados verifica-se que a população com 65 ou mais anos aumentou significativamente nesta década, representando cerca de 20 % da população residente. O índice de envelhecimento em 2021 é em todas as freguesias / Uniões de freguesia superior a 150%, sendo maior na União de Freguesias de Carreira e Bente, com um índice de 249%.

[2] Índice de envelhecimento

5 CENÁRIOS DE ACIDENTE GRAVE

No âmbito da realização do Relatório de Segurança do Edifício Industrial de Landim, selecionaram-se vários cenários de acidentes, com base na Perigosidade de substâncias, na Análise Histórica de Acidentes, na aplicação de Listas de Verificação e em estudos HAZOP.

Os eventos críticos basearam-se em roturas catastróficas e fugas de 10mm e 100mm de reservatórios de substâncias perigosas, e ainda em roturas totais e de 10% do diâmetro nominal de tubagens de movimentação de produtos. Não se consideraram fugas ou roturas em reatores ou tanques pulmão, uma vez que a quantidade de substância é menor que a quantidade nos tanques de armazenagem e as operações ocorrem no interior do edifício, que possui paredes com resistência ao fogo.

No que se refere aos Armazéns Convencional e Automático, considerou-se o acidente de rotura de IBC's no interior destes armazéns e um incêndio no armazém convencional com Metanol (produto com maior quantidade armazenada).

Não se identificou como crítico uma rotura de IBC na zona de carga e descarga de camiões cisterna, uma vez que a zona da Praia se encontra impermeabilizada e tem pendente para o interior do edifício, pelo que o produto é recolhido pela rede de efluentes industriais ou é encaminhado para o interior do armazém automático em caso de entupimento deste sistema.

De acordo com os pressupostos acima, identificaram-se 45 eventos críticos mais relevantes, caracterizados no quadro seguinte:

Quadro 3: Cenários de acidentes- Fonte (adaptado de IPEE da RNM – Produtos Químicos)

Nº	Acidente	Produto	Pressão (bar)	Temp. (ºC)	Diâmetro da Tubagem (mm)	Caudal (kg/s)	Massa (kg)	Duração (s)	Alcance (m)	Raio (m)	Probabilidade (ocorrências/ano)
1	Rotura Catastrófica do TK16	Ácido Nítrico 68%	atm	25	--	--	75 126	22	177	120	0
2	Fuga de 100mm do TK16				--	100					
3	Fuga de 10mm do TK16				--	10					
4	Rotura total da linha de saída do TK16				80	80		22			
5	Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída					8		8			
6	Rotura total da linha de envio de Ácido Nítrico 68% ao processo		2			80		24			
7	Fuga de 10% do diâmetro da linha de envio de Ácido Nítrico 68% ao processo					8		4			
8	Rotura total de mangueira de descarga de cisterna		atm		40	40	26 500	8	20		
9	Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna				40	4		2	3		
10	Rotura catastrófica de cisterna				--	--		40	20	3 600	
11	Rotura Catastrófica do TK37	Hexano	atm	25	--	--	63 935	22	176	3 600	10
12	Fuga de 100mm do TK37				--	100		22			665
13	Fuga de 10mm do TK37				--	10		16			11
14	Rotura total da linha de saída do TK37				50	50		22		600	223
15	Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída do TK37				50	5		4		600	0
16	Rotura total da linha de envio de Hexano ao processo		2		50	50		22		600	35
17	Fuga de 10% do diâmetro da linha de envio de Hexano ao processo				50	5		22		600	0
18	Rotura total de mangueira de descarga de cisterna		atm		40	40	19 786	13	20	120	44
19	Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna				40	4		1		120	0
20	Rotura catastrófica de cisterna				--	--		40		3 600	12
21	Rotura Catastrófica do TK39	Metanol	atm	25	--	--	75 050	22	176	3 600	0
22	Fuga de 100mm do TK39				--	100		22		3 600	3
23	Fuga de 10mm do TK39				--	10		22		3 600	0
24	Rotura total da linha de saída do TK39				50	50		22		600	0

25	Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída	Metanol	atm	25	50	5	75 050	5	176	600	0
26	Rotura total da linha de envio de Metanol ao processo		2		50	50		22		600	589
27	Fuga de 10% do diâmetro da linha de envio de Metanol ao processo				50	5		1		600	0
28	Rotura total de mangueira de descarga de cisterna		atm		40	40	23 226	13	20	120	0
29	Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna				40	4		1		120	0
30	Rotura catastrófica de cisterna				--	--		40		3 600	0
31	Rotura Catastrófica do TK9	Hipoclorito de Sódio 15%	atm	25	--	--	162 500	26	218	3 600	--
32	Fuga de 100mm do TK9				--	100		26		3 600	
33	Fuga de 10mm do TK9				--	10		24		3 600	
34	Rotura total da linha de saída do TK9				80	80		26		600	
35	Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída				80	8		8		600	
36	Rotura total da linha de envio de Hipoclorito de Sódio 15% ao processo		2		80	80		18		600	
37	Fuga de 10% do diâmetro da linha de envio de Hipoclorito de Sódio 15% ao processo				80	8		2		600	
38	Rotura total de mangueira de descarga de cisterna		atm		40	40	32 340	8	20	120	
39	Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna				40	4		2		120	
40	Rotura catastrófica de cisterna				--	--		40		3 600	
41	Rotura de IBC no armazém automático				--	--	1 100	27	3 870	3 600	
42	Rotura de IBC no armazém convencional	Metanol	atm	25	--	--	790	11	565	3 600	18
43	Incêndio no Armazém Convencional					--	1 000	27	565	3 600	--
44	Rotura de 100 mm de cisterna					100	23 226	40	20	3 600	21
45	Rotura de 10 mm de cisterna					10	23 226	17	20	3 600	0

5.1 PRESSUPOSTOS NA SELEÇÃO DE CENÁRIOS

5.1.1 TEMPO DE FUGA

O tempo de fuga de produto, considerado nos cenários de acidentes graves no estabelecimento da RNM - Produtos Químicos S.A., depende da localização da fuga (se o ponto de fuga pode ser isolado por válvulas da fonte de produto), dos meios técnicos de identificação existentes (instrumentos), dos sintomas esperados do acontecimento (ruído, odor, etc.), da presença de um operador junto do local onde ocorra o acontecimento acidental e dos meios de isolamento.

A RNM dispõe de sensores de nível nos seus reservatórios, e de fluxímetros ao longo das linhas de movimentação de produtos. Os parâmetros de nível e caudal nas linhas de movimentação de produtos são constantemente monitorizados pelo operador da Sala de Controlo e, existe alarme no caso de descida de nível com o tanque fora de serviço. As válvulas de saída de produto dos tanques são atuadas a partir da Sala de Controlo ocupada em permanência. Fora do período laboral, todos os tanques estão isolados e as linhas de movimentação de produtos vazias. Desta forma, considerou-se um tempo de fuga de 600s para perdas de contenção em tubagens de movimentação de produtos.

Para os casos de rotura de mangueira de descarga de cisternas foram considerados tempos de fuga de 120s pois existirá sempre um operador presente durante o descarregamento (valor definido de acordo com o critério obtido do ponto 1 do capítulo 4.2.2 do "Reference Manual BEVI Risk Assessments", version 3.2 - Module C).

Para os eventos de 1 a 7, que envolvem o ácido nítrico, considerou-se um tempo de fuga de 120 s pelo facto de existirem as seguintes medidas específicas:

- Válvulas de corte instaladas nas linhas de envio de produtos ao processo, comandadas à distância a partir da sala de controlo e, que isolam equipamentos durante o período de ausência de pessoas.
- Instalação de um sistema de deteção de Ácido Nítrico e Metanol, com ligação a um sistema automático de atuação de sprinklers de arrefecimento instalados sobre os tanques de substâncias contendo concentrações de Ácido Nítrico e Metanol, de modo a garantir a diluição/neutralização de nuvens tóxicas e, assim reduzir a quantidade de produto libertado para o exterior do estabelecimento (a implementar num período de 6 meses).
- Como complemento, as bacias de tanques estão protegidas por 3 monitores (canhões) de água-espuma de grande caudal, que poderão reforçar a diluição de nuvens tóxicas, para além do combate a incêndios.

Para as perdas de contenção dos restantes cenários (roturas/fugas em tanques, cisternas e/ou tambores/IBCs) foram consideradas tempos de atuação na ordem dos 3 600 segundos.

O tempo realista até efetivação da paragem de emergência de bombas ou outros equipamentos será inferior aos tempos indicados, estimando-se no máximo 30 segundos desde a identificação na sala de controlo de uma fuga e, 10 segundos no caso de fugas de mangueiras de descarga de cisterna.

5.1.2 CONFINAMENTO E CONFIGURAÇÕES FÍSICAS DE CADA EQUIPAMENTO

Os cenários de acidente foram modelizados tendo em conta a localização dos reservatórios de armazenagem em bacias de retenção impermeabilizadas. No caso de uma rotura ou fuga de linha, o produto de qualquer tanque ficará contido no interior da bacia, estando o derrame limitado à superfície livre da bacia. Dado que cada bacia foi dimensionada para conter 120% do volume do maior tanque, não se espera que haja transbordamento da mesma. Estas bacias estão ligadas ao sistema de efluentes industriais do estabelecimento e podem ser isoladas por meio de válvulas manuais.

No que se refere aos cenários que envolvem operações de descarga de cisternas, a zona de descarga de cisternas encontra-se impermeabilizada e possui pendente para o interior da zona de descarga no sentido da parede das bacias de Retenção do Parque de Tanques, estando os derrames limitados uma superfície máxima de 1 250 m^2.

Em relação aos cenários nos Armazéns, teve-se em conta na modelização as áreas úteis dos mesmos (Armazém Automático - 3870 m^2 e Armazém Convencional - 565 m^2).

Considera-se que todo o produto fica contido no seu interior, dado que o Armazém Automático possui um rebaixamento de 2,7 metros e o Armazém Convencional possui paredes e uma pendente para o interior na zona de passagem para a área de carga de veículos pesados de mercadorias. As áreas de armazenamento de produtos químicos (Armazém Convencional e Automático) estão preparadas para direcionar um derrame acidental para as Caixas enterradas de retenção, através de caleiras de retenção e condução no pavimento. A caixa enterrada de retenção, situa-se a sul sudeste das instalações, com uma capacidade de 248 m^3. Esta caixa, e todos os canais de escoamento envolventes, servem de medida de prevenção e segurança no caso de um incidente que abranja o derrame de um grande volume de produtos químicos.

5.2 CONSEQUÊNCIAS PARA A POPULAÇÃO

Os diferentes acidentes podem produzir os seguintes fenómenos perigosos para as pessoas:

- Derrame/Fuga de produto inflamável e consequente Incêndio e/ou explosão;
- Incêndio - Consequências do tipo térmico, por radiação proveniente das chamas do incêndio, por Pool-Fire (charco de produto na fase líquida que inflama) ou por Jet-Fire (dardo de fogo em fugas com pressão) e consequências do tipo químico, através da emissão para a atmosfera de substâncias perigosas (tóxicas) geradas pela combustão;
- Explosão - Consequências do tipo mecânico, por efeitos de sobrepressão;
- Dispersão - Emissão de gases e vapores que forma uma nuvem tóxica (consequências do tipo químico).

O ácido nítrico a 68%, o hexano e o metanol são as substâncias representativas, existentes na RNM, que apresentam características de inflamabilidade, explosividade e toxicidade.

Os cálculos realizados para os acidentes considerados foram realizados com o programa informático PHAST v. 8.23 de DNV Technica. O programa PHAST encadeia os modelos em função das características do produto, da fuga e condições atmosféricas/ambientais, dando resultados para as evoluções possíveis.

Nos acidentes que envolvem tanques de armazenagem, considerou-se que estes se encontram na sua capacidade máxima.

Para tubagens com diâmetro inferior a 100 mm considerou-se a rotura total das mesmas. No caso das tubagens de diâmetros superior, os cenários estabelecidos foram de fugas com diâmetro equivalente a 10% do diâmetro nominal da tubagem, com um máximo de 50 mm.

Para a concentração de substância inflamável utilizou-se o L.I.E./2 (50% do limite inferior de explosividade) para efeitos indicativos de alcance, com uma certa margem de segurança, prevendo-se concentrações locais superiores às calculadas, na zona onde possa ocorrer a hipotética ignição.

No caso de ignição retardada de uma nuvem inflamável, tomar-se-á como ponto de ignição o centro da nuvem, quando alcança o L.I.E/2, com uma certa margem de segurança.

As condições meteorológicas utilizadas nos cálculos efetuados foram as mais frequentes e as mais desfavoráveis da zona.

Os dados médios resumidos são os seguintes:

Cenário	Classe de estabilidade atmosférica	Velocidade do vento (m/s)	Temperatura (ºC)	Humidade Relativa (%)
1	D (mais frequente)	1,1	25	70
2	F (mais desfavorável)	1,1		

5.2.1 MÉTODO USADO NA AVALIAÇÃO DE DANO

A avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos compreende o cálculo dos efeitos físicos (radiação térmica e sobrepressão) das diferentes hipóteses acidentais e a definição das zonas denominadas: Zona de efeitos LETAIS, Zona de efeitos IRREVERSÍVEIS e Zona de efeitos TRANSIENTES.

Estas zonas são fixadas por valores limite extraídos das referências europeias e definem-se como:

- Zona 1 - Efeitos Letais - Efeitos na saúde e perigo de morte;
- Zona 2 - Efeitos Irreversíveis - Efeitos na saúde irreversíveis, prolongados ou graves ou sintomas que possam diminuir a capacidade dos indivíduos para tomar medidas de autoproteção;
- Zona 3 - Efeitos Transientes - Os efeitos são caracterizados como efeitos na saúde ligeiros e transientes ou experiência de irritação ou desconforto notórios.

Esta definição de zonas realizou-se seguindo os valores recomendados pela ANEPC (caderno Prociv 2):

Toxicidade (Gases ou vapores tóxicos)	ppm	[3]AEGL 1	AEGL 2	AEGL 3
Radiação térmica	kW/m²	3	5	7
Sobrepressão	mBar	30	50	140

[3] AEGL – "Acute Exposure Guideline Levels"

No desenvolvimento dos cenários apresenta-se ainda o valor de sobrepressão de 0.3 bar, que serve sobretudo para analisar os possíveis efeitos que possam causar efeitos dominó noutras instalações.

Os valores utilizados para toxicidade do Metanol e do Ácido Nítrico foram os valores de AEGL 1, AEGL 2 e AEGL 3, já que são os valores que provocam efeitos relevantes sobre as pessoas. Os valores AEGL são função do tempo de exposição. Os valores usados são de 60 minutos, tempo máximo de exposição que se considera para a exposição de um recetor na direção ótima de dispersão da fuga, antes de evacuar a zona. Os valores limite para os efeitos tóxicos são:

AEGL 1	530	0,16
AEGL 2	2100	24
AEGL 3	7200	92

5.2.2 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DANO

Quanto à avaliação de consequências negativas para a saúde humana, de acordo com o Relatório de Segurança do Edifício Industrial de Landim, em função da frequência de ocorrência e dos efeitos dos acidentes (consequências), dos 45 cenários analisados foram considerados 9 cenários com risco de afetar a população da envolvente do estabelecimento. Alguns cenários não foram considerados pelo facto da sua ocorrência ser muito improvável, sendo possível controlar o risco através de medidas de gestão.

A situação mais gravosa tem um alcance de 265 m (AEGL 3), 322 m (AEGL 2) e 621 m (AEGL 1). A estimativa do número máximo de pessoas potencialmente afetadas por toxicidade é de 249, 324 e de 1 702, respetivamente.

Nos cenários com ácido nítrico, os alcances identificados são relativos a eventos de Toxicidade. Nos cenários em que o produto é o hexano temos eventos de Radiação (Jetfire) e explosão. Quanto ao Metanol a avaliação de danos resultou nos eventos de Radiação (Poofire) e Toxicidade.

No quadro 4 segue análise dos cenários em que pode haver impacte na saúde da população no exterior das instalações da RNM (9 cenários), com base nos resultados do programa PHAST 8.4, nas condições Meteorológicas mais desfavoráveis.

As representações gráficas dos alcances dos diferentes cenários do quadro 4 encontram-se representadas no anexo IV.

Quadro 4: Efeitos na população envolvente da RNM (condições mais desfavoráveis)
Fonte (adaptado de IPEE da RNM - Produtos Químicos)

Tipo de Efeito	Efeito	Classe	Distância (m)	Área (m²)	Nº de pessoas potencialmente afetadas
Toxicidade	Letais	5	265	480	249
		7	265	1 632	249
		8	210	45	177
		9	137	108	132
	Irreversíveis	5	322	488	324
		7	322	797	324
		8	251	49	215
		9	165	108	145
	Transientes	5	621	490	1 702
		7	621	645	1 702
		8	465	51	548
		9	320	108	296
		42	49	1 080	2
		43	66	--	4
Radiação	Irreversíveis	12	47	--	1
		43	34	--	1
	Transientes	12	53	--	1
		43	42	--	1
Explosão	Letais	12	77	--	22
	Irreversíveis	12	104	--	72
		13	55	--	1
		16	56	--	1
	Transientes	12	128	--	122
		13	71	--	14
		16	69	--	12

5.3 CONSEQUÊNCIAS PARA O AMBIENTE

Dos 21 cenários de acidente associados a substâncias perigosas para o ambiente, verificou-se que apenas 4 poderão ter impacto sobre o meio hídrico, por descarga de produto derramado, em caso de avaria/sobrecarga da ENAR ou sobreenchimento do sistema de recolha de efluentes industriais.

Nos cenários envolvendo Hexano, verifica-se a ocorrência de um Dano Moderado no caso de Rotura ou Fuga de 100mm no tanque TK37, que pode eventualmente afetar o Litoral (interface entre o rio Pele e a sua margem, junto do ponto de descarga de efluentes da rede pública).

Para o caso dos cenários de Rotura ou Fuga de 100mm no tanque TK9 com Hipoclorito de Sódio a 15%, uma perda de contenção deste produto com descarga acidental no meio hídrico, poderá resultar num Dano Grave para o rio Pele.

Refere-se, no entanto, que estes 4 cenários de acidente ambiental só ocorrerão em caso de perda de contenção nas bacias de retenção e falha ou avaria da ENAR, pelo que estes cenários têm uma probabilidade de ocorrência muito reduzida.

5.3.1 MÉTODO USADO NA AVALIAÇÃO DE DANO

A avaliação dos efeitos sobre o ambiente foi efetuada através da aplicação dum índice de dano ambiental, que considera os seguintes aspetos:

- Quantidade da substância/produto;
- Vulnerabilidade do meio (tipo de meio envolvente da instalação);
- Extensão da zona afetada;
- Perigosidade da substância.

Este índice é calculado segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Valor de dano ambiental} = \text{Índice de quantidade} + (2 \times \text{Índice de perigosidade}) + \text{Índice de extensão} + \text{Índice de vulnerabilidade do meio}^4$$

Este valor tem um intervalo entre 0 a 20, dividindo-se numa série de categorias como se ilustra de seguida:

Não significativo	< 5
Não relevante	5 a 7
Leve	8 a 10
Moderado	11 a 14
Grave	15 a 17
Crítico	18 a 20

[4] Se o Meio recetor não for sensível a um impacte ambiental ou um acidente não gerar um acidente grave, considera-se a gravidade sobre a envolvente natural nula.

A metodologia aplicada está fundamentada nos requisitos enumerados anteriormente e na metodologia proposta pela norma UNE 150 008 EX "Análise e Avaliação de Risco Ambiental", elaborada pelo comité técnico 150 Gestão Ambiental de AENOR, onde se define uma metodologia para especificar critérios de identificação, análise e avaliação de risco ambiental.

De seguida indicam-se as tabelas auxiliares para a determinação dos valores dos vários índices atrás referidos.

Índice de Quantidade

Quantidade (kg)	Valor
1 000 - 10 000	1
10 000 - 100 000	2
100 000 - 1 000 000	3
> 1 000 000	4

Índice de perigosidade

Classificação de Perigosidade da Substância	Frase de Risco	Valor
Gases, Líquidos não perigosos para o ambiente	–	1
Nocivo para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático	H412	2
Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático	H411	3
Muito tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos adversos a longo prazo no ambiente aquático	H410	4

Índice de extensão

Extensão (m) (quantidade de contaminante (kg))	Valor
< 100	1
100 a 1 000	2
1 000 a 10 000	3
> 10 000	4

Índice de vulnerabilidade do meio

A aplicação da metodologia de Avaliação dos Efeitos sobre o Ambiente requer a revisão das principais características da envolvente (ambiental) do estabelecimento da RNM em Landim.

A avaliação da qualidade da envolvente realizou-se, atribuindo uma pontuação num intervalo de 1 a 4 para cada um dos compartimentos ambientais definidos previamente:

Qualidade da envolvente	Valor
O meio recetor não é afetado por um impacte ambiental face à libertação de produto ou este acontecimento não provoca um acidente grave	0
Área com terrenos na envolvente, tratados ou definidos para uso urbano ou industrial, em que acidentes tenham baixo impacte ambiental no meio recetor	1
O meio recetor caracteriza-se por um meio aquático, sensível a um impacte ambiental, podendo causar danos significativos na fauna e flora	2
O meio recetor caracteriza-se por um ecossistema marinho, sensível a um impacte ambiental, causando danos muito significativos na fauna e flora	3
Área de reserva Natural protegida, cujo meio é muito sensível a um impacte ambiental, causando danos groves na fauna e flora	4

Entende-se por meio recetor o local atingido por um derrame de substância perigosa. No caso da envolvente do Edifício Industrial de Landim, considera-se que o terreno se encontra impermeabilizado, pelo que não existe afetação do solo ou é muito reduzida. Em relação ao meio hídrico, dada a presença do rio Pele a cerca de 440m a Poente do estabelecimento, considera-se que a envolvente é um meio aquático, sensível a um impacte ambiental.

A fim de alcançar um maior grau de profundidade na análise das consequências potenciais sobre o ambiente, este pode ser dividido em diferentes compartimentos específicos: superfície da água, massa de água, fundo da água, litoral e solo, obtendo um índice de valorização para cada um.

A partir dos índices dos distintos compartimentos, obtém-se um índice global das consequências associadas a um evento determinado. Seguidamente apresenta-se o resumo/caracterização ambiental da envolvente.

Superfície da água	2
Massa da água	2
Fundo da água	2
Litoral (interface entre orla marítima do Porto de Sines e o mar)	2
Solo	1

5.3.2 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DANO

Para a aplicação da metodologia de Avaliação dos Efeitos sobre o Ambiente tiveram-se em conta os seguintes aspetos:

O solo da instalação RNM - Produtos Químicos S.A. de Landim encontra-se impermeabilizado na sua totalidade. A instalação possui dois tipos distintos de retenção e encaminhamento de derrames e águas contaminadas:

- Nas zonas de produção, enchimento e bacias de retenção dos tanques existe uma ligação direta destes locais à ENAR através de rede hidráulica;
- Na zona da praia e armazém automático, existe uma pendente para o interior do armazém automático com possibilidade de contenção no seu interior, para posterior remoção aspirada. O Armazém Automático é construído com um piso impermeabilizado e rebaixado relativamente ao pavimento do Cais de Carga/Descarga contíguo (praia) em 2.7 metros, dispondo de uma capacidade de retenção de derrames e água de combate a incêndios de 10 450 m^3 de capacidade.

Está prevista a utilização de bacias móveis na zona da praia para ataque rápido ao contentor com fuga. Todas as zonas referidas têm declive que assegura o encaminhamento dos derrames.

Atendendo às características da estrutura do edifício, com bacias impermeabilizadas e encaminhamento de eventuais derrames para a ENAR, considera-se que apenas 10% dos derrames pode atingir o meio hídrico, por avaria ou sobreenchimento da ENAR. Para os cenários de acidente no interior das bacias de acidentes, considera-se que possa haver uma falha no isolamento ou a válvula de ligação à ENAR possa estar aberta, descarregando o produto para a mesma, única circunstância em que possa haver perda de contenção para o meio hídrico após um derrame atingir a ENAR.

No caso do Hipoclorito de Sódio, uma vez que o produto se encontra numa mistura de 15% da concentração deste produto, apenas os 15% do cloro ativo da substância poderão afetar o meio hídrico. Assim, considera-se que um derrame de Hexano corresponderá a

um valor de 10% da massa, que poderá atingir o meio hídrico e, apenas 1,5% de massa, no caso do Hipoclorito de Sódio.

Na análise de Vulnerabilidade do Ambiente face a possíveis situações acidentais tiveram-se em conta os eventos críticos relacionados com as substâncias perigosas para os organismos aquáticos armazenadas/manuseadas na instalação. Para além de se ter em atenção a imiscibilidade da substância com a água, a respetiva densidade líquida, a sua volatilidade, e obviamente a perigosidade ambiental.

Os resultados obtidos na Avaliação apresentam-se no quadro 5.

Quadro 5: Resultados da Avaliação de Dano Ambiental - Fonte (IPEE da RNM - Produtos Químicos)

31	Rotura Catastrófica do TK9	Hipoclorito de Sódio 15%	2 438	17,4	
32	Fuga de 100 mm do TK9		2 438	17,4	
11	Rotura Catastrófica do TK37	Hexano	6 934	13,4	Moderado
12	Fuga de 100 mm do TK37		6 934	13,4	Moderado
13	Fuga de 10mm do TK37	Hexano	155	0,0	Insignificante
14	Rotura total da linha de saída do TK37		374	0,0	Insignificante
15	Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída do TK37		7	0,0	Insignificante
16	Rotura total da linha de envio de Hexano ao processo		528	0,0	Insignificante
17	Fuga de 10% do diâmetro da linha de envio de Hexano ao processo		6	0,0	Insignificante
18	Rotura total de mangueira de descarga de cisterna		46	0,0	Insignificante
19	Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna		0	0,0	Insignificante
20	Rotura catastrófica de cisterna		1 979	0,0	Insignificante
33	Fuga de 10mm do TK9	Hipoclorito de Sódio 15%	184	0,0	Insignificante
34	Rotura total da linha de saída do TK9		770	0,0	Insignificante
35	Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída do TK9		20	0,0	Insignificante
36	Rotura total da linha de envio de Hipoclorito de Sódio 15% ao processo		42	0,0	Insignificante
37	Fuga de 10% do diâmetro da linha de envio de Hipoclorito de Sódio 15% ao processo		1	0,0	Insignificante
38	Rotura total de mangueira de descarga de cisterna		45	0,0	Insignificante
39	Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna		8	0,0	Insignificante
40	Rotura catastrófica de cisterna		3	0,0	Insignificante
41	Rotura de IBC com Hipoclorito de Sódio		17	0,0	Insignificante

Com base nos resultados obtidos na análise dos acidentes com substâncias perigosas para os organismos aquáticos identificados para a instalação, podem tirar-se as seguintes conclusões:

O Edifício Industrial de Landim da RNM - Produtos Químicos S.A. encontra-se todo com pavimento impermeabilizado. O armazém convencional e a zona da praia (cais de

carga/descarga de produtos) terão uma pendente para o interior do edifício, encaminhando qualquer derrame para o interior do edifício, para caleiras de retenção e condução no pavimento para caixas enterradas de retenção, com uma capacidade de 149 m^3. Esta caixa, e todos os canais de escoamento envolventes, servem de medida de prevenção e segurança no caso de um incidente que abranja o derrame de um grande volume de produtos químicos.

As zonas de produção, enchimento e bacias de retenção dos tanques terão ligação à rede de tratamento de efluentes e esta por sua vez está ligada à ENAR do estabelecimento. A montando da ENAR será instalado um separador de hidrocarbonetos.

A zona de descarga de veículos cisterna será impermeabilizada e terá uma pendente para a parede da zona de bombagem contígua às bacias de retenção. No extremo norte existirão um conjunto de coletores da rede de efluentes industriais, ligados diretamente à ENAR.

Assim, a análise dos efeitos de uma perda de contenção de substâncias perigosas para os organismos aquáticos no meio hídrico, baseou-se no pressuposto de que apenas em caso de avaria/sobrecarga da ENAR ou sobreenchimento do sistema de recolha de efluentes industriais, tendo-se estimado que apenas 10% do produto total derramado sairia para o exterior através do coletor de descarga da ENAR ou pela rede de água pluviais.

Embora não tenha sido efetuada uma avaliação quantitativa para o cenário de incêndio no Armazém Convencional com Metanol (cenário 45), as águas de combate ao incêndio poderão ser encaminhadas para as caixas de retenção de 248 m^3. No caso de sobreenchimento das mesmas, a restante água será encaminhada para a Praia. No limite, se o Praia não tiver capacidade para conter a restante água de combate a incêndios, esta será encaminhada para o interior do Armazém Automático. Este armazém tem capacidade de retenção de derrames de 10 450 m^3, muito superior aos 1 350 m^3 da reserva de água do serviço de incêndios a instalar no estabelecimento.

6 CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO

A ativação do PEE_RNM visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao Plano em caso de emergência, bem como, uma maior eficácia e eficiência na mitigação das consequências de um acidente grave com substâncias perigosas.

Compete ao diretor do PEE_RNM, ouvida, sempre que possível, a CMPC, a ativação do PEE_RNM. Por razões de celeridade do processo, a CMPC pode dar parecer sobre o acionamento do plano com uma composição reduzida, sendo posteriormente sancionado pelo plenário da Comissão.

A composição reduzida da CMPC de Vila Nova de Famalicão deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do comando de um dos Corpos de Bombeiros existentes no município;
- Um elemento do comando de um dos Postos Territoriais da Guarda Nacional Republicana existentes no município;
- Um elemento do Comando da Esquadra de Famalicão da Polícia de Segurança Pública;

- Representante do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Médio Ave.

O parecer sobre o acionamento do PEE_RNM deverá ser sancionado, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário da CMPC.

A ativação do PEE_RNM será comunicada ao município de Santo Tirso e ao CSREPC Ave.

A publicitação da ativação/ desativação do PEE_RNM será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo diretor do plano e difundido através dos meios seguintes:

- Sítio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.cm-vnfamalicao.pt);
- Outros meios de publicitação a definir pelo município (órgãos de comunicação social locais, regionais ou de âmbito territorial superior considerados pertinentes).

A ativação do PEE_RNM deverá acontecer perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave nas instalações da RNM – Produtos Químicos, situação para a qual seja previsível danos para as populações e/ou ambiente na área territorial envolvente, nomeadamente:

- Com Consequências para a População:
  - Incêndios envolvendo substâncias inflamáveis, metanol ou hexano (Cenários 12 e 43);
  - Explosões envolvendo o hexano (Cenários 12, 13 e 16);
  - Formação de nuvem tóxica envolvendo ácido nítrico ou metanol (Cenários 5, 7, 8; 9, 42 e 43)
  - Duas vítimas graves no exterior das instalações
- Com Consequências para o Ambiente:
  - Derrames resultantes de acidentes com produtos químicos (cenários 31 e 32 com hipoclorito de sódio e cenários 11 e 12 com hexano)

Esta tipificação de critérios não impede que o Plano de Emergência Externo possa ser ativado noutras circunstâncias.

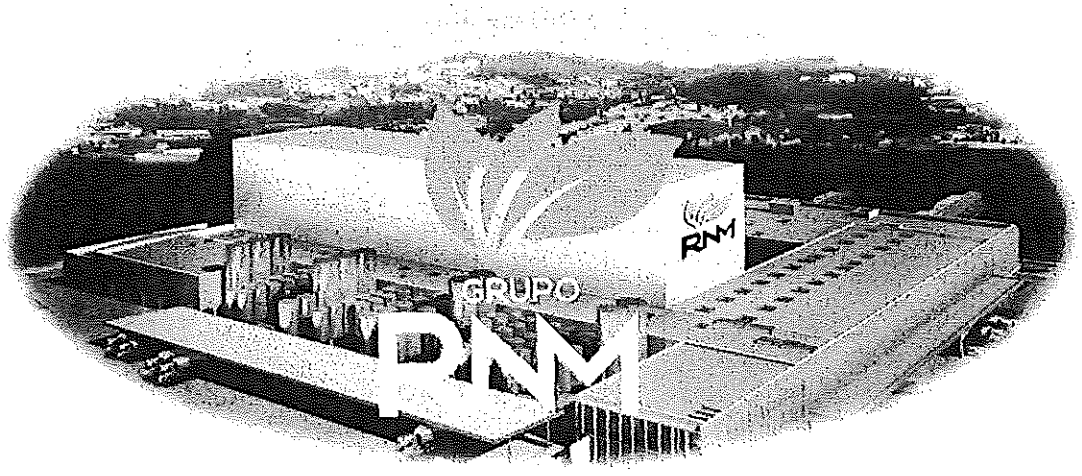
O diretor do PEE_RNM deverá desativar o plano quando todas as operações de resposta à emergência estiverem concluídas, e quando estiverem reunidas as condições para iniciar as ações de reposição da normalidade na zona afetada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025

PARTE II - EXECUÇÃO

1. Responsabilidades
2. Sistema de Alerta e Aviso
3. Organização



PROTEÇÃO CIVIL FAMALICÃO

ÍNDICE

Índice 1

1 Responsabilidades 2

1.1 Operador 2
1.2 Serviços de Proteção civil 3
1.3 Agentes de Proteção Civil 5
1.4 Organismos e Entidades de Apoio 7

2 Sistema de Alerta e Aviso 10

2.1 Sistema de Alerta 10
2.1.1 Alerta pela RNM - Produtos Químicos 10
2.1.2 Comunicação do alerta 13
2.1.3 Ativação do PEE_RNM 14
2.2 Sistema de Aviso 15

3 Organização 16

3.1 Zonas de Intervençao 16
3.1.1 Toxicidade 16
3.1.2 Radiação/Explosão 17
3.2 Áreas de Intervenção 19
3.2.1 Reconhecimento e Avaliação 19
3.2.2 Logística 22
3.2.2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção 22
3.2.2.2 Apoio Logístico às Populações 23
3.2.3 Comunicações 26
3.2.4 Informação Pública 28
3.2.5 Confinamento e/ou Evacuação 30
3.2.6 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas 33
3.2.6.1 Emergência Médica 33
3.2.6.2 Apoio Psicológico 36
3.2.7 Socorro e Salvamento 38
3.2.8 Serviços Mortuários 39

1 RESPONSABILIDADES

As diversas entidades intervenientes no Plano estão sujeitas a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata, como na recuperação a curto prazo de um determinado acidente grave que ocorra no interior das instalações da RNM - Produtos Químicos e que seja suscetível de afetar a área territorial envolvente.

Assim, face aos diversos cenários identificados na parte I deste diploma, são discriminadas de seguida as responsabilidades dos diversos intervenientes, as quais devem ser asseguradas. De salientar que, caso a dimensão do acidente assim o exija, poderá ser ativado o PMEPCVNF (mais de 10 mortos, 25 feridos/ danos no ambiente) ou os PDEPC (Braga/ Porto), sendo necessária a intervenção de outras entidades não referidas neste Plano, em reforço da zona de atuação própria. As suas responsabilidades estão indicadas nos respetivos Planos.

1.1 OPERADOR

Estrutura	Responsabilidades
RNM – Produtos Químicos	▪ Ativar o Plano de Emergência Interno; ▪ Comunicar de imediato situações de emergência, como definido no capítulo 2 (Sistema de Alerta e Aviso); ▪ Informar as entidades competentes (APA, ANEPC, IGAMAOT e entidade licenciadora) no prazo de 24 horas após a ocorrência, sobre circunstâncias do acidente, substâncias perigosas envolvidas e consequências do mesmo. No prazo de 10 dias deve também enviar às mesmas entidades o relatório do acidente; ▪ Realizar a notificação interna e externa, com recurso aos sistemas de alerta e de aviso, relativamente a situações de acidente grave ou catástrofe; ▪ Efetuar o aviso direto aos estabelecimentos vizinhos, em caso de acidente com efeitos potenciais no exterior; ▪ Colaborar com o SMPC na preparação de informação a divulgar à população sobre as medidas de autoproteção e o comportamento a adotar em caso de acidente; ▪ Colaborar na avaliação da situação, nas EAT; ▪ Prestar apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil; ▪ Informar as entidades competentes sobre as alterações ocorridas nos estabelecimentos ou nos serviços de emergência relevantes; ▪ Disponibilizar meios e recursos de suporte às operações de emergência, de acordo com as suas disponibilidades; ▪ Informar as entidades competentes sobre novos conhecimentos técnicos ou novos conhecimentos no domínio das medidas necessárias em caso de acidentes graves; ▪ Prestar assessoria especializada à CMPC, no âmbito do cenário que desencadeou o acidente grave, bem como, informações relativas às substâncias perigosas existentes no complexo industrial; ▪ Declarar o fim da emergência e notificar as entidades competentes quando cessa a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como documentar todas as atividades relativas à mesma, designadamente em relação à resposta à emergência e às medidas de mitigação adotadas.

1.2 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Estrutura	Responsabilidades
Câmara Municipal / SMPC de Vila Nova de Famalicão	▪ Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; ▪ Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; ▪ Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); ▪ Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A do DL n.º 44/2019, de 1 de abril; ▪ Preparar a informação a divulgar, com a colaboração da RNM - Produtos Químicos; ▪ Informar as pessoas afetadas em caso de acidente e, se for caso disso, sobre as medidas tomadas para mitigar as suas consequências; ▪ Colaborar no sistema de aviso às populações em caso da iminência ou ocorrência de acidente com substâncias perigosas, no exterior da RNM - Produtos Químicos, e garantir a difusão periódica de medidas de autoproteção; ▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro; ▪ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; ▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ▪ Assegurar a evacuação de pessoas, bens e animais; ▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Instalar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; ▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar linhas de água, ao longo das estradas e caminhos municipais; ▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas e caminhos municipais danificados, decididos por precaução ou originados por acidente grave nas instalações da RNM - Produtos Químicos, bem como as vias alternativas.
Divisão de Equipamentos	▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos; ▪ Executar as vistorias e inspeções técnicas e elaborar os respetivos autos e relatórios com vista à reposição das condições de salubridade e segurança das edificações; ▪ Apoiar logisticamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades.
Divisão de Ambiente e Serviço Urbano	▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos; ▪ Assegurar a limpeza de valetas e linhas de água, a desobstrução de vias, nas demolições e a remoção de destroços; ▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos; ▪ Apoiar logisticamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição, para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades.

Estrutura	Responsabilidades
Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária	▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos; ▪ Assegurar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas; ▪ Assegurar a desobstrução de vias, a sinalização e a remoção de destroços.
Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado	▪ Colaborar nas atividades de abrigo e assistência; ▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada; ▪ Colaborar na gestão dos centros de concentração e de acolhimento da população ilesa; ▪ Promover a identificação de munícipes com maior vulnerabilidade e cujas incapacidades físicas levem à necessidade de utilização de meios especiais, em caso de evacuação; ▪ Proporcionar apoio, aconselhamento e encaminhamento psicológico; ▪ Manter uma estreita ligação com as instituições vocacionadas para o apoio social; ▪ Gerir os sistemas de voluntariado, para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Divisão da Educação	▪ Apoiar as ações de utilização dos edifícios escolares identificados pela CMPC
Divisão de Desporto e Saúde	▪ Apoiar as ações de utilização dos equipamentos desportivos identificados pela CMPC
Polícia Municipal	▪ Colaborar na evacuação das populações; ▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ▪ Colaborar na sinalização das estradas bem como na sinalização das vias alternativas; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
Junta de Freguesia de Landim, União de Freguesias Carreira e Bente	▪ Colaborar com a CMPC/SMPC, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, na sua área de jurisdição; ▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada; ▪ Colaborar na evacuação da população para a ZCAP; ▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ▪ Colaborar no apoio logístico às Forças de Intervenção e às populações.

1.3 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

As responsabilidades dos agentes de proteção civil, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se identificados de seguida.

Estrutura	Responsabilidades
Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave	▪ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; ▪ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ▪ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaborar nas ações de mortuária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; ▪ Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ▪ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Guarda Nacional Republicana de Vila Nova de Famalicão (GNR)	▪ Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; ▪ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp); ▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem; ▪ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; ▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; ▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; ▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão	▪ Exercer missões de condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro, em deslocamento para as unidades de saúde; ▪ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;

Estrutura	Responsabilidades
(PSP)	▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem; ▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro.
INEM, I. P.	▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA; ▪ Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; ▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.
ULS Médio AVE - (Unidade Hospitalar Famalicão, Unidades de Rulvães e Landim/ Delães)	▪ Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM; ▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ▪ Colaborar nas ações de saúde pública; ▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população; ▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; ▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas.
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	▪ Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; ▪ Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); ▪ Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de deslocados e ilesos; ▪ Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; ▪ Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para a ZRnM e/ou desta para o NecPro; ▪ Acompanhar o transporte entre o PE e as ZCAP. ▪ Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; ▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; ▪ Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; ▪ Colaborar na gestão de alojamentos temporários.

1.4 ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

De seguida encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave.

Estrutura	Responsabilidades
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal; ▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC; ▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do Corpo de Bombeiros.
AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo	▪ Apoiar nas ações de emergência que envolvam, ou possam envolver cidadãos estrangeiros.
INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado	▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ▪ Proceder à recolha de informação *Ante-mortem* no Centro de Recolha de Informação, aquando da sua ativação; ▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ▪ Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp; ▪ Gerir a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e o necrotério provisório (NecPro).
IRN	▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
MP - Ministério Público	▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnico e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; ▪ Determinar a ativação de um Centro de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade do INMLCF; ▪ Autorizar a remoção de cadáveres, do local onde foram etiquetados para a ZRnM e desta para o NecPro; ▪ Receber a informação acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão	▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; ▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento, em articulação com os vários sectores intervenientes; ▪ Colaborar nas ações de movimento de populações; ▪ Apoiar as ações de regresso das populações; ▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; ▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ▪ Disponibilizar apoio logístico.

Estrutura	Responsabilidades
IPSS do Concelho de Vila Nova de Famalicão[1]	▪ Apoiar as ações de evacuação das populações; ▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; ▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar; ▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social; ▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.
ANACOM	▪ Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; ▪ Garantir emissões para o público.
Operadores de Comunicações Móveis (NOS, ALTICE e VODAFONE)	▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações telefónicas móveis nas respetivas redes; ▪ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112); ▪ Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores; ▪ Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação; ▪ Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; ▪ Disponibilizar, quando tecnicamente possível, relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.
Órgãos de Comunicação Social (OCS)[2]	▪ Proceder à difusão da informação sobre a ativação/desativação do PEE_RNM; ▪ Proceder à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral; ▪ Difundir informações sobre medidas de autoproteção; ▪ Difundir outras informações consideradas pertinentes.
Infraestruturas de Portugal, S.A.	▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; ▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; ▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; ▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança.
E-Redes	▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; ▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição; ▪ Disponibilizar piquetes para ocorrer a situações urgentes nas redes; ▪ Disponibilizar equipamentos de apoio a situações de emergência.
IPMA	▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; ▪ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; ▪ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.

[1] Listadas na parte III do PEE_RNM
[2] Listadas na parte III do PEE_RNM

Estrutura	Responsabilidades
CNE[3]	▪ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergências; ▪ Colaborar no aviso às populações; ▪ Acompanhar o transporte entre o PE e as ZCAP.

APA	▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
	▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
	▪ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:
	  ▪ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, nomeadamente elementos para as ERAS/EAT;
	  ▪ Dar resposta às solicitações sobre informação técnica e assistência técnica;
	  ▪ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;
	  ▪ Prestar assistência às autoridades na implementação das medidas de intervenção;
	  ▪ Recolher as informações necessárias para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão;
	  ▪ Verificar a adoção pelo operador das medidas de emergência e das medidas de execução a médio e longo prazo que se revelem necessárias;
	  ▪ Recomendar medidas de prevenção;
	▪ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;
	▪ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
	▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
	▪ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;
	▪ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;
	▪ Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;
	▪ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

[3] Listadas na parte III do PEE_RNM

2 SISTEMA DE ALERTA E AVISO

O Alerta aos Socorros Exteriores, incluindo o Serviço Municipal de Proteção Civil, é transmitido nas seguintes situações:

- Na Fase Laranja - situação de emergência dentro dos limites da instalação, e que em princípio pelas suas características, pode requerer para o seu controlo a mobilização de TODOS os meios internos de emergência. O Alerta, nesta fase será por decisão do Responsável Segurança ou do seu substituto, se pela evolução do sinistro, se prever o seu descontrolo;

- Na Fase Vermelha - situações de emergência em que as consequências e / ou potencial severidade ultrapassam os limites da Instalação, ou que, embora de âmbito local e pela sua natureza ou indisponibilidade de meios humanos ou materiais, possam evoluir para além dos referidos limites. Nesta situação o Alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil, deve ser imediato.

No caso de ocorrência de um derrame ou libertação de substância perigosa, o Serviço Municipal de Proteção Civil é informado, mesmo que não se requeira a sua intervenção.

O Alerta Imediato ao Serviço Municipal de Proteção Civil é transmitido por via telefónica fixa. Se a situação se verificar fora da Fase Laranja ou Vermelha, pode ser efetuado por outro meio na falta do anterior, por exemplo telemóvel ou email, a partir dos seguintes locais:

- Sala do COE (Centro de Operações de Emergência);
- Portaria.

2.1 SISTEMA DE ALERTA

2.1.1 ALERTA PELA RNM - PRODUTOS QUÍMICOS

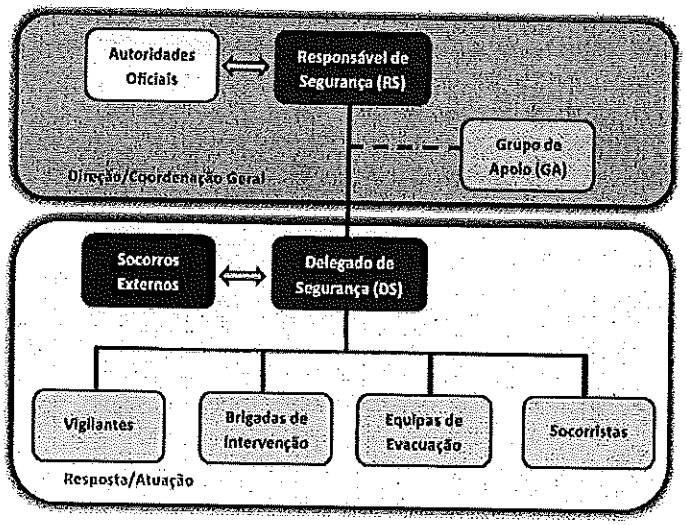
Caso ocorra um acidente grave ao abrigo do Regime da Prevenção de Acidentes Graves (SEVESO), o Delegado de Segurança informa a ANEPC, Serviços Municipais de Proteção Civil, APA, IGAMAOT e entidade coordenadora de licenciamento, por qualquer via disponível que se mostre eficiente. O responsável e o seu substituto, pelo alerta ao serviço SMPC são os seguintes:

Nome	Função	Contactos
CONTEÚDO RESERVADO		

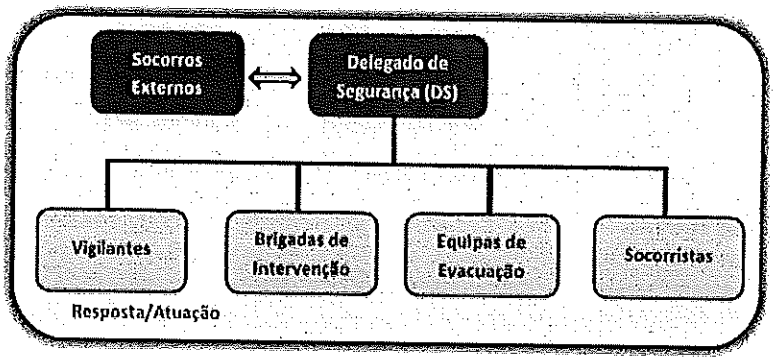
Estruturalmente a resposta interna à emergência é constituída por um Órgão Coordenador representado pelo Responsável de Segurança, por um Órgão Assessor representado pelo Grupo de Apoio e por um Órgão Operacional, constituído por um Delegado de Segurança, Brigadas de Intervenção e Equipas de Evacuação.

Por cada turno de laboração, existe uma Brigada de Intervenção composta no mínimo por 4 elementos (incluindo o Chefe), dos quais um deverá ser eletricista. Pelo menos uma pessoa por turno é socorrista, podendo ou não pertencer à Brigada de Intervenção.

O organigrama da estrutura em emergência (ocupação normal) no Edifício Industrial de Landim é o seguinte:



No período de ocupação reduzida encontra-se nas instalações o mínimo de recursos com a exceção do Responsável de Segurança, do Grupo de Apoio, e colaboradores do Edifício Industrial de Landim (com formação) que poderão desenvolver as tarefas de mitigação do sinistro. O organigrama é o seguinte:



A empresa possui vigilância 24 horas por dia, 7 dias por semana. O alerta interno é efetuado imediatamente ao Delegado de Segurança que avalia a situação e alerta caso

necessário o Responsável de Segurança. Estes elementos disponíveis também 24 horas por dia, 7 dias por semana emitem o Alerta ao SMPC após a avaliação da situação transmitida.

O Edifício Industrial de Landim dispõe de telefones com rede interna e acesso à rede externa, permitindo a comunicação com os meios de socorro exterior. Internamente existe um número interno de emergência atribuído (nº 1112). Para o exterior as comunicações são geridas por uma central automática que assegura as comunicações.

Uma vez acionado o PEI não são encaminhadas quaisquer chamadas externas com origem não relacionada com a situação em curso, sem evidenciar qualquer sinal de estar a ocorrer uma situação de emergência. Em caso de dúvida ou no caso de chamadas relacionadas com a situação, as chamadas são encaminhadas para o COE (Centro de Operações de Emergência).

Toda a informação solicitada telefonicamente por entidades ou pessoas externas (à exceção dos meios de socorro externos e entidades oficiais) é remetida para o COE.

O Edifício Industrial de Landim dispõe de 4 Walkie Talkies (autonomia de 16h), que estão distribuídos pelos elementos pertencentes à equipa de emergência.

Durante uma emergência no Edifício Industrial de Landim, poderá ser contactada a fábrica da RNM em Carreira, situada a cerca de 2,3 quilómetros. Esta fábrica poderá disponibilizar uma Equipa de Apoio à Brigada de Intervenção.

Também poderão ser contactados Organismos de Apoio, que são as entidades públicas que colaboram com a RNM - Produtos Químicos, SA em situações de emergência, a título voluntário ou, quando solicitados para o efeito, de acordo com as suas competências e capacidades próprias.

2.1.2 COMUNICAÇÃO DO ALERTA

No caso de ser necessário o apoio de Serviços externos no combate à emergência, a mensagem a transmitir é preparada segundo o esquema seguinte:

MENSAGEM TELEFÓNICA AOS SERVIÇOS DE SOCORRO (BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL)

Chamamos desde:	A RNM – Produtos Químicos, S.A. - Edifício Industrial de Landim
Estamos localizados:	Na Avenida das Searas, nº 132, 4770-329 Landim, Vila Nova de Famalicão, Braga.
Estamos a chamar porque:	Temos um evento do Tipo: incêndio / atmosfera tóxica / explosão / derrame
Envolvendo os seguintes produtos:	(indicação do nome do(s) produto(s)
A quantidade libertada estima-se em:	(indicação da quantidade libertada estimada do(s) produto(s) libertado(s)
A zona do acidente é:	(indicação do local: produção ..., parque de tanques ... , zonas de carga/descarga de veículos cisterna, etc.)
As Condições meteorológicas são:	(indicação de intensidade: rajada forte, moderada ou fraca e direção do vento...)
Verificámos a presença das seguintes vítimas:	(indicação de número de mortos ou feridos, descrição do tipo de ferimentos, o mais preciso possível, com a informação disponível até ao momento)
Envolvente do estabelecimento	(indicar zonas vizinhas que possam estar em risco. Pode se recorrer aos resultados de acidentes grave para a estimativa de áreas abrangidas – ver tabela abaixo)

Os valores de concentração de substância perigosa medidos são:	Local	Distância ao local da emergência	Valor medido (% / ppm)

O Ponto de acesso à fábrica é:	A entrada principal.
A pessoa que dirige a emergência é:	
O seu contacto é:	

EFEITOS PREVISTOS E ÁREAS DE RISCO NO EXTERIOR DO EDIFÍCIO INDUSTRIAL DE LANDIM DA RNM

(Ver cenários de acidentes do PEE semelhantes e estimar as áreas em risco na envolvente)

	TOXICIDADE	RADIAÇÃO TÉRMICA	EXPLOSÃO
	AEGL-3	7 kw/m²	140 mbar
ZONA DE EFEITOS LETAIS			

	TOXICIDADE	RADIAÇÃO TÉRMICA	EXPLOSÃO
	AEGL-2	5 kw/m²	50 mbar
ZONA DE EFEITOS IRREVERSÍVEIS			

	TOXICIDADE	RADIAÇÃO TÉRMICA	EXPLOSÃO
	AEGL-2	3 kw/m²	30 mbar
ZONA DE EFEITOS TRANSIENTES			

O Responsável pela Comunicação deve solicitar a repetição da mensagem pelos Serviços de Socorro Externos, para garantir que esta foi bem entendida; nunca deve desligar o telefone antes do Serviço de Socorro Externo, no caso deste necessitar de informações complementares.

A mensagem destinada aos estabelecimentos e a prestar ao público deve ser transmitida pelo Responsável pela Comunicação segundo o esquema seguinte:

Chamamos desde:	A RNM – Produtos Químicos, S.A. – Edifício Industrial de Landim
Estamos localizados:	Na Avenida das Searas, nº 132, em Landim; Código Postal: 4770-329; Concelho: Vila Nova de Famalicão; Distrito: Braga.
Estamos a chamar porque:	Temos um evento do Tipo: Incêndio / atmosfera tóxica / explosão / derrame (repetir 3 vezes)
Envolvendo os seguintes produtos:	(indicação do nome do(s) produto(s))
Riscos para o exterior:	(indicação de Dispersão de nuvem tóxica, Inflamável, gases de combustão, radiação térmica)
Zona de afetação:	(indicar zonas vizinhas que possam estar em risco. Pode se recorrer aos resultados de acidentes grave para a estimativa de áreas abrangidas)
As Medidas de Autoproteção aconselhadas são:	Para fuga com nuvem tóxica: Abrigar-se no interior de edifícios e calafetar portas e janelas e, aguardar novas instruções da Proteção Civil Para derrame de substância inflamável: Desligar equipamentos elétricos e controlar fontes de ignição Para Incêndio: Evacuação para uma área segura e, aguardar novas instruções da Proteção Civil

O Responsável pela Comunicação deve solicitar a repetição da mensagem pelo Interlocutor, para garantir que esta foi bem entendida; nunca deve desligar o telefone antes do Interlocutor, no caso deste necessitar de informações complementares.

2.1.3 ATIVAÇÃO DO PEE_RNM

Na sequência da ativação do PEI do estabelecimento, a CMPC procederá à ativação do PEE_RNM sempre que entender necessário, nomeadamente sempre que através das medidas de intervenção das consequências do acidente, relatadas no Relatório de Segurança da RNM - Produtos Químicos, não seja possível controlar o acidente, e os efeitos do mesmo se comecem a refletir no exterior da mesma. O CSREPC Ave é informado da evolução da situação e, se necessário, são solicitados meios de reforço externos ao município.

2.2 SISTEMA DE AVISO

O aviso à população, nomeadamente à residente na área envolvente às instalações da RNM – Produtos Químicos é feito numa primeira fase através das Sirenes de Emergência da própria empresa, que podem ser ouvidas no exterior mais próximo do estabelecimento.

No caso em que se verifique que uma situação de emergência, pode pôr em perigo estabelecimentos vizinhos, seja por efeito de dispersão de gases tóxicos, inflamáveis ou fumos de combustão, o Responsável de Segurança solicita ao Responsável de Comunicações que avise estes estabelecimentos sobre a emergência em curso. A Portaria dispõe de um mapa com as instalações vizinhas, e os respetivos contactos. Esta lista encontra-se na parte III do PEE_RNM.

As pessoas presentes nos edifícios mais próximos da RNM – Produtos Químicos, podem ser avisadas via contacto direto, caso se justifique.

Em função das circunstâncias, a informação poderá também ser transmitida:

- Através de meios próprios da autarquia ou de outros intervenientes como a GNR ou os bombeiros (difusão de avisos sonoros e instruções por altifalantes, redes sociais, ...);

- Através dos OCS (rádio, páginas web, ...).

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 ZONAS DE INTERVENÇAO

A resposta operacional desenvolve-se na área envolvente das instalações da RNM - Produtos Químicos.

No processo de determinação de todas as zonas relacionadas com a resposta a situações de emergência (ZCR, ZCAP, PE, Postos de Triagem e ZRnM) foram consideradas as zonas mais próximas, constantes no PMEPCVNF em vigor.

As Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) são zonas onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças de intervenção. No âmbito deste PEE_RNM poderá ser utilizado como ZCR o local indicado no quadro 1.

Quadro 1 - Localização das ZCR

Designação	Local	Coordenadas
Campus da Proteção Civil	Av. Camilo Castelo Branco, Bairro	N41°22'14.340" W8°26'11.616"

Foram considerados dois tipos de cenários, em função do tipo de evento.

3.1.1 TOXICIDADE

A forma de atuação e as zonas relacionadas com a resposta foram definidas em função do alcance, em dois grupos distintos consoante a distância a que se poderão sentir efeitos irreversíveis.

Dos diferentes cenários, os mais graves têm os alcances de 265 m, 322 m e 621 m para efeitos letais, irreversíveis e transientes respetivamente, como indicado na primeira parte deste diploma As Zonas de Risco são as indicadas na figura 1.

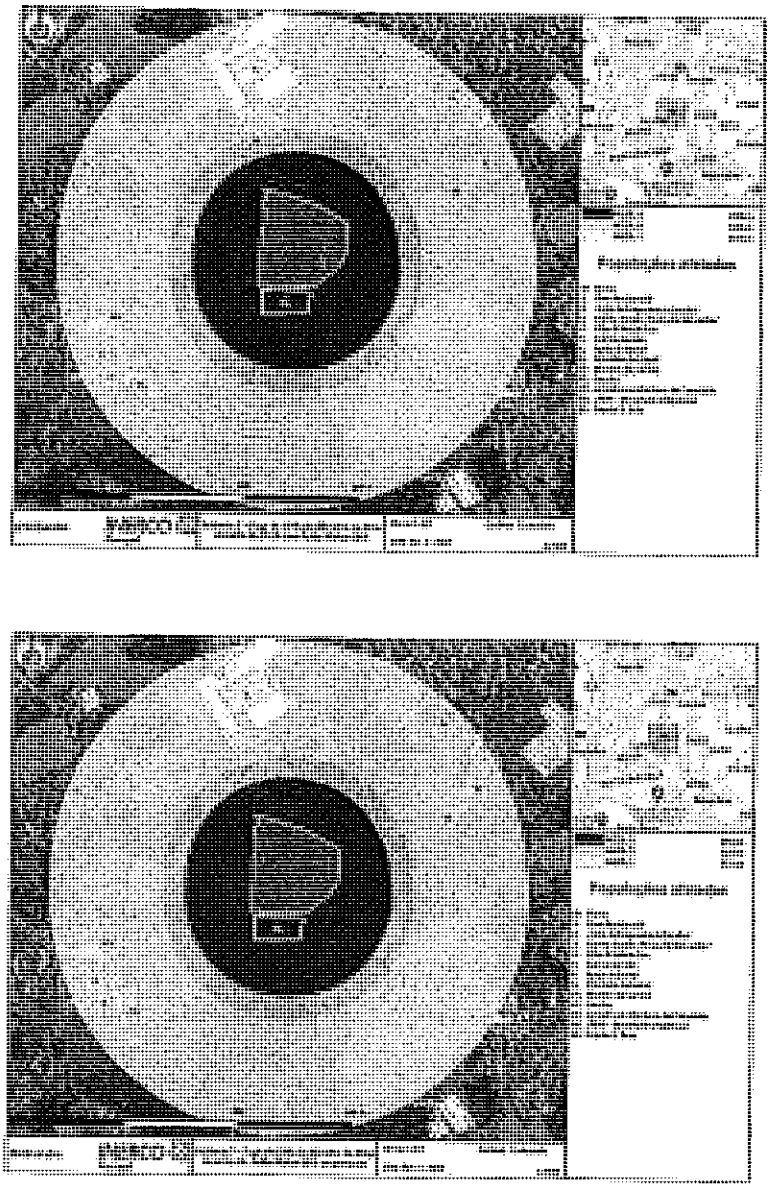


Figura 1 - Zonas de Risco - cenários mais graves por Toxicidade - Fonte (IPEE da RNM)

3.1.2 RADIAÇÃO/EXPLOSÃO

Dos diferentes cenários identificados, o mais grave tem os alcances de 77 m, 104 m e 128 m para efeitos letais, irreversíveis e transientes respetivamente, como indicado na primeira parte deste diploma. As Zonas de Risco são as indicadas na figura 2.

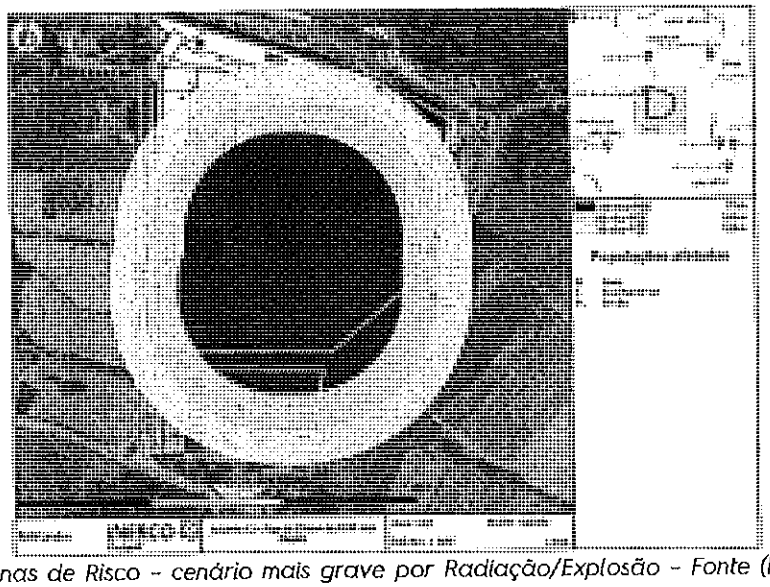


Figura 2 - Zonas de Risco - cenário mais grave por Radiação/Explosão - Fonte (IPEE da RNM)

3.2 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Na gestão de uma situação de emergência torna-se necessário garantir um conjunto de funções e procedimentos distribuídos por diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar na área envolvente da RNM - Produtos Químicos face à ocorrência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas. A ocorrência de uma situação de emergência não implica, por si só, a ativação de todas as áreas de intervenção, dependendo esta da natureza concreta do acidente, das necessidades e evolução da resposta operacional.

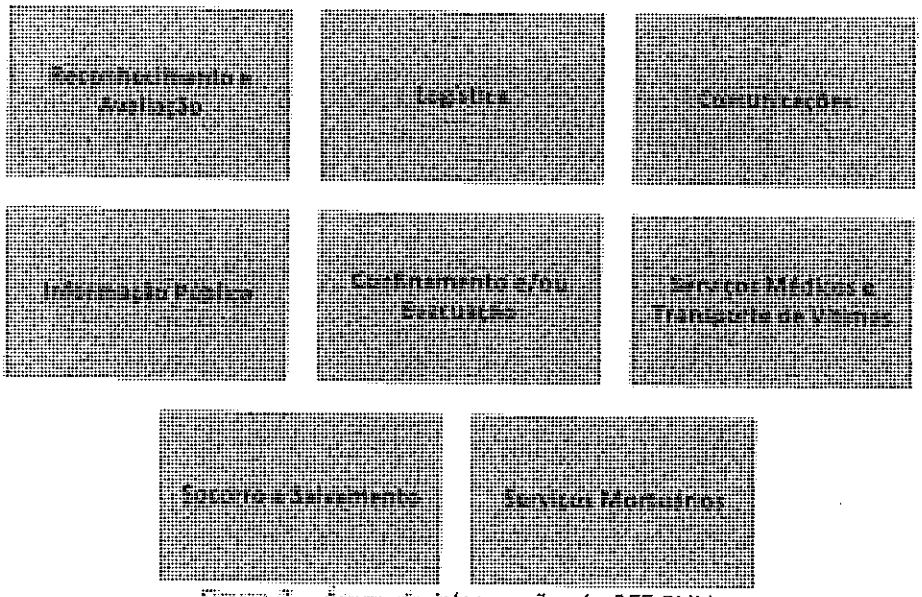


Figura 3 – Áreas de intervenção do PEE_RNM

3.2.1 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

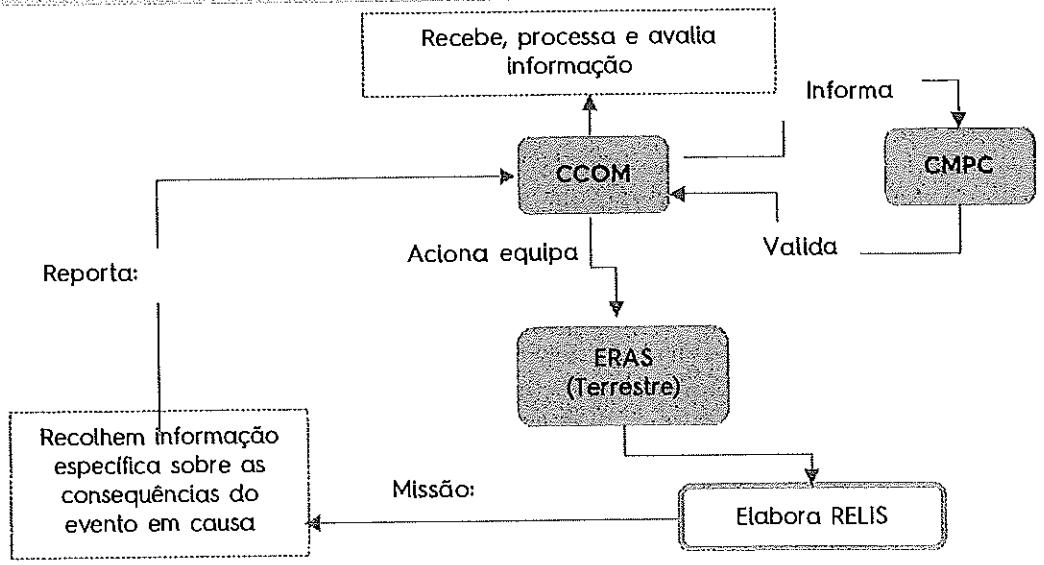
O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política, permitindo informar a estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, nomeadamente sobre a transferência do comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados..

O reconhecimento e avaliação poderão ser feitos a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica. Estas equipas recolhem informação específica sobre as consequências do acidente grave.

Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora:	▪ Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)
Entidades Intervenientes:	▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Corpos de Bombeiros Voluntários; ▪ RNM - Produtos Químicos
Prioridades de Ação:	▪ Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS-Modelo que consta no PMEPCVNF).
Instruções Específicas:	
Conceito:	▪ A ERAS recolhe informação específica sobre as consequências do evento em causa (situações urgentes, locais com maior número de sinistrados, ...) ▪ A ERAS elabora o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito o mais breve possível.
Composição:	▪ A ERAS é constituída por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ▪ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
Equipamento:	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, a ERAS deverá ser dotada de: ▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ▪ Equipamento de comunicações rádio e móvel; ▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ▪ Kit de alimentação e primeiros socorros; ▪ Modelo em papel do RELIS; ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Equipamento de georreferenciação; ▪ Cartografia.
Acionamento:	▪ A ERAS é acionada à ordem do CCOM, por avaliação de necessidade do COS, que trata a informação recebida pela equipa.
Procedimentos e instruções de coordenação	



Em situação de emergência, a avaliação da situação é feita numa primeira fase pelo Responsável de Segurança, ou o seu substituto, com o apoio do Chefe de Intervenção.

A avaliação é efetuada com dados obtidos a partir das informações prestadas pelo pessoal que detetou a emergência, pelos Sistemas de Deteção e Alarme e por dados no terreno adquiridos pelo Chefe de Intervenção.

As nuvens de gases ou vapores inflamáveis ou tóxicos são acompanhadas por meio de mangas de vento.

À medida que se vão adquirindo informações do desenrolar das operações de combate ao sinistro e da evolução do mesmo, o Responsável de Segurança, contactará o representante do SMPC designado ou o seu Presidente via telemóvel, disponibilizando a informação existente.

Pode ser necessário efetuar um controlo e monitorização de parâmetros ambientais (nomeadamente medição de pH na ENAR) e condições atmosféricas, para a definição de estratégias de combate a incêndios e tomar decisões quanto às medidas de mitigação durante e após a emergência, de modo a reduzir os efeitos negativos e alguns aspetos e impactos ambientais.

Depois cabe também à EAT, a intervenção no terreno.

Equipa de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora:	▪ Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)
Entidades Intervenientes:	▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ RNM - Produtos Químicos; ▪ APA - Agência Portuguesa do Ambiente.
Prioridades de Ação:	▪ Percorrer a ZS, por via terrestre; ▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas e meios recetores afetados pelo acidente; ▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS-Modelo que consta no PMEPCVNF).
	Instruções Específicas:
Conceito:	▪ A EAT tem como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as zonas afetadas; ▪ A EAT reconhece e avalia tecnicamente os recetores ambientais afetados e possíveis consequências para o ambiente, bem como necessidades de intervenção; ▪ A EAT elabora o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito o mais breve possível.

Equipa de Avaliação Técnica (EAT)	
Composição:	▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ▪ Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, um EAT terrestre; ▪ O chefe da EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil.
Equipamento:	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: ▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ▪ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; ▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ▪ Kit de alimentação e primeiros socorros; ▪ Modelo em papel do RELIS; ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Equipamento de georreferenciação; ▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcação); ▪ Outros equipamentos a disponibilizar pela RNM - Produtos Químicos; ▪ Cartografia.
Acionamento:	▪ A EAT é acionada à ordem do CCOM, por avaliação de necessidade do COS, que trata a informação recebida pela equipa.

3.2.2 LOGÍSTICA

A área de intervenção logística compreende os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

3.2.2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Esta componente visa assegurar a satisfação das necessidades logísticas dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações a desenvolver.

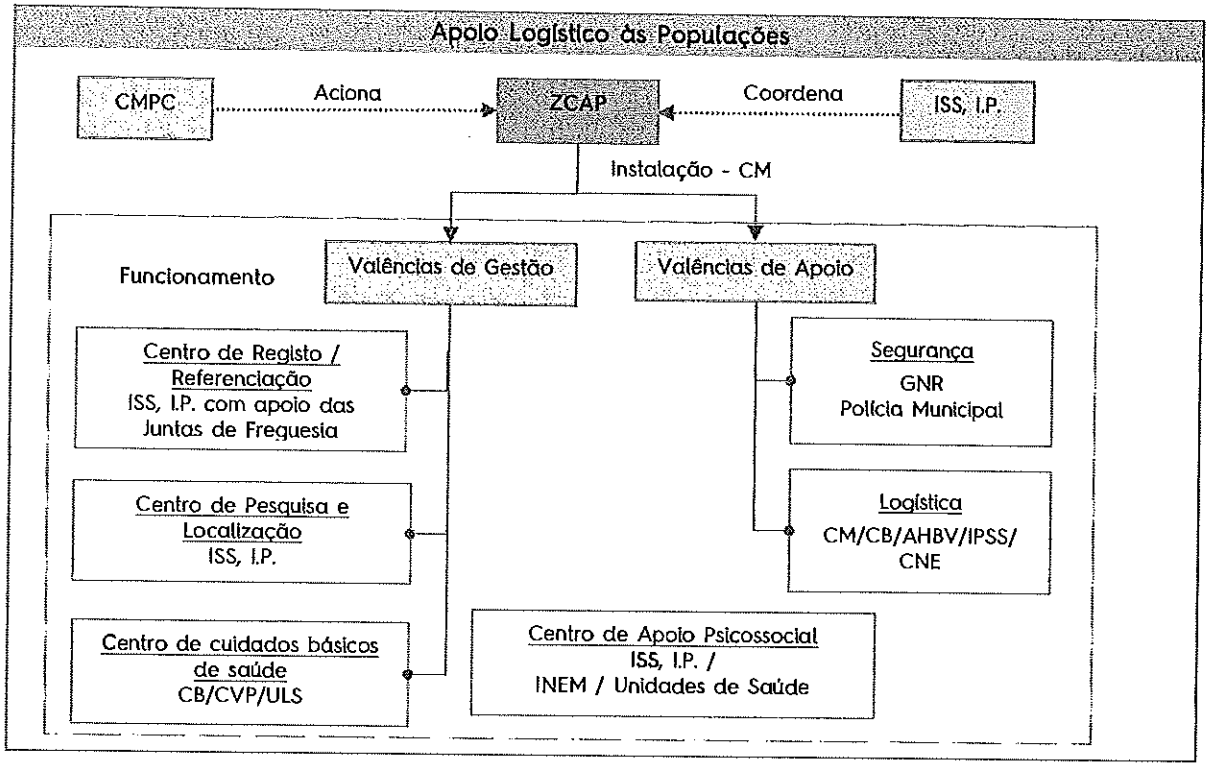
Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora:	▪ Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)
Entidades Intervenientes:	▪ Agentes de proteção civil (os mencionados em 1.3); ▪ Entidades com dever de cooperação (as mencionadas em 1.4); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Juntas de Freguesia referidas em 1.2.

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; ▪ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; ▪ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; ▪ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.
Instruções Específicas:	▪ A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio; ▪ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no PMEPCVNF; ▪ As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações dos Corpos de Bombeiros; ▪ Para a distribuição de alimentação ao pessoal poderão ser montados, pelas CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento; ▪ A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo da Câmara Municipal; ▪ A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras.

3.2.2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora:	▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (instalação); ▪ Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP) (gestão global).

Apoio Logístico às Populações	
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão; ▪ GNR de Vila Nova de Famalicão; ▪ Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ ULS Médio Ave - Unidades de Ruivães e Landim/ Delães; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Oliveira S. Mateus; ▪ Associações Humanitárias dos Corpos de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; ▪ Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP); ▪ IPSS de Vila Nova de Famalicão (listadas na parte III do PEE_RNM); ▪ Agrupamentos do CNE (listadas na parte III do PEE_RNM); ▪ Juntas de Freguesia referidas em 1.2.
Prioridades de Ação:	▪ Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); ▪ Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; ▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência; ▪ Garantir a criação de abrigos/alojamento de emergência temporários; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave; ▪ Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas; ▪ Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos; ▪ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas; ▪ Assegurar a atualização da informação, no Centro de Pesquisa e Localização (promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares), através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; ▪ Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.
Instruções Específicas:	▪ A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada, necessidades especiais; ▪ O Serviço Local de Segurança Social assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP; ▪ O Serviço Local de Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para o oficial de ligação do ISS, I.P. no PCO; ▪ As Juntas de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada; ▪ A segurança às ZCAP será efetuada pela GNR de Vila Nova de Famalicão e pela Polícia Municipal; ▪ A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS do concelho de Vila Nova de Famalicão e pelos agrupamentos do CNE, dentro das suas disponibilidades; ▪ A CVP executa missões de assistência sanitária e social; ▪ A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Serviço Local de Segurança Social, em colaboração com a Câmara Municipal
Procedimentos e Instruções de coordenação	



As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e parqueamento. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, poderão funcionar como ZCAP os locais indicados no quadro 2. A escolha da ZCAP a utilizar cabe à CMPC. A localização das ZCAP está indicada no folheto a distribuir à população.

Quadro 2 - Localização das ZCAP

Designação	Local	Coordenadas	Capacidade
Pavilhão Gimnodesportivo de Delães	Rua do Pavilhão (3,5 km)	N41°22'59.376" W8°24'57.636"	100
Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão	Avenida de França (5,7 km)	N41°24'10.044" W8°31'20.064"	200

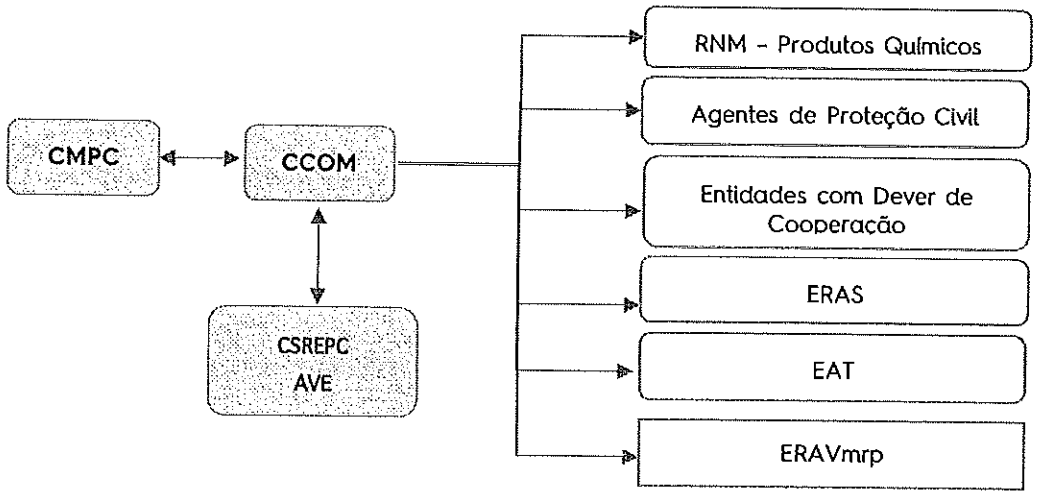
3.2.3 COMUNICAÇÕES

O estabelecimento de uma ligação operacional entre as várias entidades intervenientes é assegurado pela seguinte estrutura de coordenação:

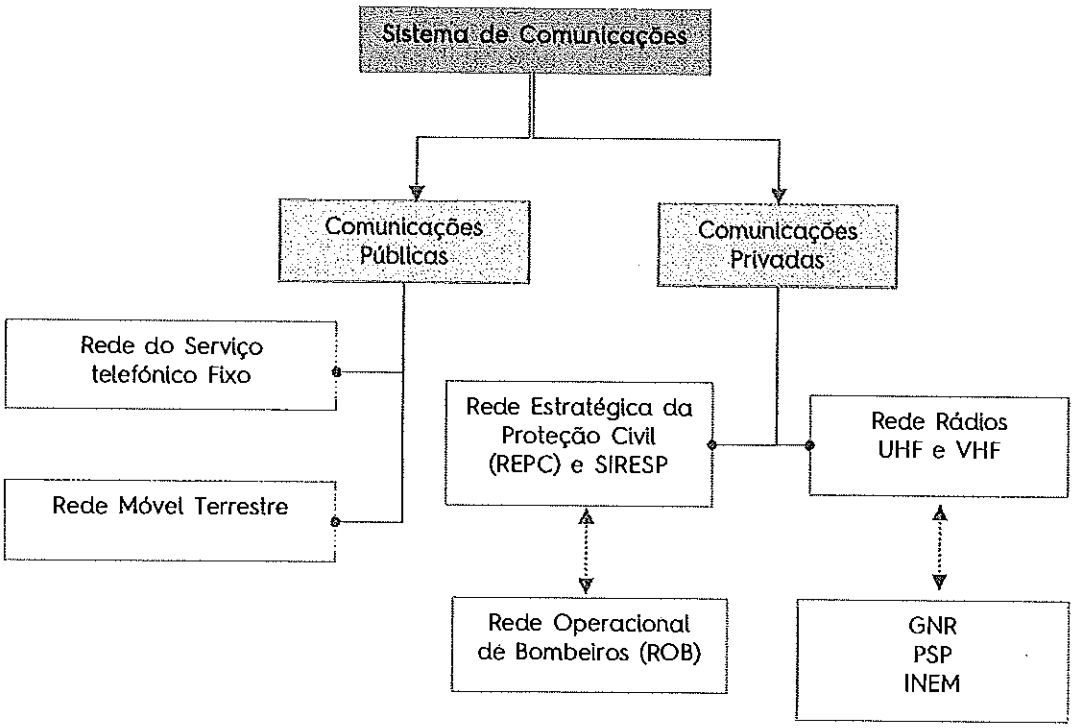
Comunicações	
Entidade Coordenadora:	▪ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave; ▪ GNR de Vila Nova de Famalicão; ▪ PSP de Vila Nova de Famalicão; ▪ RNM - Produtos Químicos; ▪ INEM, IP; ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ ANACOM; ▪ Operadores de Comunicações Móveis
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Garantir a comunicação com o a RNM - Produtos Químicos ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; ▪ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.
Instruções Específicas:	▪ As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a Rede Operacional de Bombeiros (ROB), o Serviço Móvel Terrestre (SMT) e o Serviço Telefónico Fixo (STF); ▪ As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação; ▪ As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Vila Nova de Famalicão de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso; ▪ Nas ZCR e ZCAP deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais. ▪ A Comunicação com o responsável de Segurança da RNM - Produtos Químicos é feita através da Rede Móvel Terrestre ou através do Serviço Telefónico Fixo.

Comunicações

Procedimentos e Instruções de coordenação



O Sistema de Comunicações pode ser representado pelo seguinte organograma:

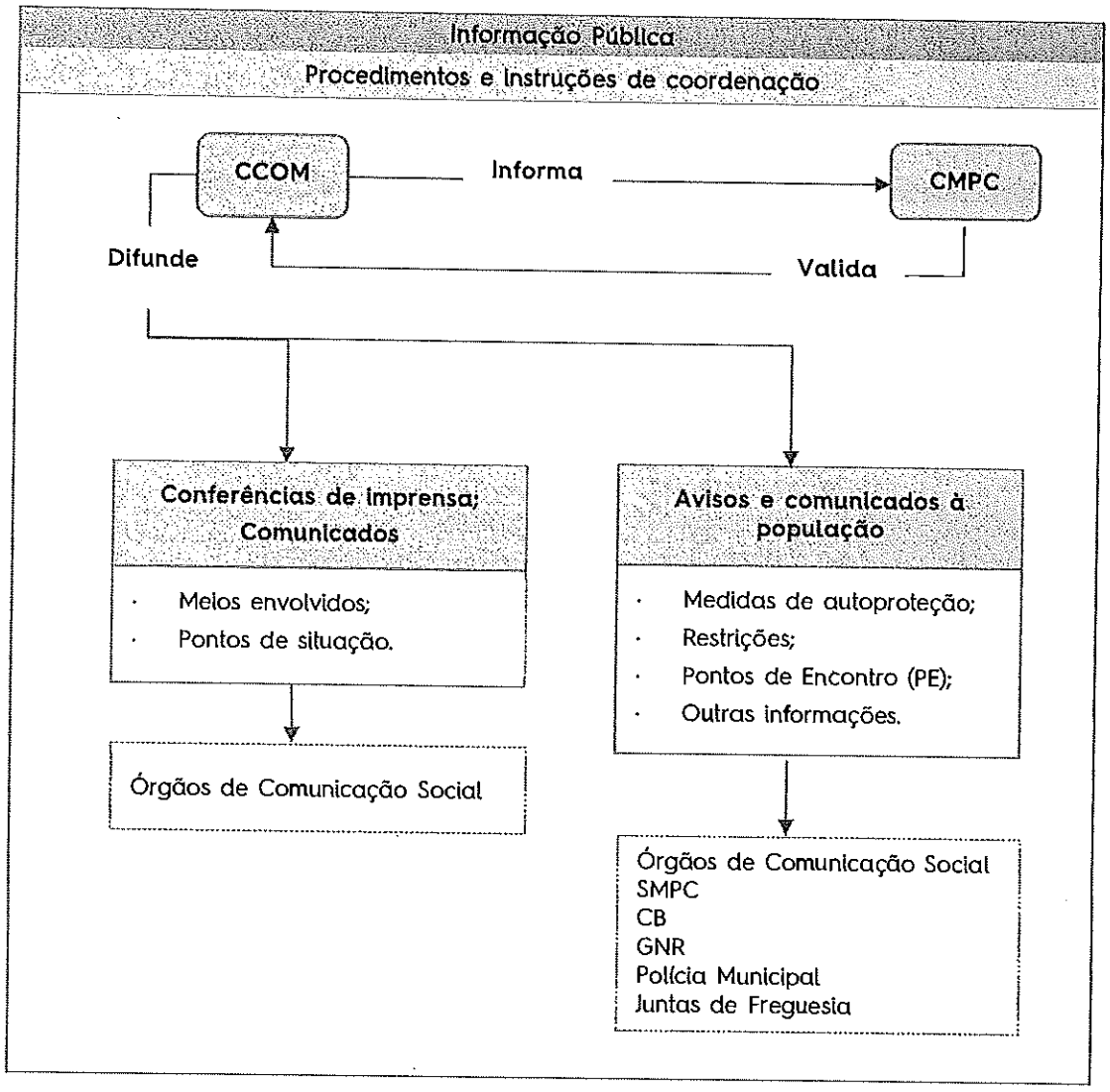


As frequências, canais e indicativos das várias redes constam na terceira parte do PEE_RNM.

3.2.4 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na componente de informação pública é definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Informação Pública	
Entidade Coordenadora:	▪ Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave; ▪ GNR de Vila Nova de Famalicão; ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Polícia Municipal; ▪ Juntas de Freguesia referidas em 1.2.; ▪ OCS (Órgãos de Comunicação Social); ▪ CNE.
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; ▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas:	▪ A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos meios adequados à situação em concreto, designadamente sirenes ou outros dispositivos sonoros, redes de comunicações fixas ou móveis, televisão, rádio, aplicações informáticas, correio eletrónico ou redes sociais; ▪ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no PMEPCVNF; ▪ Os comunicados à população serão transmitidos a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário; ▪ Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS; ▪ Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOM poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.


Informação Pública
Procedimentos e Instruções de coordenação
CCOM
Informa
CMPC
Difunde
Valida
Conferências de imprensa; Comunicados
Meios envolvidos;
Pontos de situação.
Avisos e comunicados à população
Medidas de autoproteção;
Restrições;
Pontos de Encontro (PE);
Outras informações.
Órgãos de Comunicação Social
Órgãos de Comunicação Social
SMPC
CB
GNR
Polícia Municipal
Juntas de Freguesia

3.2.5 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Numa situação de acidente grave poderá ser necessário proceder à evacuação da população dos locais de perigo para locais seguros e fora da zona de sinistro.

Nos cenários identificados, a população a evacuar será a que se encontra dentro da zona de risco onde possam existir efeitos letais ou irreversíveis. Na zona onde se prevê efeitos transientes a população permanecerá confinada dentro dos edifícios.

Confinamento e/ou evacuação	
Entidade Coordenadora:	▪ GNR de Vila Nova de Famalicão
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave; ▪ GNR de Vila Nova de Famalicão; ▪ PSP de Vila Nova de Famalicão ▪ Polícia Municipal; ▪ INEM, IP; ▪ Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão; ▪ Infraestruturas de Portugal (IP) ▪ Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Oliveira S. Mateus; ▪ Agrupamentos do CNE (listadas na parte III do PEE_RNM); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Prioridades de Ação:	▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; ▪ Definir Pontos de Encontro (PE), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação; ▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente no TO e mantê-los desimpedidos; ▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até ao PE e depois para a ZCAP; ▪ Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a área de intervenção da ordem pública; ▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção. ▪ Garantir a segurança no regresso das populações às áreas afetadas; ▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.
Instruções Específicas	

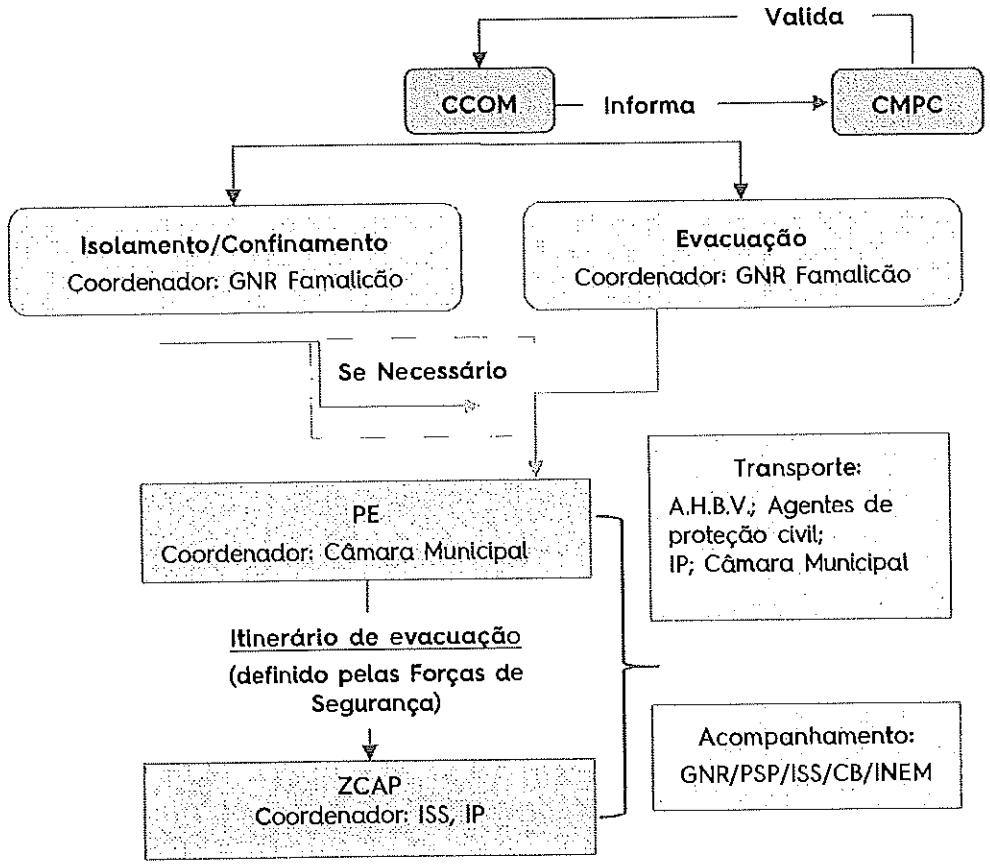
Confinamento e/ou evacuação	
Gerais:	▪ A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano, através do CCOM; ▪ Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: · Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento; · Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local; · Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local; · Tipo de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo; · Condições meteorológicas. ▪ Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas, nomeadamente o grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.
Instruções específicas Evacuação:	▪ A população a evacuar deve dirigir-se para o PE mais próximo, onde é prestada a primeira ajuda. O PE é gerido pela Câmara Municipal, com o apoio do Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão; ▪ Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária; ▪ O tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego; ▪ A movimentação coletiva a partir dos PE e depois a partir dos PE é garantida com meios de transporte a fornecer pela Câmara Municipal, pela A.H.B.V., ou por outros meios proporcionados pela "área de intervenção de logística"; ▪ A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na "área de intervenção de apoio logístico às populações"; ▪ O transporte entre o PE e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpos de Bombeiros Voluntários. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao CCOM a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM; ▪ O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela "área de intervenção de apoio logístico às populações"; ▪ As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deverão ser propostas pelo COS ao Diretor do Plano; ▪ O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento e/ou evacuação

Instruções específicas Confinamento:

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas, devido ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Procedimentos e instruções de coordenação



Quanto aos trabalhadores da RNM-Produtos Químicos, estes deslocar-se-ão para o ponto de reunião indicado na figura seguinte e em anexo I deste diploma.

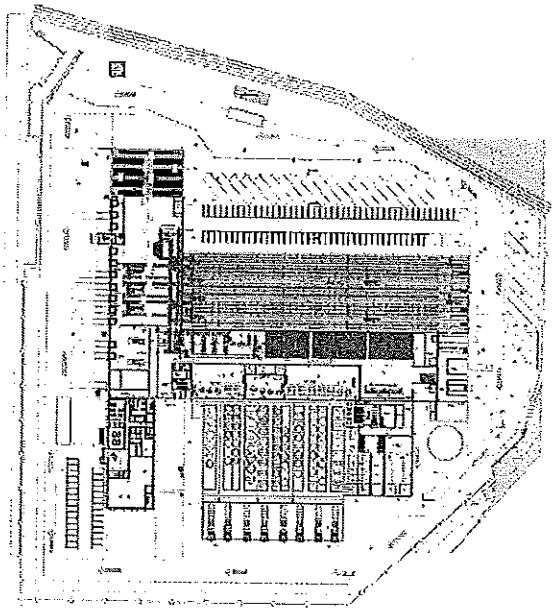


Figura 4 – Localização de ponto de reunião e itinerário com evacuação - Fonte (IPEE da RNM)

A Evacuação dos trabalhadores fica a cargo da respetiva Estrutura de Emergência, podendo esta solicitar o apoio ao Centro de Coordenação Operacional Municipal.

A evacuação da população e dos trabalhadores poderá ser efetuada para um PE, onde é prestada a primeira ajuda. Poderá funcionar como PE um ou vários locais indicados no quadro 3. Em caso de ativação do PMEPCVNF ou PDEPC serão utilizados outros locais.

Quadro 3 – Localização dos PE

Designação	Local	Coordenadas	População estimada
PE 1	Pavilhão Futebol Clube de Landim - Landim (1,0 km)	N41°23'19.932" W8°28'3.072"	200
PE 2	Largo Capela Santo Amaro - Carreira (1,1 km)	N41°22'43.284" W8°26'43.656"	200

A localização dos PE encontra-se representada no anexo I.

3.2.6 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

3.2.6.1 EMERGÊNCIA MÉDICA

Em caso de ativação do PEE_RNM poderão verificar-se dois cenários:

Cenário 1 - o tipo de emergência e o número de vítimas não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos evacuados diretamente do teatro de operações para as

unidades hospitalares (ação de responsabilidade do INEM, apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do concelho);

Cenário 2 - cenário com elevado número de vítimas, de modo a agilizar o processo de assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, o INEM através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano. A localização destes postos de triagem, será estabelecida em colaboração com o corpo de bombeiros da área da ocorrência, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, respeitando a necessária distância de segurança.

O INEM coordena esta área de intervenção, contando com a colaboração de diversas entidades, conforme indicado a seguir:

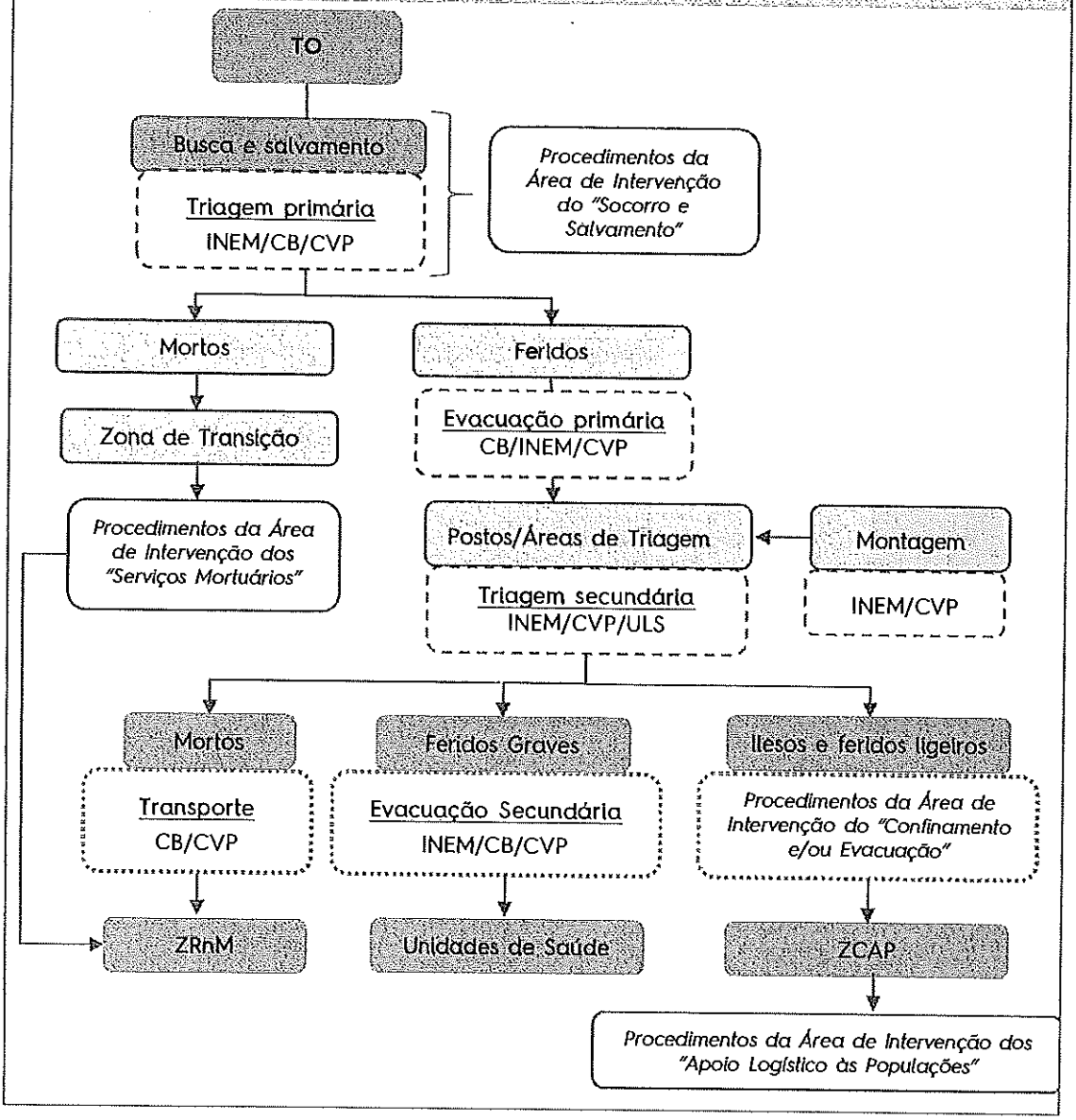
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Entidade Coordenadora:	▪ INEM, IP (na área do pré-hospitalar); ▪ Unidade Local de Saúde do Médio Ave (na área hospitalar).
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave; ▪ ULS Médio Ave - Unidades de Ruivães e Landim/Delães; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Oliveira S. Mateus.
Prioridades de Ação:	▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, postos médicos avançados (PMA) e de Hospitais de campanha; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; ▪ Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; ▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; ▪ Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; ▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS.

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Bombeiros, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e pelos Bombeiros, em articulação com o CCOM. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o CCOM e efetuada em ambulâncias do INEM e pelos Bombeiros;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no Município.

Procedimentos e Instruções de coordenação



Podem ser utilizados os Postos de Triagem do quadro 4.

Importa ainda referir que os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão possuem um posto médico avançado que também poderá ser utilizado como posto de triagem.

Quadro 4 - Localização dos Postos de Triagem

Designação	Local	Coordenadas
UCSP de Ruivães e Landim	Rua Domingos Monteiro 67 A - Ruivães	N41°23'55.644" W8°26'45.348"
USF Dallem D'Ave	R. do Pavilhão 123 - Delães	N41°23'0.600" W8°24'56.232"

3.2.6.2 APOIO PSICOLÓGICO

Em caso de acidente grave ou catástrofe, poderá ser necessário prestar apoio psicológico à população afetada e aos vários intervenientes nas operações de socorro. O INEM assegura o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência e, para tal, poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, que disponham de psicólogos.

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora:	▪ INEM, IP (apoio imediato); ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social (apoio de continuidade).
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave; ▪ GNR de Vila Nova de Famalicão; ▪ INEM; ▪ ULS Médio Ave - Unidades de Ruivães e Landim/Delães; ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Prioridades de Ação:	▪ Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; ▪ Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias4 do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); ▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias5 na ZAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias6; ▪ Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as ZCAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP. ▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram na Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e no Necrotério provisório (NecPro).

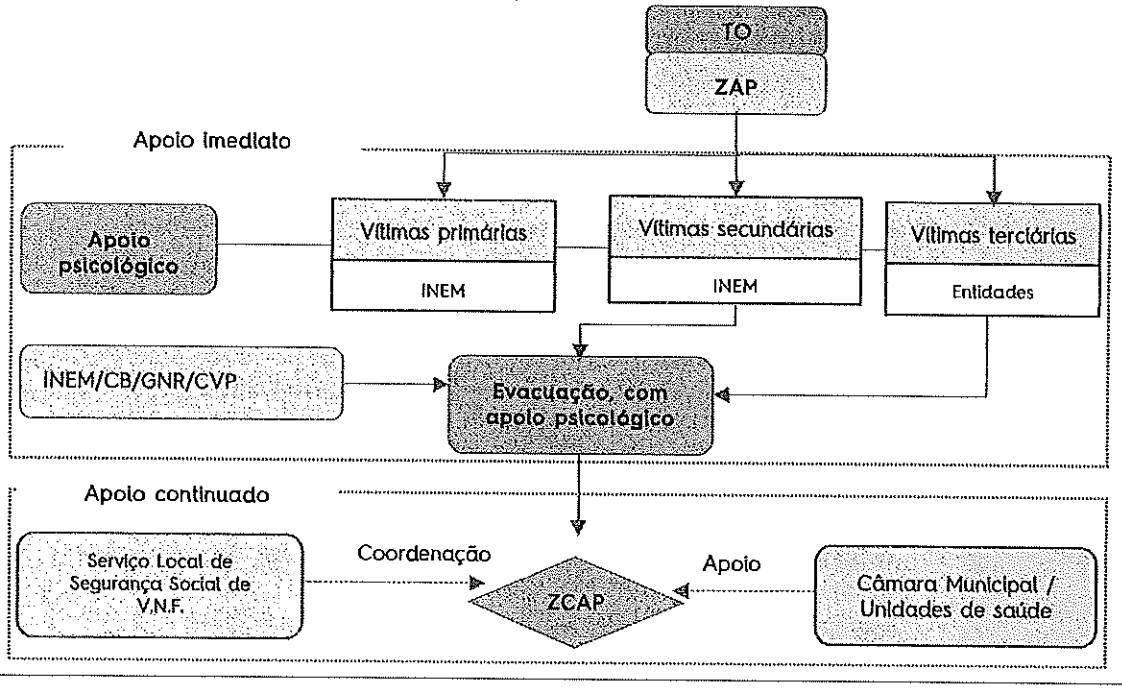
[4] Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.
[5] Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.
[6] Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Apoio Psicológico

Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações, será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM, IP;
- As ações a desenvolver nas ZAP, são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM, IP, a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM, IP na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS, quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos;
- Nas ZCAP, aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população.

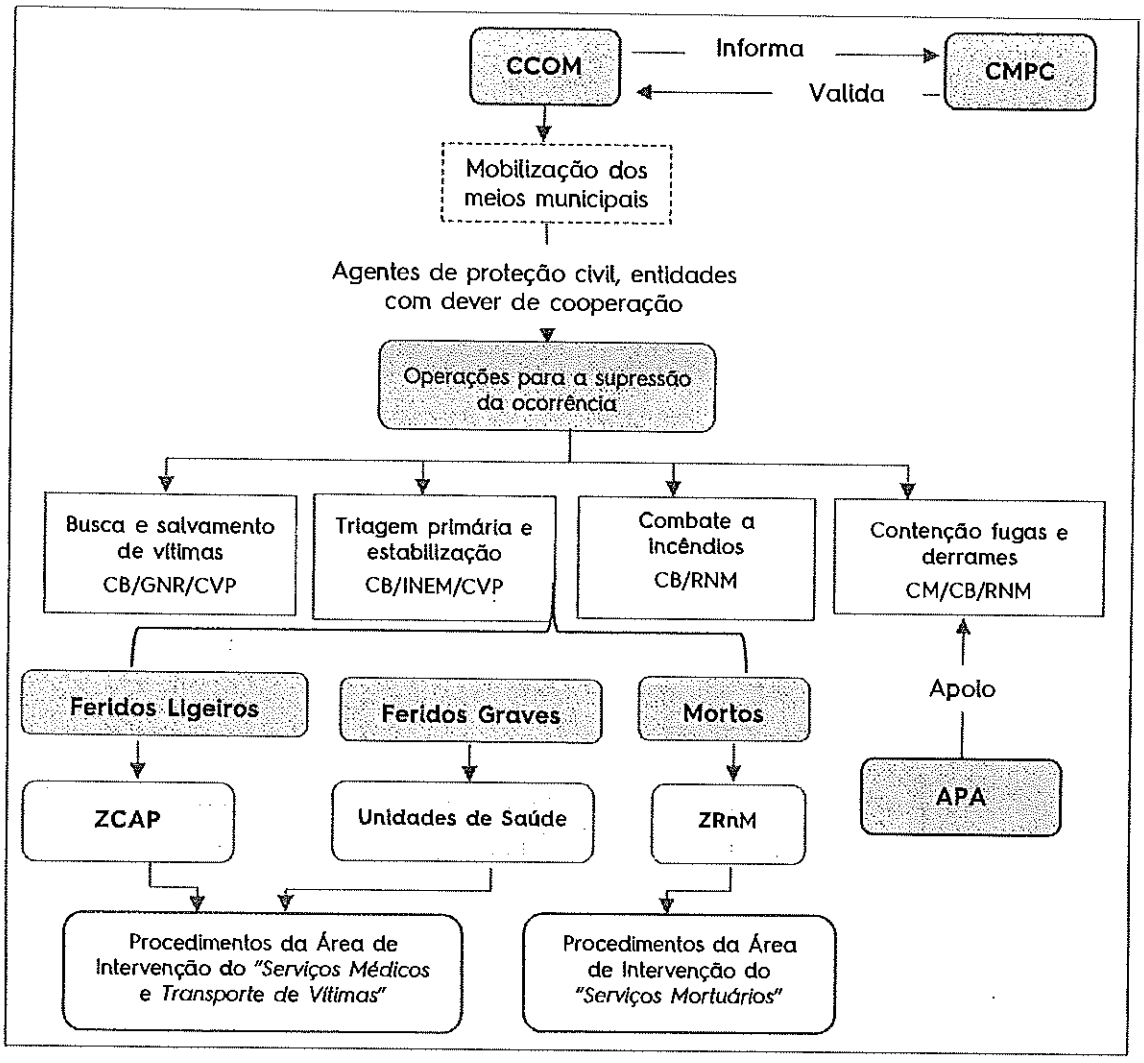
Procedimentos e instruções de coordenação



3.2.7 SOCORRO E SALVAMENTO

Foram considerados vários cenários distintos, de acordo com informação disponibilizada pela RNM - Produtos Químicos. Assim, nas atividades de socorro e salvamento incluem-se a extinção de incêndios, o resgate das pessoas, a contenção de derrames, entre outras.

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora:	▪ Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave; ▪ GNR de Vila Nova de Famalicão; ▪ INEM, ▪ CVP - Delegação de Oliveira S. Mateus; ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Agência Portuguesa do Ambiente; ▪ RNM - Produtos Químicos.
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a constituição de equipas, no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pela ERAS; ▪ Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção de derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a saúde humana; ▪ Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; ▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente; ▪ Assegurar uma permanente monitorização do local; ▪ Sempre que necessário, garantir a implementação de medidas de segurança no local, nomeadamente, através da definição e manutenção de um perímetro de segurança; ▪ Garantir, sempre que necessário, a montagem e operação de linhas de descontaminação.
Instruções Específicas:	▪ Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios; ▪ A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro; ▪ A RNM - Produtos Químicos colabora nas ações de intervenção fornecendo toda a informação que seja necessária, disponibilizando também todos os recursos materiais que possam vir a ser necessários/adequados; ▪ A Agência Portuguesa do Ambiente colabora nas ações de intervenção, fornecendo avaliações e opções técnicas de resposta ao acidente.
Procedimentos e Instruções de coordenação	



3.2.8 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Nesta área de intervenção, executam-se tarefas de extrema sensibilidade, como recolha e depósito de cadáveres, devendo por isso ser cumpridas através de procedimentos rigorosos.

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora:	▪ Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)
Entidades Intervenientes:	▪ Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão/ Famalicenses/ Riba de Ave; ▪ GNR de Vila Nova de Famalicão; ▪ ULS Médio Ave; ▪ CVP - Delegação de Oliveira S. Mateus; ▪ AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo; ▪ INMLCF - Gabinete Médico Legal e Forense do Cávado; ▪ IRN - Registo Civil, Predial e Comercial de Vila Nova de Famalicão; ▪ Ministério Público (MP); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a constituição da ZRnM e do NecPro; ▪ Assegurar a constituição ao nível municipal, de uma Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas mortais (ERAVmrp); ▪ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; ▪ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; ▪ Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; ▪ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Ante-mortem, à colheita de dados Post-mortem e ao cruzamento de dados Ante e Post-mortem; ▪ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; ▪ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; ▪ Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; ▪ Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População; ▪ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
Instruções Específicas:	▪ Aquando da ativação do PEE_RNM e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado; ▪ Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado a AIMA, para obtenção de dados para a identificação da mesma; ▪ A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível; ▪ A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente; ▪ O chefe da ERAVmrp é o representante da GNR de Vila Nova de Famalicão. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde; ▪ A ERAVmrp tem como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres; ▪ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem; ▪ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp; ▪ A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita; ▪ Da ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para o NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

Instruções Específicas:	▪ Compete à GNR de Vila Nova de Famalicão coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; ▪ Compete à GNR de Vila Nova de Famalicão promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e CVP - Delegação de Oliveira S. Mateus, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para a ZRnM e destas para o NecPro; ▪ As necessidades de transporte de pessoas e equipamento, são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis; ▪ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do CCOM; ▪ Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão providenciar equipamento de acordo com indicações do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia; ▪ Compete ao INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado, enquanto entidade gestora da ZRnM e do NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer; ▪ Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN no NecPro, para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada; ▪ O apoio psicológico aos familiares das vítimas, é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem); ▪ Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva; ▪ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família; ▪ Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Pode ser utilizada a ZRnM do quadro 5.

Quadro 5 - Localização da ZRnM

Designação	Local	Coordenadas
Morgue - ULS Médio Ave	R. Artur Cupertino Miranda 150, Vila Nova de Famalicão	N41°24'43.92" W8°31'22.44"

No Anexo I - Cartografia encontra-se a representação cartográfica das ZCR, ZCAP, PE, ZRnM dos itinerários de evacuação e dos Postos de Triagem referidos nesta segunda parte do PEE_RNM.

Em forma de resumo, no quadro 6 vem representadas as entidades intervenientes por cada área de intervenção indicada neste capítulo.

Concluindo a segunda parte deste plano, este PEE_RNM é constituído estruturalmente por um órgão Coordenador político (Comissão Municipal de Proteção Civil) representado pelo Diretor do Plano, por um órgão Coordenador institucional (Centro de Coordenação Operacional Municipal), pelo Posto de Comando Operacional, que apoia o COS na tomada de decisões e por Órgãos Operacionais (Agentes de Proteção Civil, apoiados por Entidades com dever de Cooperação). Todos estes intervenientes, em estreita colaboração com a RNM - Produtos Químicos, SA, ao conhecerem as suas responsabilidades e áreas de intervenção em que participam de forma coordenada, asseguram a minimização dos efeitos adversos de um eventual acidente grave.

Quadro 6 - Áreas de Intervenção/Entidades (C - Coordenação e I - Intervenientes)

	Reconhecimento e Avaliação				Logística				Comunicação		Informação Pública		Evacuação		Serviços Médicos		Socorro/ Derrames		Serviços Mortuários	
	ERAS		EAT		Forças		População													
	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I	C	I		X	C	I
RNM - Produtos Químicos		X		X						X				X				X		
Câmara Municipal	CCOM	X	CCOM	X	CCOM	X	X	X	SMPC	X	CMPC	X		X		X		X		X
Polícia Municipal								X				X		X						
Juntas de Freguesia						X		X				X		X						
Bombeiros		X				X		X		X		X		X		X		X		X
GNR						X		X		X		X	X	X		X	COS	X		X
PSP						X				X				X						
INEM						X				X				X	X	X		X		
ULS						X		X							X	X				X
CVP						X		X						X		X		X		X
AH Bombeiros						X		X						X						
AIMA						X								X						X
ISS						X	X	X						X	X	X				
IPSS						X		X												
IP						X								X						
Anacom/Operadores/OCS						X				X		X		X						
APA				X		X												X		
CNE						X		X				X		X						
INMLCF																				X
IRN																				X
MP																				X

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025

PARTE III - INVENTÁRIOS E LISTAGENS

1. Inventário de Meios e Recursos
2. Lista de Contactos
3. Lista de Canais e Frequências Rádio
4. Lista de Distribuição



PROTEÇÃO CIVIL FAMALICÃO

ÍNDICE

Índice 1
1 Inventário de Meios e Recursos 2
1.1 Operador 2
1.1.1 Extintores Portáteis 2
1.1.2 Depósito de Reserva e Sistema de Bombagem da Rede de Incêndios 2
1.1.3 Rede de Incêndios Armada tipo Carretel (RIA) 4
1.1.4 Meios de Segunda Intervenção 5
1.1.5 Sistemas Fixos de Extinção automática 5
1.1.6 Disponibilidade de Água para os meios de Socorro 8
1.2 Serviços de Proteção Civil 9
1.3 Agentes de Proteção Civil 9
1.4 Organismos e Entidades de Apoio 9
2 Lista de Contactos 10
3 Lista de Canais e Frequências Rádio 11
4 Lista de Distribuição 12

1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos contempla a lista de meios e recursos específicos que não foram considerados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e que podem ser diretamente aplicados nos cenários previstos no PEE_RNM.

1.1 OPERADOR

1.1.1 EXTINTORES PORTÁTEIS

Na instalação existem extintores de pó químico ABC, com 6kg de capacidade (eficácia 21 A-113B) protegendo as zonas técnicas, complementadas por extintores de CO_2 com 5kg instalados nos locais com riscos elétricos e extintores do tipo ABF com 6L nas zonas dos escritórios. Junto dos quadros elétricos estão disponíveis extintores de CO_2.

A colocação dos vários extintores portáteis nos dois edifícios foi feita de forma de modo a respeitarem-se as seguintes regras básicas:

- Os extintores referidos estão instalados de modo a que do seu manípulo ao pavimento não ultrapasse 1,20 m;
- A distância máxima a percorrer até atingir um extintor de qualquer ponto do edifício é inferior a 15 m;
- A capacidade equivalente de água dos extintores instalados em cada espaço do edifício é superior a 18L por cada 500m² de área ou fração;
- O número de extintores no edifício não é inferior a um por cada 200m² de área ou fração.
- Em compartimentos corta-fogo onde sejam armazenados combustíveis líquidos, a dotação de extintores obedece a 1 extintor móvel com 50Kg de pó BC, ABC ou de outro agente extintor com eficácia equivalente por cada 1000 l de líquidos adicionais ou fração.

1.1.2 DEPÓSITO DE RESERVA E SISTEMA DE BOMBAGEM DA REDE DE INCÊNDIOS

Foi instalado um reservatório metálico de 1350 m³ sem reforço antissísmico. As características deste reservatório, tiveram em consideração o facto de Vila Nova de Famalicão se situar numa zona Eq > 500 anos (zona de baixo risco).

O reservatório de água para o serviço de incêndios possui as seguintes características e acessórios:

- Escada vertical de acesso com proteção
- Tubo de ventilação
- Placa anti vórtice e tubuladura de aspiração
- Tubagem adutora de enchimento
- Dreno
- Entrada homem
- Válvula de nível
- Tubagem de retorno
- Manómetro exterior
- Sinalização à distância de níveis máximos e mínimos

A rede de água de incêndios exterior, que saindo da central de bombagem, alimentará todos estes sistemas fixos de extinção automática e também a rede de hidrantes da instalação.

O depósito privativo do serviço de incêndios é elevado e obedece ao disposto no Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto, retificado pela declaração de retificação nº 153/95, de 30 de novembro.

A capacidade do depósito e a potência do grupo foram calculados com base no caudal máximo exigível para a operação em simultâneo dos sistemas de extinção manuais e automáticos, durante o período de tempo adequado à categoria de risco da utilização-tipo, em conformidade com as normas portuguesas.

As instalações das centrais de bombagem são consideradas locais de risco F, com as seguintes características:

- No compartimento da central de bombagem está apenas instalada a central de bombagem para incêndios;
- Tem proteção por sistema automático de extinção por sprinklers;
- Possui ventilação adequada através de grelha de ventilação nos alçados;
- Possui drenagem de águas com ligação à rede de pluviais do edifício.

Para o dimensionamento das necessidades de água e da capacidade da reserva mínima de água foi considerado o seguinte:

Meios			Pressão Mínima	Tempo (min)	Reserva (m^3)
Hidrantes	2	40 l/s	150 kPa	60	144
1ª intervenção RIA	4	6 l/s	250 kPa	60	21,6
2ª intervenção RITT	4	16 l/s	350 kPa	60	57,6

1.1.3 REDE DE INCÊNDIOS ARMADA TIPO CARRETEL (RIA)

As instalações estão servidas por redes de incêndio armadas, guarnecidas com bocas-de-incêndio do tipo carretel, devidamente distribuídas e sinalizadas.

As bocas de incêndio estão dispostas nos seguintes termos:

- A RIA é alimentada a partir do reservatório privado ao serviço da rede de incêndio de 1350 m^3;
- As tubagens e acessórios da rede de instalação hidráulica para o serviço de incêndio são em ferro galvanizado, utilizando uniões roscadas;
- O comprimento das mangueiras utilizadas permite atingir, no mínimo, por uma agulheta, uma distância não superior a 5 m de todos os pontos do espaço a proteger;
- A distância entre as bocas não é superior ao dobro do comprimento das mangueiras utilizadas;
- Existe uma boca de incêndio nos caminhos horizontais de evacuação junto à saída para os caminhos verticais, a uma distância inferior a 3m do respetivo vão de transição.

Nos carreteis de incêndio, é assegurado que:

- O seu manípulo de manobra se situa a uma altura do pavimento não superior a 1,50 m;
- Os armários são do tipo homologado em conjunto com o carretel.

A eixo com os carreteis, existe um espaço desimpedido e livre de quaisquer elementos que possam comprometer o seu acesso ou a sua manobra, com um raio mínimo, medido em planta, de 1 m a altura de 2 m.

A rede de alimentação das bocas de incêndio garante, em cada boca de incêndio em funcionamento, com metade das bocas abertas, até um máximo exigível de quatro uma pressão dinâmica mínima de 250 kPa e um caudal instantâneo mínimo de 1,5 l/s.

1.1.4 MEIOS DE SEGUNDA INTERVENÇÃO

O edifício está dotado de bocas-de-incêndio tipo teatro, com mangueiras flexíveis e diâmetros de 45 mm, que estarão devidamente sinalizadas e localizar-se, por ordem de prioridade, na caixa da escada, em câmaras corta-fogo, se existirem, noutros locais, permitindo que o combate a um eventual incêndio se faça sempre a partir de um local protegido.

A rede húmida tem a possibilidade de alimentação alternativa pelos bombeiros, através de tubo seco, de diâmetro apropriado, ligado ao coletor de saída das bombas sobrepressoras.

As bocas-de-incêndio das redes secas e húmidas são dispostas, no mínimo, nos patamares de acesso das comunicações verticais, ou nas câmaras corta-fogo, quando existam, em todos os pisos.

As bocas-de-incêndio são duplas, com acoplamento do tipo storz, com o diâmetro de junção DN 52mm, tendo o respetivo eixo uma cota relativamente ao pavimento variando entre 0,8 m e 1,2 m.

Complementarmente para segunda intervenção foram considerados carretéis industriais DN33, cujo agente de combate é o mesmo do usado na extinção automática (água com espumífero de baixa expansão).

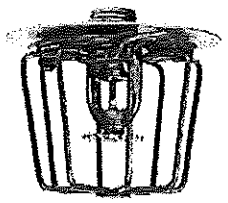
1.1.5 SISTEMAS FIXOS DE EXTINÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com a legislação Portuguesa e as normas europeias foi instalado no edifício um sistema de extinção automática.

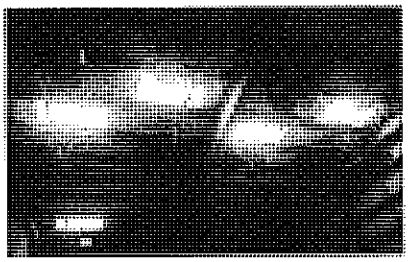
De seguida apresentam-se os critérios de dimensionamento dos Sistemas Fixos de Extinção Automática de Incêndios:

- Armazém Automático: sprinklers no teto e nas estantes (em todos os níveis) de acordo com a EN 12845. Um ramal de sprinklers por nível de cada produto nas estantes duplas, um nível no teto e um sprinkler no intervalo entre cada uma das

paletes (longitudinalmente)

Normativa	Norma – EN 12845				
Categoria da carga	Matéria produtos químicos embalados, sobre paletes de madeira e plástico: **Categoria IV**				
Tipo de sprinklers	Sprinklers de teto up-right, DN-20, K=115, 68º C Sprinklers intermédios pendentes, de pulverização plana, K=80, 68º C, resposta rápida				
Densidade de desenho **Área de operação**	Risco extra armazenamento Sprinklers de teto: 15l/min.m² sobre 260 m² Sprinklers intermédios: 3 sprinklers em funcionamento em 3 níveis, em 2 estantes, 2 bar (18 sprinklers em operação).				
Caudal teórico	6500 l/min	**Autonomia**	90 min	**Equilíbrio hidráulico**	10%

- Armazém de Solventes: sistema de inundação total espuma de alta expansão de acordo com a EN 13565.

Normativa	Norma – EN 13565				
Categoria da carga	Líquidos inflamáveis com "flash point inferior a 40 ºC", miscíveis e não miscíveis com fator de correção para líquidos miscíveis				
Tipo de gerador	Duplos Viking GH800 em zona central e Vinking GH400 extremidades				
Tempo de inundação	3 minutos				
Caudal	8 900 l/min				
Caudal por meios manuais:	2.400 l/min			**Autonomia**	60 min: cerca de 504 m³
Espumífero	Profilm AR 3/3 Hi-Ex a 3%	**Reserva de concentrado de espumífero**			Para 15 min: cerca de 4000 l

- Zonas de produção: sistemas de água/espuma de baixa expansão por sprinklers abertos de acordo com as EN 13565 e EN 12845 (tipo AFFF-AR a 3% com densidades 9 l/min/m²).

- Prata: sprinklers no teto de acordo com a EN 12845.

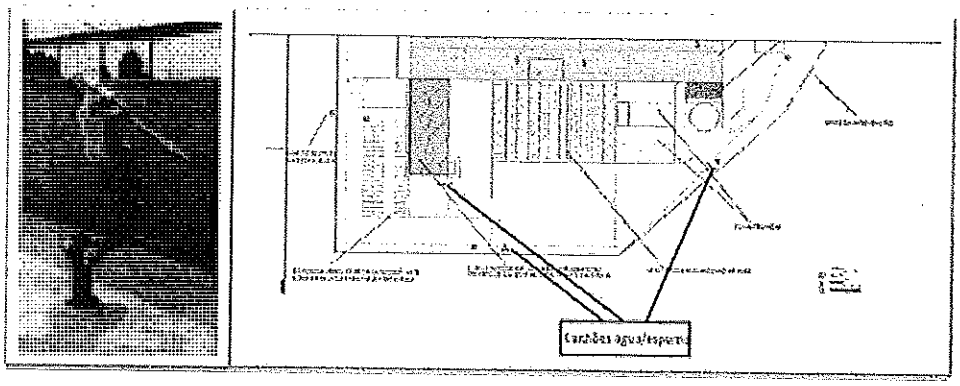
Normativa	Norma – EN 12845				
Categoria da carga	Matéria produtos químicos embalados, sobre paletes de madeira e plástico: **Categoria IV**				
Tipo de sprinklers	Sprinklers de teto pendentes, DN-25, K=360, 74º C				
Densidade de desenho **Área de operação**	Risco extra armazenamento St1 Sprinklers de teto: 12 sprinklers em 3,5 bar				
Caudal teórico	8730 l/min	**Autonomia**	60 min	**Equilíbrio hidráulico**	8%

- Bacias de retenção dos tanques: sistema de canhão de espuma (monitor) de acordo com a EN 13565.

- Proteção do cais de cargas/descargas através de sprinklers na pala de acordo com a EN12845.

- Laboratórios: sistemas de água/espuma de baixa expansão por sprinklers abertos de acordo com a EN 13565 e EN 12845.

- Parques de Tanques Exterior: Foram instalados 3 monitores (canhões) de água espuma de grande caudal (3 x 3700 l/min). A autonomia é de 120 min e a reserva de concentrado de espumífero para 15 min é de 3 x 2000 l.



- Data Center:

No Data Center das instalações da RNM foi instalado um sistema de proteção e extinção de incêndio usando o agente extintor IG-55 (Argonite).

O IG-55 é um gás incolor, inodoro e eletricamente não condutor a temperaturas ambiente (20°C), com uma densidade aproximadamente de umas 1.4 vezes a do ar. É um gás não corrosivo que pode ser utilizada a uma temperatura normal em materiais como níquel, aço, inoxidável, latão, cobre etc.

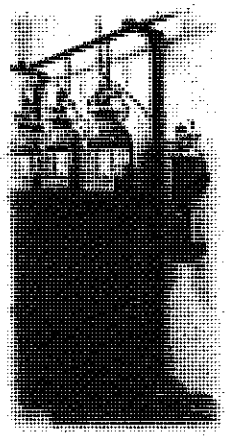
O Agente extintor IG-55 utilizado no sistema de extinção, efetua a inundação total da área de risco.

A sala do Data Center foi considerada como uma sala normalmente não ocupada, contudo em termos de limites de tempos de exposição, a Norma EN 15004-1 estipula valores sob a qual deve-se ter em conta:

Concentração de Oxigénio para gases inertes	12 %	10 a 12 %	8 a 10 %	< 8 %
Ocupação de áreas normais	Permitido	Permitido	Não permitido	Não permitido
Limite de tempo à exposição	5 minutos	3 minutos	30 segundos	0

A instalação do IG-55 de uma forma resumida é composta por 4 sistemas sendo eles os seguintes:

- Sistema de suporte - estrutura metálica cujo objetivo é suportar o bloco de cilindros e em coletor;
- Sistema de armazenamento - local e dispositivos onde se armazenam o IG-55 até ao momento da descarga.
- Sistema de disparo
- Sistema de distribuição



Os cilindros são de 80 litros de capacidade e possuem uma etiqueta identificativa para gases inertes em que se regista o agente extintor, os kg contidos no cilindro, o número de série, a tara, a pressão e a data de carga.

Segunda as diretivas europeias, os cilindros devem ser submetidos a uma prova hidrostática a cada 10 anos.

Na porta da sala existe um aviso indicando que o local está protegido com um sistema de extinção mediante gás.

1.1.6 DISPONIBILIDADE DE ÁGUA PARA OS MEIOS DE SOCORRO

O fornecimento de água para o abastecimento dos veículos de socorro está assegurado por rede de hidrantes exteriores a construir abastecida a partir da rede pública de abastecimento da zona.

Os hidrantes estão colocados a uma distância não superior a 30 m de pelo menos uma saída do edifício que faz parte dos caminhos de evacuação.

Os modelos dos hidrantes exteriores obedecem à norma NP EN 14384:2007, dando preferência à colocação de marcos de incêndio relativamente a bocas-de-incêndio, sempre que tal for permitido pelo diâmetro e pressão da canalização pública.

Como indicado anteriormente, a rede húmida do serviço de incêndios do Edifício Industrial de Landim terá a possibilidade de alimentação alternativa pelos bombeiros, através de tubo seco.

1.2 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

1.3 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

1.4 ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

CONTEÚDO RESERVADO

2 LISTA DE CONTACTOS

A lista de contactos do PEE_RNM reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência.

CONTEÚDO RESERVADO

3 LISTA DE CANAIS E FREQUÊNCIAS RÁDIO

CONTEÚDO RESERVADO

4 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
RNM – Produtos Químicos			
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão			
Bombeiros Voluntários Famalicenses			
Bombeiros Voluntários de Riba de Ave			
GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão			
GNR - Posto Territorial de Riba de Ave			
GNR - Posto Territorial de Joane			
PSP - Esquadra de Vila Nova de Famalicão			
INEM			
Unidade Local de Saúde do Médio Ave			
Hospital Narciso Ferreira			
Autoridade de Saúde de Nível Municipal			
CVP - Núcleo de Ribeirão			
AHBV de Vila Nova de Famalicão			
AHBV Famalicenses			
AHBV de Riba de Ave			
Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão			
AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo			
Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão			
Infraestruturas de Portugal (IP)			
ANACOM			
APA			
IPMA			
CNE - Núcleo de Famalicão			
Junta de Freguesia de Landim			
União de Freguesias de Carreira e Bente			
ANEPC			
APA			
CSREPC do Ave			
IGAMAOT			
Câmara Municipal de Santo Tirso			

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025

ANEXOS

I. Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil
II. Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Operacionalidade do Plano
III. Fichas de Dados de Segurança
IV. Cenários de Acidentes



PROTEÇÃO CIVIL FAMALICÃO

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ANEXOS

Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

I. Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Mapa (Nº)	Título
RNM-Produtos Químicos	
Mapa 1	Carta topográfica à escala 1:10 000
Mapa 2	Carta topográfica à escala 1:10 000 com envolvente
Mapa 3	Vias de Acesso e Ponto de Reunião
Mapa 4	Localização das substâncias perigosas
Mapa 5	Rede de Efluentes
Mapa 6	Rede de Águas Pluviais
Mapa 7	Condicionantes do PDM
Organização da Resposta	
Mapa 8	Representação cartográfica - PE's e Caminhos de Evacuação
Mapa 9	Representação cartográfica - ZCAP
Mapa 10	Representação cartográfica - Postos de Triagem
Mapa 11	Representação cartográfica - ZCR
Mapa 12	Representação cartográfica - ZRnM

ANEXOS

Anexo II

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

II. Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Operacionalidade do Plano

1 INFORMAÇÃO

Com vista a uma maior clarificação da informação relativa a um acidente grave que ocorra nas instalações da RNM-Produtos Químicos, os estabelecimentos e a população que se encontram na envolvente devem ser informados sobre os eventuais riscos a que possam estar sujeitos em caso de acidente grave, bem como comportamentos/medidas de autoproteção adequadas a adotar nessa situação.

A responsabilidade pela elaboração e divulgação dessa informação é do SMPC de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão e deve conter toda a informação relativa aos cenários de acidentes graves estudados para as instalações da RNM-Produtos Químicos.

O SMPC elaborará folhetos com esta informação que devem ser distribuídos pelos estabelecimentos e população que se encontram na envolvente do estabelecimento, e publicará a mesma informação na página de internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Esta informação, bem como o presente Plano, deve ser atualizada de três em três anos ou caso exista uma alteração de processos significativa nas instalações da RNM-Produtos Químicos.

Com esta medida, o Serviço Municipal de Proteção Civil espera contribuir para o estado de alerta e prontidão da população para um acidente com origem na RNM-Produtos Químicos, de modo a prevenir o pânico e reduzir os efeitos do acidente, devido ao comportamento e reação das pessoas face à ocorrência.

2 AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO

Face aos cenários identificados na parte 1 deste PEE_RNM, identifica-se de seguida medidas da RNM-Produtos Químicos que permitem prevenir a ocorrência de acidentes graves ou evitar que a perda de contenção de produtos evolua para uma sequência de eventos mais gravosos no exterior das instalações.

Medidas de Prevenção:

- Meios humanos e organização interna de segurança
- Serviço de vigilância 24 horas, para prevenir atos de sabotagem ou vandalismo
- Regulamento de Segurança para Trabalhos de Manutenção a efetuar nos Parques de Armazenagem de Substâncias Perigosas

- Formação e treino periódico dos Operadores
- Autorizações de Trabalho exigidas para intervenções no Parque
- Equipamento S I periodicamente testado
- Bacia de Retenção do Parque de tanques impermeabilizada
- Seleção de materiais dos tanques de armazenagem compatíveis com os produtos a armazenar
- Plano de Manutenção preventiva e inspeções aos tanques de armazenagem
- Plano de Manutenção preventiva e inspeções às tubagens e acessórios
- Planos de Manutenção preventiva dos equipamentos da Ilha de Enchimento e inspeções periódicas às mangueiras
- Armazenagem do ácido nítrico em tanques de parede dupla.
- Norma de Procedimento Interno: Movimentação de Produtos no Interior do Edifício Industrial de Landim
- Seleção de materiais das tubagens e dos acessórios compatíveis com os produtos a transferir ou a descarregar
- Substituição das mangueiras de descarga de Ácido Nítrico 68%, no mínimo a cada 3,5 meses
- Bloqueio das cisternas durante a operação de descarga da cisterna, por sistema de sensor de painel de válvulas
- Ligação à terra das cisternas
- Instalação elétrica antideflagrante nas Ilhas de descarga de cisternas
- Pavimentação e isolamento das áreas onde passam as tubagens. Desenho do layout de tubagens de movimentação de produtos de e para os tanques de armazenagem, de modo a que as mesmas passem sempre no interior das bacias de retenção
- Encapsulamento das linhas de ácido nítrico nos troços aéreos em praticamente todo o percurso
- Controlo de possíveis fontes de ignição
- Inspeções periódicas aos contentores/IBC's e às suas condições de armazenagem
- Armazém Automático construído com um piso impermeabilizado e rebaixado relativamente ao pavimento do Cais de Carga/Descarga contíguo (praia) em 2,7 m
- As áreas de armazenagem de produtos químicos (Armazém Convencional e Automático) preparadas para direcionar um derrame acidental para as Caixas enterradas de retenção, através de caleiras de retenção e condução do pavimento

Medidas de Mitigação:

- Ativação de Botões Manuais de Alarme, para alertar o pessoal presente no Estabelecimento
- Encaminhamento controlado do derrame ou águas de combate a incêndios para a ENAR
- Atuação de válvulas de corte na Ilha de Enchimento
- Fecho de Válvulas de Corte, a partir da Sala de Controlo
- Corte de todas as fontes de ignição, nomeadamente através dos pontos de corte de corrente elétrica
- Em caso de incêndio utilização do sistema de hidrantes com espuma para controlo e combate ao mesmo
- Pavimentação e isolamento das Ilhas de Enchimento, com uma pendente para um canal de contenção com 0.5x0.35m ao longo da zona de acoplamento das mangueiras, que tem ligação à ENAR
- Ativação do Sistema de Arrefecimento dos reservatórios da Bacia de Retenção
- Utilização do sistema de hidrantes com água para dispersar uma eventual nuvem tóxica

- Ativação do sistema de inundação total por espuma de alta expansão para cobertura do derrame no armazém convencional
- Instalação de um sistema de deteção de Ácido Nítrico com ligação a um sistema automático de atuação de sprinklers de arrefecimento instalados sobre os tanques, para dispersar uma eventual nuvem tóxica.
- Instalação de um sistema de deteção de Metanol, com ligação a um sistema automático de atuação de sprinklers de arrefecimento instalados sobre os tanques, para dispersar uma eventual nuvem tóxica.
- Ativação do Plano de Emergência Interno
- Formação e treino periódico do pessoal em utilização de meios contra incêndios
- Formação e treino periódico do pessoal em utilização de meios de combate a derrames
- Alerta à Proteção Civil, Populações Vizinhas e Bombeiros

3 REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

Em caso de acidente grave nas instalações da RNM-Produtos Químicos, as ações a tomar para garantir a reposição da normalidade são determinadas em função de cada cenário em específico. Assim, e sempre que se verifiquem efeitos do acidente grave no exterior das instalações da RNM - Produtos Químicos, as ações de descontaminação e remoção de resíduos resultantes do acidente grave, e todas as outras ações necessárias à reposição da normalidade, são responsabilidade do Operador.

Para garantia da operacionalidade do presente Plano e a validação dos pressupostos nele contidos, considera-se fundamental a realização de exercícios periódicos.

Os exercícios são uma das mais importantes ferramentas de treino nas mais variadas áreas de intervenção.

Na área da proteção civil esta premissa é ainda mais válida, porquanto permite testar, em ambiente simulado, procedimentos de nível tático, operacional e estratégico, essenciais ao cabal cumprimento da missão de todas as Forças e Serviços com competência na matéria, identificando falhas e constrangimentos que, a verificarem-se em situação real, teriam quase sempre efeitos bastante negativos.

Os exercícios de proteção civil permitem assim criar oportunidades de melhoria no planeamento da resposta a situações de acidente grave ou catástrofe.

Tipologia de exercícios de proteção civil quanto à natureza

Tipologia	Descrição
CPX	• Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; • Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulam entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; • Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.

Tipologia	Descrição
LIVEX	• Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; • Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.

Em qualquer um dos exercícios a realizar será utilizado como cenário um acidente grave suscetível de ocorrer nas instalações da RNM-Produtos Químicos.

A realização dos exercícios será previamente comunicada, com a antecedência mínima de 10 dias, à APA, ANEPC e IGAMAOT.

Para os exercícios de tipo CPX, serão envolvidos os agentes de proteção civil e elementos do operador, sendo os recursos materiais a utilizar fundamentalmente os meios de comunicações.

Para os exercícios de tipo LivEx, serão envolvidos os agentes de proteção civil, Agência Portuguesa do Ambiente e, a estrutura de emergência incluindo equipas de intervenção do operador, sendo os recursos materiais a utilizar diversos (viaturas de bombeiros e da GNR, ambulâncias, equipamento de proteção individual, entre outros).

Os exercícios de simulação do PEE_RNM são realizados com a seguinte periodicidade:

- 1 exercício de tipo LivEx de 3 em 3 anos;
- 1 exercício de tipo CPX ou LivEx, sempre que exista uma revisão, no prazo máximo de 180 dias a partir da data de publicação em Diário da República da nova aprovação.
- A RNM-Produtos Químicos, deve realizar exercícios de simulação dos respetivos planos de emergência internos com uma periodicidade mínima anual.
- Os exercícios de aplicação de planos de emergência externos podem ser realizados de forma integrada com os exercícios de aplicação de planos de emergência interno.

ANEXOS

Anexo III

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

III. Fichas de Dados de Segurança

FDS (Nº)	Título
FDS 1	Ácido Nítrico 68 %
FDS 2	Hexano
FDS 3	Hipoclorito de Sódio 15 %
FDS 4	Metanol

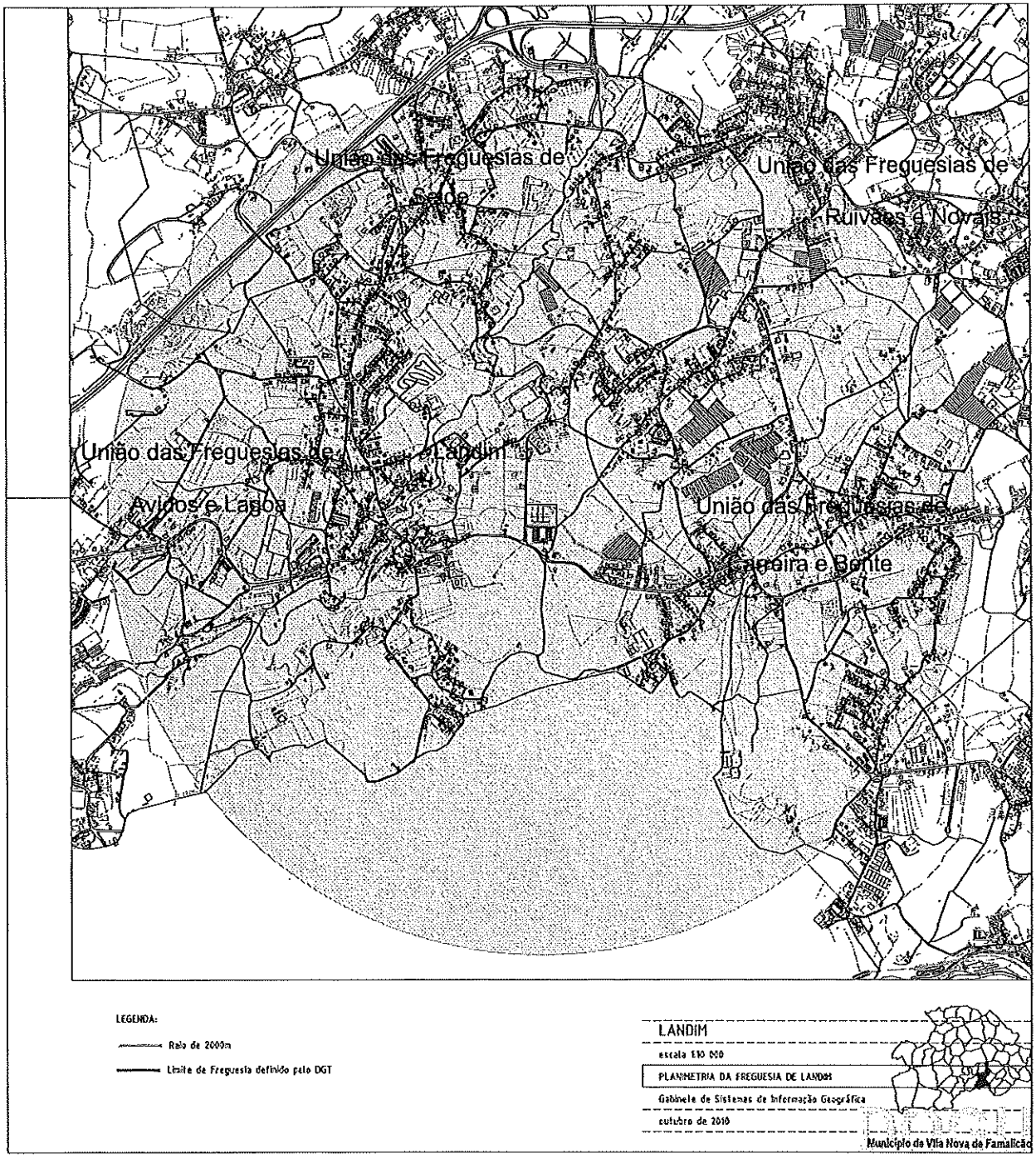
ANEXOS

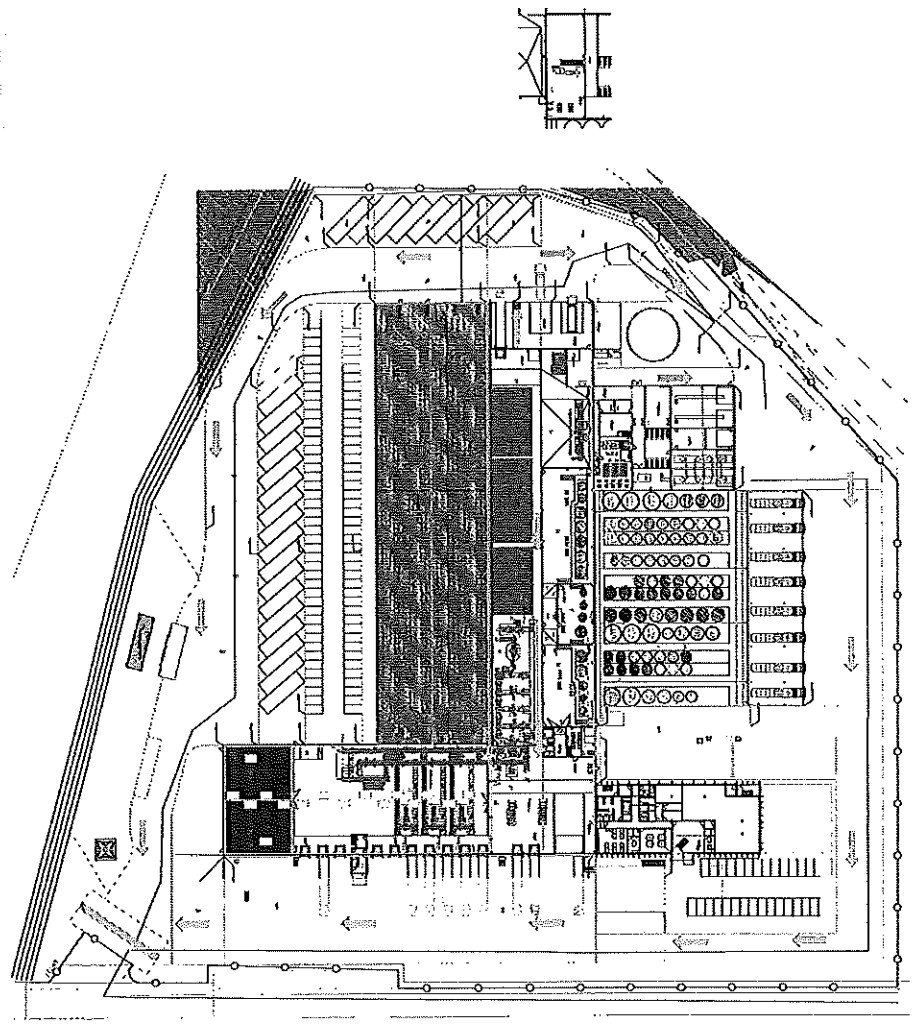
Anexo IV

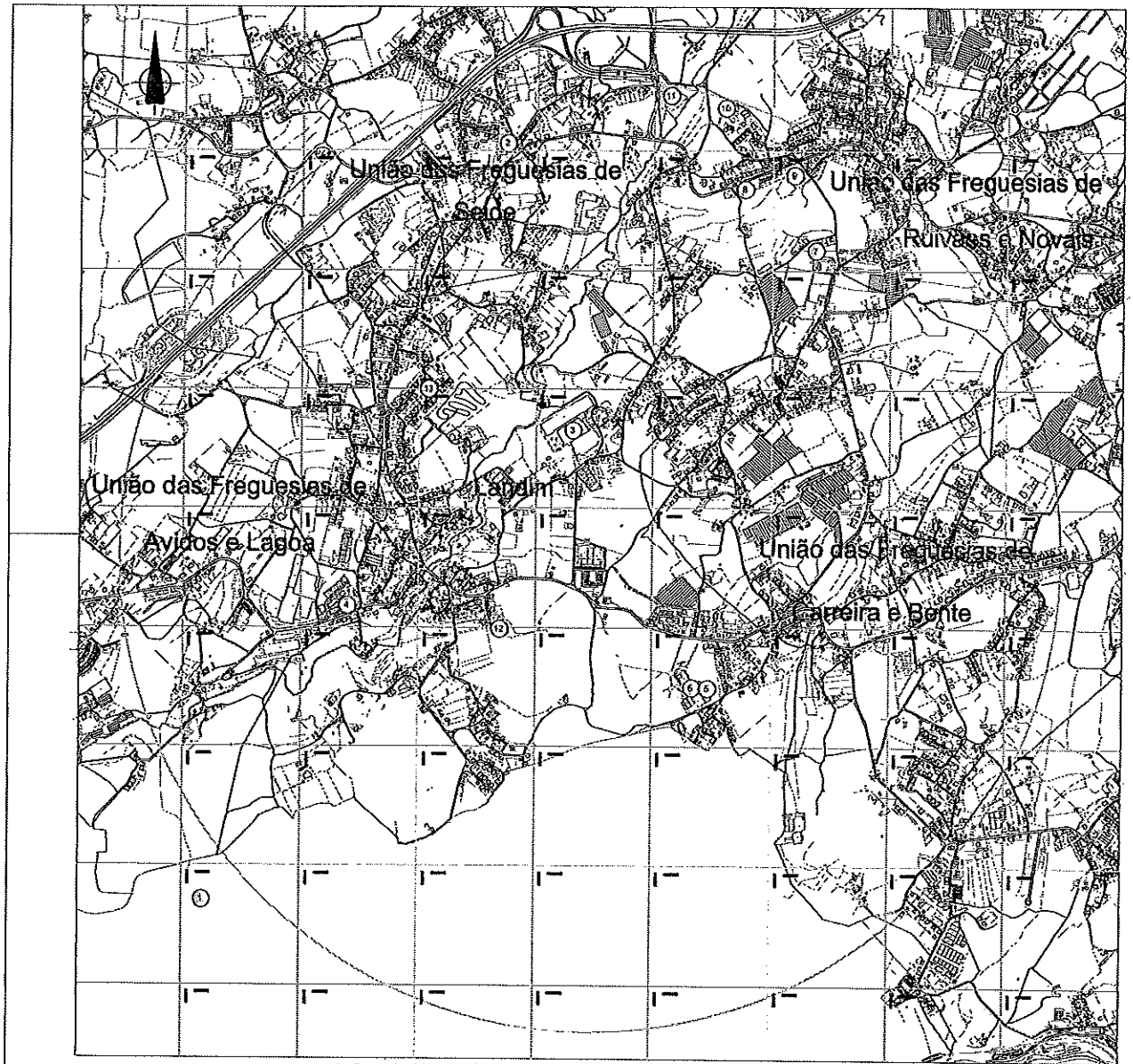
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IV. Cenários de Acidentes

CENÁRIO (Nº)	Acidente	Evento
5	Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída do TK16 com Ácido Nítrico 68%	Toxicidade
7	Fuga de 10% do diâmetro da linha de envio de Ácido Nítrico 68% ao processo	Toxicidade
8	Rotura total de mangueira de descarga de cisterna com Ácido Nítrico 68%	Toxicidade
9	Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna com Ácido Nítrico 68%	Toxicidade
12	Fuga de 100mm do TK37 com Hexano	Radiação (Jetfire)
		Explosão
13	Fuga de 10mm do TK37 com Hexano	Explosão
16	Rotura total da linha de envio de Hexano ao processo	Explosão
42	Rotura de IBC com Metanol	Toxicidade
43	Incêndio no Armazém Convencional com Metanol	Toxicidade
		Radiação (Poolfire)


União das Freguesias de Landim
União das Freguesias de Avidos e Lagoa
União das Freguesias de Carreira e Bente
União das Freguesias de Ruivães e Novais
LEGENDA:
Raio de 2000m
Limite de Freguesia definido pelo DGT
LANDIM
escala 1:10 000
PLANIMETRIA DA FREGUESIA DE LANDIM
Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica
outubro de 2010
Município de Vila Nova de Famalicão





LEGENDA:

- Raio de 2000m
- Limite de Freguesia definido pelo DGT
- Limite do Estabelecimento
- Vias de Acesso ao Estabelecimento
- Vias de Evacuação do Estabelecimento
- Portões do Estabelecimento
- PONTO DE ENCONTRO

1 - Termas das Caldas da Saúde
2 - museu "Casa de Camilo"
3 - Oibo & Mahler Tex Portugal, Lda
4 - Nanosteel, S.A
5 - Resoltamper Metalomecânica, Lda
6 - J.F. Guedes Unipessoal, Lda
7 - Termoform - Embalagens Técnicas, Lda
8 - Rofer - Rodrigues e Ferreira, S.A.
9 - Pinacon - Indústria e Materiais de Construção, Lda
10 - Largoceano - Têxteis, Lda
11 - AXP Têxtil, Lda
12 - Mosteiro de Landim
13 - Jocarpe

LANDIM

escala 1:10 000

PLANIMETRIA DA FREGUESIA DE LANDIM

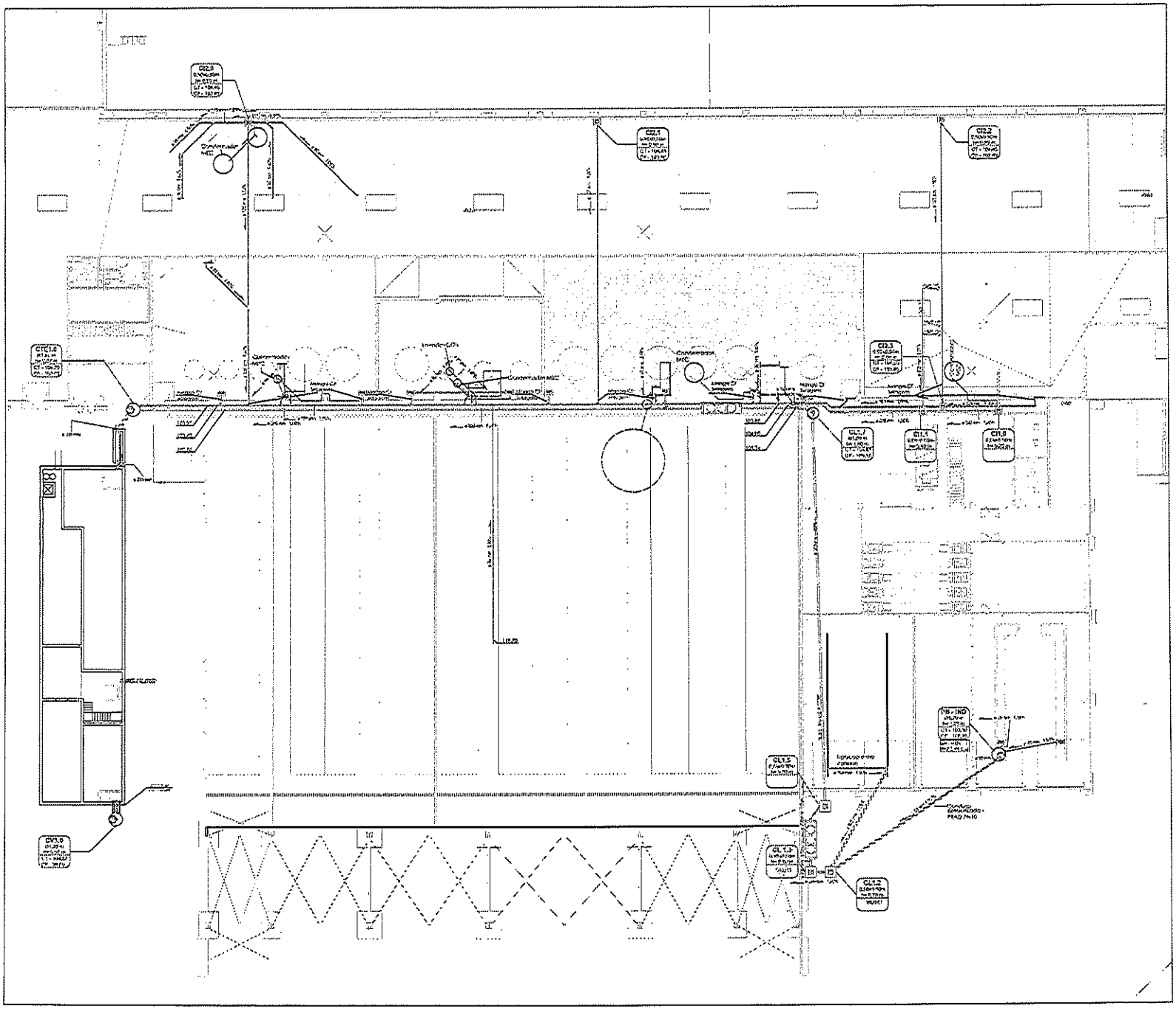
SISTEMA DE COORDENADAS PT-TM06 - ETRS89 (substitui artigo DATUM Lisboa)

abril de 2021

Município de Vila Nova de Famalicão

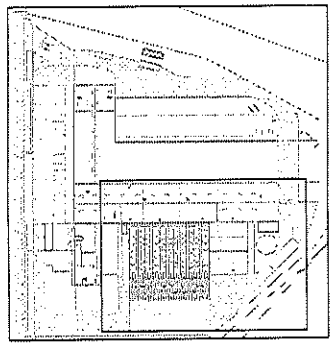
PISO 0 - SANEAMENTO INDUSTRIAL

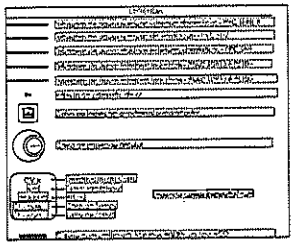
Esc. 1 : 200



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Esc. 1 : 2000





Revisão | Alterations schedule		
Rev.	Data | Date	Descrição | Description
1	30/10/2019	Projeto de Licenciamento para Arquitetura | Architecture Licensing Project
2	30/10/2019	Projeto de Licenciamento | Licensing Project
3	30/10/2019	Projeto para Execução - Fase Anteprojeto | Execution Project - Preliminary Phase

multiprojectus

Rua de Santo António, 46 r/c 4470 | Vila das Aves | Santo Tirso
www.multiprojectus.com | tel. + 351 252 097 240

Cliente | Client

Construtora | Constructor

Projecto | Project

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL

Nome | Name

PEÇA FINAL

1065

Nome/Título | Name/Title

SANEAMENTO

Nome | Title

REDE INDUSTRIAL

Escala | Scale

Data | Date

30/10/2019

1 : 2000 e 1 : 200

Arquitetura | Architecture

Responsável | Responsible: João Costa

Colaboradores | Assistants: Tiago Carvalho

Coordenador | Coordinator: João Costa

Projetistas | Designers: Rafael Pereira

Nº Desenho | Drawing number

Rubr. Nº | Visto

INSTALADOR

J. Ferreira & Oliveira, Lda

Rua Eng.º José Rodrigo de Carvalho, 79 Arroio

4480-628 Vila do Conde

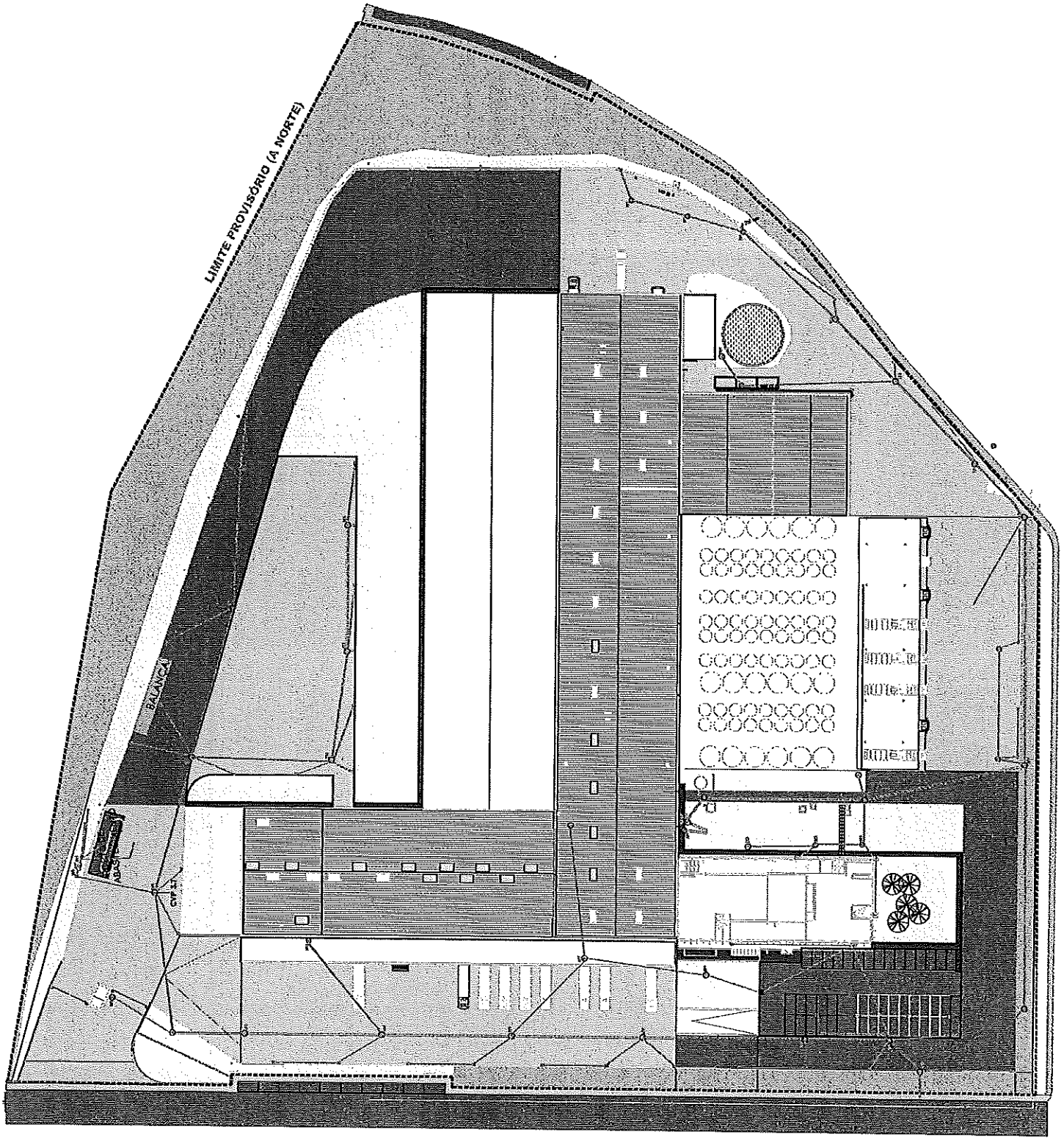
T: 252 952 290 F: 252 952 419

Mail: geral@jfo.com.pt

website: www.jfo.com.pt

J.Ferreira & Oliveira, Lda.

01.2019


LIMITE PROVISÓRIO (A NORTE)
BALANÇA



Plano Emergência Externo
RNM
Itinerários de Evacuação

Limites das freguesias

Acesso Meios de Socorro

Itinerários de Evacuação

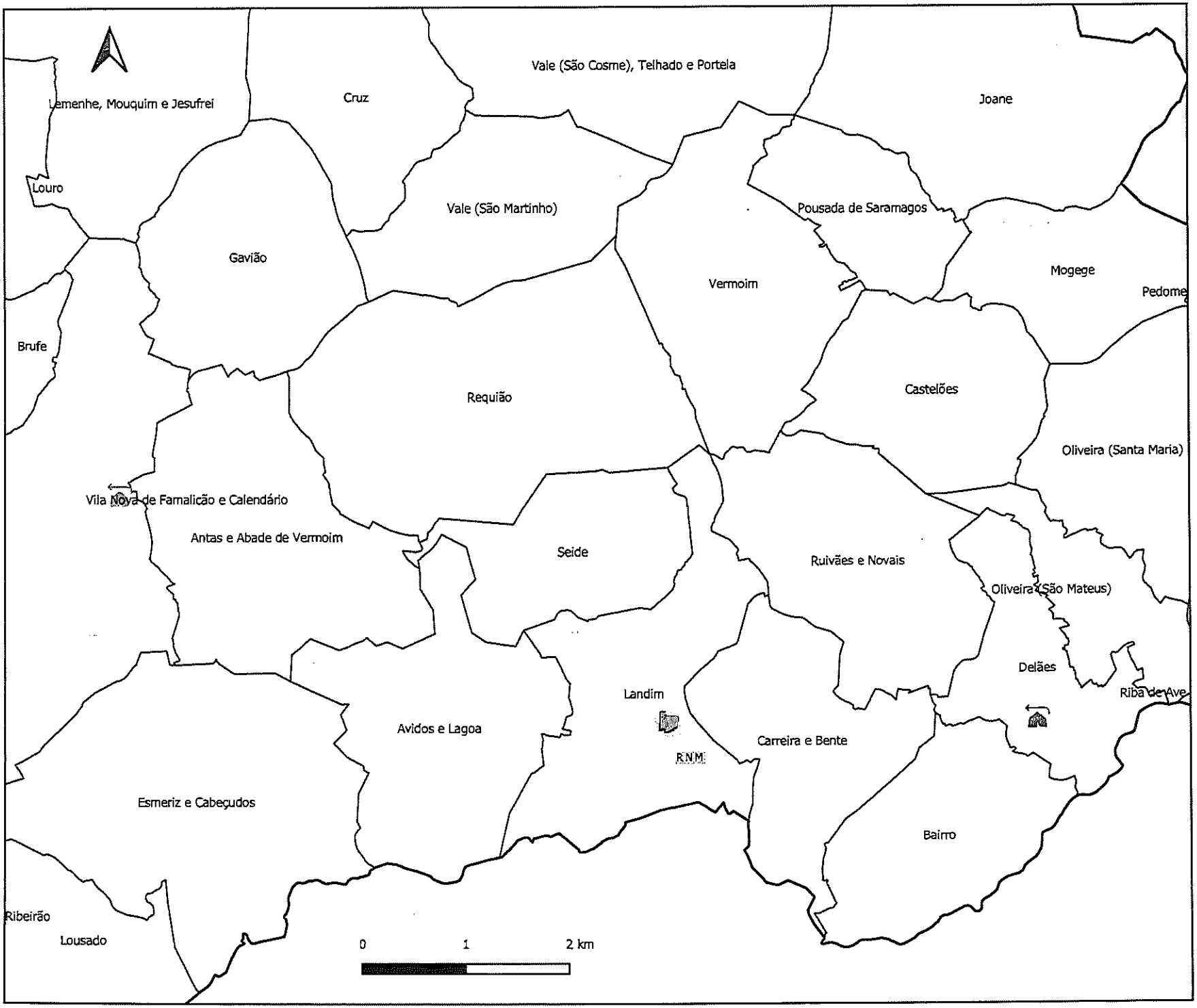
Ponto de Encontro

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2020, DGT, 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1068

novembro 2023



Plano Emergência Externo
RNM
Zonas de Concentração e apoio às Populações (ZCAP)

Concelho VN de Famalicão

Concelhos envolventes

Limites freguesias

ZCAP

Pavilhão Municipal Delães

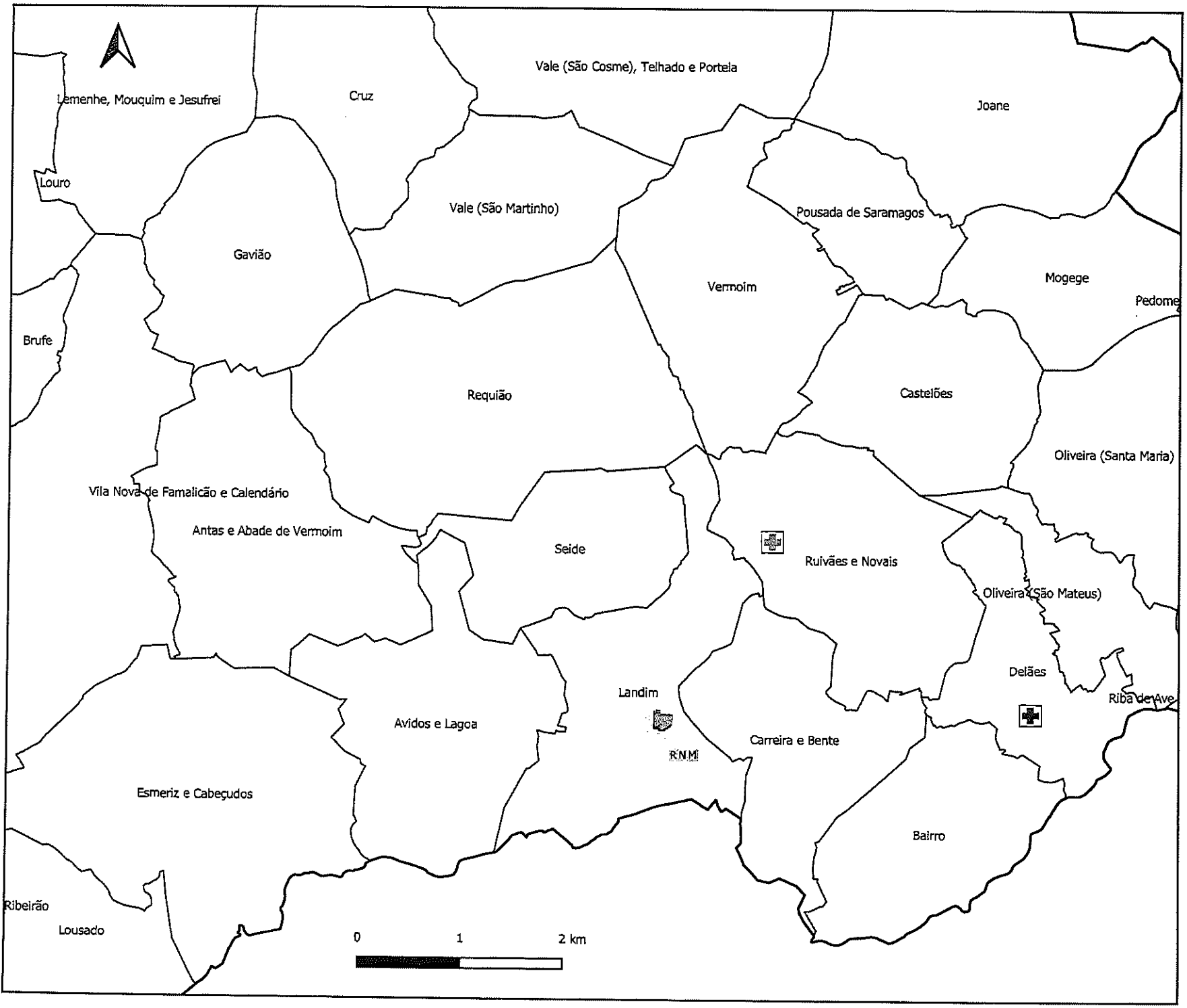
Pavilhão Municipal VNF

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2020, DGT, 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1069

outubro 2024



Plano Emergência Externo
RNM
Postos de Triagem

- Concelho VN de Famalicão
- Concelhos envolventes
- Limites freguesias

Postos de Triagem

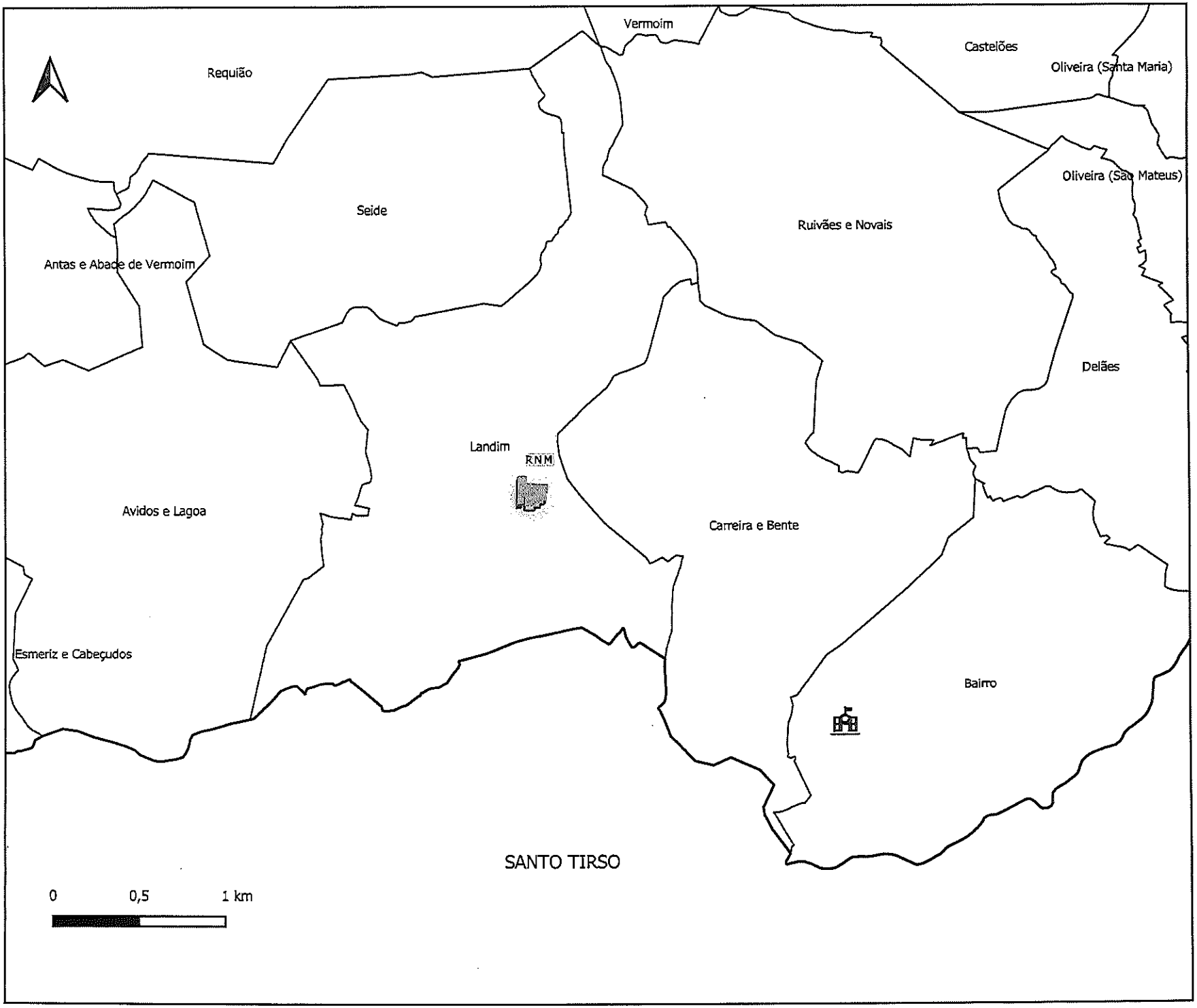
- Centro de Saúde de Delães
- UCSP Ruivães e Landim

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2020, DGT, 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

novembro 2023

1070



Plano Emergência Externo
RNM
Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

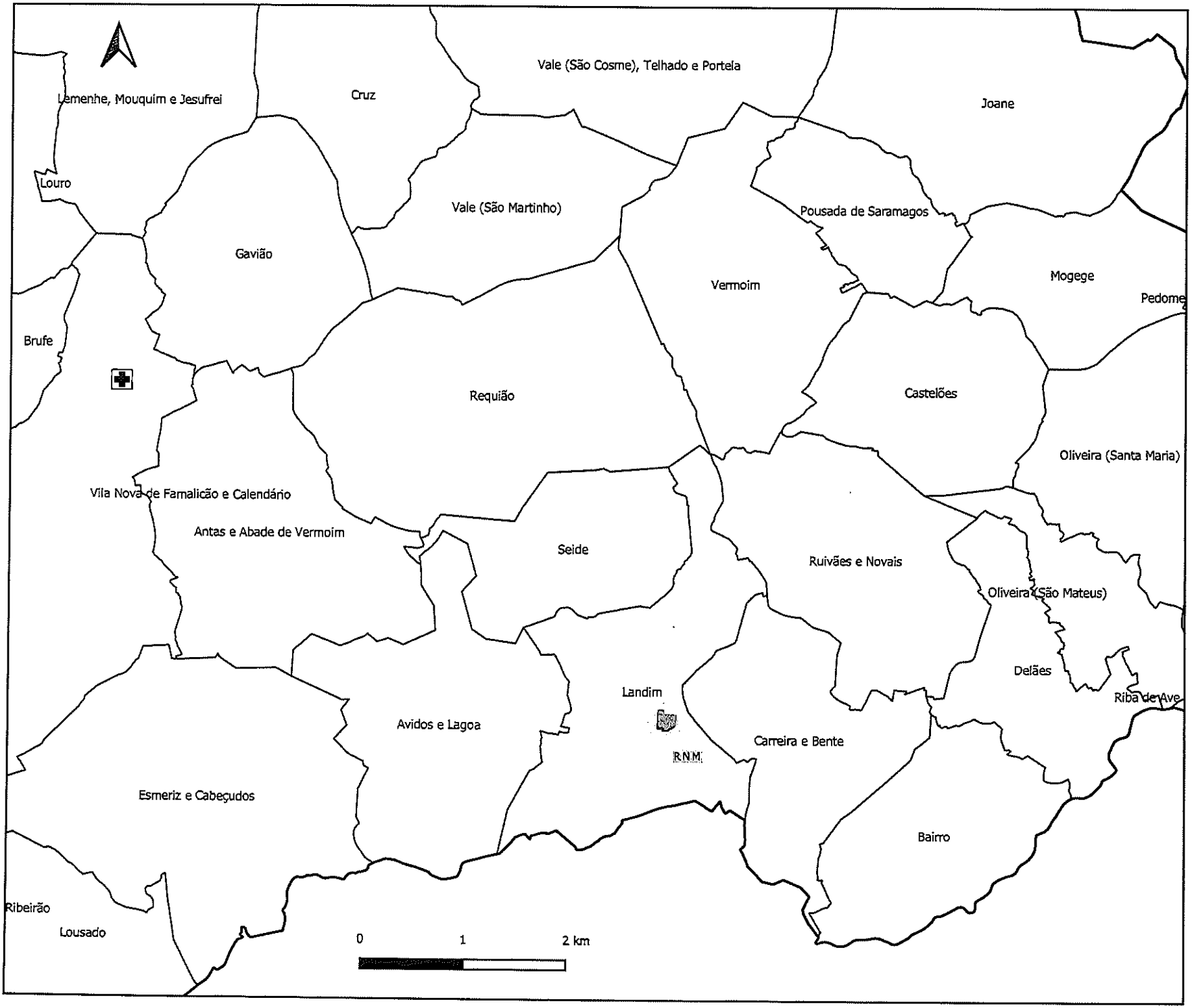
- Concelho VN de Famalicão
- Concelhos envolventes
- Limites freguesias
- ZCR - CAMPUS PROTEÇÃO CIVIL

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2020, DGT, 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1071

outubro 2024



Plano Emergência Externo
RNM
Locais de reunião de Vitimas Mortais

- Concelho VN de Famalicão
- Concelhos envolventes
- Limites freguesias
- ZRnM - Morgue Hospital

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2020, DGT, 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL FAMALICÃO

novembro 2023

1072

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: Ácido Nítrico 68%

Acido nitrico

CAS: 7697-37-2

EC: 231-714-2

Index: 007-004-00-1

REACH: 01-2119487297-23-XXXX

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Formulação Industrial. Para uso utilizador profissional/utilizador industrial.

O Acido Nítrico é utilizado na produção a granel de produtos químicos em grande escala (incluindo produtos petrolíferos), produção de especialidades químicas, como intermediário, formulação de preparações e/ou reembalamento (excluindo ligas), fabrico de produtos alimentares, utilização industrial de adjuvantes em processos e produtos, não se tornando parte dos artigos, utilização industrial de adjuvantes reativos, utilização industrial de reguladores de processo para processos de polimerização na produção de resinas, borrachas, polímeros, utilização em fertilizantes, lavagem e limpeza de produtos (incluindo produtos a base de solventes), produtos de tratamento de superfícies metálicas e não metálicas, incluindo produtos galvânicos e de galvanoplastia, utilização em produtos tais como reguladores de pH, floculantes, precipitantes, agentes de neutralização e utilização como reagente de laboratório.

Usos desaconselhados: Todos aqueles uso não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

Para informação detalhada sobre o uso específico e seguro do produto, ver anexo

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

RNM – Produtos Químicos, SA
Rua da Fábrica, 123 – Ap. 1003
4765-080 Carreira – V. N. de Famalicão - Braga - Portugal
Tel.: +351 252 900 400 -
Fax: +351 252 900 409
qas@grupornm.pt
www.grupornm.pt

1.4 Número de telefone de emergência: CIAV- Centro de Informação Antivenenos - 808250143

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).

Acute Tox. 3: Toxicidade aguda por inalação, Categoria 3, H331
Eye Dam. 1: Lesões oculares graves, Categoria 1, H318
Met. Corr. 1: Corrosivo para os metais, Categoria 1, H290
Ox. Liq. 3: Líquidos comburentes, Categoria 3, H272
Skin Corr. 1A: Corrosão cutânea, Categoria 1A, H314

2.2 Elementos do rótulo:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Perigo



Advertências de perigo:

Acute Tox. 3: H331 - Tóxico por inalação
Met. Corr. 1: H290 - Pode ser corrosivo para os metáis
Ox. Liq. 3: H272 - Pode agravar incendios, comburente
Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Recomendações de prudência:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

P210: Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar
P220: Manter afastado da roupa e de outras matérias combustíveis
P234: Mantenha sempre o produto na sua embalagem original
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial
P301+P330+P331: EM CASO DE INGESTÃO: Enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito
P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar
P370+P378: Em caso de incêndio: Para extinguir utilizar extintor de pó ABC
P403+P233: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado
P501: Eliminar o conteúdo e/ou o recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente

Informação suplementar:

EUH071: Corrosivo para as vias respiratorias

Substâncias que contribuem para a classificação

Acido nitrico (CAS: 7697-37-2)

2.3 Outros perigos:

A substância/mistura não contém componentes considerados persistentes, bioacumuláveis e tóxicos (PBT) ou muito persistentes e muito bioacumuláveis (mPmB) a níveis de 0.1% ou superior.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias:

Descrição química: Substância química

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação		Concentração
CAS: 7697-37-2 EC: 231-714-2 Index: 007-004-00-1 REACH: 01-2119487297-23-XXXX	**Acido nitrico**	Auto-classificada	68 - <100 %
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 3: H331; Met. Corr. 1: H290; Ox. Liq. 2: H272; Skin Corr. 1A: H314; EUH071 - Perigo	

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as epígrafes 8, 11, 12, 15 e 16.

3.2 Misturas:

Não aplicável

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

Por inalação:

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estás não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS (continuação)

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vómito, porque a sua expulsão do estômago pode provocar danos na mucosa do tracto digestivo superior e a sua aspiração, ao tracto respiratório. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Manter o afectado em repouso.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), alternativamente utilizar espuma física ou extintores de dióxido de carbono (CO_2). NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

PODE AGRAVAR INCENDIOS, COMBURENTE. Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Transvazar em locais bem ventilados, preferivelmente através de extracção localizada. Controlar totalmente os focos de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e ventilar nas operações de limpeza. Evitar a existência de atmosferas perigosas no interior de recipientes, aplicando, se possível, sistemas de inertização. Transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas electrostáticas. Perante a possibilidade da existência de cargas electrostáticas: assegurar uma perfeita ligação equipotencial, utilizar sempre tomadas de terra, não usar roupa de trabalho de fibras acrílicas, utilizando preferivelmente roupa de algodão e calçado condutor. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas definidos na Directiva 94/9/EC (Decreto-Lei, Número: 112/96) e as disposições mínimas para a protecção da segurança e saúde dos trabalhadores sob os critérios de escolha da Directiva 1999/92/EC (Decreto-Lei nº 236 de 30/9/2003). Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Ver anexo para informação detalhada sobre manipulação, armazenamento e usos específicos finais

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

Identificação	Valores limite ambientais		
Acido nitrico	TLV-TWA		
CAS: 7697-37-2	TLV-STEL	1 ppm	2,6 mg/m³
EC: 231-714-2	Ano	2015	

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Acido nitrico	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 7697-37-2	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 231-714-2	Inalação	Não relevante	2,6 mg/m³	Não relevante	Não relevante

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Acido nitrico	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 7697-37-2	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 231-714-2	Inalação	Não relevante	1,3 mg/m³	Não relevante	0,65 mg/m³

PNEC:

Não relevante

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

De acordo com a ordem de prioridade para o controlo da exposição profissional, recomenda-se a extracção localizada na zona de trabalho como medida de protecção colectiva para evitar ultrapassar os limites de exposição profissional. No caso de usar equipamentos de protecção individual devem dispor do """"símbolo CE"""". Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI.As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, utilização, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento da instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.
Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementaçãopor parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara auto-filtrante para gases e vapores	CE CAT III	EN 405:2001+A1:2009	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

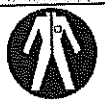
C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química	CE CAT III	EN 374-1:2003 EN 374-3:2003/AC:2006 EN 420:2003+A1:2009	O tempo de impregnação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Ecrã facial	CE CAT II	EN 166:2001 EN 167:2001 EN 168:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos, anti-estática e ignífuga.	CE CAT III	EN 1149-1,2,3 EN 13034:2005+A1:2009 EN ISO 13982-1:2004/A1:2010 EN ISO 6529:2001 EN ISO 6530:2005 EN ISO 1368B:2013 EN 464:1994	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico, com propriedades anti-estáticas e resistência ao calor	CE CAT III	EN 13287:2008 EN ISO 20345:2011 EN 13832-1:2006	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2002	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

Controlos de exposição do meio ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:

Estado físico a 20 ºC:	Líquido.
Aspecto:	Característico
Cor:	Amarelado
Odor:	Característico
Limiar olfativo:	Não relevante *
Volatilidade:	
Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	88 ºC
Pressão de vapor a 20 ºC:	3878 Pa
Pressão de vapor a 50 ºC:	18290 Pa (18 kPa)
Taxa de evaporação a 20 ºC:	Não relevante *
Caracterização do produto:	
Densidade a 20 ºC:	1318 kg/m³
Densidade relativa a 20 ºC:	1,318
Viscosidade dinâmica a 20 ºC:	0,96 cP
Viscosidade cinemática a 20 ºC:	0,73 cSt
Viscosidade cinemática a 40 ºC:	Não relevante *
Concentração:	Não relevante *
pH:	2
Densidade do vapor a 20 ºC:	Não relevante *
Coeficiente de partição n-octanol/água:	Não relevante *
Solubilidade em água a 20 ºC:	Não relevante *
Propriedade de solubilidade:	Não relevante *
Temperatura de decomposição:	Não relevante *
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não relevante *
Propriedades explosivas:	Não relevante *
Propriedades comburentes:	H272 Pode agravar incendios, comburente
Inflamabilidade:	
Temperatura de inflamação:	Não inflamável (>60 ºC)
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não relevante *
Temperatura de auto-ignição:	Não relevante *
Limite de inflamabilidade inferior:	Não relevante *
Limite de inflamabilidade superior:	Não relevante *

9.2 Outras informações:

Tensão superficial a 20 ºC:	Não relevante *
Índice de refracção:	Não relevante *

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Não aplicável	Não aplicável	Evitar incidência directa	Evitar incidência directa	Evitar álcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO2), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A.- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corosividade/Irritação: Produto corrosivo - a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Pode ser mortal por inalação após períodos prolongados de exposição.
- Corosividade/Irritação: Corrosivo para as vias respiratorias

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Principalmente o contacto com a pele destrói os tecidos em toda a sua espessura, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidad pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratoria: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Acido nitrico	DL50 oral	Não relevante	
CAS: 7697-37-2	DL50 cutânea	Não relevante	
EC: 231-714-2	CL50 inalação	3 mg/L (4 h) (ATEi)	

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade:

Identificação	Toxicidade aguda		Espécie	Género
Acido nitrico	CL50	72 mg/L (96 h)	Gambussia afinis	Peixe
CAS: 7697-37-2	EC50	Não relevante		
EC: 231-714-2	EC50	Não relevante		

12.2 Persistência e degradabilidade:

Não disponível

12.3 Potencial de bioacumulação:

Não disponível

12.4 Mobilidade no solo:

Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

Não aplicável

12.6 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º1357/2014)
	Não é possível atribuir um código específico, uma vez que este depende do uso dado pelo utilizador	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP2 Comburente, HP4 Irritante — irritação cutânea e lesões oculares, HP6 Toxicidade aguda, HP8 Corrosivo

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março, Decreto-Lei nº 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO (continuação)

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei nº 73/2011, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2015 e RID 2015:



14.1	**Número ONU:**	UN2031
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	ÁCIDO NÍTRICO, com exclusão do ácido nítrico fumante vermelho, contendo pelo menos 65% mas no máximo 70% de ácido nítrico
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	8
	Etiquetas:	8, 5.1
14.4	**Grupo de embalagem:**	II
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Não
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Disposições especiais:	Não relevante
	Código de Restrição em túneis:	E
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
	Quantidades Limitadas:	1 L
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 38-16:



14.1	**Número ONU:**	UN2031
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	ÁCIDO NÍTRICO, com exclusão do ácido nítrico fumante vermelho, contendo pelo menos 65% mas no máximo 70% de ácido nítrico
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	8
	Etiquetas:	8, 5.1
14.4	**Grupo de embalagem:**	II
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Não
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Disposições especiais:	Não relevante
	Códigos EmS:	F-A, S-Q
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
	Quantidades Limitadas:	1 L
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2017:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)



14.1	**Número ONU:**	UN2031
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	ÁCIDO NÍTRICO, com exclusão do ácido nítrico fumante vermelho, contendo pelo menos 65% mas no máximo 70% de ácido nítrico
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	8
	Etiquetas:	8, 5.1
14.4	**Grupo de embalagem:**	II
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Não
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 **Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Não relevante

REGULAMENTO (UE) N.o 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Regulamento (UE) n. ° 98/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 1S de janeiro de 2013 , sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos: Contém Acido nitrico. Contém Acido nitrico em quantidade superior a 3 % peso. Este produto não poderá ser posto à disposição de particulares, a menos que seja cumprido o estabelecido no artigo 4.
Não podem ser utilizadas em:
—objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
—máscaras e partidas,
—jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.
Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.
Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de S de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 2S de agosto.
Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos

15.2 **Avaliação da segurança química:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

O fornecedor realizou uma avaliação de segurança química

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (Regulamento (UE) Nº 2015/830)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

Textos das frases contempladas na epígrafe 2:

H272: Pode agravar incendios, comburente
H290: Pode ser corrosivo para os metáis
H318: Provoca lesões oculares graves
H331: Tóxico por inalação
H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Textos das frases contempladas na epígrafe 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 3: H331 - Tóxico por inalação
Met. Corr. 1: H290 - Pode ser corrosivo para os metáis
Ox. Liq. 2: H272 - Pode agravar incendios, comburente
Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

http://esis.jrc.ec.europa.eu
http://echa.europa.eu
http://eur-lex.europa.eu

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
(DQO) Demanda Química de oxigénio
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias
(BCF) Fator de bioconcentração
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
(EPI) Equipamento de proteção individual
(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO

Anexo

Cenário de Exposição 1– Produção e Utilização Industrial do HNO3 (C<75%)

Produção e utilização industrial do Ácido Nítrico – Concentração <75%	
Sector de utilização (SU)	SU 3, SU4, SU 8, SU 9, SU 10, SU12, SU14, SU 15, SU 16
Categoria do produto (PC)	PC0, PC7, PC12, PC14, PC15, PC19, PC20, PC33, PC35, PC37
Categoria do processo (PROC)	PROC 1: Utilização em processo fechado, risco de exposição pouco provável PROC 2: Utilização em processo fechado e contínuo com exposição ocasional controlada PROC 3: Utilização em processo de lote fechado (síntese ou formulação) PROC 4: Utilização em lote ou outro processo (síntese) onde possa surgir a eventualidade de exposição. PROC 5: A mistura ou combinação em processos de lotes para formulação de preparações e artigos (vários estágios e/ou contactos significativos) PROC 7: Pulverização industrial. PROC 8a: Transferência da substância ou preparação (carga/descarga) de/para navios/contentores de grandes dimensões em instalações não dedicadas PROC 8b: Transferência da substância ou preparação (carga/descarga) de/para navios/contentores de grandes dimensões em instalações dedicadas. PROC 9: Transferência de substância ou preparação em pequenos recipientes (linha dedicada de enchimento, incluindo pesagem). PROC 10: Aplicação a rolo ou trincha. PROC 13: Tratamento de artigos por imersão ou vazamento. PROC 14: Produção de preparações ou artigos por compressão, extrusão ou paletização. PROC 15: Utilização como reagente laboratorial.
Categoria do artigo (AC)	Não aplicável
Categoria de emissões ambientais (ERC)	ERC 1: Produção de substâncias ERC 2: Formulação de preparações ERC 4: Utilização industrial de adjuvantes em processos e produtos, não se tornando parte dos artigos. ERC 6a: Utilização industrial resultando no fabrico de outra substância (uso de intermédios). ERC 6b Utilização industrial de adjuvante reativo ERC 6d: Utilização industrial de reguladores do processo para processos de polimerização na produção de resinas, borrachas, polímeros ERC 7: Utilização industrial de substâncias em sistemas fechados
3. 1 Condições operacionais relacionadas com a frequência e quantidades de utilização	
Duração da exposição no local de trabalho	8 horas/dia
Frequência da exposição no local de trabalho	220 dias/ano por cada trabalhador
Quantidade anual utilizada por local:	Não se considera que a quantidade de emissões diária e anual, por local, seja o principal fator determinante da exposição ambiental.
3.2 Condições operacionais relacionadas com a substância/produto	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Estado físico	Líquido
Concentração da substância na mistura	Soluções aquosas contêm mais de 25% de Ácido Nítrico e até um máximo de 75% de Ácido Nítrico.

3.3 Outras condições operacionais relevantes

Com base na informação obtida, a duração máxima considerada neste cenário de exposição é a de um turno de trabalho de cerca de 4h/dia. A concentração de ácido nítrico varia, numa aplicação industrial, num intervalo de 25 a 75% e o pior caso será tomado em linha de conta.

4.1 MGRs relacionadas com os trabalhadores

Medidas organizacionais	Trabalhadores que atuem em processos/áreas de risco deverão estar treinados para: a) Evitar trabalhar sem proteção b) Conhecer as propriedades corrosivas e, principalmente, os efeitos da inalação respiratória do Ácido Nítrico e c) Seguir os procedimentos mais seguros indicados pela entidade patronal. A entidade patronal deve também verificar se os EPI necessários estão disponíveis e utilizadas de acordo com as instruções.
Medidas técnicas	Utilizar sistemas fechados ou cobrir os recipientes abertos (por exemplo com telas) para evitar névoas irritantes, pulverizações e potenciais salpicos. (Boa prática) Transporte em condutas, enchimento/vazamento técnico de tambores com sistemas automáticos (bombas de sucção etc.) (Boa prática) Utilização de tenazes com cabos longos de uso manual "para evitar o contacto direto e exposição a salpicos" (Boa prática) Armazene em áreas frescas, secas, limpas e bem ventiladas, longe de produtos alcalinos e metais. Não armazene sob a luz direta do sol. Não empilhe os recipientes. Não armazene a temperaturas próximas ao ponto de congelação. (Boa prática) Materiais compatíveis: ácido inoxidável 316-L; polietileno de alta densidade; vidro Ventilação geral não é necessária mas é uma boa prática.
Proteção respiratória	Proteção respiratória: a proteção respiratória não é necessária para trabalhos habituais. Em situações de névoas de vapor tal como em pulverizações use uma máscara integral com um filtro para ácido inorgânico. No caso de pulverização, recomenda-se o uso de máscara com fator de proteção atribuído (APF) = 20 de acordo com a norma BS EN 529:2005. Para exposição curta, recomenda-se mascaras EN149 tipo FF P3, EN 14387 tipo B ou tipo E modelo P3, EN 1827 classe FMP3 (lista não exaustiva). Para exposições mais demoradas recomenda-se o uso de máscaras integrais ou máscaras providas de fornecimento de ar fresco – Máscaras integrais EN 143, EN 14387, EN 12083 classe P3 oo classe XP3, EN12941 classe TH3, EN 12942 TM3, EN14593 ou EN138. (lista não exaustiva)
Proteção das mãos	Proteção para as mãos é necessária: use luvas de proteção impermeáveis e resistentes a produtos químicos em conformidade com a norma EN 374 (necessário): material: borracha butílica, PVC, PTFE elastómero fluorado.
Proteção dos olhos	Proteção para os olhos e cara é necessária. Óculos resistentes a produtos químicos EN166 ou proteção para a cara face EN 402 ou equivalente são necessários.
Proteção da pele e do corpo	É necessário usar vestuário de proteção adequado resistente a ácido e botas de borracha.
Medidas de higiene	Afaste-se de alimentos, bebidas e tabaco. Lave as mãos antes das pausas e no fim do trabalho. Mantenha as roupas de trabalho

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

	separadas.
4.2 MGRs relacionadas com o ambiente	
Medidas organizacionais	Tecnologias de procedimento e controlo são necessárias para minimizar as emissões e a exposição resultante durante os procedimentos de limpeza e manutenção.
Medidas de redução relacionadas com águas residuais	Resíduos de ácido nítrico líquido devem ser reutilizados ou descarregados para as águas residuais industriais e posteriormente neutralizados, se necessário.
Medidas de redução de resíduos atmosféricos e sólidos	Não se espera encontrar ácido nítrico nos resíduos sólidos nem na atmosfera, devido à sua baixa pressão de vapor e degradação em NOx.
4.3 Medidas relacionadas com resíduos	
Tipo de resíduo	Resíduo líquido. Material de embalagem.
Técnica de eliminação	O líquido neutralizado pode ser derramado de acordo com as normas regulamentares. O resíduo das embalagens ou o próprio recipiente utilizado devem ser eliminados em conformidade com as exigências locais.
Fração libertada no meio ambiente durante o tratamento de resíduos	O pH da água residual libertado na produção deve estar entre pH 6-9.

5.1. Exposição humana			
Trabalhadores (oral)		Não existe exposição oral significativa devido a boas práticas de higiene.	
Trabalhadores (inalação)		Líquido -Calculado	RCR
DNEL = 1.3 mg/m3		com MEASE	
	PROC 1	0.001 mg/m3	0.0008
	PROC 2	0.001 mg/m3	0.0008
	PROC3	0.01 mg/m3	0.0077
	PROC 4	0.05 mg/m3	0.0385
	PROC 5	0.05 mg/m3	0.0385
	PROC 8a	0.05 mg/m3	0.0385
	PROC 8b	0.01 mg/m3	0.0077
	PROC 9	0.01 mg/m3	0.0077
	PROC 10	0.05 mg/m3	0.0385
	PROC 13	0.01 mg/m3	0.0077
	PROC 14	0.01 mg/m3	0.0077
	PROC15	0.01 mg/m3	0.0077
PROC 7 – Com máscara APF 20		0.05 mg/m3	0.0385
Trabalhadores (dérmico)		Conforme relatado no Regulamento CLP No 1272/2008 Anexo VI Tabela 3.1, o ácido nítrico é corrosivo acima do limite de concentração de 20%. Desta forma medidas de controlo efetivo estão em vigor para prevenir a exposição dérmica. Além disso, considera-se que ao manusear substâncias corrosivas, roupas e luvas de proteção são usadas de forma consistente. Os produtores relatam o uso de luvas de proteção e, assim, a exposição repetida diariamente por via cutânea ao produto comercial é considerada negligenciável.	
5.2. Exposição ambiental (avaliação qualitativa)			
Emissão ambiental		A produção de ácido nítrico pode potencialmente resultar em emissões aquáticas e aumentar localmente a concentração de nitrato, enquanto diminui o pH no ambiente aquático. No entanto, o pH dos efluentes	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

	industriais é normalmente medido com frequência e pode ser neutralizado facilmente.
Estações de tratamento de águas residuais (ETAR)	Não relevante. O ácido nítrico dissocia-se em H+ e NO3-e será neutralizado antes de chegar à ETAR.
Compartimento pelágico aquático	Devido à sua alta solubilidade, o ácido nítrico é encontrado principalmente no solo (migrando em direção ao lençol freático) e compartimentos de água: lá, o ácido nítrico dissocia-se progressivamente, afetando o pH do compartimento recetor. Quanto maior for a capacidade tampão da água, menor será o efeito sobre o pH.
Sedimentos	Não relevante. Não haverá absorção em partículas ou superfícies.
Solos e águas subterrâneas	Não relevante. Infiltração, neutralização parcial, dispersão, diluição.
Compartimento atmosférico	O Ácido Nítrico é altamente solúvel e no ar vai reagir em NOx. Estas emissões de NOx na troposfera são pequenas comparadas com as emissões de processos de combustão
Intoxicação secundária	Bioacumulação em organismos não é relevante para o Ácido Nítrico.

Cenário de Exposição 2 - Utilização profissional do Ácido Nítrico (C < 75%)

Utilização profissional do Ácido Nítrico – Concentração < 75%	
Sector de utilização (SU)	SU 1, SU 22
Categoria do produto (PC)	PC12, PC14, PC15, PC20, PC21, PC35
Categoria do processo (PROC)	PROC 5: A mistura ou combinação em processos de lotes para formulação de preparações e artigos (vários estágios e/ou contactos significativos) PROC 8a: Transferência da substância ou preparação (carga/descarga) de/para navios/contentores de grandes dimensões em instalações não dedicadas PROC 8b: Transferência da substância ou preparação (carga/descarga) de/para navios/contentores de grandes dimensões em instalações dedicadas. PROC 9: Transferência de substância ou preparação em pequenos recipientes (linha dedicada de enchimento, incluindo pesagem). PROC 10: Aplicação a rolo ou trincha. PROC 11: Pulverização não industrial. PROC 13: : Tratamento de artigos por imersão ou vazamento. PROC 15: Utilização como reagente laboratorial. PROC 19: Mistura manual com contacto muito próximo e somente com PPE disponível.
Categoria do artigo (AC)	Não aplicável
Categoria de emissões ambientais (ERC)	ERC 8a (Amplo uso interno dispersivo de adjuvantes em sistemas abertos) ERC 8b (Amplo uso interno dispersivo de substâncias reativas em sistemas abertos) ERC 8e (Amplo uso externo dispersivo de substâncias reativas em sistemas abertos)
3.1 Condições operacionais relacionadas com a frequência e quantidades de utilização	
Duração da exposição no local de trabalho:	8 horas/dia

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Frequência da exposição no local de trabalho:	220 dias/ano por cada trabalhador
Quantidade anual utilizada por local:	Não se considera que a quantidade de emissões diária e anual, por local seja o principal fator determinante da exposição ambiental.

3.2 Condições operacionais relacionadas com a substância/produto

Estado físico	Líquido
Concentração da substância na mistura	O Ácido Nítrico é usado durante a fase de produção de produtos de limpeza diversos, embora muitas vezes a quantidade do produto final é limitada devido à sua reatividade. Contudo neste cenário, o pior caso foi considerado em relação a produtos que contenham mais de 25% Ácido Nítrico mas sempre menos do que 75%.

3.3 Outras condições operacionais relevantes

A quantidade utilizada por trabalhadores profissionais varia de atividade para atividade. A duração máxima>4 h/dia foi considerada como sendo o pior caso.

4.1 MGRs relacionadas com os trabalhadores

Medidas organizacionais	Sendo o ácido nítrico corrosivo, as medidas de gestão de risco para a saúde humana devem centrar-se na prevenção do contacto direto com a substância. Uma vez que sistemas fechados e automatizados e ventilação local podem ser menos viáveis de concretizar em ambientes profissionais, a implementação de medidas relacionadas com o produto (baixa concentração, por exemplo) bem como boas práticas que previnam o contacto direto com ácido nítrico e impeçam a formação de aerossóis e salpicos são mais importantes, assim como medidas de equipamento de proteção pessoal.		
	HNO3 concentração no produto> 20%:	HNO3 concentração no produto entre 5% e 20%:	HNO3 concentração no produto <5%
Proteção respiratória	Obrigatório	Recomendado	Boa prática
Proteção das mãos	Obrigatório	Recomendado	Boa prática
Proteção dos olhos	Obrigatório	Recomendado	Boa prática
Proteção da pele e do corpo	Obrigatório	Recomendado	Boa prática
Medidas de higiene	Afaste-se de alimentos, bebidas e tabaco. Lave as mãos antes de pausas e no fim do trabalho. Mantenha as roupas de trabalho separadas.		

4.2 MGRs relacionadas com o ambiente

Medidas organizacionais	Tecnologias de procedimento e controlo são necessárias para minimizar as emissões e a exposição resultante durante os procedimentos de limpeza e manutenção.
Medidas de redução relacionadas com águas residuais	São aplicadas regras diferentes aos utilizadores profissionais no que se refere ao controle dos seus efluentes. É necessário que o fluxo lançado nos efluentes municipais ou para as águas de superfície não causem alterações significativas no pH. É depois secundário se a descarga efetuada para os efluentes municipais é feita com ou sem uma estação de tratamento de água.
Medidas de redução de resíduos atmosféricos	Não se espera encontrar ácido nítrico nos resíduos sólidos nem na atmosfera, devido à sua baixa pressão de vapor e degradação em NOx. Por isso, nenhuma medida específica de gestão de risco para as emissões atmosféricas é indicada.
Medidas de redução relativas ao solo	Quanto ao seu lançamento no solo como fertilizante, o pH será naturalmente neutralizado pelo meio antes de atingir as águas subterrâneas.

4.3 Medidas relacionadas com resíduos

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Tipo de resíduo	Resíduo líquido. Material de embalagem.
Técnica de eliminação	O líquido neutralizado pode ser derramado de acordo com as normas regulamentares. O resíduo das embalagens ou o próprio recipiente utilizado devem ser eliminados em conformidade com as exigências locais.

5.1. Exposição humana

Profissionais (oral)	A exposição oral não é significativa, devidos às boas práticas de higiene.	
Profissionais (dérmico)	Conforme relatado no Regulamento CLP No 1272/2008 Anexo VI Tabela 3.1, o ácido nítrico é corrosivo acima do limite de concentração de 20%. Desta forma medidas de controlo efetivo estão em vigor para prevenir a exposição dérmica. Além disso, considera-se que ao manusear substâncias corrosivas, roupas e luvas de proteção são usadas de forma consistente. Os produtores relatam o uso de luvas de proteção e, assim, a exposição repetida diariamente por via cutânea ao produto comercial é considerada negligenciável.	
Profissional (inalação) DNEL = 1.3 mg/m3	Calculado com MEASE	RCR
PROC 5	0.1 mg/m³	0.08
PROC8a	0.05 mg/m³	0.04
PROC8b	0.05 mg/m³	0.04
PROC9	0.05 mg/m³	0.04
PROC10	0.05 mg/m³	0.04
PROC 13	0.05 mg/m³	0.04
PROC14	0.1 mg/m³	0.08
PROC15	0.01 mg/m³	0.01
PROC19	0.05 mg/m³	0.04
PROC 11 com máscara APF40	0.5 mg/m³	0.38

5.2. Exposição ambiental (avaliação qualitativa)

Emissão ambiental	A produção de ácido nítrico pode potencialmente resultar em emissões aquáticas e aumentar localmente a concentração de nitrato, enquanto diminui o pH no ambiente aquático. No entanto, o pH dos efluentes industriais é normalmente medido com frequência e pode ser neutralizado facilmente.
Estações de tratamento de águas residuais (ETAR)	Não relevante. O ácido nítrico dissocia-se em H^+ e NO_3^- e será neutralizado antes de chegar à ETAR.
Compartimento pelágico aquático	Devido à sua alta solubilidade, o ácido nítrico é encontrado principalmente no solo (migrando em direção ao lençol freático) e compartimentos de água: lá, o ácido nítrico dissocia-se progressivamente, afetando o pH do compartimento recetor. Quanto maior for a capacidade tampão da água, menor será o efeito sobre o pH.
Sedimentos	Não relevante. Não haverá absorção em partículas ou superfícies.
Solos e águas subterrâneas	Não relevante. Infiltração, neutralização parcial, dispersão, diluição.
Compartimento atmosférico	Não relevante. Emissões de Ácido Nítrico são insignificantes, devido à sua baixa pressão de vapor e degradação em NOx.
Intoxicação secundária	Bioacumulação em organismos não é relevante para o Ácido Nítrico.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/EU

Ácido Nítrico 68%



As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes.Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificação do produto:

Nome químico:	Destilados (petróleo), ricos em C6
Nome comercial:	Hexano
Número CAS:	93165-19-6
Número EINECS:	296-903-4
Número de registo REACH:	01-2119474694-26-XXX
Fórmula química:	Não aplicável

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Ver anexo.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

RNM – Produtos Químicos, Lda
Rua da Fábrica, 123, Segade
4765-080 Carreira – Vila Nova Famalicão
Telefone: 252 900 400 Fax: 252 900 409
Pessoa de contato: Eva Queirós
Email: qas@rnm-pq.pt

1.4 Número de telefone de emergência:

112 ; Centro Informação Anti-Venenos – CIAV 808 250 143

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento CE Nº 1272/2008:

Líquido inflamável, categoria 2: **H225**

Corrosão/irritação cutânea, categoria 2: **H315**

Perigo de aspiração, categoria 1: **H304**

Toxicidade reprodutiva, categoria 2: **H361**

Toxicidade para órgãos-alvo específicos, STOT SE 3: **H336**

Perigoso para o ambiente aquático, categoria 2: **H411**

Directiva 67/548/EEC, Directiva 1999/45/EC e suas emendas:

F: R11

Repr. Cat.3; R62

Xn: R65

Xi: R38

R67

N: R51/53

2.2 Elementos do rótulo:

Conforme Regulamento CE Nº 1272/2008:

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Pictogramas de perigo:



Palavra - sinal

Perigo.

Advertência de perigo (H/EUH):

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis.

H315 Provoca irritação cutânea

H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

H361 Suspeito de afetar a fertilidade ou o nascituro

H336 Pode provocar sonolência ou vertigens

H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Recomendações de prudência:

Prevenção:

P201 Pedir instruções específicas antes da utilização.

P210 Manter afastado de calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar

P260 Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.

P262 Não pode entrar em contacto com os olhos, a pele ou a roupa.

P280 Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial.

Resposta:

P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P331 NÃO provocar o vómito.

Armazenamento:

P403 + 233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

Eliminação:

P501 Descartar o conteúdo e os recipientes de acordo com todas as regulamentações locais, regionais, nacionais e internacionais.

Conforme a Directiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE:

Símbolo (s) de perigo:



F – Facilmente Inflamável
Xn - Nocivo
N – Perigoso para o Ambiente

Frases de Risco:

R11 Facilmente inflamável.

R38 Irritante para a pele.

R48/20 Nocivo: risco de efeitos graves para à saúde em caso de exposição prolongada por inalação.

R62 Possíveis riscos de comprometer a fertilidade.

R65 Nocivo: Pode causar danos nos pulmões se ingerido.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



R67 Pode provocar sonolência e vertigens, por inalação de vapores.

R51/53 Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no meio aquático

Frases de Segurança:

S23 Não respirar os vapores.

S24 Evitar o contacto com a pele.

S29 Não deitar os resíduos no esgoto.

S43 Em caso de incêndio utilizar água pulverizada, espuma, pó químico seco ou CO2. Nunca utilizar jacto de água.

S45 Em caso de acidente ou mal estar recorrer imediatamente ao médico (se possível mostrar a etiqueta).

S51 Utilizar somente em locais bem ventilados.

S53 Evitar a exposição – recapitular as instruções especiais antes do uso.

S61 Evitar a libertação para o ambiente. Obter instruções específicas/fichas de segurança.

S62 Em caso de ingestão, não provocar o vómito. Consultar imediatamente um médico e mostrar-lhe a embalagem ou rótulo.

2.3 Outros perigos:

Não disponível.

3. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias:

Mistura completa de hidrocarbonetos na sua maior parte com um número de carbonos de C5 a C7, ricos em C6, e com um intervalo de ebulição aproximado de 60 °C a 70 °C.(Benzeno <0.1%; Tolueno <5%; n-hexano%> 5)

Número CAS	Numero EINECS	Número de Registo REACH	Número do índice CEE	Classificação segundo a directiva 67/548/EEC	Classificação segundo o regulamento 1272/2008	Conteúdo
93165-19-6	296-903-4	01-2119474694-26-XXX	649-388-00-9	F: R11 **Repr. Cat. 3**: R62 **Xn**: R65 **Xi**: R38 R67 **N**: R51/53	Flam. Liq. 2, **H225** Skin Irrit. 2, **H315** Repr. 2, **H361** STOT SE 3, **H336** Asp. Tox. 1, **H304** Aquatic Chronic 2, **H411**	100%

Consulte a Secção 16 para obter o texto completo das Frases R, H e EUH declaradas acima.
Limites de exposição ocupacional, caso disponíveis, encontram-se indicados na secção 8.

4. PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Por Inalação:

Colocar a pessoa afectada ao ar livre. Se a pessoa estiver consciente, colocá-la na posição de recuperação e administrar oxigénio. Caso apresente paragem respiratória, assistir a respiração, de preferência com um método de emissão de ar. Solicitar assistência médica.

Por contacto com a pele/olhos:

Ensopar o vestuário contaminado e despir o mais rapidamente possível. Lavar as partes afectadas com água e sabão por no mínimo 15 minutos. Em contacto com os olhos, lavar com abundante água por no mínimo 15 minutos. Solicitar assistência médica.

Por contacto com os olhos:

NÃO INDUZIR O VÔMITO para evitar o risco de aspiração. Se a pessoa estiver consciente, colocá-la na posição de recuperação e vigiar as vias respiratórias se ela vomitar. Pedir assistência médica urgente. Solicitar assistência médica urgente.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Medidas gerais:

Solicitar assistência médica urgente.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Inalação: A inalação de vapores ou névoas pode provocar sonolência e vertigens. Elevadas concentrações de vapores podem causar irritação do sistema respiratório, dor de cabeça, visão nublada e tonturas.

Ingestão/Aspiração: Sintomas similares aos produzidos por inalação, junto com irritação do conduto digestivo, náuseas, vômito e diarreia. A aspiração do produto aos pulmões, como consequência da ingestão ou vómito, pode provocar dano pulmonar.

Contacto com a pele/olhos: O contato prolongado e repetido pode produzir avermelhamento, inchaço e dermatite. A exposição a vapores ou a líquido pode causar irritação dor e avermelhamento.

Efeitos tóxicos gerais: A inalação de vapores pode provocar sonolência e vertigem. Ingerindo-o pode causar dano pulmonar. Possível risco de prejudicar à fertilidade. Irrita a pele. Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Anotações para o médico: Tratar sintomaticamente. Contacte um especialista em tratamento de veneno se grandes quantidades foram ingeridas ou inaladas.

Tratamentos específicos: Não requer um tratamento específico.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Adequado: Espumas, pós químicos secos e CO2.

Inadequado: A água pulverizada pode ser ineficaz e pode dispersá-lo, mas reduz a formação de vapores

5.2 Perigos especiais decorrentes da substancia ou mistura:

Líquido facilmente inflamável e combustível. Pode-se inflamar por altas temperaturas, chamas faíscas e electricidade estática. Os vapores podem-se deslocar até fontes de ignição afastadas e inflamar-se. Os contentores vazios podem explodir com o calor do fogo. Perigo de explosão de vapores em interiores e exteriores. Os derrames para drenagens ou sistemas de esgotos podem-se inflamar e explodir.
Durante a combustão podem libertar-se CO_2, H_2O; CO (em defeito de oxigénio) e em caso de combustão incompleta vapores tóxicos e irritantes.

5.3 Recomendações para pessoal de combate a incêndios:

Medidas especiais: Afastar o recipiente da zona de fogo se se puder fazer sem risco. Aplicar água fria aos recipientes que estiverem expostos às chamas até o fogo estar totalmente apagado. Manter-se afastado dos recipientes. Em caso de fogo intenso na zona de carga, utilizar mangueiras ou sistemas automáticos de extinção de incêndios, sem manipulação directa por pessoas, para evitar riscos. Se não for possível controlar o fogo, sair da zona e deixar arder. Retirar-se imediatamente em caso de alarme ou descoloração do tanque por causa do fogo. Consultar e aplicar planos de segurança e emergência, se existirem.
Equipamento de protecção: Roupas para luta contra incêndios resistente ao calor e aparelhos de respiração autónoma.

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Isolar a área do derrame, proibir o acesso a não pessoal especializado. Isolar 800 metros em todos os endereços. Permanecer fora da corrente de vapores e de áreas deprimidas. Evitar a inalação de vapores e o contacto com a pele, olhos ou as roupas.
Se o contacto com a pele ou os olhos for provável, utilizar roupa de protecção adequada, luvas resistentes e óculos de segurança. Se a concentração no ar exceder os níveis de exposição de ocupação, usar protecção respiratória para prevenir a exposição excessiva por inalação.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Tóxico para os organismos aquáticos, pode provocar a longo prazo efeitos negativos no Meio Ambiente aquático.
Os derrames criam uma película sobre a superfície da água evitando a transferência de oxigénio.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Eliminar todas as fontes de ignição; evitar faíscas, chamas ou fumar na zona do derrame. Deter o derrame se se puder fazer sem risco. A água pulverizada pode reduzir os vapores; no entanto não previne a ignição em espaços fechados.
Derrames pequenos: Utilizar materiais absorventes como a areia ou outros e depositar o material em contentores fechados para serem eliminados depois.
Derrames grandes: Evitar a dispersão com barreiras mecânicas. Aspirar o líquido para recipientes fechados para serem eliminados depois.

6.4 Remissão para outras secções:

--

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

Precauções gerais:
Utilizar roupa de proteção adequada e óculos de segurança para evitar o contacto com a pele e os olhos e protecção respiratória para evitar a exposição por inalação. Nas áreas de manipulação, uso ou armazenamento do produto, manter afastado as possíveis fontes de ignição e não fumar. O transvase de produtos deve fazer-se mediante conexões estanques e conectadas a terra. Utilizar equipamentos correctamente conectados à terra e ferramentas antideflagrantes.

Condições específicas:
Sistema de ventilação local eficiente antideflagrante. Se devem empregar procedimentos especiais de limpeza e mantimento dos tanques para evitar a exposição a vapores. Deve ser comprovado que os tanques foram adequadamente purgados antes de realizar qualquer operação de limpeza ou mantimento neles.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

Temperatura e produtos de decomposição:
Não aplicável

Reacções perigosas:
Líquido facilmente inflamável e combustível.

Condições de armazenagem:
Contentores correctamente selados e etiquetados, situados em lugares frescos e bem arejados, longe de materiais incompatíveis. Não armazenar perto de chamas, altas temperaturas ou outras fontes de ignição. Proteger contra o dano físico, o fogo e os raios directos do sol. O produto pode acumular cargas estáticas que podem causar faíscas eléctricas (fonte de ignição).

Materiais incompatíveis:
Oxidantes fortes. A compatibilidade com materiais plásticos é variável; recomendamos provar essa compatibilidade antes da utilização.

7.3 Utilizações finais específicas:

--

8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Valores limite de exposição:

n-Hexano
TLV/TWA (ACGIH); VLA-ED (INSHT): 20 ppm
REL/TWA (NIOSH): 50 ppm MAK: 50 ppm IDLH (Immediately Dangerous for Life & Health): 1100 ppm Portugal: VLE-MP(IPQ): 50ppm

Hexano e outros isómeros
TLV/TWA (ACGIH); VLA-ED (INSHT): 500 ppm
TLV/STEL (ACGIH); VLA-EC (INSHT): 1.000 ppm

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



REL/TWA (NIOSH): 100 ppm (350 mg/m^3)
REL/CEIL (NIOSH): 510 ppm (1.800 mg/m^3)
PEL/TWA (OSHA): 500 ppm (1.800 mg/m^3)
PEL/STEL (OSHA): 1.000 ppm (3.600 mg/m^3)
Portugal: VLE-MP (IPQ): 500ppm VLE-CD: 1000

DN(M)ELs para trabalhadores:

Efeito sistémico, exposição aguda, Dérmica (mg/kg bw /dia) : Benzeno 23,4 Efeito sistémico, exposição aguda, Inalação (mg/m³/15 min) : 1300 (DMEL Benzeno 1ppm) Efeito local, exposição aguda, Dérmica (mg/kg bw /dia) : Os dados disponíveis são insuficientes para poder desenvolver um valor DNEL (nível sem efeito derivado). Efeito local, exposição aguda, Inalação (mg/m³) : 110 Efeito sistémico, exposição a longo prazo, Dérmica (mg/kg bw /dia): Benzeno 23,4 (Incluir efeitos não reprodutivos e de desenvolvimento/ reprodutivos. Mostra-se o valor DNEL (nível sem efeito derivado) mais baixo) Efeito sistémico, exposição a longo prazo, Inalação (mg/m³): DMEL Benzeno 1 (Incluir efeitos não reprodutivos e de desenvolvimento/ reprodutivos. Mostra-se o valor DNEL (nível sem efeito derivado) mais baixo) Efeito local, exposição a longo prazo, Dérmica (mg/kg bw /dia) : Os dados disponíveis são insuficientes para poder desenvolver um valor DNEL (nível sem efeito derivado). Efeito local, exposição a longo prazo, Inalação (mg/m³): 840

DN(M)ELs para a população:

Efeito sistémico, exposição aguda, Dérmica (mg/kg bw /dia) : Benzeno 23,4. Efeito sistémico, exposição aguda, Inalação (mg/m³/15 min): 1200 (DMEL Benceno 1 µg/kg/día) Efeito local, exposição aguda, Dérmica (mg/kg bw /dia): Os dados disponíveis são insuficientes para poder desenvolver um valor DNEL (nível sem efeito derivado). Efeito local, exposição aguda, Inalação (mg/m³) : 640 Efeito sistémico, exposição a longo prazo, Dérmica (mg/kg bw /dia): Benzeno 23,4. Efeito sistémico, exposição a longo prazo, Inalação (µg/kgbw/día): DMEL Benzeno 1 (Incluir efeitos não reprodutivos e de desenvolvimento/ reprodutivos. Mostra-se o valor DNEL (nível sem efeito derivado) mais baixo) Efeito sistémico, exposição a longo prazo, Oral (µg/kg bw /dia) : Benzeno 0,234 (Incluir efeitos não reprodutivos e de desenvolvimento/ reprodutivos. Mostra-se o valor DNEL (nível sem efeito derivado) mais baixo) Efeito local, exposição a longo prazo, Dérmica (mg/kg bw /dia) : Os dados disponíveis são insuficientes para poder desenvolver um valor DNEL (nível sem efeito derivado). Efeito local, exposição a longo prazo, Inalação (mg/m³/dia): 180

PNEC água, sedimentos, solo, estação de tratamento do esgoto:

Esta substância é um hidrocarboneto de composição complexa, desconhecida ou variável. Os métodos convencionais utilizados para calcular as concentrações PNEC (concentração prevista sem efeitos) não servem, sendo impossível identificar uma única concentração PNEC típica para estas substâncias.

PNEC intoxicação secundária por via oral:

Não foi possível obter o valor NOEL (nível sem efeito adverso) necessário para o ponto final a partir dos dados disponíveis no CSR (relatório de segurança química). Portanto, não é possível derivar o valor PNEC (concentração prevista sem efeito) por via oral.

8.2 Controlo da exposição:

Medidas de protecção individual:

Protecção respiratória:	Equipamento autónomo de respiração, na presença de altas concentrações de vapor.
Protecção cutânea:	Roupa adequada. Luvas de nitrilo.
Protecção dos olhos:	Óculos de segurança contra salpicos e vapores com palas laterais.
Outras protecções:	Duches e lava-olhos no local de trabalho.



Precauções gerais:
Evitar o contacto prolongado e a inalação de vapores. Sistema de ventilação local eficiente.
Práticas de higiene no trabalho:
A roupa contaminada com o produto deve ser molhada (preferivelmente debaixo do duche) para evitar a inflamação e ser retirada o mais rapidamente possível, fora do raio de acção de fontes de ignição. A roupa e equipamentos de protecção devem ser trocados regularmente e lavados antes de serem utilizados de novo. As boas práticas de trabalho e tomar medidas higiénicas reduzem as exposições desnecessárias. Devem existir duches com água quente e sabão (Não outros solventes). Utilizar cremes para a pele depois do trabalho.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

- Aspecto:	Líquido
- Cor:	Transparente
- Odor:	Diluente
- Valor pH:	Não aplicável
- Ponto de fusão/congelação:	< -50 °C
- Ponto de inflamação:	- 30°C (vaso fechado)
- Temperatura de auto ignição:	230 °C
- Perigo de explosão:	LSE: 8% LIE: 0,9%
- Propriedades comburentes:	Não aplicável
- Pressão de vapor:	Não aplicável
- Densidade (relativa; 15 °C):	0,675 g/cm^2
- Tensão superficial:	Não aplicável
- Viscosidade (40 °C):	0,52 cSt
- Densidade de vapor:	Não aplicável
- Coeficiente de repartição (n-octanol/água):	Koct/água: 1.250 – 4.100
- Hidrosolubilidade:	Insolúvel
- Solubilidade:	Em solventes orgânicos

9.2 Outras informações:

- Velocidade de evaporação:	1,8 (éter:1)

10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não disponível.

10.2 Estabilidade química:

Líquido facilmente Inflamável e combustível.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Em condições normais de armazenamento e utilização não ocorrem reações perigosas.

10.4 Condições a evitar:

Exposição a altas temperaturas, faíscas, electricidade estática ou chamas.

10.5 Materiais incompatíveis:

Materiais oxidantes fortes.

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

CO_2, H_2O, CO (à falta de oxigénio) e em caso de combustão incompleta vapores tóxicos e irritantes.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

11.1 Informação sobre os efeitos toxicológicos:

Vias de exposição: A rota de exposição mais frequente é a inalação. Contacto com a pele e olhos. Ingestão acidental

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Toxicidade aguda:	Possível risco de prejudicar a fertilidade. A inalação de vapores pode provocar sonolência e vertigens. Se se ingerir pode causar dano pulmonar. Irrita a pele. O contacto com os olhos pode produzir irritação. DL_{50}, oral, rato > 5000 mg/Kg CL_{50}, inalação, rato > 5.2 mg/l DL_{50}, pele, coelho > 2000 mg/Kg
Efeitos cancerígenos:	Não disponível
Toxicidade para a função reprodutora:	Possível risco de prejudicar a fertilidade. n-Hexano: TCL_0 (inalação-rata): 10.000 ppm/7 h. (15 dias/1-18 dias): comportamento anormal de recém-nascidos TCL_0 (inalação-rata): 1.000 ppm/6 h. (8-16 dias): lenta aquisição de peso de recém-nascidos TCL_0 (inalação-rata): 5.000 ppm/20 h. (6-19 dias): fetotoxicidade.
Condições médicas agravadas pela exposição:	Problemas respiratórios e dermatológicos. O n-hexano promove a toxicidade do clorofórmio.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

12.1 Toxicidade:

Não disponível.

12.2 Persistência e degradabilidade:

A volatilização e a adsorção do produto em solos e ambientes aquáticos são os processos mais importantes; a fotólise e a hidrólise não são processos relevantes. Espera-se que o produto seja biodegradável rapidamente.

12.3 Potencial de bioacumulação:

Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo:

Tem uma mobilidade relativamente baixa no solo. O produto deve ser considerado como potencialmente bioacumulável.

12.5 Resultados da avaliação PBTe mPmB:

Não disponível.

12.6 Outros efeitos adversos:

Efeito sobre o meio ambiente/ecotoxicidade: Tóxico para os organismos aquáticos, pode provocar a longo prazo efeitos negativos no Meio Ambiente.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Métodos de eliminação da substância (excedentes): Incineração ou recuperação se for possível.

Resíduos: Líquido e sólido de processo industriais.

Eliminação: Contratar um gestor autorizado. Métodos recomendados: Incineração de resíduos líquidos (dispersando-os ou atomizando-os em câmaras de combustão) e materiais contaminados. Utilização como combustível para caldeiras. Métodos não recomendados: Eliminação em lixeiras ou sistemas de esgotos.

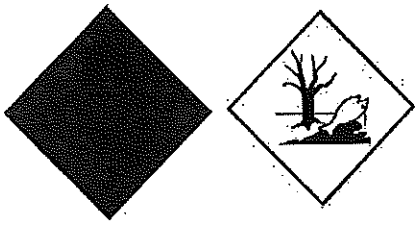
Manuseamento: Os materiais contaminados pelo produto têm os mesmos riscos e precisam das mesmas precauções que o produto e devem-se considerar como resíduo tóxico e perigoso. Não deitar nunca o produto para tubagens ou sistema de esgotos.

Disposições: Os estabelecimentos e empresas que se dedicarem à recuperação, eliminação, recolha ou transporte de resíduos devem cumprir as disposições da directiva 2008/98/CE relativa a gestão de resíduos ou outras disposições comunitárias, nacionais e municipais em vigor.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



14. INDICAÇÕES RELATIVAS AO TRANPORTE

14.1 Número ONU: 1208	ADR	IMDG	ICAO
14.2 Designação oficial de transporte da ONU:		Hexanos	
14.3 Classes de Perigo para efeitos de transporte:	3	3	3
Etiquetas:	3	3	3
Símbolo:			
14.4 Grupo de embalagem:	II	II	II
14.5 Perigo para o ambiente:	Sim	Sim	Sim
14.6 Precauções especiais para o utilizador:	Não disponível	Não disponível	Não disponível
14.7 Identificação de perigo nº.:	33	-	-
14.8 Código de restrição de túnel:	D/E	-	-
14.9 Código EmS:	-	F-E, S-D	-

14.10 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC:

Nome de expedição adequado: Hexane (all isomers)
Tipo de navio: 2
Categoria de poluição: Y

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Regulamento (CE) Nº 1907/2006 (REACH)
Anexo XIV - Lista das substâncias sujeitas a autorização
Substâncias que suscitam elevada preocupação:
Nenhum dos componentes está incluído em qualquer lista.

Anexo XVII - Restrições aplicáveis ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização de determinadas substâncias perigosas, misturas e artigos:
Reservado aos utilizadores profissionais.
Outras regulamentações da EU
Inventário da Europa: Este material está presente em listas ou inventários, ou está isento.
Substâncias químicas pertencentes à lista negra: Não listado
Substâncias químicas pertencentes à lista de prioridades: Não listado
Lista de prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC) - Ar: Não listado
Lista de prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC) - Água: Não listado
Efeitos na fertilidade: n- hexano: Repr. Cat. 3; R62
Regulamentos internacionais:
Substâncias químicas pertencentes à lista I da Convenção sobre Armas Químicas: Não listado
Substâncias químicas pertencentes à lista II da Convenção sobre Armas Químicas: Não listado
Substâncias químicas pertencentes à lista III da Convenção sobre Armas Químicas: Não listado

15.2 Avaliação da segurança química:

Sim.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Lisa das Frases R, H e EUH relevantes:

H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H315: Provoca irritação cutânea.
H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H361: Suspeito de afectar a fertilidade ou o nascituro
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.
H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
R11: Facilmente inflamável.
R38: Irritante para a pele.
R48/20: Nocivo: risco de efeitos graves para à saúde em caso de exposição prolongada por inalação.
R62: Possíveis riscos de comprometer a fertilidade.
R65: Nocivo: Pode causar danos nos pulmões se ingerido.
R67: Pode provocar sonolência e vertigens, por inalação de vapores.
R51/53: Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no meio aquático.

Restrições de uso recomendadas: --

Modificações última revisão: Linhas verticais na margem esquerda indicam que houve alterações entre esta e a versão anterior.

Ficha de Dados de Segurança de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1907/2006 e Regulamento (UE) N.º 453/2010.

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se no nosso conhecimento e experiência actual, descrevendo o produto e considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem em caso algum as propriedades do produto (especificação do produto). Não implica garantia alguma em relação a certas propriedades ou adequação do produto para uma aplicação específica e não podendo inferir nos dados da ficha de segurança. É da responsabilidade do receptor/recebedor da mercadoria assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentação existente, devem ser devidamente observados/respeitados.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Anexo

1. Fabrico de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) – Industrial

1.1a. Cenário de Exposição

Secção 1: Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que NÃO estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Fabrico de substâncias	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categoria de Libertação para o Ambiente	1,4
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Fabrico da substância ou utilização como químico processual ou agente de extracção em processos com sistemas fechados ou contidos. Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais, armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5.
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13.
Quantidade usada	Não aplicável.
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável.
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados) + CS56 Com recolha de amostras.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS16 Exposições gerais (sistemas abertos).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS29 Operações de mistura (sistemas fechados)	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS2 Amostragem	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS36 Actividades de laboratório	Manusear numa câmara de fumos (hotte) ou sob ventilação forçada. E83.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS14 Transferências a granel	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS8 Transferências de transferências de tambores/lotes	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS5 Manutenção do equipamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS67 Armazenamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,032
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	6,0e5
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	2,0e6
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,05
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. É necessário efectuar um tratamento às águas residuais no local. [TCR13].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	99,0
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	95,2
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	80,4
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	99,1
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	2,0e6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m^3/d)	10000

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ETW4].
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ERW2].
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)
Secção 3 Estimativa da exposição
3.1. Saúde
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo Petrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4]. Foram executadas avaliações de escala locais para refinarias da UE utilizando dados específicos do local, que estão anexadas no ficheiro PETRORISK no IUCLID, Secção 13 – folha de dados "Produção específica do local". [DSU6]. Se o efeito de escala revelar uma condição de utilização segura (ou seja, QCR >1), serão necessárias Medidas de Gestão de Risco adicionais ou uma avaliação de segurança específica do local. [DSU8]. Os dados medidos foram utilizados para demonstrar que as concentrações de barreira previstas no ficheiro PETRORISK no ar são superestimados. Estes dados suportam a conclusão de que nenhuma refinaria tem QCR >1 (Anexo 4 e o ficheiro PETRORISK file no IUCLID, secção 13 – "Site-Specific Production & Tier II worksheets" (Produção Específica no local e Folhas de Trabalho de Fase 2)

1.1b. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Fabrico de substâncias	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 4
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Fabrico da substância ou utilização como químico processual ou agente de extração em processos com sistemas fechados ou contidos. Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais,	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS54 Processo contínuo.	Processe a substância num sistema fechado. E47.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS55 Processo descontínuo.	Processe a substância num sistema fechado. E47. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13.
Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica dos funcionários. PPE16.	
CS67 Armazenamento.	Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69. Armazene a substância num sistema fechado. E84.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,03
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	6,0e5
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	2,0e6
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,05
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. É necessário efectuar um tratamento às águas residuais no local. [TCR13].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	99,0
Trate as águas residuais do local (antes de receber as	95,2

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	80,4
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	99,1
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura})	2,0e6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	10000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ETW4].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ERW2].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4]. Foram executadas avaliações de escala locais para refinarias da UE utilizando dados específicos do local, que estão anexadas no ficheiro PETRORISK no IUCLID, Secção 13 – folha de dados "Produção específica do local". [DSU6]. Se o efeito de escala revelar uma condição de utilização segura (ou seja, QCR >1), serão necessárias Medidas de Gestão de Risco adicionais ou uma avaliação de segurança química específica do local. [DSU8]. Os dados medidos foram utilizados para demonstrar que as concentrações de barreira previstas no ficheiro PETRORISK no ar são superestimados. Estes dados suportam a conclusão de que nenhuma refinaria tem QCR >1 (Anexo 4 e o ficheiro PETRORISK no IUCLID, secção 13 – "Tier II worksheet" (Folha de Trabalho de Fase 2).	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



1.1c. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a1%-5%)	
Título	
Fabrico de substâncias	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 4
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Fabrico da substância em sistemas fechados ou de confinamento. Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais, armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18.
CS67 Armazenamento.	Armazene a substância num sistema fechado. E84. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas

Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental

Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,03
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	6,0e5
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	2,0e6
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,05
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão	0,003

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



de Risco)	
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. É necessário efectuar um tratamento às águas residuais no local. [TCR13].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	99,0
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	95,2
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	80,4
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	99,1
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	2,0e6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m^3/d)	10000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ETW4].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ERW2].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo Petrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas) (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4]. Foram executadas avaliações de escala locais para refinarias da UE utilizando dados específicos do local, que estão anexadas no ficheiro PETRORISK no IUCLID, Secção 13 – folha de dados "Produção específica do local". [DSU6].
Se o efeito de escala revelar uma condição de utilização segura (ou seja, QCR >1), serão necessárias Medidas de Gestão de Risco adicionais ou uma avaliação de segurança química específica do local. [DSU8]. Os dados medidos foram utilizados para demonstrar que as concentrações de barreira previstas no ficheiro PETRORISK no ar são superestimados. Estes dados suportam a conclusão de que nenhuma refinaria tem QCR >1 (Anexo 4 e o ficheiro PETRORISK no IUCLID, secção 13 – "Tier II worksheet" (Folha de Trabalho de Fase 2).

1.1d. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a5%-20%)	
Título	
Fabrico de substâncias	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 4
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Fabrico da substância em sistemas fechados ou de confinamento. Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais, armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto da pele com o produto. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Use luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) se for provável ocorrer contaminação das mãos. Lave imediatamente qualquer contaminação dapele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os problemas de pele que possam desenvolver-se. E3.
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema para evitar a exposição. E8. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 4 horas. OC26.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica na actividade. PPE17. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27. ou Utilize um respirador em conformidade com a norma EN140 com filtro de Tipo A ou superior. PPE22. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.
CS67 Armazenamento.	Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Armazene a substância num sistema fechado. E84.

Os Anexos 1 e 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas

Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental

Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,03
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	6,0e5
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	2,0e6
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,05
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substâncias não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. É necessário efectuar um tratamento às águas residuais no local. [TCR13].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência típica de (%)	99,0
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	95,2
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	80,4
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	99,1
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	2,0e6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	10000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ETW4].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Durante o fabrico não são gerados resíduos da substância. [ERW2].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário.	
G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidos na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4]. Foram executadas avaliações de escala locais para refinarias da UE utilizando dados específicos do local, que estão anexadas no ficheiro PETRORISK no IUCLID, Secção 13 – folha de dados "Produção específica do local". [DSU6]. Se o efeito de escala revelar uma condição de utilização segura (ou seja, QCR >1), serão necessárias Medidas de Gestão de Risco adicionais ou uma avaliação de segurança química específica do local. [DSU8]. Os dados medidos foram utilizados para demonstrar que as concentrações de barreira previstas no ficheiro PETRORISK no ar são superestimados. Estes dados suportam a conclusão de que nenhuma refinaria tem QCR >1 (Anexo 4 e o ficheiro PETRORISK no IUCLID, secção 13 – "Tier II worksheets" (Folhas de Trabalho de Fase 2).	

2. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) como Intermédio - Industrial

2.1a. Cenário de Exposição

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilização de substância como intermédio	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	6a
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 6.1a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Utilização de uma substância intermédia em sistemas fechados ou de confinamento (não relacionados com Condições Estritamente Controladas). Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais, armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados) + CS56 Com recolha de amostras.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS16 Exposições gerais (sistemas abertos).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS29 Operações de mistura (sistemas fechados)	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS2 Amostragem	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS36 Actividades de laboratório	Manusear numa câmara de fumos (hotte) ou sob ventilação forçada. E83.
CS14 Transferências a granel	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS5 Manutenção do equipamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	2,21E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0068
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,5e4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	5,0e4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substâncias não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelo compartimento de sedimentos de água doce. [TCR1b]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	80
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	92,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no	95,5

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	7,8e4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m^3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ETW5].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo Petrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

2.1b. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Utilização de substância como intermédio	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	6a
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 6.1a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Utilização de uma substância intermédia (não relacionada com condições estritamente controladas) em sistemas fechados ou contidos. Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais, armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância o contrário	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado no produto) G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Processe a substância num sistema fechado. E47. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.
CS67 Armazenamento.	Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69. Armazene a substância num sistema fechado. E84.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica dos funcionários. PPE16.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	2,21E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0068
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,5e4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	5,0e4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelo compartimento de sedimentos de água doce. [TCR1b]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	80
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	92,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	7,8e4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ETW5].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22.	
Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas) (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

2.1c. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a 1%-5%)	
Título	
Utilização de substância como intermédio	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	6a

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 6.1a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Utilização de uma substância intermédia (não relacionada com condições estritamente controladas) em sistemas fechados ou contidos. Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais, armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47.
CS67 Armazenamento.	Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Armazene a substância num sistema fechado. E84.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas

Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental

Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	2,21E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0068
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,5e4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	5,0e4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo	0,003
(libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Evite a descarga de substâncias não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelo compartimento de sedimentos de água doce. [TCR1b]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	80
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	92,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	7,8e4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ETW5].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis atodos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for- (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substâncias não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelo compartimento de sedimentos de água doce. [TCR1b]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	80
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	92,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	7,8e4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ETW5].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis atodos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

2.1d. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a5%-20%)	
Título	
Utilização de substância como intermédio	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 8, 9
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	6a
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 6.1a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Utilização de uma substância intermédia (não relacionada com condições estritamente controladas) em sistemas fechados ou contidos. Inclui exposições acidentais durante a reciclagem/recuperação, transferência de materiais, armazenagem, amostragem, actividades de laboratório associadas, manutenção e carregamento (incluindo navios/barcaças marítimos, camião cisterna/vagão cisterna e contentor graneleiro).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto da pele com o produto. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Use luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) se for provável ocorrer contaminação das mãos. Lave imediatamente qualquer contaminação dapele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os problemas de

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	pele que possam desenvolver-se. E3.
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema para evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 4 horas. OC26.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica na actividade. PPE17. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27. ou Utilize um respirador em

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	conformidade com a norma EN140 com filtro de Tipo A ou superior. PPE22. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.
CS67 Armazenamento.	Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Armazene a substância num sistema fechado. E84.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	2,21E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0068
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,5e4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	5,0e4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substâncias não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelo compartimento de sedimentos de água doce. [TCR1b]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	80
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	92,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) com base nas emissões posteriores à remoção total das águas residuais tratadas (kg/d)	7,8e4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ETW5].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis atodos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidos na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

3. Distribuição de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) – Industrial

3.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Distribuição da substância	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 9, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 2, 3, 4, 5, 6a, 6b, 6c, 6d, 7
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Carregamento a granel (incluindo carregamento em navio/barcaça marítimos, vagões cisterna/carros tanque e GRG) e reembalagem (incluindo tambores e pequenas embalagens) de substância, incluindo a respectiva amostragem, armazenamento, descarregamento, manutenção e actividades de laboratório associadas.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS16 Exposições gerais (sistemas abertos).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS2 Amostragem	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS36 Actividades de laboratório	Manusear numa câmara de fumos (hotte) ou sob ventilação forçada. E83.
CS501 Carregamento e descarga a granel em meio fechado.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS6 Enchimento de tambores e pequenos recipientes	Encha os contentores/latas em pontos de enchimento dedicados equipados com ventilação forçada. E51.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,002
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,75E4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,2E5
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	90
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	12
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{segura}) (kg/d)	1,1E6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)
Secção 3 Estimativa da exposição
3.1. Saúde
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37..
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

3.1b. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Distribuição da substância	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 2, 3, 4, 5, 6a, 6b, 6c, 6d, 7
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Carregamento a granel (incluindo carregamento em navio/barcaça marítimos, vagões cisterna/carros tanque e GRG) da substância em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante a amostragem, armazenamento, descarga, manutenção e actividades de laboratório associadas.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de	Não aplicável

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



risco	
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). OC9 Exterior.	Processe a substância em sistemas fechados. E47.
CS2 Amostragem	Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema para evitar a exposição. E8.
CS36 Actividades de laboratório.	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS501 Carregamento e descarga a granel em meio fechado.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilize luvas com resistência química (testadas em

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	conformidade com a norma EN374) associada a formação específica dos funcionários. PPE16.
CS67 Armazenamento.	Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69. Armazene a substância num sistema fechado. E84.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,002
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,75E4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,2E5
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	90
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	12
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos	95,5

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



(%)	
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,1E6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m^3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos carcinogénicos. G33. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

3.1c. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a1%-5%)	
Título	
Distribuição da substância	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 2, 3, 4, 5, 6a, 6b, 6c 6d, 7
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Carregamento a granel (incluindo carregamento em navio/barcaça marítimos, vagões cisterna/carros tanque e GRG) da substância em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante a amostragem, armazenamento, descarga, manutenção e actividades de laboratório associadas.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47.
CS2 Amostragem	Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema para evitar a exposição. E8.
CS36 Actividades de laboratório.	Manusele dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS501 Carregamento e descarga a granel em meio fechado.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18.
CS67 Armazenamento.	Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69. Armazene a substância num sistema fechado. E84.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,002
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,75E4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,2E5
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	90
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	12
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,1E6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis atodos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de risco mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

3.1d. Cenário de Exposição

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a 5%-20%)	
Título	
Distribuição da substância	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 2, 3, 4, 5, 6a, 6b, 6c 6d, 7
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 1.1b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Carregamento a granel (incluindo carregamento em navio/barcaça marítimos, vagões cisterna/carros tanque e GRG) da substância em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante a amostragem, armazenamento, descarga, manutenção e actividades de laboratório associadas.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidade usada	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto da pele com o produto. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Use luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) se for provável ocorrer contaminação das mãos. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os problemas de pele que possam desenvolver-se. E3.
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção.
	Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 4 horas. OC28.
CS2 Amostragem	Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS36 Actividades de laboratório.	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12..
CS500 Carregamento a granel em meio fechado.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica na actividade. PPE17. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27.
CS501 Carregamento e descarga a granel em meio fechado.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica na actividade. PPE17. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27. ou Utilize um respirador em conformidade com a norma EN140 com filtro de Tipo A ou superior. PPE22. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.
CS67 Armazenamento.	Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	Armazene a substância num sistema fechado. E84.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,87E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,002
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,75E4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,2E5
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,001
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	90
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	12
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) com	1,1E6

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



base nas emissões posteriores à remoção total das águas residuais tratadas (kg/d)	
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas) (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

4. Formulação e (re)embalagem de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) – Industrial

4.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Formulação e (re)embalagem de substâncias e misturas	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 10
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 5, 8a, 8b, 9, 14, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	2
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 2.2.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Formulação, embalagem e reembalagem da substância e das respectivas misturas em operações descontínuas ou contínuas, incluindo armazenagem transferências de materiais, mistura, fabrico de tabletes, compressão, pelotização,	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



extrusão, embalagem de grande e pequena escala, manutenção, amostragem e actividades de laboratório associadas	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS16 Exposições gerais (sistemas abertos).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS2 Amostragem	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS29 Operações de mistura (sistemas fechados)	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{segura}) (kg/d)	1,0E5
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)
Secção 3 Estimativa da exposição
3.1. Saúde
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias nolocal/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

4.1b. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Formulação e (re)embalagem de substâncias e misturas	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 10
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	2
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 2.2.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Formulação da substância e das respectivas misturas em operações descontínuas ou contínuas em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante o armazenamento, transferências de materiais, mistura, manutenção, amostragem e actividades de laboratório associadas.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). OC9 Exterior	Processe a substância num sistema fechado. E47.
CS2 Amostragem	Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica na actividade. PPE16.
CS67 Armazenamento.	Armazene a substância num sistema fechado. E84. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas

Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental

Características do produto

A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].

Quantidades usadas

Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,65e7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0018
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,0e4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,0e5

Frequência e duração da utilização

Libertação contínua. [FD2].

Dias de emissão (dias/ano)	300

Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência

Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100

Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental

Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,002
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001

Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação

As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].

Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo

Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14].O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k].
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].

Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	56,5
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	94,7
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,0E5
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias nolocal/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

4.1c. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a1%-5%)	
Título	
Formulação e (re)embalagem de substâncias e misturas	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 10

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15
	A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	2
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 2.2.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Formulação da substância e das respectivas misturas em operações descontínuas ou contínuas em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante o armazenamento, transferências de materiais, mistura, manutenção, amostragem e actividades de laboratório associadas.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto seindicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar asexposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possamdesenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47.
CS2 Amostragem	Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18.
CS67 Armazenamento.	Armazene a substância num sistema fechado. E84. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,65e7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0018
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,0e4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,0e5
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de	0,002

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Gestão de Risco)	
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	56,5
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	94,7
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Evite a descarga de substâncias não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [OMS1]. Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,0E5
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo Petrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22.	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias nolocal/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

4.1d. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno igual ou superior a 5%-20%)	
Título	
Formulação e (re)embalagem de substâncias e misturas	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 10
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	2
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 2.2.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Formulação da substância e das respectivas misturas em operações descontínuas ou contínuas em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante o armazenamento, transferências de materiais, mistura, manutenção, amostragem e actividades de laboratório associadas.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto da pele com o produto. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Use luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) se for provável ocorrer contaminação das mãos. Lave imediatamente qualquer contaminação dapele. Disponibilize

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os problemas de pele que possam desenvolver-se. E3.
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). + CS56 Com recolha de amostras.	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 4 horas. OC28.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54. Processe a substância em sistemas fechados. E47. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 4 horas. OC28. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.
CS67 Armazenamento.	Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Armazene a substância num sistema fechado. E84. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 4 horas. OC28.
CS2 Amostragem	Processe a substância em sistemas fechados. E47. Efectue a amostragem através de um circuito fechado ou de outro sistema destinado a evitar a exposição. E8. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 4 horas. OC28.
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	norma EN374. PPE15.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18. Evite executar actividades que impliquem exposição durante mais de 1 hora. OC27. ou Utilize um respirador em conformidade com a norma EN140 com filtro de Tipo A ou superior. PPE22. Certifique-se de que a operação é executada no exterior. E69.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas

Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental

Características do produto

A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].

Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,65e7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0018
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,0e4
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,0e5
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,002
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001

Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação

As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].

Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo

Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k].
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência típica de (%)	56,5
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	94,7
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0

Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local

Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].

Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal

Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) com base nas emissões posteriores à remoção total das águas residuais tratadas (kg/d)	1,0E5
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000

Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação

O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações aplicáveis. [ETW3].

Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos

A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].

O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)

Secção 3 Estimativa da exposição

3.1. Saúde

A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário.
G21.

3.2. Ambiente

O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].

Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição

4.1. Saúde

As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22.
Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23.
Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.

4.2. Ambiente

A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



5. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) em revestimentos – Industrial

5.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilizações em revestimentos	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8a, 8b, 10, 13, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	4
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 4.3a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização em revestimentos (tintas, tintas de impressão, adesivos, etc.), incluindo exposições acidentais durante a utilização (incluindo recepção de materiais, armazenamento, preparação e transferência de granel e semi-granel, aplicação por pulverização, cilindro, por espalhagem, imersão, escoamento, leito fluidizado em linhas de produção e formação de película) e limpeza, manutenção e actividades de laboratório associadas ao equipamento.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3 Poderão ser necessárias outras medidas de protecção da pele, como fatos impermeáveis e protecções para a face, durante as actividades de elevada dispersão que provavelmente darão origem a uma libertação de aerossóis substancial, por ex. pulverização. E4.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS15 Exposições gerais (sistemas fechados) + CS56 Com recolha de amostras.	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS99 Formação de película - secagem forçada, secagem em estufa e outras tecnologias.	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS95 Formação de película - secagem com ar.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS96. Preparação do material para aplicação. CS30. Operações de mistura (sistemas abertos).	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS24 Pulverização/embaciamento através de aplicação manual.	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS97 Pulverização (automática/robótica)	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS3 Transferências de produtos	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS98 Aplicação com cilindro ou por espalhamento	Minimizar a exposição através de isolamento da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS4 Imersão rápida, imersão e vazamento	Utilização a ventilação para extrair os vapores dos artigos/objectos com revestimento recente. E56.
CS36 Actividades de laboratório.	Manusear numa câmara de fumos (hotte) ou sob ventilação forçada. E83.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	6,2E3
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	1,0
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	6,2E3
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	2,1E4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,98
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,007
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-060 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%).	94,1
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	92,6
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	2,1E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1].
A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libaries.html). [DSU4].

5.1b. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Utilizações em revestimentos	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 15 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	4
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 4.3a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização em revestimentos (tintas, tintas de impressão, adesivos, etc.) em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante a utilização (incluindo recepção de materiais, armazenamento, preparação e transferência de granel e semi-granel, actividades de aplicação e formação de película) e limpeza, manutenção e actividades de laboratório associadas ao equipamento.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS99 Formação de película - secagem forçada, secagem em estufa e outras tecnologias.	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Processe a substância num sistema fechado. E47. Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1.
CS3 Transferências de produtos	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS36 Actividades de laboratório.	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica dos funcionários. PPE16.
CS67 Armazenamento.	Armazene a substância num sistema fechado. E84
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	6,2E3
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	1,0
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	6,2E3
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	2,1E4

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,98
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,007
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	94,1
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	92,6
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	2,1E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



3.1. Saúde
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo Petrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

6. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) em revestimentos – Profissional

6.1. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilizações em revestimentos	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	22
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 5, 8a, 8b, 10, 11, 13, 15, 19 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	8a, 8d
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 8.3b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização em revestimentos (tintas, tintas de impressão, adesivos, etc.), incluindo exposições acidentais durante a utilização (incluindo recepção de materiais, armazenamento, preparação e transferência de granel e semi-granel, aplicação por pulverização, cilindro, por espalhagem manual, imersão, escoamento, leito fluidizado em linhas de produção e formação de película) e limpeza, manutenção e actividades de laboratório associadas ao equipamento.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3 Poderão ser necessárias outras medidas de protecção da pele, como fatos impermeáveis e protecções para a face, durante as actividades de elevada dispersão que provavelmente darão origem a uma libertação de aerossóis substancial, por ex. pulverização. E4.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados). CS38 Utilização em sistemas contidos.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS45	Utilize as bombas do tambor ou vaze cuidadosamente do contentor.
Enchimento/preparação de equipamento (a partir de tambores ou contentores).	E64.
CS95 Formação de película - secagem com ar. OC8 Interior.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS96 Preparação do material para aplicação. CS30 Operações de mistura (sistemas abertos). CS9 Vazamento de contentores pequenos. OC8 Interior.	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS96 Preparação do material para aplicação. CS30 Operações de mistura (sistemas abertos). CS9 Vazamento de contentores pequenos. OC9 Exterior.	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS8 Transferências de tambores/lotes.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS3 Transferência de produtos. CS8 Transferências de tambores/lotes bombeados.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS98 Aplicação com cilindro ou por espalhamento. OC8 Interior.	Garanta uma ventilação mecânica através de meios mecânicos. E48.
CS24 Pulverização/embaciamento através de aplicação manual. OC8 Interior.	Execute a operação numa cabine ventilada. E57.
CS4 Imersão rápida, imersão e vazamento. OC8 Interior.	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS36 Actividades de laboratório	Manusear numa câmara de fumos (hotte) ou sob ventilação forçada. E83.
CS72 Aplicação manual - tintas para pintar com os dedos, pastéis, adesivos. OC8 Interior.	Garanta uma ventilação mecânica através de meios mecânicos. E48.
CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	6,13E3
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0005
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	3,1
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	8,4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	365
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,98
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	N/A
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	3,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	7,8E1
Fluxo da estação de tratamento de efluentes	2000

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



domésticos assumidos (m3/d)	
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

7. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) em Agentes de Limpeza – Industrial

7.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilização em agentes de limpeza	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 7, 8a, 8b, 10, 13 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	4
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 4.4a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização como componente de produtos de limpeza, incluindo transferência de armazenamento, vazamento/descarga de tambores ou contentores. As exposições durante a mistura/diluição na fase preparatória e actividades de limpeza (incluindo pulverização, pincelagem, imersão, limpeza, automatizada e manual), limpeza e manutenção do equipamento relacionado.	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3 Poderão ser necessárias outras medidas de protecção da pele, como fatos impermeáveis e protecções para a face, durante as actividades de elevada dispersão que provavelmente darão origem a uma libertação de aerossóis substancial, por ex. pulverização. E4.
CS38 Utilização em sistemas contidos, CS3 Processo automatizado com sistemas (semi) fechados.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS37 Utilização em processos descontínuos contidos.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS45 Enchimento/preparação de equipamento (a partir de tambores ou contentores).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS44 Limpeza com equipamentos de lavagem de elevada pressão	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS14 Transferências a granel.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS37 Utilização em processos descontínuos contidos. CS93 Processo automatizado com sistemas (semi) fechados.	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS4 Imersão rápida, imersão e vazamento	Minimize a exposição através de uma estrutura fechada com extracção para operação do equipamento. E61.
CS42 Limpeza com equipamentos de lavagem de baixa pressão.	Garanta uma ventilação geral através de meios mecânicos. E48.
CS34 Manual, CS47 Limpeza, CS48 Superfícies, CS60 Sem pulverização	Garanta uma ventilação geral através de meios mecânicos. E48.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	5,12E2
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,2
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,0E2
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	5,0E3
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	20
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	1,0
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	70
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	4,4
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	2,9E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000

Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação

O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].

Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos

A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].

O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)

Secção 3 Estimativa da exposição

3.1. Saúde

A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário.
G21.

3.2. Ambiente

O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].

Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição

4.1. Saúde

As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22.
Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23.
Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.

4.2. Ambiente

A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1].
A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias nolocal/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

7.1b. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Utilização em agentes de limpeza	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização como componente de produtos de limpeza em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante a transferência do armazenamento, mistura/diluição na fase preparatória e actividades de limpeza, limpeza e manutenção do equipamento relacionado.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

RNM produtosquímicos

ficha de dados de segurança
hexano



Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS14 Transferências a granel	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS38 Utilização em sistemas contidos, CS3 Processo automatizado com sistemas (semi) fechados.	Processe a substância num sistema fechado. E47. Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.
CS45 Enchimento/preparação de equipamento (a partir de tambores ou contentores).	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento	Execute a drenagem e lavagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E55. Reter os produtos de drenagem em recipientes

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com anorma EN374) associada a formação específica dos funcionários. PPE16.
CS67 Armazenamento.	Armazene a substância num sistema fechado. E84
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	5,12E2
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,2
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,0E2
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	5,0E3
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	20
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	1,0
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00003
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	70
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	4,4
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	2,9E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo Petrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

8. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) em agentes de limpeza – Profissional

8.1 Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilização em agentes de limpeza	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	22

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 10, 11, 13 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	8a, 8d
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC 8.4b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização como componente de produtos de limpeza, incluindo vazamento/descarga de tambores ou contentores, e exposições durante a mistura/diluição na fase preparatória e actividades de limpeza (incluindo pulverização, pincelagem, imersão, limpeza automatizada e manual).	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3 Poderão ser necessárias outras medidas de protecção da pele, como fatos impermeáveis e protecções para a face, durante as actividades de elevada dispersão que provavelmente darão origem a uma libertação de aerossóis substancial, por ex. pulverização. E4.
CS38 Utilização em sistemas contidos. CS93 Processo automatizado com sistemas (semi) fechados.	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS37 Utilização em processos descontínuos contidos.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS45 Enchimento/preparação de equipamento (a partir de tambores ou contentores).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS37 Utilização em processos descontínuos contidos, CS76 Processo semi-automatizado. (por exemplo, Aplicação semi-automática de produtos de protecção e manutenção do solo).	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS45 Enchimento/preparação de equipamento (a partir de tambores ou contentores)	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS14 Transferências a granel.	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS42 Limpeza com equipamentos de lavagem de baixa pressão, CS60 Sem pulverização.	Minimize a exposição através de uma estrutura fechada com extracção para operação do equipamento. E61.
CS34 Manual, CS47 Limpeza, CS48 Superfícies, CS50 Limpeza, CS51 Laminagem, Escovagem.	Garanta uma ventilação mecânica através de meios mecânicos. E48.
CS44 Limpeza com equipamentos de lavagem de alta pressão, CS10 Pulverização, OC8 Interior.	Garanta uma ventilação mecânica através de meios mecânicos. E48.
CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	3,6E2
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0005
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	0,18
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	0,49
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	365
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,02
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,000001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	N/A
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção ≥ (%)	3,3
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [OMS1]. Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

regeneradas [OMS3].
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal

Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	4,6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumido (m3/d)	2000

Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis [ERW1].
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)
Secção 3 Estimativa da exposição
3.1. Saúde
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidos na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

9. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) em agentes de limpeza – Consumidores

9.1 Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)
Título
Utilização em agentes de limpeza
Descritor de Utilização

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Sector(es) de Utilização		21
Categorias do Produto		3, 4, 9a, 24, 35, 38 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente		8a 8d
Categoria de Liberação Ambiental Específica		ESVOC SpERC 8.4c.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos		
Abrange exposições gerais dos consumidores resultantes da utilização da substância em produtos domésticos vendidos como produtos de lavagem e limpeza, aerossóis, revestimentos, lubrificantes e produtos de tratamento do ar.		
Método de Avaliação		
Ver a Secção 3.		
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco		
Secção 2.1 Controlo da exposição dos consumidores		
Características do produto		
Forma física do produto		Líquido
Pressão de vapor (Pa)		Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto		Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 50%. [ConsOC1].
Quantidades usadas		Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 2760 g. [ConsOC2]. ; abrange a área de contacto com a pele até 857,5 cm2. [ConsOC5].
Frequência e duração da utilização/exposição		Excepto se indicado o contrário, abrange uma frequência até 4 vezes por dia [ConsOC4]. Abrange uma exposição de até 8 horas por utilização. [ConsOC14].
Outras condições operacionais que afectam a exposição		Excepto se indicado o contrário, é assumido que a utilização é feita à temperatura ambiente. [ConsOC15]. É assumido que a utilização é efectuada numa divisão de 20 m³. [ConsOC11]. Assume-se a utilização com ventilação normal. [ConsOC8].
Categoria do produto		**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
PC3: Produtos de limpeza do ar - Protecção do ar, acção imediata (pulverizadores de aerossol)	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 50% [ConsOC1]. abrange a utilização até 365 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 4 vezes/dia [ConsOC4]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 0,1g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,25 horas/utilização [ConsOC14]. ;
RMM	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC3: Produtos de limpeza do ar - Protecção do ar, acção contínua (sólido e líquido)	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 10%. [ConsOC1].; abrange a utilização até 365 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 35.70 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 0.48g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3
		[ConsOC11].; para cada utilização, abrange a exposição até 8 horas/utilização [ConsOC14].
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



		indicadas [ConsRMM15].
PC4_n: Produtos anticongelantes e de degelo - Lavagem de janelas de veículos automóveis	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 1% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 365 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 0.5g. [ConsOC2]. Abrange a utilização numa garagem para um automóvel (34 m3) com ventilação normal. [ConsOC10]. ; abrangea utilização numa divisão de 34 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,02 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC4_n: Produtos anticongelantes e de degelo - Produto para radiador	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 10% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 365 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 428.00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 2000g. [ConsOC2]. Abrange a utilização numa garagem para um automóvel (34 m3) com ventilação normal. [ConsOC10]. ; abrangea utilização numa divisão de 34 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,17 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC4_n: Produtos anticongelantes e de degelo - Degelo de fechaduras	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 30% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 365 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 214.40 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 4g. [ConsOC2]. Abrange a utilização numa garagem para um automóvel (34 m3) com ventilação normal. [ConsOC10]. ; abrangea utilização numa divisão de 34 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,25 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC9a: Materiais de revestimento e tintas, mástiques de enchimento, diluentes--Tinta de parede de látex de base aquosa	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 1.5%.[ConsOC1]. ; abrange a utilização até 4 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 428.75 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 2760g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 2,20 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



		indicadas [ConsRMM15].
PC9a: Materiais de revestimento e tintas, mástiques de enchimento, diluentes--Tinta rica em solventes, altamente sólida, base aquosa	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 8% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 6 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 428.75 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 744g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 2,20 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC9a: Materiais de revestimento e tintas, mástiques de enchimento, diluentes--Lata de pulverização de aerossol	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 10% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 2 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 215g. [ConsOC2]. Abrange a utilização numa garagem para um automóvel (34 m3) com ventilação normal. [ConsOC10]. ; abrangea utilização numa divisão de 34 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,33 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC9a: Materiais de revestimento e tintas, mástiques de enchimento, diluentes--Decapantes (de tinta, cola, papel de parede, vedante)	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 5%. [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 3 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 857,50 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 491g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 2 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC24: Lubrificantes, gorduras e produtos de libertação - Líquidos	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 20%. [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 4 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 468.00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 2200g. [ConsOC2]. Abrange a utilização numa garagem para um automóvel (34 m3) com ventilação normal. [ConsOC10]. ; abrangea utilização numa divisão de 34 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,17 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



PC24: Lubrificantes, gorduras e produtos de libertação - Pastas	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 20%. [ConsOC]. ; abrange a utilização até 10 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 468.00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 34g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização numa divisão de m3[ConsOC11]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC24: Lubrificantes, gorduras e produtos de libertação - Aerossóis	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 15%. [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 6 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 428.75 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 73g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,17 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC35 Lavagem e limpeza de produtos (incluindo produtos à base de solvente) - Produtos de lavagem da roupa e louça	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 5%. [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 365 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 857,50 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 15g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3
[ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,50 horas/utilização [ConsOC14]. ;		
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC35 Lavagem e limpeza de produtos (incluindo produtos à base de solvente) - Agentes de limpeza, líquidos (agentes de limpeza multiusos, produtos sanitários, limpeza de chão, limpeza de vidros, limpeza de carpetes, limpeza de metais)	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 5%. [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 128 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 857,50 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 27g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,33 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC35 Produtos de lavagem e de limpeza (incluindo produtos à base de solvente) - Agentes de limpeza, pulverizadores (produtos multiusos, produtos sanitários, limpeza de vidros)	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 15% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 128 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 428.00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 35g.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



		[ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,17 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].
PC38_n: Produtos de soldadura e de brasagem, fundentes - NOTA, avaliação não no TRA	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 20% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 365 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 12g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização com ventilação doméstica normal. [ConsOC8]. ; abrange a utilização numa divisão de 20 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 1 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi identificada nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas [ConsRMM15].

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	8,54E2
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0005
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	0,43
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,2
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	365
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,95
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,025
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [STP71k].	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{segura}) (kg/d)	11
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)
Secção 3 Estimativa da exposição
3.1. Saúde
A ferramenta ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições dos consumidores de forma consistente com o conteúdo do relatório ECETOC #107 e com o Capítulo R15 do IR&CSA TGD. Se os determinantes da exposição diferirem destas fontes, esse facto está indicado.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
Não se espera que as exposições previstas excedam os valores de referência aplicáveis aos consumidores se as condições operacionais/medidas de gestão de riscos indicadas na secção 2 forem implementadas. G39. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas) (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

10. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) como combustível – Industrial

10.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO*estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilização como combustível	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 16 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	7
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 7.12a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização como combustível (ou aditivos de combustível e componentes aditivos) e inclui actividades associadas à respectiva transferência, utilização, manutenção do equipamento e manuseamento de resíduos.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas medidas específicas. EI18.
CS502 Descarga a granel em meio fechado	Não foram identificadas medidas específicas. EI18.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Não foram identificadas medidas específicas. EI18.
CS507 Reabastecimento de combustível	Não foram identificadas medidas específicas. EI18.
CS508 Reabastecimento de combustível de aviação	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
GEST_12I Utilização como combustível CS107 (sistemas fechados)	Não foram identificadas medidas específicas. EI18.
CS5 Manutenção do equipamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas medidas específicas. EI18.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,4E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	1
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,4E6
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	4,6E6
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	99,4
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	76,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	4,6E6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Emissões da combustão limitadas pelos controlos de exaustão de emissões requeridos. [ETW1]. Emissões de combustão consideradas na avaliação de exposição regional. [ETW2].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



adequadas e específicas do local. [DSU1].
A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o arpode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

10.1.b Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Utilização como combustível	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 16 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	7
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 7.12a.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização como combustível (ou aditivos de combustível e componentes aditivos) em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante as actividades associadas à transferência, utilização manutenção do equipamento e manuseamento de resíduos.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto seindicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS502 Descarga a granel em meio fechado	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS507 Reabastecimento de combustível	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS508 Reabastecimento de combustível de aviação	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados)	Processe a substância num sistema fechado. E47. Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1.
GEST_12I Utilização como combustível, CS107 (sistemas fechados)	Processe a substância em sistemas fechados. E47.
CS39 Limpeza e manutenção de equipamento.	Execute a drenagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E65. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1. Utilize luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) associada a formação específica dos funcionários. PPE16.
CS67 Armazenamento	Armazene a substância num sistema fechado. E84. Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1.
Os Anexos 1 e 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificados	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,4E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	1
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	1,4E6
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	4,6E6
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	300
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0025
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	99,4
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	76,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{segura}) (kg/d)	4,6E6
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Emissões da combustão limitadas pelos controlos de exaustão de emissões requeridos. [ETW1]. Emissões de combustão consideradas na avaliação de exposição regional. [ETW2].	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)
Secção 3 Estimativa da exposição
3.1. Saúde
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

11. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) como combustível – Profissional

11.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilização como combustível	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	22
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 16 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	9a, 9b
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 9.12b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização como combustível (ou aditivos de combustível e componentes aditivos) e inclui actividades associadas à respectiva transferência, utilização, manutenção do equipamento e manuseamento de resíduos.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100%

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	(excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS66 Preparação do material para aplicação + CS29 Operações de mistura (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS502 Descarga a granel em meio fechado	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS507 Reabastecimento de combustível	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
GEST_12I Utilização como combustível, CS107 (sistemas fechados)	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS5 Manutenção do equipamento	Execute a drenagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E65. Utilizar luvas com resistência química (testadas em conformidade com a norma EN374) em associação com controlos de supervisão intensivos. PPE18.
CS67 Armazenamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas

Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental

Características do produto

A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].

Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,19E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0005
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	5,9E2
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,6E3

Frequência e duração da utilização

Libertação contínua. [FD2].

Dias de emissão (dias/ano)	365

Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência

Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100

Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental

Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Fracção de libertação para a água residual a partir do	0,00001

Sede / Armazém: Rua da Fébrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	N/A
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	3.4
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,5E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Emissões da combustão limitadas pelos controlos de exaustão de emissões requeridos. [ETW1]. Emissões de combustão consideradas na avaliação de exposição regional. [ETW2].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme.	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias nolocal/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o arpode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

11.1b. Cenário de exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Utilização como combustível	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	22
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 16 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	9a, 9b
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 9.12b.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange a utilização como combustível (ou aditivos de combustível e componentes aditivos) em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante as actividades associadas à transferência, utilização manutenção do equipamento e manuseamento de resíduos.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	É assumido que a utilização é efectuada a uma temperatura ambiente não superior a 20 °C, excepto se indicado o contrário. G15. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar asexposições e para comunicação de todos os efeitos na pele

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

	que possamdesenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base no risco. G20.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados), OC9 Exterior.	Processe a substância num sistema fechado. E47.
CS502 Descarga a granel em meio fechado	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS8 Transferências de tambores/lotes	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS507 Reabastecimento de combustível	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
GEST_12l Utilização como combustível, CS107 (sistemas fechados)	Processe a substância em sistemas fechados. E47.
CS5 Manutenção do equipamento	Execute a drenagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E65. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1. Certifique-se de que os operadores têm a formação necessária para minimizar as exposições. EI19.
CS67 Armazenamento.	Armazene a substância num sistema fechado. E84. Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,19E6
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0005
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	5,9E2
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,6E3
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	365
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	N/A
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	3,4
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,5E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Emissões da combustão limitadas pelos controlos de exaustão de emissões requeridos. [ETW1]. Emissões de combustão consideradas na avaliação de exposição regional. [ETW2].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)
Secção 3 Estimativa da exposição
3.1. Saúde
A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo
Petrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

12. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) como combustível – Consumidores

12.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Utilização como combustível	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	21
Categorias do Produto	13 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	9a, 9b
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 9.12c.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange o uso como combustíveis líquidos pelos consumidores.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos consumidores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido
Pressão de vapor (Pa)	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Concentração da substância no produto	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 100%. [ConsOC1].
Quantidades usadas	Excepto se indicado o contrário, abrange quantidades de utilização de até 37500 g. [ConsOC2]. ; abrange a área de contacto com a pele até 420 cm2. [ConsOC5].
Frequência e duração da utilização/exposição	Excepto se indicado o contrário, abrange uma frequência até 0,143 vezes por dia [ConsOC4]. ; abrange uma exposição de até 2 horas por utilização. [ConsOC14].
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Excepto se indicado o contrário, é assumido que a utilização é feita à temperatura ambiente. [ConsOC15]. ; é assumido que a utilização é efectuada numa divisão de 20 m3 . [ConsOC11]. ; assume-se a utilização com ventilação normal. [ConsOC8].

Categoria do produto		**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
PC13:Combustíveis-- Líquidos - sub-categorias adicionadas: abastecimento de combustível automóvel	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 100% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 52 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 210,00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 37500g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização no exterior. [ConsOC12]. ; abrange a utilização numa divisão de 100 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,05 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.
PC13:Combustíveis-- Líquidos - sub-categorias adicionadas: Abastecimento de combustível de scooters	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 100% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 52 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 210,00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 3750g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização no exterior. [ConsOC12]. ; abrange a utilização numa divisão de 100 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,03 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.
PC13:Combustíveis-- Líquidos - sub-categorias adicionadas: Equipamentos de jardinagem - Utilização	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 100% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 26 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 750g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização no exterior. [ConsOC12]. ; abrange a utilização numa divisão de 100 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 2 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.
PC13:Combustíveis-- Líquidos (sub-categorias adicionadas): Equipamentos de jardinagem - Reabastecimento	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 100%. [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 26 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



		vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 420,00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 750g. [ConsOC2]. Abrange a utilização numa garagem para um automóvel (34 m3) com ventilação normal. [ConsOC10]. ; abrange a utilização numa divisão de 34 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,03 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM(medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,39E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0005
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	7,0E3
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,9E4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	365
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação) [STP7k].	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,8E5
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Emissões da combustão limitadas pelos controlos de exaustão de emissões requeridos. [ETW1]. Emissões de combustão consideradas na avaliação de exposição regional. [ETW2].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições dos consumidores de forma consistente com o	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



conteúdo do relatório ECETOC #107 e com o Capítulo R15 do IR&CSA TGD. Se os determinantes da exposição diferirem destas fontes, esse facto está indicado.
3.2. Ambiente
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição
4.1. Saúde
Não se espera que as exposições previstas excedam os valores de referência aplicáveis aos consumidores se as condições operacionais/medidas de gestão de riscos indicadas na secção 2 forem implementadas. G39. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas) (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

12.1b. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Utilização como combustível	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	21
Categorias do Produto	13 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	9a, 9b
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 9.12c.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Abrange o uso como combustíveis líquidos pelos consumidores.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos consumidores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido
Pressão de vapor (Pa)	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 100%. [ConsOC1].
Quantidades usadas	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 37500 g. [ConsOC2]. ; abrange a área de contacto com a pele até 420 cm2. [ConsOC5].
Frequência e duração da utilização/exposição	Excepto se indicado o contrário, abrange uma frequência até 0,143 vezes por dia [ConsOC4]. ; abrange uma exposição de até 2 horas por utilização. [ConsOC14].
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Excepto se indicado o contrário, é assumido que a utilização é feita à temperatura ambiente. [ConsOC15]. ; é assumido que a utilização é efectuada numa divisão de 20 m3 . [ConsOC11]. ; assume-se a utilizaçãocom ventilação normal. [ConsOC8].
Categoria do produto	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



PC13:Combustíveis -- Líquidos - sub-categorias adicionadas: abastecimento de combustível automóvel	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 1% [ConsOC1].; abrange a utilização até 52 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 210,00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 37500g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização no exterior. [ConsOC12].; abrange a utilização numa divisão de 100 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,05 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.
PC13:Combustíveis-- Líquidos - sub-categorias adicionadas: Abastecimento de combustível de scooters	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 1% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 52 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 210,00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 3750g. [ConsOC2]. ; abrangea utilização no exterior. [ConsOC12]. ; abrange a utilização numa divisão de 100 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,03 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.
PC13:Combustíveis-- Líquidos - sub-categorias adicionadas: Equipamentos de jardinagem - Utilização	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 1%. [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 26 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 750 g. [ConsOC2]. ; abrange a utilização no exterior. [ConsOC12]. ; abrange a utilização numa divisão de 100 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 2 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.
PC13:Combustíveis-- Líquidos (sub-categorias adicionadas): Equipamentos de jardinagem - Reabastecimento	OC	Excepto se indicado o contrário, abrange concentrações até 1% [ConsOC1]. ; abrange a utilização até 26 dia/ano [ConsOC3]. ; abrange a utilização até 1 vez/dia[ConsOC4]. ; abrange a área de contacto com a pele até 420,00 cm2. [ConsOC5]. ; para cada utilização, abrange quantidades de utilização de até 750g. [ConsOC2]. Abrange a utilização numa garagem para um automóvel (34 m3) com ventilação normal. [ConsOC10]. ; abrange a utilização numa divisão de 34 m3 [ConsOC11]. ; para cada utilização, abrange a exposição até 0,03 horas/utilização [ConsOC14]. ;
	RMM	Não foi desenvolvida nenhuma medida de gestão de riscos específica para além das condições operacionais indicadas.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas		
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental		
Características do produto		
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].		
Quantidades usadas		

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	1,39E7
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	0,0005
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	7,0E3
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	1,9E4
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	365
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,00001
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [STP7k].	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	1,8E5
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumido (m_3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
Emissões da combustão limitadas pelos controlos de exaustão de emissões requeridos. [ETW1]. Emissões de combustão consideradas na avaliação de exposição regional. [ETW2].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
Esta substância é consumida durante a utilização e não é gerado nenhum resíduo da substância. [ERW3].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	
3.1. Saúde	
A ferramenta ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições dos consumidores de forma consistente com o conteúdo do relatório ECETOC #107 e com o Capítulo R15 do IR&CSA TGD. Se os determinantes da exposição diferirem	
destas fontes, esse facto está indicado.	
3.2. Ambiente	
O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].	
Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição	
4.1. Saúde	
Não se espera que as exposições previstas excedam os valores de referência aplicáveis aos consumidores se as condições operacionais/medidas de gestão de riscos indicadas na secção 2 forem implementadas. G39. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23.	
4.2. Ambiente	
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas) (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



13. Utilização de Naftas com Ponto de Ebulição Baixo (Gasolina) na produção e processamento de borracha – Industrial

13.1a. Cenário de Exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) que *NÃO* estiverem classificadas como R45, R46, R62 ou R63; (conteúdo de benzeno inferior a 0,1%)	
Título	
Produção e processamento de borracha	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 10, 11
Categorias do Processo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 9, 13, 14, 15, 21 A Tabela 9.1 contém informações adicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PROC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 4, 6d
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 4.19.v1
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Fabrico de pneus e artigos gerais de borracha, incluindo processamento de borracha bruta (não vulcanizada), manuseamento e mistura de aditivos de borracha, calandragem, vulcanização, arrefecimento e acabamento, bem como manutenção.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram. Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3 Poderão ser necessárias outras medidas de protecção da pele, como fatos impermeáveis e protecções para a face, durante as actividades de elevada dispersão que provavelmente darão origem a uma libertação de aerossóis substancial, por ex. pulverização. E4.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS3 Transferências de produtos	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS91 Pesagem de graneis	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS90 Pesagem de pequena escala	Execute a operação numa cabine ventilada. E57.
CS92 Pré-mistura de aditivos	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS64 Calandragem (incluindo Banburys)	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS73 Prensagem de granulados de borracha não vulcanizados	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS112 Regeneração da borracha durante a acumulação de artigos	Disponibilize ventilação forçada para os pontos nos quais ocorrem emissões. E54.
CS70 Vulcanização	Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1.
CS71 Arrefecimento de artigos após vulcanização	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS13 Aplicações manuais por ex. escovagem, laminagem	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS113 Produção de artigos através de imersão rápida	Minimizar a exposição através de isolamento parcial da operação ou do equipamento e fornecimento de ventilação forçada nas aberturas. E60.
CS102 Operações de acabamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS36 Actividades de laboratório	Manusear numa câmara de fumos (hotte) ou sob ventilação forçada. E83.
CS5 Manutenção do equipamento	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.
CS67 Armazenamento.	Não foram identificadas outras medidas específicas. EI20.

Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas

Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental

Características do produto

A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].

Quantidades usadas

Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	94
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	1
Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	94
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	4,7E3

Frequência e duração da utilização

Libertação contínua. [FD2].

Dias de emissão (dias/ano)	20

Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência

Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100

Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental

Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001

Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação

As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].

Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo

Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposição indirecta (principalmente inalação). [TCR1k].
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].

Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	N/A
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	23,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegurar a eficiência de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0

Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local

Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].

Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal

Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	4,2E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000

Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação

O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].

Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos

A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].

O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)

Secção 3 Estimativa da exposição

3.1. Saúde

A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local de trabalho, excepto se indicado o contrário. G21.

3.2. Ambiente

O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modeloPetrorisk. [EE2].

Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição

4.1. Saúde

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22. Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23. Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.
4.2. Ambiente
A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoçãorequerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categorias de Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

9.13.1b Cenário de exposição

Secção 1 Cenário de Exposição Título Naftas com ponto de ebulição baixo (Gasolina) classificados como R45 e/ou R46 e/ou R62 e/ou R63; (conteúdo de benzeno de 0% a 1%)	
Título	
Produção e processamento de borracha	
Descritor de Utilização	
Sector(es) de Utilização	3, 10, 11
Categorias do Processo	1, 2, 3, 8a, 8b, 9, 15 A Tabela 9.1 contém informaçõesadicionais sobre o mapeamento e atribuição dos códigos PC (categoria de processos)
Categorias de Libertação para o Ambiente	1, 4, 6d
Categoria de Liberação Ambiental Específica	ESVOC SpERC 19
Tarefas e actividades e processos cobertos	
Fabrico de pneus e artigos de borracha em geral em sistemas fechados ou contidos, incluindo exposições acidentais durante o processamento de borracha bruta (não vulcanizada), manuseamento e mistura de aditivos de borracha, calandragem, vulcanização, arrefecimento e acabamento, bem como manutenção.	
Método de Avaliação	
Ver a Secção 3.	
Secção 2 Condições operacionais e medidas de gestão de risco	
Secção 2.1 Controlo da exposição dos trabalhadores	
Características do produto	
Forma física do produto	Líquido, pressão do vapor >10 kPa a temperatura e pressão normais. OC5
Concentração da substância no produto	Abrange a percentagem de substância no produto até 100% (excepto se indicado o contrário). G13
Quantidades usadas	Não aplicável
Frequência e duração da utilização/exposição	Abrange as exposições diárias de até 8 horas (excepto de indicado o contrário). G2
Factores humanos não influenciados pela gestão de risco	Não aplicável
Outras condições operacionais que afectam a exposição	Operação executada a uma temperatura elevada (> 20°C acima da temperatura ambiente). OC7. É assumido que está implementado um bom nível básico de higiene ocupacional. G1.
Cenários definidos	**Medidas Específicas de Gestão do Risco e Condições de Funcionamento**
Medidas gerais (irritantes da pele). G19.	Evite o contacto directo da pele com o produto. Identifique áreas potenciais para o contacto indirecto com a pele. Use luvas (testadas de acordo com a norma EN374) se for provável ocorrer contacto das mãos com a substância. Limpe qualquer contaminação/derrames logo que ocorram.

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



	Lave imediatamente qualquer contaminação da pele. Disponibilize formação básica aos funcionários para evitar / minimizar as exposições e para comunicação de todos os efeitos na pele que possam desenvolver-se. E3
Medidas gerais (carcinogénicos). G18.	Considere o progresso técnico e as melhorias do processo (incluindo automatização) para a eliminação de emissões. Minimize a exposição utilizando medidas como, por exemplo, sistemas fechados, instalações dedicadas e uma ventilação forçada local/geral adequada. Drene os sistemas e esvazie as linhas de transferência antes de interromper a contenção. Limpe/esvazie o equipamento, sempre que possível, antes da manutenção. Sempre que existir risco de exposição: Limite o acesso às pessoas autorizadas; disponibilize formação na actividade aos operadores, de forma a minimizar as exposições; utilize luvas (testadas em conformidade com a norma EN374) e fatos de trabalho adequados para impedir a contaminação da pele; utilize protecção para a respiração sempre que a respectiva utilização for identificada para determinados cenários de exposição; limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos de forma segura. Regularmente, inspeccione, teste e mantenha todas as medidas de controlo. Considere a necessidade de uma vigilância médica com base norisco. G20.
CS3 Transferência de produtos CS107 Armazenagem e transferências a granel de químicos de borracha para/de armazenagem	Armazene a substância num sistema fechado. E84. Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS15 Exposições gerais (sistemas fechados).	Processe a substância num sistema fechado. E47.
CS3 Transferências de produtos	Certifique-se de que as transferências de materiais são efectuadas em confinamento ou sob ventilação forçada. E66.
CS91 Pesagem de graneis	Processe a substância num sistema fechado. E47.
Utilize luvas adequadas e testadas em conformidade com a norma EN374. PPE15.	
CS36 Actividades de laboratório	Manuseie dentro de uma câmara de fumos (hotte) ou implemente métodos equivalentes adequados para minimizar a exposição. E12.
CS5 Manutenção do equipamento	Execute a drenagem do sistema antes da utilização ou manutenção do equipamento. E65. Reter os produtos de drenagem em recipientes hermeticamente fechados para eliminação ou reciclagem posterior. ENVT4. Limpe imediatamente os derrames. C&H13. Garanta um bom nível de ventilação geral. A ventilação natural é proveniente de portas e janelas, etc. A ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou removido através de um ventilador com ventilação forçada. E1.
CS90 Pesagem de pequena escala	Execute a operação numa cabine ventilada ou em locais separados providos de extracção. E57.
CS67 Armazenamento. OC9 Exterior.	Armazene a substância num sistema fechado. E84.
Os Anexos 1 a 3 contêm informações adicionais sobre os fundamentos da atribuição das RMM (medidas de gestão do risco) e OC (condições de funcionamento) identificadas	
Secção 2.2 Controlo da exposição ambiental	
Características do produto	
A substância é uma UVCB. [PrC3]. Predominantemente hidrófoba. [PrC4a].	
Quantidades usadas	
Fracção da tonelagem EU utilizada na região	0,1
Tonelagem de utilização regional (toneladas/Ano)	94
Fracção da tonelagem regional utilizada localmente	1

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



Tonelagem anual do local (toneladas/ano)	94
Tonelagem diária máxima do local (kg/dia)	4,7E3
Frequência e duração da utilização	
Libertação contínua. [FD2].	
Dias de emissão (dias/ano)	20
Factores ambientais nos quais a gestão dos riscos não tem influência	
Factor de diluição local em água doce	10
Factor de diluição local em água do mar	100
Outras condições de funcionamento dadas que possam afectar a exposição ambiental	
Fracção de libertação para o ar a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,003
Fracção de libertação para a água residual a partir do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,01
Fracção de libertação para o solo derivada do processo (libertação inicial antes de Medidas de Gestão de Risco)	0,0001
Condições e medidas técnicas a nível de processo (fonte) para prevenir a liberação	
As práticas habituais variam em função dos locais, pelo que as estimativas da libertação são realizadas através de um processo conservador. [TCS1].	
Condições e medidas técnicas no local para reduzir ou limitar as descargas, as emissões atmosféricas e as liberações no solo	
Evite a descarga de substância não dissolvidas nas águas residuais ou recupere-as a partir das mesmas. [TCR14]. O risco de exposição ambiental é determinado pelos humanos através da exposiçãoindirecta (principalmente inalação). [TCR1k]. Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, não é necessário qualquer tratamento das águas residuais do local. [TCR9].	
Trate as emissões para a atmosfera para facultar a eficiência de remoção típica de (%)	0
Trate as águas residuais do local (antes de receber as águas de descarga) para garantir a eficiência de remoção pretendida de ≥ (%)	23,9
Ao efectuar uma descarga numa estação de tratamento de esgotos domésticos, assegure a eficiência necessária de remoção de águas residuais do local de ≥ (%)	0
Medidas de organização para evitar/limitar a libertação a partir do local	
Não aplique lamas residuais industriais nos solos naturais. [OMS2]. As lamas residuais devem ser incineradas, contidas ou regeneradas. [OMS3].	
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento de esgotos municipal	
Estimativa da remoção da substância das águas residuais através do tratamento de esgotos domésticos (%)	95,5
Eficiência total da remoção das águas residuais após a aplicação das medidas de gestão de risco (RMMs) no local e fora do local (estação de tratamento doméstica) (%)	95,5
Tonelagem máxima permitida no local (M_{Segura}) (kg/d)	4,2E4
Fluxo da estação de tratamento de efluentes domésticos assumidos (m3/d)	2000
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo de resíduos para eliminação	
O tratamento e a eliminação dos resíduos fora da instalação devem ser executados em conformidade com as regulamentações locais e/ou municipais e/ou nacionais aplicáveis. [ETW3].	
Condições e medidas relacionadas com a recuperação externa de resíduos	
A recuperação e a reciclagem externa dos resíduos devem ser efectuadas em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais aplicáveis. [ERW1].	
O ficheiro Petrorisk contém informações adicionais sobre os fundamentos para a atribuição das OC (condições de funcionamento) e RMM (medidas de gestão do risco)	
Secção 3 Estimativa da exposição	

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt



3.1. Saúde

A ferramenta de avaliação dos riscos ECETOC TRA foi utilizada para calcular as exposições de local detrabalho, excepto se indicado o contrário. G21.

3.2. Ambiente

O Método de Blocos de Hidrocarbonetos foi usado para calcular a exposição ambiental com o modelo Petrorisk. [EE2].

Secção 4 Orientações para verificar a conformidade com o cenário de exposição

4.1. Saúde

As exposições calculadas não devem exceder o DN(M)EL se as Medidas de Gestão de Riscos/Condições de Operação delineadas na Secção 2 forem implementadas. G22.
Se forem adoptadas outras Medidas de Gestão de Riscos/Condições Operacionais, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são geridos para níveis, no mínimo, equivalentes. G23.
Os dados disponíveis relativos a perigos não proporcionam a derivação de um DNEL para efeitos de irritação da derme. G32. Os dados disponíveis relativos a perigos não preconizam a necessidade de estabelecer um DNEL para outros efeitos médicos. G36. As medidas de gestão de risco são baseadas na caracterização qualitativa de riscos. G37.

4.2. Ambiente

A orientação é baseada nas condições de funcionamento assumidas, que podem ser aplicáveis a todos os locais; por este motivo, poderão ser necessários efeitos de escala de forma a definir as medidas de gestão de riscos mais adequadas e específicas do local. [DSU1]. A eficiência de remoção requerida para a água residual pode ser alcançada através de tecnologias no local/fora do local, isoladamente ou combinadas. [DSU2]. A eficiência de remoção requerida para o ar pode ser alcançada através de tecnologias no local do local, isoladamente ou combinadas. [DSU3]. Mais detalhes sobre tecnologias de escala e controlo são fornecidas na ficha informativa SpERC (Specific Emission Categories - Categoriasde Emissão Específicas)heet (http://cefic.org/en/reach-for-industries-libraries.html). [DSU4].

Sede / Armazém: Rua da Fábrica, 123, Segade, 4765-080 Carreira / V. N. Famalicão
Tlf: (+351) 252 900 400 | Fax: (+351) 252 900 409 | geral@rnm-pq.pt

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/UE

Hipoclorito de Sódio 15%



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: Hipoclorito de Sódio 15%

hipoclorito de sodio

CAS: 7681-52-9

EC: 231-668-3

Index: 017-011-00-1

REACH: 01-2119488154-34-XXXX

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Industria Química. Para uso utilizador profissional/utilizador industrial.

O hipoclorito de sódio é utilizado principalmente em síntese química, na limpeza, desinfeção e higienização domésticas, na água potável e desinfeção de esgotos e no branqueamento (lixívia).

Usos desaconselhados: Todos aqueles uso não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

Para informação detalhada sobre o uso específico e seguro do produto, ver anexo

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

RNM – Produtos Químicos, SA
Rua da Fábrica, 123 – Ap. 1003
4765-080 Carreira – V. N. de Famalicão - Braga - Portugal
Tel.: +351 252 900 400 -
Fax: +351 252 900 409
qas@grupornm.pt
www.grupornm.pt

1.4 Número de telefone de emergência: CIAV- Centro de Informação Antivenenos - 808250143

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).

Aquatic Acute 1: Perigosidade aguda para o meio ambiente aquático, Categoria 1, H400
Skin Corr. 1A: Corrosão cutânea, Categoria 1A, H314

2.2 Elementos do rótulo:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Perigo



Advertências de perigo:

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos
Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Recomendações de prudência:

P260: Nao respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis
P264: Lavar cuidadosamente após manuseamento
P273: Evitar a libertação para o ambiente
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial
P301+P330+P331: EM CASO DE INGESTÃO: Enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito
P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar
P310: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/ médico
P363: Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar
P501: Eliminar o conteúdo e/ou o recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente

Informação suplementar:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.siam-it.com)



SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

EUH031: Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos

2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias:

Descrição química: Substância química

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação		Concentração
CAS: 7681-52-9 EC: 231-668-3 Index: 017-011-00-1 REACH: 01-2119488154-34-XXXX	hipoclorito de sodio [1]	ATP CLP00	15%
	Regulamento 1272/2008	Aquatic Acute 1: H400; Skin Corr. 1B: H314; EUH031 - Perigo	

[1] Substância enumerada voluntariamente que não atende a nenhum dos critérios estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 2015/830

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as epígrafes 8, 11, 12, 15 e 16.

3.2 Misturas:

Não aplicável

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

Por inalação:

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estás não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vómito, porque a sua expulsão do estômago pode provocar danos na mucosa do tracto digestivo superior e a sua aspiração, ao tracto respiratório. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Manter o afectado em repouso.

Medidas de autoproteção do Socorrista:
Proteção respiratória:
- Utilize máscara com filtro apropriado;
- Tipo de filtro recomendado: Código B;

Proteção das mãos:
- Use luvas impermeáveis com espessura de 1,2 mm;
- Material adequado: PVC;

Proteção dos Olhos:
- Devem ser usados óculos resistentes a produtos químicos, com proteção lateral.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS (continuação)

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

Outros sintomas e/ou efeitos:
Inalação:
- Irritante respiratório severo
- Irritante para as membranas mucosas
- Sintomas: Dificuldade em respirar, Tosse, pneumonia química, oedema pulmonar
- Exposição repetida ou prolongada: Nariz sangrante, bronquite crónica

Contato com a pele:
- Grave irritação da pele
- Sintomas: Vermelhidão, Tumefação dos tecidos, Queimadura
- Exposição repetida: Lesão ulcerativa

Contato com os olhos:
- Corrosivo
- Pode provocar um dano irreparável nos olhos.
- Sintomas: Vermelhidão, Lacrimação, Tumefação dos tecidos, queimadura

Ingestão:
- Se for ingerido, queimaduras graves da boca e da garganta, assim como um perigo de perfuração do esófago e do estômago.
- Risco de broncopneumonia química por aspiração do produto para as vias respiratórias.
- Risco de estado de choque.
- Sintomas: Náusea, Dor abdominal, Vómito com sangue, Diarreia, Sufocação, Tosse, Severa deficiência de respiração
- Risco de: Problemas respiratórios

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

A gravidade das lesões e o prognóstico da intoxicação dependem directamente da concentração e da duração da exposição.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios. NÃO É RECOMENDADO utilizar jato d'água como agente de extinção.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS (continuação)

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

Outras informações:

Material de embalagem:
- Poliéster estratificado.
- PVC
- Polietileno
- Vidro

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Ver anexo para informação detalhada sobre manipulação, armazenamento e usos específicos finais

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

Identificação	Valores limite ambientais		
hipoclorito de sodio	TLV-TWA		
CAS: 7681-52-9	TLV-STEL	0,5 ppm	1,5 mg/m³
EC: 231-668-3	Ano	2017	

DNEL (Trabalhadores):

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
hipoclorito de sodio	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 7681-52-9	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 231-668-3	Inalação	3,1 mg/m³	3,1 mg/m³	1,55 mg/m³	1,55 mg/m³

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
hipoclorito de sodio	Oral	Não relevante	Não relevante	0,26 mg/kg	Não relevante
CAS: 7681-52-9	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 231-668-3	Inalação	3,1 mg/m³	3,1 mg/m³	1,55 mg/m³	1,55 mg/m³

PNEC:

Identificação				
hipoclorito de sodio	STP	0,03 mg/L	Água doce	0,00021 mg/L
CAS: 7681-52-9	Solo	Não relevante	Água marinha	0,000042 mg/L
EC: 231-668-3	Intermitentes	0,00026 mg/L	Sedimentos (Água doce)	Não relevante
	Oral	11,1 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	Não relevante

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazens deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementaçãopor parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara auto-filtrante para gases e vapores	CE CAT III	EN 405:2001+A1:2009	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química	CE CAT III	EN 374-1:2003 EN 374-3:2003/AC:2006 EN 420:2003+A1:2009	O período de permeação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Ecrã facial	CE CAT II	EN 166:2001 EN 167:2001 EN 168:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 2015/830/UE

Hipoclorito de Sódio 15%



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos.	CE CAT III	EN 13034:2005+A1:2009 EN 168:2001 EN ISO 13982-1:2004/A1:2010 EN ISO 6529:2001 EN ISO 6530:2005 EN 464:1994	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico	CE CAT III	EN ISO 20345:2011 EN 13832-1:2006	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2002	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

Controlos de exposição do meio ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:	
Estado físico a 20 ºC:	Líquido.
Aspecto:	Não disponível
Cor:	Amarelado
Odor:	A cloro
Limiar olfativo:	Não relevante *
Volatilidade:	
Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	Não relevante *
Pressão de vapor a 20 ºC:	2500 Pa
Pressão de vapor a 50 ºC:	Não relevante *
Taxa de evaporação a 20 ºC:	Não relevante *
Caracterização do produto:	
Densidade a 20 ºC:	1299 - 1301 kg/m³
Densidade relativa a 20 ºC:	1,299 - 1,301
Viscosidade dinâmica a 20 ºC:	6,4 cP
Viscosidade cinemática a 20 ºC:	Não relevante *
Viscosidade cinemática a 40 ºC:	Não relevante *
Concentração:	Não relevante *
pH:	12,5
Densidade do vapor a 20 ºC:	3 kg/m³
Coeficiente de partição n-octanol/água:	-3,42
Solubilidade em água a 20 ºC:	Não relevante *
Propriedade de solubilidade:	Miscível em água

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.siam-it.com)



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS (continuação)

Temperatura de decomposição:	20 ºC
Ponto de fusão/ponto de congelação:	-6 ºC
Propriedades explosivas:	Não relevante *
Propriedades comburentes:	Não relevante *
Inflamabilidade:	
Temperatura de inflamação:	Não inflamável (>60 ºC)
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não relevante *
Temperatura de auto-ignição:	Não relevante *
Limite de inflamabilidade inferior:	Não relevante *
Limite de inflamabilidade superior:	Não relevante *
Explosividade:	
Limite inferior de explosividade:	Não relevante *
Limite superior de explosividade:	Não relevante *

9.2 Outras informações:

Tensão superficial a 20 ºC:	Não relevante *
Índice de refracção:	Não relevante *
Constante de dissociação:	K=2.9x10-8 (a 25°C), pKa=7.53

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Precaução	Não aplicável	NH3, Liberta gases tóxicos

Outros Materiais Incompatíveis:
Metais, sais metálicos e materiais orgânicos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Uma reacção adversa pode produzir Cloro, Ácido Hipocloroso e Clorato de sódio.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

A.- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Produto corrosivo - a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Pode ser mortal após longos períodos de exposição, pois em contacto com os ácido, liberta gases tóxicos
- Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Principalmente o contacto com a pele destrói os tecidos em toda a sua espessura, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
hipoclorito de sodio	DL50 oral	8910 mg/kg	Ratazana
CAS: 7681-52-9	DL50 cutânea	Não relevante	
EC: 231-668-3	CL50 inalação	Não relevante	

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade:

Identificação	Toxicidade aguda		Espécie	Género
hipoclorito de sodio	CL50	Não relevante		
CAS: 7681-52-9	EC50	0,032 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 231-668-3	EC50	Não relevante		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

12.2 Persistência e degradabilidade:

Não disponível

12.3 Potencial de bioacumulação:

Não disponível

12.4 Mobilidade no solo:

Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014)
	Não é possível atribuir um código específico, uma vez que este depende do uso dado pelo utilizador	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP12 Libertação de um gás com toxicidade aguda, HP8 Corrosivo

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março, Decreto-Lei nº 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei nº 73/2011, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2017 e RID 2017:



14.1	**Número ONU:**	UN1791
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	HIPOCLORITO EM SOLUÇÃO
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	8
	Etiquetas:	8
14.4	**Grupo de embalagem:**	III
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Sim
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Disposições especiais:	521
	Código de Restrição em túneis:	E
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
	Quantidades Limitadas:	5 L
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 38-16:



14.1	**Número ONU:**	UN1791
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	HIPDCLORITO EM SOLUÇÃO
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	8
	Etiquetas:	8
14.4	**Grupo de embalagem:**	III
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Sim
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Disposições especiais:	223
	Códigos EmS:	F-A, S-B
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
	Quantidades Limitadas:	5 L
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2017:



14.1	**Número ONU:**	UN1791
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	HIPOCLORITO EM SOLUÇÃO
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	8
	Etiquetas:	8
14.4	**Grupo de embalagem:**	III
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Sim
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 **Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: hipoclorito de sodio (Tipo de produtos 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12)

REGULAMENTO (UE) N.o 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não podem ser utilizadas em:
—objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
—máscaras e partidas,
—jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/4S/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.
Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.
Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto.
Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor realizou uma avaliação de segurança química

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (Regulamento (UE) Nº 2015/830)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

Textos das frases contempladas na epígrafe 2:

H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos

Textos das frases contempladas na epígrafe 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos
Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

http://echa.europa.eu
http://eur-lex.europa.eu

Abreviaturas e acrónimos:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
(DQO) Demanda Química de oxigénio
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias
(BCF) Fator de bioconcentração
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
(EPI) Equipamento de proteção individual
(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Anexo 1

Indústria transformadora - Cenário de Exposição 1

Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC1 Fabrico de substâncias
Nome(s) dos cenários individuais para a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC1 Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição PROC2 Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada PROC3 Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação) PROC4 Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição. PROC8a Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim PROC8b Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)

2.1 - Controlo da exposição ambiental	
Cenário de exposição individual para controlar a exposição ambiental para ERC2	
Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação.
Tonelagem europeia	1195,23 kt/a 24% cloro ativo (286,85 kt/ano Cl2 equivalente)
Tonelagem regional máxima	342,58 kt/a 24% cloro ativo (82,22 kt/ano Cl2 equivalente)
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 360 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	Utilização Interior/Exterior. Produto aplicado em solução de processo aquoso com volatilização insignificante. O cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1,0E – 13 mg/L Não é expectável libertação para o ar resultante do processo, porque a solução de hipoclorito é não volátil. Não é expectável libertação para o solo resultante do processo.
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	As práticas comuns variam conforme os locais, mas as libertações expectáveis são insignificantes nas águas residuais e solos (o hipoclorito de sódio é rapidamente destruído em contacto com os materiais orgânicos e inorgânicos).
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	O risco para o ambiente é provocado pela exposição de água doce. Tratamento necessário das águas residuais nas instalações. Evitar a descarga da substância diretamente no meio ambiente, sendo necessário o tratamento das águas residuais.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação aplicável.
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	É necessário o tratamento das águas residuais.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 Controlo da exposição dos trabalhadores

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 9.

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G12 -Abrange a percentagem da substância no produto até 25 % (salvo especificação em contrário).
- G2 -Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).
- OC8 – Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para separador. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC1 -Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Manusear a substância em sistema fechado [E47].
PROC2 -Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC3 -Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC4 -Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8a -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8b -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

específica)			confinamento reduzido.

n.c.e.: *nenhuma condição específica*

3.1 - Ambiente

EE8 - Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)

O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente. Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 - Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis mediante solicitação)

Via de exposição	Concentrações		Quociente de Caracterização do Risco (QCR)		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalante - PROC1	0,02	mg/m³	0,01	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalante - PROC2	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalante - PROC3	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalante - PROC4	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalante - PROC8a	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalante - PROC8b	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalante - PROC9	0,91	mg/m³	0,59	n.a	n.a

n.a. *= não aplicável*

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações; portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas para a instalação específica. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura, são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

Anexo 2

Formulação - Cenário de Exposição 2

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Lista de todos os descritores do utilização relacionados com a fase do ciclo de vida
SU 3 Utilizações industriais: A utilização de substâncias estremes ou em preparações em instalações industriais SU 10 Formulação [mistura] de preparações e/ou reembalagem (excluindo ligas)
Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC2 Formulação de preparações
Nome(s) dos cenários individuais que controlam a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC1 Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição PROC2 Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada PROC3 Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação) PROC4 Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição. PROC5 Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo) PROC8a Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim PROC8b Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica) PROC14 Produção de preparações ou artigos através de aglomeração a frio, compressão, extrusão, paletização PROC15 Utilização de um reagente para laboratório

2.1 Controlo da exposição ambiental	
Cenário de exposição individual que controla a exposição ambiental para ERC2	
Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: < 25 % (habitualmente 12 – 14 %)
Tonelagem europeia	1195,23 kt/a 24% cloro ativo (286,85 kt/ano Cl_2 equivalente) Número de instalações europeias de produção e formulação > 63
Tonelagem regional máxima	342,58 kt/a 24% cloro ativo (82,22 kt/ano Cl_2 equivalente)
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 360 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	Utilização Interior/Exterior. Produto aplicado em solução de processo aquoso com volatilização insignificante. O cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1,0E -13 mg/L Não é expectável libertação para o ar a partir do processo, porque a solução de hipoclorito é não volátil. Não é expectável libertação para o solo a partir do processo.
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	As práticas comuns variam conforme os locais, mas as libertações expectáveis são insignificantes nas águas residuais e solos (o hipoclorito de sódio é rapidamente destruído em contacto com os materiais orgânicos e inorgânicos).
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	O risco para o ambiente é provocado pela exposição de água doce. Tratamento necessário das águas residuais nas instalações. Evitar a descarga da substância diretamente no meio ambiente, sendo necessário o tratamento das águas residuais.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação aplicável

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	É necessário o tratamento das águas residuais.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 -Controlo da exposição dos trabalhadores

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 1, 2, 3, 4, 5, 8a, 8b, 9. 14, 15

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G12 -Abrange a percentagem da substância no produto até 25 % (salvo especificação em contrário).
- G2 -Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).
- OC8 – Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para separador. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC1 -Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Manusear a substância em sistema fechado [E47].
PROC2 -Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC3 -Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC4 -Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC5 -Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8a -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8b -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
			Providenciar ventilação de extração

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

PROC14 -Produção de preparações ou artigos através de aglomeração a frio, compressão, extrusão, paletização	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento médio.
PROC 15 – Utilização de um reagente para laboratório	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54].

***n.c.e.** : nenhuma condição específica*

3.1 -Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)

O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente.

Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 – Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis mediante solicitação)

Via de exposição	**Concentrações de hipoclorito de sódio**		**Quociente de Caracterização do Risco (QCR)**		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC1	0,02	mg/m³	0,01	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC2	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC3	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC4	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC5	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8a	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8b	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC9	0,91	mg/m³	0,59	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC 14	0,23	mg/m³	0,15	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC 15	0,70	mg/m³	0,45	n.a	n.a

***n.a** = não aplicável*

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações. Portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas específicas para a instalação. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura (ou seja., RCRs >1), são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

Anexo 3

Uso industrial enquanto produto intermédio - Cenário de Exposição 3

Lista de todos os descritores da utilização relacionados com a fase do ciclo de vida
SU 3 Utilizações industriais: A utilização de substâncias estremes ou em preparações em instalações industriais SU 8 Fabrico de produtos químicos a granel, em grandes quantidades (incluindo produtos petrolíferos) SU 9 Fabrico de produtos de química fina PC19 Intermédio
Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC6a Utilização industrial resultando no fabrico de outra substância (uso de produtos intermédios)
Nome(s) dos cenários individuais para a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC1 Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição PROC2 Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada PROC3 Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação) PROC4 Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição. PROC8a Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim PROC8b Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)

2.1 -Controlo da exposição ambiental	
Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para a ERC6a	
Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: <25%
Tonelagem europeia	Foi estimado serem utilizados 26% do consumo total como produto químico intermédio (equivalente a 75,96kt/ano de cloro).
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 360 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	Reações com produtos intermédios orgânicos em sistemas fechados controlados. A solução de hipoclorito de sódio é colocada em vasos de reação através de sistemas fechados. Não é expectável libertação para o ambiente. No pior dos cenários, o cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1.0E -13 mg/L
	Os mecanismos habituais de controlo de libertação (todas as

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	instalações abrangidas pela diretiva IPPC e os documentos BREF) e observadas as regulamentações locais específicas para minimizar o risco. As práticas comuns variam conforme as instalações, mas não são expectáveis libertações. Os efluentes gasosos emitidos a partir do reator são normalmente tratado num descontaminador de ar de extração térmica antes da libertação para a atmosfera.
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	O risco para o ambiente é provocado pela exposição de água doce. Tratamento necessário das águas residuais nas instalações. Evitar a descarga da substância diretamente no meio ambiente, sendo necessário o tratamento das águas residuais.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação aplicável
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	É necessário o tratamento das águas residuais para remover quaisquer compostos orgânicos residuais e cloro que possam existir.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 -Controlo da exposição dos trabalhadores

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 9.

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G12 - Abrange a percentagem da substância no produto até 25 % (salvo especificação em contrário).
- G2 - Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).
- OC8 – Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para o quadro. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC1 -Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Manusear a substância em sistema fechado [E47].
PROC2 -Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC3 -Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC4 -Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8a -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em	Evitar a realização de atividades que envolvam	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54].

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	exposição superior a 6 h.		Processar em confinamento reduzido.
PROC8b -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.

n.c.e. : *nenhuma condição específica*

3.1 - Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

As emissões para o ambiente não ocorrerão dado que o NaClO não reage ou é completamente reduzido a cloreto de sódio durante o processo. As águas residuais são normalmente tratadas devido aos compostos orgânicos e, simultaneamente, é eliminado qualquer cloro que possa ainda existir. De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)

O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente.

Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 - Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis mediante solicitação)

Via de exposição	**Concentrações de hipoclorito de sódio**		**Quociente de Caracterização do Risco (QCR)**		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalação – PROC1	0,02	mg/m³	0,01	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC2	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC3	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC4	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8a	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8b	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC9	0,91	mg/m³	0,59	n.a	n.a

n.a = não aplicável

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações. Portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas e específicas para a instalação. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura (ou seja., RCRs >1), são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

Anexo 4

Uso industrial na indústria têxtil - Cenário de Exposição 4

Lista de todos os descritores da utilização relacionados com a fase do ciclo de vida
SU 3 Utilizações industriais: A utilização de substâncias estremes ou em preparações em instalações industriais SU 5 Fabrico de têxteis, couro, peles PC 34 Corantes para têxteis, produtos para impregnação e acabamento; incluindo branqueadores e outros auxiliares de processamento
Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC6b Utilização industrial de auxiliares à transformação reativos
Nome(s) dos cenários individuais para a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC1 Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição PROC2 Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada PROC3 Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação) PROC4 Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição. PROC5 Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo) PROC8a Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim PROC8b Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica) PROC13 Tratamento de artigos por vazamento e imersão

2.1 -Controlo da exposição ambiental	
Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para a ERC6b	
Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: < 25 %
Tonelagem europeia	12,05 kt de Cl_2 equivalente foram utilizados na Europa em 1994 (300 t como cloro gasoso e 11,75 kt como branqueador).
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 360 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	O sulfito deve ser usado como parte do processo de redução do teor de cloro conduzindo a libertações insignificantes de NaClO na água. Não é expectável libertação para o ambiente. No pior dos cenários, o cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1.0E -13 mg/L
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	Os mecanismos habituais de controlo de libertação (todas as instalações abrangidas pela diretiva IPPC e os documentos BREF) e observadas as regulamentações locais específicas para minimizar o risco. As práticas comuns variam conforme as instalações, mas não são expectáveis libertações. Os efluentes gasosos emitidos a partir do reator são normalmente tratados num descontaminador de ar de extração térmica antes da libertação para a atmosfera.
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	A cloração da lã é realizada num ambiente ácido, no qual a formação do cloro gasoso é inevitável. Isto exige um elevado grau de isolamento das fábricas, a presença de sistemas de redução de emissões gasosas e uma fase de neutralização.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação aplicável
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	É necessário o tratamento das águas residuais para remover quaisquer compostos orgânicos residuais e cloro que possam existir
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 -Controlo da exposição dos trabalhadores

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 1, 2, 3, 4, 5, 8a, 8b, 9, 13

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G12 -Abrange a percentagem da substância no produto até 25 % (salvo especificação em contrário).
- G2 -Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).
- OC8 – Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para o quadro. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC1 -Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Manusear a substância em sistema fechado [E47].
PROC2 -Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC3 -Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC4 -Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC5 -Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo)	n.c.e.	n.c.e.	emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8a -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8b -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC13 -Tratamento de artigos por vazamento e imersão	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento médio. Exposição mínima devido a espaço parcialmente ventilado do operador ou do equipamento.

nce : *nenhuma condição específica*

3.1 - Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

Para usar na indústria têxtil, são expectáveis reduzidas libertações de hipoclorito de sódio devido às condições operacionais existentes no local nos vários processos (por exemplo, a fase de redução do teor de cloro no tratamento da lã) e também, devido à rápida decomposição do hipoclorito.

De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)

O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente.

Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 – Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis mediante solicitação)

Via de exposição	Concentrações de	Quociente de Caracterização

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Via de exposição	hipoclorito de sódio		do Risco (QCR)		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC1	0,02	mg/m³	0,01	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC2	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC3	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC4	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC5	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8a	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8b	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC9	0,91	mg/m³	0,59	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC13	0,70	mg/m³	0,45	n.a	n.a

***n.a** = não aplicável*

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações. Portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas e específicas para a instalação. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura (ou seja., RCRs >1), são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

Anexo 5

Uso industrial em tratamento de esgotos e de água de refrigeração ou de aquecimento- Cenário de Exposição 5

Título breve para o cenário de uso industrial em tratamento de esgotos e de água de refrigeração ou de aquecimento
Lista de todos os descritores da utilização relacionados com a fase do ciclo de vida
SU 3 Utilizações industriais: A utilização de substâncias estremes ou em preparações em instalações industriais SU 23 Fornecimento de eletricidade, vapor, gás, água e tratamento de esgotos PC 20 Produtos como reguladores do pH, floculantes, precipitantes, agentes de neutralização PC 37 Produtos químicos de tratamento da água
Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC6b Utilização industrial de auxiliares à transformação reativos
Nome(s) dos cenários individuais para a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC1 Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição PROC2 Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada PROC3 Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação) PROC4 Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição. PROC5 Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo)

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

PROC8a Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim
PROC8b Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim
PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)

2.1 -Controlo da exposição ambiental

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para a ERC6b

Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: < 25 %
Tonelagem europeia	Tratamento de esgotos: Foram utilizados na Europa em 1994 o equivalente a 15,18 kt/ano e 9,55 kt/ano de cloro Água de refrigeração: O consumo de hipoclorito produzido pela indústria química para aplicações de água de refrigeração está estimado no equivalente a 5,58 kt/ano de cloro. O uso de cloro gasoso é muito semelhante com o equivalente a 4,80 kt/ano para o ano de 1994.
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 360 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	O processo de água de refrigeração tem de obedecer ao documento de referência IPPC na aplicação das melhores técnicas existentes (BAT) para os sistemas de refrigeração industrial (Comissão Europeia, 2001). As condições operacionais específicas da instalação a serem aplicadas são determinadas tanto pelo cloro como pelo hipoclorito no documento BAT. O processo de cloração usado para a desinfeção das águas residuais no tratamento de esgotos requer uma dose de cloro de 5 -40 mg Cl_2/L. Os doseamentos do cloro destinam-se a minimizar as descargas de cloro para o ambiente.
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	As práticas comuns variam conforme as instalações, mas não são expectáveis libertações.
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	O risco para o ambiente é provocado pela exposição de água doce. Tratamento necessário das águas residuais nas instalações. Evitar a descarga da substância diretamente no meio ambiente, sendo necessário o tratamento das águas residuais.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação aplicável
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	É necessário o tratamento das águas residuais para remover quaisquer compostos orgânicos residuais e cloro que possam existir.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 -Controlo da exposição dos trabalhadores

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 1, 2, 3, 4, 5, 8a, 8b, 9

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G12 -Abrange a percentagem da substância no produto até 25 % (salvo especificação em contrário).
- G2 -Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

- OC8 – Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para o quadro. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC1 -Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Manusear a substância em sistema fechado [E47].
PROC2 -Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC3 -Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC4 -Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC5 -Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8a -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8b -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.

nce : *nenhuma condição específica*

3.1 -Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

A libertação de hipoclorito de sódio para o compartimento aquático são geralmente reduzidas devido à rápida decomposição do hipoclorito. De facto, devido a uma reação imediata subsequente ao encontrar matérias oxidáveis na água recetora, quaisquer resíduos de cloro existentes são eliminados na descarga, com níveis de decomposição a aumentar em descargas de concentrações. De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)
O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente. Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 – Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis por pedido)

Via de exposição	Concentrações de hipoclorito de sódio		Quociente de Caracterização do Risco (QCR)		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC1	0,02	mg/m³	0,01	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC2	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC3	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC4	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC5	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8a	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8b	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC9	0,91	mg/m³	0,59	n.a	n.a

***n.a** = não aplicável*

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações. Portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas e específicas para a instalação. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura (ou seja., RCRs >1), são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

Anexo 6

Uso industrial em pasta e papel - Cenário de Exposição 6

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Lista de todos os descritores da utilização relacionados com a fase do ciclo de vida
SU 3 Utilizações industriais: A utilização de substâncias estremes ou em preparações em instalações industriais SU 6b Fabrico de pasta, papel e produtos de papel PC 26 Corante de papel e cartão, produtos de acabamento e impregnação: incluindo branqueadores e outros auxiliares de transformação
Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC6b Utilização industrial de auxiliares à transformação reativos
Nome(s) dos cenários individuais para a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC1 Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição PROC2 Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada PROC3 Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação) PROC4 Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição. PROC5 Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo) PROC8a Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim PROC8b Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)

2 Condições operacionais e medidas de gestão do risco

2.1 -Controlo da exposição ambiental

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para a ERC6b	
Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: < 25 %
Tonelagem europeia	O consumo por ano em 1994 foi o equivalente a 17,43 e 8,53 kt/ano de cloro para o colo e para o hipoclorito, respetivamente.
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 360 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	A concentração de hipoclorito no sistema é reduzida, e as quantidades são determinadas de modo a que no fim do processo de limpeza a existência de hipoclorito residual livre é insignificante. Não é expectável libertação para o ambiente. No pior dos cenários, o cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1,0E -13 mg/L
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	Na indústria de pasta e papel apenas são consideradas duas aplicações específicas: -desinfeção do sistema da máquina de papel -quebra das resinas resistentes em húmido As práticas comuns variam conforme as instalações, mas não são expectáveis libertações.
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	O risco para o ambiente é provocado pela exposição de água doce. Tratamento necessário das águas residuais nas instalações. Evitar a descarga da substância diretamente no meio ambiente, sendo necessário o tratamento das águas residuais.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação aplicável.
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e	É necessário o tratamento das águas residuais para remover

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	quaisquer compostos orgânicos residuais e cloro que possam existir.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 -Controlo da exposição dos trabalhadores

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 1, 2, 3, 4, 5, 8a, 8b, 9

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G12 - Abrange a percentagem da substância no produto até 25 % (salvo especificação em contrário).
- G2 - Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).
- OC8 - Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para o quadro. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC1 -Utilização em processo fechado, sem probabilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Manusear a substância em sistema fechado [E47].
PROC2 -Utilização em processo contínuo e fechado, com ocasional exposição controlada	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC3 -Utilização em processo descontínuo fechado (síntese ou formulação)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC4 -Utilização em processos descontínuos e outros (síntese) onde há possibilidade de exposição	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC5 -Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8a -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC8b -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias			Providenciar ventilação de extração

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)	n.c.e.	n.c.e.	nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.

nce : *nenhuma condição específica*

3.1 -Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)

O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente.

Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 – Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis mediante solicitação)

Via de exposição	Concentrações de hipoclorito de sódio		Quociente de Caracterização do Risco (QCR)		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC1	0,02	mg/m³	0,01	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC2	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC3	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC4	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC5	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8a	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8b	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC9	0,91	mg/m³	0,59	n.a	n.a

n.a *= não aplicável*

3.3 – Instruções para o utilizador a fim de avaliar se este se encontra dentro dos limites definidos pelo cenário de exposição

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações. Portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas e específicas para a instalação. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura (ou seja., RCRs >1), são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Anexo 7

Uso em limpeza industrial - Cenário de Exposição 7

Lista de todos os descritores da utilização relacionados com a fase do ciclo de vida
SU 3 Utilizações industriais: A utilização de substâncias estremes ou em preparações em instalações industriais SU 4 Fabrico de produtos alimentares PC 35 Produtos de limpeza e lavagem (incluindo produtos à base de solventes)
Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC6b Utilização industrial de auxiliares à transformação reativos
Nome(s) dos cenários individuais para a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC5 Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo) PROC7 Pulverização em contexto e aplicação industrial PROC8a Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica) PROC10 Aplicação por rolo ou pincel PROC13 Tratamento de artigos por vazamento e imersão

2.1 Controlo da exposição ambiental	
Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para a ERC6b	
Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: < 25%
Tonelagem europeia	250-450 000 toneladas por ano de solução de hipoclorito de sódio (5% solução).
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 360 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	Evitar libertações para o ambiente (águas de superfície ou solo) ou para águas residuais. No entanto, o hipoclorito de sódio é considerado de desaparecimento rápido de todos os cenários apresentados, tanto por rápida redução no efluente da fábrica como no esgoto. Portanto, não são expectáveis libertações no ambiente. Na pior dos cenários, o cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1,0E - 13 mg/L.
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	As práticas comuns variam conforme as instalações e devem estar em conformidade com a Diretiva Biocidas 98/8/CE.
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	O risco para o ambiente é provocado pela exposição de água doce. Tratamento necessário das águas residuais nas instalações. Evitar a descarga da substância diretamente no meio ambiente, sendo necessário o tratamento das águas residuais.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir dos	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

evitar/limitar a libertação a partir das instalações	aplicável
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	É necessário o tratamento das águas residuais para remover quaisquer compostos orgânicos residuais e cloro que possam existir.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 -Controlo da exposição dos trabalhadores

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 5, 7, 8a, 9, 10,13

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G12 -Abrange a percentagem da substância no produto até 25 % (salvo especificação em contrário).
- G2 -Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).
- OC8 – Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para o quadro. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC5 -Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC 7 – Pulverização em contexto e aplicação industrial	OC28 -Evitar a realização de atividades envolvam exposição superior a 4 horas.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processo em confinamento médio; Minimiza a exposição devido a espaço parcialmente ventilado do operador ou do equipamento.
PROC8a -Transferência de substâncias ou preparações de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim	Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 6 h.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento reduzido.
PROC 10: Aplicação por rolo ou pincel	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento médio.
PROC 13: Tratamento de artigos por vazamento e imersão	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar ventilação de extração nos locais onde possam ocorrer emissões. [E54]. Processar em confinamento médio. Exposição mínima devido a espaço parcialmente ventilado do operador ou do equipamento.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

***nce** : nenhuma condição específica*

3.1 - Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)

O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente. Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 – Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis mediante solicitação)

Via de exposição	Concentrações de hipoclorito de sódio		Quociente de Caracterização do Risco (QCR)		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC5	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC7	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC8a	1,25	mg/m³	0,81	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC9	0,91	mg/m³	0,59	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC10	1,00	mg/m³	0,65	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC13	0,70	mg/m³	0,45	n.a	n.a

***n.a** = não aplicável*

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações. Portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas e específicas para a instalação. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura (ou seja., RCRs >1), são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

Anexo 8

Uso em limpeza profissional - Cenário de Exposição 8

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Lista de todos os descritores da utilização relacionados com a fase do ciclo de vida
SU 22 Utilizações profissionais: Domínio público (administração, educação, entretenimento, serviços, artesanato) PC 35 Produtos de limpeza e lavagem (incluindo produtos à base de solventes)
Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)
ERC8a Utilização interior dispersiva e generalizada de auxiliares à transformação em sistemas abertos ERC8b Utilização interior dispersiva e generalizada de substâncias reativas em sistemas abertos ERC8d Utilização exterior dispersiva e generalizada de auxiliares à transformação em sistemas abertos ERC8e Utilização exterior dispersiva e generalizada de substâncias reativas em sistemas abertos
Nome(s) dos cenários individuais para a exposição dos trabalhadores e categorias de processo (PROC) correspondentes
PROC5 Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo) PROC9 Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica) PROC10 Aplicação por rolo ou pincel PROC11 Pulverização fora de contexto e/ou aplicação industrial PROC13 Tratamento de artigos por vazamento e imersão PROC15 Utilização de um reagente para laboratório

2.1 -Controlo da exposição ambiental	
Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as ERC8a, 8b, 8d, 8e	
Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: < 5%
Tonelagem europeia	250-450 000 toneladas por ano de solução de hipoclorito de sódio.
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 365 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	Evitar libertações para o ambiente (águas de superfície ou solo) ou para águas residuais. No entanto, o hipoclorito de sódio é considerado de desaparecimento rápido de todos os cenários apresentados, tanto por rápida redução no efluente da fábrica como no esgoto. Portanto, não são expectáveis libertações no ambiente. Na pior dos cenários, o cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1,0E - 13 mg/L.
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	As práticas comuns variam conforme as instalações e devem estar em conformidade com a Diretiva Biocidas 98/8/CE.
Condições técnicas no local e medidas para reduzir ou limitar as descargas, emissões para o ar e libertação para o solo	O NaClO deve ser completamente reduzido para cloreto de sódio durante o processo de modo a evitar libertações graves para o ambiente.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com a regulamentação aplicável
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	É necessário o tratamento das águas residuais para remover quaisquer compostos orgânicos residuais e cloro que possam existir.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.
2.2 -Controlo da exposição dos trabalhadores	
Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as PROC 5, 9, 10, 11, 13, 15	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

- G11 - Abrange a percentagem da substância no produto até 5% (salvo especificação em contrário).
- G2 - Abrange as exposições diárias até 8 horas (salvo especificação em contrário).
- OC8 - Interior
- Medidas de gestão de risco e outras medidas relacionadas com a proteção, higiene e avaliação da saúde pessoal: Referência cruzada para o quadro. Medidas Gerais de Gestão de Risco (Avaliação Qualitativa da Exposição, consultar o documento adicional 1, fim da FDS alargada)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Cenário individual	Duração da utilização	Concentração da substância	Medidas de Gestão de Risco
PROC5 -Mistura ou combinação nos processos descontínuos de formulação de preparações e artigos (estádios múltiplos e/ou contacto significativo)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar uma ventilação geral de boa qualidade. A ventilação natural é através das portas, janelas, etc. Ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou extraído por um ventilador motorizado. [E1] Processar em confinamento reduzido.
PROC9 -Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento específica)	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar uma ventilação geral de boa qualidade. A ventilação natural é através das portas, janelas, etc. Ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou extraído por um ventilador motorizado. [E1] Processar em confinamento reduzido.
PROC 10: Aplicação por rolo ou pincel	OC28 -Evitar a realização de atividades envolvam exposição superior a 4 horas.	n.c.e.	Providenciar uma ventilação geral de boa qualidade. A ventilação natural é através das portas,
PROC 11: Pulverização fora de contexto e/ou aplicação industrial	OC27 -Evitar a realização de atividades que envolvam exposição superior a 1 hora.	n.c.e.	Providenciar uma ventilação geral de boa qualidade. A ventilação natural é através das portas, janelas, etc. Ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou extraído por um ventilador motorizado. [E1] Processar em confinamento reduzido.
PROC 13: Tratamento de artigos por vazamento e imersão	OC28 -Evitar a realização de atividades envolvam exposição superior a 4 horas.	n.c.e.	Providenciar uma ventilação geral de boa qualidade. A ventilação natural é através das portas, janelas, etc. Ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou extraído por um ventilador motorizado. [E1] Processar em confinamento reduzido.
PROC 15: Utilização de um reagente para laboratório	n.c.e.	n.c.e.	Providenciar uma ventilação geral de boa qualidade. A ventilação natural é através das portas, janelas, etc. Ventilação controlada significa que o ar é fornecido ou extraído por um ventilador motorizado.

nce : nenhuma condição específica

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

3.1 - Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC) De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)
O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente. Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 – Saúde humana

Modelo utilizado de ferramenta REACH avançada. (Entradas detalhadas disponíveis mediante solicitação)

Via de exposição	Concentrações de hipoclorito de sódio		Quociente de Caracterização do Risco (QCR)		
	Valor	Unidade	Inalação	dérmica	combinada
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC5	1,00	mg/m³	0,65	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC9	1,10	mg/m³	0,71	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC10	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC11	1,00	mg/m³	0,65	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC13	1,20	mg/m³	0,77	n.a	n.a
Exposição de longa duração, local, inalação - PROC15	0,85	mg/m³	0,55	n.a	n.a

n.a = não aplicável

As instruções são baseadas nas condições de funcionamento assumidas, que podem não ser aplicáveis a todas as instalações. Portanto, poderá ser necessário um dimensionamento para definir as medidas de gestão de risco apropriadas e específicas para a instalação. Se o dimensionamento revelar uma condição de utilização não segura (ou seja., RCRs >1), são necessárias medidas de gestão de riscos adicionais ou uma avaliação de segurança química específica para instalação.

Anexo 9

Utilização pelo consumidor - Cenário de Exposição 9

Lista de todos os descritores de utilização relacionados com a fase do ciclo de vida

SU 21 Utilização pelo consumidor: Habitações particulares (= público em geral = consumidores)

Nome do cenário individual ambiental e respetiva categoria de emissão para o ambiente (ERC)

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

ERC8a Utilização interior dispersiva e generalizada de auxiliares à transformação em sistemas abertos
ERC8b Utilização interior dispersiva e generalizada de substâncias reativas em sistemas abertos
ERC8d Utilização exterior dispersiva e generalizada de auxiliares à transformação em sistemas abertos
ERC8e Utilização exterior dispersiva e generalizada de substâncias reativas em sistemas abertos

Nome(s) dos cenários individuais para o consumidor e PCs correspondentes

PC 34: Corantes para têxteis, produtos para impregnação e acabamento; incluindo branqueadores e outros auxiliares de processamento
PC 35: Produtos de limpeza e lavagem (incluindo produtos à base de solventes)
PC 37: Produtos químicos de tratamento da água

2.1 -Controlo da exposição ambiental

Cenário individual que controla a exposição dos trabalhadores para as ERC8a, 8b, 8d, 8e

Características do produto	A substância é uma estrutura única. Não-hidrofóbico. O hipoclorito de sódio tem um baixo potencial de bioacumulação. Concentração: < 15 % (habitualmente 3 – 5 %)
Tonelagem europeia	118,57 kt por ano em Cl_2 equivalente
Frequência e duração da utilização	Libertação contínua. Dias de emissão: 365 dias/ano
Fatores ambientais não influenciados pela gestão do risco	Fator 10 de diluição da água doce local Fator 100 de diluição da água salgada local
Outras Condições Operacionais de utilização que afetam a exposição ambiental	Evitar libertações diretas para o ambiente (águas de superfície ou solo). No entanto, o hipoclorito de sódio é considerado de desaparecimento rápido de todos os cenários apresentados, tanto por rápida redução no efluente da fábrica como no esgoto. Portanto, não são expectáveis libertações no ambiente. No pior dos cenários, o cloro livre existente no efluente é medido como cloro residual total (TRC) e é calculado para ser inferior a 1,0E -13 mg/L.
Condições técnicas e medidas ao nível dos processos (fonte) para evitar a libertação	As práticas comuns variam e devem cumprir as instruções nos rótulos da embalagem.
Medidas organizacionais para evitar/limitar a libertação a partir das instalações	Evitar descargas ambientais em conformidade com as instruções no rótulo da embalagem.
Condições e medidas relacionadas com a estação de tratamento municipal e industrial de esgotos	As águas residuais domésticas são tratadas na unidade tratamento de esgotos municipal que leva à eliminação de qualquer cloro existente através da reação com substâncias orgânicas e inorgânicas presentes nas águas residuais.
Condições e medidas relacionadas com o tratamento externo das águas residuais	O tratamento externo e a eliminação dos resíduos deve ser realizado em conformidade com as regulamentações locais e/ou nacionais.

2.2 -Controlo da exposição do consumidor

Cenário individual que controla a exposição dos consumidores para PC 34, 35, 37

Características do produto

Concentração: <= 12,5 % (habitualmente 3 – 5 %)
Estado físico: líquido
Pressão do vapor: 2,5 kPa a 20 °C

Quantidades utilizadas

NA

Frequência e duração da utilização/exposição

Duração [para contacto]: < 30 min. (limpeza e branqueamento)
Frequência [para limpeza de uma pessoa]: 2/7 dias por semana

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Frequência [para branqueamento de uma pessoa]: 1/7 dias por semana (branqueamento da roupa) e 4 dias (pulverização)
Absorção [oral]: como NaClO 0,003 mg/kg/dia para pessoa com 60 kg e 0,0033 mg/kg/dia para crianças com peso de 30 kg

Fatores humanos não influenciados pela gestão do risco

Os consumidores podem ser expostos à formulação quando estão a fazer o doseamento do produto em água e para a preparação (solução de limpeza; inalação, dérmica, oral). A exposição à solução ocorre predominantemente devido a uso inadequado, como por exemplo um enxaguamento deficiente, salpicos na pele ou beber a solução de limpeza.

Outras condições operacionais que afetam a exposição dos consumidores

Volume de ar interior: mín. 4 m3, grau de ventilação: mín. 0,5/h

Condições e medidas relacionadas com a informação e recomendações de comportamento aos consumidores

As notas de segurança e de aplicação no rótulo do produto e/ou folheto da embalagem.

Condições e medidas relacionadas com a proteção e higiene pessoal

Nenhuma

3.1 - Ambiente

EE8 -Abordagem qualitativa utilizada para concluir a utilização segura. (consultar documento adicional 2 "Avaliação qualitativa -ambiente", fim da FDS Alargada)

Concentrações previsíveis no ambiente (PEC)

De acordo com a avaliação qualitativa anterior, o cenário mais pessimista de concentrações de exposição utilizada como PEC em estação de tratamento de águas residuais é 1,0E-13mg/L. As PEC para os outros compartimentos não são aplicáveis, porque o hipoclorito de sódio é rapidamente eliminado em contacto com material orgânico e inorgânico e, além disso, é uma substância não volátil.

A exposição indireta dos seres humanos através do ambiente (oral)

O hipoclorito não atingirá o ambiente através do sistema de tratamento de esgotos, uma vez que a rápida transformação do hipoclorito aplicado (como cloro livre disponível, FAC) no sistema de esgotos assegura a ausência de qualquer exposição humana ao hipoclorito. Também nas zonas de recreio próximas dos pontos de descarga de águas residuais cloradas, o potencial para exposição ao hipoclorito proveniente do tratamento de águas residuais é insignificante, uma vez que é inexistente a emissão de hipoclorito não reagente. Devido às propriedades físico-químicas do hipoclorito de sódio não é considerada a ocorrência da exposição indireta através da cadeia alimentar humana. Portanto, não é considerada a ocorrência de exposição indireta ao hipoclorito de sódio através do ambiente.

3.2 – Saúde humana

Os valores de exposição oral a curto prazo (aguda) foram calculados para cenários aplicáveis de cenário de utilização por parte de consumidores (água potável). As estimativas foram baseadas nos pressupostos mais conservadores. Consequentemente, estes valores representam os piores cenários.

Conclusões da avaliação de exposição do consumidor a curto prazo para o hipoclorito de sódio

Cenário	Inalação		Dérmica		Oral	
	Unidade mg/m³	Método	Unidade mg/kg	Método	Unidade mg/kg	Método
Água potável (adulto)	--	--	--	--	0,0003	Calculado
Água potável (criança 10 anos)	--	--	--	--	0,0007	Calculado

Os valores de utilização por parte do consumidor a curto e longo prazo foram calculados para todos os cenários aplicáveis. A via de inalação não foi aplicável para nenhum dos cenários. Os valores mais elevados de exposição foram obtidos para o cenário de beber água, resultando numa exposição oral de 0,0007 mg/kg mc e uma exposição total de 0,012 mg/kg mc (0,011 como média Cl_2). O valor total é calculado, assumindo o consumo diário de 2 L de água potável.

O quadro seguinte apresenta um resumo das concentrações de exposição de longa duração de utilização por

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

parte do consumidor para todos os cenários de exposição aplicáveis. As estimativas foram baseadas nos pressupostos mais conservadores. Consequentemente, estes valores representam os piores cenários.

Conclusões da avaliação de exposição do consumidor para o hipoclorito de sódio

Cenário	Inalação		Dérmica		Oral		Total	
	Unidade mg/m³/ dia	Método	Unidade mg/kg/ dia	Método	Unidade mg/kg/dia	Unidade mg/m³/ dia	Unidade mg/kg/ mc/dia	Justificação
Total uso doméstico							0,037 (0,035 como média Cl_2)	EASE
Branqueamento de roupa/ Pré-tratamento	--	--	0,002	EASE/ Calculado	--	--	0,002	EASE
Limpeza de superfície dura	--	--	0,035	EASE/ Calculado			0,035	EASE
Exposição de inalação	0,00168	EASE/ Calculado	--	--	--	--	3.05E-06	EASE

Para as concentrações mais elevadas de exposição de longa duração de utilização por parte do consumidor foram calculados para a limpeza de superfície dura para uso doméstico com exposições dérmicas de 0,002 mg/kg mc/dia e 0,035 mg/m³/dia e exposição de inalação de 03,05E-03 mg/kg mc/dia, resultando em 0,037 mg/kg mc/dia de total de exposição combinada.

Não se aplica.

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes.Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

RNM
PRODUTOS QUÍMICOS

Ficha de dados de segurança (e-SDS)
conforme 1907/2006/EC (REACH), 453/2010/EC, 2015/830/EU

Metanol



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: Metanol

metanol

CAS:	67-56-1
EC:	200-659-6
Index:	603-001-00-X
REACH:	01-2119433307-44-XXXX

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes: Tintas e Vernizes. Para uso utilizador profissional/utilizador industrial.
Para informação detalhada sobre os usos específicos do produto, consultar os cenários de exposição.

Usos desaconselhados: Todos aqueles uso não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

RNM – Produtos Químicos, SA
Rua da Fábrica, 123 – Ap. 1003
4765-080 Carreira – V. N. de Famalicão - Braga - Portugal
Tel.: +351 252 900 400 -
Fax: +351 252 900 409
qas@grupornm.pt
www.grupornm.pt

1.4 Número de telefone de emergência: CIAV- Centro de Informação Antivenenos - 8082S0143

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).

Acute Tox. 3: Toxicidade aguda, Categoria 3, H301+H311+H331
Flam. Liq. 2: Líquidos inflamáveis, Categoria 2, H225
STOT SE 1: Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única, Categoria 1, H370

2.2 Elementos do rótulo:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Perigo



Advertências de perigo:

Acute Tox. 3: H301+H311+H331 - Tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação
Flam. Liq. 2: H225 - Liquido e vapor facilmente inflamáveis
STOT SE 1: H370 - Afecta os órgãos

Recomendações de prudência:

P210: Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar
P260: Nao respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial
P301+P310: EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico
P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água
P303+P361+P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche
P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração
P370+P378: Em caso de incêndio: Para extinguir utilizar extintor de pó ABC
P403+P233: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado
PS01: Eliminar o conteúdo e/ou o recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente

2.3 Outros perigos:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

De acordo com o nosso conhecimento actual, o produto não contém substâncias persistentes, bio-acumuláveis e tóxicas (substâncias PBT) ou muito persistentes e muito bioacumulativas (substâncias vPvB) definidas no Anexo III do Regulamento (EG) Nº 1907/2006 (REACH), respectivamente.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias:

Descrição química: Solvente/s Alcoólico/s

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação		Concentração
CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6 Index: 603-001-00-X REACH: 01-2119433307-44-XXXX	metanol	ATP CLP00	99 - <100 %
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 3: H301+H311+H331; Flam. Liq. 2: H225; STOT SE 1: H370 - Perigo	

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as epígrafes 8, 11, 12, 15 e 16.

3.2 Misturas:

Não aplicável

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

Por inalação:

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecçãc grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estás não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Provocar o vómito (APENAS EM PESSOAS CONSCIENTES) e posteriormente ingerir grandes quantidades de líquido para diluir o tóxico. Manter o afectado em repouso.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

Outros sintomas:
Dores de cabeça, tonturas, sensibilidade à luz, perda de conhecimento, risco de colapso de tensão.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), alternativamente utilizar espuma física ou extintores de dióxido de carbono (CO_2). NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Como consequência da combustão ou descomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.
Outras Indicações:
Refrigerar os depósitos em perigo com jactos de água.
Aplicar grandes quantidades de espuma para que o produto se decomponha parcialmente.
Os resíduos de incêndio bem como a água usada na extinção, devem ser eliminados de acordo com a legislação em vigor.

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe **13**.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Transvazar em locais bem ventilados, preferivelmente através de extracção localizada. Controlar totalmente os focos de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e ventilar nas operações de limpeza. Evitar a existência de atmosferas perigosas no interior de recipientes, aplicando, se possível, sistemas de inertização. Transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas electrostáticas. Perante a possibilidade da existência de cargas electrostáticas: assegurar uma perfeita ligação equipotencial, utilizar sempre tomadas de terra, não usar roupa de trabalho de fibras acrílicas, utilizando preferivelmente roupa de algodão e calçado condutor. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas definidos na Directiva 94/9/EC (Decreto-Lei, Número: 112/96) e as disposições mínimas para a protecção da segurança e saúde dos trabalhadores sob os critérios de escolha da Directiva 1999/92/EC (Decreto-Lei n° 236 de 30/9/2003). Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

Outras informações:

Exigências referentes ao armaznamento e embalagem:
Conservar no recipiente original.
Utilizar apenas recipientes que sejam indicados e autorizados para este produto.
Manter o recipiente herméticamente fechado.
Armazenar em locais frescos e secos.
Evitar a contaminação dos solos.

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Substância Química para síntese.
Solvente.
Ver anexo para informação detalhada sobre manipulação, armazenamento e usos específicos finais

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

Identificação	Valores limite ambientais		
metanol	TLV-TWA	200 ppm	260 mg/m³
CAS: 67-56-1	TLV-STEL		
EC: 200-659-6	Ano	2015	

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
metanol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 67-56-1	Cutânea	40 mg/kg	Não relevante	40 mg/kg	Não relevante
EC: 200-659-6	Inalação	260 mg/m³	260 mg/m³	260 mg/m³	260 mg/m³

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
metanol	Oral	8 mg/kg	Não relevante	8 mg/kg	Não relevante
CAS: 67-56-1	Cutânea	8 mg/kg	Não relevante	8 mg/kg	Não relevante
EC: 200-659-6	Inalação	50 mg/m³	50 mg/m³	50 mg/m³	50 mg/m³

PNEC:

Identificação				
metanol	STP	100 mg/L	Água doce	154 mg/L
CAS: 67-56-1	Solo	23,5 mg/kg	Água marinha	15,4 mg/L
EC: 200-659-6	Intermitentes	1540 mg/L	Sedimentos (Água doce)	570,4 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	Não relevante

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

De acordo com a ordem de prioridade para o controlo da exposição profissional, recomenda-se a extracção localizada na zona de trabalho como medida de protecção colectiva para evitar ultrapassar os limites de exposição profissional. No caso de usar equipamentos de protecção individual devem dispor do """"símbolo CE"""". Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI.As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, utilização, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento da instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.
Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementaçãopor parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara auto-filtrante para gases e vapores	CE CAT III	EN 405:2001+A1:2009	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química	CE CAT III	EN 374-1:2003 EN 374-3:2003/AC:2006 EN 420:2003+A1:2009	O tempo de impregnação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Ecrã facial	CE CAT II	EN 166:2001 EN 167:2001 EN 168:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos, anti-estática e ignífuga.	CE CAT III	EN 1149-1,2,3 EN 13034:2005+A1:2009 EN ISO 13982-1:2004/A1:2010 EN ISO 6529:2001 EN ISO 6530:2005 EN ISO 13688:2013 EN 464:1994	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico, com propriedades anti-estáticas e resistência ao calor	CE CAT III	EN 13287:2008 EN ISO 20345:2011 EN 13832-1:2006	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F.- Medidas complementares de emergência

Não é necessário tomar medidas complementares de emergência.

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de emergência	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

Controlos de exposição do meio ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:	
Estado físico a 20 ºC:	Líquido.
Aspecto:	Transparente
Cor:	Incolor
Odor:	A álcool
Volatilidade:	
Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	65 ºC
Pressão de vapor a 20 ºC:	12788 Pa
Pressão de vapor a 50 ºC:	55053 Pa (55 kPa)
Taxa de evaporação a 20 ºC:	167,7
Caracterização do produto:	
Densidade a 20 ºC:	792 kg/m^3
Densidade relativa a 20 ºC:	0,792
Viscosidade dinâmica a 20 ºC:	0,58 cP
Viscosidade cinemática a 20 ºC:	0,74 cSt
Viscosidade cinemática a 40 ºC:	0,24 cSt
Concentração:	Não relevante *
pH:	Não relevante *
Densidade do vapor a 20 ºC:	Não relevante *
Coeficiente de partição n-octanol/água:	-0,77
Solubilidade em água a 20 ºC:	Não relevante *
Propriedade de solubilidade:	Miscível em água
Temperatura de descomposição:	Não relevante *
Ponto de fusão/ponto de congelação:	-98 ºC
Propriedades explosivas:	Não relevante *
Propriedades comburentes:	Não relevante *
Inflamabilidade:	
Temperatura de inflamação:	11 ºC
Temperatura de auto-ignição:	455 ºC
Limite de inflamabilidade inferior:	5,5 % Volume
Limite de inflamabilidade superior:	44 % Volume

9.2 Outras informações:

Tensão superficial a 20 ºC:	Não relevante *
Índice de refracção:	Não relevante *

*Não aplicável devido à natureza do produto, ou, não fornece informação característica do perigo.

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Risco de inflamação	Evitar incidência directa	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Não aplicável	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar álcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de descomposição especificamente. Dependendo das condições de descomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO_2), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A.- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Pode ser mortal por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 2.
- Corosividade/irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Pode ser mortal por inalação após períodos prolongados de exposição.
- Corosividade/irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: O produto pode ser mortal se for absorvido por via cutânea. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidad pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratoria: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

A sua ingestão, inalação ou absorção cutânea implica o perigo de efeitos irreversíveis graves provocados por uma única exposição, não apresentando efeitos carcinogénicos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
metanol	DL50 oral	100 mg/kg	Ratazana
CAS: 67-56-1	DL50 cutânea	300 mg/kg	Coelho
EC: 200-659-6	CL50 Inalação	3 mg/L (4 h)	Ratazana

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade:

Identificação	Toxicidade aguda		Espécie	Género
metanol	CL50	15400 mg/L (96 h)	Lepomis macrochirus	Peixe
CAS: 67-56-1	EC50	12000 mg/L (96 h)	Nitrocra spinipes	Crustáceo
EC: 200-659-6	EC50	530 mg/L (168 h)	Microcystis aeruginosa	Alga

12.2 Persistência e degradabilidade:

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
metanol	DBOS	Não relevante	Concentração	100 mg/L
CAS: 67-56-1	DQO	1.42 g O2/g	Período	14 dias
EC: 200-659-6	DBOS/DQO	Não relevante	% Biodegradado	92 %

12.3 Potencial de bioacumulação:

Identificação	Potencial de bioacumulação	
metanol	BCF	3
CAS: 67-56-1	Log POW	-0,77
EC: 200-659-6	Potencial	Baixo

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
metanol	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
CAS: 67-56-1	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
EC: 200-659-6	Tensão superficial	2,355E-2 N/m (25 ºC)	Solo úmido	Não relevante

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

Não aplicável

12.6 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014)
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP3 Inflamável, HP5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração, HP6 Toxicidade aguda

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO (continuação)

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março, Decreto-Lei nº 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei nº 73/2011, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2015 e RID 2015:



14.1	**Número ONU:**	UN1230
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	METANOL
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	3
	Etiquetas:	3, 6.1
14.4	**Grupo de embalagem:**	II
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Não
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Disposições especiais:	279
	Código de Restrição em túneis:	D/E
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
	Quantidades Limitadas:	1 L
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 37-14:



14.1	**Número ONU:**	UN1230
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	METANOL
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	3
	Etiquetas:	3, 6.1
14.4	**Grupo de embalagem:**	II
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Não
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Disposições especiais:	279
	Códigos EmS:	F-E, S-D
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
	Quantidades Limitadas:	1 L
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

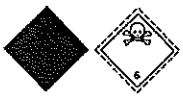
Em aplicação ao IATA/ICAO 2015:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)



SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)



14.1	**Número ONU:**	UN1230
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU:**	METANOL
14.3	**Classes de perigo para efeitos de transporte:**	3
	Etiquetas:	3, 6.1
14.4	**Grupo de embalagem:**	II
14.5	**Perigos para o ambiente:**	Não
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	
	Propriedades físico-químicas:	ver epígrafe 9
14.7	**Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**	Não relevante

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Não relevante

REGULAMENTO (UE) N.o 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.
Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.
Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto.
Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos

Outras informações:

Substância designada no âmbito da Diretiva 2012/18/UE - SEVESO III

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor realizou uma avaliação de segurança química

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (Regulamento (UE) Nº 453/2010, Regulamento (UE) Nº 2015/830)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

· Recomendações de prudência

Textos das frases contempladas na epígrafe 2:

H225: Liquido e vapor facilmente inflamáveis
H301+H311+H331: Tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação
H370: Afecta os órgãos

Textos das frases contempladas na epígrafe 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 3: H301+H311+H331 - Tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação
Flam. Liq. 2: H225 - Liquido e vapor facilmente inflamáveis
STOT SE 1: H370 - Afecta os órgãos

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

http://esis.jrc.ec.europa.eu
http://echa.europa.eu
http://eur-lex.europa.eu

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
(DQO) Demanda Química de oxigénio
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias
(BCF) Fator de bioconcentração
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
(EPI) Equipamento de proteção individual
(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO

Nº CE	Breve descrição do CE	Categoria do Produto (PC)	Estágio do ciclo de vida coberto pelo CE						SU	PROC	ERC
			Fabricação	Formulação	Uso final			Tempo de vida útil			
					Industrial	Profissional	Consumidor				
1	Produção da substância/ uso como intermediário/ uso em processo químico	-	X	-	X	-	-	-	3,8,9	1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 15	1, 4, 6a
2	Distribuição da substância	-	X	-	X	-	-	-	3,8,9	1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 9	1, 2
3	Distribuição e re-embalagens da substância ou misturas	-	-	X	X	-	-	-	3, 10	1, 2, 3, 4, 8a, 8b, 9, 15	2
4	Uso como combustível em ambiente industrial	-	-	-	X	-	-	-	3	1, 2, 3,8a, 8b,16,19	8b
5	Uso como combustível em ambiente profissional	-	-	-	-	X	-	-	22	1, 2, 3,8a, 8b,16,19	8b, 8e
6	Uso industrial em agentes de limpeza	-	-	-	X	-	-	-	3	1, 2, 3, 4, 7, 8a, 8b,10, 13	4
7	Uso profissional em agentes de limpeza	-	-	-	-	X	-	-	3,8, 9,10	1, 2, 3, 4, 8a, 8b,10, 11, 13	8a, 8d
8	Uso como reagente laboratorial em ambiente industrial	-	-	-	X	-	-	-	3	10, 15	4
9	Uso como reagente laboratorial em ambiente profissional	-	-	-	-	X	-	-	22	10, 15	8a
10	Uso industrial em tratamento químico de águas residuais.	-	-	-	X	-	-	-	3	2	9b
11	Utilização em operações de produção e perfurações em jazigos petrolíferos, profissional.	-	-	-	-	X	-	-	22	4, 5, 8a, 8b	9b
12	Uso como consumidor de produtos de limpeza e anticongelantes (produtos líquidos).	4, 35	-	-	-	-	X	-	21	-	8a, 8d
13	Uso como consumidor de produtos de limpeza e anticongelantes (produtos em sprays).	4, 35	-	-	-	-	X	-	21	-	8a, 8d
14a	Utilização de combustíveis ao ar livre (utilização doméstica/lazer, por exemplo, para motores de modelos, pilhas de combustível, panelas de fondue), consumidores.	13	-	-	-	-	X	-	21	-	8b
14b	Utilização de combustíveis ao ar livre (aditivo para gasolina), consumidores.	-	-	-	-	-	X	-	21	16	-

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Cenário de exposição 1

Produção da substância/ uso como intermediário/ uso em processo químico

Sector de Aplicação (SU)	**SU 3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações em instalações industriais. **SU 8** Fabrico de produtos químicos a granel em grande escala (incluindo produtos petrolíferos). **SU 9** Fabrico de produtos químicos finos.
Categoria do processo (PROC)	**PROC 1** Utilização em processos fechados, sem probabilidade de exposição. **PROC 2** Utilização em processos contínuos fechados, com alguma probabilidade de exposição. **PROC 3** Utilização e processos fechados. **PROC 4** Utilização em processos com probabilidade de exposição. **PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim. **PROC 8b** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim. **PROC 15** Utilização em reagentes de laboratório em pequena escala.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 1** Fabrico de substâncias. **ERC 4** Utilização industrial de auxiliares de processamento em processos e produtos que não venham a fazer parte de artigos. **ERC 6a** Utilização industrial resultante no fabrico de uma outra substância (utilização de substâncias intermédias).
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Fabrico da substância ou utilização como substância intermédia, químico do processo ou agente de extração. Inclui as atividades de reciclagem/recuperação, transferências de material, armazenamento, manutenção e carga (incluindo navios ou batelões, vagões ferroviário ou transporte por estrada e contentores a granel), recolha de amostras e atividades laboratoriais associadas.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificada

3.1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 1, 2, 3 e 4)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240cm^2) – Relevante para PROC1 e PROC3
	Palma de ambas as mãos	(480cm^2) – Relevante para PROC2 e PROC4

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não – Relevante para PROC1	
	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC2, PROC3 e PROC4	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a e 8b)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240cm²) – Relevante para PROC8b
	Palma de ambas as mãos	(480cm²) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC8a	
	Sim – Eficiência de 97% - Relevante para PROC8b	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.3 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 15)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3. 2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		
4. 1 Saúde		
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário		
5.1 Saúde		
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.		
5.2 Meio ambiente		
Não Requerido		

Cenário de exposição 2

Distribuição da substância

Sector de Aplicação (SU)	**SU 3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações em instalações industriais. **SU 8** Fabrico de produtos químicos a granel em grande escala (incluindo produtos petrolíferos). **SU 9** Fabrico de produtos químicos finos.
Categoria do processo (PROC)	**PROC 1** Utilização em processos fechados, sem probabilidade de exposição. **PROC 2** Utilização em processos contínuos fechados, com alguma probabilidade de exposição. **PROC 3** Utilização e processos fechados. **PROC 4** Utilização em processos com probabilidade de exposição. **PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

	PROC 8b Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim. **PROC 9** Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento destinada a esse fim, incluindo pesagem).
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 1** Fabrico de substâncias. **ERC 2** Formulação de preparações
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Carga (incluindo a carga em navios/batelões, vagões ou transporte por estrada e cargas em contentores intermédios para granel (IBC)) e re-embalagem (incluindo bidões e embalagens pequenas) da substância, incluindo a distribuição respetiva e as atividades laboratoriais associadas.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificada

3.1 Controlo da exposição - trabalhadores

3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 1,2 ,3 e 4)

Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2) – Relevante para PROC1 e PROC3
	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC2 e PROC4
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não – Relevante para PROC1	
	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC2, PROC3 e PROC4	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	

3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a, 8b e 9)

Frequência e duração do uso	
Duração da exposição	> 4 horas/dia
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano
Características do produto	
Estado físico	Líquido
Concentração da substância no produto	100 %
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC8b e PROC9
	Ambas as mãos	(960 cm^2) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC8a e PROC9	
	Sim – Eficiência de 97% - Relevante para PROC8b	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		
4. Estimativa da exposição e referência à sua fonte		
4.1 Saúde		
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário		
5. Orientações para os utilizadores a jusante para avaliar se estão dentro dos limites estabelecidos pelo cenário de exposição		
5.1 Saúde		
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.		
5.2 Meio ambiente		
Não Requerido		

Cenário de exposição 3

2.1 Título curto do cenário de exposição	
Distribuição e (re)embalagem da substância ou misturas	
2. Condições de utilização a jusante que descrevem o cenário de exposição	
Sector de Aplicação (SU)	**SU 3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações em instalações industriais. **SU 10** Formulação [mistura] de preparações e/ou reembalagem (excluindo ligas).
	PROC 1 Utilização em processos fechados, sem probabilidade de exposição. **PROC 2** Utilização em processos contínuos fechados, com alguma probabilidade de exposição. **PROC 3** Utilização e processos fechados. **PROC 4** Utilização em processos com probabilidade de exposição.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Categoria do processo (PROC)	**PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim. **PROC 8b** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim. **PROC 9** Transferência de substâncias ou preparações para pequenos contentores (linha de enchimento destinada a esse fim, incluindo pesagem). **PROC 15** Utilização como reagente para uso laboratorial.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 2** Formulação de preparações*
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Formulação, embalagem e re-embalagem da substância e misturas respetivas em operações contínuas ou por lotes, incluindo o armazenamento, transferências de materiais, mistura, embalagem em pequena e grande escala, manutenção e atividades laboratoriais associadas.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificada

3.1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 1,2,3 e 4)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100 %	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2) – Relevante para PROC1 e PROC3
	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC2 e PROC4
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não – Relevante para PROC1	
	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC2, PROC3 e PROC4	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a, 8b e 9)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100 %	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480cm^2) – Relevante para PROC8b e PROC9
	Ambas as mãos	(960cm^2) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC8a e PROC9	
	Sim – Eficiência de 97% - Relevante para PROC8b	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.3 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 15)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100 %	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

3. 2 Controlo da exposição – ambiental
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental

4. 1 Saúde
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.
5.2 Meio ambiente
Não Requerido

Cenário de exposição 4

Uso como combustível em ambiente industrial

Sector de Aplicação (SU)	**SU 3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações em instalações industriais.
Categoria do processo (PROC)	**PROC 1** Utilização em processos fechados, sem probabilidade de exposição. **PROC 2** Utilização em processos contínuos fechados, com alguma probabilidade de exposição. **PROC 3** Utilização e processos fechados. **PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim. **PROC 8b** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim. **PROC 16** Utilização de materiais como fontes de combustível; exposição previsível limitada ao produto não queimado. **PROC 19** Mistura manual em estreito contacto com as substâncias e existindo à disposição apenas equipamentos de proteção individual (EPI).
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 8b** Utilização dispersiva e generalizada, em interiores, de substâncias reativas em sistemas abertos.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Abrange a utilização como combustível (ou aditivo de combustível) e inclui as atividades associadas com a respetiva transferência, utilização, manutenção do equipamento e manipulação de resíduos.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificada

3. 1 Controlo da exposição - trabalhadores	
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 1, 2, e 3)	
Frequência e duração do uso	
Duração da exposição	> 4 horas/dia
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano
Características do produto	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100 %	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2) – Relevante para PROC1 e PROC3
	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC2
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não – Relevante para PROC1	
	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC2 e PROC3	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a e 8b)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100 %	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC8b
	Ambas as mãos	(960 cm^2) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC8a	
	Sim – Eficiência de 97% - Relevante para PROC8b	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

3.1.3 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 15)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.4 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 16)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.5 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 19)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Ambas as mãos e antebraços	(1980 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
Luvas de proteção	Sim	
3. 2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		

4.1 Saúde

Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde

Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.

5.2 Meio ambiente

Não Requerido

Cenário de exposição 5

Uso como combustível em ambiente profissional

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Sector de Aplicação (SU)	**SU 22** Utilizações profissionais: Domínio público (administração, educação, atividades recreativas, serviços, artes e ofícios).
Categoria do processo (PROC)	**PROC 1** Utilização em processos fechados, sem probabilidade de exposição. **PROC 2** Utilização em processos contínuos fechados, com alguma probabilidade de exposição. **PROC 3** Utilização e processos fechados. **PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim. **PROC 8b** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim. **PROC 16** Utilização de materiais como fontes de combustível; exposição previsível limitada ao produto não queimado. **PROC 19** Mistura manual em estreito contacto com as substâncias e existindo à disposição apenas equipamentos de proteção individual (EPI).
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 8b** Utilização dispersiva e generalizada, em interiores, de substâncias reativas em sistemas abertos. **ERC 8e** Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de substâncias reativas em sistemas aberto.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Abrange a utilização como combustível (ou aditivo de combustível) e inclui as atividades associadas com a respetiva transferência, utilização, manutenção do equipamento e manipulação de resíduos.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificado.

3.1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 1,2, e 3)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2) – Relevante para PROC1 e PROC3
	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC2
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não – Relevante para PROC1	
	Sim – Eficiência de 80% - Relevante para PROC2 e PROC3	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a e 8b)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx. 5%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC8b
	Ambas as mãos	(960 cm^2) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.3 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 16)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.4 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 19)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	1 - 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx. 10%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Ambas as mãos e antebraços	(1980 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
Luvas de proteção	Sim	
3.2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		

4.1 Saúde
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.
5.2 Meio ambiente
Não Requerido

Cenário de exposição 6

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Uso industrial em agentes de limpeza

Sector de Aplicação (SU)	**SU 3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações em instalações industriais.
Categoria do processo (PROC)	**PROC 1** Utilização em processos fechados, sem probabilidade de exposição. **PROC 2** Utilização em processos contínuos fechados, com alguma probabilidade de exposição. **PROC 3** Utilização e processos fechados. **PROC 4** Utilização em processos descontínuos e outros (síntese), onde há possibilidade de exposição. **PROC 7** Projeção convencional em aplicações industriais. **PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim. **PROC 8b** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim. **PROC 10** Aplicação ao rolo ou à trincha. **PROC 13** Tratamento de artigos por banho (mergulho) e vazamento.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 4** Utilização industrial de auxiliares de processamento em processos e produtos que não venham a fazer parte de artigos.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Abrange a utilização como componente de produtos de limpeza o que inclui a transferência do local de armazenamento, vazamento ou descarga de bidões ou recipientes. Exposições durante a mistura/diluição na fase preparatória e atividades de limpeza (incluindo pulverização, escovagem, imersão, limpeza esfregando automatizadas e manuais), limpeza e manutenção do equipamento relacionado.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificado e **Stoffenmanager** v.3.5 (PROC7)

3.1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 1, 2, 3 e 4)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2) – Relevante para PROC1 e PROC3
	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC2 e PROC4
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador	
Exaustão/Ventilação local	Não – Relevante para PROC1
	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC2, PROC3 e PROC4
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição	
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)	
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde	
Proteção respiratória	Não exigido
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 7)	
Frequência e duração do uso	
Duração da exposição	8 horas/dia
Frequência de exposição	4-5 dias/semana
Características do produto	
Estado físico	Líquido
Concentração da substância no produto	100%
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa
Quantidades de uso	
Não relevante para o método utilizado (Stoffenmanager)	
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco	
Não relevante para o método utilizado (Stoffenmanager)	
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores	
Interior/Exterior	Interior
Volume do compartimento	>1000 m^3
Trabalho em perímetro inferior a um metro da fonte	Não
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação	
Nenhum(a)	
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador	
Segregação	O trabalhador não está à distância de um metro da fonte
Controlo de emissões	Trabalho numa cabina de pulverização sem um sistema de ventilação específico
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição	
Limpeza regular da área de trabalho	Sim
Limpeza regular do equipamento e vestuário	Sim
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde	
Proteção respiratória	Não exigido
3.1.3 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a e 8b)	
Frequência e duração do uso	
Duração da exposição	> 4 horas/dia
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano
Características do produto	
Estado físico	Líquido
Concentração da substância no produto	100%
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa
Quantidades de uso	
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)	
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC8b
	Ambas as mãos	(960 cm^2) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90% - Relevante para PROC8a	
	Sim – Eficiência de 97% - Relevante para PROC8b	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.4 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 10)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	80%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Ambas as mãos	(960 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.5 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 13)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental.		
4.1 Saúde		
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário		
5.1 Saúde		
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.		
5.2 Meio ambiente		
Não Requerido		

Cenário de exposição 7

Uso profissional em agentes de limpeza

Sector de Aplicação (SU)	**SU 3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações em instalações industriais. **SU 8** Fabrico de produtos químicos a granel em grande escala (incluindo produtos petrolíferos). **SU 9** Fabrico de produtos químicos finos. **SU 10** Formulação [mistura] de preparações e/ou reembalagem (excluindo ligas).
Categoria do processo (PROC)	**PROC 1** Utilização em processos fechados, sem probabilidade de exposição. **PROC 2** Utilização em processos contínuos fechados, com alguma probabilidade de exposição. **PROC 3** Utilização e processos fechados. **PROC 4** Utilização em processos descontínuos e outros (síntese), onde há possibilidade de exposição. **PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

	esse fim. **PROC 8b** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim. **PROC 10** Aplicação ao rolo ou à trincha. **PROC 11** Projeção convencional em aplicações não industriais **PROC 13** Tratamento de artigos por banho (mergulho) e vazamento.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 8a** Utilização dispersiva e generalizada, em interiores, de auxiliares de processamento em sistemas abertos. **ERC 8d** Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de auxiliares de processamento em sistemas abertos.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Abrange a utilização como componente de produtos de limpeza, incluindo o vazamento ou descarga de bidões ou recipientes e as exposições durante a mistura/diluição na fase preparatória e atividades de limpeza (incluindo pulverização, escovagem, imersão, limpeza esfregando automatizadas e manuais).
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificado, **Stoffenmanager** (v.3.5) (PROC7), Riskofderm (v.2.1) (PROC11)

2. Condições operacionais para o uso e medidas de exposição relacionadas com controlo de risco		
3. 1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 1, 2, 3 e 4)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia (PROC 1,2,3) 1-4 horas/dia (PROC4)	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2) – Relevante para PROC1 e PROC3
	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC2 e PROC4
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não – Relevante para PROC1	
	Sim – Eficiência de 80% - Relevante para PROC2, PROC3 e PROC4	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a e 8b)		
Frequência e duração do uso		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx. 5%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC8b
	Ambas as mãos	(960 cm^2) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.3 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 10)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx 5%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Ambas as mãos	(960 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.4 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 11)		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 200 minutos/dia (Valor retirado de Riskofderm; não é relevante em Stoffenmanager)	
Frequência de exposição	1-4 dias/semana	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx 3%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Taxa de aplicação - 5L/minuto		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Ambas as mãos	(960 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Interior/Exterior	Interior	
Volume do compartimento	100 - 1000 m^3	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Segregação	O trabalhador não está à distância de um metro da fonte	
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Processos de pulverização	Nível ou descendente	
Direção do fluxo de ar que vem da fonte	Longe do trabalhador	
Distância do trabalhador em relação à fonte	Superior a um metro.	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Limpeza regular da área de trabalho	Não	
Limpeza regular do equipamento e vestuário	Não	
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
Luvas de proteção	Sim – Eficiência de 90%	
3.1.5 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 13)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos .	(480 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiencia de 80%	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição	
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)	
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde	
Proteção respiratória	Não exigido
3. 2 Controlo da exposição - ambiental	
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental	

4. 1 Saúde
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário
5.1 Saúde
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.
5.2 Meio ambiente
Não Requerido

Cenário de exposição 8

Uso como reagente laboratorial em ambiente industrial

Sector de Aplicação (SU)	**SU 3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações em instalações industriais.
Categoria do processo (PROC)	**PROC 10** Aplicação ao rolo ou à trincha. **PROC 15** Utilização como reagente para uso laboratorial.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 4** Utilização industrial de auxiliares de processamento em processos e produtos que não venham a fazer parte de artigos.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	A utilização da substância em ambientes laboratoriais, incluindo transferências do material e limpeza do equipamento.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificado

3. 1 Controlo da exposição - trabalhadores	
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 10)	
Frequência e duração do uso	
Duração da exposição	> 4 horas/dia
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano
Características do produto	
Estado físico	Líquido
Concentração da substância no produto	80%
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa
Quantidades de uso	
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)	
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Exposição dérmica (partes do corpo)	Ambas as mãos	(960 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 15)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim - Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		

4.1 Saúde

Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde

Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.
5.2 Meio ambiente
Não Requerido

Cenário de exposição 9

Uso como reagente laboratorial em ambiente profissional

Sector de Aplicação (SU)	**SU22** Utilizações profissionais: Domínio público (administração, educação, atividades recreativas, serviços, artes e ofícios).
Categoria do processo (PROC)	**PROC 10** Aplicação ao rolo ou à trincha. **PROC 15** Utilização como reagente para uso laboratorial.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 8a** Utilização dispersiva e generalizada, em interiores, de auxiliares de processamento em sistemas abertos.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	A utilização de pequenas quantidades em ambientes laboratoriais, incluindo transferências do material e limpeza do equipamento.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificado

3. 1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 10)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx. 5%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Ambas as mãos	(960 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 15)		
Frequência e duração do uso		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim - Eficiência de 80%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3. 2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		

4. 1 Saúde

Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde

Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.

5.2 Meio ambiente

Não Requerido

Cenário de exposição 10

Uso industrial em tratamento químico de águas residuais.

Sector de Aplicação (SU)	**SU3** Utilizações industriais: Utilização de substâncias estremes ou contidas em preparações* em instalações industriais.
Categoria do processo (PROC)	**PROC 2** Utilização em processo continuo e fechado, com exposição ocasional controlada.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 9b** Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de substâncias em sistemas fechados.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Processos, tarefas e atividades abrangidas	Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de substâncias em sistemas Fechados.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificado

3.1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 2)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 90%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		

4.1 Saúde
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.
5.2 Meio ambiente
Não Requerido

Cenário de exposição 11

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Utilização em operações de produção e perfurações em jazigos petrolíferos, profissional.

Sector de Aplicação (SU)	**SU22** Utilizações profissionais: Domínio público (administração, educação, atividades recreativas, serviços, artes e ofícios).
Categoria do processo (PROC)	**PROC 4** Utilização em processos descontínuos e outros (síntese), onde há possibilidade de exposição. **PROC 5** Mistura ou combinação em processos descontínuos de formulação de preparações* e artigos (em vários estádios e/ou contacto significativo). **PROC 8a** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações não destinadas a esse fim. **PROC 8b** Transferência de substâncias ou preparações (carga/descarga) de/para recipientes/grandes contentores em instalações destinadas a esse fim.
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 9b** Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de substâncias em sistemas fechados.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	As operações de perfuração de jazigos de petróleo e a produção correspondente (inclusive a limpeza das lamas de perfuração e dos poços) incluindo as transferências de material, formulação nas instalações, operações em cabeças de poços, atividades no compartimento do equipamento de agitação e a manutenção relacionada.
Método usado	**ECETOC TRA** Trabalhadores (v.2.0) modificado

3.1 Controlo da exposição - trabalhadores		
3.1.1 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 4)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	1-4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Industrial	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Sim – Eficiência de 80%	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.2 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 5)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	> 4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx. 5%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.1.3 Controlo da exposição – trabalhadores (PROC 8a e 8b)		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	>4 horas/dia	
Frequência de exposição	≤ 240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx. 5%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de ambas as mãos	(480 cm^2) – Relevante para PROC8b
	Ambas as mãos	(960 cm^2) – Relevante para PROC8a
Outras condições operacionais afetando a exposição dos trabalhadores		
Tipo de utilização	Profissional	
Interior/Exterior	Interior	
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Exaustão/Ventilação local	Não	
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)	
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde	
Proteção respiratória	Não exigido
3.2 Controlo da exposição - ambiental	
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental	

4.1 Saúde
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.
5.2 Meio ambiente
Não Requerido

Cenário de exposição 12

Uso como consumidor de produtos de limpeza e anticongelantes (produtos líquidos)

Sector de Aplicação (SU)	**SU21** Utilizações pelos consumidores: Residências particulares (= público em geral = consumidores).
Categoria do produto (PC)	**PC 4** Produtos anticongelantes e de descongelamento. **PC 35** Produtos de lavagem e de limpeza (incluindo produtos à base de solventes).
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 8a** Utilização dispersiva e generalizada, em interiores, de auxiliares de processamento em sistemas abertos. **ERC 8d** Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de auxiliares de processamento em sistemas abertos.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Aplicação de agentes de limpeza e descongelantes como produtos líquidos não Pulverizados.
Método usado	**ConsExpo** (v.4.1)

3.1 Controlo da exposição - consumidores	
Frequência e duração do uso	
Duração da exposição	240 minutos (Cons Expo – valor por defeito)
Frequência de exposição	104 dias/ano (Cons Expo – valor por defeito)
Duração da aplicação	20 minutos (Cons Expo – valor por defeito)
Características do produto	
Estado físico	Líquido
Concentração da substância no produto	Máx. 2,5%
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa
Peso molecular	18 g/mol

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Velocidade de transferência de massa	0,413 m/min (Thibodauxs's metthod)
Quantidades de uso	
Quantidade máxima aplicada por tarefa: 100 g	
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco	
Exposição dérmica (partes do corpo)	1900 cm^2
Taxa de inalação	24.1 l/min
Outras condições operacionais afetando a exposição dos consumidores	
Volume de compartimento	58 m^3
Taxa de ventilação	0,5 l/h
Zona de descarga	5 m^2
Condições e medidas relacionadas com a informação e aconselhamento comportamental para os consumidores	
Nenhum(a)	
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde	
Nenhum(a)	
3.2 Controlo da exposição - ambiental	
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental	

4.1 Saúde

Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde

Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.

5.2 Meio ambiente

Não Requerido

Cenário de exposição 13

Uso como consumidor de produtos de limpeza e anticongelantes (produtos em sprays)

Sector de Aplicação (SU)	**SU21** Utilizações pelos consumidores: Residências particulares (= público em geral = consumidores).
Categoria do produto (PC)	**PC 4** Produtos anticongelantes e de descongelamento. **PC 35** Produtos de lavagem e de limpeza (incluindo produtos à base de solventes).
Categoria de libertação ambiental (ERC)	**ERC 8a** Utilização dispersiva e generalizada, em interiores, de auxiliares de processamento em sistemas abertos. **ERC 8d** Utilização dispersiva e generalizada, em exteriores, de auxiliares de processamento em sistemas abertos.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Aplicação de agentes de limpeza e descongelantes como produtos líquidos não Pulverizados.
Método usado	**ConsExpo** (v.4.1)

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

3. 1 Controlo da exposição - consumidores		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	60 minutos (Cons Expo – valor por defeito)	
Frequência de exposição	365 dias/ano (Cons Expo – valor por defeito)	
Duração da aplicação	10 minutos (Cons Expo – valor por defeito)	
Duração da atividade: Pulverização	0,41minutos (Cons Expo – valor por defeito)	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	Máx. 5%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Peso molecular	22 g/mol	
Velocidade de transferência de massa	0,413 m/min (Thibodauxs's metthod)	
Quantidades de uso		
Quantidade máxima aplicada por tarefa: 16,2 g		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Utilização em spray	(960 cm^2) – Ambas as mãos
	Técnicas de limpeza	(240 cm^2) – Palma de uma mão
Taxa de Inalação	24,1 l/min	
Outras condições operacionais afetando a exposição dos consumidores		
Volume de compartimento	15 m^3	
Altura do compartimento	2,5 m	
Taxa de ventilação	2,5 l/h	
Zona de descarga	1,71 m^2	
Condições e medidas relacionadas com a informação e aconselhamento comportamental para os consumidores		
Pulverização longe das pessoas expostas		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Nenhum(a)		
3. 2 Controlo da exposição - ambiental		
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental		
4. 1 Saúde		
Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário		
5.1 Saúde		
Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.		
5.2 Meio ambiente		
Não Requerido		

Cenário de exposição 14a

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Utilização de combustíveis ao ar livre (utilização doméstica/lazer, por exemplo, para motores de modelos, pilhas de combustível, panelas de fondue), consumidores

Sector de Aplicação (SU)	**SU21** Utilizações pelos consumidores: Residências particulares (= público em geral = consumidores).
Categoria do produto (PC)	**PC 13** Combustíveis.
Método usado	**ConsExpo** (v.4.1)

3.1 Controlo da exposição - consumidores	
Frequência e duração do uso	
Duração da exposição	10 minutos (Cons Expo – valor por defeito)
Frequência de exposição	2 dias/ano (Cons Expo – valor por defeito)
Duração da aplicação	10 minutos (Cons Expo – valor por defeito)
Características do produto	
Estado físico	Líquido
Concentração da substância no produto	80%
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa
Peso molecular	100 g/mol
Velocidade de transferência de massa	0,413 m/min (Thibodauxs's metthod)
Quantidades de uso	
Quantidade máxima aplicada por tarefa: 800 g	
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco	
Taxa de Inalação	34,7 m^3/dia
Outras condições operacionais afetando a exposição dos consumidores	
Volume de compartimento	20 m^3
Taxa de ventilação	0,5 l/h
Zona de descarga	2 cm^2
Condições e medidas relacionadas com a informação e aconselhamento comportamental para os consumidores	
Nenhum(a)	
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde	
Nenhum(a)	
Conselhos adicionais de boas práticas	
- Evitar contato com a pele. Usar luvas resistentes a produtos químicos. - Em caso de contato com a pele lavar imediatamente as áreas afetadas. - Manter o recipiente bem fechado.	
3.2 Controlo da exposição - ambiental	
Nenhuma avaliação para a exposição ambiental	

4.1 Saúde

Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde

Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.
5.2 Meio ambiente
Não Requerido

Cenário de exposição 14b

Utilização de combustíveis ao ar livre (aditivo para gasolina), consumidores

Sector de Aplicação (SU)	**SU21** Utilizações pelos consumidores: Residências particulares (= público em geral = consumidores).
Categoria do processo (PROC)	**PROC 16** Utilização de materiais como fontes de combustível; exposição previsível limitada ao produto não queimado.
Processos, tarefas e atividades abrangidas	Abastecimento de automóveis e outros veículos em bombas de gasolina
Método usado	**ECETOC TRA trabalhadores** (v.2.0) modificado

3.1 Controlo da exposição - consumidores		
Frequência e duração do uso		
Duração da exposição	<15 minutos	
Frequência de exposição	240 dias/ano	
Características do produto		
Estado físico	Líquido	
Concentração da substância no produto	100%	
Pressão de vapor da substância	169,27 hPa	
Peso molecular	100 g/mol	
Velocidade de transferência de massa	0,413 m/min (Thibodauxs's metthod)	
Quantidades de uso		
Não relevante para o método usado (ECETOC TRA)		
Fatores humanos não influenciados pela gestão de risco		
Exposição dérmica (partes do corpo)	Palma de uma mão	(240 cm^2)
Outras condições operacionais afetando a exposição dos consumidores		
Tipo de utilização	Profissional	
Exterior/Interior	Exterior	
Condições e medidas relacionadas com a informação e aconselhamento comportamental para os consumidores		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas a nível do processamento para impedir a libertação		
Nenhum(a)		
Condições técnicas e medidas para controlar a dispersão da origem para o trabalhador		
Nenhum(a)		
Medidas organizacionais para evitar/limitar as libertações, a dispersão e a exposição		
Não relevante para o método utilizado (ECETOC TRA)		
Condições e medidas relacionadas com a proteção pessoal, higiene e avaliação em saúde		
Proteção respiratória	Não exigido	
3.2 Controlo da exposição - ambiental		

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



ANEXO: CENÁRIO DE EXPOSIÇÃO (continuação)

Nenhuma avaliação para a exposição ambiental

4.1 Saúde

Foi utilizada a ferramenta de Avaliação de Riscos Orientada (TRA) do Centro Europeu de Toxicologia e Ecotoxicologia (ECETOC) TRA para calcular as exposições no local de trabalho, salvo indicação em contrário

5.1 Saúde

Não se espera que as exposições previstas excedam o Nível derivado de exposição sem efeitos ou de efeito mínimo (DN(M)EL), se forem implementadas as Medidas de gestão de risco/Condições operacionais descritas na secção 2.No caso de serem adotadas Medidas de gestão de risco ou Condições operacionais diferentes, os utilizadores devem certificar-se de que os riscos são controlados pelo menos até níveis equivalentes.

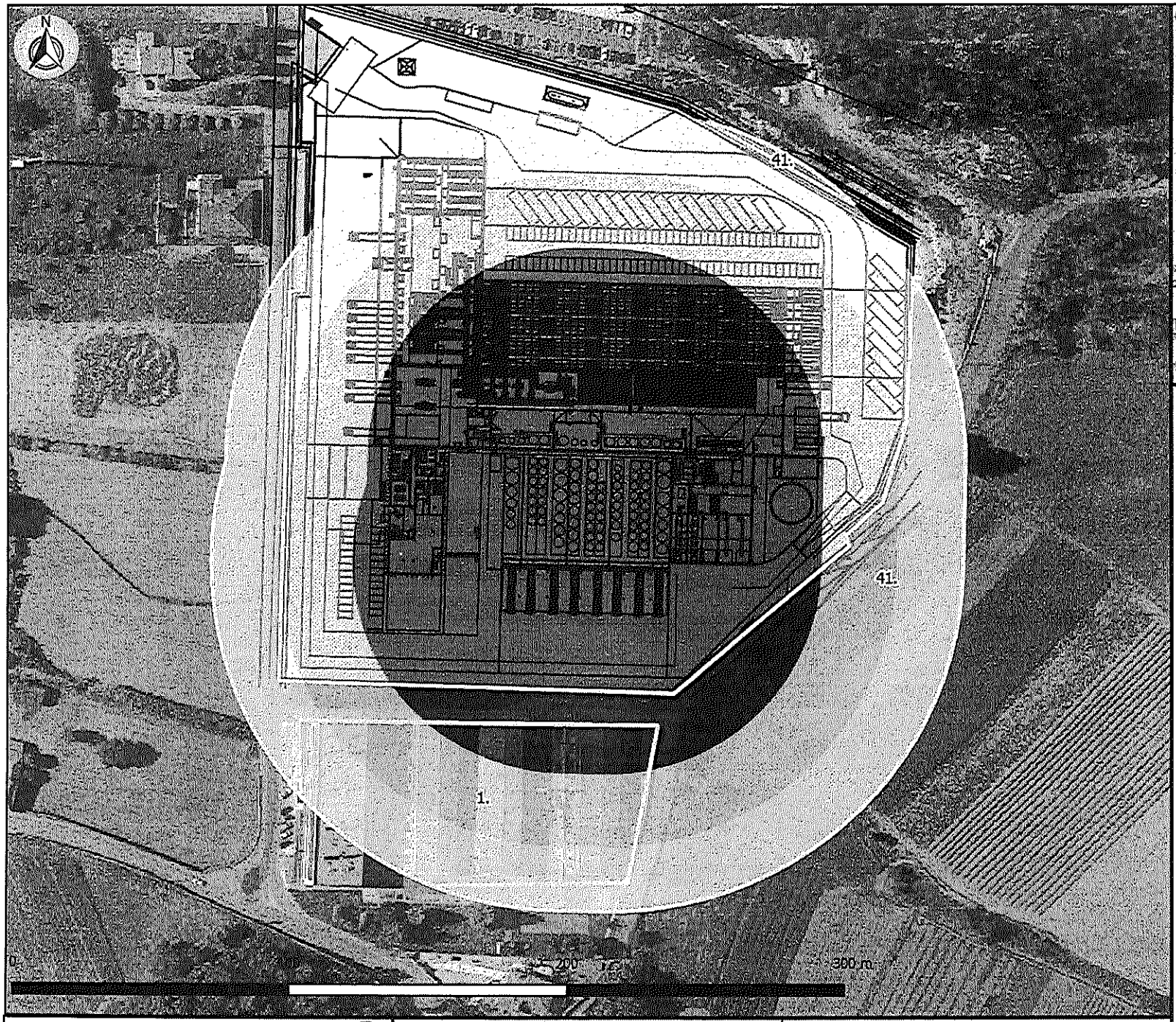
5.2 Meio ambiente

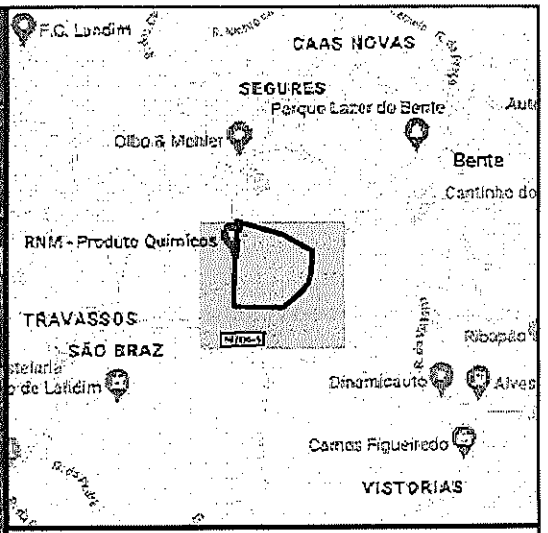
Não Requerido

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes.Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Documento gerado com o CHEMETER (www.chemeter.com)





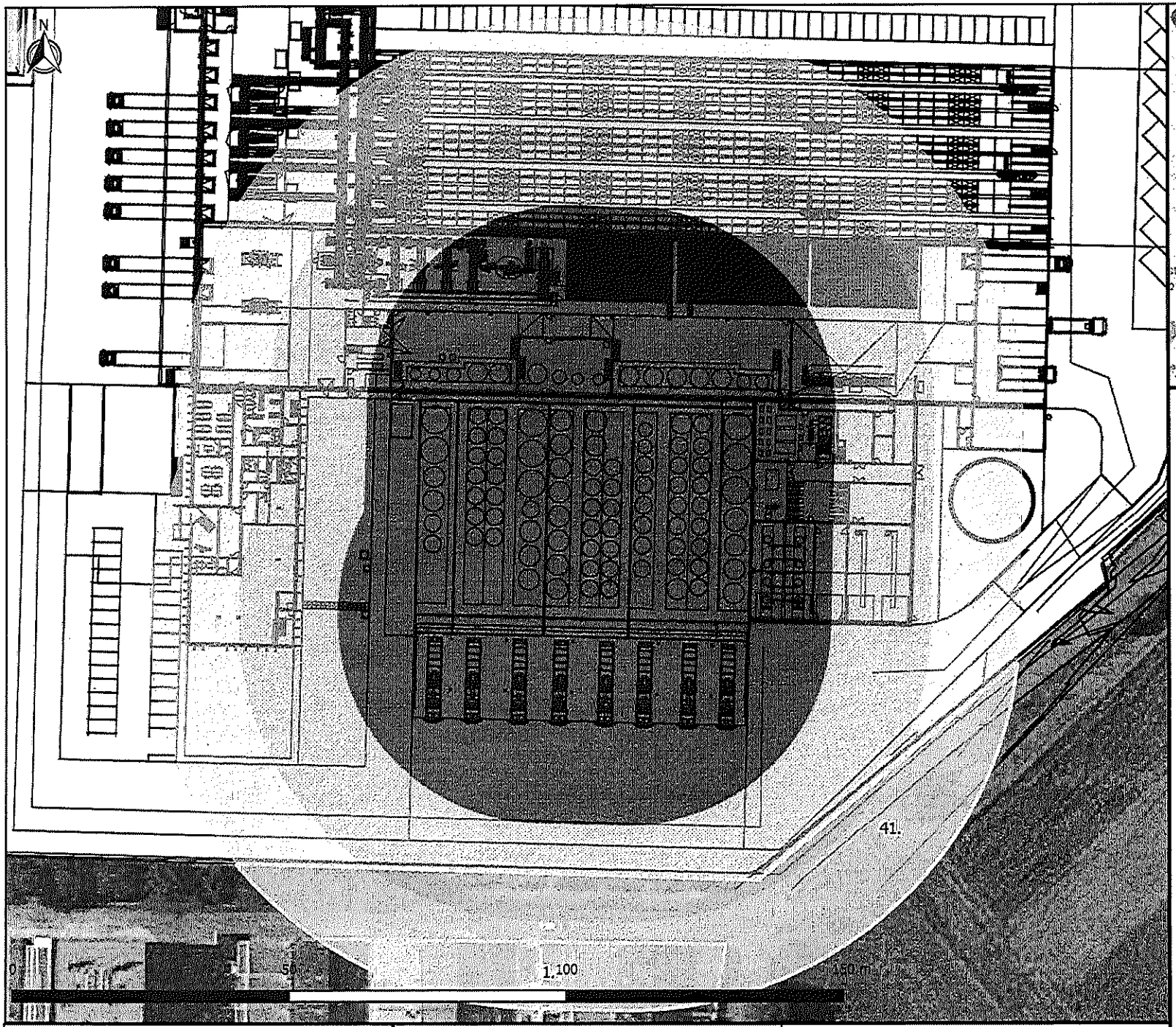
140 mbar PEE	77 m
50 mbar PEE	104 m
30 mbar PEE	128 m

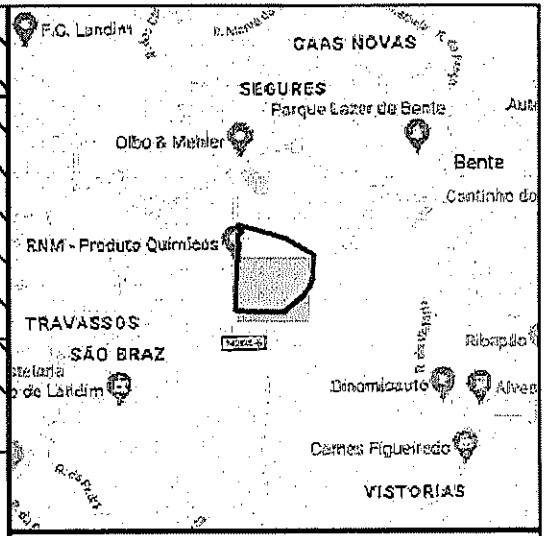
Populações afetadas

ID	Nome
1.	Área Residencial
41.	Landim

1288

RNM Landim	INERCO Portugal	Acidente 12 - Fuga de 100mm do TK37 com Hexano	Clima: 1.1/F Cenário: Explosão Data Rev. 1 2023 1:2.000





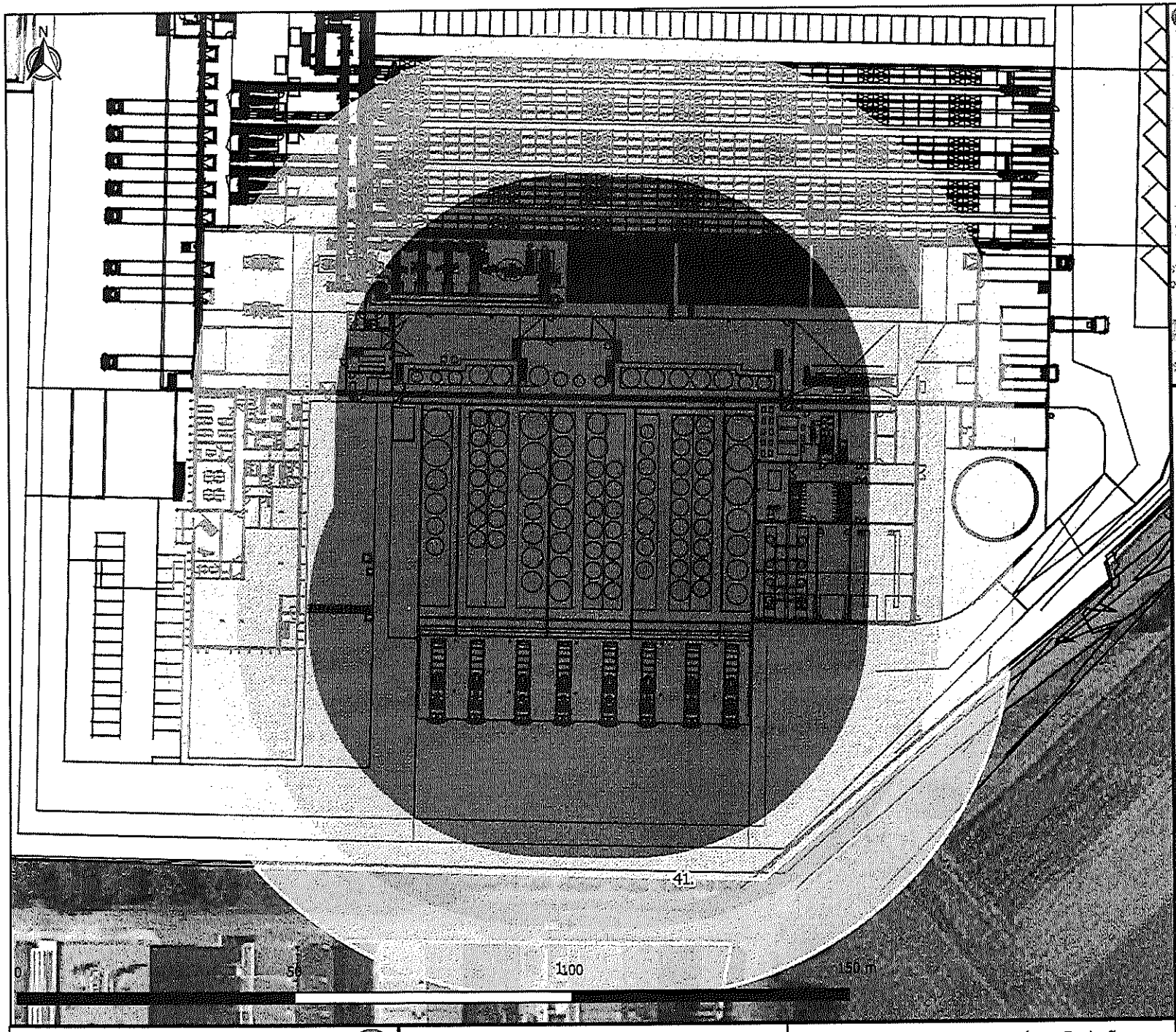
140 mbar PEE	37 m
50 mbar PEE	55 m
30 mbar PEE	71 m

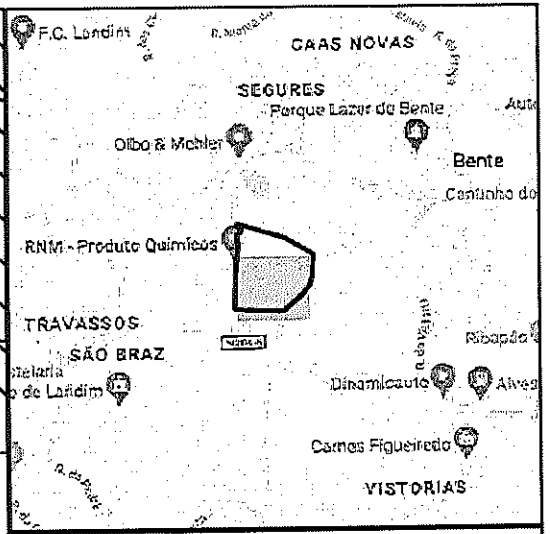
Populações afetadas

ID	Nome
1.	Área Residencial
41.	Landim

RNM Landim	INERCO Portugal	Acidente 13 - Fuga de 10mm do TK37 com Hexano	Clima: 1.1/F Data Rev. 1 2023
			Cenário: Explosão 1:1.000

1289





140 mbar PEE	43 m
50 mbar PEE	56 m
30 mbar PEE	69 m

Populações afetadas

ID	Nome
1.	Área Residencial
41.	Landim

RNM Landim

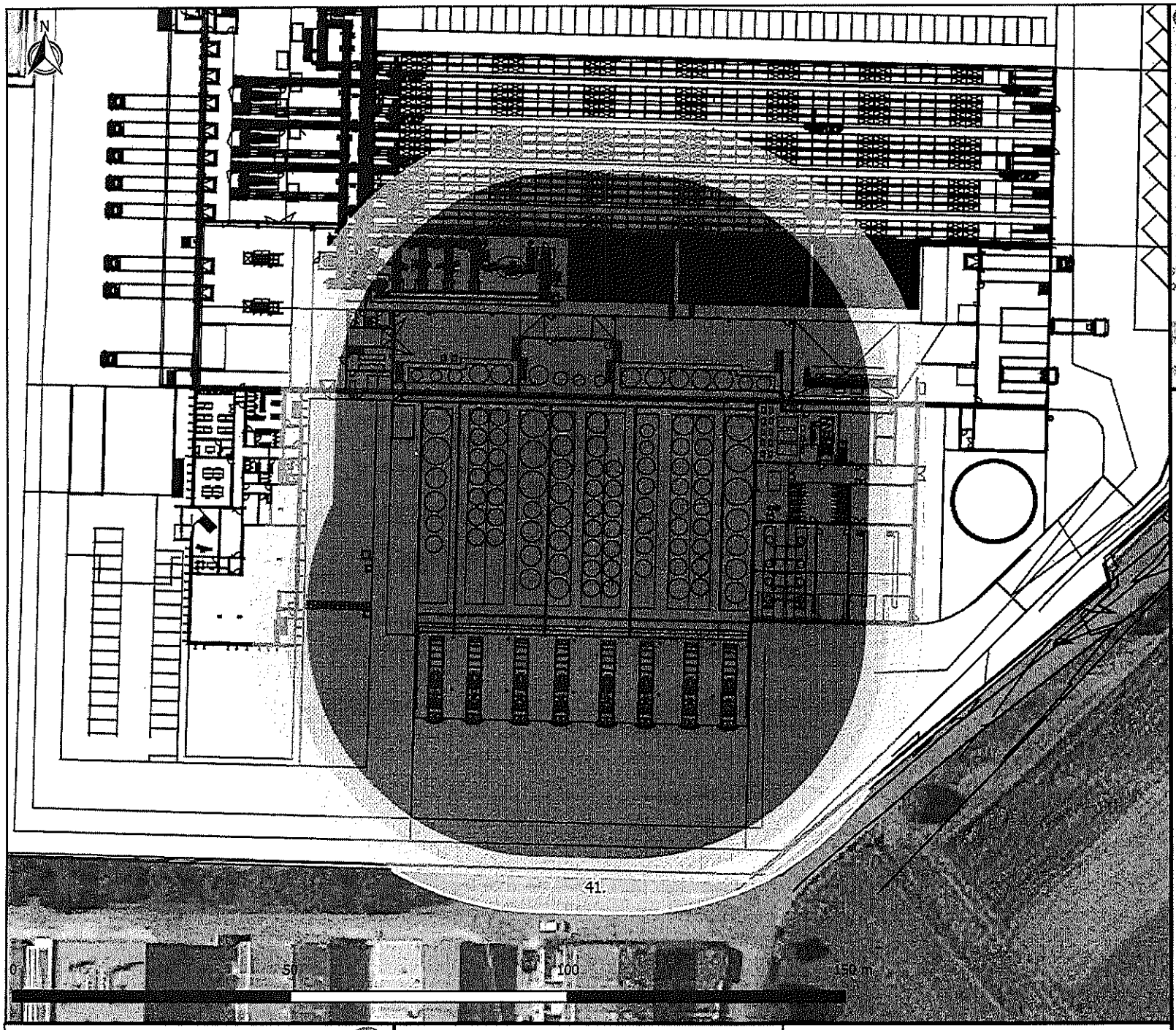
INERCO Portugal

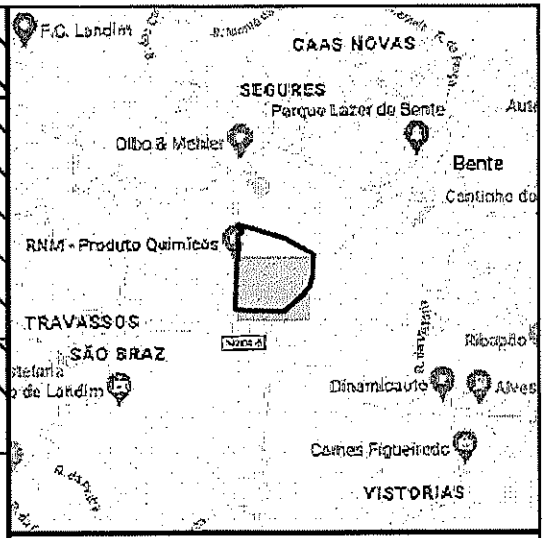
Acidente 16 - Rotura total da linha de envio de Hexano ao processo

Clima: 1.1/F Cenário: Explosão

Data Rev. 1 2023 1:1.000

1290





7 kW/m² PEE	43 m
5 kW/m² PEE	47 m
3 kW/m² PEE	53 m

Populações afetadas

ID	Nome
41.	Landim

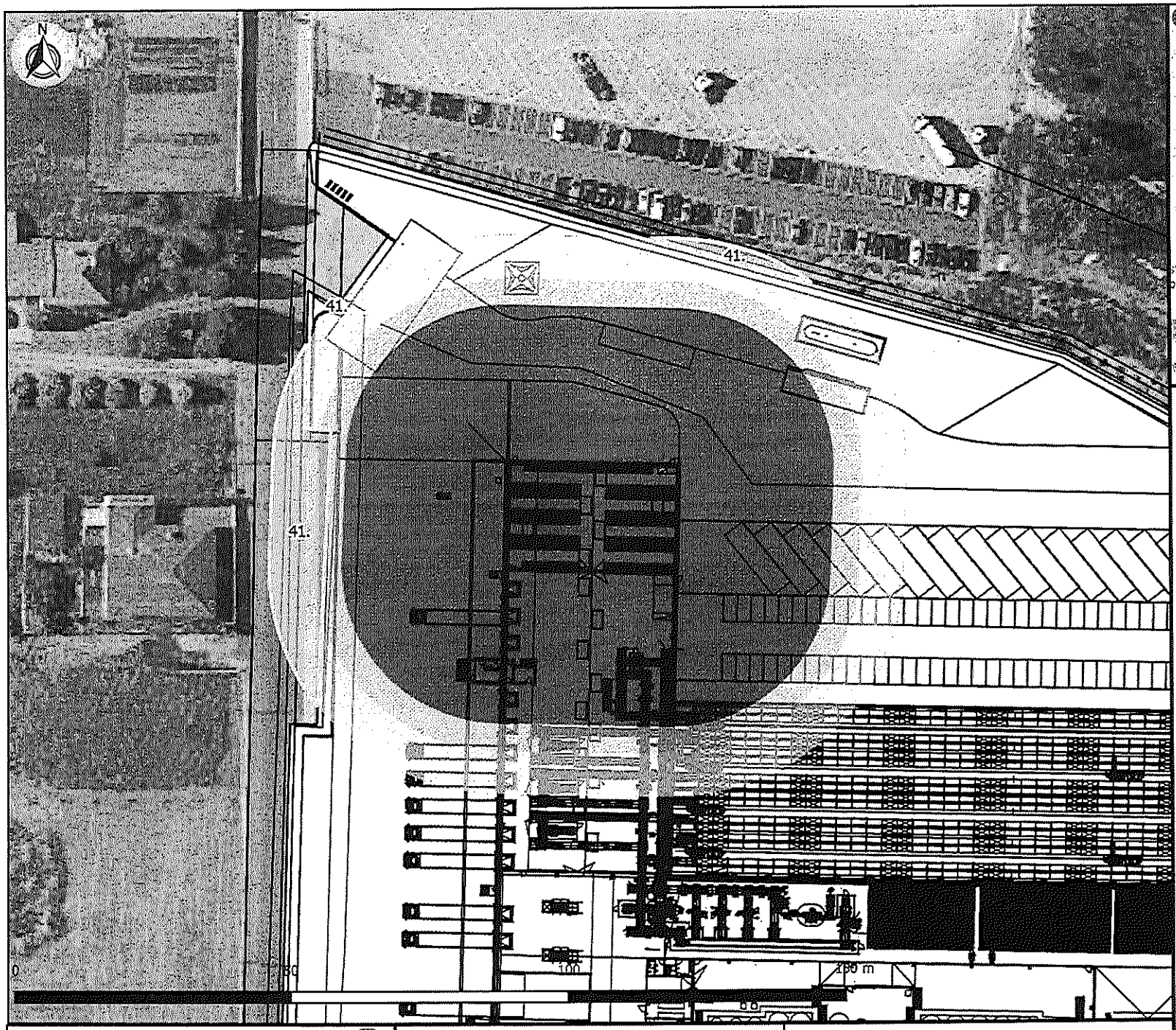
RNM Landim

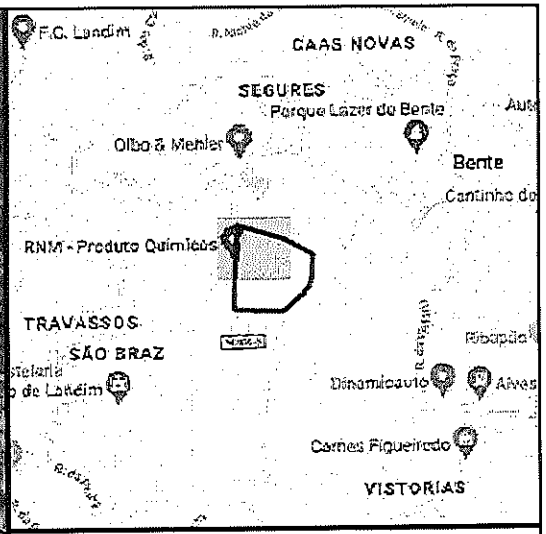
INERCO Portugal

Acidente 12 - Fuga de 100mm do TK37 com Hexano

Clima: 1.1/F Cenário: Jet Fire

Data Rev. 1 2023 1:1.000



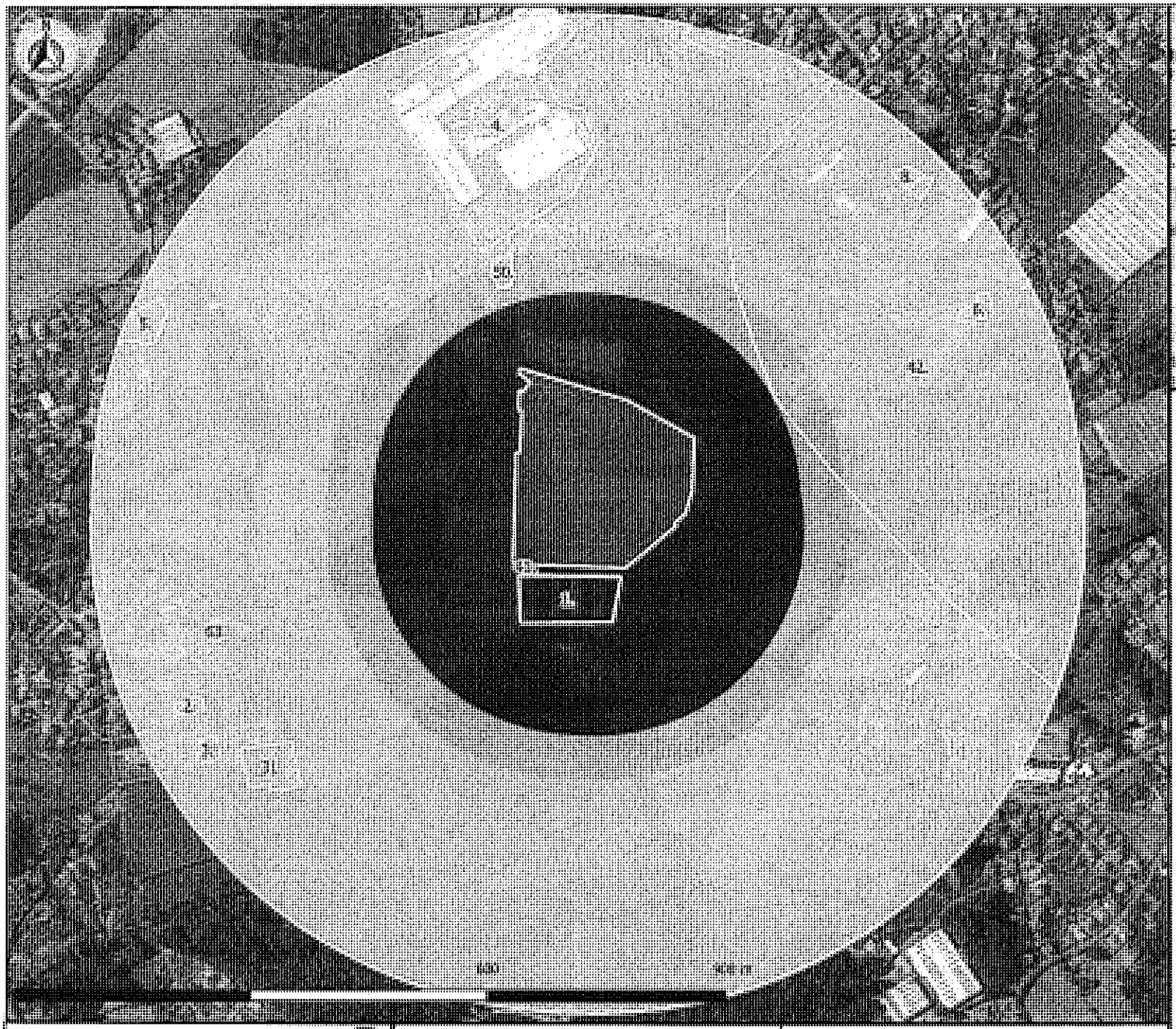


7 kW/m² PEE	29 m
5 kW/m² PEE	34 m
3 kW/m² PEE	42 m

Populações afetadas

ID	Nome
41.	Landim

RNM Landim	INERCO Portugal	Acidente 43 - Incêndio no Armazém Convencional com Metanol	Clima: 1.1/F Cenário: Pool Fire Data Rev. 1 2023 1:1.000



	AEGL-3	265 m
	AEGL-2	322 m
	AEGL-1	521 m

Populações afetadas

ID Name
1. Área Residencial
2. Junta de Freguesia de Landim*
3. Centro Social e Paroquial de Landim*
4. Clube 8 Melhor Tipo
5. Correios Landim
6. Igreja de Santa*
8. Infantário de Santa*
31. Mosteiro de Landim
41. Landim
42. concelho de Vila Nova de Famalicão
51. JPSR – Serralharia Unipessoal
61. Capela S. Brás

RNPI Landim

INERCO Portugal

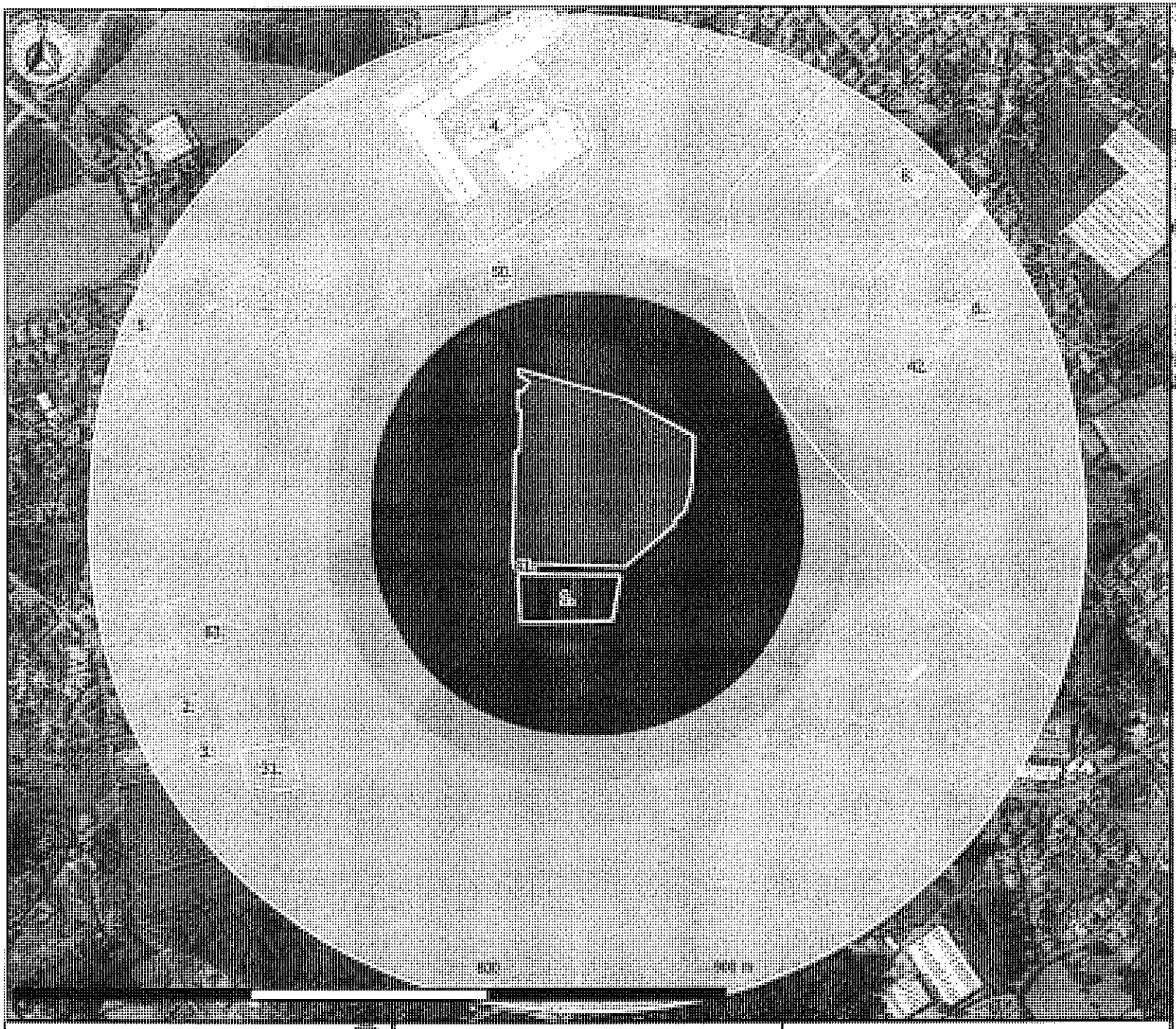
Acidente 5 - Fuga de 10% do diâmetro da linha de saída do TK15 com Ácido Nítrico 68%

Clima: 1.1/F

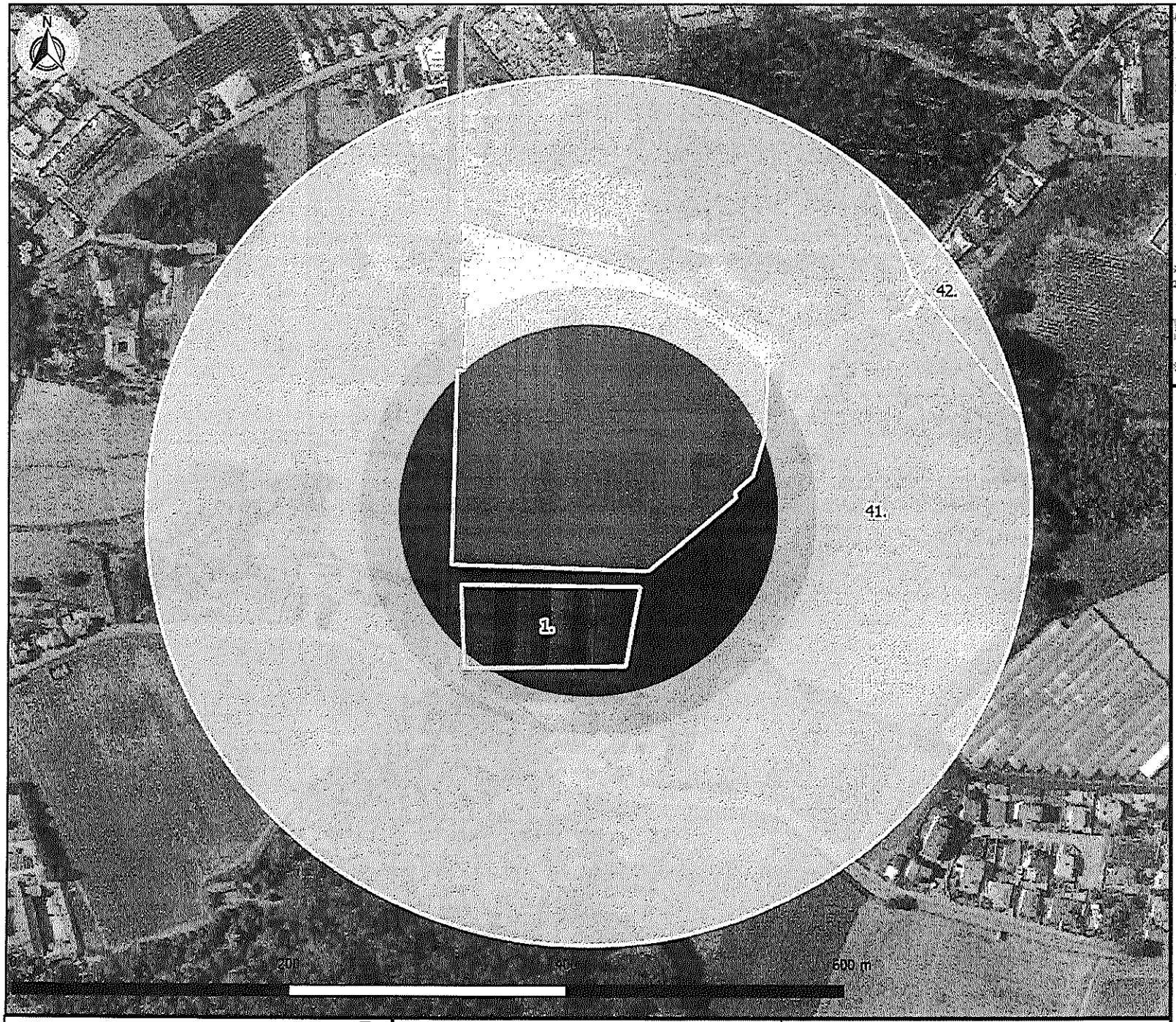
Cenário: Toxicidade

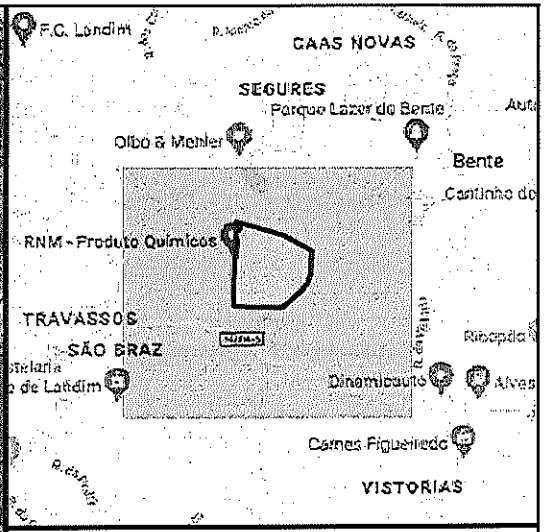
Data Rev. 1 2023

1:7.500


N
E
S
W
NE
SE
SW
NW
NNE
ENE
ESE
SSE
SSW
WSW
WNW
NNW
AEGL-3
AEGL-2
AEGL-1
265 m
322 m
621 m
Populações afetadas
ID Nome
1. Área Residencial
2. Junta de Freguesia de Landim*
3. Centro Social e Paroquial de Landim*
4. Olho & Meirlan Tex.
5. Correios Landim
6. Igreja de Bente*
8. Infantário de Bente*
31. Mosteiro de Landim
41. Landim
42. concelho de Vila Nova de Famalicão
53. JPSR – Serralharia Unipessoal
63. Capela S. Brás
Landim
Bente
Regufe
Sezim
Ruivães
Delães
Vila Nova de Famalicão
Requião
Parque Urbano Rio Ave
Ponte Tinos
Adjacente 7 - Fuga de 10% do diâmetro da linha de entre de Ácido Nítrico 68% no processo
RNM Landim
INERCO
Portugal
Clima: 1.1/F
Data Rev. 1 2023
Cenário: Toxicidade
1294

Populações afetadas
ID Nome
1 Área Residencial
4 Casa A Meter Fio
11 Lavrin
12 Estrada de Vila Nova de Famalicão
13 IP206 – Santuário Lapedo
AEB-3 210 m
AEB-2 251 m
AEB-1 486 m
INERCO
Portugal
Acidente B - Avaria total de rompimento de descarga de cloreto com Ácido Nítrico 68%
Cliente: Tratolixo
Data Rev. 1 2023
1:5.000





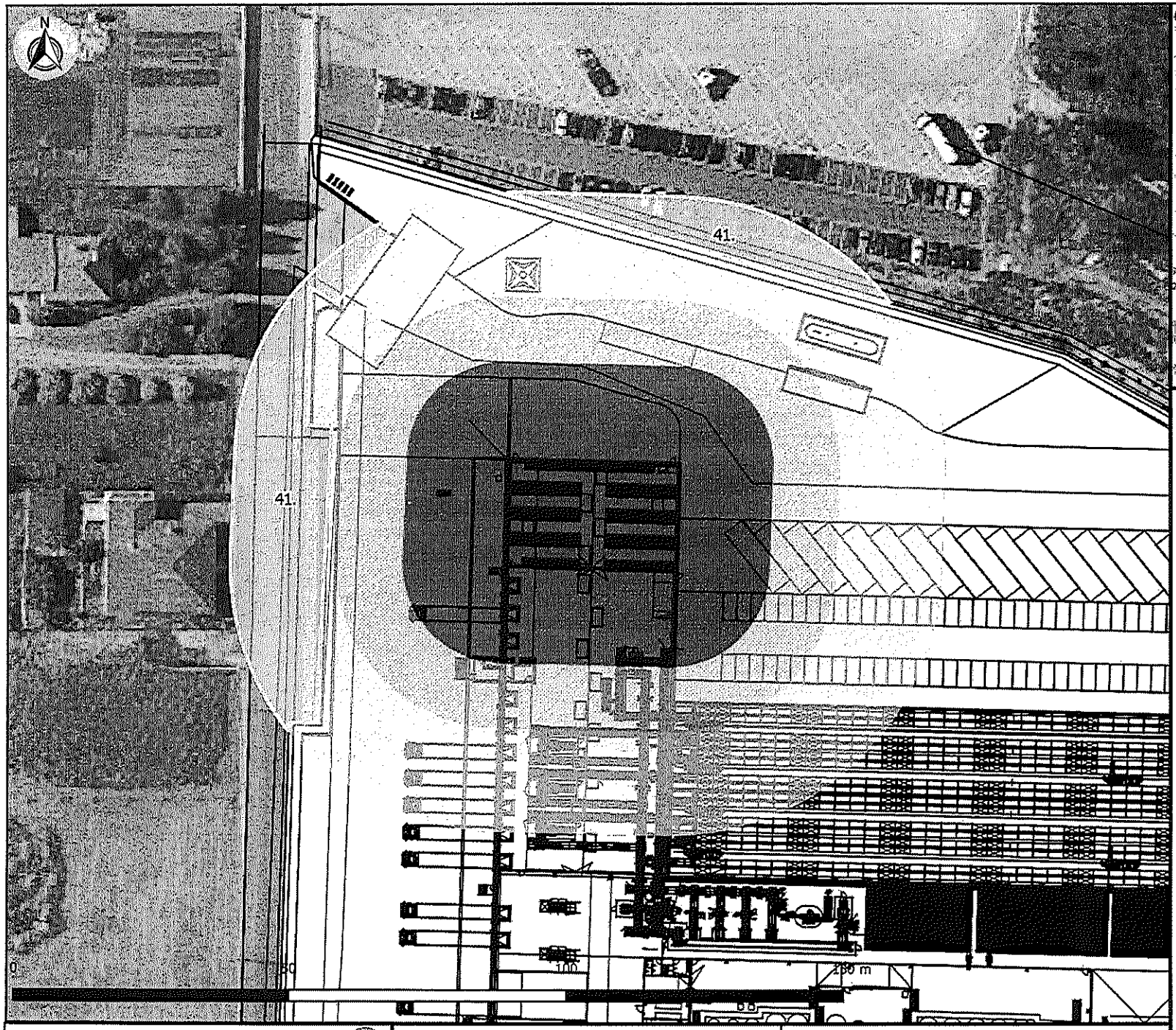
AEGL-3	137 m
AEGL-2	165 m
AEGL-1	320 m

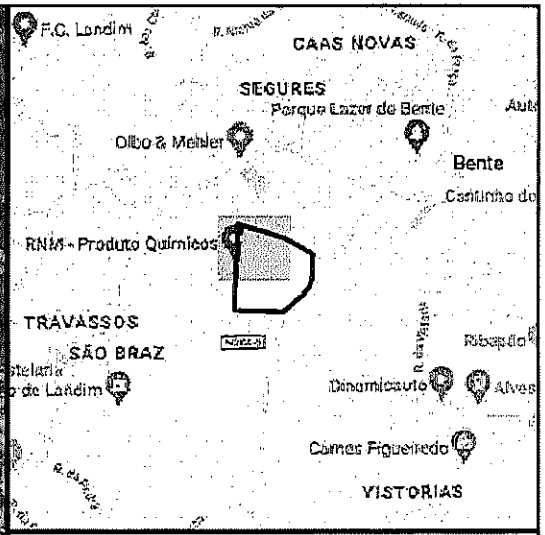
Populações afetadas

ID	Nome
1.	Área Residencial
41.	Landim
42.	concelho de Vila Nova de Famalicão

1296

RNM Landim	INERCO Portugal	Acidente 9 - Fuga de 10% do diâmetro de mangueira de descarga de cisterna com Ácido Nítrico 68%	Clima: 1.1/F Cenário: Toxicidade Data Rev. 1 2023 1:4.000





AEGL-3	18 m
AEGL-2	30 m
AEGL-1	49 m

Populações afetadas

ID	Nome
41.	Landim

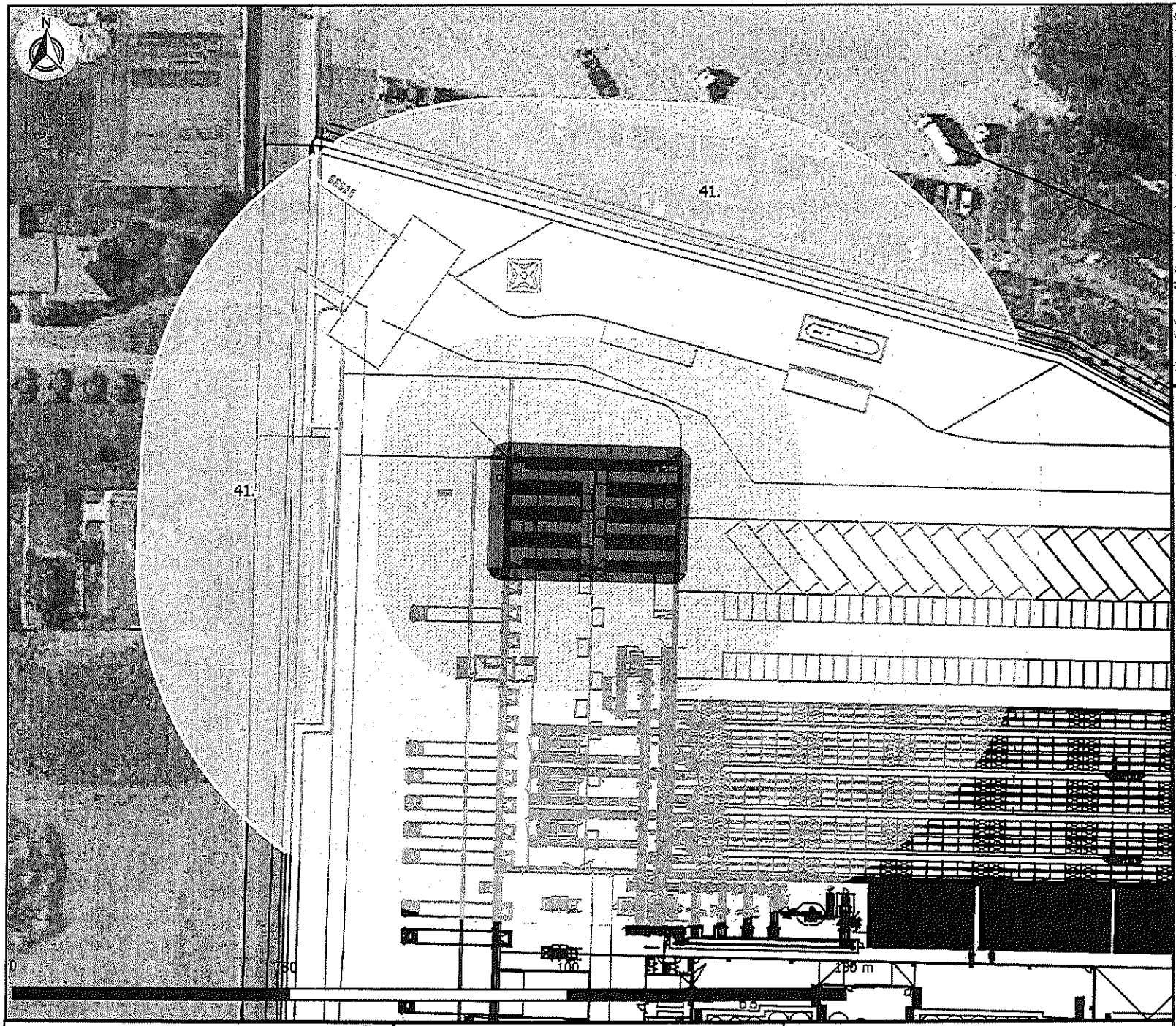
RNM Landim

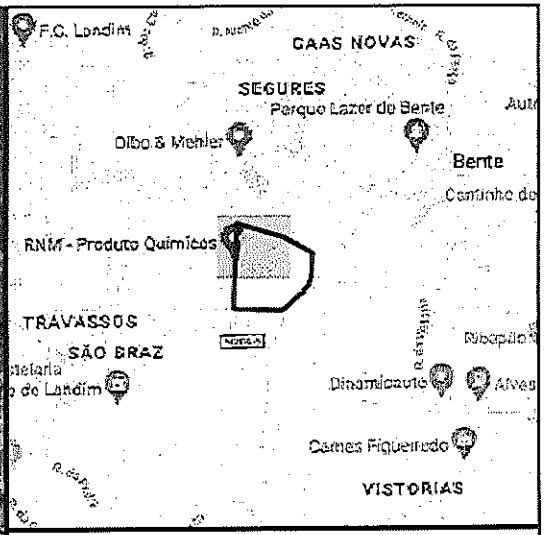
INERCO Portugal

Acidente 42 - Rotura de IBC com Metanol

Clima: 1.1/F Cenário: Toxicidade

Data Rev. 1 2023 1:1.000





AEGL-3	3 m
AEGL-2	23 m
AEGL-1	66 m

Populações afetadas

ID	Nome
41.	Landim

RNM Landim

INERCO Portugal

Acidente 43 - Incêndio no Armazém Convencional com Metanol

Clima: 1.1/F Cenário: Toxicidade

Data Rev. 1 2023 1:1.000

1298

SEGURANÇA:

28 - Pedido de renovação do Contrato n.º 12259 - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis. (Página 1300)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de renovação do Contrato n.º 12259 - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis.

Considerando que:

O contrato n.º 12259, para o fornecimento de serviços de segurança e vigilância ao Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, termina a 31 de agosto de 2025;

Nos termos da sua Cláusula Terceira o mesmo pode ser objeto de renovação expressa pelo orgão competente da entidade adjudicante (Câmara Municipal) por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações;

Considerando ainda a qualidade do serviço prestado pela Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda ao longo do primeiro ano do contrato.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. A renovação do contrato n.º 12259 - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis com a empresa Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda, a partir do dia 01 de setembro de 2025, pelo período de 1 (um) ano.

2. A notificação da presente deliberação à empresa cocontratante, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 114.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Sr.)

O Vereador do Pelouro, [Qualificação]

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.08.19 11:20:01 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12259
(Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: OVISEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 3501-1568-8003, subscrita em 09-10-2023 e válida até 09-10-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de 1 de agosto de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0005PM aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de ronda noturna pelos diversos edifícios municipais existentes na área da circunscrição territorial do concelho, sob gestão do Município, bem como serviço de rondas móveis e serviço de trabalho suplementar, de acordo com as seguintes especificações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES, de acordo com o seguinte:

- Parque da Devesa:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
- Edifício do Centro Coordenador de Transportes:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
- Edifício do Mercado Municipal:
  - 1 vigilante, das 23h00 às 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano;
- Edifício da Divisão de Ambiente:
  - 1 vigilante, das 18h00 às 08h30 do dia seguinte, todos os dias úteis;
  - 1 vigilante, das 12h00 às 18h00, às sextas-feiras;
  - 1 vigilante 24 horas, aos sábados, domingos e feriados.
- Instalações do CIIES:
  - 1 vigilante, das 00h00 às 08h00, todos os dias do ano;
  - 1 vigilante 24 horas, aos domingos e feriados.

- Serviço de rondas móveis:
Disponibilidade de duas viaturas e de dois vigilantes, no período compreendido entre as 22h00 e as 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano, contemplando duas passagens noturnas em todos os 38 edifícios e/ou instalações municipais (com picagem obrigatória em cada um deles), de acordo com o constante na listagem do Anexo 1, parte integrante do caderno de encargos e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

2

- Serviço de Trabalho Suplementar:

Número estimado de 6.480 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

a) 48% - trabalho diurno - 3110 horas;

b) 48% - trabalho noturno - 3.110 horas;

c) 2% - trabalho diurno feriados - 130 horas;

d) 2% - trabalho noturno feriados - 130 horas.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 1.398.180,96 € (Um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 321.581,62 € (trezentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), perfazendo um total de 1.719.762,58 € (Um milhão setecentos e dezanove mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual de seguida exposta e os preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato:

- Vigilância do Parque da Devesa – no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício do Centro Coordenador de Transportes – no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício do Mercado Municipal – no montante de 95.011,92 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 10.556,88 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 21.113,76 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício da Divisão de Ambiente – no montante de 201.918,96 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 22.435,44 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 44.870,88 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância das instalações do CIIES – no montante de 142.149,24 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 15.794,36 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 31.588,72 Eur., acrescido de IVA;
- Trabalho suplementar (até 6.480 horas/ano) – no montante de 230.364,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 25.596,00 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 51.192,00 Eur., acrescido de IVA;
- Serviço de Rondas móveis – no montante de 214.356,60 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 23.817,40 Eur., acrescido de IVA

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ii. Ano 2025 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 47.634,80 Eur., acrescido de IVA;

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato e vigora pelo prazo inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação expressa pelo órgão competente da entidade adjudicante, por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações.
2. O prestador de serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato, devendo os serviços objeto do presente procedimento ser prestados nos seguintes locais:

- Parque da Devesa: Rua Fernando Mesquita, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Estação Rodoviária/Centro Coordenador de Transportes: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Mercado Municipal: Rua Capitão Manuel Carvalho, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Edifício da Divisão de Ambiente: Rua Ernesto Carvalho, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Instalações do CIIES: Av. Tibães, freguesia de Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão;
- Serviço de Rondas móveis: em diversos edifícios e instalações municipais e na área da Saúde, constantes do Anexo I do caderno de encargos, situados em várias freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução no montante de 69.909,05 €, (Sessenta e nove mil novecentos e nove euros e cinco cêntimos), correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º 259-43.000162-0, emitida em 22 de agosto de 2024, pelo Banco Caixa Económica Montepio Geral, S.A..

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2024EBS0005PM), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4592/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

6

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021, sob o cabimento n.º 5079/2024 e compromisso n.º 4592/2024.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

7

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.08.27 16:31:59 +01'00'

O Segundo Outorgante,

[Assinatura Qualificada] Augusto José Cardoso Azevedo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Augusto José Cardoso Azevedo
Dados: 2024.08.27 15:15:11 +01'00'

O Oficial Público,

Assinado por: **SUSANA CLÁUDIA MACHADO DE SOUSA LOBO**
Num. de Identificação: BI11072467
Data: 2024.08.28 09:04:44 Hora de Verão de GMT

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Concurso Público Internacional 2024EBS0005PM - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis

PREÇOS UNITÁRIOS:

a) **Valor mensal por espaço/edifício municipal:**

1. Parque da Devesa: 7 144,17 €
2. Edifício do Centro Coordenador de Transporte: 7 144,17 €
3. Edifício do Mercado Municipal: 2 639,22 €
4. Divisão de Ambiente: 5 608,86 €
5. Instalações do CIIES: 3 948,59 €

b) **Trabalho suplementar:**

1. Valor hora médio fixo: 11,85 €
2. Total parcial para uma estimativa de 6.480h de trabalho suplementar por ano: 76 788,00 €

c) **Valor mensal rondas (valor mensal total para os 2 carros):** 5 954,35 €

(Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

8

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

29 - Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2025/2026) (Página 1311)

30 - Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2024/2025 (Página 1336)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2025/2026)

Considerando que;

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território; Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares;
Para este na letivo, 2025/2026, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares e cadernos de atividades a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão.
Assim, e nos termos do preceituado na alínea a) do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante global de 40.559,69 EUR (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove Euros e sessenta e nove cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta.

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2025.08.20 15:26:48+01'00'

(Augusto Lima)

ESCOLA	NIPC	RQI	ANO	ÁREA	ARTIGO	TÍTULO	EDITORA	N.º de Alunos	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
Colégio Machado Ruivo	501670084	15601	1	PT	MANUAL	O Novo Mundo das Palavras	Porto Editora, S.A	26	14,90 €	387,40 €	10 130,76 €
Colégio Machado Ruivo			1	PT	C ATIVIDADES	O novo mundo das palavras- Livro de fichas	Porto Editora, S.A	26	9,90 €	257,40 €	
Colégio Machado Ruivo			1	MAT	MANUAL	VAMOS aprender Matemática - 1º Ano	Porto Editora, S.A	26	10,25 €	266,50 €	
Colégio Machado Ruivo			1	MAT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Matemática - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	26	12,40 €	322,40 €	
Colégio Machado Ruivo			1	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 1º Ano	Porto Editora, S.A	26	10,18 €	264,68 €	
Colégio Machado Ruivo			1	EM	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	26	11,80 €	306,80 €	
Colégio Machado Ruivo			2	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 2º Ano	Porto Editora, S.A	25	11,08 €	277,00 €	
Colégio Machado Ruivo			2	PT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	25	12,40 €	310,00 €	
Colégio Machado Ruivo			2	MAT	MANUAL	VAMOS aprender Matemática - 2º Ano	Porto Editora, S.A	25	10,89 €	272,25 €	
Colégio Machado Ruivo			2	MAT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Matemática - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	25	12,40 €	310,00 €	
Colégio Machado Ruivo			2	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 2º Ano	Porto Editora, S.A	25	11,26 €	281,50 €	
Colégio Machado Ruivo			2	EM	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	25	11,80 €	295,00 €	
Colégio Machado Ruivo			3	PT	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	12,26 €	318,76 €	
Colégio Machado Ruivo			3	PT	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	13,25 €	344,50 €	
Colégio Machado Ruivo			3	MAT	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	12,18 €	316,68 €	
Colégio Machado Ruivo			3	MAT	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	12,50 €	325,00 €	
Colégio Machado Ruivo			3	EM	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	12,29 €	319,54 €	
Colégio Machado Ruivo			3	EM	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	13,05 €	339,30 €	
Colégio Machado Ruivo			3	ING	MANUAL	Kids Box	Cambridge University Press	26	25,92 €	673,92 €	
Colégio Machado Ruivo			3	ING	C ATIVIDADES	Kids Box	Cambridge University Press	26	24,38 €	633,88 €	
Colégio Machado Ruivo			4	PT	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	25	13,43 €	335,75 €	
Colégio Machado Ruivo			4	PT	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	25	13,80 €	345,00 €	
Colégio Machado Ruivo			4	MAT	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	25	13,58 €	339,50 €	
Colégio Machado Ruivo			4	MAT	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	25	13,95 €	348,75 €	
Colégio Machado Ruivo			4	EM	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	25	13,47 €	336,75 €	
Colégio Machado Ruivo			4	EM	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	25	13,80 €	345,00 €	
Colégio Machado Ruivo			4	ING	MANUAL	Kids Box	Cambridge University Press	25	25,92 €	648,00 €	
Colégio Machado Ruivo			4	ING	C ATIVIDADES	Kids Box	Cambridge University Press	25	24,38 €	609,50 €	
Mais Plural	507342232	15602	1	PT	MANUAL	Super Miúdos 1	Leya Educação	24	9,67 €	232,08 €	11 037,91 €
Mais Plural			1	PT	C ATIVIDADES	Super Miúdos 1	Leya Educação	24	11,56 €	277,44 €	
Mais Plural			1	MAT	MANUAL	Super Miúdos 1	Leya Educação	24	9,66 €	231,84 €	
Mais Plural			1	MAT	C ATIVIDADES	Super Miúdos 1	Leya Educação	24	11,56 €	277,44 €	
Mais Plural			1	EM	MANUAL	Super Miúdos 1	Leya Educação	24	9,60 €	230,40 €	
Mais Plural			1	EM	C ATIVIDADES	Super Miúdos 1	Leya Educação	24	11,00 €	264,00 €	
Mais Plural			2	PT	MANUAL	Super Miúdos 2	Leya Educação	23	10,45 €	240,42 €	
Mais Plural			2	PT	C ATIVIDADES	Super Miúdos 2	Leya Educação	23	11,79 €	271,22 €	
Mais Plural			2	MAT	MANUAL	Super Miúdos 2	Leya Educação	23	10,27 €	236,30 €	
Mais Plural			2	MAT	C ATIVIDADES	Super Miúdos 2	Leya Educação	23	11,79 €	271,22 €	
Mais Plural			2	EM	MANUAL	Super Miúdos 2	Leya Educação	23	10,62 €	244,33 €	
Mais Plural			2	EM	C ATIVIDADES	Super Miúdos 2	Leya Educação	23	11,23 €	258,20 €	
Mais Plural			3	PT	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	35	12,18 €	426,30 €	
Mais Plural			3	PT	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	35	13,25 €	463,75 €	
Mais Plural			3	MAT	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	35	12,18 €	426,30 €	
Mais Plural			3	MAT	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	35	12,50 €	437,50 €	
Mais Plural			3	EM	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	35	12,29 €	430,15 €	
Mais Plural			3	EM	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	35	13,05 €	456,75 €	
Mais Plural			3	ING	MANUAL	Kid's Box 3 - Pupil's book with eBook British English	Cambridge University Press	35	34,90 €	1 221,50 €	
Mais Plural			3	ING	C ATIVIDADES	Kid's Box 3 - activity book with Digital Pack British English	Cambridge University Press	35	32,55 €	1 139,25 €	
Mais Plural			4	PT	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	21	13,43 €	282,03 €	
Mais Plural			4	PT	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	21	13,80 €	289,80 €	
Mais Plural			4	MAT	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	21	13,58 €	285,18 €	
Mais Plural			4	MAT	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	21	13,95 €	292,95 €	
Mais Plural			4	EM	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	21	13,47 €	282,87 €	
Mais Plural			4	EM	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	21	13,80 €	289,80 €	
Mais Plural			4	ING	MANUAL	Fun for Movers Student's Book with Online Activities with Audio and Home Fun Booklet 4	Cambridge University Press	21	60,90 €	1 278,90 €	
Mais Plural			4	ING	C ATIVIDADES					0,00 €	

ESCOLA	NIPC	ROI	ANO	ÁREA	ARTIGO	TÍTULO	EDITORA	N.º de Alunos	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
Talvaizinho	506750833	15604	1	PT	MANUAL	Vamos	Porto Editora, S.A	5	14,90 €	74,50 €	1 747,50 €
Talvaizinho			1	PT	C ATIVIDADES	O novo mundo das palavras- Livro de fichas	Porto Editora, S.A	5	9,90 €	49,50 €	
Talvaizinho			1	MAT	MANUAL	1,2,Trix Matemática	Areal Editores	5	10,25 €	51,25 €	
Talvaizinho			1	MAT	C ATIVIDADES	1,2,Trix- Caderno de atividades	Areal Editores	5	12,80 €	64,00 €	
Talvaizinho			1	EM	MANUAL	1,2,Trix- Estudo do Meio	Areal Editores	5	10,18 €	50,90 €	
Talvaizinho			1	EM	C ATIVIDADES	1,2,Trix- Caderno de atividades	Areal Editores	5	12,80 €	64,00 €	
Talvaizinho			2	PT	MANUAL	Trix-Português	Areal Editores	7	11,08 €	77,56 €	
Talvaizinho			2	PT	C ATIVIDADES	Trix.- caderno de atividades	Areal Editores	7	12,80 €	89,60 €	
Talvaizinho			2	MAT	MANUAL	Trix-Matemática	Areal Editores	7	10,89 €	76,23 €	
Talvaizinho			2	MAT	C ATIVIDADES	Trix.caderno de atividades	Areal Editores	7	12,80 €	89,60 €	
Talvaizinho			2	EM	MANUAL	Trix- Estudo do meio	Areal Editores	7	11,26 €	78,82 €	
Talvaizinho			2	EM	C ATIVIDADES	Trix -	Areal Editores	7	12,80 €	89,60 €	
Talvaizinho			3	PT	MANUAL	Eureka Português 3	Areal Editores	7	12,26 €	85,82 €	
Talvaizinho			3	PT	C ATIVIDADES	Eureka - Caderno de atividades	Areal Editores	7	13,20 €	92,40 €	
Talvaizinho			3	MAT	MANUAL	Eureka - Matemáatica 3	Areal Editores	7	13,58 €	95,06 €	
Talvaizinho			3	MAT	C ATIVIDADES	Eureka - Caderno de atividades	Areal Editores	7	13,20 €	92,40 €	
Talvaizinho			3	EM	MANUAL	Eureka - Estuddo do Meio 3	Areal Editores	7	11,68 €	81,76 €	
Talvaizinho			3	EM	C ATIVIDADES	Eureka- Caderno de atividades	Areal Editores	7	13,20 €	92,40 €	
Talvaizinho			3	ING	MANUAL	Kids Box	Cambridge University Press	7	25,92 €	181,44 €	
Talvaizinho			3	ING	C ATIVIDADES	Kids Box	Cambridge University Press	7	24,38 €	170,66 €	
Talvaizinho			4	PT	MANUAL			0		0,00 €	
Talvaizinho			4	PT	C ATIVIDADES			0		0,00 €	
Talvaizinho			4	MAT	MANUAL			0		0,00 €	
Talvaizinho			4	MAT	C ATIVIDADES			0		0,00 €	
Talvaizinho			4	EM	MANUAL			0		0,00 €	
Talvaizinho			4	EM	C ATIVIDADES			0		0,00 €	
Talvaizinho			4	ING	MANUAL			0		0,00 €	
Talvaizinho			4	ING	C ATIVIDADES			0		0,00 €	
Mundos de Vida	501453962	15605	1	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 1º Ano	Porto Editora, S.A	26	10,26 €	266,76 €	15 868,58 €
Mundos de Vida			1	PT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	26	12,40 €	322,40 €	
Mundos de Vida			1	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 1 A + Think! Mathematics TB 1B	New Make Ready	26	42,00 €	1 092,00 €	
Mundos de Vida			1	MAT	C ATIVIDADES	Think! Mathematics - WB 1 A + Think! Mathematics WB 1B	New Make Ready	26	26,00 €	676,00 €	
Mundos de Vida			1	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 1º Ano	Porto Editora, S.A	26	10,18 €	264,68 €	
Mundos de Vida			1	EM	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	26	1,80 €	46,80 €	
Mundos de Vida			2	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 2º Ano	Porto Editora, S.A	26	11,08 €	288,08 €	
Mundos de Vida			2	PT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	26	12,40 €	322,40 €	
Mundos de Vida			2	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 2 A + Think! Mathematics TB 2B	New Make Ready	26	42,00 €	1 092,00 €	
Mundos de Vida			2	MAT	C ATIVIDADES	Think! Mathematics - WB 2 A + Think! Mathematics WB 2B	New Make Ready	26	26,00 €	676,00 €	
Mundos de Vida			2	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 2º Ano	Porto Editora, S.A	26	11,26 €	292,76 €	
Mundos de Vida			2	EM	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	26	11,80 €	306,80 €	
Mundos de Vida			3	PT	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	12,26 €	318,76 €	
Mundos de Vida			3	PT	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	13,25 €	344,50 €	
Mundos de Vida			3	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 3 A + Think! Mathematics TB 3B	New Make Ready	26	44,00 €	1 144,00 €	
Mundos de Vida			3	MAT	C ATIVIDADES	Think! Mathematics - TB 3 A + Think! Mathematics TB 3B	New Make Ready	26	28,00 €	728,00 €	
Mundos de Vida			3	EM	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	12,29 €	319,54 €	
Mundos de Vida			3	EM	C ATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	13,05 €	339,30 €	
Mundos de Vida			3	ING	MANUAL	Lead the way 3	MacMillan	26	37,95 €	986,70 €	
Mundos de Vida			3	ING	C ATIVIDADES	Lead the way 3	MacMillan	26	32,95 €	856,70 €	
Mundos de Vida			4	PT	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	26	13,43 €	349,18 €	
Mundos de Vida			4	PT	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	26	13,80 €	358,80 €	
Mundos de Vida			4	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 4A + Think! Mathematics TB 4B	New Make Ready	26	44,00 €	1 144,00 €	
Mundos de Vida			4	MAT	C ATIVIDADES	Think! Mathematics - TB 4 A + Think! Mathematics TB 4B	New Make Ready	26	30,00 €	780,00 €	
Mundos de Vida			4	EM	MANUAL	Zupi 4	Porto Editora, S.A	26	13,47 €	350,22 €	
Mundos de Vida			4	EM	C ATIVIDADES	Zupi 4	Porto Editora, S.A	26	13,80 €	358,80 €	
Mundos de Vida			4	ING	MANUAL	Lead the way 4	MacMillan	26	37,95 €	986,70 €	
Mundos de Vida			4	ING	C ATIVIDADES	Lead the way 4	MacMillan	26	32,95 €	856,70 €	
Didáxis			1	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 1º Ano	Porto Editora, S.A	16	10,26 €	164,16 €	

ANEXO I - MANUAIS E CADERNOS DE ATIVIDADES 2025/2026

ESCOLA	NIPC	RQI	ANO	ÁREA	ARTIGO	TÍTULO	EDITORA	N.º de Alunos	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
Didáxis	500341583	15606	1	PT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	12,40 €	198,40 €	1 774,94 €
Didáxis			1	MAT	MANUAL	VAMOS aprender Matemática - 1º Ano	Porto Editora, S.A	16	10,25 €	164,00 €	
Didáxis			1	MAT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Matemática - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	12,40 €	198,40 €	
Didáxis			1	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 1º Ano	Porto Editora, S.A	16	10,18 €	162,88 €	
Didáxis			1	EM	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	11,80 €	188,80 €	
Didáxis			2	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 2º Ano	Porto Editora, S.A	10	11,08 €	110,80 €	
Didáxis			2	PT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	12,40 €	124,00 €	
Didáxis			2	MAT	MANUAL	VAMOS aprender Matemática - 2º Ano	Porto Editora, S.A	10	10,89 €	108,90 €	
Didáxis			2	MAT	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Matemática - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	12,40 €	124,00 €	
Didáxis			2	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 2º Ano	Porto Editora, S.A	10	11,26 €	112,60 €	
Didáxis			2	EM	C ATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	11,80 €	118,00 €	
								TOTAL		40 559,69 €	40 559,69 €

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.08.12 12:31:27 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ESCOLINHA FAMALICÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO E ENSINO, Pessoa Coletiva n.º 501 670 084, representada pela sua Diretora Pedagógica, Ana Paula Pinto Machado Ruivo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para a Escolinha (Colégio Machado Ruivo) a verba até ao montante de 10.130,76 EUR (Dez mil cento e trinta Euros e setenta e seis cêntimos) , para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora Pedagógica,

/Mário Passos/ /Ana Paula Ruivo/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO E ENSINO LDA
NIF: 501670084

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501670084
Cód. Validação: WCPHFVNWEYAZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA OA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD

Firma/Denominação ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD

N.º de Identificação de Segurança Social 20004524660

N.º de Identificação Fiscal 501670084

N.º da Declaração 072616574ASCD25

Data de emissão 2025-08-12

ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD
R HORÁCIO REBELO PORTELA N 680
REQUIÃO
4770-035 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004524660

Código de Verificação - LVJCNVCHPJD4MT9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

fully signed by
TUTO OF
MATIC
9: 2025.08.12

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS, Pessoa Coletiva n.º 507 342 232, representada pelo seu Presidente, Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para a Mais Plural a verba até ao montante de 11.037,91 EUR (Onze mil e trinta e sete Euros e noventa e um cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Direção,

/Pedro Pinto/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS CRL
NIF: 507342232

Elementos para validação
N° Contribuinte: 507342232
Cód. Validação: TLFDIYMARRVI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL
Firma/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL
N.º de Identificação de Segurança Social 20017253263
N.º de Identificação Fiscal 507342232
N.º da Declaração 065455087ASCD25
Data de emissão 2025-07-13

MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL
R DO AZEVINHEIRO 70 AP 276
GAVIÃO
4760-009 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atuelizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017253263

Código de Verificação - TFKG8ECVWACC5NG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
RMATIC
e: 2025.07.13

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, Pessoa Coletiva n.º 506 750 833, representado pela sua Diretora, Paula Alexandra Guimarães de Sá Coelho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para o Talvaizinho a verba até ao montante de 1.747,50 EUR (Mil setecentos e quarenta e sete Euros e cinquenta cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora Pedagógica,

/Mário Passos/ /Paula Coelho/

SEGURANÇA SOCIAL
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA

Firma/Denominação O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016520683

N.º de Identificação Fiscal 506750833

N.º da Declaração 061756466ASCD25

Data de emissão 2025-06-06

O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA
R DE MOES VILA NOVA DE FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-076 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016520683

Código de Verificação - D8KGQFVH5A4YWXL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

ally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
6.09

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA

Firma/Denominação O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016520683

N.º de Identificação Fiscal 506750833

N.º do pedido 069773259ASCD25

Data 2025-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016520683

Código de Verificação - 84RH34W9TAJUVSP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Jelly signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2025.07.30

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE, Pessoa Coletiva n.º 501 453 962, representada pelo seu Presidente, Manuel Araújo da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para a Mundos de Vida a verba até ao montante de 15.868,58 EUR (Quinze mil oitocentos e sessenta e oito Euros e cinquenta e oito cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Direção,

/Manuel Araújo/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE
NIF: 501453962

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501453962
Cód. Validação: ZQKEMCCBEIBJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE
Firma/Denominação MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE
N.º de Identificação de Segurança Social 20004563950
N.º de Identificação Fiscal 501453962
N.º da Declaração 070318629ASCD25
Data de emissão 2025-08-01

MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE
QTA SERRA N 101 LOUSADO
V N FAMALICAO
4760-683 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004563950
Código de Verificação - R9NGK8QW655WKTB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

fully signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO, Pessoa Coletiva n.º 500341583, representada pela sua Diretora Pedagógica, Isabel Maria Carvalho Matos, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para a Didáxis Cooperativa de Ensino a verba até ao montante de 1.774,94 EUR (Mil setecentos e setenta e quatro Euros e noventa e quatro cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora Pedagógica,

/Mário Passos/ /Isabel Matos/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DIDAXIS COOPERATIVA DE ENSINO CRL
NIF: 500341583

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.

Firma/Denominação DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.

N.º de Identificação de Segurança Social 20004749766

N.º de Identificação Fiscal 500341583

N.º do pedido 069776722ASCD25

Data 2025-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004749766
Código de Verificação - AS85KE2974NYEV8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.07.30

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/25	7006	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501670084	462	OCR	2025 / 5955

ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCAÇÃO E ENSINO, LDA
RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO, Nº 76
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-156 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	OE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.º CEB-FSM-Manuais e Fichas-Outros estabelecimentos de ensino- Aquisi	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC 29.08.2025;	UN	1.000	10.130,760			10.130,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.130,76		10.130,76	

EXTENSO
DEZ MIL CENTO E TRINTA EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7006, Compromisso n.º 2025/5955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6908

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.130,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.130,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/25	7007	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507342232	8795	OCR	2025 / 5956

MAIS PLURAL COOP.SE SOL.SOCIAL DE APOIO DE CRIANÇAS SRL
FAMALICAO

4760-009 VILA NOVA FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.º CEB-FSM-Manuais e Fichas-Outros estabelecimentos de ensino- Aquisi	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC 29.08.2025;	UN	1.000	11.037,910			11.037,910	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.037,91		11.037,91	

EXTENSO

ONZE MIL E TRINTA E SETE EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.037,91
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.037,91

Documento n.º 2025/7007, Compromisso n.º 2025/5956, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6909

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/25	7008	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506750833	7176	OCR	2025 / 5957

O TALVAIZINHO - JARDIM DE INFANCIA LDA
RUA DE MÕES S/Nº

4760-076 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.º CEB-FSM-Manuais e Fichas-Outros estabelecimentos de ensino- Aquisi	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC 29.08.2025;	UN	1.000	1.747,500			1.747,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.747,50		1.747,50	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7008, Compromisso n.º 2025/5957, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6910

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.747,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.747,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/25	7009	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501453962	457	OCR	2025 / 5958

Mundos de Vida - Associação Para a Educação e Solidariedade
R.DA QUINTA DA SERRA, N°101
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.º CEB-FSM-Manuais e Fichas-Outros estabelecimentos de ensino - AQuis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC 29.08.2025;	UN	1.000	15.868,580			15.868,580	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.868,58		15.868,58	

EXTENSO

QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.868,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.868,58

Documento n.º 2025/7009, Compromisso n.º 2025/5958, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6911

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1335

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/25	7010	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500341583	24006 2	OCR	2025 / 5959

DIDÁXIS - COOPERATIVA DE ENSINO, CRL
RUA ANTONIO SERGIO, N° 188
34 RIBA D'AVE

4765-213 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.° CEB-FSM-Manuais e Fichas-Outros estabelecimentos de ensino - Aquis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC 29.08.2025;	UN	1.000	1.774,940			1.774,940	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.774,94		1.774,94	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/7010, Compromisso n.° 2025/5959, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6912

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.774,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.774,94

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2024/2025

Considerando que;

Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso;
É difícil, por vezes, os encarregados de educação unir a praticidade de um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança;
Em Vila Nova de Famalicão vinte e uma Freguesias estão a proceder, em colaboração com a comunidade educativa, essencialmente associações de pais e encarregados de educação, à distribuição de lanches escolares saudáveis por quarenta e seis estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil;
Assim, e conforme estabelecido com as freguesias que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o apoio do Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização alimentar, pretende atribuir o valor de 0,15 EUR diários por aluno destinado à comparticipação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa.

Registo n.º 37123/2025 INT
PF - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro no montante global de 69.104,85 EUR (Sessenta e nove mil cento e quatro Euros e oitenta e cinco cêntimos), de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, de forma a comparticipar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo e escolar 2024/2025.
2. Aprovar a minuta de Contrato de Cooperação, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2025.08.20 15:25:37+01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I - LANCHES ESCOLARES 2024_2025

FREGUESIA	NIPC	EST. DE ENSINO	RQI	VALOR	TOTAL
Vermoim	506916910	EB Agra Maior	16201	2 179,80 €	3 918,45 €
		JI Vermoim	16202	1 738,65 €	
Requião	506996360	EB Requião	16203	2 906,40 €	4 203,90 €
		JI Requião	16205	1 297,50 €	
Esmeriz e Cabeçudos	510836577	EB Esmeriz	16206	2 127,90 €	5 553,30 €
		JI Esmeriz	16207	1 063,95 €	
		EB Cabeçudos	16208	1 323,45 €	
		JI Cabeçudos	16209	1 038,00 €	
Vilarinho das Cambas	507029305	EB Vilarinho	16211	960,15 €	1 557,00 €
		JI Vilarinho	16214	596,85 €	
Cruz	507013883	EB Cruz	16216	2 024,10 €	2 672,85 €
		JI Cruz	16217	648,75 €	
Seide	510840043	EB Seide	16218	1 375,35 €	2 543,10 €
		JI Seide	16221	1 167,75 €	
Carreira e Bente	510835694	JI Bente	16224	467,10 €	1 505,10 €
		EB Carreira	16225	1 038,00 €	
Oliveira S. Mateus	507021932	JI Oliveira S. Mateus	16226	441,15 €	441,15 €
Vale S. Martinho	507042727	EB Vale S. Martinho	16227	2 309,55 €	3 477,30 €
		JI Vale S. Martinho	16228	1 167,75 €	
Nine	506909336	EB Nine	16229	2 387,40 €	3 529,20 €
		JI Nine	16230	1 141,80 €	
Antas e Abade de Vermoim	510834469	EB Antas	16231	4 385,55 €	6 772,95 €
		JI Antas	16232	1 738,65 €	
		JI Lameiras	16233	648,75 €	
Landim	506946215	EB Landim	16234	1 972,20 €	1 972,20 €
Arnoso e Sezures	510834655	EB Conde de Arnoso	16235	2 387,40 €	5 086,20 €
		JI Arnoso Santa Maria	16236	1 167,75 €	
		EB Arnoso Santa Eulália	16237	1 089,90 €	
		JI Arnoso Santa Eulália	16238	441,15 €	
Ruivães e Novais	510839320	EB Ruivães	16239	2 050,05 €	2 750,70 €
		JI Ruivães	16240	700,65 €	
Riba de Ave	506974642	JI Riba de Ave	16242	1 245,60 €	1 245,60 €
Gavião	506939014	EB Gavião	16245	2 932,35 €	4 074,15 €
		JI Gavião	16246	1 141,80 €	
Avidos e Lagoa	510834795	EB Avidos	16247	2 231,70 €	3 736,80 €
		JI Lagoa	16248	1 505,10 €	
Delães	507024419	JI Delães	16249	752,55 €	752,55 €
Fradelos	507153235	EB Valdossos	16250	1 894,35 €	6 253,95 €
		JI Valdossos	16252	1 193,70 €	
		EB Sapugal	16253	1 998,15 €	
		JI Sapugal	16254	1 167,75 €	
Bairro	507008928	JI Bairro	16255	726,60 €	726,60 €
Vale S. Cosme, Telhado e Portela	510840787	EB Vale S. Cosme	16256	2 050,05 €	6 331,80 €
		JI Vale S. Cosme	16257	1 115,85 €	
		EB Telhado	16258	2 076,00 €	
		JI Telhado	16259	1 089,90 €	
TOTAL				**69 104,85 €**	**69 104,85 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.08.13 09:27:04 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

E

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE _____, Pessoa Coletiva número _____, aqui representada por _____, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Anexo *I*, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2, do artigo 7.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas, designadamente na alínea v), do n.º 1, no artigo 16.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, e de acordo com a reunião da Câmara Municipal, foi deliberado atribuir apoio financeiro para a distribuição de lanches escolares saudáveis, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, é celebrado o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da distribuição de lanches escolares saudáveis nos estabelecimentos de ensino, no ano letivo e escolar 2024/2025, conforme deliberação da Câmara Municipal de _ de agosto de 2025.

Cláusula Segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato é referente ao ano letivo e escolar 2024/2025.

Cláusula Terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 0,15 EUR diários, por aluno, até ao montante ____,__ EUR, devidamente cabimentado com o n.º 2025/___ e com o compromisso n.º 2025/__, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, de acordo com o número de alunos do estabelecimento de ensino e dos dias úteis de componente letiva e não letiva e mediante o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal,	O Presidente da Junta de Freguesia,
/Mário Passos/	/_____/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 061188659ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - P5YDH7XDWK62S26

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 061188666ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - NK3E7DDH2UDXCHX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 061188673ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - WZ3GX28TJZ3TDWK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
MATIC
e: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BAIRRO
NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 061188679ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003543397

Código de Verificação - CALUR8AW7VP3LFL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
e: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 061188692ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - NQ95R5282V9M2X2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
MATIC
P.
D: 20
.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 061190316ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - RQ39G2H2PEH3QVP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
e: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016725995

N.º de Identificação Fiscal 507024419

N.º do pedido 061190321ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016725995

Código de Verificação - U9S92FHR7PW9N9J

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TUTO DE
MATIC P.
e: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 061190330ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - 68P8UWGGEU5C926

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 061190340ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - S6YVRV3XBD7BX9R

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC
8:

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 061190358ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - M7HDEXB3YWS2EMH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 061190381ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - 5NQ9TLP2ZD5254Y

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 061192471ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - UREAAHBH8FUE8DJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

fully signed by
INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 061194604ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - EVHG4N6C6HUDZR4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

fully signed by
TUTO DE
RMATIC P.
s: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 061194684ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - X73MZX72WC43PQY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 061194691ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - VWB49UBS4N5S97U

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
TMATIC
e: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 061196803ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - 5DN6CG8QF94KH6F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 061190311ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - XRBC6N6J5JA3LVB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TUTO DE
MATICA, I.P.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 061196810ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - VFN77WEDP2N6PT8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

fully signed by TUTO DE MATIC... P.
B: ...22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 061196812ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - CCRJFBKR3BRXBKY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
STUTO OF
MATIC
e: 2025.05.22

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 061196817ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016795823

Código de Verificação - SUQZYVGJ4UP4JT9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO OF
MATIC
e: 2025-05-22

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 061196807ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - A6HAFECC6PS9XW2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ly signed by
TUTO DE
MATICO P.P.
2025.06.22

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7031	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2025 / 5980

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB Vale S. Cosme-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	4.000	1.089,900			6.331,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.331,80		6.331,80	

EXTENSO
SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7031, Compromisso n.º 2025/5980, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6958

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.331,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.331,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7029	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2025 / 5978

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Valdossos, Fradelos-AER	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	4.000	1.167,750			6.253,950	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.253,95		6.253,95	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.253,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.253,95

Documento n.° 2025/7029, Compromisso n.° 2025/5978, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6956

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7030	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507008928	40	CFRE	2025 / 5979

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Bairro-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	1.000	726,600			726,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		726,60		726,60	

EXTENSO
SETECENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/7030, Compromisso n.° 2025/5979, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6957

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	726,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	726,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7022	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2025 / 5971

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Landim-AECCB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	1.000	1.972,200			1.972,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.972,20		1.972,20	

EXTENSO
MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/7022, Compromisso n.° 2025/5971, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6942

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.972,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.972,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7023	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 5972

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB C.de Arnoso-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	4.000	441,150			5.086,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.086,20		5.086,20	

EXTENSO

CINCO MIL E OITENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.086,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.086,20

Documento n.º 2025/7023, Compromisso n.º 2025/5972, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6950

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7024	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2025 / 5973

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N° 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Ruivaes-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	700,650			2.750,700	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.750,70		2.750,70	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/7024, Compromisso n.° 2025/5973, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6951

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.750,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.750,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7025	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506974642	59	CFRE	2025 / 5974

FREGUESIA DE RIBA DE AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39

4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Riba de Ave-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	1.000	1.245,600			1.245,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.245,60		1.245,60	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.245,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.245,60

Documento n.º 2025/7025, Compromisso n.º 2025/5974, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6952

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7026	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2025 / 5975

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB Gaviao-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.141,800			4.074,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.074,15		4.074,15	

EXTENSO
QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7026, Compromisso n.º 2025/5975, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6953

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.074,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.074,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7027	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2025 / 5976

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Avidos-AECCB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.505,100			3.736,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.736,80		3.736,80	

EXTENSO
TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/7027, Compromisso n.° 2025/5976, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6954

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.736,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.736,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7028	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507024419	45	CFRE	2025 / 5977

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Delaes-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	%	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	1.000	752,550			752,550	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		752,55		752,55	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	752,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	752,55

Documento n.° 2025/7028, Compromisso n.° 2025/5977, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6955

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7021	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2025 / 5970

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB de Antas-AECCB	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	3.000	648,750			6.772,950	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.772,95		6.772,95	

EXTENSO
SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7021, Compromisso n.º 2025/5970, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6941

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.772,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.772,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7017	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2025 / 5966

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Bente-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.038,000			1.505,100	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.505,10		1.505,10	

EXTENSO
MIL QUINHENTOS E CINCO EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Oocumento n.º 2025/7017, Compromisso n.º 2025/5966, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6937

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.505,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.505,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7018	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2025 / 5967

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Oliveira Sao Mateus-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	1.000	441,150			441,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		441,15		441,15	

EXTENSO
QUATROCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7018, Compromisso n.º 2025/5967, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6938

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	441,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	441,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7019	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507042727	106	CFRE	2025 / 5968

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Vale S. Martinho-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.167,750			3.477,300	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.477,30		3.477,30	

EXTENSO
TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.477,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.477,30

Documento n.° 2025/7019, Compromisso n.° 2025/5968, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6939

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7020	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2025 / 5969

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB Nine-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.141,800			3.529,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.529,20		3.529,20	

EXTENSO
TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7020, Compromisso n.º 2025/5969, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6940

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.529,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.529,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7013	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2025 / 5962

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, Nº 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB Esmeriz-AEDSI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	4.000	1.038,000			5.553,300	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.553,30		5.553,30	

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.553,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.553,30

Documento n.º 2025/7013, Compromisso n.º 2025/5962, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6927

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7014	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507029305	8	CFRE	2025 / 5963

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Barranhas, Vilarinho Cambas-AER	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	596,850			1.557,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.557,00		1.557,00	

EXTENSO
MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS

Documento n.° 2025/7014, Compromisso n.° 2025/5963, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6933

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.557,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.557,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7015	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507013883	44	CFRE	2025 / 5964

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Cruz-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	648,750			2.672,850	ISD	

COD. DE IVA	OESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.672,85		2.672,85	

EXTENSO
DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.672,85
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.672,85

Documento n.° 2025/7015, Compromisso n.° 2025/5964, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6934

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/26	7016	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2025 / 5965

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB Seide S. Miguel-AECCB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÃS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.167,750			2.543,100	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.543,10		2.543,10	

EXTENSO
DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7016, Compromisso n.º 2025/5965, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6936

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.543,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.543,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1403

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/25	7011	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2025 / 5960

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Agra Maior, Vermoim-AEPBS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.738,650			3.918,450	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.918,45		3.918,45	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.918,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.918,45

Documento n.° 2025/7011, Compromisso n.° 2025/5960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6913

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/08/25	7012	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2025 / 5961

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Lanches -EB Requiao-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025 - reunião câmara 29 de agosto 2025;	UN	2.000	1.297,500			4.203,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - OESPESA		4.203,90		4.203,90	

EXTENSO
QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7012, Compromisso n.º 2025/5961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6914

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.203,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.203,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

31 - Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0011DEQ), para aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares (Página 1406)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0011DEQ), para aluguer de construção modular para acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares

Considerando que;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 16 de janeiro de 2025, proceder à adjudicação do aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, à entidade ALUGAL, LDA. (NIF 508190495), no montante global de 376.000,00 € (trezentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12900, no dia 14 de fevereiro de 2025.

Em fase de execução do contrato surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontravam previstas no contrato celebrado, nomeadamente em consequência do reajuste das equipas de saúde que surgiu de forma imprevisível após a adjudicação do contrato, tornando por isso necessária a instalação de novos módulos para não impedir o início de obra do centro de saúde, motivo pelo qual se tornou necessária a contratualização de serviços complementares, conforme informação técnica da Divisão de Equipamentos, que se apresenta em anexo.

A mudança de cocontratante não é viável dado que os serviços em causa não podem ser de características diferentes das constantes do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, proceder implementação e ligação entre os monoblocos a instalar com os já existentes no local, mantendo em funcionamento os serviços, a decorrem durante a obra do centro de saúde, sem quaisquer constrangimentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O valor dos trabalhos complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de trabalhos complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ordenar ao cocontratante a disponibilização dos trabalhos complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no artigo 447.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 97.191,20 € (noventa e sete mil, cento e noventa e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 25,85% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
2. Aprovar a minuta da adenda n.º 13520 ao contrato de prestação de serviços n.º 12900, em anexo.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2025.08.14 17:33:58+01'00'

(Augusto Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
ADENDA Nº 13520 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12900
(Aluguer de Construção Modular para Acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: ALUGAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 508 190 495, com sede na Travessa Campo da Telheira, Armazém 8, Vilar do Senhor, Vila Nova da Telha, Maia, freguesia de Vila Nova da Telha Concelho da Maia, 4470-828 MAIA, aqui representada por AURORA MARIA MATA PEDREIRA DE MORAIS ALVES, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] emitida em 27/06/2024 e válida até 27/06/2026.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de 16 de janeiro de 2025, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0011DEQ aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 14 de fevereiro de 2025 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o referido contrato pelo valor de 376.000,00 € + IVA.

Em fase de execução do contrato surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato, nomeadamente o reajuste das equipas de saúde que surgiu de forma imprevisível após a adjudicação do contrato, tornando-se necessária a instalação de novos módulos para não impedir o início de obra do centro de saúde, conforme Fdoc. 30005/2025.

Neste sentido, os serviços complementares ascendem ao valor de 97.191,20 € + IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de duração do contrato e representam 25.85% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Nesta situação, a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, proceder à implementação e ligação dos monoblocos com os já existentes, mantendo em funcionamento os serviços sem constrangimentos.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos, em concreto com montagem e desmontagem.

Nestes termos, foi autorizada a prestação de serviços complementares, ao abrigo do art. 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 454.º, por deliberação da Câmara Municipal datada de _____.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda ao contrato de prestação de serviços n.º12900 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços melhor identificados no Anexo I que faz parte integrante da adenda.

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos serviços prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 97.191,20 € (noventa e sete mil, cento e noventa e um euros e vinte cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/020208, sob o cabimento n.º 5864/2025 e compromisso n.º 5118/2025.

QUINTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 15623/2025

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 01-07-2025

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços N.º 12900 ¿ Aluguer de Construção Modular para Acomodação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão

O contrato em assunto foi adjudicado à empresa Alugal Lda., pelo valor de 376.000,00€ + IVA. Em fase de execução do contrato sugiram trabalhos (cuja espécie e quantidade não se encontra prevista no contrato, nomeadamente devido ao reajuste as equipas de saúde que surgiu de forma imprevisível após a adjudicação do contrato, tornando-se necessário a instalação de novos módulos para não impedir o início de obra do centro de saúde), verificando-se que se tornam necessários para a conclusão do mesmo. Tais trabalhos, melhor descritos na listagem que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzido, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas do contrato em apreço.

Estes trabalhos estão descriminados na proposta anexa, apresentada pelo adjudicatário da empreitada, Alugal Lda., Contribuinte N.º 508 190 495, totalizando o valor de 97.191,20€ (Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa e Um Euros e Vinte Cêntimos) acrescido de IVA, correspondendo a trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato.

Os valores dos trabalhos atrás mencionados correspondem a 25.85% do valor do contrato inicial, datado de 14/Fevereiro/2025, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redacção actual. Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 97.191,20€ + I.V.A..

Registo n.º 30005/2025 INT
NF - DOM - Divisão de Equipamentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sendo que na respetiva adenda deverá ser considerada a seguinte repartição de verbas:
- 17.000,00€ + I.V.A. (Trabalhos Diversos);
- 11.557,60€ + I.V.A. (Transporte e Entrega dos Módulos);
- Aluguer mensal 2.853,80€ + I.V.A. correspondendo a uma verbal total de 68.491,20€ + I.V.A. (período 20 meses);
- 11.557,60€ + I.V.A. (Desmontagem dos Módulos e Transporte de Restituição);

Rubrica Orçamental c/ classificação 2504/020208 sob o cabimento n.º 52/2025 e compromisso n.º 19/2025.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão

Luís Filipe Silva

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	pauloc	2025/07/15	6120	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508190495	17732	FCC	2025 / 5118

ALUGAL, LDA
Travessa Campo da Telheira, Armazém 8

4470-828 VILA NOVA DA TELHA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1352 0	CONFORME PCO N.° 1/CPN/S/2025 (ADIT	ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACION

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202005	LOCACAO LOCAÇÕES DIVERSAS	UN	0.284	161.142,860			45.764,572	3DO	23:0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	45.764,57		45.764,57	10.525,85

EXTENSO

CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.764,57
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	10.525,85
TOTAL LÍQUIDO	56.290,42

Documento n.° 2025/6120, Compromisso n.° 2025/5118, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5864

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

32 - Apoio financeiro para obras - Riba de Ave Hóquei Clube (Página 1414)

33 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão (Página 1425)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Riba de Ave Hóquei Clube

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Riba de Ave Hóquei Clube, em encetar obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, a reabilitação do piso desportivo em madeira do Pavilhão do Clube, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502006234, um apoio financeiro até ao montante global de 28.960,00 € (vinte e oito mil novecentos e sessenta euros), para apoio à concretização de obras das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta.**
2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.08.18 11:07:58+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 16348/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, com sede na Rua Bombeiros Voluntários, nr.68 4765-201 Riba de Ave, aqui representado pelo Dr. Bruno Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Riba de Ave Hóquei Clube vem solicitar o apoio financeiro do Municipio para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para a reabilitação do piso desportivo em madeira do Pavilhão do Clube, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 28.960,00 € (vinte e oito mil novecentos e sessenta euros), para apoio à concretização de obras das suas instalações desportivas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Riba de Ave Hóquei Clube

_____

(Dr. Bruno Carvalho)

FDC - 46349/2025

Riba de Ave, 12 de agosto de 2025

Assunto: Solicitação de Apoio para intervenção urgente no pavimento do Pavilhão das Tílias.

Ex.mo Senhor Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos,

No seguimento do processo de solicitação de apoio para a reparação do pavimento do Pavilhão das Tílias, em Riba de Ave, vimos por este meio enviar, em anexo, a documentação necessária para análise e tramitação do pedido.

Recordamos que, conforme já anteriormente comunicado, conseguimos assegurar uma empresa com disponibilidade para realizar a intervenção durante o mês de agosto, sendo o valor do orçamento 28.960 € + IVA.

Reforçamos a importância desta obra para a segurança, conforto e bom funcionamento das atividades desportivas desenvolvidas no pavilhão, nomeadamente pelo Riba d'Ave Hóquei Clube e pelas AEC's.

Certos da melhor atenção e compreensão, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Bruno Miguel Pereira Cavalho

Bruno Cavalho

Presidente da Direção

Riba d'Ave Hóquei Clube

Riba d'Ave Hóquei Clube
Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68
4765-234 Riba de Ave NIF. 502 006 234
geral@rahc.pt www.rahc.pt | https://loja.rahc.pt/

ENCERADORA DO BONFIM

Riba D' Ave Hóquei Clube

Porto, 2025/08/12
ORÇAMENTO N.º. 13856
DOCUMENTO ENVIADO POR CORREIO ELECT.
(geral@rahc.pt); (eventos@rahc.pt)

ASSUNTO: Reabilitação do piso desportivo em madeira do Pavilhão do Clube.

-Afagamento do piso com abrasivos normalizados, betumação com resinas de base PVA e aplicação de 1 camada de verniz poliuretano, aplicação de tinta poliuretânica bicomponente na cor Azul Céu Ral 5015 e posterior aplicação de 2 camadas de verniz poliuretânico bicomponente desportivo e antiderrapante homologado segundo a norma EN 14904, incluindo a substituição pontual de 4 peças danificadas

- **800,00 m2 x 36,20 €** **28.960,00 €**

NOTA: Não é possível garantir a durabilidade da betumação na longo prazo.
Caso o número de peças a substituir seja superior ao referido no orçamento o valor é de 150,00 € / m2.

-Entrada em obra: 2ª; Quinzena de Agosto.

-Esta proposta tem a validade de 10 (dez) dias.
-Estes valores não incluem o IVA á taxa legal em vigor
-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pronto pagamento no final dos trabalhos

Sem outro assunto de momento,

Atenciosamente

ENCERADORA DO BONFIM, LDA.
Cont. N.º 502 461 329
R. das Eirinhas 91 [illegible] 4300-165 PORTO
Tels. 225 [illegible] 666 – Fax 225 370 319

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 061294333ASCD25

Data de emissão 2025-05-29

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - 3YT9UUTW4E6V835

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

ially signed by
TUTO DE
MATIC...P.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
NIF: 502006234

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502006234
Cód. Validação: XCVIZSCGBBMD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	46349/2025
Requerente:	Riba D`Ave Hóquei Clube
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. O Riba D`Ave Hóquei Clube, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de reabilitação do piso desportivo do Pavilhão do Clube, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. Os trabalhos a executar, consistem no afagamento do piso com abrasivos normalizados, betumação com resinas e aplicação de uma camada de verniz poliuretano, aplicação de tinta poliuretânica bicomponente na cor azul céu, e aplicação de duas camadas de verniz poliuretânico bicomponente desportivo e antiderrapante. Serão substituídas algumas peças que estejam danificadas, e por fim serão efetuados os trabalhos de pintura das marcações dos campos desportivos nas cores recomendadas oficiais.

3. Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento das instalações do Riba D`Ave Hóquei Clube.

À consideração superior.

13 de agosto de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.08.13 16:06:31+01'00'

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

O seu lugar Your place
CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	cleal	2025/08/25	6984	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502006234	4321	OCR	/

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.° 68

4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	OESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DDS - Desporto - Gastos Func. . Apoio financeiro ao RIBA D'AVE HÓQUEI CLUBE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras - Riba de Ave Hoquéi Clube

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO AO RIBA D'AVE HÓQUEI CLUBE	UN	1.000	28.960,000			28.960,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		28.960,00		28.960,00	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2025/6984, Compromisso n.° /, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6887

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.960,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.960,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação - Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a realização de obras de requalificação da sua sede social. de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 35882/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão, NIPC 505 212 200, um apoio financeiro, até ao montante global de 25.624,00 € (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e quatro euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.08.08 11:05:03+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 11143

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de requalificação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão, NIPC 505 212 200, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 92, 4775-418 Lemenhe, aqui representado pelo Paulo Dias, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão do Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a realização de obras de requalificação da sua sede social, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 25.624,00 € (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e quatro euros), tendo em vista a concretização de obras para requalificação da sua sede social.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/...

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão

_____

(Paulo Dias)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30900/2025
Requerente:	Clube Motard Escorpiões
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. O Clube Motard Escorpiões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras para obras de beneficiação da nova sede do Clube, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. Os trabalhos a executar, consistem no restauro da carpintaria, pintura, impermeabilização do edificado, rede elétrica, rede de águas e trabalhos de pichelaria.

3. Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento das instalações do Clube Motard Escorpiões.

À consideração superior.

6 de agosto de 2025

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

CLUBE MOTARD ESCORPIÕES
Rua de Nossa Senhora do Carmo N.92
4775-418 Lemenhe
Vila Nova de Famalicão
Portugal

ENTRADA EXT. 10930/2025
[illegible] 982/2025
[illegible]

Dr. PEDRO OLIVEIRA

pedrooliveira@famalicao.pt | Vereador| famalicao.pt

Associativismo | Cultura | Desporto . Civel Society | Culture | Sport

Exmo Sr. Vereador, Dr Pedro Oliveira

Esperamos que esta mensagem o encontre bem.

Somos a Associação Clube Motards Escorpiões, e vimos por este meio, solicitar o vosso apoio financeiro, para as Obras de recuperaçao da nova Sede na Rua de nossa Senhora do Carmo Nr. 92, em Lemenhe 4775-418, Vila Nova de Famalicão

Desde já, agradecemos muito a sua atenção e aguardamos com expectativa a sua resposta.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,
Presidente, Paulo Dias

Paulo Dias

A Direção do Clube Motard Escorpiões

»» Whatsapp: 915 416 538

»» Email: geral@escorpioes.com

»» Web: www.escorpioes.com

Lima & Nunes, Lda
Contribuinte N.º 504330241

Rua Dr. Alberto Sampaio, 692 - Lj 2
Calendário
4760-292 Calendário VNF
Telef. 252 317776 Fax. 252 313640

Capital Social .5 100,00 EUR
Cons. Reg. Com. VilaNovadeFamalicão
Matrícula N.º 504330241

Exmo.(s) Sr.(s)
CLUB MOTARD ESCORPIÕES
PRACETA MON SENHOR JOAQUIM FERNANDES, Nº1

MOUQUIM
4770-361 V. N. FAMALICÃO

Original

Folha de Obra N.º 25/2025

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
505212200		EUR	1,00	25/01/2025 11:14:00
Desc.	**Desc. Fin.**	**Vencimento**	**Condição Pagamento**	
0,00	0,00	24/02/2025 11:09:25	Factura 30 dias	

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
105262104	REV. ANTIGOTEIRAS I-5 CINZA 2621 4 LT	1,00	LT	43,35	60,00	23,00	17,34
6075.0	PINCEL TRAÇO SUPER Nº 16	1,00	UN	3,75	60,00	23,00	1,50
6326	BANDA ISOLANTE 4*5 20 m2	25,00	UN	2,65	60,00	23,00	26,50
N30C20015	PINTURA ACRILICA P-30 BASE NEUTRA MATE 15LT RAL 9005	4,00	LT	160,00	60,00	23,00	256,00
6206	CANA EXTENSIVA 2 MTS	1,00	UN	9,16	60,00	23,00	0,00 3,66
6287	TRINCHA SUPER BRANCA 1"	2,00	UN	3,38	60,00	23,00	2,70
6297	CARGA MINI-ROLO ANGORA 60 MM	4,00	UN	1,29	60,00	23,00	2,06
6362	FERROS IRRADIADORES CURTOS 27MM	2,00	UN	1,78	60,00	23,00	1,42
9018	LIXA PANO ESMERIL INDASA P220	6,00	LT	2,27	60,00	23,00	5,45
DC051	DILUENTE CELULOSO DELAC SUP 1 LT	2,00	LT	10,76	60,00	23,00	8,61
B0114	FITA MASKING PAPEL 6127 / 24X45	4,00	UN	2,76	60,00	23,00	4,42
1 8808 00025	MASSA BARBOTHERM FV 25 KG	1,00	LT	12,40	0,00	23,00	12,40
5601727022235	PRIMARIO BARBOLITE 1LT	2,00	LT	28,59	60,00	23,00	22,87
1 14060 000 25	MASSA BARRAM. BARBOTHERM EM PÓ 25 KG	1,00	LT	12,29	0,00	23,00	12,29
6041	TRINCHA JUNIOR CERDA BRANCA 1.5"	2,00	UN	4,90	60,00	23,00	3,92
033000015	REV. ACRILICO TEXTURADO R303 BRANCO MATE 15 LT	4,00	LT	150,30	60,00	23,00	240,48
5025.9	LUVAS NITRILO CINZA FINAS	5,00	UN	2,15	60,00	23,00	4,30

A Transportar 625,92

Frederico Nunes Arezo

Este documento destina-se a uso exclusivamente interno, não sendo de fatura nem de documento de cobrança. / © Cegid

Scanned with CamScanner

Lima & Nunes, Lda
Contribuinte N.º: 504330241

Rua Dr. Alberto Sampaio, 692 - Lj 2
Calendário
4760-292 Calendário VNF
Telef. 252 317776 Fax. 252 313640

Capital Social 5 100,00 EUR
Cons. Reg. Com. VilaNovadeFamalicão
Matricula N.º 504330241

Exmo.(s) Sr.(s)
CLUB MOTARD ESCORPIÕES
PRACETA MON SENHOR JOAQUIM FERNANDES, Nº1

MOUQUIM
4770-361 V . N. FAMALICÃO

Original

Folha de Obra N.º 25/2025

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
505212200		EUR	1,00	25/01/2025 11:14:00
Desc.	**Desc. Fin.**	**Vencimento**	**Condição Pagamento**	
0,00	0,00	24/02/2025 11:09:25	Factura 30 dias	

Transportado 625,92

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Liquido
N30.000	PINTURA ACRILICA P-30 BASE NEUTRA MATE 4 LT RAL 9005	1,00	LT	43,05	60,00	23,00	17,22
							0,00
DCDS5	DILUENTE CELULOSO DELAC SUP 5 LT	1,00	LT	40,92	60,00	23,00	16,37
B011S	FITA MASKING PAPEL 6127 / 30X4S	1,00	UN	3,50	60,00	23,00	1,40
090053012C	BIOSOLV-A	1,00	LT	39,75	60,00	23,00	15,90
5809239	REVESTIMENTO ANTIGOTEIRAS I-5 CINZA 2621 1 LT	2,00	LT	14,45	60,00	23,00	11,56
6050	TRINCHA MINOR 1,5"	1,00	UN	5,84	60,00	23,00	2,34
6289	TRINCHA SUPER BRANCA 2"	1,00	UN	6,94	60,00	23,00	2,78
O10000015	REVESTIMENTO LISO ACRILICO BRANCO MATE R-10 15 LT	1,00	LT	108,50	60,00	23,00	43,40
							0,00
5601727250249	DIDFLEX 002 MEMB. ELAST. 5 LT	1,00	LT	88,95	60,00	23,00	35,58
5809719	REV. 100% ACRILICO R-40 MATE BASE NEUTRA 4 LT	1,00	LT	62,45	60,00	23,00	24,98
N60000015	P. VINILICA PREMIUM P-60 BRANCO MATE 15 LT	9,00	LT	178,50	60,00	23,00	642,60
N30000015	PINTURA ACRILICA P-30 BRANCO MATE 15 LT	7,00	LT	126,00	60,00	23,00	352,80

A Transportar 1 792,85

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não serve de fatura nem de documento de conferência. / © Cegid /

Scanned with CamScanner

Lima & Nunes, Lda
Contribuinte N.º: 504330241

Rua Dr. Alberto Sampaio, 692 - Lj 2
Calendário
4760-292 Calendário VNF
Telef. 252 317776 Fax. 252 313640

Capital Social $ 100,00 EUR
Cons. Reg. Com. VilaNovadeFamalicão
Matrícula N.º 504330241

Exmo.(s) Sr.(s)
CLUB MOTARD ESCORPIÕES
PRACETA MON SENHOR JOAQUIM FERNANDES, Nº1

MOUQUIM
4770-361 V . N. FAMALICÃO

Original

Folha de Obra N.º 25/2025

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
505212200		EUR	1,00	25/01/2025 11:14:00
Desc.	**Desc. Fin.**	**Vencimento**	**Condição Pagamento**	
0,00	0,00	24/02/2025 11:09:25	Factura 30 dias	

Transportado 1 792,85

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
1 1942 100 15	TINTA PLASTICA MATE EXT./INT. BRANCA 15 LT	6,00	LT	111,05	60,00	23,00	266,52
1 1216 101 05	VELVET BASE P 5 LT	1,00	LT	112,65	60,00	23,00	45,06
	0157 BRANCO ROSADO						0,00
O40000004	REV 100% ACRILICO BRANCO MATE R-40 4 LT	2,00	LT	86,10	60,00	23,00	68,88
5810572	SXB-220 PRIMÁRIO RICO EM ZINCO 4 LT CINZA	1,00	LT	291,90	60,00	23,00	116,76
O40000015	REVESTIMENTO 100% ACRILICO R-40 BRANCO 15 LT	5,00	LT	258,15	60,00	23,00	516,30
08118	PAPEL ESPECIAL CHÃO 160 GR 90X45 MTS	1,00	UN	40,50	60,00	23,00	16,20
Q55000015	PRIMARIO COBERTURA TOTAL BRANCO M. S-505 15 LT	2,00	LT	168,05	60,00	23,00	134,44
1 440 100 05	BARBOTEX BRANCO TINTA AREADA FINA 5 LT	1,00	LT	71,65	60,00	23,00	28,66
N40000015	ACRILICA PREMIUM P-40 BRANCO MATE 15 LT	4,00	LT	145,75	60,00	23,00	233,20
5601727105015	BARBOCRIL BASE O TINTA PLAST. 15 LT	1,00	LT	329,80	60,00	23,00	131,92
	RAL 7012						0,00
1 1300 101 15	BARBOCRIL BASE P TINTA PLAST. 15 LT	6,00	LT	229,80	60,00	23,00	551,52
	RAL 1003						0,00

A Transportar 3 902,31

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não serve de fatura nem de documento de conferência. / © Cegid /

Scanned with CamScanner

Lima & Nunes, Lda
Contribuinte N.º 504330241

Rua Dr. Alberto Sampaio, 692 - Lj 2
Calendário
4760-292 Calendário VNF
Telef. 252 317776 Fax. 252 313640

Capital Social 5 100,00 EUR
Cons. Reg. Com. VilaNovadeFamalicão
Matrícula N.º 504330241

Exmo.(s) Sr.(s)
CLUB MOTARD ESCORPIÕES
PRACETA MON SENHOR JOAQUIM FERNANDES, Nº1

MOUQUIM
4770-361 V . N. FAMALICÃO

Original

Folha de Obra N.º 25/2025

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
505212200		EUR	1,00	25/01/2025 11:14:00
Desc.	**Desc. Fin.**	**Vencimento**	**Condição Pagamento**	
0,00	0,00	24/02/2025 11:09:25	Factura 30 dias	

Transportado 3 902,31

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
1 2300 099 05	SELANTE BARBOLITE 5 LT	1,00	LT	128,60	60,00	23,00	51,44
CX2C00004	COLORLUX ACETINADO C/POLIURETANO BASE BRANCA 4 LT RAL 7045	1,00	LT	114,85	60,00	23,00	45,94
1 3469 100 05	MULTIDIARAL ATS BRANCO 5 + 5 KIT	2,00	LT	344,60	60,00	23,00	0,00
1 5530 000 05	DILUENTE P/DUCRIL 2 112-0 5 LT	1,00	LT	138,80	60,00	23,00	275,68
1346310101	MULTIDIARAL ATS BASE P 2 K 1+1 LT	3,00	LT	76,65	60,00	23,00	55,52
Q20000310.	PRIMARIO FIXADOR S/P. ACRILICO INCOL. S-20 10 LT	6,00	LT	132,50	60,00	23,00	91,98
1018	BARBOPRIMER BRANCO 15 LT	5,00	LT	204,60	60,00	23,00	318,00
03000015	REVEST. ACRILICO LISO BRANCO R-30 15 LT	5,00	LT	183,90	60,00	23,00	409,20
1 6921 000 20	ACQUAREPELE 20 LT	1,00	LT	312,85	60,00	23,00	367,80
1 6913 00020	BIOTELHAS 20 LT	1,00	LT	88,20	60,00	23,00	125,14
1 1475 100 25	MASSA REVESTIMENTO MEDIA XTREM AREADA BRANCA 25 KG	5,00	KG	45,50	0,00	23,00	35,28
I05262115	REVESTIMENTO ANTOGOTEIRAS I-5 CINZA 2621 15LT	13,00	LT	158,50	60,00	23,00	227,50
1 3019 100 04	BARBOLUX FOSCO BRANCO 4 LT	1,00	LT	109,80	60,00	23,00	824,20
N45000015	VINILICA PREMIUM P-40 ACETINADA BRANCA 15 LT	1,00	LT	177,40	60,00	23,00	43,92
							70,96

A Transportar 6 844,87

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não serve de fatura nem de documento de conferência. / © Cegid /

Scanned with CamScanner

Lima & Nunes, Lda
Contribuinte N.º: 504330241

Rua Dr. Alberto Sampaio, 692 - Lj 2
Calendário
4760-292 Calendário VNF
Telef. 252 317776 Fax. 252 313640

Capital Social $ 100,00 EUR
Cons. Reg. Com. VilaNovadeFamalicão
Matrícula N.º 504330241

Exmo.(s) Sr.(s)
CLUB MOTARD ESCORPIÕES
PRACETA MON SENHOR JOAQUIM FERNANDES, Nº1

MOUQUIM
4770-361 V . N. FAMALICÃO

Original

Folha de Obra N.º 25/2025

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
505212200		EUR	1,00	25/01/2025 11:14:00

Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	24/02/2025 11:09:25	Factura 30 dias

Transportado 6 844,87

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
1 3022 100 04	BARBOLUX ACETINADO BRANCO 4 LT	1,00	LT	109,80	60,00	23,00	43,92
1 2080 100 05	SUB-CAPA UNIVERSAL 2000 BRANCO 5 LT	1,00	LT	125,95	60,00	23,00	50,38
1 1440 200 15	BARBOTEX BASE P TINTA AREADA 15 LT	2,00	LT	204,10	60,00	23,00	163,28
1 2305 100 15	PRIMARIO BARBOUTE 15 LT	1,00	LT	311,45	60,00	23,00	124,58

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo Isenção
23,00	7 227,03	1 662,22	

Mercadoria/Serviços	17 689,29
Descontos Comerciais	-10 462,26
Desconto Financeiro	0,00
IVA	1 662,22

Local de Carga	Carga	Modo de Expedição
NOSSA LOJA	2025-01-25 / 11:09	/Carro

Local de Descarga	Descarga	Matrícula:
	2025-01-25 /	

Total **8 889,25**

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não sendo de forma nem de documento de confirmação. / © Cegid /

Scanned with CamScanner

Coberturas Samuel, Lda.

Ao seu dispor desde 2006

coberturassamuel@gmail.com

Para o(s) Ilmo. Sr.(s) Moto Clube Escorpiões

Lemenhe - V. N. de Famalicão

914 732 455 (Paulo Dias)

17 de Julho de 20 25

M/Nº Cont. 515954993 V/Nº Cont. Particular

Orçamento

Assunto: Venho por este meio discriminar o material a ser utilizado para a execução desta obra nas vossas instalações.

Junto envio o meu melhor orçamento, criado de acordo com as suas especificações;

- Levantamento de 2 camadas de tela existentes e encaminhar para vazadouro;

- Fornecimento e aplicação de 1 camada de tela de poliéster asfáltica de 30 mm em toda a área da cobertura;

- Fornecimento e aplicação de 1 camada de tela de poliéster mineral de 40mm em toda a área da cobertura.

Após a adjudicação, prevê-se que a obra será executada dentro de 15 dias.

Total de: 7.980 00 euros

Obs. Este orçamento é válido até 15 dias após a entrega do mesmo, devido à constante alteração do preço dos materiais.

O pagamento deste valor será efetuado da seguinte forma:

5 % aquando da celebração do contrato verbal;

65 % á descarga do material necessário para a execução da obra;

30 % - restante no final da obra.

A este valor pode acrescer IVA

COBERTURAS SAMUEL, LDA
A Gerência

PICHELARIA DIAS
Remodelação, Manutenção e Pintura Geral

Orçamento	Data de Emissão	Cond. Pagamento
202526	07/07/2025	Pront. Pag.
Original		

Exm. Senhor
Clube Motard Escorpiões
Rua Nossa Sra. do Carmo, nº 92
4775-419 Lemenhe V. N. Famalicão

Qtd	Designação	Total
	Venho por este meio apresentar os seguintes serviços :	
	ELETRICIDADE	1 450,00 €
	Fornecimento e aplicação de interruptores, tomadas, cabos e fios elétricos, disjuntores e diferencial para o quadro principal	
	Fornecimento e aplicação de projetores LED no exterior	
	Fornecimento e substituição de lampadas no interior da sede	
	AQUECIMENTO	2 100,00 €
	Colocação de recuperador de calor com ligação a radiadores com fornecimento e aplicação de tubagem em cobre e multicamada exterior e todo o material e acessórios necessários para a ligação e bom funcionamento do circuito	
	PICHELARIA	1 500,00 €
	Fornecimento e aplicação de material para as ligação das águas nas casas de banho	
	Fornecimento e aplicação de material para a ligação da canalização da banca na cozinha	
	Fornecimento e aplicação de 4 sanitas com as respectivas tampas e autoclismos	
	Fornecimento e aplicação de 4 torneiras de lavatório e 3 fluxometros de urinol	

Obs. O periodo necessário para a execussão dos trabalhos será de 15 dias uteis a partir da entrada em obra

Obs. A este valor acresce a taxa de IVA em vigor

Taxa	Valor de Iva			
23%		Com os melhores cumprimentos	Sub Total	5 050,00 €
			23%	
		Paulo Dias	Total	
		Documento processado por computador		

SOFTBIT

Especialistas em soluções informáticas

ORC 25/3

Natureza: Orçamento
Folha Nº 1 de 1
Via: Duplicado
ATCUD: JJRC66KR-3

SOFTBIT - INFORMÁTICA & INOVAÇÃO, LDA
AVENIDA DO ALTINHO Nº149 LOJA 6
4770-522 SANTA MARIA ARNOSO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC: 510631380

Telef: 351 252 080 289
Website: www.softbit.pt
E-Mail: financeiro@softbit.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

CLUBE MOTARD ESCORPIÕES
Rua de Nossa Sra. do Carmo Nº92

4775-418 Lemenhe

V/Contribuinte	Nº Cliente	Condições de Pagamento	Emissão	Vencimento
505212200	737	Pronto Pagamento	2025-07-09	2025-07-09

*** Sistema de Anti Intrusão KIT Alarme HikVision	1,00	550,000 €	550,00 €	23 %
*** Sistema de Video Vigilancia Kit CCTV (DVR e Camaras)	1,00	535,000 €	535,00 €	23 %
*** Sistema AudiVisuals Sistema de som VSound composto com 2 TOPs e 2 graves	1,00	1 450,000 €	1 450,00 €	23 %

Sage Retail Licenciado a: SOFTBIT - INFORMÁTICA & INOVAÇÃO, LDA /510631380

Aceito o Orçamento e suas condições.

Incidência	Taxa	Valor de IVA
2 535,00 €	23,0 %	583,05 €

Total Liquido	2 535,00 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global	0,00 €
Total Liquido	2 535,00 €
TOTAL IVA	583,05 €
Total (EUR)	**3 118,05 €**

_____ Data: ___/___/___
Assinatura do responsável da empresa e Carimbo

Parcerias/Representações
Software de Gestão

KOoc - Processado por programa certificado nº 2648/AT -

Hora de Carga: Data de Carga:
Local de Carga: N/ Morada
Viatura: V/Viatura

Hora de Descarga: Data de Descarga:
Local de Descarga: Rua de Nossa Sra. do Carmo Nº92 , 4775-418 Lemenhe
Operador: Pedro Dias

Carlos Correia Alves de Pinho

Morada: Rua Nova de Fundalcão

E-mail: [illegible]

Telem.: 914 086 357

A/C.

Clube Motard Escorpiões

Rua da Nossa Sra. do Carmo, nº62, 4775-419 Lamenha, Vila Nova de Famalicão

17 de Julho de 2025

Orçamento

Designação	Valor (€)
Fornecimento de porta interior, rodapés, restauração das portas de WC e aplicação de madeiras ao balcão de atendimento.	2.832,00€
Valor total	2.832,00€
Acresce o IVA aplicável à taxa legal em vigor	

Orçamento aceite e aprovado

CARLOS CORREIA ALVES DE PINHO

Cartão N.º 15[illegible]

Vila Nova de [illegible] (NIF – V.A. [illegible])

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE MOTARD ESCORPIÕES DE V N FAMALICÃO
NIF: 505212200

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505212200
Cód. Validação: ZCQRPCPOXMZB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE MOTARD ESCORPIÕES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação CLUBE MOTARD ESCORPIÕES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CLUBE MOTARD ESCORPIÕES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R NOSSA SENHORA DO CARMO N 92
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4775-418 LEMENHE

N.º de Identificação de Segurança Social 20023504582

N.º de Identificação Fiscal 505212200

N.º da Declaração 071337382ASCD25

Data de emissão 2025-08-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20023504582

Código de Verificação - A7AVQXPVBC79ZHY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

by signed by
TUTO DE
MATIC P.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/08/25	6985	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505212200	1312	OCR	2025 / 5936

CLUBE MOTARD " ESCORPIOES " DE V.N. FAMALICAO
PRACETA MONSENHOR JOAQUIM FERNANDES, N°1
26 MOUQUIM
4764-901 MOUQUIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio Financeiro para obras de requalificação - Clube Motard Escorpiões de V.N. Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	25.624,000			25.624,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.624,00		25.624,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS

Documento n.° 2025/6985, Compromisso n.° 2025/5936, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6888

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.624,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.624,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

34 - Apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico (Página 1445)

35 - Apoio financeiro à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", destinado à aquisição de uma gaita de foles (Página 1458)

36 - Aceitação da doação de bens culturais - Manuscrito Encadernado Intitulado "Memórias de Camilo", e pasta com a respetiva transcrição dactilografada (Página 1472)

37 - Celebração de protocolos de parceria para a promoção e estruturação do projeto "Camillo - Rotas do Escritor" (Página 1484)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico

Considerando que:

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, pretende, a partir de 01 de setembro de 2025, proceder à readaptação/requalificação/reinstalação do espaço físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do "Famalicão Central Park" (Ex – "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade da "RPROPERTIES – FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", retirando/deslocando/removendo os equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do "Famalicão Central Park" (Ex – "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade do Fundo "GFM RENDIMENTO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO";

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito, em 08 de agosto de 2025, pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta

Registo n.º 36634/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao I. N. A. C. – Instituto Nacional das Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico;**

2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

4. **Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.08.19 17:10:55+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 16.094

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NOS CUSTOS ENVOLVIDOS PELAS OBRAS DE MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM PARTICULAR, NESTA 1.ª FASE, NAS DESPESAS DO SISTEMA ELÉTRICO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **"I. N. A. C. – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L."**, com sede administrativa na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770 - 018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, aqui representado pela Administradora, Juliana Moura Barbosa.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, pretende, a partir de 01 de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro de 2025, proceder à readaptação/requalificação/reinstalação do espaço físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do "Famalicão Central Park" (Ex - "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade da "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", retirando/deslocando/removendo os equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do "Famalicão Central Park" (Ex - "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade do Fundo "GFM RENDIMENTO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO";

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito, em 08 de agosto de 2025, pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), a ser pago mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
A Presidente do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.,

(Juliana Moura Barbosa)

José Castro [CMVNF]

De:	Juliana Moura INAC <julianamoura@inac.com.pt>
Enviado:	8 de agosto de 2025 19:27
Para:	Pedro Oliveira
Cc:	Nélson Pereira [CMVNF]; josecastro@famalicao.pt; Bruno Machado; Andre Borges INAC
Assunto:	Pedido de apoio financeiro – Primeira fase das obras no novo espaço do INAC
Anexos:	3C2025 (3).pdf

Ao Exmo. Senhor Presidente Mário Passos

Na sequência das reuniões e contactos telefónicos anteriormente realizados com V. Exa. e com representantes do Município de Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio formalizar o pedido de apoio financeiro referente à primeira fase das obras de adaptação do novo espaço do INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL.

Conforme acordado, o Município manifestou o compromisso de apoio de forma faseada, acompanhando as diferentes etapas das obras necessárias para a transferência e requalificação do nosso espaço. Nesse sentido, anexamos a fatura correspondente à primeira fase, que contempla os seguintes serviços:

- Desmontagem e nova montagem da parte elétrica;
- Abertura e fecho da porta de passagem entre áreas do edifício;
- Intervenção parcial de pintura do espaço.

Este apoio é fundamental para garantir a continuidade do nosso trabalho artístico e formativo, bem como para assegurar condições adequadas de funcionamento do nosso centro de criação e formação profissional em artes do circo.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçando a importância desta parceria com o Município, essencial para a concretização deste processo de transição.

Com os melhores cumprimentos,

--

Juliana Moura
Direção Geral e Pedagógica
[redacted]
www.inac.com.pt

FDOC 46.045/2025

B & V Unipessoal Lda
Rua André de Resende nº31
4785-189 Trofa
pmbarroso.pb@gmail.com

INAC Instituto Nacional de Artes do Circo
Lago Discount ,
Lugar do Xisto B33
4760-727 Ribeirão

Orçamento
OC 2025/8

Original

Data/Hora: 2025-06-22 11:06 Vencimento: 2025-07-22 V/ NIF: 514456728

Código	Descrição	Preço	Qtd.	Valor	IVA
0001	Troca de todo o sistema eléctrico	5 000,00	1	5 000,00	23%
0001	Construção de portas e pintura do solo com tinta antiderrapante	11 000,00	1	11 000,00	23%

Orçamento

Este documento não serve de factura
IX10-Processado por Programa Certificado N.º 1501/AT

Taxa IVA	Incidência	Valor IVA
23%	16 000,00	3 680,00

Total Líquido	16 000,00
IVA	3 680,00
Total a Pagar	**19 680,00 €**

ATCUD: JJPXVPK2-8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 46.045 / 2025**

Requerente: **I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro destinado à comparticipação nos custos acarretados pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico**

Informação técnica

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, pretende, a partir de 01 de setembro de 2025, proceder à readaptação/reedificação/reinstalação do espaço físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do "Famalicão Central Park" (Ex – "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade da "RPROPERTIES – FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", retirando/deslocando/removendo os equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do "Famalicão Central Park" (Ex – "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade do Fundo "GFM RENDIMENTO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO". Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito, em 08 de agosto de 2025, pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos acarretados pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", destinado à comparticipação nos custos acarretados pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: CEHAOHPNYYUG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W806

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Firma/Denominação INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
R CAMILO CASTELO BRANCO 185
Vila Nova de Famalicão
4770-018 ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25144567283

N.º de Identificação Fiscal 514456728

N.º da Declaração 069983869ASCD25

Data de emissão 2025-08-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25144567283

Código de Verificação - TSGJSXJH4YS9HS4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.08.07 10:02:18 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1457

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/08/25	6988	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514456728	15733	OCR	2025 / 5939

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 ABADE DE VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DC-APOIO À CRIACAO E DIFUSAO DAS ARTES,ESPETACULOS-APOIO AO PLANO ATIVIDADES DAS ARTES PERFORMATIVAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro ao I.N.A.C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C.R.L., destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artisticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despe
sas do sistema eléctico

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-Proposta atribuição apoio financeiro: EUR 10.000	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2025/6988, Compromisso n.° 2025/5939, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6891

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", destinado à aquisição de uma gaita de foles

Considerando que:

Fundada pelo gaiteiro João Pereira Lima, e, marcando presença habitual em festas de aldeia, em peditórios para festas tradicionais, em despiques de vários grupos musicais, em eventos de recriação histórica, em feiras medievais e em romarias, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", constitui um agrupamento de percussão tradicional, cujo objetivo consiste em preservar uma forma de expressão musical que entrou em desuso nos primórdios do século XX, depois de ter tido o seu apogeu, especialmente, durante o século XIX;

Sedeada na freguesia de Delães, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", integra tocadores de gaitas de foles, bombos, caixas e trompetes, sendo considerada uma referência no panorama etno - musicólogo do Minho, tanto pelo repertório que interpreta como pela indumentária, a qual, não raras vezes, aparece representada na iconografia popular;

E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, relativamente à atribuição e concretização da comparticipação financeira municipal, advinda do erário público de todos os munícipes famalicenses, nos custos de aquisição de uma gaita de foles, destinada à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", constante no presente pedido de apoio financeiro;

Registo n.º 35437/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.260,00 EUR (mil, duzentos e sessenta euros) à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", NIPC 507 957 156, destinado à aquisição de uma gaita de foles;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro destinado à aquisição de uma gaita de foles, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documento(s) comprovativo(s) de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.08.18 10:40:10+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 15.165

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA GAITA DE FOLES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ZÉS PREIRAS E MUSICAL "OS DIVERTIDOS"**, com sede administrativa em Bairro Augusto Correia, Casa 39, 4765 - 099 Delães, NIPC 507 957 156, representada pelo Exmo. Senhor Manuel de Carvalho Lima, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Fundada pelo gaiteiro João Pereira Lima, e, marcando presença habitual em festas de aldeia, em peditórios para festas tradicionais, em despiques de vários grupos musicais, em

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

eventos de recriação histórica, em feiras medievais e em romarias, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", constitui um agrupamento de percussão tradicional, cujo objetivo consiste em preservar uma forma de expressão musical que entrou em desuso nos primórdios do século XX, depois de ter tido o seu apogeu, especialmente, durante o século XIX;

Sedeada na freguesia de Delães, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", integra tocadores de gaitas de foles, bombos, caixas e trompetes, sendo considerada uma referência no panorama etno - musicólogo do Minho, tanto pelo repertório que interpreta como pela indumentária, a qual, não raras vezes, aparece representada na iconografia popular;

E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, relativamente à atribuição e concretização da comparticipação financeira municipal, advinda do erário público de todos os munícipes famalicenses, nos custos de aquisição de uma gaita de foles, destinada à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", constante no presente pedido de apoio financeiro;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à aquisição de uma gaita de foles.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 1.260,00 EUR (mil, duzentos e sessenta euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago mediante apresentação de documento(s) comprovativo(s) de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a afetar o referido apoio financeiro exclusivamente aos custos de aquisição de uma gaita de foles, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos",

(Manuel de Carvalho Lima)

DESDE 1945

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ZÉS PREIRAS E MUSICAL

"OS DIVERTIDOS"

Exmº. Sr. Presidente

Da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão,

Dr. Mário Passos,

Assunto: Solicitação de apoio para instrumento musical.

A associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos" com o NIF 507957156 com sede em Bairro Augusto Correia, nº39 4765-099 Delães e na pessoa do seu presidente, Manuel de Carvalho Lima, vem, muito respeitosamente(cumprindo o estabelecido no regulamento de Concessão de Apoios) solicitar a V.Exa. um apoio para aquisição de uma gaita de foles.

Assim, certos da atenção que V. Exa. irá atribuir a esta solicitação, agradecemos desde já.

Com os melhores cumprimentos,

Delães, 30 de Julho de 2025

O Presidente

Manuel de Carvalho Lima

FDOC 44018/2025

Obradoiro

Afonso Castro

FACTURA

Cesar Alfonso Martínez
NIF: 76567781F
Casal, 24 - 36770 O Rosal
Pontevedra - GALICIA
Teléfono: 986 62 54 41

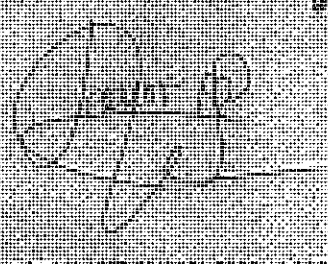
www.afonsocastro.com
obradoiro@afonsocastro.com

Factura nº: 07/0014
Data: 30/07/2015
NIF: 607987156

Cliente: Asociación Zés Peraltas e mulleres "Os Diseñadores"
Enderezo: Rúa Augusto Comesaña nº 39
Cidade: 47845 Vila Nova de Famalicão — Portugal

Unidades	Descripción	Prezo	Importe
1	Gaita en madeira de Granadilho con incrustes	1.200,00 €	1.200,00 €

gastos de envío:	
Suma:	1.200,00 €
descuento:	-216,88 €
Base I.:	1.041,12 €
IVA: 21%	216,88 €
TOTAL:	1.200,00 €



Os prezos inclúen os gastos de envío ata a dirección indicada. Forma de pago: Transferencia bancaria ao número de conta IBAN ES00 0000 0000 0000 0000 0000 a nome de Afonso Castro Martínez. Prazo máximo de entrega 30 días. Garantía de 2 anos contra defectos de fabricación, agás os danos producidos por un mal uso ou manipulación. Os danos producidos durante o transporte deben ser comunicados no momento da recepción. Non se admiten devolucións de material personalizado agás defecto de fabricación. Para calquera reclamación ou devolución debe poñerse en contacto co vendedor.

Obradoiro
Afonso Castro

www.afonsocastro.com
obradoiro@afonsocastro.com

RECIBO

Leonor Alfonso Martínez
NIF.: 76891781K
Casal, 24 - 36770 O Rosal
Pontevedra - GALIZA
Teléfono 986 62 54 41

Orçamento nº: 00041

Cliente: 00152
Data: 30/07/2025
Associação Zés Pereiras e musical "Os Divertidos"
NIF: 507957156

Endereço:
Bairro Augusto Correia nº 39
Delães
4765-099 Vila Nova de Famalicão Portugal

Código	nº	DESCRICIÓN	PREZO	IMPORTE
00011	1	Gaita en madeira de Granadillo con ronqueta	1.260,00 €	1.260,00 €

gastos de envío:	
Suma:	1.260,00 €
desconto:	-218,68 €
Base I. :	1.041,32 €
IVA: 21%	218,68 €
TOTAL:	1.260,00 €

De acordo com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 GDPR e LOPDGDD 3/2018, informamos que o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais é o Obradoiro Afonso Castro com NIF.: 76891781K. Serão utilizados apenas para a correta gestão da relação comercial e não serão comunicados a terceiros, salvo obrigação legal. Pode exercer os direitos de acesso, retificação, limitação de tratamento, exclusão, portabilidade e oposição/revogação, nos termos estabelecidos no atual regulamento de proteção de dados, através do envio do seu pedido para o endereço postal acima indicado, , assim mesmo, poderá dirigir à Autoridade de Controlo Competente para presentar a reclamação que considere oportuna.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ZES PEREIRAS E MUSICAL OS DIVERTIDOS
NIF: 507957156

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507957156
Cód. Validação: BCXKJIIRWDIH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ZÉS PEREIRAS E MUSICAL OS DIVERTIDOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ZÉS PEREIRAS E MUSICAL OS DIVERTIDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018781921

N.º de Identificação Fiscal 507957156

N.º da Declaração 069576488ASCD25

Data de emissão 2025-07-29

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ZÉS PEREIRAS E MUSICAL OS DIVERTIDOS
BAIRRO AUGUSTO CORREIA 39
DELAES
4765-099 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:
Número de Identificação - 20018781921
Código de Verificação - UJTDR4UYTAKM8BR
Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.07.29 14:42:53 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 44.078 / 2025**

Requerente: **Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos"**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro destinado à aquisição de uma gaita de foles**

Informação técnica

A Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Manuel de Carvalho Lima, em 30 de julho de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, destinado à aquisição de uma gaita de foles. Fundada pelo gaiteiro João Pereira Lima, e, marcando presença habitual em festas de aldeia, em peditórios para festas tradicionais, em despiques de vários grupos musicais, em eventos de recriação histórica, em feiras medievais e em romarias, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", constitui um agrupamento de percussão tradicional, cujo objetivo consiste em preservar uma forma de expressão musical que entrou em desuso nos primórdios do século XX, depois de ter tido o seu apogeu, especialmente, durante o século XIX. Sedeada na freguesia de Delães, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", integra tocadores de gaitas de foles, bombos, caixas e trompetes, sendo considerada uma referência no panorama etno - musicólogo do Minho, tanto pelo repertório que interpreta como pela indumentária, a qual, não raras vezes, aparece representada na iconografia popular. E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, relativamente à atribuição e concretização da comparticipação financeira municipal, advinda do erário público de todos os munícipes famalicenses, nos custos de aquisição de uma gaita de foles, destinada à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", constante no presente pedido de apoio financeiro.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", destinado à aquisição de uma gaita de foles.

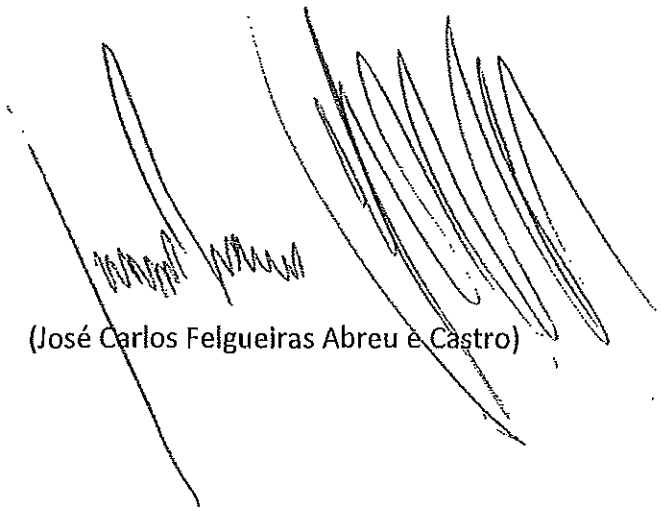
O Técnico Superior,
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento "Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", destinado à aquisição de uma gaita de foles", respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais DECLARA, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 01 de agosto de 2025



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/08/25	6987	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507957156	14425	OCR	2025 / 5938

ASSOCIAÇAO DO GRUPO ZES P'REIRAS E MUSICAL "OS DIVERTIDOS" DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a diferentes agrupamentos musicais - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical "Os Divertidos", destinado à aquisição de uma gaita de foles

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 1.260,00	UN	1.000	1.260,000			1.260,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.260,00		1.260,00	

EXTENSO

MIL DUZENTOS E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.260,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.260,00

Documento n.° 2025/6987, Compromisso n.° 2025/5938, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6890

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

9 de 6 de 2.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Manuscrito Encadernado Intitulado "Memórias de Camilo", e pasta com a respetiva transcrição dactilografada

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa é proprietário de um Manuscrito Encadernado Intitulado "Memórias de Camilo", e de uma pasta com a respetiva transcrição dactilografada, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo da Casa de Camilo - Museu / Centro de Estudos, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

Registo n.º 35804/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aceitar a doação dos bens culturais de João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa, no valor de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;**

2. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.08.18 10:34:05+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
cantaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrega de Bens Culturais para Incorporação – Auto

Em 21/04/2025 na Casa de Camilo - Museu. Centro de Estudos , João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa, , entregou a Elzira Violante Pascoal da Silva e Sá Queiroga) os bens culturais constantes da relação que faz parte integrante deste auto.

Os bens culturais identificados, cuja incorporação tem enquadramento no Regulamento dos Museus Municipais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 207, de 25 de outubro de 2021 (na sua versão atualizada), ficarão sob custódia do/a Casa de Camilo - Museu. Centro de Estudos , podendo ser objeto dos tratamentos necessários para conservação, acessibilidade e divulgação.

O presente auto é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

* O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais para uso exclusivo deste processo. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt .

Listagem dos bens culturais a incorporar

Um manuscrito encadernado intitulado "Memórias de Camilo" e uma pasta com a transcrição datilografada do mesmo.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

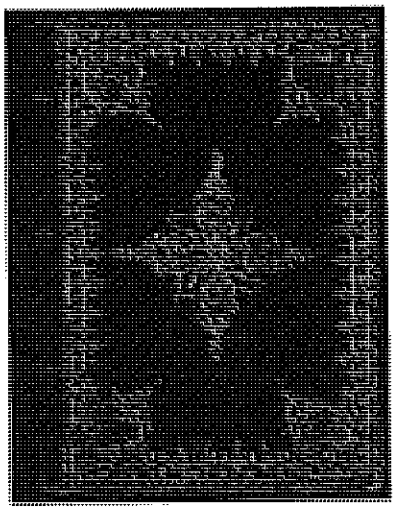
Designação: Manuscrito encadernado intitulado "Memórias de Camilo" e uma pasta com a transcrição dactilografada do mesmo

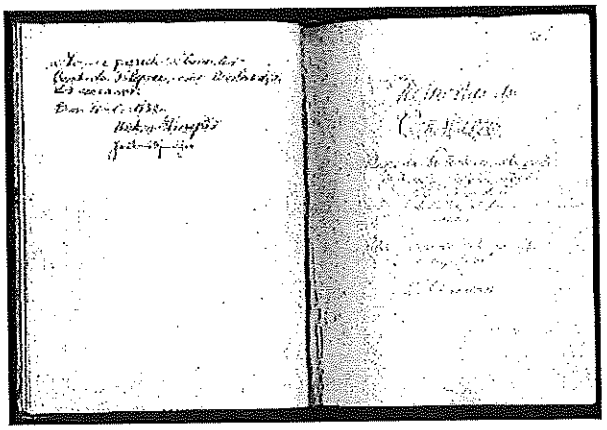
Proveniência: João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa

Identificação sumária:

Anexos - Documentos associados:

1- Fotografias do objeto





Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O manuscrito foi dado ao doador pelo seu pai com a condição de que seria tornado público; assim sendo, pretende garantir a sua preservação e o seu acesso público, doando-o à Casa de Camilo - Museu . Centro de Estudos.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? SIM

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim
Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

O documento designado por "Manuscrito encadernado intitulado "Memórias de Camilo" e uma pasta com a transcrição dactilografada do mesmo" constitui um documento bastante raro, o que por si só já justifica a sua integração no espólio do Centro de Estudos . Casa de Camilo - Museu. Não existe, neste momento, qualquer indicação fidedigna que possa assegurar que se trate de um documento autêntico. Serão necessárias análises periciais para avaliarem essa questão. Em todo o caso, é certo que, mesmo na hipótese de se tratar de um documento forjado, isso não lhe retira valor documental e interesse para os estudos camilianos. O valor proposto para o documento, e que poderá ser reformulado em função de análises periciais futuras, é de 250 euros.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

SERGIO PAULO GUIMARÃES DE SOUSA

Assinado de forma digital por SERGIO PAULO GUIMARÃES DE SOUSA
Dados: 2025.05.07 11:48:56 +01'00'

Prof. Sérgio Paulo Guimarães de Sousa

Assinatura do técnico

Assinado por: **ELZIRA VIOLANTE PASCOAL DA SILVA E SÁ QUEIROGA**
Num. de Identificação: 08291364
Data: 2025.05.12 19:13:54 +0100

Dra. Elzira Violante Pascoal da Silva e Sá Queiroga

Assinatura do técnico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

[nome]

Vila Nova de Famalicão, ____30_ de _____abril_ de 2025____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: JOÃO MIGUEL ABRANTES TAVARES NEVES DA COSTA, contribuinte fiscal n.º [redacted], casado no regime de comunhão de adquiridos com PAULA ALEXANDRA SIMÕES RODRIGUES DE CASTRO, contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de um Manuscrito Encadernado Intitulado "Memórias de Camilo" e de uma pasta com a respetiva transcrição dactilografada, melhor identificados no anexo ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse dos bens culturais identificados na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), valor constante no anexo mencionado na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador,

(João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 – Relatório de Viabilidade

Famalicão

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

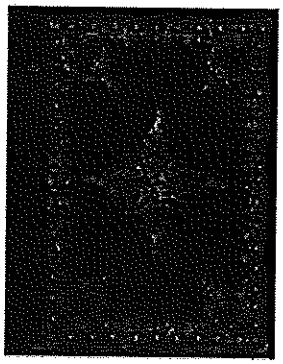
Designação: Manuscrito encadernado intitulado "Memórias de Camilo" e uma gaita com a transcrição da coreografia do mesmo

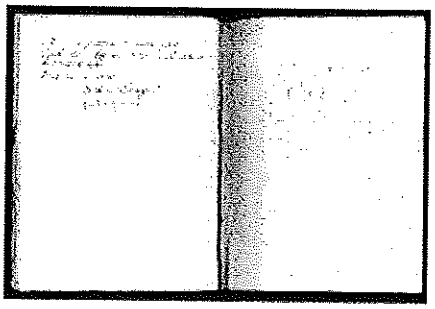
Proveniência: João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa

Identificação sumária:

Anexos - Documentos associados:

1 - Fotografias do objeto





Descrição do processo

(Deverá ser anexa ficha(s) de processo)

O manuscrito foi dado ao doador pelo seu pai com a condição de que seria tornado público; assim sendo, pretende garantir a sua preservação e o seu acesso público, doando-o à Casa de Camilo - Museu . Centro de Estudos.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, ou de outro aplicável.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? SIM

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMSVHF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim
Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMSVHF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)
O documento designado por "Manuscrito autógrafo intitulado "Memórias de Camilo" e uma pasta com a transcrição dactilografada do mesmo" constituem documento bastante raro, o que por si só já justifica a sua integração no espólio do Centro de Estudos . Casa de Camilo - Museu. Não existe, neste momento, qualquer indicação fidedigna que possa assegurar que se trate de um documento autêntico. Serão necessárias análises periciais para avaliar-se essa questão. Em todo o caso, é certo que, mesmo na hipótese de se tratar de um documento falsificado, isso não lhe retira valor documental e interesse para os estudos camilianos. O valor proposto para o documento, e que poderá ser reformulado em função de análises periciais futuras, é de 250 euros.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

SERGIO PAULO GUIMARÃES DE SOUSA
Assinado de forma digital por SERGIO PAULO GUIMARÃES DE SOUSA
Dados: 2015.06.01 11:48:56 +01'00'

Prof. Sérgio Paulo Guimarães de Sousa

Assinatura do técnico

Assinado por: ELZIRA VIOLANTE PASCOAL DA SILVA E SÁ QUEIROGA
Número de Identificação 08291354
Data: 2015.06.03 13:16:13 +01'00'

Dra. Elzira Violante Pascoal da Silva e Sá Queiroga

Assinatura do técnico

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão

(nome)

Vila Nova de Famalicão, ___30_ de _____abril_ de 2025___

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de protocolos de parceria para a promoção e estruturação do projeto "Camillo - Rotas do Escritor"

Considerando que:

A Região Norte assume, nas estratégias e nas agendas de gestão territorial, o desígnio do desenvolvimento turístico assente em ativos prioritários, como a riqueza e a autenticidade do seu património histórico, manifesto em bens classificados e em expressões culturais;

A Região Norte é detentora de um excecional património, quer biográfico, quer ficcional, legado pelo escritor Camilo Castelo Branco, o qual, é manifesto em inúmeros lugares e em bens classificados;

O Município de Vila Nova de Famalicão, desde 2019 e enquanto entidade tutelar da Casa de Camilo - Museu e Centro de Estudos, arrogou a missão, enquanto Parceiro Coordenador, de impulsionar uma rota temática, de cariz turístico - cultural, agregadora e qualificadora da diversidade de experiências camilianas da região;

O concelho de Vila Nova de Famalicão, afirma-se atualmente como destino atrativo da Região Norte, conformando-se como agente de peso no desenho de uma estratégia turística de âmbito regional;

O Município de Vila Nova de Famalicão / Casa de Camilo, constitui uma instituição incontornável num itinerário camiliano, pela abundância de referências que colocam o escritor Camilo Castelo Branco e a sua obra no mapa dos trajetos e destinos a visitar;

Registo n.º 36236/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste enquadramento, lançou no final de 2024 mais uma ferramenta de comunicação e promoção, o sítio da internet desta rota (www.rotascamillo.pt);

Dada a necessidade de acolher novas entidades públicas ou privadas, que pretendem associar-se a este projeto, e que comungam dos mesmos princípios e interesses no que respeita à divulgação e potenciação turístico / cultural desta rota, é necessário aprovar um modelo de Protocolo de Parceria, tendo em vista o necessário enquadramento formal das novas "Entidades Parceiras";

Importa, ainda, reconhecer, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial;

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de minuta de Protocolo de Parceria para a promoção e estruturação do projeto "Camilló - Rotas do Escritor", acima citada, e em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1, com as diferentes entidades que pretendam futuramente aderir ao projeto "Camillo - Rotas do Escritor".

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.08.18 10:41:47+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ACORDO DE PARCERIA PARA A PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO "CAMILLO - ROTAS DO ESCRITOR"

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE ADERENTE)**, com sede administrativa em _____, NIPC ___ ___ ___, aqui representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE ADERENTE)**, na qualidade de **(CARGO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE ADERENTE)**.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Região Norte assume, nas estratégias e nas agendas de gestão territorial, o desígnio do desenvolvimento turístico assente em ativos prioritários, como a riqueza e a autenticidade do seu património histórico, manifesto em bens classificados e em expressões culturais;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Região Norte é detentora de um excecional património, quer biográfico, quer ficcional, legado pelo escritor Camilo Castelo Branco, o qual, é manifesto em inúmeros lugares e em bens classificados;

O Município de Vila Nova de Famalicão, desde 2019 e enquanto entidade tutelar da Casa de Camilo - Museu e Centro de Estudos, arrogou a missão, enquanto Parceiro Coordenador, de impulsionar uma rota temática, de cariz turístico - cultural, agregadora e qualificadora da diversidade de experiências camilianas da região;

O concelho de Vila Nova de Famalicão, afirma-se atualmente como destino atrativo da Região Norte, conformando-se como agente de peso no desenho de uma estratégia turística de âmbito regional;

O Município de Vila Nova de Famalicão / Casa de Camilo, constitui uma instituição incontornável num itinerário camiliano, pela abundância de referências que colocam o escritor Camilo Castelo Branco e a sua obra no mapa dos trajetos e destinos a visitar;

Neste enquadramento, lançou no final de 2024 mais uma ferramenta de comunicação e promoção, o sítio da internet desta rota (www.rotascamillo.pt).

Dada a necessidade de acolher novas entidades públicas ou privadas, que pretendem associar-se a este projeto, e que comungam dos mesmos princípios e interesses no que respeita à divulgação e potenciação turístico / cultural desta rota, é necessário aprovar um modelo de Protocolo de Parceria, tendo em vista o necessário enquadramento formal das novas "Entidades Parceiras";

Importa, ainda, reconhecer, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial;

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente Protocolo de Acordo de Parceria para o reconhecimento mútuo do valor excecional do património literário conformado pela vida e pela obra de Camilo Castelo Branco, e do potencial estratégico da estruturação de uma Rota, que articule a oferta de experiências camilianas turístico - culturais da Região, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Âmbito e Objeto do Protocolo de Acordo de Parceria)

1. O Protocolo de Acordo de Parceria assenta no reconhecimento mútuo das entidades outorgantes do valor excecional do património literário conformado pela vida e pela obra de Camilo Castelo Branco, e do potencial estratégico da estruturação do projeto "Camillo - Rotas do Escritor", que articule a oferta de experiências camilianas turístico - culturais da Região;
2. O Protocolo de Acordo de Parceria define as modalidades de cooperação entre os outorgantes na globalidade e extensão do projeto "Camillo - Rotas do Escritor", nas diferentes áreas de atuação, ao nível da promoção e da valorização dos diferentes recursos disponíveis.

Cláusula 2.ª

(Composição do Protocolo de Acordo de Parceria)

Os outorgantes, de comum acordo, assumem as seguintes distribuição de estatutos:

a) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o estatuto de Entidade Parceira Coordenadora do projeto "Camilo - Rotas do Escritor";
b) A (Designação da Entidade Aderente) assume o estatuto de Entidade Parceira.

Cláusula 3.ª

(Obrigações dos Parceiros)

1. A Entidade Parceira Coordenadora do projeto, compromete-se a:
   a) Zelar pela promoção continuada e concertada da Rota, em articulação com as orientações emanadas pelas estratégias nacionais e regionais de gestão cultural e turística da Região Norte;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Auscultar e concertar soluções com a (Entidade Aderente / Parceira), nomeadamente com o corpo técnico e científico e orientador da Entidade Aderente / Parceira e com as demais Entidade(s) Parceira(s);
c) Disponibilizar conhecimento científico e técnico, na justa medida dos seus recursos, ao serviço de ações de preservação do património Camiliano e de desenvolvimento de experiências turístico - culturais a empreender pelas Entidade(s) Parceira(s);
d) Apoiar a divulgação e comunicação conjunta de iniciativas de interesse camiliano promovidas pela (Entidade Parceira), através dos instrumentos próprios de divulgação, e na medida da adequabilidade e recursos disponíveis;
e) Sondar ativamente oportunidades de angariação de novas Entidade(s) Parceira(s) e de obtenção de apoios a ações promovidas pelo projeto "Camillo - Rotas do Escritor".

2. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Integrar o Conselho de Reflexão, Aconselhamento e Acompanhamento, que reunirá de forma periódica para o efeito;
   b) Prestar suporte ao nível da mediação das relações interinstitucionais, sempre que se entenda adequado;
   c) Apoiar a divulgação e comunicação das ações do projeto "Camilo - Rotas do Escritor", através dos instrumentos próprios de divulgação, e na medida da adequabilidade e recursos disponíveis.

Cláusula 4.ª

(Vigência do Protocolo de Acordo de Parceria)

O presente Protocolo de Acordo de Parceria entra em vigor na data da assinatura pelos outorgantes, e extinguindo-se perante a vontade das partes.

O presente Protocolo de Acordo de Parceria para o reconhecimento mútuo do valor excecional do património literário conformado pela vida e pela obra de Camilo Castelo Branco, e do potencial estratégico da estruturação de uma Rota, que articule a oferta de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

experiências camilianas, de cariz turístico - cultural da região, é feito em 2 (dois) exemplares com validade de original, um para cada uma das Entidades, devidamente rubricados e assinados.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Protocolo de Acordo de Parceria, celebrado em Vila Nova de Famalicão, no dia ___ de _____ de 2025.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
A (Designação da Entidade Parceira),

(Nome do Representante da Entidade Parceira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC:

Requerente: Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Celebração de protocolos de parceria para a promoção e estruturação do projeto "Camillo – Rotas do Escritor"

Informação técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão constitui uma Instituição incontornável num itinerário camiliano, pela abundância de referências que colocam o escritor Camilo Castelo Branco e a sua obra no mapa dos trajetos e destinos a visitar. Neste sentido, esta Câmara Municipal (na qualidade de Entidade Parceira Coordenadora do Projeto "Camillo – Rotas do Escritor") pretende acolher novas entidades públicas e privadas (as quais, se assumam como Entidades Parceiras do Projeto "Camillo – Rotas do Escritor"), e que reconheçam o valor excecional do património literário conformado pela vida e pela obra de Camilo Castelo Branco, e do potencial estratégico da estruturação do projeto "Camillo – Rotas do Escritor", que articule a oferta de experiências camilianas turístico – culturais da Região. Ou seja, esta Câmara Municipal, pretende acolher entidades, as quais, mediante a riqueza e a autenticidade do património histórico e cultural, quer biográfico, quer ficcional, legado pelo escritor Camilo Castelo Branco, tenham interesse no desenvolvimento de uma estratégia turística de âmbito regional do respetivo território. Assim, torna-se necessário aprovar um modelo de Protocolo de Parceria, tendo em vista o necessário enquadramento formal das novas "Entidades Parceiras do Projeto "Camillo – Rotas do Escritor".
Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
b) Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento da presente proposta de celebração de protocolos de parceria para a promoção e estruturação do projeto "Camillo – Rotas do Escritor".

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

ASSOCIATIVISMO:

38 - Apoio financeiro à Associação Cultural E Recreativa São Pedro de Riba de Ave, para o desenvolvimento de atividades (Página 1493)

39 - Apoio Financeiro à Associação MusicVillage - Obras de Beneficiação da Sede e Aquisição de Material de Apoio (Página 1512)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento Territorial

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural E Recreativa São Pedro de Riba de Ave, para o desenvolvimento de atividades

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade e agora nomeadamente a jovem também, deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, culturais promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe;

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Cultural e Recreativa são Pedro de Riba de Ave, apresenta no seu plano anual de atividades:
Há Festa no Quartel;
O concerto de Páscoa;
A organização do Carnaval;
A organização de Festas de São Pedro;
A organização do festival "OKTOBERFEST";
A organização de Halloween;
A organização do ciclo de palestras;
Criação de Academia Musical;
A organização de mercadinhos de Natal 25;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades de âmbito associativo, desportivas, recreativas, de lazer e cultural promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, comunhão, participação, união, cooperação e objetivos comuns;

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, NIPC 508525233, um apoio financeiro global no montante de 8.000,00€ (Oito mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades.

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Associativismo

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.08.18 11:09:13+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 16212/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
civil society

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Apoio financeiro para o Desenvolvimento de Atividades

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave - Pessoa Coletiva n.º 508525233, com sede na Rua Padre Narciso Melo - Salão Paroquial Riba de Ave, 4765-259 Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Associação, Hilário Joaquim da Costa Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação cultura e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe.

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, apresenta no seu plano anual de atividades um conjunto relevante de intervenções de interesse público e comunitário que contribui para o desenvolvimento dos sistemas associativos e de aproximação às comunidades e territórios.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas recreativas, culturais e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, comunhão, participação, união, cooperação e objetivos comuns.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento do tecido associativo e cívico dos Famalicenses tem vindo a apoiar esta associação, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política cultural, social, recreativa e de lazer razão para a celebração do presente Protocolo de atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto do Protocolo)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ------- de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado ao desempenho do plano anual de atividades de 2025 da associação aqui representada;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código dos Contratos Públicos, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste Protocolo.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º ---------, pelo compromisso nº 2025/----- efetuado com base no cabimento 2025/------.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, ----- de ------- de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave

(Hilário Joaquim da Costa Pereira)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE

Exmo. Sr.
Dr. Mário Passos
Mui Ilustre Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Associação Cultural e Recreativa S. Pedro de Riba de Ave apresenta junto de V. Exa. os seus melhores cumprimentos.

Em virtude da dificuldade em conseguir uma Comissão Organizadora das Festas de Riba de Ave a S. Pedro no ano transato, a Direcção designou uma Comissão com o objetivo de organizar estas grandiosas Festividades para os Ribadavenses e comunidades vizinhas.

Pese embora a dificuldade para o conseguir, a Associação tem mantido a sua calendarização de actividades, pugnando por uma constante realização de actividades na comunidade de Riba de Ave e comunidades vizinhas – espelho disso mesmo é a concretização do Painel de Azulejos de Homenagem aos Antigos Combatentes da Guerra naturais de Riba de Ave.

Como é sabido por V. Exa., esta Associação tem o objectivo de promover a Cultura e a manutenção das tradições recreativas e culturais de toda a comunidade, pelo que em conjunto com essa Comissão têm levado a cabo um conjunto de actividades lúdico-culturais, que pudessem chegar a toda a comunidade, em particular, aos mais jovens, com programas atrativos – o que tem sido conseguido!

Exmo. Sr. Presidente,
A realização de todas estas iniciativas foi cuidadosamente estruturada e ponderada, sendo uma necessidade a criação desta oferta Cultural em Riba de Ave, e beneficiando toda a envolvente.

Rua padre Narciso Melo
Salão Paroquial Riba de Ave
4765-259 Riba de Ave
acrsaopedroderibadeave@gmail.com
NIPC: 508525233

Sabendo que esta nossa estrutura prossegue um fim de utilidade pública evidente, e que está ao serviço de toda a comunidade, partilhamos com V/ Exa. de que os custos associados à realização destes eventos excedem o orçamento anual da nossa Associação, na medida em que se trataram de iniciativas da jovem Comissão criada, aliado às exigências das várias bandas e artistas que têm vindo a actuar assim o requerem.

Com estes eventos semanais, como o "HÁ FESTA NO QUARTEL", a Associação tem conseguido alcançar todo um público que habitualmente não participa nos eventos tradicionais: os mais jovens.

A par com isso, a nossa Associação irá levar a cabo um conjunto de novos eventos, a saber:
Concerto de Páscoa
ORGANIZAÇÃO DE CARNAVAL
ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE SÃO PEDRO
ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL "OKTOBERFEST"
ORGANIZAÇÃO DE HALLOWEEN
ORGANIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS
CRIAÇÃO DE ACADEMIA MUSICAL
ORGANIZAÇÃO DE MERCADINHOS DE NATAL '25
ORGANIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS
A ACRSPRA pretende promover a realização de um ciclo de palestras ao longo do ano 2025. A ideia será convidar pessoas de diversos setores da sociedade civil e refletir sobre os mais variados temas, quer em contexto local, quer em contexto nacional.

Pretendemos ainda organizar um ciclo de palestras "Pensar Riba de Ave", com o objetivo de sensibilizar a população para a importância de debatermos e refletirmos sobre a nossa terra Riba de Ave.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE

CRIAÇÃO DE ACADEMIA MUSICAL

A ACRSPRA pretende criar uma academia para ensinar a tocar gaita de foles e acordeão. Com a concretização deste projeto pretende-se promover o enriquecimento cultural de toda a comunidade Ribadavense, crianças, jovens e séniores. Pretendemos aliar à diversão a aprendizagem, aquisição de valores e preservação da nossa identidade cultural.

Também no campo da culinária, a Comissão propõe-se a realizar um evento de enaltecimento da gastronomia Nacional, em conjunto com os produtores de vinho da nossa região, com o objectivo de dar a conhecer espaços e histórias do Vale do Ave.

Assim,

Serve o presente para requerer a V. Exa. a concessão de um apoio extraordinário que solicitamos seja de 20.000,00€ para fazer face às despesas previstas com a realização de todas estas actividades, por falta de capacidade da Associação em suportar tamanhos encargos.

Para uma mais correcta análise da actividade da Associação, juntamos o nosso Plano e Orçamento para 2025.

Certo de que o presente pedido merecerá da V. parte a maior atenção, ficamos a aguardar V. prezadas notícias.

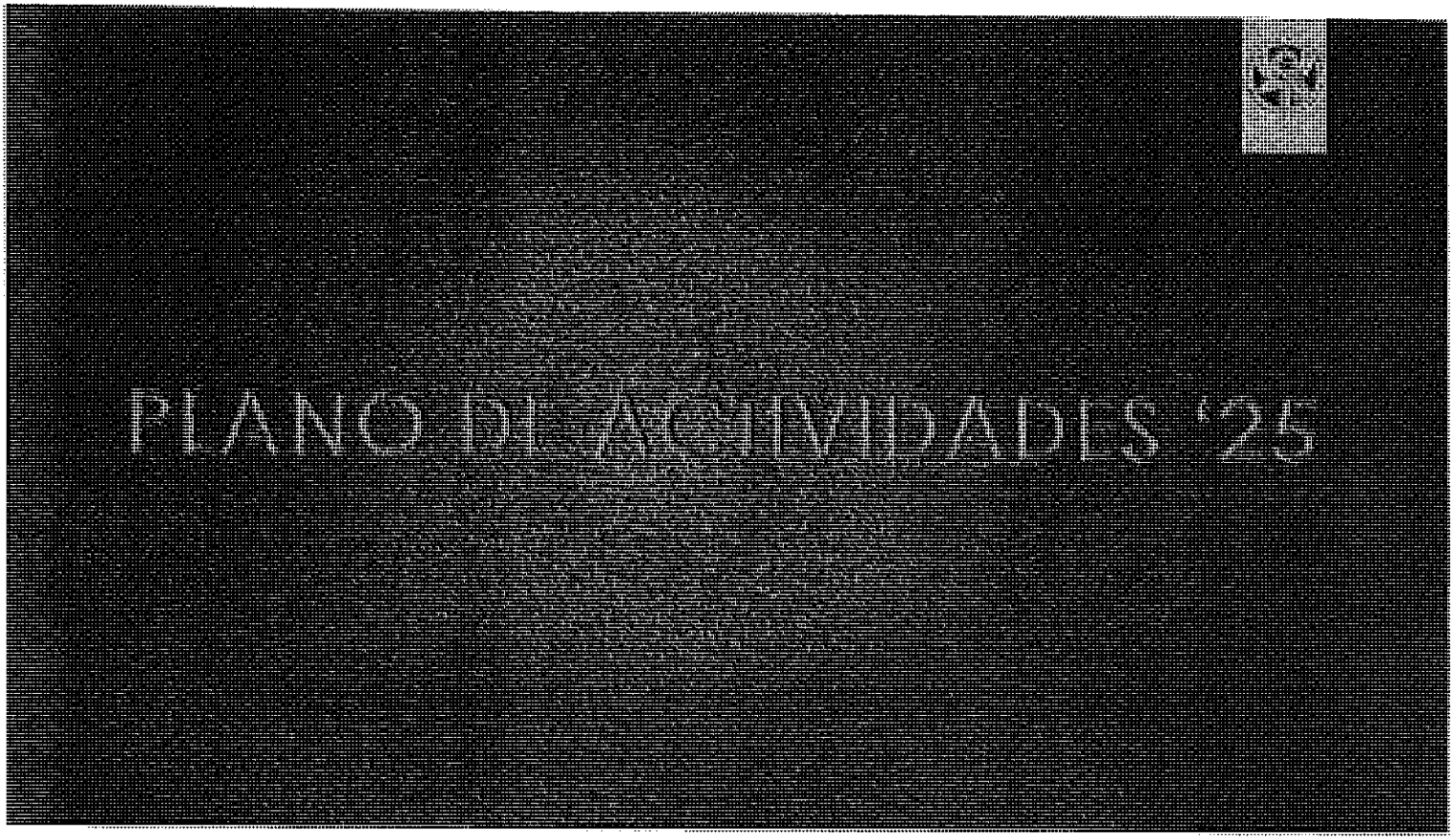
Pela Direcção,
O Presidente

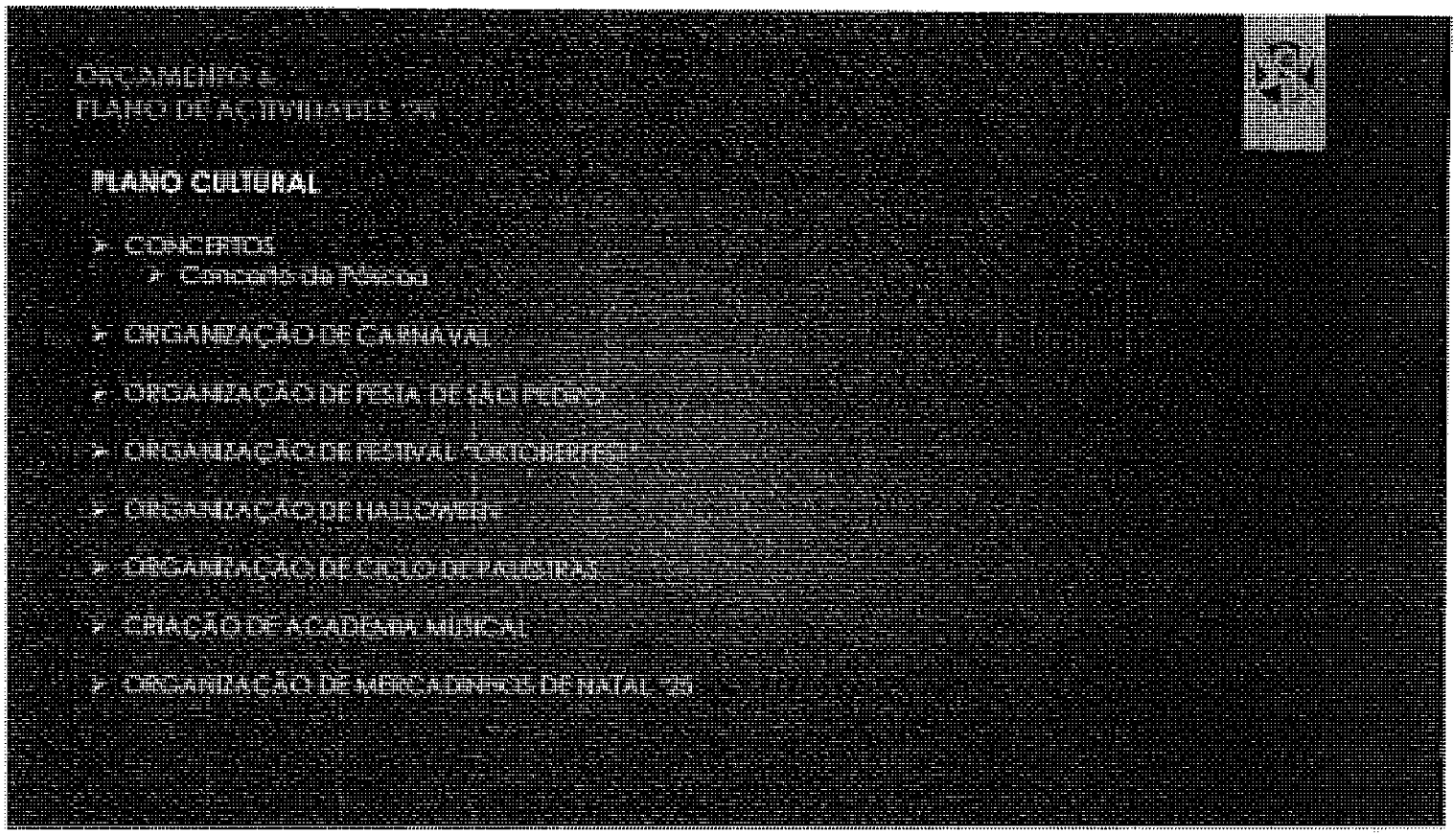
Hilário Joaquim e Costa Pereira

Rua padre Narciso Mota
Santo Paroquial Riba de Ave
4795-258 Riba de Ave
acrsrpedroadvc@gmail.com
NIPC 508520233




RELATORIO DE ACTIVIDADES


PLANO DE ACTIVIDADES '25


ORÇAMENTO E
PLANO DE ACTIVIDADES '08
PLANO CULTURAL
CONCERTOS
Concerto de Natal
ORGANIZAÇÃO DE CARNAVAL
ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE SÃO PEDRO
ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL "OKTOBERFEST"
ORGANIZAÇÃO DE HALLOWEEN
ORGANIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS
CRIAÇÃO DE ACADEMIA MUSICAL
ORGANIZAÇÃO DE MERCADINHOS DE NATAL '08

ORÇAMENTO E
PLANO DE ATIVIDADES 25

PLANO CULTURAL

- ORGANIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS

A ACISPRA pretende promover a realização de um ciclo de palestras ao longo do ano 2025. A ideia será convidar pessoas de diversos setores da sociedade civil a refletir sobre os mais variados temas, quer em contexto local quer em contexto nacional.

Pretendemos ainda organizar um ciclo de palestras "Pomar Ribeiro de Ave" com o objetivo de sensibilizar a população para a importância de debatermos e refletirmos sobre o nosso rio Ribeiro de Ave.

ORÇAMENTO E
PLANO DE ACTIVIDADES '05

PLANO CULTURAL

➢ CRIAÇÃO DE ACADEMIA MUSICAL

A ACRSPRA pretende criar uma academia para ensinar a tocar gaita de foles e acordeão. Com a concretização deste projeto pretende-se promover o enriquecimento cultural de toda a comunidade Ribadouvense, crianças, jovens e sénior. Pretendemos criar a diversão a aprendizagem, aquisição de valores e preservação da nossa identidade cultural.

ORÇAMENTO E
PLANO DE ACTIVIDADES 2E

PLANO FINANCEIRO

- FOLHA DAS MENSAIS
- PLANEAMENTO DE VENDA DE BILHETES [illegible] MIGUEL
- PARCERIA COM CÂMARA [illegible]
  - Apoio ao Calendário Anual [illegible]
- RECEITAS DE EXPLORAÇÃO DE BAR [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC: 46281 /2025

Requerente: Associação Cultural e Recreativa São Pedro De Riba de Ave

Assunto: Pedido de atribuição de subsídio para apoio atividades

Informação técnica

A Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, solicita o apoio financeiro municipal para implementar o seu plano de atividades 2025, onde apresenta diversas iniciativas já decorridas em colaboração com o Município, como a participação no Carnaval, a festa da Flores; o ciclo de conferências "Pensar Riba de Ave", onde podem ser relembrados momentos históricos, pois o presente constrói-se alicerçado na nossa história e vivência do território, criação de uma Academia Musical, comemorações natalícias entre outros.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Territorial e Associativismo

Assinado por: MARIA ISABEL MACEDO VIEIRA
Num. de Identificação: BI085441961
Data: 2025.08.13 15:35:12 +01'00'

(Isabel Vieira, Dra.)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20021920394

N.º de Identificação Fiscal 508525233

N.º da Declaração 063084150ASCD25

Data de emissão 2025-07-02

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE
R PADRE NARCISO MELO SALÃO PAROQUIAL RIBA DE AVE
RIBA DE AVE
4765-259 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 64.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021920394

Código de Verificação - K9HLK4YFPMRZV5J

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.07.02 16:44:09 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S PEDRO DE RIBA DE AVE
NIF: 508525233

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508525233
Cód. Validação: PSDEXHMSUBFX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1511

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	cleal	2025/08/25	6986	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508525233	14210	OCR	2025 / 5937

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. PEDRO DE RIBA DE AVE
Rua de S. Pedro, n.º 516
34 RIBA D'AVE
4765-262 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DDTA-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS-APOIO PLANO ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, para o desenvolvimento de atividades

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.000	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

Documento n.º 2025/6986, Compromisso n.º 2025/5937, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6889

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação MusicVillage - Obras de Beneficiação da Sede e Aquisição de Material de Apoio

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Associação MusicVillage, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de beneficiação do espaço da sede associação e aquisição de material musical, de apoio, às atividades desenvolvidas pela associação, sito Travessa da Escola de Meães, n.º 20, 4760-596, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

O custo das obras de beneficiação e do material situar-se-á em 48.830,58€ (quarenta e oito mil oitocentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam à presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação MusicVillage, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido apresentado pela Associação MusicVillage, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Associação MusicVillage, com o NIF 516160435, destinado a comparticipar nas despesas de obras de beneficiação da sede, e aquisição de material de apoio;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 19 de agosto de 2025.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.08.21 17:09:08+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 16559/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ___/___/2025.

E

Segundo Outorgante: A Associação MusicVillage, pessoa coletiva número 516160435, com sede na Travessa da Escola de Meães, n.º 20, 4760-596, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, aqui representado pelo Presidente da Direção, André David Silvestre, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê na alínea b) e c) do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros, que sejam considerados necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2025, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio para a realização de obras de beneficiação do espaço da sede associação e aquisição de material de apoio para o mesmo espaço;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação MusicVillage

(André David Silvestre)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Desporto e Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 47154/2025
Requerente: Associação MusicVillage
Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A Associação MusicVillage, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de beneficiação do espaço da sede associação e aquisição de material de apoio para o desenvolvimento das actividades da associação, e apresenta orçamentos de cada tipo de material pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, referem-se a obras de melhoramento das instalações, e na aquisição de instrumentos de apoio as atividades que a Associação desenvolve no seu espaço.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento da população que utiliza e usufruir das instalações da Associação MusicVillage

À consideração superior.

19 de agosto de 2025

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

— THE —
VILLAGE

Apoio Capital Associação MusicVillage

SAI-PS/EXT. 47154/2025
Hll 3694 Doc. 1049/2025
2025-08-19 17:01:55.41
Classe
09131(N60). Nº FDA

Nota de Ofício | 2025

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,

A Associação MusicVillage, em representação do presidente André Silvestre, vem por este meio solicitar o montante de 25.000€ para apoio à majoração e manutenção do espaço/sede da Associação de forma a melhorar as condições de trabalho artísticas dos envolvidos no processo profissional que decorre de forma consistente ao longo de todo o ano.
Esse apoio irá refletir-se diretamente em manutenção das luzes do espaço; majoração da residência artística; isolamento sonoro de janelas no espaço e manutenção de equipamentos.

Agradecemos o investimento cultural promovido em todas as associações do concelho e sabemos da responsabilidade que está implícita neste investimento municipal.

O Presidente da Associação MusicVillage,
André David Silvestre

ATCUD:JJ7K9CF2-309

~~1519~~

Factura Proforma

Original

Nº	ORC 25/309	Data	2025-07-11

FAMINHO
INSTRUMENTOS MUSICAIS

RUA CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS, 48, 58 E 84
4760-129 VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE: 502283637 CAP.SOCIAL: 49879,79€
TLF: 252 375 482 - TLM :917 341 163 (*)
(*) Custo da Chamada para a rede móvel ou fixa de acordo com o seu tarifário
CRC DE VILA NOVA FAMALICÃO NR. 2460
EMAIL : GERAL@FAMINHO.COM
WWW.FAMINHO.COM

ASSOCIAÇÃO MUSIC VILLAGE
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES, Nº20
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760-596 V.N.FAMALICÃO

Cliente	Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	Referência	Expedição	Vencimento
5550	516160435	0,00	0	GEN		GEN	08/07/2025

Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
	SUPORTE DE MICROFONE HERCULES MS 120B	6,00	38,00		23,00	228,00
	SUPORTE K&M 25400	6,00	25,00		23,00	150,00
	KLARK TEKNIK EQP-KT	2,00	279,00		23,00	558,00
	KLARK TEKNIK 76-KT	2,00	165,00		23,00	330,00
	PACK 2 MONITORES ADAM AUDIO T7V C/PACK EPP05	1,00	410,00		23,00	410,00
	AUSCULTADOR AUDIO-TECHNICA ATH-M30X	6,00	73,00		23,00	438,00
	DRUM SHIELDS 6-166 COM SACO DE TRANSPORTE	1,00	540,00		23,00	540,00
	PROJETOR LED MARK COB SPOT T 1C 3000K	4,00	162,00		23,00	648,00
	SET DE PRATOS ZILDJIAN K-SERIES K0800	1,00	943,00		13,00	943,00
	SET DE MICROFONES RODE NT5MP KIT SUPORTE	2,00	330,00		23,00	660,00
	REPARTIDOR DE SINAL PALMER MI DMS	4,00	49,00		23,00	196,00
	MESA GLORIOUS WORKBENCH BLACK	1,00	310,00		23,00	310,00
	MICROFONE SHURE SM58 LC	3,00	108,00		23,00	324,00
	STAGE BOX DUPLA (2 CAIXAS COM 40 FICHAS PARA PATCH , C	1,00	977,00		23,00	977,00
	RACK POWER ACOUSTIC FC 12 UNIDADES COM RODAS	1,00	286,00		23,00	286,00
	T.AKUSTIK REHERSAL ROOM SET S PREMIUM	1,00	1 009,00		23,00	1 009,00
	INTERFACE SOLID STATE LOGIC SSL 18	2,00	929,00		23,00	1 858,00
	SUPORTE QUIKLOCK BS-402	2,00	43,50		23,00	87,00
	MESA DIGITAL BEHRINGER XR18	1,00	455,00		23,00	455,00
	MICROFONE AKG P420	4,00	192,00		23,00	768,00
	SISTEMA SHURE BLX288E/PG58 T11	1,00	590,00		23,00	590,00
	BANCO GEWA DELUXE AUTO LIFT XL	1,00	220,00		23,00	220,00
						11 985,00

A transportar

Natureza: Orçamento **Este documento não serve de fatura**

QgF1 - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Roland YAMAHA BOSE Fender JBL Pioneer DJ Alhambra audio-technica

ATCUD:JJ7K9CF2-309

Factura Proforma

Original

Nº	ORC 25/309	Data	2025-07-11

FAMINHO
INSTRUMENTOS MUSICAIS

RUA CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS, 48, 58 E 84
4760-129 VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE: 502283637 CAP.SOCIAL: 49879,79€
TLF: 252 375 482 - TLM :917 341 163 (*)
(*) Custo da Chamada para a rede móvel ou fixa de acordo com o seu tarifário
CRC DE VILA NOVA FAMALICÃO NR. 2460
EMAIL : GERAL@FAMINHO.COM
WWW.FAMINHO.COM

ASSOCIAÇÃO MUSIC VILLAGE
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES, Nº20
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760-596 V.N.FAMALICÃO

Cliente	Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	Referência	Expedição	Vencimento
5550	516160435	0,00	0	GEN		GEN	08/07/2025

Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
Transporte						12 008,37
	CABO ROLAND RHC-25-3535 EXTENSÃO HEADPHONES 7.5MT	5,00	25,00		23,00	125,00
	CAPODASTRO P/GUITARRA ELÉTRICA	5,00	23,00		23,00	115,00

Total 12 225,00

Natureza: Orçamento **Este documento não serve de fatura**

QgF1 - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Faminho - Instrumentos Musicais, Lda. - Rua Conselheiro Santos Viegas, nr 48 e 58 - VN Famalicão - 4760-129 VN Famalicão - 502283637

Data Carga 11/07/2025 Hora Carga 10:19
Local carga VN FAMALICAO
Descarga
Transporte
Data Descarga
Hora Descarga
Observações

Incidência	Taxa	Imposto
	6,00	
834,51	13,00	108,49
9.172,36	23,00	2.109,64

Documento processado com IVA incluído

Total Mercadoria	10.006,87
Despesas	
Adiantamentos	
Desc. Cabeçalho	
Desc. Linhas	
Total Iva	2 218,13
Total em EUR	12.225,00

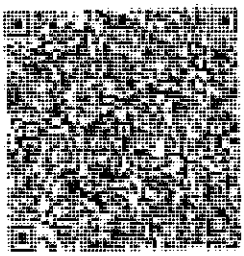
IBAN : PT50 0018 2124 0277 5049 020 15

Doze mil duzentos e vinte e cinco EUR

Roland YAMAHA BOSE Fender JBL Pioneer DJ Alhambra GUITARS audio-technica

Augusto Campos & Pimenta, Lda
Instalações Eléctricas
Contribuinte N.º: 510848222
Rua do Pego, nº 87 Lote 5
Mouquim
4770-366 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef. 252317523 Fax.
Capital Social 5.000,00 EUR
Cons. Reg. Com. VILANOVADEFAMALICÃO
Matrícula N.º 510848222
m.campos1@hotmail.com

ATCUD: JJPZT044-58



Exmo.(s) Sr.(s)
ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES Nº20

VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Orçamentos OR ORC.2025A/58

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
516160435		EUR	1,00	2025-02-09

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-02-09	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS P/HORA NA SUBSTITUIÇÃO DE PAINEIS LED 60X60 NAS SALAS	1,00	UN	125,00	0,00	23,00	125,00
90ZZ	PANTALLA ETNA SLIM 60X60 40W 830	12,00	UN	40,00	0,00	23,00	480,00
WAG221413	221-413 LIGADOR WAGO 3x0.2mm2 a 4mm2	24,00	UN	0,44	0,00	23,00	10,56

AcFZ-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.2025A/58 / © Cegid /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (23,00)	615,56	141,58	

Mercadoria/Serviços	615,56
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	141,58
Acerto	0,00
Total (EUR)	**757,14**

Carga - N/ Viatura
N/ Morada - 2025-02-09 / 23:25
Rua do Pego, nº 87 Lote 5

Mouquim
4770-366 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal (Braga)

Descarga
V/ Morada
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES Nº20

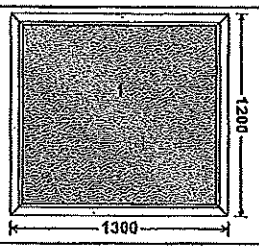
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal (Braga)

IBAN: PT50 0036 0259 99100034398 38 Montepio
PT50 0007 0000 00199962494 23 BES

CAIXIAVE

Orçamento nº:	**02684/25/1**	**Cliente :**	André Silvestre
Projecto :	442719	**Morada :**	Meães
Resp. Orçam. :	Antonio Oliveira		- Vila Nova de Famalicão
Comercial :	Jorge Cerejeira	**REF Cliente :**	
Data :	11/02/2025	**Qt. Caixilhos :**	21

Estimado Cliente,
Agradecendo desde já a vossa consulta, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta para o fornecimento de caixilharia em PVC.



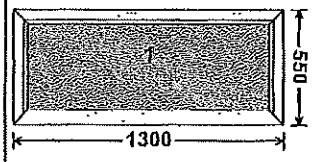
Pos. : 1 **Referência :** V1 **Uw:** 1.40 W/m2.K **Qt. :** 6

Largura : 1300 mm **Altura :** 1200 mm W70

Cor Aro (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Gris Forja P003

Aro	*N14xx07*
Construção	Janela Fixa
Vidros	6 Guardian Sun / 18 Térmico Negro / 4 Incolor (1190 x 1090 (1))

Total : ***393.01 €*** X ***6*** = ***2 358.06 €***



Pos. : 2 **Referência :** V2 **Uw:** 1.44 W/m2.K **Qt. :** 11

Largura : 1300 mm **Altura :** 550 mm W70

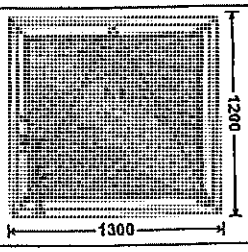
Cor Aro (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Gris Forja P003

Aro	*N14xx07*
Construção	Janela Fixa
Vidros	6 Guardian Sun / 18 Térmico Negro / 4 Incolor (1190 x 440 (1))

Total : ***286.63 €*** X ***11*** = ***3 152.93 €***

CAIXIAVE

Cliente : André Silvestre
Projecto : 02684/25/1



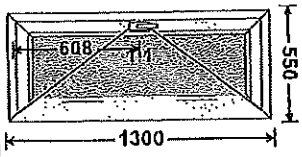
Pos. : 3 **Referência :** V3 **Uw:** 1.39 W/m2.K **Qt. :** 3

Largura : 1300 mm **Altura :** 1200 mm W70

Cor Aro (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Gris Forja P003
Cor Folha (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Gris Forja P003

Aro	*N14xx07*
Folha	*N14xx20*
Construção	Janela 1F Oscilo-Batente
Vidros	6 Guardian Sun / 18 Térmico Negro / 4 Incolor (1092 x 992 (1.1))
Manete	Manete Int. HOPPE Atlanta Secustik (1)

Total : ***483.64 €*** X ***3*** = ***1 450.92 €***



Pos. : 4 **Referência :** V4 **Uw:** 1.44 W/m2.K **Qt. :** 1

Largura : 1300 mm **Altura :** 550 mm W70

Cor Aro (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Gris Forja P003
Cor Folha (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Gris Forja P003

Aro	*N14xx07*
Folha	*N14xx20*
Construção	Janela 1F Basculante c/ Tirantes Laterais
Vidros	6 Guardian Sun / 18 Térmico Negro / 4 Incolor (1092 x 342 (1.1))
Manete	Manete Int. HOPPE Atlanta Secustik (1)

Total : ***357.10 €*** X ***1*** = ***357.10 €***

Total Caixilhos :		4 351.44 €
IVA Caixilhos :	23.00 %	1 000.83 €
Total Instalação :		2 967.57 €
IVA Instalação :	6.00 %	178.05 €
Total (+ IVA) :		**8 497.90 €**

CAIXIAVE

Cliente : André Silvestre
Projecto : 02684/25/1

Condições de pagamento :

A acordar. Possibilidade de financiamento das suas janelas a 12 MESES SEM JUROS

Notas :

-Orçamento com colocação.
-Foi considerado desmontagem de caixilharia existente.
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE dispõem de MARCAÇÃO CE de acordo com a norma de produto NP EN14351-1.
Ensaios iniciais de tipo realizados no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE cumprem os mais elevados requisitos de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA dos edifícios,
contribuindo para uma redução de cerca de 40% nos consumos energéticos (aquecimento e arrefecimento).
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE são 100% recicláveis.
- Excluído tudo o que não é mencionado nesta proposta.
- O fornecimento de vidro duplo e triplo nos sistemas de caixilharia CAIXIAVE rege-se pelas normas de referência EN 572-1; EN 1096-1, EN 1279-1; e EN ISO 12543-6.
- Soleira de alumínio não tem qualquer garantia de estanquidade à [illegible]a/permeabilidade ao vento (Sem classificação de acordo com a norma NPEN14351-1).
- Orçamento sujeito a Confirmação.

Em caso de adjudicação deste orçamento, agradecemos a devolução da presente proposta devidamente assinada e carimbada para os contactos fornecidos.
VALIDADE DO ORÇAMENTO - 30 DIAS
Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,
Jorge Cerejeira

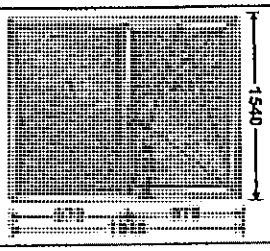
Cliente :
André Silvestre

CAIXIAVE PT
Rua Sol Poente, 125 Aptd 7066
4761-908 Ribeirão
Tel : + 351 252 490 670
Email : caixiave@caixiave.pt

CAIXIAVE+

Orçamento nº:	**02685/25/1**	**Cliente :**	André Silvestre
Projecto :	442733	**Morada :**	Meães
Resp. Orçam. :	Antonio Oliveira		- Vila Nova de Famalicão
Comercial :	Jorge Cerejeira	**REF Cliente :**	
Data :	11/02/2025	**Qt. Caixilhos :**	7

Estimado Cliente,
Agradecendo desde já a vossa consulta, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta para o fornecimento de caixilharia em PVC.



Pos. : 1 **Referência :** V1 **Uw:** 1.38 W/m2.K **Qt. :** 2

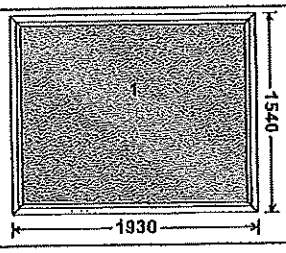
Largura : 1940 mm **Altura :** 1540 mm **W70 Plus**

Cor Aro (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Verde P006

Cor Folha (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Verde P006

Aro	*15xx03*
Folha	*15xx20*
Construção	Janela 1F Oscilo-Batente C15
Vidros	6 Baixo Emissivo / 18 Térmico Negro / 44.2 Silence (870.5 x 1412 (1), 790 x 1332 (2.1))
Manete	Manete Int. HOPPE Atlanta Secustik (1)

Total : ***834.67 €*** X ***2*** = ***1 669.34 €***



Pos. : 2 **Referência :** V2 **Uw:** 1.36 W/m2.K **Qt. :** 4

Largura : 1930 mm **Altura :** 1540 mm **W70 Plus**

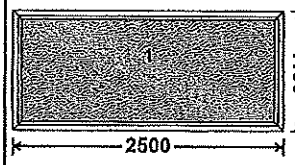
Cor Aro (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Verde P006

Aro	*15xx03*
Construção	Janela Fixa
Vidros	6 Baixo Emissivo / 18 Térmico Negro / 44.2 Silence (1802 x 1412 (1))

Total : ***710.57 €*** X ***4*** = ***2 842.28 €***

CAIXIAVE

Cliente : André Silvestre
Projecto : 02685/25/1



Pos. : 3 Referência : V3 Uw: 1.36 W/m2.K Qt. : 1

Largura : 2500 mm Altura : 1100 mm W70 Plus

Cor Aro (Int/Ext) : Branco Massa / Pelicula Verde P006

Aro	*15xx03*
Construção	Janela Fixa
Vidros	6 Baixo Emissivo / 18 Térmico Negro / 44.2 Silence (2372 x 972 (1))

Total : ***685.00 €*** X ***1*** = ***685.00 €***

Total Caixilhos :		4 216.87 €
IVA Caixilhos :	23.00 %	969.88 €
Total Instalação :		979.75 €
IVA Instalação :	6.00 %	58.79 €
Total (+ IVA) :		**6 225.29 €**

CAIXIAVE

Cliente : André Silvestre
Projecto : 02685/25/1

Condições de pagamento :

A acordar. Possibilidade de financiamento das suas janelas a 12 MESES SEM JUROS

Notas :

-Orçamento com colocação.
-Foi considerado desmontagem de caixilharia existente.
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE dispõem de MARCAÇÃO CE de acordo com a norma de produto NP EN14351-1.
Ensaios iniciais de tipo realizados no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE cumprem os mais elevados requisitos de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA dos edifícios,
contribuindo para uma redução de cerca de 40% nos consumos energéticos (aquecimento e arrefecimento).
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE são 100% recicláveis.
- Excluido tudo o que não é mencionado nesta proposta.
- O fornecimento de vidro duplo e triplo nos sistemas de caixilharia CAIXIAVE rege-se pelas normas de referência EN 572-1; EN 1096-1, EN 1279-1; e EN ISO 12543-6.
- Soleira de alumínio não tem qualquer garantia de estanquidade à água/permeabilidade ao vento (Sem classificação de acordo com a norma NPEN14351-1).
- Orçamento sujeito a Confirmação.

Em caso de adjudicação deste orçamento, agradecemos a devolução da presente proposta devidamente assinada e carimbada para os contactos fornecidos.
VALIDADE DO ORÇAMENTO - 30 DIAS
Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,
Jorge Cerejeira

Cliente :
André Silvestre

CAIXIAVE PT
Rua Sol Poente, 125 Aptd 7066
4761-908 Ribeirão
Tel : + 351 252 490 670
Email : caixiave@caixiave.pt

Marcelo Almeida
Construção e reparação de edifícios
Rua da granja nª50 4775-173 monte de Fralães
Te:968258348

orçamento material e mão de obra

interior:

- isolar chãos com cartão canelado e placas plastificadas de resistencia à queda dos detritos
- abertura de buraco com 2,500mm * 1,100mm para colocação de uma futura janela com recurso mecânico (rebarbadora ,martelo peneumatico)
- transporte de entulho para vazadouro
- rematar o buraco em argamassa de imento/areia
- limpeza dos residuos provenientes da obra

valor total :1875,00€ + IVA

exterior:

- aplicação de placas eps 5cm de espessura em argamassa de colagem
- fixação mecanica (buchas)
- aplicação de rede de fibra de vidro anti-alcalina 160gm2 em argamassa de colagem
- barramento de regularização em argamassa de regulariação
- aplicação de primario
- aplicação de barramento decorativo de cor a escolher de classe 1

valor total : 15,300,00€ +IVA

valor global dos trabalhos a realizar è de 17,175,00€ (dezasete mil cento e setenta e cinco euros)
a este valor acresce o Iva à taxa legal em vigor

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
NIF: 516160435

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516160435
Cód. Validação: IDXJACSPIRYD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES N 20
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-596 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25161604357

N.º de Identificação Fiscal 516160435

N.º da Declaração 062989790ASCD25

Data de emissão 2025-07-01

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

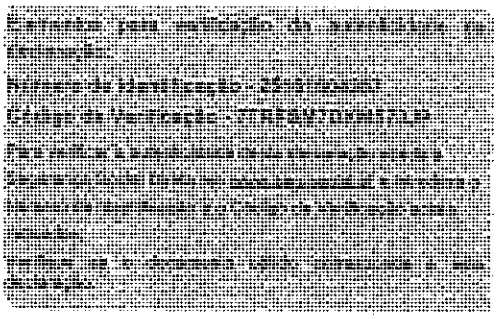
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira



ically signed by
INSTITUTO DE
INFORMATICA, I.P.
ate: 2025.07.01
2:26:59 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1531

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	cleal	2025/08/25	6983	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516160435	19080	OCR	2025 / 5935

ASSOCIACAO MUSICVILLAGE
TRAVESSA DA ESCOLA DE MEÃES, N. 20

4760-596 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	Apoio Financeiro para obras de beneficiação e Aquisição de Material de Apoio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de Apoio Financeiro à Assiciação MusicVillage - obras de beneficiação da Sede e aquisição de material de apoio

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2025/6983, Compromisso n.° 2025/5935, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6886

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/08/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO